SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 18 de Setembro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VI | Nº 1340

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2017

EXTRATO DO CONTRATO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 018/2017
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 010/2017
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ – (PR)
CONTRATADA: MÓVEIS OLIVEIRA – MARCELO WILSON DE OLIVEIRA - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE FORNECIMENTO DE PURIFICADORES DE ÁGUA PARA A CÂMARA MUNICIPAL.
VALOR: R$ 1.650,00 (MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)
VIGÊNCIA: 15/09/2017 à 15/12/2017

Abatiá, PR - 15 de setembro de 2017.

SÉRGIO ESCARABEL
Presidente
Câmara Municipal de Abatiá

Publicado por:
Wagner Batista Castilho
Código Identificador:A35DFB1B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 62/2017

CNPJ 75.743.567/0001-57	Pág. 1/1
Exercício: 2017	

Decreto nº 62/2017 de 04/09/2017

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ABATIÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 690/2017 de 28/06/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
Superavit Financeiro nas Fonte(s):			
	703 PROGRAMA ERRADICACAO TRABALHO INFANTIL	703	15.000,00
Total:			**15.000,00**
08	**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
08.002FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.002.08.244.0808.2.053.	**MANUT DO CENTRO DE REF DA ASSIST SOCIAL CRAS**		
	309 - 3.3.90.32.00.00	703MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000,00
Total Suplementação:			**15.000,00**

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ABATIÁ , em 04 de setembro de 2017.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:89B60F3C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 140/2017

Súmula: NOMEAÇÃO de função comissionada referente à Comissão de Licitação, Pregoeiro, Membro da Comissão de Licitação e Membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro, nos termos da Lei Municipal nº 683/2017.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora **Maria José do Nascimento Hosoume** para a função comissionada de Presidente da Comissão de Licitação e Pregoeira.

Art. 2º. Nomear o servidor **Adriano Muniz de Carvalho** para a função comissionada de Membro da Comissão de Licitação e Membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

Art. 3º. Nomear a servidora **Rosangela Maria de Oliveira Martins** para a função comissionada de Membro da Comissão de Licitação e Membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

Art. 4º. Nomear a servidora **Daiane da Silveira Bragança**, como Suplente de Membro da Comissão de licitação e Suplente de Membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Marcel Henrique Micheletto	Assis Chateaubriand	Amop
1 Vice presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as **Portarias nº 12/2017 e nº 130/2017.**

Gabinete do prefeito, 15 de setembro de 2017.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:1DE021E0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 66/2017

CNPJ 75.743.567/0001-57
Exercício: 2017

Decreto nº 66/2017 de 14/09/2017

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ABATIÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 693/2017 de 11/09/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 77.200,00 (setenta e sete mil duzentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04	**SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS VIACAO E URBANISMO**		
04.001	**DEPTO DE OBRAS PUBLICAS HABITACAO E URBANISMO**		
04.001.15.451.0402.2.063.	**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEPAR**		
311 - 3.3.71.70.00.00	504	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	57.200,00
312 - 3.3.71.70.00.00	512	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	20.000,00
Total Suplementação:			**77.200,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04	**SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS VIACAO E URBANISMO**		
04.001	**DEPTO DE OBRAS PUBLICAS HABITACAO E URBANISMO**		
04.001.15.451.0402.2.018.	**PAVIMENTACAO E RECUPERACAO DE VIAS PUBLICAS**		
45 - 3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
46 - 3.3.90.30.00.00	512	MATERIAL DE CONSUMO	7.150,00
47 - 4.4.90.51.00.00	504	OBRAS E INSTALAÇÕES	37.200,00
48 - 4.4.90.51.00.00	512	OBRAS E INSTALAÇÕES	12.850,00
Total Redução:			**77.200,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ABATIÁ , em 14 de setembro de 2017.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:759CFA26

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2017

PROCEDIMENTO DE "DISPENSA DE LICITAÇÃO" Nº. 029/2017.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe, com objeto: **"AQUISIÇÃO DE OITENTA E CINCO (85) CARTILHAS PADRONIZADAS PARA O PROGRAMA PROERD, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES",** conforme procedimento administrativo 277/2017, tendo como vencedora a empresa **Pontual Carimbos, Impressos e Comunicação Visual Ltda ME**, inscrita no CNPJ sob número 17.828.846/0001-17, estabelecida na Rua 24 de Maio, nº 59 - Sala A, *centro*, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, **com valor de R$ 892,50 (oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).**

Abatiá - PR, 15 de Setembro de 2017.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José do Nascimento Hosoume
Código Identificador:9C32AC25

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
LEI 841/2017 DE 14 DE SETEMBRO DE 2017

LEI Nº 841, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017

Denomina Rua Neuri Gonschorovski Negrello, logradouro público que especifica.

A Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada **Rua Neuri Gonschorovski Negrello** a via pública sem denominação própria, com aproximadamente 400 m de extensão e 10 m de largura, localizada no bairro de Leão, sendo uma rua transversal que inicia na Rua João Taborda da Rocha, sendo uma rua sem saída que finaliza em um rio local, conforme mapa em anexo.

Art. 2º O Poder Executivo deverá providenciar placas indicativas da denominação dada por esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Agudos do Sul, 15 de setembro de 2017.

JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER
Presidente do Poder Legislativo

Autoria: Vereador Mauro Ivan Negrelli

Publicado por:
Katineri Alves Guerreiro
Código Identificador:1298900E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO 003/2017

Cria Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar o uso e ocupação irregulares de áreas de terrenos pertencentes ao patrimônio do Município de Almirante Tamandaré

A **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o artigo 34, XII do Regimento Interno, com base no Requerimento nº 001/2017,

R E S O L V E

Artigo 1º Fica criada, com fundamento no artigo 50 do Regimento Interno desta Casa e no Requerimento nº 001/2017, Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar o uso e ocupação irregulares de áreas de terrenos pertencentes ao patrimônio do Município de Almirante Tamandaré.
§ 1º A Comissão Parlamentar de Inquérito será constituída por 03 (três) membros efetivos e 03 (três) membros suplentes, observando-se a representação proporcional dos partidos ou dos blocos parlamentares que participem da Câmara.
I – São membros efetivos:
a) Vereador Osvaldo Stival
b) Vereador Vanderlei Giareta
c) Vereador Laercio Souza
II – São membros suplentes:
a) Vereador Paulão
b) Vereador Catarina Júnior
c) Vereador Claudinho Zoinho
§ 2º O prazo de funcionamento da Comissão Parlamentar de Inquérito é de 120 (cento e vinte) dias, prorrogável por até 60 (sessenta) dias, mediante deliberação do Plenário, nos termos do artigo 50, § 2º, do Regimento Interno.
§ 3º Os membros efetivos, em até 2 (dois) dias após publicado este ato, reunir-se-ão para eleição do Presidente, o qual, de imediato, designará Relator, responsável pela elaboração do parecer final conclusivo, e determinará o cronograma dos trabalhos.
§ 4º Os membros da comissão deverão se reunir, ao menos, 01 (uma) vez por mês para discussão, do que se lavrará ata.
§ 5º Todos os atos praticados pela Comissão Parlamentar de Inquérito serão público e estarão à disposição de qualquer interessado mediante requerimento formulado ao Presidente da Comissão, ressalvados os casos em que a defesa da intimidade, o interesse social ou a própria investigação exigir o sigilo.

Artigo 2º A Comissão Parlamentar de Inquérito deverá encaminhar ao Presidente da Casa, em até 30 (trinta) dias após expirado o prazo de seu funcionamento, o relatório de seus trabalhos, que será apresentado ao Plenário para aprovação, pela maioria absoluta dos vereadores.
§ 1º O parecer conclusivo deverá conter, entre outros:
I - histórico dos trabalhos;
II - descrição dos fatos ocorridos;
III - síntese das reuniões realizadas;
IV - extratos dos depoimentos;
V - menção aos documentos de prova; e
VI - requerimentos.
§ 2º O parecer conclusivo poderá determinar seu encaminhamento:
I – à Mesa Diretora, para as providências de alçada desta, oferecendo, conforme o caso, projeto de lei, de decreto legislativo ou de resolução, ou indicação, que será incluído na ordem do dia dentro de 5 (cinco) sessões;
II – ao Ministério Público ou à Procuradoria Geral da Câmara, com a cópia da documentação, para que promova a responsabilidade civil ou criminal por infrações apuradas e adote outras medidas decorrentes de suas funções institucionais;
III – ao Poder Executivo, para adotar as providências saneadoras de caráter disciplinar e administrativo decorrentes do art. 37, §§ 2º e 6º, da Constituição Federal e demais dispositivos constitucionais e legais aplicáveis;
IV – à Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal e ao Tribunal de Contas do Estado, para as providências cabíveis.

Artigo 3º A comissão observará, no desempenho de suas atividades, o disposto nos artigos 49 a 54 do Regimento Interno desta Casa.

Artigo 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, 05 de setembro de 2017.

JOÃO MARCELO BINI
Presidente

VANDERLEI GIARETA
1º Secretário

Publicado por:
Enilzele Antoniacomi
Código Identificador:9E587595

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 052/2017

Homologa a posse do conselho municipal de assistência social do Município de Almirante Tamandaré/PR. e dá providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Almirante Tamandaré – CMAS/AT, no uso das atribuições conferidas pela legislação e normativas em vigor.

- **considerando** a deliberação da 14ª Plenária, de 09 de agosto de 2017;
- **considerando** a deliberação da 15ª plenária, de 13 de setembro de 2017,

Resolve:
Art. 1º - Empossar, para compor o Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Almirante Tamandaré – CMAS/AT, para o biênio 2017/2019, com início do mandato em 13 de setembro de 2017, os seguintes membros titulares e suplentes, respectivamente:

I - Representantes titulares governamentais:
Kassiano Barbosa Sgoda – Secretaria Municipal de Cultura, Ação e Desenvolvimento Social;
Marilda do Carmo Bozza – Secretaria Municipal de Cultura, Ação e Desenvolvimento Social;
Márcia Regina Ferreira da Silva – Secretaria Municipal da Família, Juventude, Esporte e Lazer;
Dulce Vieira – Secretaria Municipal de Educação;
Ieda Jaqueline Muraro Beni – Secretaria Municipal de Saúde.
II - Representantes suplentes governamentais:
Edilsem Cristina Mengarda Figueiroa – Secretaria Municipal de Cultura, Ação e Desenvolvimento Social;
Sergio William Machado – Secretaria Municipal de Cultura, Ação e Desenvolvimento Social;
Josias Antonio da Silva – Secretaria Municipal da Família, Juventude, Esporte e Lazer;
Eliane do Rocio Cordeiro De Oliveira – Secretaria Municipal de Educação;
Márcia Marrocos Aristides Barbiero - Secretaria Municipal de Saúde.
III – Representantes titulares da sociedade civil:
Lídia Kohut - Província Brasileira da Congregação das Irmãs da Caridade de São Vicente de Paulo;
José Barbosa – Instituto ABBA solidária;
José Carlos dos Santos – Instituto Viver Bem;
Ely Regina Franceschi Lemos - Casa de Recuperação Água da Vida - CRAVI;
Leandro Marcelino da Silva – Jovens Com Uma Missão – JOCUM – Monte das Águias.
IV - Representantes suplentes da sociedade civil:
Bárbara Valenga - Província Brasileira da Congregação das Irmãs da Caridade de São Vicente de Paulo ;
Jordana Emanuelle Barbosa - Instituto ABBA solidária;
Ataise Pereira da Silva - Instituto Viver Bem;
Selma Cristina Hurmus - Casa de Recuperação Água da Vida - CRAVI;
Antonio Vitor Dias Miranda - Jovens Com Uma Missão – JOCUM – Monte das Águias.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões, 13 setembro de 2017.

ELY REGINA FRANCESCHI
Presidente do CMAS
Biênio 2017-2019

Publicado por:
Alessandro Sales de Lara
Código Identificador:CDE9864B

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 053/2017

Homologa a nomeação do Presidente e do Vice-presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Almirante Tamandaré/PR. para o biênio 2017/2019 e dá providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Almirante Tamandaré – CMAS/AT, no uso das atribuições conferidas pela legislação e normativas em vigor.

- **considerando** a deliberação da 15ª plenária, de 13 de setembro de 2017,
Resolve:
Art. 1º - Nomear, para compor a Presidência e a Vice-Presidência do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Almirante Tamandaré – CMAS/AT, para o biênio 2017/2019, com início do mandato em 13 de setembro de 2017, os seguintes conselheiros, respectivamente:

I - Presidente: Ely Regina Franceschi Lemos - Casa de Recuperação Água da Vida – CRAVI.
II – Vice-Presidente: Kassiano Barbosa Sgoda – Secretaria Municipal de Cultura, Ação e Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões, 13 setembro de 2017.

ELY REGINA FRANCESCHI
Presidente do CMAS
Biênio 2017-2019

Publicado por:
Alessandro Sales de Lara
Código Identificador:A2CF8D5B

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 054/2017

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas final do repasse de recursos fundo a fundo – Incentivo Família Paranaense I.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Almirante Tamandaré CMAS/AT, no uso das atribuições conferidas pela *legislação e normativas em vigor.*

Considerando a deliberação da 15ª Plenária, de 13/09/2017;

Resolve:
Art. 1º - **APROVAR** a prestação de contas final do Repasse de Recursos Fundo a Fundo – Incentivo Família Paranaense I – Repasses recebidos - IFP 2013/2017 – Valor total repassado pelo FEAS R$: 36.237,40 – Valor total com rendimentos financeiros: 43.466,14.
Art. 2º - O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Almirante Tamandaré/PR está ciente da utilização do valor de R$42.650,00 empregados na aquisição de um veículo GOL TRENDLINE 1.0 MPI – ANO FAB/MOD 2017/2018, aquisição esta aprovada por este conselho, sendo que o saldo restante do recurso em conta corrente é igual a R$ 816,14.
Art. 3º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões, 13 de setembro de 2017.

PUBLIQUE-SE

ELY REGINA FRANCESCHI
Presidente do CMAS
Biênio 2017-2019

Publicado por:
Alessandro Sales de Lara
Código Identificador:6EE1DC11

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 055/2017

Dispõe sobre a aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação ao Incentivo Centro da Juventude – Paraná Seguro, modalidade de cofinanciamento para ações de Assistência Social, repassado aos municípios pelo Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Almirante Tamandaré – CMAS/AT, no uso das atribuições conferidas pela legislação e normativas em vigor e,
Considerando a deliberação da 15ª plenária de 13 de setembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1° - O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Almirante Tamandaré, estado do Paraná, **APROVA** o **Termo de Adesão e o Plano de Ação** ao Incentivo Centro da Juventude – Paraná Seguro, modalidade de cofinanciamento para ações de Assistência Social, repassado aos municípios pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS.
Art. 2° - O repasse será feito, **através da Deliberação N° 040/2017 CEAS/PR ,conforme alteração dada pela Deliberação 068/2017 CEAS/PR**, no valor de duzentos e noventa e sete mil e quinhentos reais (R$ 297.500,00), os quais deverão ser usados pelo Gestor municipal de acordo com o termo de adesão e plano de Ação aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS.
Art. 3° - A Secretaria Municipal de Cultura, Ação e Desenvolvimento social**, gestora da Política da Assistência Social**, deverá comunicar ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS - eventuais alterações no plano aprovado por este.
Art. 4º - A Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, através de suas secretarias da Fazenda e da Cultura, Ação e Desenvolvimento Social se comprometem a cumprir todas as normativas vigentes do Tribunal de Contas para uso do recurso.
Art. 5º - Fica a GESTORA MUNICIPAL **da Política da Assistência Social** responsável pela prestação de contas ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS - dos recursos utilizados desta resolução.
Art.6º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 14 setembro de 2017.

PUBLIQUE-SE

ELY REGINA FRANCESCHI
Presidente do CMAS
Biênio 2017-2019

Publicado por:
Alessandro Sales de Lara
Código Identificador:B2A77C51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 70/2017

A **Secretária Municipal de Administração e Previdência**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, tendo em vista o Decreto Municipal nº 1.082/2016 de 04 de janeiro de 2016, e o Edital nº 001/2015 da Secretaria Municipal de Administração e Previdência – SMAP, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO
1. CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo I,** deste Edital, considerados **APTOS** na avaliação médica, para o cargo de **AGENTE DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO PATRIMONIAL** a comparecer

no **dia 19 de setembro de 2017, das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30 no Departamento de Recursos Humanos** na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro – para **ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO,** conforme item 12.5 do Edital 001/2015. **No Anexo II**, deste Edital, de acordo com o item 12.1 do Edital 001/2015, contém a relação dos documentos necessários para entrega.

2. Em conformidade com o item 12.4 do Edital nº 001/2015, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

3. Esta etapa é de caráter eliminatório, em conformidade com o item 12.5, do Edital 001/2015. Candidatos que não comparecerem em local e hora determinado ou que não cumprirem os requisitos mínimos para o cargo conforme item 2, nº 01 do quadro de requisitos do Edital de Concurso 001/2015, serão eliminados do certame.

Almirante Tamandaré, 15 de Setembro de 2017.

DEISE PEREIRA SANTOS CARVALHO
Secretária Municipal de Administração e Previdência

ANEXO I

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS **APTOS** NA AVALIAÇÃO MÉDICA E CONVOCADO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2015
CONFORME EDITAIS DE CONVOCAÇÃO Nº 66/2017 E 69/2017
AGENTE DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO PATRIMONIAL – 40 HORAS

Dia 19 de Setembro de 2017 das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
25º	ROGER RODRIGUES	APTO
26º	LINCOLN ANTONIACOMI DA SILVA	APTO

ANEXO II

Conforme Edital nº 001/2015, item 12.1 "O candidato aprovado e classificado às vagas ofertadas deverá entregar, quando convocado para o início dos procedimentos preparatórios dos atos de investidura no respectivo cargo, os seguintes documentos:"

a) cópia simples e original da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) cópia simples e original do documento de Identificação;
e) cópia simples e original do Cartão do CPF;
f) cópia simples e original **do** Certificado de Conclusão do curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
g) cópia simples e original da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
h) certidão Negativa Criminal e Cível expedido pela Comarca onde reside;
i) cópia do comprovante de residência;
j) número do PIS/PASEP;
k) Declaração de existência e inexistência de acumulo de cargo público

Publicado por:
Alessandro Sales de Lara
Código Identificador:83F58764

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
LEI COMPLEMENTAR Nº 061/2017 - REPUBLICADO POR INCORREÇÕES - SÚMULA

"Estabelece o valor mínimo do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU, para exercício de 2018 e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, e dispõe o Art. 69 incisos IV e VIII, da Lei Orgânica do Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Para apuração do valor venal dos imóveis para efeito do lançamento do Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU - para o exercício de 2018 fica instituído o valor mínimo de lançamento do Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU por indicação fiscal cadastrada no Município de Almirante Tamandaré no valor de 01 (uma) UR.
Art. 2º – No caso de imóveis que, por suas peculiaridades, a aplicação dos procedimentos previstos nesta Lei conduzir a tributação manifestamente considerada inadequada, poderá ser adotado, a requerimento do interessado, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do lançamento tributário, processo de avaliação especial sujeito à análise e aprovação do órgão técnico da Secretaria Municipal de Urbanismo.

Art. 3º – Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo regulamentar a presente Lei, naquilo que couber.

Art. 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ – PR, em 14 de setembro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:15A46E05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 017/2017

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2017
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº 01.992.451/0001-15, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato pelo Sr. **AGENOR CORDEIRO DE CRISTO**, Presidente da Mesa Diretora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.001.402 - SSP-PR e do CPF sob nº 350.490.499-20.

CONTRATADO: **RAS - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.094.483/0001-73, com sede na Rua Ramiro Barcelos, 152, Sala 01, cidade de Maripá/PR.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de treinamento sobre os temas:
"Orçamento Público Municipal na Prática – Elaboração e Análise do PPA e LOA na Câmara Municipal e Orçamento Impositivo no Município e a Aplicabilidade da Emenda Constitucional Nº 86", à realizar-se na cidade de Foz do Iguaçu – PR, nos dias 20, 21 e 22 de setembro de 2017, para a participação de 02 (dois) vereadores e 01 (um) servidor público desta Câmara Municipal

VALOR: R$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais)

PAGAMENTO: A vista, mediante a apresentação de Nota Fiscal

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.031.0001-2.001.000 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO LEGISLATIVO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

JUSTIFICATIVA: A Contratação sob exame poderá ser formalizada **sem licitação**, com a empresa RAS – CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME, pelo fato de que as despesas oriundas da citada contratação possuem dotação orçamentária, na rubrica em epígrafe, e trata-se de **Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal**, no caso em tela de vereadores e servidores que compõem o corpo legislativo desta Casa de Leis, porquanto o caso concreto se enquadra no Art. 25, inciso II c/c Art. 13, inciso VI, ambos dispositivos da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, dada a inviabilidade de competição, já que o treinamento, objeto desta contratação, é ofertado nestas datas apenas pela empresa CONTRATADA. Além disso, segue em anexo parecer jurídico para embasar o presente processo, além das certidões negativas da empresa CONTRATADA.

Altamira do Paraná, 15 de setembro de 2017

CRISTIANE DA SILVA GIRO CURCI
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:0E2CD7ED

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 017/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2017

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de licitação constante do Processo nº 017/2017, Inexigibilidade de Licitação nº. 011/2017, conforme parecer Jurídico, e Justificativa da Comissão de Licitação, bem como documentos complementares, para **Contratação de empresa para fornecimento de treinamento sobre os temas:** "Orçamento Público Municipal na Prática – Elaboração e Análise do PPA e LOA na Câmara Municipal e Orçamento Impositivo no Município e a Aplicabilidade da Emenda Constitucional Nº 86", à realizar-se na cidade de Foz do Iguaçu – PR, nos dias 20, 21 e 22 de setembro de 2017, para a participação de 02 (dois) vereadores e 01 (um) servidor público desta Câmara Municipal

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.031.0001-2.001.000 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO LEGISLATIVO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fundamentação Legal: Artigo 25, inciso II c/c Art. 13, inciso VI, ambos da Lei nº. 8.666/93, e alterações subseqüentes.

CONTRATADO: **RAS - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.094.483/0001-73, com sede na Rua Ramiro Barcelos, 152, Sala 01, cidade de Maripá/PR.

VALOR: R$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais).

Altamira do Paraná, 15 de setembro de 2017.

AGENOR CORDEIRO DE CRISTO
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:9A70555D

CAMARA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 017/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2017

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de treinamento sobre os temas: "Orçamento Público Municipal na Prática – Elaboração e Análise do PPA e LOA na Câmara Municipal e Orçamento Impositivo no Município e a Aplicabilidade da Emenda Constitucional Nº 86", à realizar-se na cidade de Foz do Iguaçu – PR, nos dias 20, 21 e 22 de setembro de 2017, para a participação de 02 (dois) vereadores e 01 (um) servidor público desta Câmara Municipal

Com fundamento nas informações constantes no Ofício encaminhado pelo Presidente da Comissão de Licitação, ante as justificativas que se embasam no Art. 25, inciso II c/c Art. 13, inciso VI, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93, o Presidente da Mesa Diretora resolve:

HOMOLOGAR a inexigibilidade de licitação para a contratação supramencionada, tendo como empresa contratada **RAS - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.094.483/0001-73, com sede na Rua Ramiro Barcelos, 152, Sala 01, cidade de Maripá/PR.

Para a efetivação da presente inexigibilidade se levou em conta a necessidade da realização do Treinamento e Aperfeiçoamento de pessoal, principalmente pelo fato de início de mandato e pelas constantes alterações em nossa legislação.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 15 de setembro de 2017.

AGENOR CORDEIRO DE CRISTO
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:9B25FC26

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2017

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 017/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2017
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº 01.992.451/0001-15, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato pelo Sr. **AGENOR CORDEIRO DE CRISTO**, Presidente da Mesa Diretora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.001.402 - SSP-PR e do CPF sob nº 350.490.499-20.
CONTRATADO: **RAS - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.094.483/0001-73, com sede na Rua Ramiro Barcelos, 152, Sala 01, cidade de Maripá/PR.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de treinamento sobre os temas: "Orçamento Público Municipal na Prática – Elaboração e Análise do PPA e LOA na Câmara Municipal e Orçamento Impositivo no Município e a Aplicabilidade da Emenda Constitucional Nº 86", à realizar-se na cidade de Foz do Iguaçu – PR, nos dias 20, 21 e 22 de setembro de 2017, para a participação de 02 (dois) vereadores e 01 (um) servidor público desta Câmara Municipal.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de setembro de 2017
VALOR: R$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais)
FORO: Comarca de Campina da Lagoa - PR

Altamira do Paraná, 18 de setembro de 2017.

AGENOR CORDEIRO DE CRISTO
Presidente da Mesa Diretora

_____
Contratada
Representante Legal

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:5788D098

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI – LC 147/2014 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0154/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0053/2017

Participação: Exclusiva de Microempresa (me), Empresas de Pequeno Porte (epp) e Micro Empreendedor Individual (mei), no. Art. 3º e Art. 18 da Lei Complementar nº. 123/2006 e em atendimento ao Art. 48, I da lei complementar nº. 147/2014

O Município de Altamira do Paraná com fundamento na Lei Federal nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente no que couberem as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação, conforme seguintes especificações.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de postes com globos e demais especificações conforme termo de referência em anexo.

DATA DE ABERTURA: 29 de Setembro de 2017, ás 09:00 horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço, por lote

INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos estarão disponíveis na Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 17:00 horas e/ou através do site www.altamiradoparana.pr.gov.br, *na aba Licitações.*

Altamira do Paraná, 14 de Setembro de 2017.

DIEGO DE ALMEIDA PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:9F071210

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECRETO Nº. 033/2017

Súmula: Altera os membros do Conselho de Alimentação Escolar - CAE.

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, instituído pela Lei 332/2010, membros a seguir relacionados representando as respectivas entidades.

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

TITULAR: Everton Ledo da Rocha RG. 9.842.344-3 CPF: 060.393.909-05
SULENTE: Luzia André Araújo de Meireles RG. 5.082.374-1 CPF: 008.438.939-74

DO SEGMENTO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE EDUCAÇÃO:

TITULAR:
Glaucia Enes da Rocha RG. 4.630.237-0 CPF 584.360.659-72
Sebastiana Rosa da Silva Alves RG. 3.970.156-1 CPF:532.478.179-72

SUPLENTE:
Gilmara do Couto Lopes RG. 5.426.258-2 CPF: 151.692.458-40
Marlene Tavares Rodrigues RG. 5.572.497-0 CPF: 820.861.849-72

DO SEGMENTO PAIS DE ALUNOS:

TITULAR:
Elias Kloster RG. 6.828.034-6 CPF: 030.976.589-71 Leila Reis Diniz RG. 13.236.945-3 CPF: 277.928.248-70

SUPLENTE:
Alex Amaral dos Santos RG. 29.987.259-2 CPF: 006.571.759-78
Katiele Andrade de Lima RG. 8.773.476-5 CPF: 065.839.699-47

DO SEGMENTO SOCIEDADE CIVIL

TITULAR:
Serli Correia Klipe RG. 8.805.340-0 CPF: 046.588.209-94
Valdirene Pedro Iankoski RG. 7.936.802-4 CPF: 025.215.739-73

SUPLENTE:
Marlene Alves de Figueiredo RG. 3.911.209-4 CPF: 005.170.769-18
José Nunes Filho RG.4.438.835-9 CPF:624.032.909-63

Art. 2º - O Conselho e a Diretoria, terão uma gestão de 04 (quatro) anos, com inicio em 14 de setembro de 2017 e o seu término previsto para 05 de setembro de 2018.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, em 14 de Setembro de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:F206923C

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 322/2017

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias** de férias a partir do dia 15 (quinze) de setembro de 2017, à funcionária **ILDA FELIX PEREIRA DE OLIVEIRA,** brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº **14.523.175-2-SSP/PR,** inscrita no CPF sob o nº. **701.794.769-04** e matrícula nº **14114**, exercendo cargo efetivo, lotada na Secretaria de Educação e Cultura (Biblioteca Cidadã), conforme Lei 130/2005, Capítulo IV, Seção Primeira. Por necessidade da administração e consenso do Servidor, optou por ressarcir em pecúnia, realizando a troca pelo gozo dos seus dias de férias.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de setembro de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:231C5672

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 323/2017

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 15 (quinze) de setembro de 2017, **LICENÇA PRÊMIO de 30 (trinta) dias** a funcionária **MARIA HELENA DOS SANTOS GONCALVES,** brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº **1.728.331-9-SSP/PR**, inscrita no CPF sob o nº. **982.789.249-53** e matrícula nº **13003**, exercendo o cargo efetivo de AUX. SERVICOS GERAIS, lotado na Secretaria de Saúde (Unidade Básica de Saúde), conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91.*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita do Município de Altamira do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de setembro de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:2AF3D33E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14/2017

A Prefeita Municipal de Andirá, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do Concurso Público objeto do Edital nº 01/2016, homologado em 30 de junho de 2016, CONVOCA para contratação, conforme o item 20 do Edital mencionado, o candidato abaixo relacionado, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Andirá – PR., sito na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190 – Jardim Vésper – Andirá-PR., e apresentar até a data de 22 de setembro de 2017, das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00, os documentos conforme os itens 20.1 ao 20.7 do Edital nº 01/2016.

Candidato convocado:

CARGO: ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**DOCUMENTO – RG**
01	SANDRA DE FATIMA FERREIRA	36132272
CARGO: FARMACEUTICO		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**DOCUMENTO - RG**
01	CARLA FABIANA SOUZA GUAZELLI	442844621

O não comparecimento para a entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Andirá, em 15 de setembro de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:832E53C7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.019 DE 15 DE SETEMBRO DE 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **Licença Prêmio por Assiduidade** a Servidora Pública Municipal **MARILZA ALVES DO CARMO**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 06 (seis) meses, iniciando em 18 de setembro de 2017, com término em 17 de março de 2018, com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:FABD1095

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.020 DE 15 DE SETEMBRO DE 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Servidor Público Municipal **JOSE RUY DIAS**, ocupante do cargo de **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS**, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, referente ao período aquisitivo 21/11/ 2015 – 20/11/2016, partir do dia 18 de setembro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:729BE342

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.021 DE 15 DE SETEMBRO DE 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias a Servidora Pública Municipal **ADRIANA BERTESIN DE ALMEIDA SILVEIRA,**

ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, a partir do dia 18 de setembro de 2017.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:C83FA0D3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.11.022 DE 15 DE SETEMBRO DE 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a Portaria 10.757, de 09 de maio de 2017, que constituiu a Comissão recebimento de equipamentos, bens materiais e serviços em geral objeto de licitações.

CONSIDERANDO a necessidade de inclusão de mais um servidor na comissão de recebimento junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a seguinte Comissão composta dos membros abaixo relacionados para, recebimento de equipamentos, bens materiais e serviços em geral objeto de licitações.

(...)
2. Composta pelos servidores, **LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS ARAUJO,** portadora da cédula de identidade nº.14.930.581-5, **JOSÉ ARMANDO COELHO** portador da cédula de identidade nº.1.570.966-9 **JHENIFFER DA SILVA CORREIA**, portadora da cédula de identidade nº. 12.723.361-3, Junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:6C8C66D9

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 036/2013 INEXIGIBILIDADE N° 007/2013

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
CENTRO DE APOIO ESPERANÇA-CAE

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
Conforme previsão legal Artigo 65, inciso II, alínea d da Lei nº 8.666/93, o valor contratado, fica acrescido em 2.2% passando o valor mensal para R$ 900,00 (novecentos reais), e valor Global para R$ 10.800,00 (dez mil oitocentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO
O prazo de vigência previsto na cláusula sexta do contrato original nº 036/2013, firmado pelas partes em 12/09/2013, fica prorrogado até 10/09/2018 a contar de 11/09/2017, conforme preceitua o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO
O preço a ser pago pela prorrogação de prazo acima referido, será de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), sendo este seu valor global e mensal o valor de R$ 900,00 (novecentos reais).

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 11/09/2017

INEXIGIBILIDADE Nº 007/2013

ASSINATURAS:
IONE ELIABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal
IRACEMA FERREIRA DOS SANTOS
Representante Legal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:055B7DA2

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 103/2016 INEXIGIBILIDADE N° 004/2016

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO NORTE DO PARANÁ - SICOOB NORTE DO PR

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO
O prazo de vigência previsto na cláusula sexta do contrato original nº 103/2016, firmado pelas partes em 29/08/2016, fica prorrogado até 27/08/2018 a contar de 28/08/2017, conforme preceitua o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 28/08/2017

INEXIGIBILIDADE Nº 004/2016

ASSINATURAS:
IONE ELIABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal
EMERSON FERRARI
Representante Legal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:0BA81CE0

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA Nº 060/2017

Ratifico a dispensa nº. 060/2017 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa **PSI TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS**, pessoa jurídica de direito publico inscrita pelo CNPJ sob nº **04.605.701/0001-04**, no valor de R$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais). **Aquisição** testes de inteligência da escala Weschler a serem aplicados em crianças do sistema municipal de educação, atendendo à Secretaria Municipal de Educação**,** constante nos autos, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 18 de Setembro de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:FA76E746

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA Nº 061/2017

Ratifico a dispensa nº. 061/2017 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para **LUCIANA ALVES DE SOUZA**, pessoa física inscrita pelo CPF sob nº **268.785.388/74**, no valor de R$ 7.420 (sete mil quatrocentos e vinte reais). **Contratação** de serviços de pessoa física para ministrar Curso de cabeleireiro, voltado a profissionalizar os beneficiários do programa Bolsa Família, atendendo ao pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social; constante nos autos, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 18 de Setembro de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:810F566C

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2017 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 173/2017

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 13/09//2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PARA RETÍFICA DE MOTORES, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS E SAMAE.

EMPRESAS VENCEDORAS:

MARIO CEZAR DE FREITAS - PECAS inscrito no CNPJ/CPF Nº **07.350.316/0001-52** no valor total dos itens vencidos de **R$ 88.360,00** (oitenta e oito mil, trezentos e sessenta reais);

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:B8172FE7

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N º 7.861, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017

Súmula: *DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DA SALA DO EMPREENDEDOR.*

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, IONE ELISABETH ALVES ABIB, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 62, inc. VI, da Lei Orgânica do Município de Andirá-PR, que atribui privativamente ao Prefeito(a) Municipal a expedição de Decreto;
CONSIDERANDO o disposto no art. 15, § 2º, da Lei Municipal nº 2.867, de 27 de janeiro de 2017;
CONSIDERANDO as normas gerais previstas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte no Brasil;

DECRETA:

Capítulo I

Das Disposições Gerais
DA SALA DO EMPREENDEDOR

Art. 1º - Para assegurar ao contribuinte a entrada única de dados e simplificar os procedimentos de registro e funcionamento de empresas no município, fica criada a Sala do Empreendedor com as seguintes funcionalidades:

I - disponibilizar aos interessados as informações necessárias à emissão da inscrição municipal e alvará de funcionamento, mantendo-as atualizadas nos meios eletrônicos de comunicação oficiais;
II - emissão de certidões de regularidade fiscal e tributária;
III - orientação sobre os procedimentos necessários para a regularização de registro e funcionamento, bem como situação fiscal e tributária das empresas;
IV - emissão da Certidão de Zoneamento na área do empreendimento;
V - analisar os expedientes necessários para viabilizar a implantação de empreendimentos;
VI - deferir ou não os pedidos de inscrição municipal;
VII - atendimento preferencial ao Microempreendedor Individual - MEl, às Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte;
VIII - disponibilizar um local preferencial para uso, auxílio e orientação a todo o contribuinte dos benefícios, facilidades e respectiva legislação para abertura, desenvolvimento e encerramento de empresas e empreendimentos no município;
IX - outros serviços criados por ato próprio da
Secretaria Municipal de Finanças ou de outras Secretarias, em ato conjunto, que tenha o objetivo de prestar serviços de orientação ou que facilite e agilize a implantação de empreendimentos no Município.

§ 1º - Em relação ao inciso VI, na hipótese de indeferimento, o interessado será informado sobre os fundamentos e será oferecida orientação para adequação à exigência legal.

§ 2º - Para a consecução dos seus objetivos na implantação da Sala do Empreendedor, a Administração Municipal poderá firmar parceria com outras instituições públicas ou privadas, para oferecer orientação sobre a abertura, funcionamento e encerramento de empresas, incluindo apoio para elaboração de plano de negócios, pesquisa de mercado, orientação sobre crédito, associativismo e programas de apoio oferecidos no Município.

§ 3º - A Sala do Empreendedor poderá funcionar, nos termos de Convênio, como:

I - Agente Operacional do CNPJ junto à Secretaria da Receita Federal, com o objetivo de efetuar inscrição, baixa e alteração de ME e EPP no cadastro único daquela Secretaria, notadamente em relação ao empresário de pequeno porte;
II - facilitador, junto a Agência Regional da Junta Comercial, nos processos de formalização e legalização das atividades junto a esse órgão.

Art. 2º - A Sala do Empreendedor:

I - poderá ser instalada em local próprio da prefeitura ou em local disponibilizado por eventuais parceiros, que, para efeito deste decreto, também se denominará Sala do Empreendedor;
II - estará subordinada formalmente à Secretaria Municipal que presidir o Comitê Gestor Municipal e atuará sob a coordenação deste, cabendo a responsabilidade operacional ao Agente de Desenvolvimento Municipal;
III - terá representantes de todas as Secretarias e órgãos municipais na medida dos serviços prestados, bem como de pessoal técnico oriundo de parceria com outras instituições públicas ou privadas, na conformidade de Convênios realizados pela municipalidade.

Capítulo II

DO ATENDIMENTO NA SALA DO EMPREENDEDOR

Seção I - Da infraestrutura da Sala do Empreendedor e da Capacitação.

Art. 3º - A Sala do Empreendedor deverá ser dotada de infraestrutura física e técnica mínima para atendimento:

I - do Microempreendedor Individual - MEI, visando ao oferecimento de orientação e serviços, inclusive com acesso ao Portal do Empreendedor (www.portaldoempreendedor.gov.br) para seu registro e legalização:
II - das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

§ 1º - A Sala do Empreendedor deverá estar capacitada a atender todos os serviços colocados à disposição dos empreendedores que a procuram, seja por meio dos funcionários permanentes ou por agentes das instituições parceiras, devendo conhecer, no mínimo:

I - a legislação municipal relativa à concessão de alvarás, inscrição e baixa no cadastro municipal, e a documentação exigida pelos diversos Departamentos ou órgãos municipais, relacionados com a abertura e fechamento das empresas;
II - a atuação dos órgãos e entidades envolvidos na abertura e fechamento das empresas das demais esferas de governo, seus órgãos ou entidades;
III - a legislação aplicável às microempresas e empresas de pequeno porte emanadas do Departamento Nacional do Registro do Comércio (DNRC);
IV - a legislação emanada do Conselho Gestor do Simples Nacional (CGSN), principalmente sobre a opção pelo Simples Nacional; os códigos de atividades econômicas previstos na Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) a serem utilizados para fins da opção; as obrigações acessórias relativas às microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional e a que dispõe sobre a entrega da Declaração Anual.

§ 2º - Em relação ao Microempreendedor Individual - MEI, a Sala do Empreendedor deverá estar capacitada a informar:
I - quem pode ser, como se registra e se legaliza, as obrigações, custos e periodicidade; qual a documentação exigida; e quais os requisitos que devem atender perante cada órgão e entidade para seu funcionamento;
II - a necessidade de pesquisa prévia ao ato de formalização, para fins de verificar sua condição perante a legislação municipal no que se refere à descrição oficial do endereço de sua atividade e da possibilidade do exercício dessa atividade no local desejado;
III - o conteúdo do termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório, que será emitido eletronicamente e que permitirá o início de suas atividades, salvo nos casos de atividade considerada de alto risco.

§ 3º - Tratando-se de empreendedor que não atende aos requisitos para se qualificar como Microempreendedor Individual - MEI, a Sala do Empreendedor o informará do fato, adicionando outras informações de interesse para orientação do empresário, tais como:
I - possibilidade de ser microempresa;
II - procedimentos para abertura de uma empresa, inclusive para a elaboração de um contrato social adequado, registro na Junta Comercial e obtenção do CNPJ;
III - quais as legislações que terá de cumprir para a abertura e funcionamento do estabelecimento no âmbito municipal, estadual e federal, e instituições como conselhos e sindicatos;
IV - realização de consulta prévia para utilização do nome e para a verificação da possibilidade de funcionamento no endereço escolhido e em relação á atividade a ser desenvolvida.

Seção II - Da Pesquisa Prévia

Art. 4º - Preliminarmente ao processo de inscrição do Microempreendedor Individual - MEI e das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, obrigatoriamente deverá ser realizada pela Sala do Empreendedor pesquisa prévia na qual se informará ao interessado:

I - a descrição oficial do endereço de seu interesse e se esse endereço oferece condições perante as leis do município para as atividades a serem exercidas;
II - todos os requisitos a serem cumpridos para obtenção de licenças de autorização de funcionamento, segundo a natureza da atividade pretendida, o porte, o grau de risco e a localização.

§ 1º - Para fins da Pesquisa Prévia, o empreendedor deverá ter em mãos, no mínimo, o RG e CPF (originais); o Comprovante de Residência e o Carnê do IPTU (cópia da capa).

§ 2º - Havendo irregularidade no endereço apresentado ou sendo proibida a atividade no endereço indicado não será realizada a formalização e o empreendedor será orientado quanto ao fato e quanto ao procedimento que deverá adotar.

§ 3º - Sendo a atividade do MEI considerada de alto risco, poderá ser feita a formalização pelo Portal do Empreendedor, mas no Certificado da Condição de Mel (CCMEI) emitido pelo sistema, deverá ser aposto carimbo com os dizeres "ATIVIDADE DE ALTO RISCO. O MEI NÃO PODERÁ EXERCER A ATIVIDADE ENQUANTO NÃO HOUVER A FISCALIZAÇÃO PRÉVIA".

§ 4º - Na hipótese do parágrafo anterior, o processo interno para concessão do Alvará de Funcionamento Definitivo deverá ter trâmite prioritário, devendo ser concluído no prazo máximo de 20 (vinte) dias.

§ 5º - A Sala do Empreendedor poderá, se não houver possibilidade de uma resposta imediata, diferir a data da resposta, desde que não exceda a dois dias úteis.

Capítulo III

DO PROCESSO DE REGISTRO E LEGALIZAÇÃO DO MEI NA SALA DO EMPREENDEDOR

Seção I - Do processo de Registro

Art. 5º - Se o resultado da pesquisa prévia apontar para a possibilidade de o empreendedor obter o Alvará Provisório ou Definitivo segundo a legislação municipal, a Sala do Empreendedor deverá acessar o Portal do Empreendedor, no endereço htlp://www.portaldoempreendedor.gov.br/ e preencher o formulário eletrônico com os dados requeridos para a inscrição de Microempreendedor Individual - MEI e transmiti-lo eletronicamente.

§ 1º - No caso de haver inconsistência na base de dados da Receita Federal, em relação ao CPF, ou da Junta Comercial, em relação a algum impedimento na opção de MEI, de acordo com informações do sistema eletrônico, o empreendedor deverá ser orientado quanto ao procedimento que deverá ser seguido para a regularização cabível, conforme segue:

I - tratando-se de irregularidade no CPF, dirigir-se á Secretaria da Receita Federal do Brasil e promover a sua regularização;
II - tratando-se de impedimento para ser MEI, dirigir-se à Secretaria da Receita Federal do Brasil para obtenção de informações complementares e de orientações quanto ao tratamento da questão.

§ 2º - Não havendo irregularidade, a formalização será confirmada no final do processo eletrônico, com o fornecimento, para o Microempreendedor Individual - MEI, respectivamente, do Número de Identificação do Registro da Empresa - NIRE e do número de inscrição no CNPJ, que estarão incorporados no Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) que será impresso nesse momento.

§ 3º - A Sala do Empreendedor providenciará cópia do CCMEI para, juntamente com os dados disponibilizados ao município, posteriormente pelo Portal do Empreendedor, dar início ao trâmite interno entre os órgãos municipais para a devida inscrição fiscal e emissão do alvará de funcionamento e licenciamento requeridos em função da atividade a ser desenvolvida.

§ 4º - A Sala do Empreendedor, se for o caso, em função da atividade a ser exercida pelo Microempreendedor Individual - MEl, orientá-lo-á quanto as providências que devem ser tomadas junto a órgãos de licenciamento federal ou estadual, tais como Instituto Ambiental do Paraná - IAP e Superintendência de Desenvolvimento dos Recursos Hídricos do Estado do Paraná - SUDERHSA, Corpo de Bombeiros ou, ainda, junto a entidades de controle da atividade.

Art. 6º - Concluída a inscrição, o sistema disponibilizará no Portal do Microempreendedor, o Carnê de Pagamento, no Iink PGMEI, e a Sala do Empreendedor poderá, a pedido do MEl, gerar o documento de arrecadação do mês ou de todos os meses do exercício.

Parágrafo único - O MEl será orientado de que o pagamento deverá ser feito na rede bancária e casas lotéricas, até o dia 20 de cada mês.

Seção II - Do Alvará Definitivo

Art. 7º - Tratando-se de atividade considerada de baixo risco e para a qual a legislação municipal já permita a concessão de Alvará Definitivo, o responsável pela Sala do Empreendedor dará ao Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), sem prejuízo da realização de vistorias a qualquer tempo, o efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Definitivo, mediante a aposição do carimbo "ATIVIDADE CONSIDERADA DE BAIXO RISCO - EFEITO DE ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO DEFINITIVO".

Parágrafo único - A licença concedida compreende os aspectos sanitários, ambiental, tributário, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos.

Art. 8º - O Microempreendedor Individual deve ser informado no sentido de que:

I - no prazo de 180 (cento e oitenta) dias da emissão eletrônica do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEl) os órgãos municipais competentes deverão se manifestar quanto a correção do endereço de exercício da atividade, assim como quanto a possibilidade de que o Microempreendedor Individual - MEl exerça as atividades constantes do registro e enquadramento;
II - não havendo manifestação de qualquer órgão municipal no prazo referido no "caput'', o Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório do CCMEI se converterá em Alvará de Funcionamento;
III - havendo manifestação contrária ao exercício das atividades no local do registro, o MEl será notificado e será fixado um prazo para a transferência da sede da atividade, sob pena de cancelamento do Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Capítulo IV

DO ATENDIMENTO RELATIVO AO PROCESSO DE REGISTRO E LEGALIZAÇÃO DE MICROEMPRESAS E DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Art. 9º - Após o procedimento de pesquisa prévia previsto no artigo 4º e tratando-se de empresa que possa se estabelecer no endereço indicado, a Sala do Empreendedor dará prosseguimento ao processo de formalização, conforme segue:

I - Em relação à Junta Comercial do Paraná (JUCEPAR):
a) Se houver convênio de cooperação técnica firmado com a Junta Comercial do Paraná, obedecerá ao disposto nesse convênio em relação à consulta do nome comercial e à elaboração do Contrato Social ou do Requerimento de Empresário, recolhendo as taxas devidas e fazendo o controle do Processo;
b) Se não houver o convênio referido, apenas orientará o empreendedor a respeito dos serviços da Junta Comercial.

II - Em relação à Receita Federal:
a) Se houver convênio de cooperação técnica firmado com a Delegacia da Receita Federal, obedecerá ao disposto nesse convênio em relação à pesquisa cadastral dos sócios e à obtenção do CNPJ;
b) Se não houver o convênio referido, apenas orientará o empreendedor a respeito dos serviços da Receita Federal.

III - após as etapas previstas nos incisos I e II [arquivamento do Contrato Social na Junta Comercial ou do Registro do Requerimento do Empresário e do respectivo Cadastro na Receita Federal (CNPJ)], prosseguirá com o trâmite interno na prefeitura municipal obedecido o seguinte:
a) Caso a atividade seja considerada de baixo risco, o funcionamento da empresa será imediato com a expedição do Alvará de Funcionamento Provisório, seguido de, em se tratando de atividade de prestação de serviços, inscrição no cadastro fiscal de contribuintes do município;
b) Sendo a atividade de alto risco, informará ao empresário que o Alvará de Funcionamento somente será fornecido após a vistoria prévia que os órgãos municipais farão, indicando ao empresário a legislação correspondente e as exigências requeridas e por quais órgãos.

Art. 10 - Tratando-se de empresa que possa ser enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a Sala do Empreendedor, na conformidade dos serviços que dispuser, fará:

I - Em relação á Junta Comercial do Paraná (JUCEPAR), o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte;
II - em relação à Receita Federal, a opção pelo Simples Nacional, se assim o empreendedor desejar.

Capítulo V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 - Aplicam-se ao Alvará de Funcionamento Provisório e ao Alvará de Funcionamento Definitivo, as demais normas concernentes aos alvarás previstas na legislação do município, principalmente as relativas à interdição ou à desinterdição do estabelecimento, cassação, nulidade e restabelecimento do alvará e a imposição de restrições às atividades dos estabelecimentos com Alvará de Funcionamento Provisório ou Definitivo, no resguardo do interesse público.

Art. 12 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:EBE53095

GABINETE DA PREFEITA
CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições, convida a toda população Andiraense a apreciar a Audiência Pública, a realizar-se pelo Município de Andirá/PR, sobre a Avaliação das Metas Fiscais do Segundo Quadrimestre do Exercício de 2017, que se realizará no dia 26 de setembro de 2017, às 15:00 horas, na Sala de Sessões da Câmara Municipal “Dr. Álvaro de Andrade Margoto”, situado a Rua Pernambuco nº. 240 – Centro.

Andirá, 15 de setembro de 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:4E7F0CE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA INEXIGIBILIDADE 023/2017

Inexigibilidade 23/2017, publicado no dia 13/09/2017, página nº 9, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, dever ser retificada, ou seja:

ONDE SE LÊ:

credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos na especialidade de ortopedia

LEIA-SE:

credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos na especialidade clinica geral.

Andirá, 15 de Setembro de 2017.

TATIANE APARECIDA MARCHIORI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:08DFF507

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
PORTARIA Nº 011/2017 MANTEM NOMEAÇÃO CONTROLADOR INTERNO

PORTARIA nº 011/2017

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA**, no uso de suas atribuições legais em conformidade com as normas estabelecidas na Lei Orgânica do Município de Antonina e Regimento Interno:

R E S O L V E:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 021, de 15 de junho de 2009 e Lei Municipal nº 027 de 1º de julho de 2011, manter a nomeação do Senhor **ILIZIONEL CORDEIRO SEVERINO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.233.705-2 – SSP/PR, e CPF nº 945.247.939-68 para o cargo de Controlador Geral da Câmara.
Parágrafo Único – A simbologia e remuneração do cargo específico no caput do art. 1º são aqueles previstos no art. 8º da Lei nº 021/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º julho de 2017.

Antonina, 30 de junho de 2017.

CELSO PINHEIRO
Presidente

ROZANE BENEDETTI OSAKI
1ª Secretária

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:A0FEF958

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
PORTARIA Nº 010/2017 FÉRIAS SERVIDOR

PORTARIA nº 010/2017

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA, no uso de suas atribuições legais em conformidade as normas estabelecidas na LOMA e Regimento Interno;

R E S OL V E:

Art. 1º - Conceder no período de 03 a 22 de julho de 2017 férias a Servidora da Câmara Municipal SANDRA MARA MACHADO ocupante do cargo de Atendente de Serviços Legislativos referente ao período aquisitivo de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de assinatura.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Antonina, 21 de Junho de 2017.

CELSO PINHEIRO
Presidente

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Primeira Secretaria

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:ED7C9483

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO DA COMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃ O - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº PMA 001/2017

CONVOCAÇÃO DA COMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 019/2017
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº PMA 001/2017

OBJETO: Contratação de agência de publicidade para prestação de serviços para a Prefeitura Municipal de Antonina-PR

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Antonina/PR, no uso de suas atribuições, vem tornar público que, conforme determina o art.11, §4º, II, da Lei Federal nº 12.232/2010, **CONVOCA a estarem presentes no dia 20 de Setembro de 2017, às 10h00min**, na sala de reunião da Secretaria de Comunicação, sito a Rua Monsenhor Manoel Vicente, Nº 115 - Centro, Antonina – Paraná; onde será entregue a Comissão Técnica de Avaliação nomeada pelo Decreto Nº 166/2016 o Plano de Comunicação Publicitária – Via não Identificada: envelope n.º 1, Demais informações integrantes da Proposta Técnica: envelope n.º 3, de acordo com item 7.3 do edital, visando analise e julgamento das mesmas, a qual fará parte da licitação em epígrafe.

Segue lista dos membros convocados:

Cassio de Oliveira Washiski Barbosa
Durval Ramos Junior
Eduardo Luis Teixeira Furiatti

INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas pessoalmente junto a Comissão Permanente de Licitações, na Rua Cel. Marçalo, Nº 151 - 1º Andar - Centro, Antonina – Paraná, pelo telefone (41) 3978-1048, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00 ou E-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br

Antonina-PR, 15 de Setembro de 2017.

GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ
Presidente
CPL
Antonina-PR

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:75C0C857

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COMUNICADO DE ANULAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 007/2017

COMUNICADO DE ANULAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMA 003/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 038/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 007/2017

OBJETO: Credenciamento de Pessoa Física, devidamente registrada no Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU-PR, cujo objeto contemple atividades de Arquitetura, Urbanismo e Paisagismo, para a prestação dos serviços técnicos profissionais, no Município de Antonina - PR, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência.

O MUNICÍPIO DE ANTONINA - PR, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no Edital de Credenciamento Público acima citado, torna público para conhecimento dos interessados, que fica NULO o contrato do processo de Credenciamento da Sra. Cassia Fernanda Fonseca, Arquiteta, inscrita no CPF nº 059.917.849-30, aja vista que a mesma não compareceu para assinatura do contrato onde encaminhou solicitação de descredenciamento através de Minuta de Termo de Descredenciamento a esta administração, tratando se de mera frustração do procedimento conforme parecer jurídico fls 135 do processo, sendo assim este ato encontra-se de acordo com o edital e as leis vigentes que regem o credenciamento.

Antonina, 15 de Agosto de 2017.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:D8AD66AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 007/2017 - CMAS

Resolução CMAS nº 007/2017

O Conselho Municipal de assistência Social de Antonina, instituído pela Lei Municipal nº 14 de 30 de outubro de 1995, em consonância com a LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social nº 8.742 de 07 de Dezembro de 1993 e em reunião ordinária em 15 de setembro de 2017,

Resolve:
Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas dos Programas e Recursos do co-financiamento do Governo federal referente ao ano de 2016.
Art. 2º A presente resolução entra em vigor na data em sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Antonina, 15 de setembro de 2017.

AREADNE F. DIAS CRUZ
Presidente do CMAS
Decreto nº 221/2017

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:FACAE182

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE - SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAUDE DE ATALAIA-PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Artigo 12º da LEI FEDERAL Nº 8.689-93, **CONVOCA O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a **POPULAÇÃO** do Município de Atalaia a participar da **AUDIENCIA PUBLICA QUADRIMESTRAL** a ser realizada no dia **28 de setembro de 2017 (quinta-feira)**, com inicio às **18h30min**, nas dependências da **CÂMARA MUNICIPAL**, com endereço na Rua Manoel Antonio Filho, nº 42. Sendo a seguinte Ordem do dia**:**

– APRESENTAÇÃO DOS RELATÓRIOS QUADRIMESTRAIS DAS ATIVIDADES DA SAÚDE, RELATIVO AO SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2017.

Atalaia – PR, 15 de setembro de 2017.

CRISTIANI ANDRÉIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria de Lourdes Lucredi
Código Identificador:A4DE578A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2017

Em atendimento ao PARÁGRAFO 4º, ARTIGO 9º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000 – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL-LRF – A Câmara Municipal de Atalaia, por seu Presidente Senhor EDUARDO SIROTE BORGES e o Município de Atalaia, pelo Prefeito Municipal Senhor FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA, com objetivo de ampliar e aprofundar a Democracia, bem como desenvolver a Cidadania, CONVIDA a sua População, para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada na Câmara Municipal no dia 28 de setembro de 2017 (quinta-feira), com início às 19h00min para AVALIAÇAO E DEMONSTRAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO SEGUNDO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2017, a ser realizado pelos PODERES LEGISLATIVO E EXECUTIVO junto a COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS da Câmara Municipal de Atalaia.

Atalaia – PR, em 15 de setembro de 2017.

EDUARDO SIROTE BORGES
Presidente

FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Lourdes Lucredi
Código Identificador:8B3BF45F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0155/2017

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Conceder a Sr.ª **NAIARA ANELITA DA SILVA**, Conselheira Tutelar deste Município, regida pela RGPS –Regime Geral de Previdência Social, 120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante, no período de **06/09/2017 à 03/01/2018**.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia em, 06 de Setembro de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:501F9B8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0159/2017

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Conceder 20 (vinte) dias de férias ao Sr**. DEJAIR CARREIRA,** Servidor Público Municipal, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Atalaia, no período de **11/09/2017** à **30/09/2017**.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia em, 11 de Setembro de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:9FFA2B0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0160/2017

O Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E

Conceder o Pagamento de 10 dias de Férias ao Sr. **DEJAIR CARREIRA,** Servidor Público Municipal, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Atalaia, de acordo com artigo 92 Parágrafo único.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia em, 11 de Setembro de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:E6C951A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0161/2017

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Conceder a Sr.ª **GABRIELA NAIARA RODRIGUES**, Servidora Publica Municipal, ocupante do cargo de Provimento de Provimento Efetivo de **ENFERMEIRO**, regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Atalaia, 60 (sessenta) dias de Licença aleitamento, no período de **12/09/2017 à 10/11/2017**.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia em, 12 de Setembro de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:FD6D5DFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0163/2017

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Designar o Sr. **CRISTIANO RODRIGO AFONSO**, Servidor Público Municipal, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de **ASSISTENTE TRIBUTÁRIO**, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Atalaia, para responder pela **FUNÇÃO DE DIRETOR PRESIDENTE** do Fundo de Previdência Social do Município de Atalaia a partir de 11 de Setembro de 2017.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 12 de Setembro de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:C9A2FCC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0164/2017

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Designar o Sra. **MARISTELA MELO MORANTE**, Servidora Pública Municipal, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Atalaia, para responder pela **FUNÇÃO DE DIRETOR DE INVESTIMENTO** do Fundo de Previdência Social do Município de Atalaia a partir de 11 de Setembro de 2017.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 12 de Setembro de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:2467129C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0165/2017

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Designar o Sr. **MARCUS EVANDRO GIAROLA**, Servidor Público Municipal, ocupante de Cargo de Provimento de Comissão de **PROCURADOR JURÍDICO**, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Atalaia, para responder pela **FUNÇÃO DE DIRETOR JURIDICO** do Fundo de Previdência Social do Município de Atalaia a partir de 11 de Setembro de 2017.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 12 de Setembro de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:3BF9DB84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0166/2017

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Designar o Sr. **JOÃO ALMIR CICCOTTI**, Servidor Público Municipal, ocupante de Cargo de Provimento efetivo de **TECNICO EM CONTABILIDADE**, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Atalaia, para responder pela **FUNÇÃO DE DIRETOR CONTÁBIL** do Fundo de Previdência Social do Município de Atalaia a partir de 11 de Setembro de 2017.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 12 de Setembro de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:0F31C2CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0167/2017

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Designar o Sra. **MARIA DE LOURDES LUCREDI**, Servidora Pública Municipal, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de **CONTADOR**, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Atalaia, para responder pela **FUNÇÃO DE DIRETOR DE BENEFICIOS** do Fundo de Previdência Social do Município de Atalaia a partir de 11 de Setembro de 2017.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 12 de Setembro de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:D9345412

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO

Termo de aditivo n° 1/2017 Termo do contrato nº.00015/2016 decorrente do Processo n.355/2016 e licitação PREGÃO PRESENCIAL n. 26/2016 objetivando **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA O REGISTRO DOS PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS, PROTETORES, CÂMARAS, E, A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM (RESSOLAGEM) DE PNEUS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA**, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas no presente contrato, que entre si celebram MUNICIPIO DE ATALAIA e a empresa BOLANHO & BOLANHO LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob nº. 05116523000111. Aditivam o prazo com a vigência de 30/08/2017 à 29/12/2017 e o valor do contrato na importância de R$4.733,60(quatro mil setecentos e trinta e três reais e sessenta centavos), referente aos itens: 02 no valor de R$ 3.973,95, 09 no valor de R$ 271,91, item 12 no valor de R$ 596,20, item 20 no valor de R$ 741,14, item 21 no valor de R$ 1.109,64 e item 23 no valor de R$ 1.507,34, conforme solicitação sob protocolado n. 175/2017, nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93, com finalidade suprir as necessidades da administração para o período previsto e andamento para novo processo licitatório.

Atalaia-PR, 30 de Agosto de 2017.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:F067FD5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDITAL DE RESULTADO FINAL

RESULTADO FINAL REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017.

A Prefeitura Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, através do pregoeiro designado pela Portaria Nº 0112/2017, de 07 de junho de 2017, comunica as empresas para eventual fornecimento de pão francês comum, pão francês com margarina e pão francês com uma fatia de mortadela, para uso nos departamentos desta municipalidade e para o atendimento ao Programa de Alimentação Matinal aos Trabalhadores Rurais do Município de Atalaia, Estado do Paraná, em conformidade com a Lei Municipal nº 0856/2009 de 01/07/2009, objeto do edital de Pregão Presencial Nº 041/2017, que após a análise e verificação da proposta e lances ofertados, decidiu classificar as empresas abaixo:

LOTE 01: Fornecedor: J.M. VICENTE & CIA LTDA – ME

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
1	7.000,00	KG	PÃO FRANCÊS COMUM	10,07	70.490,00
VALOR GLOBAL R$ 70.490,00					

LOTE 02: Fornecedor: EDNA REGINA DOS SANTOS FARIA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
2	700,00	KG	Mortadela cf. Amostra	15,06	10.542,00
3	400,00	POTE	Margarina embalagem de 1kg cf. Amostra	7,23	2.892,00
11	6.000,00	KG	Pão francês comum p/ trabalhador rural	10,76	64.560,00
VALOR GLOBAL R$ 77.994,00					

LOTE 03: Fornecedor: EDNA REGINA DOS SANTOS FARIA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
4	150,00	PCTE	Salgados diversos	29,00	4.350,00
5	120,00	UND	Bengalas recheadas	21,87	2.624,40
6	100,00	UND	Salgado assado	28,93	2.893,00
7	30,00	KG	Bolo de frutas	22,35	670,50
8	20,00	KG	Bolo trufado	26,02	520,40
9	500,00	UND	Pão baguete com gergilim	2,21	1.105,00
10	500,00	KG	Pão de queijo assado	14,46	7.230,00
VALOR GLOBAL R$ 19.393,30					

Atalaia/PR em 14 de setembro de 2017.

CRISTIANO RODRIGO AFONSO
Pregoeiro

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:00EB3FE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1003/2017

Súmula: "Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2017, e a promover alterações no Plano Plurianual 2014-2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Esta Lei autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2017 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 731 de 19 de setembro de 2013 (Plano Plurianual), e nº 969 de 22 de setembro de 2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2017 aprovado pela Lei 974 de 01 de dezembro de 2016, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) na ação Orçamentária abaixo especificada

Órgão:	07.000	-	Secretária Municipal de Industria, Comércio e Turismo		
Unidade Orçamentária:	07.002	-	Gabinete do Secretário		
07.002. 23 122 0002.1256		-	Aquisição de um Veículo Utilitário para a SMICT		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material permanente	R$	55.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO				R$	55.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				R$	55.000,00

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º da presente Lei, os abaixo especificados:

I – Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	07.000	-	Secretária Municipal de Industria, Comércio e Turismo		
Unidade Orçamentária:	07.002	-	Gabinete do Secretário		
07.002. 23 695 0007.2042		-	Festa do Milho		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.39.00		-	Equipamentos e Material permanente	R$	26.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				R$	26.000,00
Órgão:	07.000	-	Secretária Municipal de Industria, Comércio e Turismo		
Unidade Orçamentária:	07.002	-	Gabinete do Secretário		
07.002. 23 695 0007.2046		-	Festival da Cultural e Gastronomia		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.39.00		-	Equipamentos e Material permanente	R$	20.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				R$	20.000,00
Órgão:	07.000	-	Secretária Municipal de Industria, Comércio e Turismo		
Unidade Orçamentária:	07.002	-	Gabinete do Secretário		
07.002. 23 695 0007.2233		-	Gestão da Infraestrutura da Apoio ao Turista		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica	R$	9.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				R$	9.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				R$	55.000,00

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei, fica incluída as Ação 1256 reprogramado o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício de 2017 nas Ações 2042, 2046, 2233 e 1256, no ANEXO II da Lei Municipal nº 731 de 19 de setembro de 2013 – Plano Plurianual, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
23	FUNÇÃO: Comércio e Serviços	Festa Realizada/Unidade	Metas Físicas
695	SUBFUNÇÃO: Turismo		0
0007	PROGRAMA: Programa de Incentivo ao Turismo		Metas Financeiras
2042	Atividade: Festa do Milho		0,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
23	FUNÇÃO: Comércio e Serviços	Festival Realizado/Unidade	Metas Físicas
695	SUBFUNÇÃO: Turismo		1
0007	PROGRAMA: Programa de Incentivo ao Turismo		Metas Financeiras
2046	Atividade: Festival da Cultura e Gastronomia		7.000,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
23	FUNÇÃO: Comércio e Serviços	Pessoas Atendidas/Pessoas	Metas Físicas
695	SUBFUNÇÃO: Turismo		2.040
0007	PROGRAMA: Programa de Incentivo ao Turismo		Metas Financeiras
2233	Atividade: Gestão da Infraestrutura de Apoio ao Turista		45.000,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
04	FUNÇÃO: Administração	Veículos Adquiridos/Unidade	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		1
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras
1256	Projeto: Aquisição de um Veículo Utilitário para a SMICT		55.000,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4° da presente Lei, fica incluída a Ação 1256 e reprogramado o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício de 2017 nas Ações 2042, 2046, 2233 e 1256, no Anexo I da Lei Municipal n° 969, de 22 de setembro de 2016 – Lei de Diretrizes, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
23	FUNÇÃO: Comércio e Serviços	Festa Realizada/Unidade	Metas Físicas
695	SUBFUNÇÃO: Turismo		0
0007	PROGRAMA: Programa de Incentivo ao Turismo		Metas Financeiras(1,00)
2042	Atividade: Festa do Milho		0,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
23	FUNÇÃO: Comércio e Serviços	Festival Realizado/Unidade	Metas Físicas
695	SUBFUNÇÃO: Turismo		1
0007	PROGRAMA: Programa de Incentivo ao Turismo		Metas Financeiras(1,00)
2046	Atividade: Festival da Cultura e Gastronomia		7.000,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
23	FUNÇÃO: Comércio e Serviços	Pessoas Atendidas/Pessoas	Metas Físicas
695	SUBFUNÇÃO: Turismo		2.040
0007	PROGRAMA: Programa de Incentivo ao Turismo		Metas Financeiras(1,00)
2233	Atividade: Gestão da Infraestrutura de Apoio ao Turista		45.000,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
04	FUNÇÃO: Administração	Veículos Adquiridos/Unidade	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		1
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras(1,00)
1256	Projeto: Aquisição de um Veículo Utilitário para a SMICT		55.000,00

Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 13 de setembro de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:93EEFF6B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1161/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.

DETERMINA:

Conceder a Sr.(a) **CARLA NATIANA GIONEDES**, dentista, a importância de R$ 129,00 (cento e vinte e nove reais) para atender as despesas de 01 e 1/2 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 15 de setembro de 2017.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:50543C72

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 0121/2017 REGISTRO DE PREÇO Nº. 075/2017

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	Pregão
JULGAMENTO	Menor Preço
TIPO	Por Item
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	No ato da abertura
DATA DA ABERTURA	05 de outubro de 2017
HORA DA ABERTURA	09:00
LOCAL DA ABERTURA	Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 32.960,01(trinta e dois mil, novecentos e sessenta reais e um centavo)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	NO 20º DIA DO MES SUBSEQUENTE
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	24 horas a partir da convocação
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	A ENTREGA DE PEÇAS SERA NO MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ, NO ALMOXARIFADO. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SERÁ NA SEDE DA LICITANTE VENCEDORA
OBJETO	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA ONIBUS E CAMINHÕES.
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação

***** o valor máximo refere-se ao total de itens que se pretende registrar o preço, e não do contrato a ser efetivamente realizado.

Barbosa Ferraz, 15 de setembro de 2017.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:DCD0B0A3

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE ERRATA

Informamos no **Aviso de Licitação Pregão Presencial nº 056/2017, Processo Adm. N° 095/2017** citado que, onde se lê, VALOR MAXIMO DA LICITAÇÃO: R$1.414.277,01, a partir do presente lê-se: VALOR MAXIMO DA LICITAÇÃO:1.364.811,32**.**

Barbosa Ferraz, 15 de SETEMBRO de 2017.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:0DF5E782

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 271/2017

EU: MARCOS RENAN BELINATO	
CARGO: Motorista	
Declaro para percepção de Diária que recebi da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz em conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. Tendo como objetivo minha manutenção, no transporte de pacientes, que necessitam de tratamento médico especializado, com destino a Maringá, Londrina, Cianorte e demais localidades da região.	
Período Inicio	***Final***
(01/07/2017)	(31/07/2017)
DIÁRIAS**: 13 DIÁRIAS DESLOCAMENTOS NO VALOR DE 40,00 CADA**	
02 DIÁRIAS DESLOCAMENTOS NO VALOR DE 50,00 CADA	
R$ 620,00 (SEISCENTOS E VINTE REAIS)	
_____ **MARCOS RENAN BELINATO** **Servidor**	
AUTORIZO EM: 02/08/2017	
_____ **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI** **Prefeito/Ordenador**	
Declaro que os serviços foram prestados _____/_____/_____	
_____ **EURIVELTON WAGNER SIQUEIRA** **Secretário de Saúde**	

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:A186E712

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 272/2017

EU: JULIO CESAR ESCOBAR GUERREIRO	
CARGO: Motorista	
Declaro para percepção de Diária que recebi da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz em conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. Tendo como objetivo minha manutenção, no transporte de pacientes, que necessitam de tratamento médico especializado, com destino a Maringá, Londrina, Cianorte e demais localidades da região.	
Período Inicio	***Final***
(01/07/2017)	(31/07/2017)
DIÁRIAS**: 07 DIÁRIAS DESLOCAMENTOS NO VALOR DE 40,00 CADA**	
R$ 280,00 (DUZENTOS E OITENTA REAIS)	
_____ **JULIO ESCOBAR GUERREIRO** **Servidor**	
AUTORIZO EM: 02/08/2017	
_____ **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI** **Prefeito/Ordenador**	
Declaro que os serviços foram prestados _____/_____/_____	
_____ **EURIVELTON WAGNER SIQUEIRA** **Secretário de Saúde**	

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:2FA26E5A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 273/2017

EU: DIEGO ANDRÉ DA SILVA	
CARGO: Motorista	
Declaro para percepção de Diária que recebi da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz em conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. Tendo como objetivo minha manutenção, no transporte de pacientes, que necessitam de tratamento médico especializado, com destino a Maringá, Londrina, Cianorte e demais localidades da região.	
Período Inicio	***Final***
(01/07/2017)	(31/07/2017)
DIÁRIAS**: 18 DIÁRIAS DESLOCAMENTOS NO VALOR DE 40,00 CADA**	
R$ 720,00	**(SETECENTOS E VINTE REAIS)**
_____ **DIEGO ANDRÉ DA SILVA** **Servidor**	
AUTORIZO EM: 03/08/2017	
_____ **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI** **Prefeito/Ordenador**	
Declaro que os serviços foram prestados _____/_____/_____	
EURIVELTON WAGNER SIQUEIRA **Secretário de Saúde**	

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:A92B9AA8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 274/2017

EU: ESTER PEREIRA PETERNELLI		
CARGO: SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, acompanhar atletas nos Jogos Escolares do Paraná – Fase Final, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
11/08/2017 – 12:00 hrs	CAMBÉ - PR	18/08/2017 - 18:00 hrs
DIÁRIAS**: TRÊS DIÁRIAS**		
R$ 1.511,46 (UM MIL QUINHENTOS E ONZE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)		
_____ **ESTER PEREIRA PETERNELLI**		
AUTORIZO EM: 04/08/2017		
_____ ***EDENILSON APARECIDO MILIOSSI*** **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:B902D240

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 276/2017

EU: MARTA SOARES ZECHMEISTER BARBOSA		
CARGO: Professora		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, participar de curso Atuação de Gestor do PNAE, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
09/08/2017 – 13:00 hrs	CURITIBA - PR	10/08/2017 - 18:00 hrs
DIÁRIAS**: DUAS DIÁRIAS**		
R$ 755,72 (Setecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e dois centavos)		
_____ **MARTA SOARES ZECHMEISTER BARBOSA**		
AUTORIZO EM: 08/08/2017		
_____ ***EDENILSON APARECIDO MILIOSSI*** **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:302DB33E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 277/2017

EU: JULIANA RODRIGUES DE SOUZA		
CARGO: Nutricionista		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, participar de curso Atuação de Gestor do PNAE, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
09/08/2017 – 13:00 hrs	CURITIBA - PR	10/08/2017 - 18:00 hrs
DIÁRIAS**: DUAS DIÁRIAS**		
R$ 755,72 (Setecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e dois centavos)		
_____ **JULIANA RODRIGUES DE SOUZA**		
AUTORIZO EM: 08/08/2017		
_____ ***EDENILSON APARECIDO MILIOSSI*** **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:791C1DED

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 278/2017

EU: CARLOS ALBERTO TEIXEIRA DE ALMEIDA		
CARGO: Secretário de Recursos Humanos		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, participar do Curso Redução dos Limites da Folha e Concurso Público, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
15/08/2017 – 21:00 hrs	CURITIBA - PR	18/08/2017 - 21:00 hrs
DIÁRIAS**: TRÊS DIÁRIAS**		
R$ 1.511,46 (UM MIL QUINHENTOS E ONZE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)		
_____ **CARLOS ALBERTO TEIXEIRA DE ALMEIDA**		
AUTORIZO EM: 09/08/2017		
_____ ***EDENILSON APARECIDO MILIOSSI*** **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:3DB11D35

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 279/2017

EU: PAULO CESAR DE SOUZA		
CARGO: Motorista		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2225/2017. O objetivo de serviços/viagem, levar Prefeito, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
13/08/2017 – 16:00 hrs	CURITIBA - PR	16/08/2017 - 16:00 hrs
DIÁRIAS**: TRÊS DIÁRIAS**		
R$ 1.133,58 (UM MIL CENTO E TRINTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)		
_____ **PAULO CESAR DE SOUZA**		
AUTORIZO EM: 09/08/2017		
_____ ***EDENILSON APARECIDO MILIOSSI*** **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:4F1140D9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 280/2017

EU: EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
CARGO: PREFEITO MUNICIPAL		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, tratar de assunto de interesse do Município no: DER, Sanepar, Federação Industria, Copel, Secretaria Esporte e Turismo e Casa Civil, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
13/08/2017 – 16:00 hrs	CURITIBA - PR	16/08/2017 - 16:00 hrs
DIÁRIAS**: TRÊS DIÁRIAS**		
R$ 1.511,46 (UM MIL QUINHENTOS E ONZE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)		
_____ **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**		
AUTORIZO EM: 09/08/2017		
_____ ***EDENILSON APARECIDO MILIOSSI*** **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:578C63CD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 281/2017

EU: ALINE CEZAR DE OLIVIERA MARTINS		
CARGO: AUXILIAR TRIBUTARIO		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, resolver assuntos de documentação da Junta de Serviço Militar e buscar Carteiras de Trabalho, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
10/08/2017 – 08:00 hrs	MARINGÁ - PR	10/08/2017 - 13:00 hrs
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA DESLOCAMENTO**		
R$ 40,00 (QUARENTA REAIS)		
ALINE CEZAR DE OLIVIERA MARTINS		
AUTORIZO EM: 10/08/2017		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:AA859BF4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 282/2017

EU: REINALDO RODRIGUES PEREIRA		
CARGO: Motorista		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, levar paciente Claudio Luciano Geronimo e acompanhante para tratamento especializado em Curitiba, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
16/08/2017 – 1:00 hr	CURITIBA - PR	17/08/2017 – 1:00 hr
DIÁRIAS**: Uma Diária**		
R$ 377,86 (Trezentos setenta e sete Reais e oitenta e seis centavos)		
REINALDO RODRIGUES PEREIRA		
AUTORIZO EM: 11/08/2017		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:475B2896

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 0283/2017

EU: ANA MARCIA DA SILVA MILIOSSI		
CARGO: Secretária de Ação Social		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2225/2017. O objetivo de serviços/viagem, participar do 1º Encontro dos Gestores de Assistência Social do Paraná, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
14/08/2017 – 21:00 hrs	CURITIBA - PR	15/08/2017 –21:00 hrs
DIÁRIAS**: Uma Diária**		
R$ 503,82 (Quinhentos e três Reais oitenta e dois Centavos)		
ANA MARCIA DA SILVA MILIOSSI		
AUTORIZO EM: 11/08/2017		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:33EFD250

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 284/2017

EU: LUISIO FABIO DOMINGOS		
CARGO: Técnico em Tributação		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2225/2017. O objetivo de serviços/viagem, participar de treinamento junto ao INCRA, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
20/08/2017 – 21:00hrs	CURITIBA - PR	25/08/2017 – 21:00hrs
DIÁRIAS**: Cinco Diárias**		
R$ 1.889,30 (UM MIL OITOCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS TRINTA CENTAVOS)		
LUISIO FABIO DOMINGOS		
AUTORIZO EM: 14/08/2017		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:9631928E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 285/2017

EU: FATIMA AIACHE PEGORARO		
CARGO: PROCURADORA JURIDICA		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2225/2017. O objetivo de serviços/viagem, participar de curso sobre Controle Interno Municipal voltado para as Auditorias Municipais-UNIPUBLICA, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
16/08/2017 – 10:00 hrs	MARINGÁ - PR	18/08/2017 - 12:00 hrs
DIÁRIAS**: DUAS DIÁRIAS**		
R$ 1.007,64 (UM MIL SETE REAIS SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)		
FATIMA AIACHE PEGORARO		
AUTORIZO EM: 15/08/2017		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:4AF888DF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 286/2017

EU: TATIANA VANESSA DA CONCEIÇÃO		
CARGO: PSICÓLOGA		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, participar de curso de especialização em Saúde Mental, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
21/08/2017 – 10:00 hr	MARINGA - PR	22/08/2017 – 17:00 hr
DIÁRIAS**: Uma Diária**		
R$ 377,86	**(Trezentos setenta e sete Reais e oitenta e seis centavos)**	
TATIANA VANESSA DA CONCEIÇÃO		
AUTORIZO EM: 15/08/2017		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:985A0D1D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 287/2017

EU: GUILHERME DO LAGO SILVA		
CARGO: ASSESSOR JURIDICO		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, participar de reunião, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
16/08/2017 – 6:30 hrs	MARINGÁ - PR	16/08/2017 - 12:00 hrs
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA DESLOCAMENTO**		
R$ 40,00	**(QUARENTA REAIS)**	
GUILHERME DO LAGO SILVA		
AUTORIZO EM: 18/08/2017		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:534B3EE6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 288/2017

EU: ESTER PEREIRA PETERNELLI		
CARGO: SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, para Formação de Gestores no Par, Obras, Execução, Monitoramento e Prestação de Contas, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
20/08/2017 – 18:00 hrs	UMUARAMA - PR	21/08/2017 - 18:00 hrs
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA**		
R$ 503,82	**(Quinhentos e três Reais e oitenta e dois centavos)**	
ESTER PEREIRA PETERNELLI		
AUTORIZO EM: 21/08/2017		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:12DADA25

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 289/2017

EU: ANA CATARINA BARBOSA BLESSA PEGORARO		
CARGO: Professora		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, para Formação de Gestores no Par, Obras, Execução, Monitoramento e Prestação de Contas, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
20/08/2017 – 18:00 hrs	UMUARAMA - PR	21/08/2017 - 18:00 hrs
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA**		
R$ 377,86	**(Trezentos setenta e sete Reais e oitenta e seis centavos)**	
ANA CATARINA BARBOSA BLESSA PEGORARO		
AUTORIZO EM: 21/08/2017		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:386E8662

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 290/2017

EU: IVAIR RUFINO DOS SANTOS		
CARGO: TECNICO EM TRIBUTAÇÃO		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2225/2017. O objetivo de serviços/viagem, Participar de Evento O novo plano de receita para 2.018 e seus reflexos no SIM-AM e PPA, LDO e LOA, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
23/08/2017 – 18:30 hrs	CASCAVEL - PR	24/08/2017 – 17:30 hrs
DIÁRIAS**: Uma Diária**		
R$ 377,86	**(Trezentos setenta e sete Reais e oitenta e seis centavos)**	
IVAIR RUFINO DOS SANTOS		
AUTORIZO EM: 21/08/2017		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:1CA0179D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 32/2017 DE 12/09/2017

Exercício: 2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2214/2016 de 21/12/2016.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 4.500,00 (quatro mil quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
08.001.10.304.0014.2.091.		PISO FIXO VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE E PISO FIXO VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
344 - 3.3.90.14.00.00	01303	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.500,00
Total Suplementação:			4.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
08.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
08.001.10.304.0014.2.091.		PISO FIXO VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE E PISO FIXO VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
335 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.500,00
Total Redução:			4.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BARBOSA FERRAZ , Estado do Paraná, em 12 de setembro de 2017.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:4ED8AB35

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2.244/2017

Súmula: Dispõe sobre o PPA (Plano Plurianual) para o quadriênio 2018-2021.

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, aprovou e eu Edenilson Aparecido Miliossi, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Esta lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021, em cumprimento ao disposto no Art. 165, parágrafo 1º, da Constituição Federal, estabelecendo para o período os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, na forma dos Anexos: Programas Finalísticos e de Apoio Administrativo; Resumo das Ações por função e Subfunção; Receitas realizadas e estimadas; Demonstrativo da Receita Corrente Líquida; Resultados Fiscais Projetados; Aplicação dos recursos na Manutenção e no Desenvolvimento do Ensino; Aplicação em ações e serviços públicos de Saúde e Base de Cálculo de limite de despesa com Legislativo.

Art. 2º - As prioridades e metas para o exercício 2018, conforme estabelecido no Art. 2º, Anexo I, da Lei Municipal nº 2236/2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para 2018, estão

especificadas no Anexo de Programas Finalísticos e de Apoio Administrativo, a esta Lei.

Art. 3º - A exclusão ou alteração de programas constantes desta lei, bem como a inclusão de novos programas, serão propostos pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei de revisão do Plano ou Projeto de Lei Específica.

Art. 4º - A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias no Plano Plurianual poderá ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa as modificações consequentes.

Parágrafo Único - De acordo com o disposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na lei orçamentária anual.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir produtos e respectivas metas das ações do Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do Programa.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 14 de setembro de 2017.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:7AAFA385

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
PORTARIA Nº. 144/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:
Art. 1º – Designar os Senhores João Penteado da Cruz, Daniel Gonçalves da Costa, e Lucieni Regina da Silva para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Acompanhamento de Processo Seletivo Simplificado conforme Edital 01/2017 deste Legislativo Municipal, para o ano de 2017/2018.
Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Jacaré, em 13 de Setembro de 2017.

JORGE JOÃO PEREIRA FILHO
Presidente

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:52DAA822

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
PORTARIA Nº. 145/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:
Art. 1º – Revogar a Portaria 143/2017, de 04 de Setembro de 2017, com efeitos a partir da publicação, de 05 de Setembro de 2017, edição nº 1332.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data de sua assinatura.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Jacaré, em 15 de Setembro de 2017.

JORGE JOÃO PEREIRA FILHO
Presidente

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:CEBD5A0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 202 DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.

SUMULA: Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão que abaixo especifica e dá outras providencias:

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 22 §3º e anexo VI do QCC (Quadro de cargos em comissão) da Lei Municipal nº. 564 de 27/03/2015.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a partir de 03/01/2017, ***"sem ônus para o município"*** a Srª ALCIA TIRONI DOS SANTOS, brasileira, casada, portadora de cédula de identidade RG nº 6.467.160-0 SESP/PR e inscrita no CPF/MF nº 995.705.569-00, servidora do Estado, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura-Dept Municipal de Educação, o Cargo em Comissão de SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, Símbolo Nível 009.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, 15 de setembro de 2017.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:2AA74802

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 157/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - A servidora **JANETE BEATRIZ THEISEN DICKEL,** portadora do RG nº 6.469.009-4 SSP/PR e CPF 026.685.479-62, ocupante do Cargo Efetivo de Professor, Licença Especial e/ou Licença Prêmio de 03 meses, conforme previsto no Artigo 78 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 15 DE SETEMBRO DE 2017.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:7EE8F107

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 129/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve:

EXONERAR, a pedido

Art.1º O servidor **MARCIO TESCHE** portador do RG nº 9.867.058-0 SSP/PR e CPF 078.258.439-08, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Motorista.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor a partir da presente data

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 15 DE SETEMBRO DE 2017.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:CE78627B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 113/2017

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e em consonância com o disposto na lei 1939/2017:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Especial para conduzir os processos administrativos de regularização fundiária, sendo composta por:

MEMBROS DA COMISSÃO
EVANDRO NUNES DA ROCHA
VAGNER COSTA DOS SANTOS
JÉSSICA BRAGA FRANCHIN

Art. 2º - A Comissão deverá analisar o cumprimento dos requisitos e emitir parecer conforme estabelecido no art. 2º da lei 1939/2017.

Art. 3º - A referida comissão não terá remuneração em razão dos processos administrativos, sendo os serviços considerados como de relevância ao Município de conformidade com a Lei 9.608/98.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 04 de Setembro de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Sebastião Lopes
Código Identificador:0698A15B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA 012/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N° 012/2017

Convoca população e entidades civis e de classe de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, para participar de Audiência Pública.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais especialmente na Lei Complementar n° 101.

CONVOCA

A população e as entidades civis e de classe de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, para prestigiarem Audiência Pública a ser realizada às 17:00 (dezessete) horas, do dia 28 de setembro de 2017, nas dependências do Auditório do Legislativo Municipal de Boa Vista da Aparecida, sito à Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, n° 1190, ocasião em que será **avaliada a Gestão dos Direitos da Criança e Adolescência, relativo ao segundo quadrimestre de 2017**, em detrimento as obrigações instituídas no § 4° do artigo 9°da Lei Complementar n° 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, 15 de setembro de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:296596A4

ADMINISTRAÇÃO
EDITA CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA 10/2017

Retificação
Onde lê-se 1° Quadrimestre
Leia-se 2° Quadrimestre

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N° 010/2017

Convoca população e entidades civis e de classe de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, para participar de Audiência Pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais especialmente na Lei Complementar n° 101.

CONVOCA

A população e as entidades civis e de classe de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, para prestigiarem Audiência Pública a ser realizada às 16:00 (dezesseis) horas, do dia 28 de Setembro de 2017, nas dependências do Auditório do Legislativo Municipal de Boa Vista da Aparecida, sito à Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, ocasião em que será **avaliado o cumprimento das Metas Fiscais, relativo ao segundo quadrimestre de 2017**, em detrimento as obrigações instituídas no § 4° do artigo 9°da Lei Complementar n° 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, 15 de Setembro de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:B5B22DC1

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA 011 2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N° 011/2017

O Prefeito Municipal juntamente com a Presidente do Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, e atendendo ao artigo 12 da Lei n° 8689/93, combinado com o que determina o artigo 4º da Lei n° 8142/90.

CONVOCA

A população em geral e as entidades civis e de classe de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, para participarem de Audiência Pública, referente ao Segundo quadrimestre de 2017, para avaliação do cumprimento do Plano Municipal de Saúde, a ser realizada às 16:30 (dezesseis horas e trinta minutos), do dia 28 de Setembro de 2017, nas dependências do Auditório do Legislativo Municipal de Boa Vista da Aparecida, sito à Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190 em Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná.

Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, 15 de Setembro de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CARLOS SIGNORINI
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:CE1AF5F6

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 271 2017

Data: 15/09/2017

SÚMULA. Homologa o resultado da ata da comissão designada pela Portaria nº 176/2017, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA

Art. 1º. Fica homologada a ata da comissão designada pela Portaria nº 176/2017, que avaliou e atribuiu valor venal ao bem móvel abaixo relacionado, nos termos da sessão realizada para esta finalidade.

Veículo WOLKSVAGEM JETTA 2.0, PAS/AUTOMOVEL, ALCOOL/GASOLINA, COR PRETA, ANO DE FABRICAÇÃO 2013, MODELO 2013, 5P/120CV, CHASSI 3VWDJ2163DM086191, CÓD RENAVAM 00551101342 –
Valor avaliado para venda: R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais).

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 15 de setembro de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:F605D802

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 179 2017

Data: 15/09/2017

SÚMULA - Nomeia Leiloeiro Administrativo e Comissão Processante para conduzir os certames de Leilão Público realizados pelo Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito do Município de Boa Vista da Aparecida - PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e considerando a necessidade de alienar, através de leilão público e de acordo com a legislação vigente, veículos, máquinas e bens móveis diversos de propriedade do Município e que se encontram em diferentes estado de conservação, sucatas ou sucateados, antieconômicos, inservíveis, irrecuperáveis, ou reaproveitáveis por terceiros, medida esta de relevante interesse público; Considerando os termos do Inciso III do Artigo 38 da Lei nº 8.666/93 que trata das licitações e contratos administrativos;

R E S O L V E

Art. 1° - Autorizar e nomear o Leiloeiro Administrativo e Comissão Processante para conduzir os certames de leilão público a serem realizados no Município de Boa Vista da Aparecida - Estado do Paraná, para o exercício de 2017, conforme segue:

Leiloeiro:

Nome	Matrícula funcional
Itacir Berlanda	117392

Comissão Processante

Nome	Matrícula	cargo
Leandro Pereira de Lima	118065	Presidente
Daniele Sebold	117990	Membro
Ana Lucia Perin	117970	Membro
Karina Beatriz Nins	117942	Membro

Art. 2°- O Leiloeiro e Comissão deverão realizar os leilões com estrita observância da Lei das Licitações nº 8.666/93 e suas alterações e de acordo com o próprio Edital do certame, bem como os princípios norteadores da Administração Pública.
Art. 3°- Compete ao Leiloeiro e Comissão, organizar, operacionalizar, divulgar, prestar contas, expedir os documentos referentes às arrematações, produzir a Ata circunstanciada, enfim, realizar todos os procedimentos internos inerentes a sua função e objetivo fim da presente nomeação.
Art. 4°- Os trabalhos mencionados acima serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 15 de setembro de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:7452B4CA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 223/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.
CONTRATADA: JACQUELINE PIMENTEL OENNING 53418743072
OBJETO: Contratação de empresa, visando a assessoria de apoio administrativo em gestão de serviços de saúde e organização nos processos de trabalho, abrangendo toda a Secretaria de Saúde.
VALOR DO CONTRATO: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:7E12C46E

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 017/2017

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa do processo licitatório, com fundamento no Artigo 24, inciso II, a favor da empresa Kohl Materiais Elétricos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ.: 06.215.218/0001-40, com sede na Rua Pará, nº 133, Centro, Francisco Beltrão, Estado do Paraná, que tem por objeto a contratação de empresa para a manutenção de Poço Artesiano, da Comunidade Linha Progresso, interior desse Município, conforme Lei Municipal n.º 055/2017, no valor de R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).

Boa Vista da Aparecida-PR, 15 de setembro de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:274D4AA9

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2017

EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço por item", visando a contratação de empresa de arbitragem para as modalidades de voleibol, futebol de campo, futsal e futebol 7 para os campeonatos que serão realizados pelo município de Boa Vista da Aparecida-PR.

- Data de abertura: 28/09/2017
- Horário: 09:00 horas
- Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h de segunda a sexta-feira, ou pelo site:
www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-1331.

PUBLIQUE-SE

Boa Vista da Aparecida, 15 de setembro de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:4F7C1A6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA 4-2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2017

RATIFICAÇÃO

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 24, inciso XIII, da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98,

RATIFICA, a dispensa de licitação para a contratação direta, cujo objeto é a contratação do **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.776.284/0020-63, com sede à Avenida União da Vitória, nº 66, Miniguaçu, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, objetivando a contratação de Empresa para realização do curso de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, para o desenvolvimento do "programa jovem aprendiz", no âmbito do município de Bom Jesus do Sul – PR., com fundamento no Parecer Jurídico do Advogado do Município e da Comissão de Licitação do Município de Bom Jesus do Sul e segundo o estatuído no artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98.

E autorizo o empenho da despesa, no valor de **R$ 20.100,00 (vinte mil e cem reais)**, em favor do **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI**, cujo pagamento far-se-á em 15 (quinze) parcelas mensais e sucessivas a começar até 10 (dez) dias após o período de execução de 30 dias de serviço, mediante apresentação de Nota Fiscal, de acordo com sua proposta de preço considerada compatível com o interesse público.

Bom Jesus do Sul - PR, 15 de setembro de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:615C658C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 65/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2017 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2017
O Município de Bom Sucesso do Sul – Pr. comunica que realizará o **Pregão Presencial nº 65/2017**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a Registro de de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente (material de escritório e papelaria)", para o atendimento de todos os Departamentos Municipais, conforme descrito no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Sessão de recebimento e abertura das propostas: **dia 29/09/2017, às 09h01min**, na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Cândido Merlo, 290. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:
www.bomsucessodosul.pr.gov.br/transparencia/administracao/extratos-licitacoes/66-pregao-presencial, podendo ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou
licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 15 de setembro de 2017.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:490FD3D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL CMDCA Nº 06/2017

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do Município de Braganey/Paraná, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** a realização de **AUDIÊNCIA PÚBLICA DO 2º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2017 DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE (FMDCA)**

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES (Avenida Arthur Pereira, s/n)
DATA – 26 DE SETEMBRO DE 2017.
HORÁRIO – 14h00min

Assim, todos ficam devidamente convocados a participarem.

Braganey-PR., 13 de setembro de 2017.

JOSÉ BORGES
Presidente
CMDCA

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:300C41C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde do Município de Braganey, Estado do Paraná, Sr. MAURO BATISTA DE PAULO**,** no uso de suas atribuições legais, torna público a realização de **AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE AO 2º QUADRIMESTRE DE 2017 DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Local: CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
AV. ARTHUR PEREIRA, S/N
Data – 26 de Setembro de 2017
Horário – 14:00 horas

Assim, todos ficam devidamente convocados a participarem

Braganey-PR, 13 de setembro de 2017.

MAURO BATISTA DE PAULO
Presidente
CMS

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:1BE00C53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 170/2017 – 15/09/2017

Autoriza o pagamento de diárias e da outras providências.

O Prefeito do Município de Braganey, Estado do Paraná, Sr. Odair Guerreiro Oliveira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido na Lei Municipal nº 534,

R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR o pagamento de 02 (Duas) diária ao Sr. Odair Guerreiro Oliveira, CPF nº 965.472.949-00, Prefeito, quando do seu deslocamento do Município até a cidade de Curitiba, na data de 12/09/2017 à 13/09/2017, para uma visita a Provopar, Paraná Fomentos e Ministério da Saúde para tratar de assuntos de interesse do município, conforme solicitação.

Art. 2º Fica determinado ao departamento de contabilidade e de tesouraria que proceda ao pagamento das respectivas diárias, de acordo com o que preceitua a legislação pertinente.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 11/09/2017, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de setembro de 2017

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:6898872A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

Na publicação da Portaria **Nº. 167/2017 do dia 12/09/2017 no (DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ AMP)** constou equivocadamente o objeto da referida portaria.

ONDE SE LÊ
CPF: 492.986..409-78

LÊ-SE:
CPF: 021.319.169-57

Braganey 15 de Setembro de 2017

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:05AA1026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 074/2017

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo e materiais permanentes para manutenção da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, Transportes e Serviços Urbanos.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 074/2017, conforme segue os vencedores:

ITENS	Proponente Vencedora	Valor (R$)
1, 2, 3, 4.	SOUTO BERNARDI & CIA LTDA-EPP, CNPJ: 06.957.949/0001-60	R$ 4.050,00
VALOR TOTAL	R$ 4.050,00	

Braganey, 15 de setembro de 2017.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:22EC9815

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 091/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 073/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 047/2017

Aos 15(quinze) dias do mês de setembro do ano 2017, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 073/2017, Processo de Registro de Preços nº. 047/2017, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Aquisição de óleos lubrificantes para a manutenção da frota de veículos e máquinas do Município**.**

Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: D.J.ZORNITA E CIA LTDA pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Marginal BR 163 km 138, S/N, na cidade de Capitão Leônidas Marques-Pr**,** inscrita no CNPJ nº. **CNPJ: 18.299.328/0001-16**, neste ato representado pelo seu administrador o Sr. **Andrey de Jesus Zornitta**, portador da cédula de RG: 8.633.379-1 e CPF nº. 050.481.609-83, a saber:

Itens	Proponente Vencedora	Valor (R$)
1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17,19.	**D.J ZORNITTA E CIA LTDA, CNPJ: 18.299.329/0001-16**	R$ 177.980,00

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (Doze) meses, compreendendo o período entre 15/09/2017 a 14/09/2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:C386BB62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 092/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 075/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 049/2017

Aos 15(quinze) dias do mês de setembro do ano 2017, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 075/2017, Processo de Registro de Preços nº. 049/2017, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Aquisição de Filtros para a manutenção da frota de veículos e máquinas do Município.
Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: D.J.ZORNITA E CIA LTDA pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Marginal BR 163 km 138, S/N, na cidade de Capitão Leônidas Marques-Pr**,** inscrita no CNPJ nº. **CNPJ: 18.299.328/0001-16**, neste ato representado pelo seu administrador o Sr. **Andrey de Jesus Zornitta**, portador da cédula de RG: 8.633.379-1 e CPF nº. 050.481.609-83, a saber:

Itens	Proponente Vencedora	Valor (R$)
1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100.	**D.J.ZORNITTA E CIA LTDA, CNPJ: 18.299.328/0001-16**	R$ 37.296,00

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (Doze) meses, compreendendo o período entre 15/09/2017 a 14/09/2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:DE593A87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 077/2017

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Apoio Técnico de acompanhamento e processamento na área de ICMS, prevendo o acompanhamento de preenchimento de DFC, retificações, informações de produção agropecuária, verificação de controle de nota fiscal de produtor e demais serviços que interfiram no valor adicionado ao objeto do índice de participação no ICMS.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 077/2017, conforme segue os vencedores:

ITENS	Proponente Vencedora	Valor mensal (R$)	Valor Total (R$)
1.	**J.C STONOGA ASSESSORIA-ME, CNPJ: 18.564.193/0001-79**	R$ 4.500,00	R$ 54.000,00
VALOR TOTAL			**R$ 54.000,00**

Braganey, 15 de setembro de 2017.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:15611E42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 078/2017

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de horas máquinas, com escavadeira hidráulica, com peso operacional de no mínimo 21 toneladas-Caterpillar modelo A320, incluso despesas com operador e óleo diesel.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 078/2017, conforme segue os vencedores:

ITENS	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
1.	**RUIZ E CERQUEIRA LTDA-ME, CNPJ: 25.212.736/0001-54**	R$ 13.000,00
VALOR TOTAL		**R$13.000,00**

Braganey, 15 de setembro de 2017.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:9738AC7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 136/2017 PREGÃO PRESENCIAL N°. 081/2017 REGISTRO DE PREÇOS N°. 052/2017

Objeto: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para a Aquisição de Complementos Nutricionais e Dietas Enterais para Alimentação / Nutrição Oral e / ou Enteral.
Data da sessão de abertura: 29/09/2017.
Horário: 14h00min.
Valor estimado: R$ 29.700,00 (vinte nove mil e setecentos reais).
Endereço: Prefeitura Municipal de Braganey, sito Avenida Arthur Pereira, 860, em Braganey - PR.
Informações: (45) 3245-1235

Braganey, 15 de setembro de 2017.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:78A9A34A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO DECRETO Nº 1491/2017

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo item V do artigo 7º da Lei Municipal nº 479/2016.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA

Artigo 1º) Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$30.000,00-(Trinta mil reais) conforme especificação abaixo:

03-SECRETARIA DE FINANÇAS,ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
03.005-Divisão de Obras e Serviços Públicos
15.451.0008.2045-Manutenção da Divisão de Obras Públicas Municipais
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 000 R$ 30.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 30.000,00

Artigo 2º) Para cobrir a importância acima será utilizado como recursos o SUPERAVIT FINANCEIRO NA FONTE 000 apurados em balanço do exercício anterior.

Artigo 3º) Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal da Programação Financeira para o exercício de 2017, conforme anexo II , que integra o presente Decreto

Artigo 4º)-Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigência a partir da sua publicação e produção de efeito nesta data.

Cafeara-PR, 11 de setembro de 2017.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:678A0A76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2017

Concedente: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito publico interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.° 299, Centro, Cafelândia/Pr, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da Carteira de Identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Proponente: CALLAI EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 02.858.444/0001-98 com sede na Rua Luiz Segundo Rossoni, nº 778, Bairro Centro, CEP: 85.901-170, telefone: (45) 3252-4588, e-mail: vendas@callai.com.br, no município de Toledo, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr.(a) **Fabiana Cristina Cheder Maurina**, inscrito no CPF nº. 033.536.129-39, RG: 8.070.147-0.
Objeto: A presente Ata tem por objeto constituir o registro de preços para eventuais e futuras contratações parceladas de **Equipamentos de Proteção Individual (EPI's)** utilizadas pelas diversas Secretarias do Município de Cafelândia-PR, na quantidade estimada e valores descritos na Clausula Segunda.
Valor total: R$ 24.466,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e sessenta e seis reais).
assinaturas: Estanislau Mateus Franus e **Fabiana Cristina Cheder Maurina.**
Data de Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
Data da Assinatura: 06/09/2017.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:A49FFDD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 130 DE 15 DE SETEMBRO DE 2017

SÚMULA: Nomeia os membros para compor o Comitê Gestor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 987/2009 E LEI MUNICIPAL Nº 1.521/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros para compor o Comitê Gestor Municipal, que atuará junto ao Gabinete do Prefeito, conforme segue:

I. Representantes do Setor Público Municipal e seus respectivos suplentes, sendo indicados pelo Prefeito Municipal, cabendo a um deles a Presidência do Comitê Gestor Municipal:
a) **Titulares:**
- Marcos Roberto Alves Sampaio;
- Paulo Sergio Moreira;
- Maira Juliana Muller;
- Carlos Eduardo Borges da Costa;
- Vagner da Silva;
- Lenir Carmem Bartzen.

b) **Suplentes:**
- Sandra Mara Folle Fontana;
- Zaira Denize Fortunato de Almeida.
- Silvana Fátima de Oliveira Shlian;
- Juliana Voltolini Joenck;
- Rogério Schmidt;
- Marcos Roberto da Silva.

II. Representantes da entidades de classe empresarial no Município de Cafelândia e seus respectivos suplentes:
a) Titulares:
- Ademir Bussolaro;
- Rivelino Skura;
- Mariza Trevisol;
- Dorival Bartizik;
- Alexandre Bialuka.

b) Suplentes:
- Ademir Carrilho;
- Valdir Mendes da Cruz;
- Jéssica Lorena Tomazzine;
- Angélica Motter.
- Lilian Faccin.

III. **Representante das cooperativas agroindustriais do município de Cafelândia e seu respectivo suplente:**
a) Titular:
- João da Cruz.

b) Suplente:
- Mauricio Luis Kosisnki.

IV. Representante das Instituições Financeiras do Município de Cafelândia e seu respectivo suplente:
a) Titular:
- Luciano Soligo.

b) Suplente:
- Admilson dos Santos Florencio.

V. Representante do Órgão da Classe dos Contabilistas do Município de Cafelândia e seu respectivo suplente:
a) Titular:
-Rogério José Koehler

b) Suplente:
- Joedir Francisco De Ré.

VI. Representante das instituições de ensino Superior no Município de Cafelândia e seu respectivo suplente:
a) Titular:
-Nair Maria Jasper.

b) Suplente:
- Daniel Enio Gonçalves.

VII. Representante das cooperativas de crédito do Município de Cafelândia e seus respectivos suplentes:
a) Titular:
- Flávio Rodrigo Schmitz
- Lelio Marques Cavalcante.

b) Suplente:
- Vagner Pina da Silva;
- Odair José Advente.

VIII. Representante do Poder Legislativo do Município de Cafelândia e seu respectivo suplente:
a) Titular:
- Leacir José Motter.

b) Suplente:
- Charles Roling.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto Municipal nº 097 de 30 de Junho de 2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE SETEMBRO DE 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:48A0E715

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 077/2017

Concedente: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito publico interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.° 299, Centro, Cafelândia/Pr, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da Carteira de Identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Proponente: A. P. NETI COMERCIAL EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob n° 26.450.410/0001-28 com sede na Rua Padre Anchieta, nº 1174, Bairro Parque São Paulo, CEP: 85.803-740, telefone: (45) 3097-0051, e-mail:
apneticomercial@gmail.com, no município de Cascavel, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr.(a) **Alex Pereira Neti**, inscrito no CPF nº. 087.722.439-02, RG: 12.317.332-5.
Objeto: A presente Ata tem por objeto constituir o registro de preços para eventuais e futuras contratações parceladas de **Equipamentos de Proteção Individual (EPI's)** utilizadas pelas diversas Secretarias do Município de Cafelândia-PR, na quantidade estimada e valores descritos na Clausula Segunda.
Valor total: R$ 32.214,00 (trinta e dois mil duzentos e quatorze reais).
assinaturas: Estanislau Mateus Franus e **Alex Pereira Neti.**
Data de Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
Data da Assinatura: 06/09/2017.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:0C116838

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 066/2017

Contratante: Fundo de Previdência, pessoa jurídica de direito publico interno, devidamente inscrita no CNPJ n.° 09.166.104/0001-89, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.° 299, Centro, Cafelândia/Pr., representado pelo seu Presidente Sra. Lenir Carmem Bartzen.
Contratada: ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 21.810.869/0001-71, com sede na Av. Presidente Kennedy, nº 2999, CEP: 80.610-010, telefone: (41) 3329-0008, e-mail:
previdencia@actuary.com.br, no Município de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr(a) Fernando Traleski, inscrito no CPF nº. 015.713.769-41, RG:6.080.069-3, firmam o presente aditivo com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações.
Objeto: Fica alterada a cláusula primeira (do Objeto) com a supressão de todos os itens da prestação de serviços, à exceção:

a-Realização da avaliação atuarial 2018;
b- Apoio ao acompanhamento dos critérios de regularidade do RPPS para fins de emissão do certificado de Regularidade Previdenciária;
c- Elaboração de Nota Técnica Atuarial contendo a metodologia e bases técnicas utilizadas;
d- Realização de visita técnica, quando solicitado;
e- Suporte no cumprimento das obrigação do RPPS junto aos órgãos e entidades de fiscalização e acompanhamento do sistema previdenciário e no atendimento de exigências e diligências.

Fica alterada a cláusula segunda (prazo de duração e vigência) do contrato originário prorrogando-se o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, contado a partir do dia **12 de Setembro de 2017 até 12 de Setembro de 2018**, conforme ofícios requisitórios, anuência da empresa e parecer jurídico em anexo, a teor do artigo 57 da Lei 8.666/93.
Fica alterada a cláusula terceira do contrato pela execução do objeto a CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo 50% (cinquenta por cento) no envio dos dados para o cálculo atuarial e 50% (cinquenta por cento) na entrega do cálculo atuarial.
As demais cláusulas que forem incompatíveis com o presente termo permanecem inalteradas.
Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária**:**
Assinaturas: Lenir Carmem Bartzen e Fernando Traleski.
Data da Assinatura: 11/09/2017.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:397E2EFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 450/2017 - DRH

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo em Comissão do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear a partir de 14/09/2017 **VAGNER DA SILVA,** para ocupar o Cargo em Comissão de **CHEFE III DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES,** Símbolo CC-5, do Quadro Único de Pessoal, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 14 de setembro de 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:E5DB51CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 451/2017 - DRH

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo em Comissão do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear a partir de 14/09/2017 LUIZ CARLOS VIEIRA TAJA, para ocupar o Cargo em Comissão de **CHEFE VI DA DIVISÃO DE CONTROLE FISCAL DE CONTRATOS, LICITAÇÕES E OBRAS,** Símbolo CC-8 do Quadro Único de Pessoal, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 14 de setembro de 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:FFE0702E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 452/2017 - DRH

SÚMULA: Concede Licença Especial de 03 (treis) Meses a Servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença Especial de 03 (treis) Meses, a Servidora **MARLI FELIX DE OLIVEIRA**, matricula 007664-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **SERVENTE SERV. GERAIS**, referente ao quinquênio 2010/2015,no período de 15/09/2017 a 15/12/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 15 de setembro de 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:FEC556AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 453/2017 - DRH

SÚMULA: Concede Licença Especial de 03 (treis) Meses a Servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença Especial de 03 (treis) Meses, a Servidora **PRISCILA RUZIN SUZIM**, matricula 007642-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **NUTRICIONISTA**, referente ao quinquênio 2009/2014,no período de 15/09/2017 a 15/12/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 15 de setembro de 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:B5798F75

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 135/2017**, na modalidade Pregão Presencial **n° 085/2017**, do tipo menor preço por lote, tendo por objeto a contratação de empresa para execução de serviços especializados em limpeza, varrição e conservação de áreas públicas do Município de Cafelândia para atendimento da Secretaria de Agricultura do município de Cafelândia conforme especificações em edital. O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações do Município de Cafelândia, na Rua Vereador Luiz Pícolli, nº 299, Centro, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, ou através do sítio www.cafelandia.pr.gov.br. A sessão de recebimento dos envelopes para protocolo será no dia 29/09/2017 até às 08h15min, e sessão pública para abertura dos envelopes será no **dia 29 de setembro de 2017, as 08h30min** na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/PR., 15 de setembro de 2017.

VAGNER DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:649C7752

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 130/2017

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - REVOGA-SE na íntegra a Portaria n.º 108/2017, datada de 28/07/2017.

Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 1º do mês de Setembro de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:EC300EA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 131/2017

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - EXONERAR a pedido PAULA IVONE KRUPINISKI, matrícula sob n.º 233.

Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 1º do mês de Setembro de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:943FDBBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 132/2017

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder Licença sem Vencimentos no período de 06/09/2017 à 05/09/2018 a servidora VANESSA FARIA DOS REIS, Matrícula sob N° 10073351.

Art. 2º - Revogar a pedido, Licença sem Vencimentos da servidora MARLI APARECIDA COSTA RAVANEDA, matrícula sob n.º 10014181.

Art. 3º - A referida Licença está amparada pelo artigo 82 da Lei n° 851/2001 – Estatuto dos Servidores Públicos deste Município.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 06º dia do mês de Setembro de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:138CAFFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 096/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeira Sra. Bruna Rafaela Coati e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n°112/2017 de 01 de Agosto de 2017, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 08:30 min do dia 29 de setembro de 2017, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Registro de Preços para a Aquisição de Notas de Produtor Rural. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site
www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 13 de setembro de 2017.

BRUNA RAFAELA COATI
Pregoeira

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:67F66350

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
QUINTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0131/2016

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR E A EMPRESA CALIFORNIA AUTOMOTIVOS LTDA, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ETANOL, ÓLEO DIESEL, ÓLEO DIESEL S10) E AGENTE REDUTOR LÍQUIDO.

O **MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 17 de Dezembro, Nº 149, inscrito no CNPJ Nº 75.771.279/0001-06, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. PAULO WILSON MENDES** e a Empresa **CALIFÓRNIA AUTOMOTIVOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.045.416/0001-02 com sede na Avenida Ponta Grossa, 711, Centro, Município de Califórnia -PR, CEP 86.820-000, neste ato representada pelo Sr. Alexandre Okimoto dos Santos, inscrito no CPF n.º 015.923.169-80, residente e domiciliado na cidade de Califórnia/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços Nº 131/2016, referente ao resultado do **Pregão Presencial nº 064/2016**, de acordo com as normas contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber; mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILÍBRIO FINANCEIRO
Importa o presente termo aditivo em reequilíbrio econômico-financeiro referente aos itens 1, 2, e 4, da Ata de Registro de Preços nº 0131/2016, sendo que, o item 1 passa a ter o valor unitário de **R$ 3,09 (três reais e nove centavos)**; o item 2 passa a ter o valor unitário de **R$ 4,09 (quatro reais e nove centavos)**; e o item 4 passa a ter o valor unitário de **R$ 3,19 (três reais e dezenove centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INALTERABILIDADE
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não conflitantes com o presente Termo Aditivo

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Califórnia/PR, 13 de setembro de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

CALIFORNIA AUTOMOTIVOS LTDA
Contratada
Representante Legal

Testemunhas:

_____
NOME:
R.G.:

_____
NOME:
R.G.:

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:8670775A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 094/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2017

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeira Sra. Bruna Rafaela Coati e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n°112/2017 de 01 de Agosto de 2017, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 08:30 min do dia 02 de outubro de 2017, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Registro de Preços para a Aquisição de Extintores para diversos setores deste Município. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 13 de setembro de 2017.

BRUNA RAFAELA COATI
Pregoeira

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:A1920273

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 095/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através da Pregoeira Sra. Bruna Rafaela Coati e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n° 112/2017 de 01 de agosto de 2017, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02 e a Lei Federal nº 8.666/93, fará realizar às **08:30min do dia 28 de setembro de 2017**, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, **Pregão Presencial,** objetivando a **Contratação de serviços de engenharia, medicina do trabalho e saúde ocupacional de modo a elaborar e emitir o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA; confecção de Laudo Técnico das Condições de Ambiente do Trabalho – LTCAT; confecção do Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP.** Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com

Califórnia, 11 de setembro de 2017

BRUNA RAFAELA COATI
Pregoeira

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:F45F78A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO N. 080/2017 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N° 004/2017 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para ampliação do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na Lei Federal n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Presidente da sessão e demais membros da comissão de licitação, designados pela Portaria n.º 113/2017, e nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 080/2017 que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para ampliação do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS,** nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: N. DA CRUZ ALVES
CNPJ: 26.000.813/0001-75
OBRA: AMPLIAÇÃO DA ÁREA DE ATENDIMENTO DO CRAS;
LOCAL: Califórnia - Paraná;
ÁREA TOTAL DO LOTE: 364,00 M²;
ÁREA DE AMPLIAÇÃO: 35,97 M²,
ÁREA TOTAL DA CONSTRUÇÃO: 160,97 M²

VALOR ESTIMADO DA OBRA: R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, **HOMOLOGO** o **Processo de Licitação** nº 080/2017, **na modalidade, *Tomada de Preços***: nº 004/2017, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 14 de setembro de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:BB34AA72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2017

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela **Portaria nº 112/2017**, **TORNA PÚBLICO** o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto o **Registro de Preços para contratação de empresa especializada em serviços de serraria.**

Fornecedor: P. R. RODRIGUES E IMADA LTDA
CNPJ/N°: 00.167.065/0001-26

Item	Qtd	Unidade	LOTE ÚNICO	Valor Unitário	Valor Total
01	200	Tonelada	Serviços de corte, transporte e serragem de madeira verde.	R$ 275	R$ 27.500
02	200	Tonelada	Serviços de corte, transporte e serragem de madeira seca.	R$ 345	R$ 34.500
Valor Total					**R$ 62.000**
Valor Total do Pregão: R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais)					

Califórnia, 14/09/2017.

BRUNA RAFAELA COATI
Pregoeira

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:E45867ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA 30/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 30/2017-PMCS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão em exercício, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos**,** **RATIFICA** **a Dispensa de Licitação n.º 30/2017,** cujo objeto é a **" CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE PERÍCIA MÉDICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPINA DO SIMÃO – PR"** e **ADJUDICO** o objeto da empresa **SESMT SERVIÇO ESPECIALIZADO EM SAUDE E MEDICINA DO TRABALHO LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ n.º **03.257.858/0001-24** vencedora do **Lote 01**, com valor total de **R$ 9.900,00** (nove mil e novecentos reais).

Campina do Simão - PR, quinze dias de setembro de 2017.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:F6B6EC78

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 111/2017

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2017-PMCS
CONTRATO 111/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE PERÍCIA MÉDICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPINA DO SIMÃO – PR.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal em Exercício, o Sr. **André Junior de Paula.**
CONTRATADA: SESMT SERVIÇO ESPECIALIZADO EM SAUDE E MEDICINA DO TRABALHO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ n.º **03.257.858/0001-24**, situada a Rua Visconde de Guarapuava, 744, Terreo, centro, Cep. 85.010-240 Guarapuava - Pr, neste ato representada pelo Sr. **João Dias Junior**.
VALOR: R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).
VIGÊNCIA: 14 DE SETEMBRO DE 2018.
DATA ASSINATURA: 15 DE SETEMBRO DE 2017.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:7374CA19

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA 31/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 31/2017-PMCS

O Prefeito Municipal de Campina do Simão em exercício, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos**,** **RATIFICA** **a Dispensa de Licitação n.º 31/2017,** cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CESTAS DE DOCES PARA O DIA DA CRIANÇA"** e **ADJUDICO** o objeto da empresa **JOÃO MARIA NEGRELI-ME, CNPJ nº 77.148.450/0001-50,** vencedora com valor total de **R$ 2.959,00** (dois mil novecentos e cinquenta e nove reais).

Campina do Simão - PR, quinze dias de setembro de 2017.

ANDRE JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:94981539

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 567/2017

Nomeia os Membros do Conselho de Alimentação Escolar - CAE de Campo Magro.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1° Ficam designados a partir de 18 de setembro de 2017, pelo período de 04 (quatro anos), como membros do Conselho de Alimentação Escolar - CAE:

I - Representante do poder executivo:
Titular: Tadeu Luiz Manfron Junior
CPF: 033.581.029-20 RG: 7.218.538-8
Suplente: Jonathan Alexander Maestrelli Nunes
CPF: 058.691.169-37 RG: 9.237.378-9

II - Representante dos Docentes:
Titular: Angela Fiais de Mello
CPF: 052.644.449-51 RG: 9.582.055-7
Suplente: Rosinete Santos Bonfim Paolim
CPF: 027.373.159-99 RG: 7.326.422-7

Titular: Gisele Paulista Sczanoski
CPF: 035.873.519-02 RG: 8.292.740-9
Suplente: Clarice Terezinha Sandri
CPF: 514.723.689-91 RG: 3.212.131-4

III - Representante dos Pais de Alunos:
Titular: Glaucia Levandoski Schvarzbach
CPF: 035.220.419-25 RG: 7.407.302-6
Suplente: Marcelo Fulgencio da Cruz
CPF: 857.419.229-53 RG: 6.037.310-8

Titular: Reginaldo Sczanoski
CPF: 026.144.199-07 RG: 7.108.855-3
Suplente: Roselis Aparecida Rodrigues
CPF: 059.306.599-90 RG: 5.345.690

IV - Representante da Sociedade Civil Organizada:
Titular: Tania Boza
CPF: 023.400.399-59 RG: 5.844.267-4
Suplente: Andréa Tais Siewerdt
CPF: 963.381.059-00 RG: 6.041.163-8

Titular: Sergio Luiz Campestrini
CPF: 254.791.309-78 RG: 782.120
Suplente: João Lopes da Silva
CPF: 922.859.109-91 RG: 6.633.310-8

Art 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro Em 15 de setembro de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:B8E87118

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 037/2017

Designa Agente de Desenvolvimento para atendimento de dispositivo legal da Lei Geral das

Micro e Pequenas Empresas, dando outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO CAMPO MAGRO, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Artigo 89, Inciso II, alínea "d" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a servidora abaixo descrita, para exercer a função de Agente de Desenvolvimento, conforme determina a Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas:

Agente: INEIS INACIO DE BRITO, matrícula nº 2033.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 05/2015.

Paço Municipal de Campo Magro, em 11 de setembro de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:F1220758

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 038/2017

"Nomeia o Presidente e os membros do Comitê Gestor Municipal da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas na forma em que dispõe."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO CAMPO MAGRO, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Artigo 89, Inciso II, alínea "d" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º - Designar como Presidente do Comitê Municipal da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas o Servidor **ROBERTO CARLOS SOARES,** Matrícula nº 2028, Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Trabalho – SEICT.

Art. 2º. Designar como membros do COMITÊ MUNICIPAL DA LEI GERAL DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS os seguintes servidores:

I – INEIS INACIO DE BRITO, matrícula nº 2033, representante da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Trabalho **– SEICT**;
II – ELAINE MANFRON VIEIRA, Matrícula nº 1990, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental **– SEDUA**;
III – LEONARDO ALMADA SANTANA, Matrícula nº 1996, representante da Secretaria Municipal de Fazenda **– SEFAZ**;
IV – PAULO ANTONIO DA SILVA, Matrícula nº 2003, representante da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – **SEGEA**;
V – EDERSON ATAIDE POLLI, Matrícula nº 2125, representante da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – **SEGEA**;
VI – MILTON CESAR DA ROCHA, matrícula n.º 2005, representante da Procuradoria Geral do Município - **PROGE;**
VII – EDINA APARECIDA MAZUR, R.G. 5.986.879-9 e CPF: 838.997.239-53 – representante da Sociedade Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 06/2015.

Paço Municipal de Campo Magro, em 11 de setembro de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:8B9F2B4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE SESSÃO PÚBLICA PARA APURAÇÃO DO RESULTADO GERAL DAS PROPOSTAS TÉCNICAS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE/PROPAGANDA**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Campo Magro comunica que:
A sessão pública para apuração do resultado geral das propostas técnicas realizado pela Subcomissão de Avaliação Técnica, ocorrerá no **dia 19 de setembro de 2017 às 09:00h** na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, situada na Rodovia Gumercindo Boza, 20.823 – Km 20 centro, CEP 83.535-000 Campo Magro – Paraná. Fone: 3677-4000.

Campo Magro, 15 de setembro de 2017.

ANDRÉ RIBAS JACHIMOWSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:1F7FD533

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE ALTERAÇÃO DATA DE ABERTURA - TOMADA DE PREÇOS 02/2017

O Município de Campo Magro/PR, por meio da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, conforme Parágrafo 4º, artigo 21 da Lei 8666/93, torna público a ALTERAÇÃO NA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO, na modalidade TOMADA DE PREÇOS 02/2017, cujo objeto é a "**Contratação de empresa para execução de Unidade de Saúde do Jardim Viviane conforme Termo de Adesão nº 003/2015 - APSUS"**, para o dia **26/09/2017 às 14h00min**, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa. O Edital continua à disposição dos interessados, no Setor de Licitações, onde poderá ser obtido, no horário de 8h00min as 12h00min e de 13h00min as 17h00min e no site da Prefeitura Municipal: www.campomagro.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone 41- 3677-4042-4044-4045, E-mail: licitacao@campomagro.pr.gov.br.

Campo Magro, 15 de Setembro de 2017.

ANDRÉ RIBAS JACHIMOWSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:62E61E20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 038/2017.

Dispenso a licitação, com fundamento no inciso II, do art. 24, da Lei n. º 8.666/93, no valor total de R$ 1.560,00 (um mil quinhentos e sessenta reais), a favor da empresa ***MARCELINO J. BALDO - ME,*** sita à Av. Iguaçu, 274, Centro, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 77.879.377/0001-97, para o fornecimento de seladoras convencionais SP 350, utilizadas em PE (polietileno) e PP (polipropileno), por pequenos agricultores familiares, que fazem parte da Associação de

Produtos Orgânicos deste município, visando auxiliar na embalagem e entrega de seus produtos para a merenda escolar do estado, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 15 de setembro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 420/2017.
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 038/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: MARCELINO J. BALDO - ME.
OBJETO: Fornecimento de 04(quatro) seladoras convencionais SP 350, utilizadas em PE (polietileno) e PP (polipropileno), por pequenos agricultores familiares, que fazem parte da Associação de Produtos Orgânicos deste município, visando auxiliar na embalagem e entrega de seus produtos para a merenda escolar do estado, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
VALOR: R$ 1.560,00 (um mil quinhentos e sessenta reais).
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, iniciando a partir desta assinatura.
DOTAÇÃO: Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte classificação orçamentária:
07.01.20.606.0015.2078.02390.3.3.90.30.19.00

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:8AE7AE31

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 153/2017.

Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo Decreto n. º 012/2017 de 06.01.2017, torna público, que realizará no dia 26 de setembro de 2017 as 10:00 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de microfones para utilização na Casa da Cultura Vitor Valendolf, conforme descrição constante da solicitação/termo de referência 1240/2017, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 09:45 horas do dia 26 de setembro de 2017, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.
VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 1.266,62 (um mil duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e dois centavos).
DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail e disponibilizado no portal da transparência do município.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:F5E0CFF9

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 204/2017 DATA: 15.09.2017

DATA: 15.09.2017

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2017, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.187/2016.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2017, no valor de R$ 23.600,00 (Vinte e Três Mil e Seiscentos Reais), com as seguintes especificações:

08 – Secretaria Municipal de Educação
08.006 – Departamento de Educação – Ensino Especial
Fonte Livre
12.367.0023.2103 – Apoio à Entidades de Assistência Social Educacional Especial - APAE
3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais .....R$ 23.600,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação total e/ou parcial nos termos do artigo 43, Inciso I da Lei Federal 4.320 as alterações, das seguintes Dotações Orçamentárias:

03 – Secretaria Municipal de Administração
03.001 – Departamento de Administração
Fonte Livre
04.122.0004.2.020 – Atividades de Publicidade Legal e Divulgação Oficial
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....R$ 23.600,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 15 de Setembro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:D6B9474F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 897/2017 DE 15.09.2017.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE
Homologar o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial n. º 147/2017 de 31.08.2017, destinado a aquisição de suprimentos (materiais de processamento de dados), para a manutenção das atividades das Secretarias e Departamentos Municipais, conforme especificações constantes do Termo de Referência n. º 1060/2017, que integra este edital. Considerando o "Menor Preço Por Item", critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade de acordo com o edital e legislações pertinentes, ficam vencedoras dos itens n.º 03, 04, 05, 06, 12, 15 e 16 no valor de R$ 1.595,00 para C. SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - n. º 01, 02 e 08 no valor de R$ 1.683,00 para G. DA SILVA DORING-ME - n. º 07, 09, 10, 11, 13 e 14 no valor de R$ 8.117,50 para M. P. BAUER COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA-ME, conforme registrados no mapa em anexo. Sendo esta a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em R$ 11.395,50 (onze mil trezentos e

noventa e cinco reais e cinquenta centavos), conforme Ata da Sessão Pública.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS *N. º 421, 422 e 423/2017.*
REF: PREGÃO PRESENCIAL N. º 147/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: C. SIMONE TEIXEIRATROMBETTA - ME, G. DA SILVA DORING - ME e M. P. BAUER COMÉRCIO DE PAPELARAIA LTDA - ME.
OBJETO: Aquisição de suprimentos (materiais de processamento de dados), para a manutenção das atividades das Secretarias e Departamentos Municipais, conforme especificações constantes do Termo de Referência n. º 1060/2017 e propostas das Contratadas, que passam a integrar este instrumento, em atendimento à Secretaria Municipal de Administrarão.
VALOR: R$ 11.395,50 (onze mil trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos), divididos conforme os itens pertinentes a cada proponente vencedor.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, iniciando-se na data de sua assinatura deste contrato.
RECURSOS:
08.02.12.361.0023.2092.2860.3.3.90.30.16.00
08.02.12.361.0023.2092.2880.3.3.90.30.16.00
08.02.12.361.0023.2101.3170.3.3.90.32.02.00
08.02.12.361.0023.2101.3190.3.3.90.32.02.00
08.05.12.365.0023.2099.3470.3.3.90.30.16.00
08.05.12.365.0023.2099.3490.3.3.90.30.16.00
08.07.12.361.0023.2102.3720.3.3.90.30.16.00

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:F2FB5B6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2017. PREGÃO PRESENCIAL N. º 089/2017. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 271/2017.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI* e de outro lado a empresa ***ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME,*** sita à Av. Brasil, 19, Centro, CEP 85.750-000, Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 20.962.892/0001-19, neste ato devidamente representada por *ELIAS RAFAEL FRITZEN* portador do CPF sob n. º 009.815.399-47. Fundamentando-se no artigo 65 da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 02 (dois) meses, a partir de seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 09 de novembro de 2017.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de setembro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:B8BE4032

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
CONVITE AUDIENCIA PÚBLICA

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO E O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, conforme prevê a Constituição Federal e a Lei de Responsabilidade Fiscal, (LC 101/00), convidam as entidades representativas da sociedade, autoridades, cidadãos deste município e a quem possa interessar, para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA.
Assunto: **Audiência de Avaliação das Metas Fiscais – 2º Quadrimestre 2.017**
Data: **22 de setembro de 2.017.**
Horário: **09h00min.**
Local: Sala de Sessões João Luiz Claro – Câmara Municipal.
Av. Anésio Fernandes Machado nº. 345 Res. Vista Bella.

Carlópolis 15 de setembro de 2.017

JOÃO APARECIDO DE CAMARGO
Presidente da C.F.O

JOSÉ MERHI MANSUR
Presidente da Câmara

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:21F16A26

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
CONVITE AUDIENCIA PÚBLICA

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO E O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, conforme prevê a Constituição Federal e a Lei de Responsabilidade Fiscal, (LC 101/00), convidam as entidades representativas da sociedade, autoridades, cidadãos deste município e a quem possa interessar, para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA.
Assunto: Discussão e elaboração Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018.

Data: 22 de setembro de 2.017
Horário: 10h00min**.**
Local: Sala de Sessões João Luiz Claro – Câmara Municipal.
Av. Anésio Fernandes Machado nº. 345 Res. Vista Bella.

Carlópolis 15 de setembro de 2.017.

JOÃO APARECIDO DE CAMARGO
Presidente da C.F.O

JOSÉ MERHI MANSUR
Presidente da Câmara

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:397ADE10

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2017
PROCESSO Nº 136/2017
TIPO: MENOR PREÇOPOR ITEM – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços, que tem por objeto à contratação de empresa para fornecimento de tintas e outros materiais utilizados em serviços de pintura, destinados a atender a demanda de todas as Secretarias Municipais, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 28/09/2017 às 09h00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior. O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº1.060, nos horários das 09h00min às 11h00min e 14h00min às 16h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 15 de setembro de 2017.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:F08D2EE5

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 095/2017 - DP

Súmula: Concede licença prêmio a funcionária efetiva.

O Prefeito Municipal de Carlópolis, Sr. Hiroshi Kubo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença prêmio a funcionária efetiva **EDIANI RIBEIRO MACHADO BUENO**, matrícula 969-1, RG nº 35.587.576-7, no período de 18/09/2017 a 16/12/2017. conforme requerido pela mesma.
Art. 2º. Que o Departamento de Pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento da presente Portaria.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 14 de setembro de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:F4EE7BAE

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 078/2017 - DP

SÚMULA: - "Exonera, à pedido, ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências."

O cidadão Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. - EXONERAR, à pedido, LUCAS DE OLIVEIRA CAMARGO, portador da cédula de identidade RG nº. 10.447.596-5, matrícula nº. 1057-1, do cargo de provimento efetivo de fiscal, a partir de 18 de setembro de 2017.
Art. 2 - Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade as providências necessárias para o cumprimento do presente decreto.
Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 15 de setembro 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:3D34C324

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2017 E ADJUDICAÇÃO

Objeto: AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA PARA ATENDER PROGRAMA DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 51/2017, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o (s) objeto (s) ao (s) vencedor (es) conforme o seguinte resultado:

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE DE CESTAS	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	CESTA BASICA, INCLUINDO OS PRODUTOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL.	2.400	84,50	202.800,00

Catanduvas, 15 de setembro de 2017

RAFAEL PISTORI
Pregoeiro

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:1471C582

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE REAJUSTE DE PREÇO REGISTRADO

PREGÃO: 12/2017

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS**

Diante dos argumentos e documentos apresentados/juntados ao processo de licitação que originou a Atas de Registro de Preço nº 35/2017, ficam reajustados os preços dos produtos:

Item	Descrição	Valor vigente de ora em diante
3	Óleo Diesel S-500	3,10

Catanduvas, 15 de setembro de 2017.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:332348C2

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
PORTARIA Nº 51/2017

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1º)- Nomear os membros para comporem o "Comitê Municipal" e o "Comitê Local" do Programa "Família Paranaense", como segue:

COMITÊ MUNICIPAL DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE

NOME	CPF	ÓRGÃO QUE REPRESENTA
Sueli Alves Garcia de Souza	016.578.039-88	Secretaria M. de Assistência Social
Ademar Luiz Burckhardt	065.565.259-01	Secretaria M. de Saúde
Sirley Ferreira Esma	847.625.609-44	Secretaria M. de Educação
Delcio Giuliani	406.151.890-91	Secretaria M. de Agricultura e Meio Ambiente

COMITE LOCAL DO PROGRAMA FALMILIA PARANAENSE

NOME	CPF	ÓRGÃO QUE REPRESENTA
Patrícia Pavan Zardo	058.210.519-67	CRAS
Simone Gregório Yonekura	787.168.709-30	CRAS
Ivete Goreti de Carli de Oliveira	809.689.889-20	CRAS
Silvia Vieira Marcelino	847.634.349-34	Secretaria M. de Assistência Social
Patrícia Ganzer	067.140.239-01	CADÚNICO
Adriana Ramina Gava	021.520.079-99	Sec. M. de Saúde
Soeli Rodrigues	937.241.109-44	Sec. M. de Saúde
Edson Alves de Oliveira	046.668.679-02	Sec. M. Agricultura
Luciano Zin	027.911.869-48	Sec. M. Agricultura
Vanderléia Lagos de Oliveira	030.516.609-30	Sec. M. de Educação

Art. 2º)- Os trabalhos efetuados pelos membros acima nominados serão considerados de relevância a Municipalidade, porém sem ônus ao erário público.
Art. 3º)- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario, em especial as Portarias nº 34/2016 e 24/2017.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 15 de setembro de 2017.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:0082F235

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº **51/2017**

Objeto: AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA PARA ATENDER PROGRAMA DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epígrafe e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE DE CESTAS	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	CESTA BASICA, INCLUINDO OS PRODUTOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL.	2.400	84,50	202.800,00

Homologo a presente licitação,

Catanduvas, 18 de setembro de 2017.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:CCAC5E67

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2017

Modalidade: Pregão Presencial **Nº 56/2017**
Processo Administrativo nº: 90/2017
Tipo: Menor Preço**.**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ANÁLISE, ORGANIZAÇÃO, SISTEMAS E MÉTODOS INTERNOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICIPIO.**

A sessão de recebimento dos envelopes e julgamento do certame será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal situada a Avenida dos Pioneiros, 500, Município de Catanduvas, no dia 03/10/2017.

A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site:
www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 15 de setembro de 2017.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:16692986

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº008

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CENTENÁRIO DO SUL ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº008, 13 de Setembro de 2017, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Centenário do Sul estado do Paraná

No uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 2599 de 2012, Lei Municipal nº 2.824 de 2015, e deliberado na reunião ordinária do dia 17/07/2017

Resolve:

Art. 1º Aprovar o DESCRITIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – VIGIASUS – RESOLUÇÃO 403/2017.

Centenário do Sul, 13 de Setembro de 2017.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:C9894741

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº007

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CENTENÁRIO DO SUL ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº007, 13 de Setembro de 2017, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Centenário do Sul estado do Paraná

No uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 2599 de 2012, Lei Municipal nº 2.824 de 2015, e deliberado na reunião ordinária do dia 17/07/2017

Resolve:

Art. 1º Aprovar a LISTA REMUME DE MEDICAMENTOS distribuídos no município.

Centenário do Sul, 13 de Setembro de 2017.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:B153AA76

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 094/2017

LUIZ NICACIO, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E

Artigo 1º- Designar os membros abaixo relacionados para compor a Comissão Especial de Avaliação de Bens Patrimoniais da Administração Pública Municipal:

CÍCERO APARECIDO VIEIRA DA SILVA RG nº 5.909.360-6
CRISTIANO GOMES BERNARDO RG nº 12.574.909-7
JOSÉ MARCOS LAGO RG nº 1.356.686
MARCOS ANTONIO LEITE RG nº 5.023.539-4
NELSON ALVES DA SILVA RG nº 4.551.927-9
PAULO ROBERTO SPIGUEL RG nº 8.720.719-6

Artigo 2º- Referida Comissão terá como presidente o Senhor **JOSÉ MARCOS LAGO**, e os serviços deverão ser realizados conforme solicitação do setor de Patrimônio, dentro do prazo estipulado por esse Setor.

Artigo 3º- Após a conclusão, deverá ser encaminhado relatório ao setor responsável.

Artigo 4º- Revogadas no ato as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 15 de Setembro de 2017

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:76E28DC7

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 095/2017

LUIZ NICACIO, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E

Artigo 1º- Determinar que a partir do dia 18 de setembro de 2017, as viagens para localidades distantes mais de 100 km da sede do Município de Centenário do Sul, estarão condicionadas a autorização expressa do Chefe do Executivo Municipal.

Artigo 2º- O descumprimento do determinado implicará em ressarcimento ao erário Público e na imputação de penalidades administrativas a quem der causa.

Artigo 3º- Revogadas no ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul, 15 de Setembro de 2017

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:3DC42CD9

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LICITAÇÃO Nº 069/2017 RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2017

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a inexigibilidade de licitação para a CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ROMAC TÉCNICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS DA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DX 140LC ANO/MODELO 2010. PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL., com valor global de R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais), em favor de ROMAC TÉCNICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 91.595.678/0001-10 Rodovia RS-118, nº 5.195, Km 22, Bairro Bom Sucesso, CEP: 94130-390, Gravataí/RS. Em conformidade com o Art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no artigo 24, inciso II.

Centenário do Sul, 18 de setembro de 2017

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:CFE9F5B1

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 169/2015

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 169/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: R.A.D. SERV. DE ENCAMINHAMENTO DE PAPÉIS E DOCUMENTOS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, RECEPÇÃO E TRANSLADO DE SERVIDORES E AUTORIDADES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO EM LINHAS AÉREAS E TERRESTRES, A EXEMPLO DE AEROPORTOS, RODOVIÁRIAS, HOTEIS E ORGÃOS PÚBLICOS SEDIADOS NA CAPITAL DO ESTADO DO PARANA
VALOR TOTAL: Em decorrência da prorrogação de prazo, será acrescido o valor global de R$ 26.400,00 (Vinte e Seis Mil e Quatrocentos Reais) do contrato original.
PRAZO DE PRORROGAÇÃO: A vigência será prorrogada por 12 (doze) meses, a contar do dia 17 de Setembro de 2017.
DATA DE ASSINATURA: 15/09/2017.

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:74DFD6ED

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 176/2013 - ID Nº 17613

EXTRATO DO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 176/2013 - ID Nº 17613
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2013

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: MULTI-X COMÉRCIO DE PRODUTOS RADIOGRÁFICOS LTDA-ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE RAIO-X, DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL Dr. LAURO MACEDO SOBRINHO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.
PRAZO DE VALOR: Em decorrência da prorrogação de prazo, será acrescido o valor de R$17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais) do contrato original.
PRAZO DE PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado por até 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato original, a contar do dia 04/10/2017, em conformidade com o art. 65 da lei 8666/93.
DATA DE ASSINATURA: 15/10/2017

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:E0DB6C0E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 270/2017

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Especial, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.927 de 23 de agosto de 2017, para o exercício de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2017, destinado a regulamentação da Lei Municipal n°. 2922/2017, que prevê a concessão de diárias aos motoristas municipais de Centenário do Sul, relativamente quanto àqueles que transportam doentes e/ou servidores para centros maiores, com recursos oriundos da fonte 303 - Saúde Receitas Vinculadas.

06: SECRETARIA DE SAÚDE
06.002: DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.122.0027.2004 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NO DEPARTAMENTO DE SAÚDE
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL.....R$ 35.000,00
303 - Saúde Receitas Vinculadas

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 303 - Saúde Receitas Vinculadas.

06: SECRETARIA DE SAÚDE
06.003: FUNDO MUNICIPA DE SAÚDE
10.301.0023.2241 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NA UNIDADE - ANA GARCIA RAMOS
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 35.000,00
303 - Saúde Receitas Vinculadas

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 14 Setembro de 2017.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:8C13636B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 152 DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.

ATO DO GESTOR

Súmula: Concede diária ao empregado, pela prestação de serviço fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e...
CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº. 031 de 25 de abril de 2011, alterada pela Resolução nº. 390, de 28 de julho de 2014, que regulamenta a concessão de diárias a empregado;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 12 da Instrução Normativa Nº. 89, de 28 de fevereiro de 2013, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Resolve:
Art. 1º. Conceder ao seguinte empregado, diária, na forma descriminada abaixo, pela prestação de serviços fora do domicílio:

Funcionário	CPF	Função
Rodrigo Naconeski	010.350(...)	Bioquímico

Data: 18/09/2017
Número de Diárias: 01
Valor Total: R$ 35,00
Município de destino/UF: Chopinzinho/PR
Código do IBGE do Município de destino: 4105409
Tipo padrão do Objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE/PR. Inspeção anual de rotina aos hospitais / agências transfusionais. Instituto Médico Nossa Vida em Coronel Vivida e Policlínica Chopinzinho em Chopinzinho.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 15 de setembro de 2017.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente do CONIMS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:2390EAC6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 153 DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.

ATO DO GESTOR

Súmula: Concede diária aos empregados, pela prestação de serviço fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e...
CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº. 031 de 25 de abril de 2011, alterada pela Resolução nº. 390, de 28 de julho de 2014, que regulamenta a concessão de diárias a empregado;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 12 da Instrução Normativa Nº. 89, de 28 de fevereiro de 2013, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Resolve:
Art. 1º. Conceder aos seguintes empregados, diária, na forma descriminada abaixo, pela prestação de serviços fora do domicílio:

Funcionário	CPF	Função
Cleidiane Lopes dos Santos	086.139 (...)	Enfermeira
Daniela Maria Cenci	008.853 (...)	Técnica em Enfermagem
Lourdes Bido Ferreira	553.939 (...)	Agente de Saúde

Data: 19/09/2017
Número de Diárias: 03
Valor Unitário: R$ 35,00
Valor total: R$ 105,00
Município de destino/UF: Itapejara D'Oeste/PR
Código do IBGE do Município de destino: 4111209
Tipo do Objetivo: Outros Objetivos não Ligados ao TCE/PR. Coleta Externa.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 15 de setembro de 2017.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente do CONIMS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:4313E9EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 05/2017

Processo Administrativo nº. 177/2017.
Licitação: Tomada de Preço nº 05/2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas resolve HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório TOMADA DE PREÇO Nº 05/2017, que tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de: 40 (quarenta) microcomputadores; 10 (dez) monitores de 21" (vinte e uma polegadas); 32 (trinta e dois) monitores de 19" (dezenove polegadas); 31 (trinta e uma) impressoras; 01 (um) notebook; 21 (vinte e um) sistemas operacionais Windows 10 PRO; e, 21 (vinte e uma) suítes de aplicativos Office 2016 PRO; nas especificações e quantidades inseridas no edital:

PROPONENTE VENCEDORA: SISTERPEL SUPRIM INFORMAT LTDA ME, CNPJ n°. 01.429.437/0001-08, LOTE 01 no valor de R$ 14.207,80 (quatorze mil, duzentos e sete reais e oitenta centavos); LOTE 02 no valor de R$ 32.254,20 (trinta e dois mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos); LOTE 05 no valor de R$ 1.886,82 (mil oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta e dois centavos).

PROPONENTE VENCEDORA: CAURE INFORMATICA E SUP LTDA ME, CNPJ n°. 11.972.582/0001-94, LOTE 03 no valor de R$ 17.148,80 (dezessete mil, cento e quarenta e oito reais e oitenta centavos); LOTES 06 no valor de R$ 7.607,25 (sete mil, seiscentos e sete e vinte e cinco centavos) e LOTE 07 no valor de R$ 12.558,00 (doze mil, quinhentos e cinquenta e oito reais).

PROPONENTE VENCEDORA: ROSEMAR DOS SANTOS, CNPJ: 26.947.090/0001-16, LOTE 04 no valor de R$ 8.511,36 (oito mil, quinhentos e onze reais e trinta e seis centavos);

PRAZO EXCEUÇÃO: Conforme informações constantes no edital.

PAGAMENTO: - O pagamento será efetuado no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, contados a partir da aprovação da Nota Fiscal pela Câmara Municipal de Colombo, que se dará em até 07 (sete) dias após a entrega da Nota, com recibo de entrega, na sede da Contratante.

Colombo, 13 de setembro de 2017.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:24FEDE1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2017

Aviso de Licitação

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviço de Transporte de Alunos do Ensino Fundamental das áreas rural e urbana com Veículos de capacidade para até 09, 16 e 25 pessoas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação do Município de Colombo / PR.
Data: 03 de outubro de 2017 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo - Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site:
www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 15 de setembro de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:DE90819D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2017
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de café de 1ª linha.
VALOR TOTAL: R$ 10.950,00 (Dez mil e novecentos e cinquenta reais).
CONTRATADA: MERCITTA COMÉRCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº. **27.486.278/0001-77**.
DATA: 11/09/2017

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:B05139A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2017 – 150/2017 – 151/2017
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de Materiais Esportivos.
VALOR TOTAL: R$ 3.462,00 (Três mil e quatrocentos e sessenta e dois reais).

CONTRATADA: KRIPTON INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº. **11.669.001/0001-40**.
DATA: 05/09/2017

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:7F7069D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 779 /2017

SÚMULA: DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE PESSOAL EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais que lhe são conferidas de acordo com Legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR,** a pedido, o Senhor **FABIANO DOS SANTOS MARTINS**, Brasileiro, solteiro, portador do RG nº. 211549043 SSP-PR, CPF nº 033.321.474-98, CTPS nº 8012158 série 0004 PR, PIS. 17070346032, ocupante do cargo de **MEDICO** matricula funcional nº. 1161-1, admitido em 01/03/2016 lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2° - Fica decretado vago o cargo que o mesmo ocupava, conforme estabelece a lei n°. 37/2011.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:BA9DD599

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DOUTOR ULYSSES-PR - RESOLUÇÃO Nº 05/2017

Súmula: Aprovação da Justificativa do Saldo superior a 30% do PPASI

O Conselho Municipal de Assistência Social de Doutor Ulysses-CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de 1995 e atendendo as normativas,

Resolve:

Art 1º: Fica aprovado a JUSTICATIVA da gestão Municipal da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Doutor Ulysses, de ter ficado saldo superior a 30% do PPASI do Programa Família Paranaense;
Art 2º: Esta resolução entra em vigor após sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se.

Doutor Ulysses, 14 de Setembro de 2017

MARIANA ZATCERKONY
Presidente do CMAS

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:A4C1A0F0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ERRATA Nº 001-2017

ERRATA Nº 001-2017

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através da Comissão Seletiva Geral, nomeada através da Portaria n° 083/2017;
CONSIDERANDO, os erros de digitação identificados no Edital de Convocação para a Escolha dos **Suplentes do Conselho Tutelar** de Doutor Ulysses para a Gestão de Outubro de 2017 a 10 de Janeiro 2019;

ALTERA A SEÇÃO VIII "DA POSSE DOS SUPLENTES", ART. 28:

Onde se lê: "Os candidatos eleitos serão empossados **no dia 10 de Janeiro de 2016** em evento solene a ser programado e divulgado pelo CMDCA".
Leia-se: "Os candidatos eleitos serão empossados **no dia 17 de Outubro de 2017** em evento solene a ser programado e divulgado pelo CMDCA".

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 15 de Setembro de 2017.

ABEL DA GUIA DE MOURA E COSTA JUNIOR
Presidente
Comissão Seletiva Geral

Escolha dos Suplentes Conselho Tutelar

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:94DCCB66

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PARA CONSELHEIROS TUTELARES

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PARA CONSELHEIROS TUTELARES NA FUNÇÃO DE SUPLENTES DE DOUTOR ULYSSES PARA GESTÃO DE OUTUBRO DE 2017 Á JANEIRO DE 2019

Súmula: Dispõe sobre a homologação das inscrições dos candidatos as vagas previstas no edital de abertura para seleção/eleição dos SUPLENTES do Conselho Tutelar.

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, em cumprimento as determinações legais e *CONSIDERANDO* a necessidade de apresentar de maneira transparente as inscrições homologadas para seleção/eleição:

RESOLVE:

Tornar Público

Art. 1º - Ficam homologadas as inscrições dos candidatos a suplente para o Conselho Tutelar, em conformidade com a tabela a seguir:

Nº da Inscrição	Nome do Candidato
01	Alvelina Nicolau da Silva
02	Ana Claudia Ribeiro
03	Fabio Junior Alpes dos Santos
04	Jaqueline da Silva
05	Cezar Valentim dos Santos
06	Cristiane Aparecida Caldas Doim

07	Edineia Ribeiro de Andrade
08	Valmir Brugger
09	Leticia Moreira Pereira da Silva
10	Junior Oliveira Ribeiro Cristo
11	Ezequel de Almeida
12	Luiz de Almeida Nachtigal
13	Elder Westley Pereira dos Santos
14	Ana Carollyne dos Santos
15	Lorena do Belem Lima
17	Eziquel Ribeiro dos Santos
18	Jaise Goes dos Santos
19	Karonlay Hoffeman Gabriel de Oliveira
20	Ivanilsa Cordeiro Campos da Costa
21	Daizi de Lourdes Chamberlaim
22	Ademilson de Souza
23	Arislene de Melo Freitas dos Santos
24	Arielson de Matos
25	Jessica de Barros Barboza

Art. 2º - Este edital entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrario, edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, em 15 de Setembro de 2017

ABEL DA GUIA DE MOURA E COSTA JUNIOR
Presidente
Comissão Seletiva Geral

Escolha dos Suplentes Conselho Tutelar

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:2FC77C9A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 04/2014 HOMOLOGADA EM 03/07/2014 CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 24/2016

3º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 24/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES E A EMPRESA MATOS & DE MATOS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME, REFERENTE À EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM SEIS SALAS DE AULA (PROJETO ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II).

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Olívio Gabriel de Oliveira, s/nº, centro, na Cidade de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.422.911/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **MOISEIS BRANCO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5345761-4-SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 779.142.989-07, neste ato doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa.

MATOS & DE MATOS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ: 08.613.588/0001-60, com sede na Rua José Conceição da Silva, s/nº, Centro, Doutor Ulysses, CEP: 83.590-000, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Brasilio de Matos, portador do RG: 7.833.108-9 e CPF: 031.659.169-69, aqui denominada neste ato de **CONTRATADA**.

Têm justos e contratados o presente termo de prorrogação de prazo de execução do Contrato de Prestação de Serviços, nos termos da proposta de preços da contratada constante da Tomada de Preços nº 04/2014, Contrato de Fornecimento 24/2014, bem como pela legislação vigente e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO
Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, de comum acordo resolvem prorrogar o referido contrato por 06 (seis) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O Objeto do presente contrato e demais clausulas permanecerá o mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA – AMPARO LEGAL
A prorrogação deste Termo Aditivo está amparado pelo art. 57, § 1º e inciso II, onde prevê a prorrogação de prazo de contrato, mantendo as demais clausulas contratuais, devido a fato superveniente excepcional ou imprescindível.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas a e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO
É facultado ás partes rescindirem o Contrato, antes do término previsto desde que haja comunicação num prazo não inferior a 30 (trinta) dias, e havendo concordância verbal das partes o prazo mencionado acima poderá ser reduzido.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Cerro Azul – PR, para nele serem dirimidos quaisquer litígios oriundos da interpretação do presente instrumento.

Doutor Ulysses, Estado do Paraná – 15 de setembro de 2017.

Município de Doutor Ulysses
MOISEIS BRANCO DA SILVA
Contratante

Matos & de Matos Construção Civil LTDA-ME
BRASILIO DE MATOS
Contratada

TESTEMUNHAS:

1._____
Nome:
C.P.F.:

2._____
Nome:
C.P.F.:

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:BC1F623D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 090/2017 - CONCEDER A SENHORA JULIANE ROCHER DA SILVA LICENÇA MATERNIDADE

PORTARIA Nº. 090/2017

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, as determinações previstas no Art. 37 da Lei Municipal 008/2013,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a senhora **Juliane Rocher da Silva**, portadora do CPF nº 092.624.269-50, servidora estatutária, exercendo o cargo de Atendente de Creche, admitida em 26/03/2013 sob matricula 4086, LICENÇA MATERNIDADE, pelo período de 180 dias, a partir do dia 09/09/2017;

Art. 2° - Será devido a servidora durante o período de afastamento, vencimentos equivalentes a sua ultima remuneração, conforme determina o § 1° do art. 37° da lei 008/2013;

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a partir do dia 12/09/2017, revogados as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 12 de Setembro de 2017.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:D466F9A0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL - DECRETO 005/2017 - ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Exercício: 2017

Decreto nº 005/2017 de 23/08/2017

Ementa: Abre Crédito Extraordinário e da outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de DOUTOR ULYSSES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 13/2017 de 23/08/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Extraordinário, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 53.586,32 (cinqüenta e três mil quinhentos e oitenta e seis reais e trinta e dois centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
01.000.00.000.0000.0.000.		CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.00.000.0000.0.000.		Câmara Municipal	
01.001.01.031.0001.2.001.		Manutenção das Atividades Legislativas	
3 - 3.1.90.11.00.00	01001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.086,32
01.000.00.000.0000.0.000.		CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.00.000.0000.0.000.		Câmara Municipal	
01.001.01.031.0001.2.001.		Manutenção das Atividades Legislativas	
4 - 3.1.90.13.00.00	01001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
01.000.00.000.0000.0.000.		CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.00.000.0000.0.000.		Câmara Municipal	
01.001.01.031.0001.2.001.		Manutenção das Atividades Legislativas	
6 - 3.1.91.13.00.00	01001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.500,00
01.000.00.000.0000.0.000.		CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.00.000.0000.0.000.		Câmara Municipal	
01.001.01.031.0001.2.001.		Manutenção das Atividades Legislativas	
7 - 3.3.90.14.00.00	01001	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00
Total Suplementação:			53.586,32

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de DOUTOR ULYSSES , Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2017.

LUCAS BRANCO DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:8CA38C49

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 188/2017 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Exercício: 2017

Decreto nº 188/2017 de 11/09/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 22/2016 de 07/11/2016.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0006.2.011.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde - Atenção Básica	
97 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
99 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
07.001.10.301.0007.2.014.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Programa Saúde da Família - PSF	
118 - 3.3.90.30.00.00	01495	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
120 - 3.3.90.39.00.00	01495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
11.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS E VICINAIS	
11.002.15.452.0023.2.046.		Manutenção do Departamento de Estradas Rurais e Vicinais	
315 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
Total Suplementação:			84.000,00

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0006.2.011.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde - Atenção Básica	
397 - 3.3.90.34.00.00	01495	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	80.000,00
07.001.10.301.0004.2.012.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Programa Agente Comunitário de Saúde - PACS	
114 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
11.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS E VICINAIS	
11.002.15.452.0023.2.046.		Manutenção do Departamento de Estradas Rurais e Vicinais	
317 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
Total Redução:			84.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado Paraná, em 11 de setembro de 2017.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:6DAB4112

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 189/2017 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Exercício: 2017

Decreto nº 189/2017 de 13/09/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 22/2016 de 07/11/2016.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédi Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 18.600,00 (dezoito mil seiscentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.04.122.0003.2.007.		Manutenção do Departamento de Administração	
52 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.122.0013.2.018.		Manutenção da Secretaria de Assistência Social	
149 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0011.2.021.		Manutenção da Proteção Social para Indivíduos e Famílias - CRAS	
180 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.100,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0020.2.040.		Manutenção do Transporte Escolar	
252 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	8.500,00
Total Suplementação:			18.600,00

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		ASSESSORIA DE GABINETE	
02.001.04.122.0002.2.002.		Manutenção da Assessoria do Gabinete	
7- 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		CONTROLADORIA GERAL	
04.001.00.000.0000.0.000.		CONTROLADORIA GERAL	
04.001.04.124.0003.2.004.		Manutenção da Controladoria Geral	
28 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
05.001.04.128.0003.2.005.		Manutenção do Departamento de Recursos Humanos	
35 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.04.122.0003.2.007.		Manutenção do Departamento de Administração	
53 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.003.08.243.0011.6.001.		Proteção Social a Crianças e Adolescentes - Conselho Tutelar	
196 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.100,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0018.2.033.		Manutenção do Ensino Fundamental	
236 - 3.1.90.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00
237 - 3.1.91.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00
Total Redução:			18.600,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado Paraná, em 13 de setembro de 2017.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:46B16B07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 123/2017- DESIGNA OS MEMBROS DO COMITÊ MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS * REPUBLICADO POR ERRO DE DIGITAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO, a Resolução nº 1422, de 20 de abril de 2011, da Secretaria Estadual de Educação, que estabelece os critérios, as formas de transferências, a execução, o acompanhamento e a prestação de contas de recursos financeiros do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE,

CONSIDERANDO, que o programa Estadual de Transporte Escolar – PETE é composto de recursos financeiros consignados no orçamento estadual, especificamente para a manutenção do transporte escolar de alunos e tem como objetivo precípuo contribuir para a diminuição do índice de repetência e evasão escolar, por meio de assistência financeira aos municípios, em caráter suplementar,

DECRETA

Art. 1º -Ficam nomeados para integrarem o Comitê Municipal de Transporte Escolar, os seguintes representantes:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: SÉRGIO GOMES
Suplente: FRANCISCO CARLOS ZITTEL

II – Representantes dos Diretores da Rede Estadual de Educação:
Titular: JOSANE APARECIDA ALVES PIRES BORTTOLETO
Suplente: SANDRO JOSÉ RAMOS

III – Representantes dos Diretores da Rede Municipal de Ensino:
Titular: INÊS KUC KULLER
Suplente: ANTONIO IVAIR VIEIRA DOS SANTOS

IV – Representantes dos Pais de Alunos:
Titular: IVALMOR PEDRO CARAGNATO
Suplente: DANIELE CRISTINA GOMES BORA

Art. 2° -São atribuições do Comitê Municipal de Transporte Escolar:

I – Analisar os relatórios bimestrais de controle do transporte diário dos alunos, contendo o número de alunos atendidos, razões para as faltas e problemas com o veículo de Transporte Escolar, que deverão ser encaminhados ao NRE's, com parecer do Comitê;
II – Verificar a aplicação dos recursos, podendo requisitar ao Município cópia dos documentos que julgar necessário ao esclarecimento de quaisquer fatos relacionados à aplicação de recursos do Transporte Escolar demonstradas no Plano de Aplicação;
III – Realizar visitas técnicas para verificar a adequação e a regularidade do Transporte Escolar.

Art. 3º -O Comitê não é o gestor nem administrador dos recursos do Transporte Escolar, seu papel é acompanhar e fiscalizar a gestão dos recursos em relação ao recebimento e correta aplicação, verificar a regularidade dos procedimentos encaminhando os problemas e

irregularidades identificados, para que as autoridades constituídas adotem as providências cabíveis e apliquem as penalidades, quando necessário.

Art. 4º -A atuação dos membros do Comitê NÃO será remunerada e é considerada atividade de relevante interesse social.

Art. 5º -Este Decreto entrará em vigor na presente, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 14 de setembro de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:7462D586

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 109/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto **Contratação de empresa especializada em fornecer e executar a colocação de calhas e condutores de água em imóveis da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.** Pelo critério de menor preço global e declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 109/2017.

Vencedor: Indústria e Comércio de Calhas São Jorge ME
CNPJ: 13.441.557/0001-00
Valor total: R$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais)

Gabinete da Prefeita Municipal, em 15 de setembro de 2017

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:29271A73

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 109/2017

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 109/2017, que tem por objeto **Contratação de empresa especializada em fornecer e executar a colocação de calhas e condutores de água em imóveis da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro,**pelo critério de menor preço global.

Vencedor: Indústria e Comércio de Calhas São Jorge ME
CNPJ: 13.441.557/0001-00
Valor total: R$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais)

Gabinete da Prefeita Municipal, em 15 de setembro de 2017.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:44C62102

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 110/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **Aquisição de materiais de Limpeza, Higienização e Embalagens, para a Secretaria Municipal de Saúde,** pelo critério de menor preço unitário e declara os participantes abaixo, com respectivo valor global, como vencedores do Pregão, na forma Presencial nº 110/2017.

Vencedor: L&L CAVASSIM LTDA - ME
CNPJ: 13.879.794/0001-57
Valor total: R$ 587,90 (quinhentos e oitenta e sete reais e noventa centavos).

Vencedor: LUIZ MINIOLI NETTO EPP
CNPJ: 14.221.429/0001-13
Valor total: R$ 7.746,00 (sete mil setecentos e quarenta e seis reais).

Vencedor: MC DALABONA DISTRIBUIDORA ME
CNPJ: 24.972.018/0001-13
Valor total: R$ 3.648,50 (três mil seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

Vencedor: MULTICENTER& DIGICOLOR ATACADO LTDA-ME
CNPJ: 07.731.259/0001-51
Valor total: R$ 1.109,80 (um mil cento e nove reais e oitenta centavos).

Vencedor: OSMAIR RODRIGUES - EPP
CNPJ: 03.517.560/0001-06
Valor total: R$ 7.988,50 (sete mil novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).

Vencedor: SATELITE COMERCIAL LTDA
CNPJ: 82.629.072/0001-67
Valor total: R$ 754,00 (setecentos e cinquenta e quatro reais).

Vencedor: TIAGO ANTONIO COMINESI ME
CNPJ: 14.312.392/0001-39
Valor total: R$ 1.137,00 (um mil cento e trinta e sete reais).

Gabinete da Prefeita Municipal, em 15 de setembro de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:888E6B5A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 110/2017

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicados, com respectivo valor global, como vencedores da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 110/2017, que tem por objeto **Aquisição de materiais de Limpeza, Higienização e Embalagens, para a Secretaria Municipal de Saúde,** pelo critério de menor preço unitário.

Vencedor: L&L CAVASSIM LTDA - ME
CNPJ: 13.879.794/0001-57
Valor total: R$ 587,90 (quinhentos e oitenta e sete reais e noventa centavos).

Vencedor: LUIZ MINIOLI NETTO EPP
CNPJ: 14.221.429/0001-13
Valor total: R$ 7.746,00 (sete mil setecentos e quarenta e seis reais).

Vencedor: MC DALABONA DISTRIBUIDORA ME
CNPJ: 24.972.018/0001-13
Valor total: R$ 3.648,50 (três mil seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

Vencedor: MULTICENTER& DIGICOLOR ATACADO LTDA-ME
CNPJ: 07.731.259/0001-51
Valor total: R$ 1.109,80 (um mil cento e nove reais e oitenta centavos).

Vencedor: OSMAIR RODRIGUES - EPP
CNPJ: 03.517.560/0001-06
Valor total: R$ 7.988,50 (sete mil novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).

Vencedor: SATELITE COMERCIAL LTDA
CNPJ: 82.629.072/0001-67
Valor total: R$ 754,00 (setecentos e cinquenta e quatro reais).

Vencedor: TIAGO ANTONIO COMINESI ME
CNPJ: 14.312.392/0001-39
Valor total: R$ 1.137,00 (um mil cento e trinta e sete reais).

Gabinete da Prefeita Municipal, em 15 de setembro de 2017..

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:E77E6DA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2017

Processo n° 172/2017

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança desarmada para diversos eventos a serem realizados no Município**.**
VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 43.700,00 (quarenta e três mil e setecentos reais)
CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: conforme edital.
MODO DE JULGAMENTO: menor preço por Item.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias após apresentação de nota fiscal.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Até um ano contados da Ata de Registro de Preço.
DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 29 de setembro de 2017 as 9h00min
LOCAL DE ABERTURA: Rua São Pedro, 443, Centro, Flórida, Paraná (Paço Municipal)

Flórida, 15 de setembro de 2017.

JOÃO CORNÉLIO DE SOUZA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:969EE2D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2017 PROCESSO N° 173/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada do ramo para eventual fornecimento e execução para realização de show pirotécnico em eventos que a Prefeitura Municipal realizar no período de 12 meses.
VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 27.484,93 (vinte e sete mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa e três centavos).
CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: conforme edital**.**
MODO DE JULGAMENTO: menor preço por Item.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias após apresentação de nota fiscal.
PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: Até 12 meses, podendo haver prorrogação nashipóteseslegais.
DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 29 de setembro de 2017, às 14h00min.
LOCAL DE ABERTURA: Rua São Pedro, 443, Centro, Flórida, Paraná (Paço Municipal)

Flórida, 15 de setembro de 2017.

JOÃO CORNÉLIO DE SOUZA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Aline Alves da Silva
Código Identificador:28B50662

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO N.º 2832/2017 DE 25/08/2017

CNPJ 75.772.400/0001-14
Exercício: 2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de FLORIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 525/2016 de 12/12/2016.

Decreta :
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
04.001		GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO	
04.001.04.122.0002.2.007.		MANUTENÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL	
29 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
07		SECRETARIA DE SAUDE	
07.004		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.004.10.301.0006.2.040.		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE	
217- 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	63.000,00
08		SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
08.001		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
08.001.12.306.0007.2.045.		DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR-ENSINO FUNDAMENTAL	
249- 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000,00
08.002		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
08.002.12.306.0007.2.053.		DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PRE ESCOLA	
292- 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
293- 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.000,00
08.002.12.306.0007.2.054.		DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR - CRECHE	
296- 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000,00
09		SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E URBANISMO	
09.002		DIVISÃO DE ÁGUA E ESGOTO	
09.002.17.512.0009.2.087.		PARTICIPAÇÃO NO CISMAE	
386- 3.3.72.39.00.00	01000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
09.003		DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO	
09.003.15.452.0009.2.072.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA	
422- 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
09.003.15.452.0009.2.073.		MANUTENÇÃO DA CASA MORTUARIA	

		MUNICIPAL	
428- 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
09.003.15.452.0009.2.074.		MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	
429- 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
Total Suplementação:			118.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07		SECRETARIA DE SAUDE	
07.004		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.004.10.301.0006.2.036.		ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
174- 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
07.004.10.301.0006.2.037.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
180- 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
182- 3.1.90.16.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
184- 3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
07.004.10.301.0006.2.040.		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE	
208- 3.1.90.16.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
215- 3.3.90.34.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15.500,00
219- 3.3.90.47.00.00	01303	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	4.000,00
07.004.10.301.0006.2.041.		PARTICIPAÇÃO NO CONSORCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE	
221- 3.3.72.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
07.004.10.305.0006.2.043.		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA	
231- 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
235- 3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00
09		SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E URBANISMO	
09.001		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
09.001.26.782.0009.2.066.		MANUTENÇÃO DO PARQUE DE MAQUINAS MUNICIPAIS	
363- 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
09.002		DIVISÃO DE ÁGUA E ESGOTO	
09.002.17.512.0009.2.068.		MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO SANITARIO	
377- 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
09.003		DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO	
09.003.15.452.0009.2.072.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA	
419- 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
10		SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE	
10.001		DIVISAO DE AGROPECUARIA	
10.001.20.122.0010.2.076.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
446- 3.3.30.41.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES	8.000,00
Total Redução:			118.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de FLORIDA, em 25 de agosto de 2017.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:922E2054

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO N.º 2831/2017 DE 25/08/2017

CNPJ 75.772.400/0001-14
Exercício: 2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de FLORIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 525/2016 de 12/12/2016.
Decreta :
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.003		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.003.08.244.0005.2.022.		DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	
119 - 3.3.90.30.00.00	1934	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
124 - 3.3.90.39.00.00	1934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.000,00
06.003.08.244.0005.2.023.		PROMOÇÃO DE CAMPANHAS SÓCIO EDUCATIVAS	
130 - 3.3.90.39.00.00	1934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00
06.003.08.244.0005.2.025.		DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO SÓCIO FAMILIAR	
135 - 3.3.90.30.00.00	1934	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
139 - 3.3.90.39.00.00	1934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
Total Suplementação:			27.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.7.2.1.34.10.10.02	COMPONENTE - PISO BÁSICO FIXO	27.000,00
Total da Receita:		27.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de FLORIDA, em 25 de agosto de 2017.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:248AD422

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 2.837, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017 (REPUBLICAÇÃO)

DECRETO Nº 2.837, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a composição do Conselho de Desenvolvimento Municipal- CONDEM.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de promover a adequada composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Municipal- CONDEM do biênio 2016/2018, e considerando a Lei Municipal nº 201/2007

DECRETA:

Art. 1° O Conselho Municipal de Desenvolvimento (CONDEM) de Flórida, terá seguinte composição:

I – representantes DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:
1)Gilmar Moreira, titular, e Ademilson Alves Ribeiro, suplente;
2)João Nivaldo da Silva, titular, e Ismael Leoni, suplente
3)Vivian Vacholiz Marins Dall'Ago, titular, e Rosinara Ciavolella, suplente;

4)Lunara Scandelae Leoni, titular, e Edilaine Driussi Mistro Bozelhe, suplente;
5)Amanda Ungari Andretto, titular, e Rosileti Vacholiz da Silva Quadrado, suplente;
6)Nélia Paula Leoni, titular, e Sérgio Cesnik, suplente;

II – representantes DA SOCIEDADE CIVIL:
1) Carlos Cesar Pereira, titular, e Sérgio Torrecija, suplente;
2) Maria Aparecida Ferreira, titular, e Rita de Macedo Carraschi, suplente;
3) Dió de Jesus Morais, titular, e Nilsabete Alves Nunes de Morais, suplente;
4) Inês Lucia Marmentini, titular, e Maria de Fátima Januário, suplente;
5) Juliana Maria Benhossi Dias, titular, e Selma dos Santos, suplente;
6) Leandro Augusto Sette Barbosa, titular, e Elizabete Ricardo dos Santos, suplente;
7) Rogério Moreno Lopes, titular, e Rosânia Dall'Ago, suplente;
8) Irineu Bulgarelli, titular, e Diego Aparecido Soares da Cunha, suplente;
9) Marli Gambarini Benhossi, titular, e Nara Cristina Simon Tomazini, suplente;
10) Antonio Carlos Laroca, titular, e Murilo Del'Bianco Crippa, suplente.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 2.735, de 19 de abril de 2017.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 14 de setembro de 2017.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:475EF3D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 2.833, DE 1º DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Comitê de Investimentos dos Recursos do RPPS de Flórida.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições, considerando o contido no art. 3°-A, §1° da Portaria MPS/GM n° 519, de 24 de agosto de 2011, com a redação alterada pela Portaria MPS n° 440, de 9 de outubro de 2013, ambas do Ministério da Previdência Social**,** considerando o disposto no Decreto nº 1.643 de 8 de outubro de 2012, e considerando a ata de reunião do Conselho Municipal de Previdência realizada nesta data

DECRETA:

Art. 1° Ficam nomeados para compor o Comitê de Investimentos dos Recursos do RPPS de Flórida, nos termos do Decreto nº 1.643 de 8 de outubro de 2012, os seguintes membros:
I – Paulo Sérgio Pereira - Presidente;
II – Genilza Correa de Godoi – Secretária Analista;
III – Adriana Aparecida Favarim Marmentini – Membro Analista.

Art. 2° O mandato dos membros do comitê será coincidente com o mandato no Conselho Municipal de Previdência.

Art. 3° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 1º de setembro de 2017.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:562DC69E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.317, DE 1º DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a designação de responsável para as funções de tesoureiro do Fundo de Previdência Municipal dos Servidores Públicos do Município de Flórida.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de proceder com a designação de responsável pelas funções de tesoureiro do Fundo de Previdência Municipal dos Servidores Públicos do Município de Flórida

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor GENIVALDO GIRALDELI, matrícula 2-00092, portador do RG nº 4.902.560-2, responsável pela Divisão de Tesouraria deste Município, assinar documentos de responsabilidade das funções de tesoureiro do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Flórida, a partir de 1º de setembro de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 1º de setembro de 2017.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:4018AC7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.835, DE 5 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a progressão e adicional por tempo de serviço a servidores e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art..21, inciso I, da Lei Municipal nº 383/2011 e o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 258/2008

DECRETA:

Art. 1º Fica atribuído um (1) nível de vencimento por Progressão Vertical por Tempo de Serviço, conforme dispõe o art.21, inciso I, da lei Municipal nº 383/2011, aos seguintes servidores:

Matrícula	Nome	Cargo	Nível de Vencimento
2-00078	José Nilton Ferreira	Motorista/40h	De 51 para 52
2-01121	Ligia Leoni da Cruz	Auxiliar de Odontologia/40h	De 10 para 11
2-00285	Maria de Lourdes Souza	Zelador/40h	De 16 para 17

Art. 2º Fica atribuído o adicional de 1% (um por cento) por Tempo de Serviço, conforme dispõe o art. 6º § 1º da Lei Municipal nº 258, de 21 de maio de 2008, à seguinte servidora:

Matrícula	Nome	Cargo	Adicional
2-01121	Ligia Leoni da Cruz	Auxiliar de Odontologia/40h	De 9% para 10%

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 1º de setembro de 2017.

Flórida, 5 de setembro de 2017.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:8E4F2DB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
148-17 AGENTE DE SERV. GERAIS 098-17

EDITAL Nº 148/2017

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 098/2017

R E S O L V E

CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 098/2017, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, devendo comparecerem na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão para comprovação das informações apresentadas na inscrição, no prazo de 72 horas a contar da publicação deste edital, a fim de habilitarem-se às respectivas contratações:

CARGO – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
5º	Marcos Roberto Stunpf da Rosa	980042	05/04/1977	200
6º	Janete dos Santos	78623926	09/10/1980	200
7º	Lucelia Matias de Oliveira	267950792	25/04/1981	200
8º	Lenir Oberger	149193839	27/10/1982	200

Art. 2º - O não comparecimento das candidatas ora convocadas no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 14 de Setembro de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:CCFDEFBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DISPENSA Nº 73/2017

OBJETO: Aquisição de OLEO DIESEL S10.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R$	Preço Total R$
1	CENTRO AUTOMOTIVO DELTA LTDA	Litro	50.000,00	2,79	139.500,00

Valor total dos gastos com o Processo dispensa nº 73/2017 R$ 139.500,00 (Cento e Trinta e Nove Mil e Quinhentos Reais).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 15 de setembro de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:EE853CBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CENTRO AUTOMOTIVO DELTA LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 787/2017 - Processo dispensa nº 73/2017.
OBJETO: Aquisição de OLEO DIESEL S10.
PRAZO: 60 (sessenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 139.500,00 (cento e trinta e nove mil e quinhentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5070	09.002.20.606.2001.2027	0	3.3.90.30.01.02	Do Exercício
5790	12.002.18.541.1801.2065	0	3.3.90.30.01.02	Do Exercício
6160	13.003.15.452.1501.2013	509	3.3.90.30.01.03	Do Exercício
5710	12.002.18.541.1801.2002	0	3.3.90.30.01.02	Do Exercício
1160	06.002.08.243.0801.6067	0	3.3.90.30.01.01	Do Exercício
490	04.002.04.123.0401.2055	510	3.3.90.30.01.01	Do Exercício
3170	07.005.13.122.1301.2038	0	3.3.90.30.01.02	Do Exercício
3000	07.003.12.122.1201.2005	104	3.3.90.30.01.01	Do Exercício
170	02.001.04.122.0402.2057	0	3.3.90.30.01.01	Do Exercício
280	03.002.04.122.0403.2056	0	3.3.90.30.01.01	Do Exercício
4780	09.001.20.782.2001.1022	0	3.3.90.30.01.02	Do Exercício
6370	14.001.27.122.2701.2011	0	3.3.90.30.01.03	Do Exercício
800	05.002.23.122.1901.2054	0	3.3.90.30.01.01	Do Exercício
5960	12.002.18.542.1801.2064	511	3.3.90.30.01.02	Do Exercício
1610	06.005.08.244.0801.2059	0	3.3.90.30.01.01	Do Exercício
6050	13.001.04.121.0405.2015	0	3.3.90.30.01.02	Do Exercício
3680	08.006.10.301.1001.2037	0	3.3.90.30.01.02	Do Exercício
5200	11.001.15.122.1502.2022	0	3.3.90.30.01.01	Do Exercício

Francisco Beltrão, 15 de setembro de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:E66BE79E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 245/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 65/2017
OBJETO: Contratação de serviços para ministrar oficinas de ensino em ciências, para professores da rede municipal de ensino.
EMPRESA CONTRATADA: EDILBERTO ERASMO DOPFER - ME
VALOR TOTAL: R$ 9.000,00 (nove mil reais).

Francisco Beltrão, 15 de setembro de 2017.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:B5815E42

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 245/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 66/2017
OBJETO: Contratação de serviços para ministrar oficinas sobre metodologias para contação de histórias, para professores da rede municipal de ensino.
CONTRATADA: ILIANE BAVARESCO GROFF
VALOR TOTAL: R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)

Francisco Beltrão, 15 de setembro de 2017.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:845D5042

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 245/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 67/2017
OBJETO: Contratação de artista para atuação como recreador, contador de histórias, dinamizador e animador de platéia, durante o período de realização da Semana da Leitura, de 2 a 6 de outubro de 2017.
CONTRATADO: FABIO DOS SANTOS BATISTA
VALOR TOTAL: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)

Francisco Beltrão, 15 de setembro de 2017.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:ECA6ECBB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 244/2017 de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2017 – Processo nº 643/2017.
OBJETO: Contratação de empresa para implantação e manutenção de software de Programa para cálculos de aposentadoria e pensões.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por GLOBAL POR LOTE.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM
1 – COPPINI & CIA LTDA - EPP – CNPJ nº 08.729.009/0001-40. Grupo/lote 01 – item 001 R$ 5,00; 002 R$ 5.520,00.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 5.525,00 (cinco mil quinhentos e vinte e cinco reais)

Francisco Beltrão, 15 de setembro de 2017.

NADIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:13E4EFA6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 168/2017 – Processo nº 635/2017.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de óculos de grau para atendimento às pessoas em situação de vulnerabilidade social.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
1 – ÓTICA DOIS VIZINHOS LTDA - ME – CNPJ nº 23.253.020/0001-70 – itens: 01 R$ 50,00; 03 R$ 65,00; 05 R$ 63,00 (dezessete mil e oitocentos reais)
2 - RIMODI & OLIVEIRA LTDA – EPP - CNPJ nº 08.782.878/0001-39 – itens: 02 R$ 73,00; 04 R$ 70,00; 06 R$ 83,00 (vinte e dois mil e seiscentos reais).
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 40.400,00 (quarenta mil e quatrocentos reais).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 15 de setembro de 2017

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:8E7FA109

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 183/2017 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **03 de outubro às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por **LOTE**, que tem por objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços de tecnologia da informação para promover Link de acesso a internet dos prédios públicos do município de Francisco Beltrão.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **03 de outubro às 09:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de licitações, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br - licitações. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 15 de setembro de 2017.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:6A315CBB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 184/2017 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **03 de outubro às 14:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por **LOTE**, que tem por objeto a **Contratação de empresa para fornecimento e instalação de sistema de som, incluindo material e mão de obra, para o prédio do Centro de Saúde da Cidade Norte.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **03 de outubro às 14:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de licitações, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br - licitações. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 15 de setembro de 2017.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:9D1FD4BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 020/2017- DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2017

CAMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO/PR

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO/PR

CONTRATADA: VALE SOLUÇÕES EM GESTÃO LTDA ME

CNPJ: 11.175.340/0001-70

OBJETO: contratação de empresa para que seja ministrado curso In loco para um público de no mínimo dez até no máximo trinta pessoas, no dia 14 de setembro de 2017, a ser realizado no Município de General Carneiro-PR.

TIPIFICAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei 8666/93.

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA :
01.001.2.001.3.3.90.30.

Dotação(ões) orçamentária(s):
Órgão: Poder Legislativo
Unidade: 01
Projeto/Atividade
2.001
Elemento: 3.3.90.39
Despesa: 7
Saldo atual: R$ 180.979,40

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/10/2017

Valor: R$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais)

General Carneiro, 15 de setembro de 2017

Registre-se e
Publique-se.

MARILZA NUNES LOPES
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:DF9CD7DD

CÂMARA MUNICIPAL
ERRATA AO ADITIVO Nº 005/2017 - EXTRATO DO 3º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 002/2015

ONDE SE LÊ:
CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO/PR

ADITIVO Nº 005/2017 - EXTRATO DO 3º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 002/2015
CONTRATO: Nº 002/2015
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2015
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO/PR
CONTRATADA: NAYARA ABRÃO DEL CLARO-MEI.
CNPJ: 21.987.322/0001-46
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 09 MESES.
TIPIFICAÇÃO LEGAL: ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI N.º 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.001.2.001.3.3.90.39.
Dotação Orçamentária:
Órgão: Poder Legislativo
Unidade: 01
Elemento: 3.3.90.39
Despesa: 7
PRAZO DE VIGÊNCIA: 08.06.2018
DATA DA ASSINATURA: 04.09.2018

Registre-se e
Publique-se.

General Carneiro 05 de setembro de 2017.

MARILZA NUNES LOPES
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

LÊIA-SE:

CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO/PR

ADITIVO Nº 005/2017 - EXTRATO DO 3º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 002/2015
CONTRATO: Nº 002/2015
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2015
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO/PR
CONTRATADA: NAYARA ABRÃO DEL CLARO-MEI.
CNPJ: 21.987.322/0001-46
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 09 MESES.
TIPIFICAÇÃO LEGAL: ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI N.º 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.001.2.001.3.3.90.39.
Dotação Orçamentária:
Órgão: Poder Legislativo
Unidade: 01
Elemento: 3.3.90.39
Despesa: 7
PRAZO DE VIGÊNCIA: 08.06.2018

DATA DA ASSINATURA: 04.09.2017

Registre-se e
Publique-se.

General Carneiro 05 de setembro de 2017.

MARILZA NUNES LOPES
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:611115E2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 82/2017

Súmula: *Dispõe sobre nomeação e constituição dos Membros do Comitê Municipal do Transporte Escolar Municipal*

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, Prefeito Municipal de General Carneiro, no uso das atribuições e em consonância com a Resolução 777/2013-GS/SEED, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

ART. 1º - Fica criado o Comitê do Transporte Escolar do Município de General Carneiro.

ART. 2º - Ficam NOMEADOS para composição do Comitê Municipal do Transporte Escolar de General Carneiro, Estado do Paraná, conforme a Resolução 777/2013-GS/SEED, capítulo V, os seguintes membros:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação Municipal

	NOME	RG	CPF
TITULAR	Douglas Pires	10.219.971-5	067.919.839-30
SUPLENTE	Oseias da Silva	12.692.253-1	085.139.579-17

Representantes dos Diretores da Rede Estadual de Ensino

	NOME	RG	CPF
TITULAR	Erenice Cristiane Nunes Maguelniski	7.970.260-9	037.113.489-71
SUPLENTE	Geracina Pereira	6.937.173-6	001.281.229-35

Representantes dos Diretores da Rede Municipal de Ensino

	NOME	RG	CPF
TITULAR	Tatiane Oliveira	9.289.309-0	047.557.889-94
SUPLENTE	Claudete Machado	6.940.628.9	016.653.189-88

Representantes de Pais de Alunos

	NOME	RG	CPF
TITULAR	Cristiane Montoski	6.912.617-0	046.193.789-17
SUPLENTE	Eliane Sandi	6.907.058-2	019.594.579-42

ART. 3º - Os representantes do Comitê do Transporte Escolar terão mandato de, 2(dois) anos, permitida 1 (uma) recondução por igual período.

ART. 4º - O Comitê do Transporte Escolar terá 1 (um) Presidente eleito, podendo ser reeleito uma única vez.

ART. 5º - A escolha do Presidente do Comitê deverá ser feita entre membros indicados. O presidente poderá ser destituído, sendo imediatamente eleito outro membro para completar o período restante do mandato do respectivo mandato.

ART. 6º - A atuação dos membros do Comitê do Transporte Escolar não será remunerada e é considerada atividade de relevante interesse social.

ART. 7º - O Comitê não contará com estrutura administrativa própria, cabendo ao Município garantir infraestrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências do Comitê.

ART. 8º - Compete ao Comitê Municipal do Transporte Escolar:

I - Analisar os Relatórios Bimestrais de controle do transporte diário dos alunos, contendo o número de alunos atendidos, razões para as faltas e problemas com o veículo do transporte escolar, que deverão ser encaminhados ao Núcleo Regional de Educação, com o parecer do Comitê;
II - Verificar a aplicação dos recursos, podendo requisitar ao Município cópia dos documentos que julgar necessário ao esclarecimento de quaisquer fatos relacionados à aplicação dos recursos do Transporte Escolar;
III - Realizar visitas técnicas para verificar a adequação e a regularidade do Transporte Escolar;
IV - Verificar a regularidade dos procedimentos encaminhando os problemas identificados ao Núcleo regional de Educação, para que as autoridades constituídas adotem as providências cabíveis e apliquem as penalidades, quando necessário.

ART. 9º - O Comitê Municipal do Transporte Escolar não é gestor, nem administrador dos recursos do transporte escolar. Seu papel é fiscalizar a gestão dos recursos em relação ao recebimento e correta aplicação, verificar a regularidade dos procedimentos, encaminhando os problemas e irregularidades identificados, para que as autoridades constituídas adotem as providências cabíveis.

ART 10º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal General Carneiro, Estado do Paraná, em 15 de Setembro de 2017.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Hector Casanova
Código Identificador:3AA20730

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 69/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 51/2017
A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 063/2017, de 21/07/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 28/09/2017, às 09:30 horas, no endereço, Av Presidente Getulio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 51/2017-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, no site **www.generalcarneiro.pr.gov.br** e solicitações através do email: **licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br**

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, TIPO ÓLEO DIESEL S-10, PARA SEREM UTILIZADOS EM VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL,CONFORME QUANTIDADES ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA ANEXO V DESTE EDITAL.

General Carneiro, 15 de setembro de 2017

LUCIANA BARBOSA PINTO
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:A6542AA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

GABINETE
DECRETO Nº. 5.665/2.017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO SUPERVISORA DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

Considerando a importância da revisão do Plano Diretor do Município de Goioerê como instrumento básico de atualização da política de desenvolvimento e expansão urbana, na busca de melhor qualidade de vida dos munícipes de Goioerê, e;

Considerando que, conforme determina o Estatuto da Cidade e o art. 4º, §1º, da Lei Complementar nº 001/2007, a lei que instituir o Plano Diretor deverá ser revista, pelo menos, a cada dez anos.

DECRETA:

Art. 1.º. Ficam nomeados, para comporem a equipe técnica municipal para acompanhamento e fiscalização da revisão do plano diretor municipal, os senhores:
- AIRTON GONÇALVES,
- ANA FLÁVIA DE SOUZA COSTA,
- JOSÉ HENRIQUE LOPES,
- FABÍULA ALESSANDRA FACHIN PACKER FALEIROS,
- VILSON KOITI SHONO,
- ELIANDERSON ALVES FERREIRA.

Art. 2.º A equipe técnica municipal para acompanhamento e fiscalização da revisão do plano diretor, indicada no artigo 1.º, será regida sob a coordenação geral do arquiteto e urbanista inscrito no CAU A117550-5, ELIANDERSON ALVES FERREIRA.

Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 15 de setembro de 2.017.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:7324A5FF

GABINETE
DECRETO Nº. 5.666/2.017

Nomeia o Comitê Local de Gestão Intersetorial do Programa Família Paranaense no Município de Goioerê, Estado do Paraná.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

Considerando o Termo de Adesão Espontânea ao Programa Família Paranaense 2017-2019, firmado entre o Estado do Paraná, representado pela Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e Município de Goioerê/Pr;

Considerando a Lei do Estado do Paraná de nº. 17.734 de 29 de Outubro de 2013, que cria o Programa Família Paranaense destinada ao atendimento e promoção de famílias por meio de oferta de um conjunto de ações intersetoriais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o "Comitê Local de Gestão Intersetorial do Programa Família Paranaense" de acordo com o Termo de Adesão Espontânea ao Programa Família Paranaense 2017 - 2019, representado pelos segmentos abaixo:

Representante da Secretaria de Educação
- Silmara das Graças Silva Novakoski

Representante da Secretaria de Saúde
- Rosenir Rezende da Silva Scardelato

Representante da Secretaria de Assistência Social e Habitação
- Pollyana Demarchi

Representante da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo
- Luciane Araujo de Melo Meirelles

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 15 de setembro de 2.017.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:D83D5CF6

GABINETE
DECRETO Nº. 5.667/2.017

Nomeia o Comitê Municipal de Gestão Intersetorial do Programa Família Paranaense no Município de Goioerê, Estado do Paraná.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

Considerando o Termo de Adesão Espontânea ao Programa Família Paranaense 2017-2019, firmado entre o Estado do Paraná, representado pela Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e Município de Goioerê/Pr;

Considerando a Lei do Estado do Paraná de nº. 17.734 de 29 de Outubro de 2013, que cria o Programa Família Paranaense destinada ao atendimento e promoção de famílias por meio de oferta de um conjunto de ações intersetoriais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o "Comitê Municipal de Gestão Intersetorial do Programa Família Paranaense" de acordo com o Termo de Adesão Espontânea ao Programa Família Paranaense 2017 - 2019, representado pelos segmentos abaixo:

Representante da Secretaria de Educação
- Jose Torres da Silva

Representante da Secretaria de Saúde
- Rosemeire de Fatima de Oliveira Cavalcante

Representante da Secretaria de Assistência Social e Habitação
- Simone Cristina Braz Coelho

Representante da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo - Regina Marcia Cruz Silva

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 15 de setembro de 2.017.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:A53AAEDE

GABINETE
PORTARIA Nº. 966/2.017

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº. 960/2.016, de 13 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios, edição n°. 1339, ano VI, de 15 de setembro de 2017.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 15 de SETEMBRO de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:3B51AEDE

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº. 5.664/2.017

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.452/2.016 de 29 de Dezembro de 2016 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$. 740.600,00 (setecentos e quarenta mil e seiscentos reais), com as seguintes especificações:

0600-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
0603-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
0603.04.122.0017.2.022-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
3.3.90.39.156-OUTROS SERV.TERCEIROS-P;J;-FONTE 1511	R$. 136.900,00
1000-SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
1001-DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
1001.27.812.0029.2.054-MANUT.DEPTO.DE ESPORTE E LAZER	
3.3.90.39.358-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1000	R$. 20.000,00
1001.27,812.0029.2.055-MANUT.DEPTO.DE ESPORTE E QUADRA INDIVIDUAL	
3.3.90.39.365-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1000	R$. 20.000,00
1001.27.812.0029.2.056-MANUT.DEPTO.FUTEBOL DE CAMPO	
3.3.90.39.371-OITROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1000	R$. 20.000,00
1100-SECRETARIA DE SAÚDE	
1101-DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
1101.10.302.0032.2.061-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
3.3.90.39.414-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 0303	R$. 543.700,00
TOTAL	R$. 740.600,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância as seguintes dotações orçamentárias:

0800-SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	
0804-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
0804.15.452.0023.2.030-MANUT.DEPTO.SERVIÇOS URBANOS	
3.1.90.11.223-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 1511	R$. 136.900,00
1000-SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
1001-DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
1001.27.812.0029.1.043-REVITALIZAÇÃO/CAMPOS DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO	
4.4.90.51.349-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 1000	R$. 48.000,00
1001.27.812.0029.2.055-MANUT.DEPTO.ESPORTE E QUADRA INDIVIDUAL	
3.1.90.11.360-VENC.E VANT.FIXA-P.C.-FONTE 1000	R$. 12.000,00
1100-SECRETARIA DE SAÚDE	
1101-DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
1101.10.301.0032.1.109-PARTICIPAÇÃO NA AQUISIÇÃO DE 02 VEÍCULOS	
4.4.90.52.375-EQUIPAMENTOS E MAT.PERMANENTE-F-0303	R$. 200.000,00
1101.10.302.0032.1.068-CONTRIB.FINANCEIRA CIUENP-SAMU	
3.3.71.70.402-RATEIO PART.CONSÓRCIO-FONTE 0303	R$. 200.000,00
1104-DEPTO.CLÍNICO DO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL	
1104.10.302.0032.2.075-MANUTENÇÃO UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	
3.1.90.11.468-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 0303	R$. 63.000,00
3.1.90.13.469-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 0303	R$. 17.900,00
3.3.90.30.470-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 0303	R$. 29.900,00
3.3.90.33.471-PASSAGENS E DESP.C/LOCOMOÇÃO-F-0303	R$. 32.900,00
TOTAL	R$. 740.600,00

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Em, 15 de Setembro de 2.017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:BE1A18BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Na Edição nº 1326 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 28 de Agosto de 2017, na página 69 E 70, EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 333/2.017 PMG 067/2.017.

Onde se lê:
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 333/2.017 – PMG 067/2017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão nº. 098/2.017

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obriga-se os fornecedores aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
5	OLEO DIESEL S 10 – MARCA PONTUAL	80000	2,95	J. A LOMBA COMBUSTIVEIS LTDA

Leia-se:

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 334/2.017 – PMG 067/2017
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão nº. 098/2.017

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obriga-se os fornecedores aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
5	OLEO DIESEL S 10 – MARCA PONTUAL	80000	2,95	J. A LOMBA COMBUSTIVEIS LTDA

Goioerê-PR, 15 de setembro de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:320B29A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 357/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: E D L DA SILVA - ME
Valor: R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais)
Vigência: Início: 01/09/2017 Término: 31/12/2017
Licitação: Chamamento Público nº 011/2017
Recursos: (Desp. 459)
11.02.10.302.0032.2.067.3.3.90.39.00.00.00.00.0303
Objeto: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRÓTESES DENTÁRIA.

Goioerê, 15 de setembro de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:EC917827

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 042/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, de outro lado à empresa BETHA SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.456.865/0001-67, neste ato representada pelo senhor ERNESTO MUNIZ DE SOUZA JR, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 042/2016, referente à Inexigibilidade nº 007/2016, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O Objeto do presente Aditivo é a prorrogação de prazo da Cláusula Segunda – Da Vigência do Contrato de prestação de serviços original, no âmbito do Art. 57, inciso IV, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
A Cláusula Terceira – Da Vigência do Contrato de prestação de serviços original, passará ter a seguinte redação:
Fica prorrogada a vigência do contrato inicial por mais 08 (oito) meses, a partir do dia 01 de Setembro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-PR, 31 de Agosto de 2017.

PEDRO A. DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

ERNESTO MUNIZ DE SOUZA JR
Betha Sistemas LTDA

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:5FB46CF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 089/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, de outro lado à empresa BETHA SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.456.865/0001-67, neste ato representada pelo senhor ERNESTO MUNIZ DE SOUZA JR, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 089/2015, referente à Inexigibilidade nº 015/2015, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O Objeto do presente Aditivo é a prorrogação de prazo e da Cláusula Segunda – Da Vigência do Contrato de prestação de serviços original, no âmbito do Art. 57, inciso IV, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
A Cláusula Terceira – Da Vigência do Contrato de prestação de serviços original, passará ter a seguinte redação:
Fica prorrogada a vigência do contrato inicial por mais 08 (oito) meses, a partir do dia 01 de Setembro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-PR, 31 de Agosto de 2017.

PEDRO A. DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

ERNESTO MUNIZ DE SOUZA JR
Betha Sistemas LTDA

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:6F524E1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 368/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada:DIGIPUBLIC SERVIÇOS LTDA – EPP
Licitação: Pregão Presencial nº 018/2016
Referente: Ata de registro de Preço Nº 042/2016
Valor: R$ 169.572,75(cento e sessenta e nove mil quinhentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos).
Vigência: Início: 01/09/2017 Término: 31/08/2018

Recursos: Dotação:(Desp. 156)
06.03.04.122.0017.2.022.3.3.90.39.00.00.00.00.1511
Objeto: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, COM GERAÇÃO BIBLIOTECA DIGITAL, PARA ESTA MUNICIPALIDADE..

Goioerê, 15 de Setembro de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:C4249642

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 114/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de MÓVEIS, para atender as Secretarias deste Município. Horário: 09:00 horas. Data: 29/09/2017. Informações: fone (44) 3521-8924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br. Disponível no site goioere.pr.gov.br.

Goioerê, 14 de setembro de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:EF9A23B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 012/2.017 - INEGIXIBILIDADE Nº. 029/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: Chamada Pública Nº 012/2017, para CREDENCIAMENTO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL, PESSOA JURÍDICA, visando prestar atendimento na cadeia pública de Goioerê, sendo a carga horária de 04 (quatro) horas semanais. A cópia do Edital e anexos poderão ser obtidos através de downloads no site http://www.goioere.pr.gov.br, ou retirada de cópia na Prefeitura Municipal de Goioerê no Departamento de Licitações, no endereço acima, de 2ª às 6ª feira, das 8:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 18:00 hs, a partir do dia 18 de setembro de 2017.

Goioerê-PR, 15 de setembro de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:7824E701

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 964/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora CICERA APARECIDA SIQUEIRA DO CARMO, Servidora Pública Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotados na Secretaria Municipal de Obras Públicas, Transportes e Desenvolvimento Urbano, Departamento de Serviços Urbanos, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 18-09-2017 a 17-10-2017, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 15 DE SETEMBRO DE 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 820/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:45DF5801

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
LEI Nº 529/2017

Dispõe sobre a estruturação, a criação da estrutura de empregos públicos no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS CENTRO OESTE, cria funções gratificadas, estrutura de cargos em comissão, procedimento administrativo para apuração de falta de empregados no âmbito do Consórcio, e da outras providencias.

CAPITULO I
DA ESTRUTURA DE FUNÇÕES PÚBLICAS E DE CARGOS EM COMISSÃO

Art. 1º Esta lei estabelece diretrizes, e homologa/complementa a estruturação do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste – CIS CENTRO OESTE, do qual o município de Goioxim é participante, visando estruturar de forma legal o Consórcio.

Art. 2º Fica aprovada a estrutura de cargos de empregos públicos, número de vagas, respectivo nível de remuneração, atribuições inerentes à função, requisitos mínimos para provimento, carga horária instituída no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste – CIS CENTRO OESTE, do qual o município de Goioxim é integrante, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho, conforme anexo I da presente lei.

Art. 3º Fica aprovada a estrutura de cargos em comissão, número de vagas, e respectivo nível de remuneração, com as atribuições inerentes à função, requisitos mínimos para provimento, carga horária instituída no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste – CIS CENTRO OESTE, do qual o município de Goioxim é integrante, conforme anexo II da presente lei.

§ 1º É vedado o recebimento de qualquer acréscimo à remuneração dos comissionados, sob qualquer pretexto.

§ 2º O Presidente do CIS CENTRO OESTE nomeará por portaria devidamente publicada no órgão oficial do Consórcio os comissionados, após homologação dos nomes pelo Conselho de Prefeitos.

CAPITULO II
DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

Art. 4º Fica criado o quadro de funções gratificadas, com seus respectivos níveis e valores, para exercício de atribuições que não se justifique a criação de cargos específicos, conforme anexo III da presente Lei.

§ 1º Os funcionários do CIS CENTRO OESTE designados para composição das funções gratificadas, por portaria do presidente do Consórcio devidamente publicada no órgão oficial, farão jus ao recebimento do valor da gratificação acrescida à sua remuneração mensal.

§ 2º Agentes integrantes do CIS CENTRO OESTE nomeados em cargos comissionados poderão ser designados para compor as respectivas comissões ou funções tratadas no anexo III, respeitada a proporcionalidade legal exigida em cada caso, não tendo, entretanto, direito à gratificação.

§ 3º O funcionário designado para mais de uma função gratificada receberá cumulativamente os valores, conforme os níveis de gratificação.

§ 4º O funcionário designado para função gratificada receberá os valores previstos enquanto durar o exercício da função ou pelo tempo determinado na designação, sendo devidos valores proporcionais no caso de designação temporária.

§ 5º Os valores das gratificações serão obrigatoriamente atualizados, sendo feita a reposição na mesma data base dos funcionários e com o mesmo índice de correção salarial do Governo Federal.

Art. 5º Fica o Consórcio Municipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná – CIS CENTRO OESTE autorizado a proceder a seleção, por intermédio de processo seletivo ou concurso público, vigente por prazo determinado, nas seguintes hipóteses:

No caso do Consórcio aderir a programas junto aos governos federal e estadual, em que seja necessária a contratação de pessoal no âmbito do CIS CENTRO OESTE;
No caso do Consórcio necessitar de funcionários para a prestação de serviços de forma temporária, nos seguintes casos:

No caso de licença par tratamento de saúde dos funcionários do Consórcio;
No caso de licença maternidade;
Na hipótese de afastamento por concessão por qualquer auxílio perante o INSS, desde que temporário ou não definitivo;
Nos casos de necessidade urgente do Consórcio, em função de aumento de integrantes, como ingresso de novos integrantes ou o aumento significativo e rápido da demanda.

§ 1º No caso do inciso I do presente artigo, o Consórcio, por intermédio do Presidente do Conselho de Prefeitos, após homologação da Assembleia, emitirá a respectiva Resolução criando os cargos, número de vagas, níveis de remuneração, valor da remuneração, carga horária e atribuições, de acordo com a relação de profissionais necessários para a execução do programa, fornecido pelo ente federativo concedente, através de manifestação formal, como portaria, resolução, instruções normativas etc.

§ 2º no caso do inciso II do presente artigo, o processo seletivo será executado somente com os cargos já existentes dentro da estrutura organizacional do CIS CENTRO OESTE.

Art. 6º O Presidente do Consórcio Intermunicipal de saúde do Centro Oeste do Paraná, após a ratificação/aprovação da presente lei por todos os integrantes, emitirá Resoluções criando o quadro de cargos inerentes a estrutura do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná - CIS CENTRO OESTE (anexos I e II), bem como também o quadro de funções gratificadas (anexo III).

Art. 7º Fica o Presidente do Conselho de Prefeitos, após homologação de proposta pela Assembleia do Conselho, a emitir resolução para o regramento do processo administrativo em desfavor das empresas que vierem a descumprir os contratos assumir perante o CIS CENTRO OESTE.

CAPITULO III

DO PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA A APURAÇÃO DE FALTA PRATICADA PELO EMPREGADO NO ÂMBITO DO CIS CENTRO OESTE

Art. 8º Todo empregado, diretamente contratado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste – CIS CENTRO OESTE, ou contratado por terceiros para prestação de serviços no âmbito do Consórcio ou de seus Programas instituídos, estará sujeito às regras do Processo Administrativo instituído por esta Lei.

§ 1º Recebida a denúncia, por qualquer via, desde que devidamente identificada a origem quanto a pessoa representante, ou presenciada a falha, ação ou omissão por parte de qualquer funcionário ou terceirizado, deverá a Diretoria executiva promover a abertura do Processo Administrativo para apuração de falta pelo empregado, nos termos deste artigo.

§ 2º o Processo Administrativo Disciplinar será instaurado por Portaria, e designará 3 (três) funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste – CIS CENTRO OESTE para a apuração do fato, indicando dentre os designados aquele que irá presidi-la.

§ 3º O Presidente da Comissão de Processo Administrativo terá 02 (dois) dias uteis para a instalação dos trabalhos da comissão processante, designando, neste ato, um membro para secretaria-lo, e definindo os próximos passos a serem executados, cientificando, desde logo, o funcionário envolvido, facultando ao mesmo acompanhar ou constituir procurador/advogado para o respectivo acompanhamento do processo.

§ 4º A comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, somente em casos excepcionais, devidamente autorizado e publicada a respectiva dilação de prazo.

§ 5º A comissão dará prioridade à apuração dos fatos, podendo requerer a presença de pessoas para oitivas, solicitar documentos a todos os departamentos do CIS CENTRO OESTE e de todos os municípios integrantes do Consórcio para os esclarecimentos que se fizerem necessários, dentre outro procedimento que a comissão entender pertinentes.

§ 6º Reunidos todos os requisitos para e confecção de termo de ultimação, a comissão, acaso entenda que não estão presentes os indícios de autoria e materialidade, opinará pelo arquivamento do Processo Administrativo, remetendo o mesmo à diretoria executiva do Consórcio.

§ 7º Acaso a Comissão entenda presentes os indícios de autoria e materialidade no termo de ultimação de instrução, deverá promover a citação do funcionário envolvido, para que este, no prazo de 10 (dez) dias uteis, promova a sua defesa, por meio de advogado ou pessoalmente, se assim o quiser.

§ 8º Recebida a defesa, a comissão emitirá parecer final, enviando o processo administrativo para a diretoria executiva, que decidirá sobre a aplicação ou não de pena, e, se for o caso de demissão, tomará as providencias para o ingresso via judicial com a ação de inquérito para a apuração de falta grave, nos conformes da CLT – Consolidação das Lei dos Trabalho.

§ 9º Da decisão que aplicar penalidade cabe recurso ao presidente do Conselho de Prefeitos, que decidirá em 10 (dez) dias uteis.

§ 10º Após o trânsito em julgado da decisão, esta será publicada no diário oficial do Consórcio, e comunicada ao funcionário, para cumprimento imediato.

§ 11º A comissão, caso entenda que a continuidade do funcionário no ambiente de trabalho poderá prejudicar o regular desenvolver das funções do Consórcio, ou for prejudicial a imagem ou aos procedimentos do CIS, ou ainda, quando configurar situação de inequívoco prejuízo, poderá sugerir o afastamento do funcionário até a

respectiva apuração, sem prejuízo da remuneração mensal até o resultado final do processo administrativo.

Art. 9º Penalidades aplicadas aos funcionários:
Advertência;
Demissão por justa causa.

§ 1º O Processo Administrativo será aberto ante a notícia ou a denúncia nos seguintes casos:
a) ato de improbidade;
b) incontinência de conduta ou mau procedimento;
c) negociação habitual por conta própria ou alheia sem permissão do empregador, e quando constituir ato de concorrência à empresa para a qual trabalha o empregado, ou for prejudicial ao serviço;
d) condenação criminal do empregado, passada em julgado, caso não tenha havido suspensão da execução da pena;
e) desídia no desempenho das respectivas funções;
f) embriaguez habitual ou em serviço;
g) violação de segredo da empresa;
h) ato de indisciplina ou de insubordinação;
i) abandono de emprego;
j) ato lesivo da honra ou da boa fama praticado no serviço contra qualquer pessoa, ou ofensas físicas, nas mesmas condições, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;
k) ato lesivo da honra ou da boa fama ou ofensas físicas praticadas contra o empregador e superiores hierárquicos, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;
l) prática constante de jogos de azar.
§ 2º A penalidade de advertência será aplicada nos casos relacionados no § 1º, em que não houver prejuízos à continuidade dos serviços, bem como nos casos em que não se justificar a aplicação da demissão.

§ 3º A penalidade de demissão por justa causa ocorrerá após a aplicação da advertência, pela transgressão de quaisquer dos dispositivos do § 1º do presente artigo, ou diretamente, nos casos em que se julgar necessários.

Art.10º Fica criada A UNIDADE DE CONTROLE INTERNO no Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste – CIS CENTRO OESTE – UCI, e será integrada ao do Gabinete do Presidente, com objetivo de executar as atividades de controle interno no âmbito do Consórcio.
§ 1º A UNIDADE DE CONTROLE INTERNO – UCI, poderá ser composta por mais de um funcionário ou servidor cedido dos municípios integrantes do Consórcio, caso seja do interesse do Consórcio, se manifestará através de relatórios, auditorias, inspeções, pareceres e outros pronunciamentos voltados a identificar e sanar as possíveis irregularidades.
§ 2º Para o desempenho de suas atribuições constitucionais e as previstas nesta Lei, o Controlador Interno poderá emitir instruções normativas, de observância obrigatória no Consórcio, com a finalidade de estabelecer a padronização sobre a forma de controle interno e esclarecer dúvidas sobre procedimentos de controle interno.
§ 3º A designação da função de Controlador Interno (função de confiança) caberá unicamente ao Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná – CIS CENTRO OESTE, dentre os servidores de provimento efetivo que disponham de capacitação técnica e profissional para o exercício do cargo.
§4º Não poderão ser designados para a execução da função de Controlador Interno os agentes que:
Sejam contratados por excepcional interesse público;

Tiverem sofrido penalização administrativa, civil ou penal transitada em julgado;
Realizem atividade político-partidária;
Exerçam, concomitantemente com a atividade pública, qualquer outra atividade profissional.
§5º. O servidor púbico designado para exercer as atribuições de Controlador Interno poderá ser substituído quando:
Os serviços daquele designado para o exercício da controladoria for estritamente essencial para o Consórcio em sua função de concurso;
Houver a apuração de falha do controlador, aferida em devido processo legal observada a ampla defesa, no que tange às suas atribuições;
Tiver o servidor condenação civil ou penal transitada em julgado;
A pedido formal do próprio servidor; e
Quando houver interesse do Consórcio, ajuízo da Direção.
§6°. O controlador interno poderá ser cedido por um dos municípios integrantes, cumulativamente com as suas funções no âmbito da municipalidade.
§7º Fica criada a função de controlador interno, lotado na Unidade de Controle Interno, criada por esta Lei, no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná – CIS CENTRO OESTE.

Art. 11º O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste – CIS CENTRO OESTE, através da assembleia do conselho de prefeitos, deliberará antes do prazo do envio das respetivas leis orçamentárias anuais de todos os municípios, todas as despesas inerentes ao contrato de rateio, bem como os serviços que serão prestados através do contrato de programa, inclusive quanto a proporcionalidade do atendimento de cada município, sendo obrigatório constar, em cada legislação municipal, a previsão das respectivas despesas.

§ 1º. Os responsáveis designados elaborarão e finalizarão, no mínimo 30 dias antes do prazo de envio das respectivas leis orçamentárias anuais, proposta do PLACIC – Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum, que será homologada e aprovada no Conselho de Prefeitos, emitindo-se e publicando-se a respectiva resolução contendo todas as informações do PLACIC.

§ 2º Após a definição dos custos do contrato de rateio, bem como de todos os serviços do contrato de programa, definidos no PLACIC, cada prefeito dos municípios participares providenciará a adequação da proposta orçamentária visando dar cumprimento ao avençado em cada contrato, que serão assinados imediatamente após a sua aprovação na assembleia e confecção.

§ 3º Após os procedimentos de aprovação das respectivas Leis Orçamentárias anuais pelos municípios, elaborar-se-á os respectivos contratos, para assinatura e cumprimento no exercício seguinte.

Art. 12º O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste – CIS CENTRO OESTE prestará serviços na área da saúde e respectivos atendimentos inerentes a programas assumidos, convênios e outros instrumentos congêneres, além de exames, consultas, procedimentos em geral, atendimentos especializados, quando necessário, procedimentos e atendimentos básicos, além de outros procedimentos congêneres estabelecidos pela Assembleia de Prefeitos.

Art. 13º Fica estabelecido o regime de diárias do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste – CIS CENTRO OESTE, conforme quadro abaixo, com os respectivos valores:

localidade	Diária inteira	Meia diária (sem pernoite)
Brasília - DF	R$ 800,00	R$ 400,00
Outros Estados	R$ 600,00	R$ 300,00
Curitiba – PR	R$ 400,00	R$ 200,00
Cidades Polo do Estado	R$ 350,00	R$ 175,00
Municípios associados e outros municípios	R$ 150,00	R$ 75,00

§ 1º. Para fazer jus ao recebimento das diárias, o funcionário do CIS deve apresentar pedido, endereçado ao presidente, ou a justificativa, no caso de solicitação do próprio presidente, devendo obrigatoriamente constar no pedido:
A localidade da viagem;
Os motivos da mesma;
Data e hora da saída e do respectivo retorno;
Demais informações pertinentes.

§ 2º. Somente o presidente do Consórcio poderá autorizar a emissão das diárias.

§ 3º. O funcionário que receber diárias e, por qualquer motivo, não realizar a viagem, deverá devolver o valor correspondente a(s) diária(s) não utilizada(s) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do crédito em sua conta corrente ou disponibilização do recurso.

Art. 14º Aplica-se aos contratos mencionados no artigo 11º., bem como também aos procedimentos do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste – CIS CENTRO OESTE, como um todo, as regras da Lei Federal 11.107/2005.

Art. 15º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2017.

ELSON LUIZ GUTERVIL
Presidente

ANEXO I DO PROJETO DE LEI 025/2017

QUADRO DE CARGOS DOS FUNCIONÁRIOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO CIS CENTRO OESTE

TOTAL VAGAS	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÍVEL	SALÁRIO
02	ADVOGADO	20H	12	4.000,00
16	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40H	07	1.193,00
10	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40H	04	937,00
02	CONTADOR	40H	13	5.000,00
04	ENFERMEIRO (A)	40H	11	2.302,62
02	TECNICO E M CONTABILIDADE	40H	08	1.400,00

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE EMPREGO PÚBLICO DO CIS CENTRO OESTE - PARTE INTEGRANTE DO ANEXO I DO PROJETO DE LEI 025/2017

Cargo: ADVOGADO
Requisitos mínimos para ingresso no cargo:
Prévia habilitação em concurso público
Curso superior em Direito reconhecido pelo MEC
Registro profissional na OAB (ativo)
Atribuições
Postular em nome do CIS CENTRO OESTE, representando-o judicial e extrajudicialmente tanto em defesa quanto em proposição de ações de quaisquer espécie e natureza e perante quaisquer órgão do judiciário; contestando ações judiciais e processos extrajudiciais; respondendo notificações. Emitindo pareceres em todos os procedimentos administrativos do Consórcio;
Analisar legislações; fazer projetos de leis aos municípios integrantes quando se tratar de matéria inerente ao Consórcio; expedir orientações aos consorciados;
Resguardar pelo bom funcionamento do Consórcio, representando-o quando designado perante outros órgãos; participar das reuniões, assembleias do Conselho de Prefeitos; preparar a pauta jurídica;
Analisar procedimentos inerentes a contratações ou eventuais concessões perante o Consórcio; expedir todas as orientações jurídicas necessárias ao bom funcionamento do Consócio;
Confeccionar relatórios, projetos, planos, laudos e assessoria em geral, quando solicitado;
Cuidar pessoalmente dos inquéritos e quaisquer procedimentos perante a Promotoria Pública;
Executar todas as outras atividades correlatas ao cargo

Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Requisitos mínimos para ingresso no cargo:
Prévia habilitação em concurso público
Formação em ensino médio completo

Principais atribuições:
Executar tarefas administrativas em geral, em qualquer dos departamentos do Consórcio;
Autuar e organizar processos administrativos, licitações, requerimentos, empenhos, compras, conferencias, atendimentos e demais procedimentos inerentes;
receber e remessar correspondências e documentos, controlar as contas a pagar, controlar os recebimentos do Consórcio, conferir notas fiscais, ;
preparar e encaminhar documentos, tirar cópias, coordenar trabalho de logística do Consórcio, enviar documentos e procedimentos para os departamentos;
atender telefonemas e esclarecer dúvidas sobre o Consórcio, atender os municípios consorciados;
elaborar e apresentar relatório financeiro coordenando o departamento de compras e sempre manter organizados arquivos e cadastros do Consórcio;
executar outras tarefas correlatas ao cargo.

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Requisitos mínimos para ingresso no cargo:
Prévia habilitação em concurso público
Ensino Fundamental Incompleto

Principais atribuições:
Executar serviços de limpeza em geral espanando, varrendo, lavando ou encerando dependências, móveis, utensílios e instalações;
Lavar objetos e utensílios de copa e cozinha;
Ajudar a dar combate a insetos;
Efetuar serviços de capina;
Executar trabalhos de pequenos reparos em superfícies de alvenaria e circuitos elétricos
Lavar e limpar paredes, tetos, móveis, vidraças, banheiros, pisos e outros, utilizando utensílios e equipamentos adequados, observando as normas de higiene e segurança;
Desinfetar sanitários e outros locais, de acordo com as necessidades;
Transportar objetos, volumes, equipamentos e outros, quando solicitado;
Conservar máquinas, equipamentos, utensílios e outros utilizados no desenvolvimento de suas atividades, mantendo-os sempre limpos e em condições de operação imediata;
Requisitar material para realização de seu trabalho;
Identificar e registrar qualquer anormalidade com máquinas, equipamentos, objetos, utensílios, instalação e outros, solicitando reparos, quando for o caso;
Prestar informações ao público, relativas ao setor onde deverá dirigir-se e com quem tratar;
Conferir saída de máquinas, equipamentos, materiais e quaisquer outros bens da unidade onde trabalha, verificando se a retirada dos mesmos foi autorizada pelo órgão competente;
Contatar as áreas, visando a obtenção de informações necessárias ao encaminhamento de pessoas no trato de seus assuntos;
Auxiliar na elaboração de produtos de copa e cozinha, assim como auxiliar na sua distribuição;
Executar outras atividades correlatas ao cargo e determinadas pelo superior imediato.

Cargo: CONTADOR
Requisitos mínimos para ingresso no cargo:
Prévia habilitação em concurso público
Curso superior reconhecido pelo MEC – Contabilidade –
Registro profissional no CRC (ativo)
Principais atribuições
Executar todos os procedimentos da contabilidade do Consorcio, aplicar as normas técnicas atinentes a contabilidade pública dos Consórcios e respectivos balanços;
Planejar e supervisionar e executar os preceitos da lei 4320/64, lei 8666/93, lei complementar 101/2000 e demais legislações aplicáveis a contabilidade dos consórcios, como a lei 11107/2005 e demais aplicáveis;
Planejar e registrar todas as operações contábeis, atendendo as exigências administrativas e legais do Consórcio, executando empenhos, pagamentos, fornecimento de dotação, controle da dotação orçamentária, solicitações de remanejamento;
Executar o controle orçamentário/contábil do Consórcio de forma a não parar/sobrestar quaisquer atividades de atendimento à população;
Supervisionar e executar a contabilização dos documentos, analisando-os e orientando seu prosseguimento, assegurando a observância do plano de contas adotado;
Inspecionar regularmente a escrituração dos livros contábeis, verificando se os registros efetuados correspondem aos documentos que lhe deram origem, fazendo cumprir as exigências administrativas e legais;

Controlar e participar dos trabalhos de analise e conciliação de contas bancárias, conferindo os saldos apresentados, localizando e consertando possíveis erros, assegurando a correção das operações contábeis;
Orientar, classificar e avaliar as despesas, examinando sua natureza apropriando custos de bens e serviços, executar cálculos de reavaliação e depreciação de veículos, máquinas, móveis e utensílios e bens imóveis;
Organizar, fazer e assinar balancetes, balanços, relatórios, demonstrativos de contas, aplicando as normas contábeis, apresentando resultados parciais e gerais ao Consórcio, quando solicitado, sempre em tempo;
Assessorar os municípios consorciados em todas as atividades pertentes e de orientação;
Executar outras tarefas correlatas ao cargo.
Participar da implantação e execução das normas e rotinas de controle interno, visando atendimento da legislação e dos órgãos de controles. • Realizar perícias. • Utilizar recursos de informática.

Cargo: ENFERMEIRO
Requisitos mínimos para ingresso no cargo:
Prévia Habilitação em Concurso Público;
Escolaridade: Curso Superior em Enfermagem.
Registro profissional no órgão de classe.

Principais atribuições:
Coordenar as ações de saúde desenvolvidas na área de enfermagem na pré e pós-consulta, atendimento de enfermagem, curativo, inscrição, visita domiciliar, aplicação de vacinas, testes e reuniões com a comunidade;
Observar as prescrições médicas;
Aplicar terapia sob controle médico;
Coordenar as ações de enfermagem no internamento, diagnóstico, tratamento pré e pós-operatório, cirurgia, socorros de emergência, consultas médicas e visitas a pacientes;
Proceder aos serviços de higienização dos doentes;
Prestar atendimento de enfermagem ao indivíduo, a família e comunidade;
Realizar exames de laboratórios, de Raio X e outros, providenciando o comparecimento dos pacientes;
Organizar, no interesse do serviço de enfermagem, a ficha individual dos pacientes e fiscalizar os registros feitos;
Programar cuidados de enfermagem necessários a cada caso e registrar dados e ocorrências relativas às atividades de enfermagem;
Executar outras atividades correlatas ao cargo e determinadas pelo superior imediato.

Cargo: TECNICO EM CONTABILIDADE
Requisitos mínimos para ingresso no cargo:
Prévia habilitação em concurso público;
Escolaridade: Ensino Médio.
Curso Técnico Específico na Área, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC), Conselho Nacional de Educação (CNE) ou Conselho Estadual de Educação (CEE).

Principais atribuições:
Supervisionar, coordenar e executar serviços auxiliares de contabilidade;
Escriturar analiticamente os atos e fatos administrativos;
Examinar empenhos de despesas, verificando a classificação e a existência de despesa;
Promover a elaboração de levantamentos, balancetes e balanços da receita e despesa;
Examinar processos de prestação de demonstrativos de contas de qualquer natureza;
Auxiliar na elaboração de inventários e demonstrativos patrimoniais;
Conferir, escritura e acompanha a execução orçamentária;
Promover a prestação de contas, acertos e ajustes de contas em geral;
Promover o controle dos sistemas de faturamento, efetuando os devidos lançamentos conforme programação especifica da entidade;
Auxiliar na elaboração de cronogramas de desembolso, de acordo com a programação financeira;
Examinar as comprovações de aplicações dos recursos transferidos das entidades ao consórcio;
Promover a conciliação de contas bancárias;
Manter o controle de recursos vinculados;
Controlar as inscrições e baixas de eventuais saldos a pagar das entidades consorciadas.
Proceder ao levantamento de tomadas de contas de despesas e responsáveis por bens e valores;
Levantar dados para a confecção de proposta orçamentária;
Acompanhar a posição de dotações orçamentárias e de créditos adicionais;
Proceder conferências de folha de pagamento e de demonstrativos referentes a pessoal;
Executar tarefas administrativas em geral, em qualquer dos departamentos do Consórcio;
Autuar e organizar processos administrativos, licitações, requerimentos, empenhos, compras, conferencias, atendimentos e demais procedimentos inerentes;
Receber e remessar correspondências e documentos, controlar as contas a pagar, controlar os recebimentos do Consórcio, conferir notas fiscais, preparar e encaminhar documentos, tirar cópias, coordenar trabalho de logística do Consórcio,
Enviar documentos e procedimentos para os departamentos;
Elaborar e apresentar relatório financeiro coordenando o departamento de compras e sempre manter organizados arquivos e cadastros do Consórcio;
Executar outras tarefas correlatas ao cargo.
Executar outras atividades correlatas ao cargo e determinadas pelo superior imediato.

ANEXO II DO PROJETO DE LEI 025/2017
QUADRO DE CARGOS DOS FUNCIONÁRIOS COMISSIONADOS DO CIS CENTRO OESTE

Nº. DE VAGAS	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÍVEL	REMUNERAÇÃO
02	ASSESSOR CONTÁBIL	20H	N02	3.800,00
02	ASSESSOR JURÍDICO	20H	N01	4.000,00
01	DIRETOR ADMINISTRATIVO	40H	N03	3.500,00
01	DIRETOR DE GESTÃO DE CONVÊNIOS DE SAÚDE	40H	N03	3.500,00
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES	40H	N03	3.500,00
01	DIRETOR EXECUTIVO	40H	N01	4,000,00
01	DIRETOR FINANCEIRO	40H	N03	3.500,00
01	DIRETOR TÉCNICO	40H	N03	3.500,00

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE EMPREGO PÚBLICO DO CIS CENTRO OESTE – PARTE INTEGRANTE DO ANEXO II DO PROJETO DE LEI 025/2017

Cargo: ASSESSOR CONTÁBIL
Requisitos mínimos para nomeação
Formação superior em Contabilidade com registro no órgão de classe – CRC – Conselho Regional de Contabilidade

Principais atribuições:
Assessorar p presidente do Consórcio em todas as áreas que se fizerem necessários com vistas ao bom funcionamento do CIS CENTRO OESTE;
Orientar e assessorar as ações dos Diretores do Consórcio nas atribuições dos mesmos;
Assessorar e orientar os funcionários do Consórcio no exercício das suas funções, inerentes à contabilidade.
Executar outras atividades correlatas, quando designado.
Assessorar o Departamento Financeiro tendo, dentre outras, as seguintes atribuições.
Assessorar na elaboração dos orçamentos municipais;
Assessorar quanto a definição de metas para o cumprimentos de instruções do Tribunal de Contas;
Assessorar quanto ao melhor caminho para a efetivação do planejamento proposto em cada exercício financeiro;
assessorar o Departamento de Contabilidade no sentido de adotar as melhores práticas contábeis na área pública;
prestar assessoria no sentido de implantar as melhores técnicas de contabilidade voltadas para a contabilidade pública.

Cargo: ASSESSOR JURÍDICO
Requisitos mínimos para nomeação
Ensino superior em Direito com registro na OAB – Ordem dos Advogados do Brasil

Principais atribuições:
Assessorar o Presidente do CIS no exercício das suas atribuições, tendo, dentre outras, as seguintes atribuições:
assessorar de como proceder recursos jurídicos de todos os géneros;
assessorar quanto a ações no sentido de melhorar o trâmite processual interno e externo; prestar assessoria quanto a implantação ações que visem a melhoria do Departamento Jurídico do CIS CENTRO OESTE;
prestar assessoria aos Advogados concursados ou cedidos ao CIS CENTRO OESTE na atuação de processos, quando delegado pelo Presidente;
assessorar e orientar os prefeitos e secretários dos município integrantes do CIS CENTRO OESTE

Cargo: DIRETOR ADMINISTRATIVO
Requisitos mínimos para nomeação
Ensino Médio Completo

Principais atribuições:
controle, a coordenação e a execução de todas as atividades administrativas do CIS Centro Oeste, inclusive das que forem delegadas, sob a supervisão do Diretor Executivo.
Acompanhamento de todas as ações administrativas inerente ao Consórcio.

Cargo: DIRETOR DE GESTÃO DE CONVÊNIOS DE SAÚDE
Requisitos mínimos para nomeação
Ensino Médio Completo
Principais atribuições:
O controle, a coordenação e a total execução de todas as atividades administrativas sobre os serviços a serem executados através de convênios, inclusive das que forem delegadas, sob a supervisão do Diretor Executivo.
Acompanhamento de todos os convênios vigentes e que vierem a ser homologados.

Cargo: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Requisitos mínimos para nomeação
Ensino Médio Completo

Principais atribuições:
Direção geral do Departamento de Licitações, a gestão dos processos com observância de todos os princípios constitucionais e legais aplicáveis às espécies de licitações
Acompanhamento pormenorizado de todos os procedimentos, desde o início até o final, prezando sempre pelo fiel cumprimento da legislação em vigor.

Cargo: DIRETOR EXECUTIVO
Requisitos mínimos para nomeação
Ensino Médio Completo

Principais atribuições:
promover a execução das atividades do CIS CENTRO OESTE;
propor a estruturação administrativa, seu quadro de pessoal e a respectiva remuneração à aprovação do Conselho de Prefeitos;
contratar, enquadrar, promover, demitir de acordo com o Plano de Cargos e Salários do CIS CENTRO OESTE, punir funcionários, colocar à disposição do órgão de origem o servidor cedido, como também praticar todos os atos relativos ao quadro de pessoal administrativo e técnico, desde que haja prévia aprovação do Presidente do Conselho de Prefeitos;
fazer e submeter ao Conselho de Prefeitos requisição de servidores públicos para exercício de suas atividades no CIS CENTRO OESTE;
movimentar os recursos financeiros e materiais do CIS CENTRO OESTE, em conjunto com o Presidente do Conselho de Prefeitos;
elaborar o balanço e o relatório anual de atividades a ser apreciado pelo Conselho de Prefeitos, e apresentar, após a aprovação, ao conselho de Secretários Municipais de Saúde;
elaborar a proposta orçamentária e o plano de atividades para o ano seguinte, encaminhando-os ao Conselho de Prefeitos até 30 de agosto de cada ano;
prestar contas de todas as atividades desenvolvidas pelo CIS CENTRO OESTE e dos seus recursos financeiro e patrimonial, encaminhando trimestralmente relatório aos integrantes do Conselho de Prefeitos, por correio ou e-mail e Conselho de Secretários Municipais de Saúde, publicando-os no órgão de publicação oficial do CIS – CENTRO OESTE;
delegar responsabilidade aos diretores e assessores, sobre atividades diárias do CIS CENTRO OESTE;
participar da reunião do Conselho de Prefeitos, quando convocado; XI – representar o CIS CENTRO OESTE ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, como também, propor as ações que julgar necessárias à defesa dos interesses deste, reportando-se diretamente ao Presidente do Conselho de Prefeitos o qual deverá delegar este poder;
participar e acompanhar a elaboração da prestação de contas dos auxílios e subvenções recebidos;
cumprir e fazer cumprir as determinações do Conselho de Prefeitos.

Cargo: DIRETOR FINANCEIRO
Requisitos mínimos para nomeação
Ensino Médio Completo

Principais atribuições:
O acompanhamento e gestão de todas as receitas e despesas de todos os contratos do CIS Centro Oeste, e também do departamento de Compras e Licitações, sob a supervisão do Diretor Executivo.
Acompanhar gerir toda a dotação orçamentária, prezando pela cumprimento fiel dos limites orçamentários.

Cargo: DIRETOR TÉCNICO
Requisitos mínimos para nomeação
Ensino Médio Completo

Principais atribuições:
O controle, a coordenação e execução de todas as atividades técnicas do CIS CENTRO OESTE, inclusive das que forem delegadas, sob a supervisão do Diretor Executivo.
Estabelecer as diretrizes técnicas para a execução de todas as ações do Consórcio.

ANEXO III – PROJETO DE LEI 025/2017
QUADRO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS

DESIGNAÇÃO	NIVEL DE GRATIFICAÇÃO	VALOR
Designação para exercer o controle interno do Consórcio	GN1	500,00
Participação como integrante de comissão de fiscalização e recebimento de obras, bens e serviços.	GN2	200,00
Designação como presidente de comissão de licitação.	GN2	200,00
Designação como pregoeiro do Consórcio	GN2	200,00
Participação como integrante de equipe de apoio do Pregoeiro do Consórcio.	GN3	150,00
Participação como integrante de comissão permanente ou especial de licitação.	GN3	150,00
Participação como integrante de Unidade Gestora de Transferências – UGT	GN4	100,00
Responsável como gestor ou fiscal de contratos	GN4	100,00
Participação como membro de comissão para processo de sindicância ou administrativo	GN5	50,00

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:7C4D268E

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 103/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade Pregão Presencial, tendo por objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria tributaria para departamento de tributação da prefeitura municipal de Goioxim-PR. DATA DE ABERTURA, análise e julgamento dos documentos de habilitação e

da(s) proposta(s) prevista para o dia 03 de outubro 2017, às 10:00 horas. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico
www.goioxim.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-mail
licitagoioxim@yahoo.com.br, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3656-1002.

Goioxim/PR, em 15 de setembro de 2017.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:043B0417

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PROJUR
DECRETO Nº 278/2017 DATA: 15.09.2017

Ementa: prorroga o prazo do Concurso Público aberto pelo Edital nº 01/2015 com resultados homologados pelos Editais nºs 10/2015 e 12/2015 e pelos Decretos nºs 236/2015 e 275/2015, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e,
Considerando o Artigo 37, inciso III da Constituição Federal;
Considerando o Artigo 204, inciso III da Lei Orgânica do Município;
Considerando o item 1.2 do Edital de Abertura do Concurso nº 01/2015;
Considerando o memorando on-line sob o número 2015000160, de 28 de janeiro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 2 (dois) anos o prazo de vigência do Concurso Público Municipal aberto pelo Edital nº 01/2015, com resultados homologados pelos Editais nºs 10/2015 de 02 de outubro de 2015 e 12/2015 de 24 de novembro de 2015 e pelos Decretos nºs 236/2015 de 05 de outubro de 2015 e 275/2015 de 25 de novembro de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:0F72B632

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL Nº 085/2017

DATA: 05 DE SETEMBRO DE 2017.

SÚMULA: "ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 67/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do Art. 53 da Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal nº 893/2001;

DECRETA:

O Inciso II do Art. 12 do Decreto Municipal nº 067/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:
Em até 3 (três) parcelas mensais, com vencimento a partir de 21 de Setembro de 2017, sem nenhum acréscimo do valor apurado, se pago até a data do vencimento de cada parcela.

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARACI, AOS TREZE (14) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO (9) DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE (2017).

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:0D435E56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
ERRATA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU informa que referente a Portaria N° 2955/2017, e publicação datada de 12/09/2017, página 63, Edição 1336 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Diário Oficial do Município.

Onde se lê:

Art. 1º Nomear MARINES BIELLA ALBUQUERQUE, portador(a) da Cédula de Identidade Civil RG n.º 5.895.105-6 SSP/PR e CPF n. 837.368.599-53, aprovado(a) em Concurso Público Municipal, homologado pelo Edital n.º 023/2016, para exercer o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, em caráter de Estagio Probatório do quadro desta Prefeitura, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 12 de setembro de 2017.

Leia-se:

Art. 1º Nomear MARINES BIELLA DE ALBUQUERQUE, portador(a) da Cédula de Identidade Civil RG n.º 5.895.105-6 SSP/PR e CPF n. 837.368.599-53, aprovado(a) em Concurso Público Municipal, homologado pelo Edital n.º 023/2016, para exercer o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, em caráter de Estagio Probatório do quadro desta Prefeitura, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 12 de setembro de 2017.

Publique-se,

Guaraniaçu 15/09/2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:4F6D9F32

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2958/2017

SÚMULA: Cede servidor público e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município, em seu artigo 62, inciso II, alínea "a" e "b", e Lei Municipal 051/1992 e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Ceder o servidor **DAVID SILVEIRA,** portador da Cédula de Identidade Civil RG.n.º 9.501.503-4 SSP/PR e CPF n.º 047.097.579-25, para prestar serviços na Unidade da **Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de setembro de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:9B0C1F1F

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3597/2017

SÚMULA: Decreta Luto Oficial e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, consoante com o inciso I, alínea "o" do art. 62 da Lei Orgânica do Município;

Considerando, os relevantes serviços prestados como Servidor Público Municipal;

R E S O L V E

Art. 1º Considerar Luto Oficial por 03 (três) dias, diante do falecimento de **Antonio Andrade Nascimento,** a contar da data de 15 de setembro de 2017, no âmbito de abrangência do Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de setembro de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:85020276

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3598/2017

SÚMULA: Dispõe sobre *Abertura de Crédito Adicional Suplementar* e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **art. 62, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e Inciso I do Art. 6º da Lei n.º 1008 de 09 de novembro de 2016 – LOA, Publicado 10/11/2016;**

R E S O L V E

Art. 1º Abrir no orçamento programado no Município para o exercício de 2017 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais),** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

03 – Secretaria de Administração e Planejamento
03.01 – Departamento de Administração
0412204012.016000 – Atividades do Departamento de Administração
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 000.....30.000,00
Total.....30.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias, em conformidade com o parágrafo 1.º, inciso III, do artigo 43, da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964:**

06 – Secretaria de Educação e Cultura
06.02 – Departamento de Apoio ao Estudante e Merenda Escolar
1236212012.104000 – Casa Familiar Rural
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 000.....10.000,00
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 000.....10.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 000.....10.000,00
Total.....30.000,00

Art. 3º Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação desta Lei.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de setembro de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:0E6D4F2B

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2959/2017

SÚMULA: Exonera servidor(a) aposentado(a) do Fundo de Previdência do Município de Guaraniaçu, por falecimento e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso I da Lei Orgânica do Município, combinado com art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal n.º 051 de 28 de dezembro de 1992;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar por falecimento **Adão Nunes do Vale,** portador(a) da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 1.482.677-7 SSP/PR, CPF 577.792.289-91, aposentado, matricula funcional n.º 647, a partir de 28 de agosto de 2017, conforme certidão de óbito n.º 083501.01.55.2017.4.00010.017.0004557-32, do Cartório de Registro Civil Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Guaraniaçu - PR.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de setembro de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:93B122A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 122/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 050/2017

Aos 15 (Quinze) dias do mês de Setembro do ano 2017, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 060/2017, Processo de Registro de Preços nº. 050/2017, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Aquisição fracionada de óleos lubrificantes e filtros em geral para a manutenção dos veículos e maquinários, atendendo a todas as secretarias e unidades do município de Iguatu/PR conforme especificações mínimas constantes no anexo I do Edital.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - ME, CNPJ: 02.911.351/0001-80, sediada na Av. Pres. Tancredo Neves, 2935, na cidade de Cascavel - Paraná, CEP: 85806.470, neste ato representada pelo seu administrador o Sr. Aldanir Osmar Stum, portador do CPF: 488.449.509-87 e RG: 3.590.721-1, à saber:

Itens	Proponente Vencedora	Valor (R$)
048, 049, 050, 051, 052, 053, 054, 055, 056, 057, 058, 059, 060, 061, 062, 063, 064, 065, 066, 067	CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA – ME CNPJ: 02.911.351/0001-80	8.678,00

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (Doze) meses, compreendendo o período entre 15/09/2017 até 14/09/2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitoria Oliveira Rodrigues
Código Identificador:DFBA9EB1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 123/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 050/2017

Aos 15 (Quinze) dias do mês de Setembro do ano 2017, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 060/2017, Processo de Registro de Preços nº. 050/2017, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Aquisição fracionada de óleos lubrificantes e filtros em geral para a manutenção dos veículos e maquinários, atendendo a todas as secretarias e unidades do município de Iguatu/PR conforme especificações mínimas constantes no anexo I do Edital.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: D.J ZORNITA & CIA LTDA-ME, CNPJ: 18.299.328/0001-16, sediada na Av. Marginal BR 163 km 138, S/N, Alto Alcaçula na cidade de Capitão Leonidas Marques - Paraná, CEP: 85790-000, neste ato representada pelo seu administrador o Sr. Andrey de Jesus Zornitta, portador do CPF: 050.481.606-83 e RG: 8.633.379-1, à saber:

Itens	Proponente Vencedora	Valor (R$)
001, 002 003, 005, 006, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 038, 039, 040, 041, 042, 043, 044, 045, 046, 047	D.J ZORNITA & CIA LTDA-ME CNPJ: 18.299.328/0001-16	35.377,80

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (Doze) meses, compreendendo o período entre 15/09/2017 até 14/09/2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitoria Oliveira Rodrigues
Código Identificador:A7096548

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 124/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 050/2017

Aos 15 (Quinze) dias do mês de Setembro do ano 2017, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 060/2017, Processo de Registro de Preços nº. 050/2017, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Aquisição fracionada de óleos lubrificantes e filtros em geral para a manutenção dos veículos e maquinários, atendendo a todas as secretarias e unidades do município de Iguatu/PR conforme especificações mínimas constantes no anexo I do Edital.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: AUTO POSTO IGUATU EIRELI - EPP, CNPJ: 07.725.356/0001-31, sediada na Av. Sete de Setembro, 341, na cidade de Iguatu - Paraná, CEP: 85423-000, neste ato representada pelo seu administrador o Sr. Claudinei Alves da Silva, portador do CPF: 031.204.769-00 e RG: 6.802.443-9, à saber:

Itens	Proponente Vencedora	Valor (R$)
068, 069, 070, 071, 072, 073, 074, 075, 076, 077, 078, 079, 080, 081, 082, 083, 084, 085, 086, 087, 088, 089, 090, 091, 092, 093, 094, 095, 096, 097, 098, 099, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106	AUTO POSTO IGUATU EIRELI - EPP, CNPJ: 07.725.356/0001-31	6.993,80

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (Doze) meses, compreendendo o período entre 15/09/2017 até 14/09/2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitoria Oliveira Rodrigues
Código Identificador:29E8CEB9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 125/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 050/2017

Aos 15 (Quinze) dias do mês de Setembro do ano 2017, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 060/2017, Processo de Registro de Preços nº. 050/2017, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Aquisição fracionada de óleos lubrificantes e filtros em geral para a manutenção dos veículos e maquinários, atendendo a

todas as secretarias e unidades do município de Iguatu/PR conforme especificações mínimas constantes no anexo I do Edital.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: FPM LOJA DE CONVENIÊNCIA LTDA, CNPJ: 10.814.503/0001-54, sediada na Rodovia PR 317, 5989, Saída p/ Campo Mourão, Parque Industrial, na cidade de Maringá - Paraná, CEP: 87065-005, neste ato representada pelo seu administrador o Sr. Benedito Wanderlei Ferreira Mendes, portador do CPF: 513.048.059-72 e RG: 4086506-3, à saber:

Itens	Proponente Vencedora	Valor (R$)
004, 007, 008, 009, 010	FPM LOJA DE CONVENIÊNCIA LTDA, CNPJ: 10.814.503/0001-54	13.110,00

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (Doze) meses, compreendendo o período entre 15/09/2017 até 14/09/2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitoria Oliveira Rodrigues
Código Identificador:3DCB8AE2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº. 196/2017, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.

Anula o Processo Licitatório na Modalidade de Carta Convite n°. 001/2017.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, que houve ilegalidade no certame, conforme parecer do procurador jurídico deste Município.

CONSIDERANDO, que a Administração Pública tem o dever de Anular a licitação quando constatada alguma ilegalidade, a teor do disposto no art. 49 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - ANULAR a Licitação na modalidade de Carta Convite n°. 001/2017, com fulcro na segunda parte do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º - Publique-se e cientifique-se os interessados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 15 dias do mês de Setembro do ano de 2017.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:19D7C5A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 195/2017, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.

Exonera Servidor de Cargo de Provimento em Comissão.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº. 699/2014, de 18/12/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica EXONERADO, a partir de 15/09/2017, o Senhor ARI AVILA, inscrito no Registro Geral 3.424.628-9 SSP/PR e CPF sob 466.915.619-53 ocupante do cargo de Provimento em Comissão, função de ASSESSOR DE SECRETARIA, SÍMBOLO CC3, Anexo I– Quadro de Pessoal Comissionado do Executivo Municipal e seus Vencimentos, Lei Municipal nº. 699/2014, de 18/12/2014, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 15 dias do mês de setembro do ano de 2017.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:D9CABD99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 194/2017, DE 15 DE SETEMBRO 2017.

Exonera a pedido Servidor Municipal de Cargo Efetivo.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 41/94 de 03 de fevereiro de 1994 e Lei Municipal nº. 699/2014, de 18/12/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica EXONERADO a pedido, o Senhor FABRÍCIO GRIGIO GINDRI portador da CI/RG. nº. 8.049.168-9 - RS, e inscrito no CPF/MF sob nº. 033.855.929-92, ocupante do cargo efetivo de FARMACÊUTICO, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, conforme Artigo 37, da Lei Municipal nº. 41/94.

Parágrafo Único: Considerando o disposto no Caput deste Artigo, a Exoneração terá efeito a partir de 14/09/2017.

Art. 2º - Fica Declarada a vacância do cargo de Farmacêutico conforme a Lei nº 41/94 de 03 de fevereiro de 1994, Art. 36, em razão da Exoneração.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 15 dias do mês de setembro do ano de 2017.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:43FCCFBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 197/2017, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre criação do Âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional a Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Legislação Vigente.

DECRETA:

Art. 1º- Fica criada a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional- CAISAN do Município de Iguatu Estado do Paraná, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional- SISAN, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da administração pública municipal afeto á área de Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes competências:
I – Elaborar, a partir das diretrizes emanadas do CONSEA Municipal, a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas e fontes de recursos, bem como instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;

II - Coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, mediante interlocução permanente com o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e com os órgãos executores de ações e programas de SAN;

III - Apresentar relatórios e informações ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, necessários ao acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

IV - Monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

V - Participar do Fórum bipartite, bem com do fórum tripartipe, para interlocução e pactuação com a Câmara Estadual Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional e a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, sobre o Pacto de Gestão do DHAA (PGDHAA) e mecanismos de implementação dos planos de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI - Solicitar informações de quaisquer órgãos da administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal para o bom desempenho de suas atribuições.

VII - Assegurar o acompanhamento da análise e encaminhamento das recomendações do CONSEA Municipal pelos órgãos de governo que compõem a CAISAN Municipal apresentando relatórios periódicos;

VII - elaborar e aprovar o seu regimento interno em consonância com a Lei nº 11.346 de 15 de setembro de 2006 e os Decretos nº 6272 e nº 6273, ambos de novembro de 2001 e o Decreto nº 7272 de 25 de agosto de 2010.

Art.2° A Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será implementada por meio do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser construído intersetorialmente pela Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, com base nas prioridades estabelecidas pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a partir das deliberações das Conferências Nacional, Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 1° - o Plano Municipal de SAN deverá:

I - Conter análise da situação nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;

II - Ser quadrienal e ter vigência correspondente ao plano plurianual;

III - Dispor sobre os temas previstos no parágrafo único do Art. 22 do Decreto nº 7.272/2010, entre outros temas apontados pelo CONSEA e pela Conferência Municipal de SAN;

IV - Explicitar as responsabilidades dos órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional;

V - Incorporar estratégias territoriais e intersetoriais e visões articuladas das demandas das populações, com atenção para as especificidades dos diversos grupos populacionais em situação de vulnerabilidade e de Insegurança Alimentar e Nutricional, respeitando a diversidade social, cultural, ambiental, étnico-racial e a equidade de gênero;

VI – Definir seus mecanismos de monitoramento e avaliação.

VII – Ser revisado a cada dois anos, com base nas orientações da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, nas propostas do CONSEA e no monitoramento da sua execução.

Art. 3° A programação e a execução orçamentária e financeira dos programas e ações que integram a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é de responsabilidade dos órgãos e entidades competentes conforme a natureza temática a que se referem, observadas as respectivas competências exclusivas e as demais disposições da legislação aplicável.

Art. 4° A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deverá ser integrada pelas Secretarias da Agricultura, Assistência Social, Educação e Saúde. Será presidida pelo Secretário Municipal da Agricultura.

Art. 5° A Secretaria-Executiva da câmara ou instância governamental de gestão intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deve ser exercida pelo órgão governamental que a preside, sendo seu Secretário-Executivo indicado pelo titular da pasta, e designado por ato do chefe do executivo.

Art.6° A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional poderá instituir comitês técnicos com a atribuição de proceder à prévia análise de ações específicas.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 15 dias do mês de setembro do ano de 2017.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:B2071DEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
EDITAL N° 003/2017 PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA DE FORMADOR LOCAL DO PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA (PNAIC) 001/2017

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO, no uso de suas atribuições, TORNA PUBLICO A CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS FORMADORES DE ESTUDO NO CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFESSORES ALFABETIZADORES, PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (Pré-Escola II) E ARTICULADORES E MEDIADORES DO PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO nos termos do PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA – PNAIC.

INSC.	NOME	RG	NOTA TOTAL	CLASS. FINAL
03	Dorilei Rossi	3.044.199-0	4,8	1º
01	Silvana de Souza	8.413.614-0	3,3	2º
02	Érica Carrasco Martinelli	10.475.859-2	3,3	3º

Iguatu, 15 de setembro de 2017.

WILLIAM RODRIGUES
Secretário Municipal de Educação

BERNADETE LEMANKI ÁVILA
Coordenadora Local do PNAIC

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:0942325F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 672/2017

CONTRATA A SENHORA JESSICA MENDES DA SILVA BRITO PARA O CARGO DE PROFESSOR EM REGIME DE JORNADA SUPLEMENTAR, LOTADA NA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos artigos 31 e 34 da Lei nº 1048/2009, de 29/10/2009;

RESOLVE;

I – Contratar, a partir de 04 de setembro de 2017, a Senhora **JESSICA MENDES DA SILVA BRITO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.822.509-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 067.929.569-02, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Estado do Paraná, para o cargo de **PROFESSOR**, em regime de jornada suplementar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 04 de setembro de 2017.

Registre-se;
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 15 de setembro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:C04CC2D3

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
13.09.2017	SEAB AQ DE VEICULOS	45.000,00
15.09.2017	FMS IPORA MAC E	30.000,00

Iporã-(PR), 15 de setembro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:14F950C8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 123/2017 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1498/2016, de 24/11/2016, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 25/11/2016, edição de nº 1135, resolve:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de R$ 571.895,85 (Quinhentos e setenta e um mil, oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta e cinco centavos), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
123610010.2.022000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 15.000,00
91 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
123610010.2.066000 EQUIPAR ESCOLAS MUNICIPAIS E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 160.000,00
94 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
123650011.2.018000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 20.000,00
110 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
SOMA.....R$ 195.000,00
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL
05.04. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082440018.2.042000 PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS (LEI MUNICIPAL 1098/10)
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 40.000,00
194 FONTE: 0 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 40.000,00
06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
06.03. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO – DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO
206060023.2.045000 PROGRAMA DE FOMENTO AGRÍCOLA E PASTORIL Á PEQUENOS PRODUTORES
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 6.708,30
1365 FONTE: 775 CONV.SEAB Trafegabilidade Estradas Rurais
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 20.000,00
277 FONTE: 0 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 26.708,30
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
154510024.1.032000 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS EM VIAS URBANAS
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 105.187,55
1366 FONTE: 15 COSIP E.C. 93/2016
266060024.2.047000 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 200.000,00
1367 FONTE: 15 COSIP E.C. 93/2016
SOMA.....R$ 305.187,55
11. SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
11.02. DIVISÃO DE EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO
226610030.2.056000 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 5.000,00
363 FONTE: 0 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 5.000,00
TOTAL.....R$ 571.895,85

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto decorrerá(ão), por Superávit Financeiro dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es), por provável Excesso de Arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por Cancelamento de dotação parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO
FONTE: 775 CONV.SEAB Trafegabilidade Estradas Rurais.....R$ 6.348,88
SOMA.....R$ 6.348,88
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE: 0 Recursos Ordinários (Livres).....R$ 195.000,00
FONTE: 15 COSIP E.C. 93/2016.....R$ 305.187,55
FONTE: 775 CONV.SEAB Trafegabilidade Estradas Rurais.....R$ 359,42
SOMA.....R$ 500.546,97
CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL
05.04. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082440018.2.039000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA AÇÃO SOCIAL GERAL
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 40.000,00
184 FONTE: 0 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 40.000,00
06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
06.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220023.2.055000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.000,00
248 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
06.03. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO – DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO
206060023.2.045000 PROGRAMA DE FOMENTO AGRÍCOLA E PASTORIL Á PEQUENOS PRODUTORES
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.000,00
271 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 20.000,00
11. SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
11.02. DIVISÃO DE EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO
226610030.2.056000 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.000,00
362 FONTE: 0 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 5.000,00
TOTAL.....R$ 571.895,85

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:426607B1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 130/2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1519/2017, de 13/09/2017, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 14/09/2017, edição de nº 1338, resolve:
Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 820.000,00 (Oitocentos e vinte mil reais), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IPORÃ
08. FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IPORÃ
08.12. ENCARGOS PREVIDÊNCIÁRIOS
092720032.2.091000 PAGAMENTOS DE APOSENTADORIAS E PENSÕES
3.1.90.01.00.0000 APOSENTADORIA DO RPPS, RESERVA REM. E REFORMA DOS MILITARES..R$ 800.000,00
5 FONTE: 040 Regime Próprio de Previdência Social
3.1.90.03.00.0000 PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR.....R$ 20.000,00
7 FONTE: 040 Regime Próprio de Previdência Social
SOMA.....R$ 820.000,00
TOTAL.....R$ 820.000,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto decorrerá(ão), por provável Excesso de Arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IPORÃ
FONTE: 040 Regime Próprio de Previdência Social.....R$ 820.000,00
SOMA.....R$ 820.000,00
TOTAL.....R$ 820.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, ao(s) quinze dia(s) do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:743D81F7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 10/2017

Súmula: Aprova a adesão espontânea do município ao Programa Família Paranaense.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Iporã, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.090 de 31 de maio de 2010, considerando o disposto na:

Lei Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social –
LOAS, Art. 16 – IV;

Resolução Nº 145, de 15 de outubro de 2004, Política Nacional de Assistência Social - PNAS;

Resolução Nº 130, de 15 de julho de 2005, Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB/SUAS;

Resolução Nº 109, de 11 de novembro de 2009, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

Lei Nº 12.435, de 06 de julho de 2011, que tem por finalidade alterar a Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, a qual dispõe sobre a organização da Assistência Social;

Resolução Nº 33, de 12 de Dezembro de 2012, aprova a Norma Operacional Básica do sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS.

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 15 de Setembro de 2017, sob a ata 217,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o termo de aceite do município de Iporã ao Programa Estadual Família Paranaense de acordo com legislação vigente e os respectivos instrumentos de gestão instituídos.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã/PR, 15 de Setembro de 2017.

NEIDE ALVES CALDEIRA NATALI
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:6C284F2F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESULTADO TP 003 2017 HABILITACAO

EXTRATO DE RESULTADO HABILITAÇÃO
Processo Administrativo: 040/2017; Tomada de Preços n° 003/2017;
Objeto: Contratação de empresa Especializada para realização de Serviços para Reforma da Cobertura do Prédio da Vigilância em Saúde e Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Rua Orlando Fuzeto nº 405, Centro, Quadra 65, Lote 177, com 277,00m², neste Município.
O Município de Itambaracá, em cumprimento ao Artigo Art. 109, inciso I, alínea *a* da Lei nº 8.666/93, torna público que a empresa: **CONSTRUTORA E INCORPORADORA NAGOYA LTDA**, CNPJ: 11.892.459/0001-63, foi considera HABILITADA para participar da licitação em epígrafe.

Itambaracá PR, 15 de setembro de 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:ADC6BB83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESULTADO TP 003 2017 PROPOSTA DE PREÇOS

EXTRATO DE RESULTADO PROPOSTA DE PREÇOS
Processo Administrativo: 040/2017;
Tomada de Preços n° 003/2017;
Objeto: Contratação de empresa Especializada para realização de Serviços para Reforma da Cobertura do Prédio da Vigilância em Saúde e Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Rua Orlando Fuzeto nº 405, Centro, Quadra 65, Lote 177, com 277,00m², neste Município.
O Município de Itambaracá/Pr, torna público classificação final da licitação em epígrafe: R$ 15.799,88 (quinze mil setecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).

Itambaracá PR, 15 de setembro de 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:3A6766CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O Município de Itambaracá torna público que o procedimento licitatório nº 048/2017, TOMADA DE PREÇOS nº 004/2017, tipo Menor Preço Global, para Contratação de empresa Especializada para realização de Serviços de Pavimentação Asfáltica do tipo Tratamento Superficial Triplo (TST), foi declarado **DESERTO,** visto que, na data e hora marcada para o certame, não houve entrega de envelopes de interessados.

Itambaracá, 15 de setembro de 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:418801B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DISPENSA 31/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento nas disposições do art. 24 da Lei nº. 8.666/93 e alicerçado no Parecer Jurídico, pelo presente ato, **RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO** visando à **Contratação de INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANENCIA PARA IDOSOS**, **CNPJ Nº 22.684.006/0001-68-** no valor de **R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) pelo prazo de 90 (noventa dias),** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social. Publique-se o presente no prazo de 05 (cinco) dias na imprensa oficial.

Itaperuçu, 09 de agosto de 2017.

HELIO VIEIRA GUIMARAE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:BB93484F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 560/2017 DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a proceder ao credenciamento de todos os prestadores de serviço na área de saúde no Município de Itaperuçu.

A Câmara Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, aprovou, e eu, HELIO VIEIRA GUIMARÃES, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder ao credenciamento de todos os prestadores de serviço na área de saúde no Município de Itaperuçu, para posterior prestação de serviços à população, a serem realizados no próprio município ou em locais particulares dos prestadores de serviço, complementando assim os serviços prestados pelo Sistema Único de Saúde – SUS, por meio

da Secretaria Municipal de Saúde, conforme regulamentação e tabela preestabelecida a ser expedida por Decreto do Poder Executivo.

Parágrafo único. O Decreto de que trata o *caput* devera ser editado no prazo máximo de 10 (dez) dias.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de setembro de 2017

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:539D3241

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 561/2017 DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.

SÚMULA: *Institui o Programa Educacional Bolsa-Creche solução em caráter de exceção, que visa ampliar as ofertas de vagas de Educação Infantil da Rede Municipal, conforme especifica.*

A Câmara Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, aprovou, e eu, HELIO VIEIRA GUIMARÃES, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DO OBJETIVO

Art. 1º - Fica instituído o Programa Educacional Bolsa-Creche, destinado a crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade, que estejam na fila de espera para Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, com a finalidade de ampliar as ofertas de vagas.

Parágrafo único. As vagas em Educação Infantil atenderão as necessidades do Município quanto ao atendimento e a demanda, tanto para o período parcial, quanto para o integral.

Art. 2º - O Programa Educacional Bolsa-Creche é solução de caráter de exceção, para situação em que não haja vaga na rede de Educação Infantil pública Municipal para a matrícula da criança.

Parágrafo único. O caráter de exceção estabelecido na súmula e no caput deste artigo compreende a vigência da Lei nº 455/2013 - Plano Plurianual - 2014 a 2017 e a sua imediata Lei sucessória.

Art. 3º - Para efeitos desta Lei entende-se por Bolsa-Creche o valor a ser pago por vaga disponibilizada e ocupada por criança encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação, a título de bolsa de ensino, para instituição ou escola privada credenciada e contratada pelo Município, nos termos desta Lei.

Parágrafo único. O valor correspondente a Bolsa-Creche será pago diretamente à instituição ou a escola privada na qual a criança esteja matriculada e ocupando a vaga.

Art. 4º - O valor da Bolsa-Creche será definido, a cada exercício, por meio de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo primeiro - O valor de que trata o caput será definido pela média das planilhas de custo das unidades educacionais (CMEIs) do Município e do valor da mensalidade praticado pelas instituições ou escolas privadas estabelecidas no Município.

Parágrafo segundo - Deverá ser considerado como custo da mensalidade das instituições ou escolas privadas, todas as despesas inerentes a freqüência e acesso do aluno a todos os serviços disponibilizados aos demais alunos, como uniforme, material didático, materiais complementares ao ensino, alimentações e outras.

Art. 5º - O programa criado por esta Lei não isenta, suprime ou reduz o dever do Município em ampliar a Rede Municipal de Ensino para atendimento da demanda de acordo com a sua possibilidade orçamentária e financeira.

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a credenciar, por meio de Chamamento Público, no âmbito do Município de Itaperuçu, pessoas jurídicas de direito privado cujas atividades de seu objeto social legalmente registrado, sejam relacionadas com ensino e educação e que atendam aos requisitos dispostos nesta Lei.

Art. 7º - Para atender a finalidade desta Lei, fica o Município autorizado a firmar convênios, termos de parceria, cooperação ou contratos administrativos com instituições ou escolas privadas, cujas atividades sejam relacionadas com ensino e educação.

Parágrafo único - O convênio, termo de colaboração ou contrato administrativo com a instituição ou escola particular interessada em ofertar vagas para a Educação Infantil, será formalizado somente após o procedimento administrativo de credenciamento realizado pelo Município de Itaperuçu.

CAPÍTULO II
DOS CRITÉRIOS PARA A DISPONIBILIZAÇÃO DA BOLSA-CRECHE

Art. 8º - O Programa Bolsa-Creche é destinado a crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade, preferencialmente e na seqüência de atendimento, nas seguintes condições:

I - Crianças em situação de vulnerabilidade social;
II – Crianças em que sua família esteja cadastrada no CadÚnico.
III - Crianças cuja renda familiar mensal per capita seja inferior a 2 (dois) salário mínimo;
IV - Crianças com necessidades especiais.

Art. 9º - Para participar do Programa de que trata esta Lei, a criança deve residir no Município de Itaperuçu e estar cadastrada na lista de espera para Educação Infantil da Rede Pública, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO III
DO CRITÉRIO OBJETIVO PARA A ESCOLHA DA INSTITUIÇÃO OU DA ESCOLA PARTICULAR PARA ENCAMINHAMENTO DA CRIANÇA

Art. 10º - O critério de escolha da instituição ou da escola particular credenciada é objetivo; priorizando a ordem de credenciamento do processo de Chamamento Público.

CAPÍTULO IV
DO CREDENCIAMENTO

Art. 11º - As instituições e escolas particulares interessadas em se credenciar perante o Município de Itaperuçu deverão cadastrar-se na Secretaria Municipal de Educação, entre os meses de julho e agosto, dezembro e janeiro, informando a quantidade de vagas disponíveis e o turno das mesmas.

Parágrafo único - Excepcionalmente, a critério do Poder Executivo, poderão ser aceitos pedidos fora do período disposto no caput.

Art. 12º - As instituições e escolas particulares, para estarem aptas a participar do Programa Bolsa-Creche e serem credenciadas deverão apresentar:

I - Registro de seu ato constitutivo dispondo sobre:
a) a natureza social de seus objetivos relativos à área da Educação;
b) a finalidade não econômica, com a obrigatoriedade de investimento de seus excedentes financeiros decorrentes do instrumento jurídico que eventualmente vier a ser assinado com o Município, no

desenvolvimento das próprias atividades e dentro do Município de Itaperuçu;
c) a proibição de distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da instituição.

II - Registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Itaperuçu;

III - Registro no Conselho Municipal de Educação;

IV - Alvará de funcionamento com a devida homologação pela Secretaria Municipal de Educação;

V - Certidões Negativas de débitos Municipal, Estadual e Federal;

VI – Projeto Pedagógico homologado pelo Conselho Municipal de Educação.

Parágrafo único - Para atender potenciais investimentos no Município, a Secretaria Municipal de Educação concederá prazo de até 60 dias para a instituição ou escola particular apresentar os documentos supracitados no caput deste artigo, excetos os itens I e V.

Art. 13º - O credenciamento da instituição ou da escola particular para fornecer vagas em Educação Infantil para o Município de Itaperuçu será efetivado por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

CAPÍTULO V
DAS RESPONSABILIDADES DA INSTITUIÇÃO OU DA ESCOLA PARTICULAR CREDENCIADA

Art. 14º - A instituição ou a escola particular credenciada e contratada pelo Município, nos termos desta Lei, obrigam-se a:

I - Manter sob sua guarda e proteção a criança até sua entrega a pessoa responsável;
II - Ministrar ensino com qualidade reconhecida pelos parâmetros do Ministério da Educação;
III - Zelar pela garantia dos direitos da criança, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente;
IV - Não cobrar taxa ou valor sob qualquer título, das crianças beneficiárias do Bolsa-Creche;
V - Encaminhar mensalmente a Secretaria Municipal de Educação de Itaperuçu o controle de frequência das crianças beneficiárias do Programa Bolsa-Creche;
VI - Homologar o calendário escolar anual junto a Secretaria Municipal de Educação de Itaperuçu;
VII - Participar das discussões relacionadas à Educação que ocorram no âmbito municipal e estadual, vinculadas às oficinas técnico-pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO VI
DA FISCALIZAÇÃO E DO DESCREDENCIAMENTO

Art. 15º - Sem prejuízo das ações dos órgãos de fiscalização, o Poder Executivo instalará um Comitê de Fiscalização e Avaliação do Programa Bolsa-Creche, com representantes do Conselho Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. O Comitê, referido no caput, emitirá pareceres semestrais, ou a qualquer tempo, sobre as condições das vagas fornecidas e, em razão do caráter de exceção do Programa Bolsa-Creche, emitirá parecer anual sobre a continuidade do Programa.

Art. 16º - O Poder Executivo poderá descredenciar a instituição ou a escola particular que descumprir as obrigações dispostas no instrumento firmado ou nesta Lei, bem como aquela que deixar de atender aos requisitos exigidos para o credenciamento.

Art. 17º - O descredenciamento será precedido de processo administrativo, assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa, e será formalizado por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 18º - O descredenciamento poderá acarretar o ressarcimento de valores pagos pelo Município, sem prejuízo de outras sanções administrativas, cíveis ou penais cabíveis à espécie.

Art. 19º - Os proprietários e dirigentes da instituição ou da escola particular respondem, individual ou solidariamente, pelos danos ou prejuízos decorrentes de sua ação ou omissão.

CAPITULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20º - As instituições ou as escolas particulares já instaladas no Município, quando do primeiro credenciamento, deverão apresentar a quantidade das vagas disponíveis e a lista com os dados de todos os alunos regularmente matriculados nos últimos 6 (seis) meses.

Parágrafo único - Os alunos regularmente matriculados, referidos no caput, que se encontrem na lista de espera para Educação Infantil da Rede Municipal e que atendam aos requisitos do Art. 8º, poderão ser beneficiários do Programa Bolsa-Creche.

Art. 21º - Esta Lei será regulamentada por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 22º - As despesas com a execução desta Lei ocorrerão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 23º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de setembro de 2017

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:9E7E5F0A

GABINETE DO PREFEITO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Itaperuçu AVISA a todos os munícipes que, por força do que dispõe o ART. 48 DA LEI Nº101/2000 – (Lei de Responsabilidade Fiscal), em seu Capítulo IX - Parágrafo Único, fará realizar AUDIÊNCIA PÚBLICA no dia, hora e local abaixo; para apresentação da execução das metas fiscais referentes ao 2º Quadrimestre de 2017.

DIA: 29/09/2017
HORÁRIO: 15:00 HORAS.
LOCAL - CAMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU
RUA ANTÔNIO LEONEL DE FARIA, 321.

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:B1C969C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº17/2017, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Súmula: Aprovar a Prestação de Contas do Projeto "Brincadeiras na Comunidade: O lúdico como uma forma de socialização".

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Lei nº 1116/2015, considerando a decisão da

plenária realizada em reunião extraordinária do dia 15 de setembro de 2017,
RESOLVE:
Art.1º - Aprovar a Prestação de Contas do Projeto: "Brincadeiras na Comunidade: O lúdico como uma forma de socialização" – Deliberação 097/2013 CEDCA/PR.
Art. 2º- Justifica-se que o Município possui o saldo total referente ao projeto, sendo o mesmo não utilizado devido ao aguardo de informações sobre a forma a ser executado o referido projeto.
Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ivaí, 15 de setembro de 2017.

VANDERCLEIA FRANCO KARPINSKI
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA
Ivaí-PR

Publicado por:
Italo Ditzel Felchak
Código Identificador:EBDD10AA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 087/2017

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 087/2017.
OBJETO: Dois (02) terminais POS ICT 220 (Dial e Ethernet) Ingenico, tipo Desktop para software de gestão de abastecimento de veículos da frota municipal.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí
CONTRATADA: Tefti Tecnologia e Sistemas Integrados Ltda.
Valor global: R$ 1.036,00.
FUNDAMENTO LEGAL : Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
Dotação orçamentária:
03010412204022007449052000000 0360
Ratificada em 15/09/2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:C1E5488A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 189/2017 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 073/2017

REPUBLICAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 189/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Dispensa de Licitação n° 073/2017
(Leis Federais n° 8.666/93)
OBJETO: Serviços de engenharia para atendimento da demanda das diversas secretarias municipais: Elaboração de projetos, acompanhamento de obras do Município, disponibilizar 01 engenheiro civil.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Critec Topografia e Engenharia Civil Ltda.Me
Aditivo de valor: R$ 1.320,00.
Valor global anterior: R$ 6.600,00.
Valor global com aditivo: R$ 7.920,00.
Aditivo de prazo: 41 dias
Vigência Anterior: 13.06.2017 a 12.08.2017.
Vigência Aditivada: 13.06.2017 a 22.09.2017.
DATA DA ASSINATURA: 11.08.2017

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

CRITEC TOPOGRAFIA E ENGENHARIA CIVIL LTDA.ME
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:6B759693

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DE RETIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO 136/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 119/2017

AVISO DE RETIFICAÇÃO
ALTERAÇÃO DA DATA DE JULGAMENTO
LICITAÇÃO N° 136/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Tintas e materiais de pintura para diversas secretarias.
Sessão de julgamento-data anterior: 20/09/2017 às 09:30 hs.
Sessão de julgamento-nova data: 21/09/2017 às 13:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site:
www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 15 de setembro de 2017.

SAMOEL KOSS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:AC8AA028

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DE RETIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO 137/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 120/2017

AVISO DE RETIFICAÇÃO
ALTERAÇÃO DA DATA DE JULGAMENTO
LICITAÇÃO N° 137/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Prestação de serviços de assessoria à Secretaria Municipal de Esportes e coordenação das categorias de base (escolinha) de futebol e organização de equipes representativas de futebol em competições locais, regionais e estaduais.
Sessão de julgamento-data anterioe: 20/09/2017 às 13:30 hs.
Sessão de julgamento-nova data: 21/09/2017 às 15:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site:
www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 15 de setembro de 2017.

SAMOEL KOSS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:3B45F132

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DA LICITAÇÃO 143/2017 - TOMADA DE PREÇOS 017/2017

AVISO DE LICITAÇÃO N° 143/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2017
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Gêneros alimentícios, copa, cozinha e materiais de limpeza para as secretarias municipais.
Sessão de julgamento: 05/10/2017 às 09:30 hs.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 14 de setembro de 2017.

SAMOEL KOSS
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:8DC3B300

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DA LICITAÇÃO 144/2017 - TOMADA DE PREÇOS 018/2017

AVISO DE LICITAÇÃO N° 144/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2017
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Equipamentos de informática e materiais de expediente para o Conselho Tutelar.
Sessão de julgamento: 05/10/2017 às 13:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 14 de setembro de 2017.

SAMOEL KOSS
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:40149706

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DA LICITAÇÃO 145/2017 - TOMADA DE PREÇOS 019/2017

AVISO DE LICITAÇÃO N° 145/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2017
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Filtros de ar, de óleo hidráulico, de combustível, de óleo do motor e sedimentador para tratores agrícolas da frota de Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.
Sessão de julgamento: 06/10/2017 às 09:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 14 de setembro de 2017.

SAMOEL KOSS
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:BF855A04

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DA LICITAÇÃO 146/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 126/2017 - PROCESSO ELETRÔNICO 004/2017

AVISO DE LICITAÇÃO N° 146/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2017
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 004/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: mobiliários e equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde.
Sessão de julgamento: 28/09/2017 às 09:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 15 de setembro de 2017.

SAMOEL KOSS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:3107BF5E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DA LICITAÇÃO 147/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 127/2017 - PROCESSO ELETRÔNICO 005/2017

AVISO DE LICITAÇÃO N° 147/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2017
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 005/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde.
Sessão de julgamento: 29/09/2017 às 09:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 15 de setembro de 2017.

SAMOEL KOSS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:67409A79

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 282/2017

Súmula: Cancela Decreto 280/2017.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica cancelado o Decreto nº 280/2017 referente a exoneração da servidora **MARCIA SCHAIANE DE LIMA**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de setembro de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:A13CE591

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 283/2017

Súmula: Determina que a servidora exerça suas funções em regime de tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE).

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 1º inciso IV, do Decreto nº 050/97, de 03 de junho de 1997,

DECRETA

Art. 1º - A Servidora **MARCIA SCHAIANE DE LIMA**, Assistente Social , exercerá suas funções em regime de tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE), observadas as disposições do Decreto nº 050/97, de 03 de junho de 1997.

Art. 2º - Pela prestação de serviços na forma prevista no artigo anterior, a servidora perceberá, mensalmente, gratificação pela prestação de serviços em regime de tempo integral e dedicação exclusiva no valor correspondente a 65,4% (sessenta e cinco inteiros vírgula quatro décimos por cento) do vencimento do respectivo cargo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos pecuniários a partir de 01 de setembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO, em 15 de setembro de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:E02CECF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº06/2017

Súmula: Aprovar o Termo de Adesão ao Incentivo Espontânea Família Paranaense de Ivatuba/PR.

O conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a presente Lei Municipal;

Resolve :

Art.1.Resolve por parecer total e Favorável ao Termo de Adesão ao Incentivo Espontânea Família Paranaense de Ivatuba/PR.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ivatuba,11 de setembro de 2017.

MARIA LUIZA MACEDO DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:F7D2834D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA Nº 40/2017

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONTRATADO: ENVLAB LABORATÓRIOS LTDA
OBJETO: Contratação de serviços de análise de lodo seco.
VALOR: R$ 1.000,00 (um mil reais).
DATA: **15/09/2017**
Serviço Autônomo de Água e Esgoto– SAMAE,

Jaguapitã, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2017.

ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO
Diretor

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:C9CD20D0

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 009/2014

INEXIGIBILIDADE Nº 06/2013

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONTRATADO: A. MOIA GONÇALVES & CIA LTDA
OBJETO: Contratação de serviços de recebimento de fatura de água.
VALOR: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
DATA: **15/09/2017**
Serviço Autônomo de Água e Esgoto– SAMAE,

Jaguapitã, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2017.

ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO
Diretor

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:B328E1E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 111/2016

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: IPM SISTEMAS LTDA, CNPJ SOB Nº 01.258.027/0001-41, AQUI REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ALDO LUIZ MEES.
OBJETO: VIABILIZAR A EMISSÃO DA NOTA FISCAL PELA FILIAL, EM RAZÃO DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.
DATA: 04/09/2017
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4CCE4E01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LICITAÇÃO DISPENSÁVEL Nº 033/17

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna pública o Processo de Licitação Dispensável, cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviços de seguro para o veículo Ford Cargo 816, placa BAU 3980 da Associação de Catadores de Materiais Recicláveis – RECILAPA, empresa vencedora: LAPA CORRETORA DE SEGUROS S/C LTDA, CNPJ: 81.916.116/0001-77, no valor total de R$ 2.593,54 (Dois mil, quinhentos e noventa e três reais e cinquenta e quatro centavos).
Tal Processo encontra amparo legal no artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93, originando o Processo Nº. 033/2017.

Lapa/PR, 15 de Setembro de 2017.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:44CF40EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº 07.002/2015 de 05/10/2015, que homologou o **Processo Seletivo Simplificado** 02/2015, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados a comparecer neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
De acordo com o preconizado nos itens 12.2, 12.2.1 e 12.3 do Edital 01.02/2015, "Após assinar a convocação o candidato terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos para efetuar a entrega dos documentos solicitados naquele momento, caso não o faça perderá automaticamente o direito à contratação", "O candidato aprovado, que no momento da convocação para a nomeação ou contratação, não apresentar ou não dispuser da documentação necessária exigida no Edital para o exercício do cargo ou emprego pleiteado, poderá, neste caso, optar pelo final de lista, uma única vez, mediante assinatura de termo próprio, caso não o faça no prazo estabelecido no item 12.2. será automaticamente eliminado, sendo chamado o próximo candidato aprovado e "O candidato que, comparecendo, não tenha interesse em assumir a vaga assinará Termo de Desistência".

NOME	CARGO
HANNELORE DUCK HENKE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
CLARICE SANTOS DE ANDRADE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I

Lapa, 14 de Setembro de 2017.

VALERIA MARIA MISSAU
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:92D74823

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº 07.002/2015 de 05/10/2015, que homologou o **Processo Seletivo Simplificado** 02/2015, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados a comparecer neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
De acordo com o preconizado nos itens 12.2, 12.2.1 e 12.3 do Edital 01.02/2015, "Após assinar a convocação o candidato terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos para efetuar a entrega dos documentos solicitados naquele momento, caso não o faça perderá automaticamente o direito à contratação", "O candidato aprovado, que no momento da convocação para a nomeação ou contratação, não apresentar ou não dispuser da documentação necessária exigida no Edital para o exercício do cargo ou emprego pleiteado, poderá, neste caso, optar pelo final de lista, uma única vez, mediante assinatura de termo próprio, caso não o faça no prazo estabelecido no item 12.2. será automaticamente eliminado, sendo chamado o próximo candidato aprovado e "O candidato que, comparecendo, não tenha interesse em assumir a vaga assinará Termo de Desistência".

NOME	CARGO
EDIRLENE P DE ANDRADE NOVAKOWSKI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
ELIZABETH SANTOS FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I

Lapa, 13 de Setembro de 2017.

VALERIA MARIA MISSAU
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7C9BEE88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº 07.002/2015 de 05/10/2015, que homologou o **Processo Seletivo Simplificado** 02/2015, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados a comparecer neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
De acordo com o preconizado nos itens 12.2, 12.2.1 e 12.3 do Edital 01.02/2015, "Após assinar a convocação o candidato terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos para efetuar a entrega dos documentos solicitados naquele momento, caso não o faça perderá automaticamente o direito à contratação", "O candidato aprovado, que no momento da convocação para a nomeação ou contratação, não apresentar ou não dispuser da documentação necessária exigida no Edital para o exercício do cargo ou emprego pleiteado, poderá, neste caso, optar pelo final de lista, uma única vez, mediante assinatura de termo próprio, caso não o faça no prazo estabelecido no item 12.2. será automaticamente eliminado, sendo chamado o próximo candidato aprovado e "O candidato que, comparecendo, não tenha interesse em assumir a vaga assinará Termo de Desistência".

NOME	CARGO
ALICE STEKLAIN PADILHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I

Lapa, 15 de Setembro de 2017.

VALERIA MARIA MISSAU
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8F4A15E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO N° 117/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE, SR. JULIO BASTOS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
LOCADORA: AUTOVIA LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI – EPP, CNPJ SOB Nº 11.517.995/0001-89, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. EDSON ALEXANDRE DALLACOSTA.
OBJETO: LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
VALOR GLOBAL: R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), SENDO O VALOR MENSAL POR VEÍCULO DE R$ 1.250,00,00 (HUM MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 579
13 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
2 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
2077 - MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
0 - RECURSOS LIVRES
3339039999900000000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
REQUISIÇÃO AO COMPRAS 712/2017 E PARECER JURÍDICO N°192/2017
DATA: 01/09/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9BBDD1DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 85.477.586/0001-32, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ITEM 65.
VALOR GLOBAL: R$ 17.475,00 (DEZESSETE MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 02/08/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7F4662D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CEXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 101/2017

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC, CNPJ SOB Nº 03.541.088/0033-24, REPRESENTADA POR SEU DIRETOR REGIONAL DO SENAC-PR, SR. VITOR SALGADO MONASTIER.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PARA OS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
VALOR GLOBAL: R$ 28.116,00 (VINTE E OITO MIL E CENTO E DEZESSEIS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 390
10 - SECRETARIA DE INCLUSÃO E AÇÃO SOCIAL
5 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2052 - BLOCO GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAM. E DO CAD. ÚNICO - FNAS
940 - BLOCO GESTÃO PROGR. BOLSA FAM. CADAST. ÚNICO
3339039999900000000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.
DATA: 16/08/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E435B958

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 127.2017

CNPJ 76.972.074/0001-51
Exercício: 2017

Decreto nº 127/2017 de 13/09/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LOANDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 60/2016 de 22/12/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 227.000,00 (duzentos e vinte e sete mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.003		DIVISÃO DE CULTURA	
06.003.13.392.0011.2.024.		MANUTENçãO E REALIZAçõES CULTURAIS NO CINE TEATRO GUANABARA	
462 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
07		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.15.452.0013.2.029.		MANUTENçãO E EXPANSãO DA REDE DE ILUMINAçãO PúBLICA	
705 - 3.3.90.39.00.00	01507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
07.004.15.452.0014.2.030.		MANUTENçãO DE PRAçAS, JARDINS E CANTEIROS	
722 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
09		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.110.		SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
975 - 3.3.90.39.00.00	31938	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
Total Suplementação:			227.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.003		DIVISÃO DE CULTURA	
06.003.13.392.0011.2.024.		MANUTENçãO E REALIZAçõES CULTURAIS NO CINE TEATRO GUANABARA	
459 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
07		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.15.452.0013.1.072.		EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
695 - 4.4.90.51.00.00	01507	OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00
07.004.15.452.0014.2.030.		MANUTENçãO DE PRAçAS, JARDINS E CANTEIROS	
719 - 3.3.90.34.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	20.000,00
09		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.110.		SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
972 - 3.3.90.32.00.00	31938	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00
973 - 3.3.90.33.00.00	31938	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
Total Redução:			227.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LOANDA , em 13 de setembro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:7D35184F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 109/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: RHINO TEC LTDA ME

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviços de limpeza de bueiros, desobstruçao de galerias pluviais e tubos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE BUEIROS (BOCAS DE LOBO) DAS VIAS PÚBLICAS E DESOBSTRUÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS ATRAVÉS DO SISTEMA DE SUCÇÃO, ASPIRAÇÃO VACAL DE ALTA POTÊNCIA TIPO ROOTS OU TURBINA, COM MANGUEIRA MÍNIMA DE 10", COM BRAÇO MECÂNICO COM GIRO DE 180º E HIDROJATO COM PRESSÃO MÍNIMA DE 200 BAR. É DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA O TRANSPORTE DOS DETRITOS PARA O LOCAL DE DESCARTE DO MUNICÍPIO. (ITEM PRINCIPAL)	HORAS.	750	350,00	262.500,00
2	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE BUEIROS (BOCAS DE LOBO) DAS VIAS PÚBLICAS E DESOBSTRUÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS ATRAVÉS DO SISTEMA DE SUCÇÃO, ASPIRAÇÃO VACAL DE ALTA POTÊNCIA TIPO ROOTS OU TURBINA, COM MANGUEIRA MÍNIMA DE 10", COM BRAÇO MECÂNICO COM GIRO DE 180º E HIDROJATO COM PRESSÃO MÍNIMA DE 200 BAR. É DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA O TRANSPORTE DOS DETRITOS PARA O LOCAL DE DESCARTE DO MUNICÍPIO. (ITEM RESERVADO)	HORAS.	250	350,00	87.500,00
3	DESOBSTRUÇÃO DE TUBO DE LIGAÇÃO DE GALERIA ATÉ O "PV" OU LINHA MESTRE. É DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA O TRANSPORTE DOS DETRITOS PARA O LOCAL DE DESCARTE DO MUNICÍPIO. (ITEM PRINCIPAL)	HORAS.	750	350,00	262.500,00
4	DESOBSTRUÇÃO DE TUBO DE LIGAÇÃO DE GALERIA ATÉ O "PV" OU LINHA MESTRE. É DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA O TRANSPORTE DOS DETRITOS PARA O LOCAL DE DESCARTE DO MUNICÍPIO. (ITEM RESERVADO)	HORAS.	250	350,00	87.500,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser executados nos bueiros, galerias pluviais e tubos do sistema de coleta de águas pluviais do perímetro urbano do Município que apresentem sujeira ou entupimentos, os serviços deverão ser executados imediatamente após a solicitação do Secretario responsável no qual serão indicados os locais para execução, bem como os serviços a serem realizados.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 25 de agosto de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

SAID GEBARA EL CHAMA
Rhino TEC LTDA ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:2CB1364F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 007/2017

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2017-PML
PROCESSO Nº. 100/2017-PML

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa, para executar, sob regime de empreitada por preço global por lote, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, dos seguintes objetos: Fornecimento e instalação de iluminação de emergência, blocos de iluminação e placas de sinalização, nas Escolas e Centros de Educação Infantil da rede municipal do Ensino fundamental, do Município de Loanda-Pr, Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, especificações técnicas, memoriais descritivos e demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital.

ABERTURA: às 14:00 horas, do dia 10 de outubro de 2017, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO R$ 46.871,00 (quarenta e seis mil oitocentos e setenta e um reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.006.12.361.0009.2.022.3.3.90.39.00.00. - 1107 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.006.12.361.0009.2.022.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0010.2.023.3.3.90.39.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.365.0010.2.023.3.3.90.39.00.00. - 1103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.365.0010.2.023.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.365.0010.2.023.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0010.2.023.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0010.2.023.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0009.2.074.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.361.0009.2.074.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0009.2.094.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.12.361.0009.2.094.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0009.2.016.3.3.90.39.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.12.361.0009.2.016.3.3.90.39.00.00. - 1103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.12.361.0009.2.016.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.12.361.0009.2.016.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0009.2.016.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0009.2.016.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO EDITAL: Departamento de Licitações - Paço Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 15 de setembro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:250874C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 008/2017

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2017-PML
PROCESSO Nº. 104/2017-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializda para realização de serviços de elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS), atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda.

ABERTURA: às 09:00 horas, do dia 11 de outubro de 2017, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO R$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.004.17.512.0017.2.108.3.3.90.39.00.00. – 1000 – MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO EDITAL: Departamento de Licitações - Paço Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 15 de setembro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:80749A9B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 009/2017

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2017-PML
PROCESSO Nº. 108/2017-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
TÉCNICA E PREÇO

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para a tarefa de captação de recursos federais e estaduais e operacionalizar todos os sistemas do Governo Federal e Estadual, bem como, a prestação de serviços técnicos especializados de acompanhamento, intermediação e conclusão de convênios, pré-projetos, transferências voluntárias e transferências fundo a fundo, junto ao Governo Federal, com representação em Brasília/DF e junto ao Governo Estadual, com representação em Curitiba/PR, para atender as ncessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, do Município de Loanda-Pr, **conforme descritos no** ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 horas, do dia 24 de outubro de 2017, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO R$ 43.200,00 (cinqüenta e quatro mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.001.04.122.0020.2.038.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO EDITAL: Departamento de Licitações - Paço Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 15 de setembro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:7D7DDEFB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 010/2017

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2017-PML
PROCESSO Nº. 122/2017-PML

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa de especializada, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Fornecimento e instalação de alambrado, em tela galvanizado nº 14#2", com mourões (palanques) em concreto armado a cada 2,00 mts, altura livre de 2,00 mts, 03 (três) fios de arame farpado na parte superior e 02 (dois) fios de arame liso de aço galvanizado nº 14 como suporte e 03 fios de arame farpado a ser trocado na cerca e muro já existente, com finalidade de fechar completamente o parque de exposições e também a usina de asfalto. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital.

ABERTURA: às 14:00 horas, do dia 16 de outubro de 2017, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO R$ 85.551,05 (oitenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e um reais e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05.003.23.608.0008.1083.4.4.90.51.00.00 - 01000 - Obras e Instalações
07.003.15.451.0017.1017.4.4.90.51.00.00 - 01000 - Obras e Instalações

INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO EDITAL: Departamento de Licitações - Paço Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 15 de setembro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:16960286

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 710/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Conceder a senhora **LUCIA HELENA DE SOUZA,** matrícula nº. 966528, ocupante do cargo eletivo de CONSELHEIRO TUTELAR, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 10/01/2016 a 09/01/2017, nos termos do inciso II, do artigo 41, da Lei Municipal nº. 029/2013, a partir de 02/10/2017, devendo retornar em atividade em 01/11/2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de setembro do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:93F9DF75

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 693/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Munícipio de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 4147/2017 de 21/08/2017.

RESOLVE:

Conceder ao servidor **LUIZ GERALDO DOMINGUES,** matrícula nº. 963932, ocupante do cargo de provimento efetivo de MÉDICO CLÍNICO GERAL, lotado na Secretaria de Saúde, tendo como local de trabalho o Posto de Saúde Vila Vitória, 180 (cento e oitenta) dias de licença-prêmio, pelo período de trabalho prestado entre 15/04/2005 a 15/04/2010 e 15/04/2010 a 15/04/2015, nos termos da Lei Municipal nº 003/92, a partir de 15/09/2017 a 15/03/2018, devendo retornar em atividade em 14/03/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de setembro do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:82E27DF7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 708/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Munícipio de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 4507/2017 de 12/09/2017.

RESOLVE:

Conceder a servidora **SILVIA CRISTINA DOS SANTOS BARBOSA DANTAS,** matrícula nº. 35811, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, tendo como local de trabalho a Escola Municipal Dr. Carlos Alberto Alcântara Diniz, período noturno, 90 (noventa) dias de licença-prêmio, pelo período de trabalho prestado entre 01/04/2002 a 01/04/2007, nos termos da Lei Municipal nº 003/92, a partir de 18/09/2017, devendo retornar em atividade em 17/12/2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de setembro do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:FBCAC822

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 709/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **DANILO HENRIQUE DA SILVA,** portador da C.I. r.g.nº. 9.932.856-8-SSP/PR., matrícula nº. 965954, ocupante do cargo efetivo de **TÉCNICO EM RAIO -X**, 20 (vinte) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 01/04/2017 a 01/10/2017, nos termos do artigo 104, c/c artigo 105, da Lei 003/92, a partir de 05/10/2017, devendo retornar em atividade em 25/10/2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de setembro do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:591AE467

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 711/2017

João Nicoalu dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder aos servidores abaixo relacionados, férias nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº 003/92, conforme segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Férias
965982	Carla Graziela Viotto	Assistente Social	06/01/2016 a 05/01/2017	16/10/2017 a 14/11/2017
100651	Elvira Francisca Pegnoratto	Agente Comunitário de Saúde	01/08/2015 a 31/07/2016	02/10/2017 a 31/10/2017
965834	Luciene Bezerra Campos Blumatte	Servente	14/04/2016 a 13/04/2017	02/10/2017 a 31/10/2017
111851	Marcelino Cândido	Motorista	01/11/2015 a	02/10/2017 a

	Gomes		31/10/2016	31/10/2017
52741	Maria Isabel de Aguiar Navasconi	Serviços Gerais Saúde	18/09/2015 a 17/09/2016	09/10/2017 a 07/11/2017
66229	Marilene Prigol	Auxiliar Enfermagem Diurno	07/05/2015 a 06/05/2016	16/10/2017 a 14/11/2017
59831	Olacir de Souza Ribeiro	Fiscal de Tributos (Barreira)-A	15/04/2015 a 14/04/2016	02/10/2017 a 31/10/2017
965984	Valério Buzeti Salve	Tesoureiro Auxiliar	08/01/2016 a 07/01/2017	02/10/2017 a 31/10/2017

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de setembro do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:CF83C41A

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 005.2017

RESOLUÇÃO 05/2017

Dá parecer favorável ao Plano – incentivo Família Paranaense – adesão espontânea.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições dispostas na Lei nº 031/95, alterada pelas Leis nº 024/98 que altera o caput dos artigos 5º e 6º, e da lei nº 035/2011, que altera os artigos 11 e 14, da Lei nº 031/95 que cria o Conselho Municipal de Assistência Social, em sessão plenária desta, **RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação de incentivo a Família Paranaense, referente a deliberação 066/2017, que tem por objetivo o desenvolvimento, o protagonismo e a promoção das famílias que vivem em situação de maior vulnerabilidade social e risco.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Loanda,13 de setembro de 2017.

SUELI AUGUSTI LIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:6B5CD481

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 171/2017 DE 14 DE SETEMBRO DE 2017 - CONCEDER 24 DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JOSÉ GARCIA DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº. 171/2017 de 14 de setembro de 2017
TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 24 dias de **Férias** ao servidor público municipal **José Garcia de Oliveira,** portador do RG. nº. 9.150.715-3-SESP/PR e CPF nº. 050.277.899-71, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operário Braçal 40 hs, a serem usufruídas de **18/09/2017 a 11/10/2017**, referente ao período aquisitivo de **01/07/2015 a 29/06/2016**, conforme dispõe o Artigo 91, Inciso II da Lei nº. 622/94-E.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:12E91145

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 172/2017 DE 15 DE SETEMBRO DE 2017 - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE POR UM PERÍODO DE 55 DIAS,COMPREENDIDO ENTRE 04/09/2017 A 28/10/2017, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL NILCE MOREIRA DOS SANTOS PAZ

PORTARIA Nº. 172/2017 de 15 de setembro de 2017

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições e,
I – Considerando o contido no Art. 98 c/c Art. 99 e ss. da Lei Municipal n.º 622/94-E, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lobato;
II – Considerando o teor do atestado médico, datado em 04/09/2017, devidamente periciado pela Junta Médica Oficial desta municipalidade, conforme Laudo expedido pelo Dr.Julio H. Yamaguchi – CRM 5936/PR e Dr. Silvio f. Tolentino – CRM 2515;
III – Considerando finalmente os ditames do Art. 102 da Lei Municipal n.º 622/94-E supra dita,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **Licença para Tratamento de Saúde** por um período de **55** dias,compreendido entre **04/09/2017 a 28/10/2017**, a servidora pública municipal **Nilce Moreira dos Santos Paz,** portadora do RG. nº. 4.365.568-0/SESP-PR e CPF nº. 900.931.009-49, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:A82EED1C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 120/2017 DE 15 DE SETEMBRO DE 2017 - AUTORIZA O SAMAE-SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO A PROCEDER À ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PARA 2017.

DECRETO Nº 120/2017 de 15 de setembro de 2017

Ementa: Autoriza o SAMAE-SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar no orçamento para 2017.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições

legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 1.341/2017-E de 13/09/2017:

DECRETA:

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do SAMAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO para o exercício financeiro de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 68.800,00 (sessenta e oito mil e oitocentos reais) para suplementação das seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES			
14.00		**Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE**	
14.001		**Samae**	
17.122.0021.2070		**Manutenção dos Serviços Administrativos**	
3.3.91.97.00.00	10076	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	9.800,00
17.512.0021.2072		**Operação e Manutenção Sistema de Água**	
3.3.90.30.00.00	10076	Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.36.00.00	10076	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	5.000,00
4.4.90.52.00.00	10076	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
17.512.0021.2073		**Operação e Manutenção Sistema de Esgoto**	
3.3.90.30.00.00	10076	Material de Consumo	4.000,00
3.3.90.36.00.00	10076	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	5.000,00
Total das Suplementações			**68.800,00**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes a Anulação de Dotação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

CANCELAMENTOS			
14.00		**Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE**	
14.001		**Samae**	
17.512.0021.1029		**Ampl., Reforma e Reaparelhamento Sistema de Água**	
4.4.90.51.00.00	10076	Obras e Instalações	68.800,00
Total dos Cancelamentos			**68.800,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:186C8D1E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2017
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2017
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

Pelo presente Edital, o Município de Lobato, Estado do Paraná, faz saber que se encontra aberto o **Pregão Presencial nº 056/2017** para: O objeto da presente licitação é a aquisição de um veículo zero km, tipo sedan, destinado as atividades de gestão do Poder Executivo do Município de Lobato, conforme características técnicas mínimas descritas e constantes no Anexo I, parte integrante deste Edital.
O Pregão Presencial nº 056/2017, deste Edital, encerrar-se-á no dia **29 de setembro de 2017, às 09h15min e a abertura dos envelopes será às 09h30min,** contendo as propostas e documentos e será regido pela LF 10.520/2000 c/c LF 8.666/93 e suas alterações, bem como pela LC 123/2006.
Para melhores informações, favor dirigir-se à Divisão de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Antonio Coletto, 1260, Centro, Lobato/PR, ou pelo telefone (44) 3249-1414 ou ainda pelo email
lobato-licit@pref.pr.gov.br ou
licitacaolobato@hotmail.com

Lobato, 15 de setembro de 2017.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:3F3B486D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2017
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2017
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

Pelo presente Edital, o Município de Lobato, Estado do Paraná, faz saber que se encontra aberto a **Tomada de Preços nº 005/2017** para: A presente licitação tem por objeto a seleção da melhor proposta, visando a contratação de empresa para execução de obras de **manutenção corretiva e preventiva de próprios públicos, conforme termos de referência incluso no Anexo I que integra o presente Edital**.
A Tomada de Preços nº 005/2017, deste Edital, encerrar-se-á no dia **03 de outubro de 2017, às 09h15min e a abertura dos envelopes será às 09h30min,** contendo as propostas e documentos e será regido pelas Leis 8.666/93 e suas alterações, bem como pela Lei Complementar 123/2006.
Para melhores informações, favor dirigir-se à Divisão de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Antonio Coletto, 1260, Centro, Lobato/PR, ou pelo telefone (44) 3249-1414 ou ainda pelo email
lobato-licit@pref.pr.gov.br ou
licitacaolobato@hotmail.com

Lobato, 15 de setembro de 2017.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:91EB4514

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

Pelo presente Edital, o Município de Lobato, Estado do Paraná, faz saber que se encontra aberto a **Tomada de Preços nº 006/2017** para: A presente licitação tem por objeto a seleção da melhor proposta, visando a contratação de empresa para execução de obras de **manutenção corretiva e preventiva de próprios públicos, conforme termos de referência incluso no Anexo I que integra o presente Edital**.
A Tomada de Preços nº 006/2017, deste Edital, encerrar-se-á no dia **03 de outubro de 2017, às 14h15min e a abertura dos envelopes será às 14h30min,** contendo as propostas e documentos e será regido pelas Leis 8.666/93 e suas alterações, bem como pela Lei Complementar 123/2006.
Para melhores informações, favor dirigir-se à Divisão de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Antonio Coletto, 1260, Centro, Lobato/PR, ou pelo telefone (44) 3249-1414 ou ainda pelo email
lobato-licit@pref.pr.gov.br ou
licitacaolobato@hotmail.com

Lobato, 15 de setembro de 2017.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:943BE7A7

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 119/2017, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017 - DESIGNA SERVIDORES PARA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - FMDI E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 119/2017, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.

SÚMULA: DESIGNA SERVIDORES PARA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - FMDI E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS -.

TANIA MARTINS COSTA, Prefeita do Município de Lobato, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal 1.298/15;

DECRETA:

ART. 1º - Ficam designados os servidores abaixo identificados para atuarem como gestores dos recursos financeiros destinados ao **Fundo Municipal do Idoso,** respectivamente detentores dos cargos Diretor do Departamento de Assistência Social e Encarregado do Departamento de Assistência Social, a saber:

a) Ivanilde Siviero – RG 727.541-2; CPF 165.644.569-72 - Diretor do Departamento de Assistência Social;
b) Aparecida das Graças Barbosa Gomes – RG 5.712.964 -6; CPF – 965.525.069-53 - Encarregado do Departamento de Assistência Social

ART. 2º - Toda movimentação financeira do FMDI deverá ser procedida exclusivamente mediante assinatura conjunta dos gestores, observado o interesse público, sob pena de nulidade do ato e responsabilização civil e criminal do infrator.

ART. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Lobato, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:CF76EAC0

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017 -

O **SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE**, por meio de sua Pregoeira e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no dia 02 de Outubro de 2017, às 10:00h,nas dependências do **SAMAE** em Lobato, localizado à Rua Antônio Coletto, nº 1228, Centro, CEP 86790-000, no Município de Lobato, Estado do Paraná, fará realizar abertura da sessão de licitação na modalidade **PREGÃO,** na forma presencial, do tipo menor preço por lote, objetivando Registro de Preços para aquisição fracionada de material de expediente para esse **SAMAE**. O limite máximo estimado de preços é o de R$ 14.998,90 (Quatorze mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa centavos). O edital em sua íntegra está à disposição dos interessados na sede do **SAMAE**, bem como no site www.cismae.com.br. Telefone para contatos e esclarecimentos: (44) 3249-1399 ou pelo e-mail: admsamaelobato@uol.com.br

Lobato, 15 de Setembro de 2017.

AILTON GOMES DOS SANTOS
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:CA24FD93

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
LEI Nº 18/2017

Autoriza o ingresso de ente consorciado e ratifica as alterações realizadas no Protocolo de Intenções e no Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Resíduos Sólidos - CIRES, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte,
LEI:
Art. 1º Art. 1º Fica ratificada a deliberação da Assembléia Geral Extraordinária do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CIRES, realizada em 08 de setembro de 2017, que alterou a denominação para **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ – CODINORP**.
Art. 2º Fica o Município de Primeiro de Maio autorizado a participar do **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ – CODINORP**, constituído pelos Municípios de Cafeara, Centenário do Sul, Florestópolis, Guaraci, Jaguapitã, Lupionópolis, Miraselva, Porecatu, Prado Ferreira, todos no Estado do Paraná, observado o disposto na Lei Federal nº 11.107/2005, de 06 de Abril de 2005, conforme aprovação lavrada em Ata de Assembleia Extraordinária realizada em 08/09/2017.
Art. 3º Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as alterações realizadas no Protocolo de Intenções, consubstanciadas na PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ – CODINORP, firmado entre este Município e o Consórcio Público, mediante autorização da Lei Municipal nº 29, de 23 de dezembro de 2013, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, constantes do Anexo I desta Lei.
Art. 3º Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as alterações realizadas no Estatuto, consubstanciadas na PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ – CODINORP, firmado entre este Município e o Consórcio Público, mediante autorização da Lei Municipal nº 29, de dezembro de 2013, constante do Anexo II desta Lei.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lupionópolis, 15 de setembro de 2017.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:3B88EC7B

GABINETE/SECRETARIA
LEI Nº 19/2017

Autoriza o Poder Executivo Municipal a aderir ao Programa de Recuperação de Créditos da Sanepar – RECRED 2017, seu regulamento e anexos instituído pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR para negociação dos valores referente aos serviços de saneamento prestados e não pagos pelo município de Lupionópolis.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte

LEI

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aderir ao Programa de Recuperação de Créditos da SANEPAR – RECRED 2017, seu regulamento e anexos, instituído pela SANEPAR para negociação dos valores dos serviços de saneamento básico prestados e não pagos pelo Município de Lupionópolis.
Art. 2° Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Reconhecimento, Confissão e Parcelamento de Dívida no valor total de R$ 399.909,16 (*trezentos e noventa e nove mil, novecentos e nove reais e dezesseis centavos*) que pela adesão ao Programa terá a exclusão da multa de 2% (*dois por cento*) e desconto de 45% (*quarenta e cinco por cento*) sobre a correção monetária devida em relação ao valor histórico devido pelo Município, perfazendo o valor da dívida, desde que atendidas as regras do referido Programa, de R$ 333.269,77 (*trezentos e trinta e três mil, duzentos e sessenta e nove reais e setenta e sete centavos*), a ser parcelada em 120 (*cento e vinte*) parcelas iguais, mensais e sucessivas no valor de R$ 3.699,98 (*três mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos*). Os valores das parcelas poderão ser atualizados de acordo com as regras do referido Programa.

Art. 3° Fica ainda o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, para fins do cumprimento da negociação, a dar em garantia quotas do ICMS – Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços a que o Município tem direito.
Art. 4° Se houver ação judicial em que se discuta o total ou parte da dívida prevista no art. 2º, exceção àquelas que estiverem inscritas em precatório, fica autorizada a homologação do valor total devido em juízo, inclusive com relação ao pagamento de custas processuais e honorários advocatícios, na forma prevista no referido Programa.
Art. 5° O Poder Legislativo do Município reconhece ter amplo conhecimento dos termos e condições do Programa de Recuperação de Créditos da SANEPAR – RECRED 2017, seu Regulamento e Anexos instituído pela SANEPAR, motivo pelo qual referenda a sua aplicação para a negociação da dívida do Município frente a SANEPAR, em especial com relação às consequências decorrentes do inadimplemento do acordo.
Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 18/2016 de 21 de setembro de 2016.

Lupionópolis, 15 de setembro de 2017.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:E5F0E35D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2.018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Em atendimento ao que dispõe a LC 101/2000 art. 48, parágrafo único, e legislação municipal em vigor, CONVIDAMOS a população Malletense, para participar da Audiência Pública destinada à apresentação da Lei Orçamentária Anual referente o exercício de 2.018, a presente audiência será realizada nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, Avenida João Pessoa, 909, nesta cidade, no dia 27 de Setembro de 2.017, às 11h00min.

Prefeitura Municipal de Mallet, 15 de setembro de 2.017

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:A3F7C8BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 0124/2017

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**N° 0124/2017**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 050**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	JOSÉ ALVADIR DE OLIVEIRA	**MATR.**	**001016-1**
CARGO/FUNÇÃO	SECRETÁRIO DE SAÚDE	**LOTAÇÃO:** SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
	EFETIVO	X	**COMISSIONADO**		Automóvel
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	AZH-9043

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
17/09/2017	19/09/2017	CURITIBA	PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CURITIBA DIA 17/09 A 19/09/2017.	2,5

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES	X	**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	
NOME(S) PACIENTE(S)			
ILSA DALCI MOREIRA DA SILVA		NERI DOMINGOS R. DA SILVA	
VALDEMAR MOREIRA DA SILVA		LEDIEL JUNIOR BAZOTTI	
JOSÉ ALUPP FOGAÇA			
JANETE ALUPP FOGAÇA			
ROSELI DOS SANTOS GURGEL			

Manfrinópolis – PR, em 15 de Setembro 2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:53E87FE1

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 0125/2017

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**N° 0125 /2017**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 51/2017**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	MARINEZ ALVES CARNEIRO		**MATR.**	**000772-1**
CARGO/FUNÇÃO	DOCUMENTADORA	**LOTAÇÃO:** SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		Automóvel
	AGENTE POLITICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
20/09/2017	21/09/2017	TOLEDO	PR	PARTICIPAR DE TREINAMENTO DA OUVIDORIA DA SESA/PR.	1,5

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – PE, em 15 de Setembro de 2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:7B9D8B9C

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 0126/2017

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**Nº 0126/2017**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 053**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	NERI LIMA MOURA		**MATR.**	**000817-1**
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	**LOTAÇÃO:** SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		Automóvel
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	BAD-2639

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
19/09/2017	20/09/2017	CURITIBA	PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CURITIBA.	02

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES	X	**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	
NOME(S) PACIENTE(S)			
MARLI PEGORARO DE OLIVEIRA			
JAIR PANZERA			
ODETE RECALCATTI			
DARCY RECALCATTI			

Manfrinópolis – PR, em 15 de Setembro 2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:13FFEB5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO

Torna-se sem efeitos a publicação do EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº. 014/2017, veiculado no Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição ANO VI | Nº 1337, página 118 e 119.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:2D63D40A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REDUÇÃO DE META FÍSICA AO CONTRATO Nº. 013/2017

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: J T CAVALCANTI SUPERMERCADO EIRELI – ME; CNPJ Nº 13.154.185/0001-30.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS SEGUINTES DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE MARILENA/PR: SAÚDE, EDUCAÇÃO, ADMINISTRATIVO, RODOVIÁRIO, ESPORTE, AGRICULTURA, ICMS, CRAS E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

FONTE DE RECURSOS:
15 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE
16 – 01509 – GERENCIAMENTO DE TRANSITO – EXERCÍCIO CORRENTE.
17 – 01510 – TAXAS – EXERCÍCIO PODER POLICIA
18 – 01511 – TAXAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
44 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE
86 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE
138 - 01303 – SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00-15%)
139 – 01495 – ATENÇÃO BÁSICA
155 - 01303 – SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00-15%)
156 – 01495 – ATENÇÃO BÁSICA
176 – 01369 – SERVIÇOS PRESTADOS SUS/FATURAMENTO AIH'S
177 – 01496 – ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL.
193 – 01303 – SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00-15%)
194 – 01495 – ATENÇÃO BÁSICA
200 – 01498 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA;
210 – 01497 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE
224 – 01102 – FUNDEF/FUNDEB 40%
263 - 01103 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB
267 - 01103 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB.
272 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE.

280 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE.
286 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE.
295 – 31934 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.
303 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE
309 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE
310 – 31936 – COMPONENTES PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS)
311 – 31940 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BO.

ALTERAÇÃO: ATRAVÉS DO PRESENTE TERMO ADITIVO, E EM CONFORMIDADE COM ARTIGO 65 DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21/06/1993 E POSTERIORES ALTERAÇÕES, AS PARTES RESOLVEM PROMOVER A **REDUÇÃO DE META FÍSICA** EM APROXIMADAMENTE 6,45% AO CONTRATO, SENDO CONSEQÜENTEMENTE, O VALOR FINANCEIRO REDUZIDO EM R$ 3.948,90 (-TRÊS MIL E NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS-). PASSANDO O VALOR CONTRATUAL PARA R$ 57.287,73 (CINQUENTA E SETE MIL E DUZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS).

MARILENA-PR, 15 DE SETEMBRO DE 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA.
Contratante

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:E96ED60C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AUDIÊNCIA PUBLICA PPA

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E CONSIDERANDO AS DISPOSIÇÕES DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, CONVOCA:

A comunidade de Marilena – Pr, para participarem da Audiência Pública a realizar-se no dia 22 de Setembro de 2.017, com inicio s 16:00 horas, com objetivo de fazer cumprir o processo de transparência da administração e em obediência ao Art. 48 – Parágrafo único da Lei de Responsabilidade Fiscal na elaboração do PPA – Plano Plurianual para o exercício financeiro de 2.018 a 2.021. A Audiência Pública será realizada no prédio da Câmara Municipal. 1° Reunião.

Marilena, 15 de Setembro de 2.017.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:7D8E3F7F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 129/2016

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: TORNEARIA MARILENA LTDA ME CNPJ Nº 09.609.903/0001-49.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TORNEARIA, METALURGICA E SERRALHERIA E FORNECIMENTO DE MATERIAIS FERROSOS, DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS, SECRETARIAS, QUE INTEGRAM A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA DO MUNICIPIO DE MARILENA/PR.

ALTERA O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: CONFORME CONTRATO ORIGINAL ADITA-SE: ALTERANDO O PRAZO DE EXECUÇÃO DE 26/09/2017, PARA 26/09/2018, E PRAZO DE VIGENCIA PARA 26/10/2018.

MARILENA, 15 DE SETEMBRO DE 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA.
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:6AB4DAE7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 130/2016

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: EVANGIVALDO ALVES DA SILVA 25739905168 CNPJ Nº 25.281.204/0001-79.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TORNEARIA, METALURGICA E SERRALHERIA E FORNECIMENTO DE MATERIAIS FERROSOS, DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS, SECRETARIAS, QUE INTEGRAM A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA DO MUNICIPIO DE MARILENA/PR.

ALTERA O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: CONFORME CONTRATO ORIGINAL ADITA-SE: ALTERANDO O PRAZO DE EXECUÇÃO DE 26/09/2017, PARA 26/09/2018, E PRAZO DE VIGENCIA PARA 26/10/2018.

MARILENA, 15 DE SETEMBRO DE 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:45DDFF42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 106/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2017
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 15/09/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO CNPJ nº 95.684.510/0001-31
CONTRATADA: A empresa**,** MARIANO E FROIS LTDA ME**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.197.901/0001-90

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Corretiva, Revisão e Fornecimento de Peças em Equipamentos Hospitalares, Fisioterapêuticos, Laboratoriais e Odontológicos, para a manutenção em equipamentos do Centro Municipal de Saúde.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 15/09/2017 e terá vigência até 15/09/2018.
VALOR TOTAL: R$ 46.430,00 (quarenta e seis mil quatrocentos e trinta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados de acordo com a prestação dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:
08. SECRETARIA DE SAÚDE 002. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2019. MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
339030.00.00. Material de Consumo
339039.00.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:1F26CA81

MUNICÍPIO DE MATO RICO
REP. POR INCORREÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2017

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 101/2017
DISPENSA Nº 25/2017
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 11/09/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO – CNPJ nº 95.684.510/0001-31
CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE APOIO A UNESPAR CAMPUS DE PARANAVAI, com sede na cidade de Paranavaí-PR, situada à Avenida Paraná, nº. 794-A, portadora do CNPJ nº 05.566.804/0001-76. Representada pelo seu Diretor Presidente ***Carlos da Silva,*** brasileiro, casado, professor, portador da CI RG nº. 861.051-7/PR.
OBJETO: contratação de Fundação especializada em processo de concurso publico para preenchimento de vagas e cadastro de reservas
Dispensa de licitação tratada pelo inciso XIII do art. 24 da Lei nº 8.666/93.
PREÇO MÁXIMO TOTAL: R$ 23.450,00 (vinte e três mil quatrocentos e cinqüenta reais)
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 11/09/2017 à 11/04/2018
FORMA DE PAGAMENTO: À vista.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Das despesas:
As despesas em referencia correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
03 - Secretaria Municipal de Administração
0001– Departamento de Administração
04.128.0201.2003 – Departamento de Administração
339039.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FORO : Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:DD903D00

MUNICÍPIO DE MATO RICO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.° 34/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.° 34/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70/2017 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME'S E EPP'S (ART. 48, INC. I, lei 147/2014.)

O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e especifico para esse edital será aplicado o Artigo, (48, inc. I) Licitação exclusiva para ME's e EPP's, Lei 147/2014, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público que fará realizar as **09:00 horas, do dia 28 de setembro de 2017**, na Sede da Prefeitura Municipal, na Sala de Reuniões, sito à Av. das Araucárias, s/nº, Centro, Mato Rico – Pr., **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço por item, objetivando aquisição de Medicamentos (itens desertos do pregão 29/2017). Com a devida autorização pela ANVISA para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Mato Rico - Paraná, observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos.O Edital e anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Mato Rico, sito a Avenida das Araucárias, s/nº, centro, e site
www.matorico.pr.gov.br, e informações pelo Fonefax: (0**42) 3633-1160 ou pelo email
licitacaoprefeituramatorico@gmail.com, de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00 as 11:30 e 13:30 as 16:00 horas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 15 de Setembro de 2017.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:43E83C45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
DECRETO N ° 43/2017

Ementa: Autoriza o SAMAE-SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar no orçamento para 2017.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI, PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 552/2016 de 03/11/2016:

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do SAMAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO para o exercício financeiro de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais) para suplementação das seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES			
11.00		**Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE**	
11.001		**SAMAE**	
17.122.0013.2053		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**	
3.3.72.39.00.00	10076	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAS JURIDICAS	4.000,00
11.00		**Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE**	
11.001		**SAMAE**	
17.512.0013.2052		**OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO SISTEMA DE ÁGUA**	
3.3.72.39.00.00	10076	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAS JURIDICAS	13.000,00
Total das Suplementações			**17.000,00**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes da Anulação de Dotação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

CANCELAMENTOS		
11.00		**Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE**
11.001		**SAMAE**

17.122.0013.2053		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**	
3.3.90.30.00.00	10076	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
11.00		**Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE**	
11.001		**SAMAE**	
17.512.0013.2052		**OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO SISTEMA DE ÁGUA**	
4.4.90.52.00.00	10076	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.000,00
11.00		**Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE**	
11.001		**SAMAE**	
17.512.0013.2052		**OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO SISTEMA DE ÁGUA**	
3.3.72.30.00.00	30076	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
Total das Suplementações			**17.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, aos quatorzes dias do mês de Setembro de 2017.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:4127BFE9

GABINETE
DECRETO Nº. 040/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, o Senhor **OSMAR FERDINANDO TONIN JUNIOR**, portador do CPF 040.227.319-23 e RG 7.089.149-2 SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Motorista, para ocupar o cargo de **Chefe de Divisão**, lotado na divisão de Esportes, de provimento em comissão, símbolo CC3 do anexo I da Lei Municipal nº. 561/2017 de 30 de Março de 2017, a partir de 01 de setembro de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2017.

Gabinete do Prefeito aos 14 dias do mês de setembro do ano de 2017.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:66AC7292

GABINETE
DECRETO Nº. 41/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, a Senhora **DIULIANA SCALONI DUARTE**, portadora do CPF 026.850.149-18, ocupante do cargo de **ASSISTENTE DE DIVISÃO**, de provimento em comissão, símbolo CC5 do anexo I, da Lei Municipal nº. 561/2017 de 30 de Março de 2017, a partir de 01 de setembro de 2017, um percentual de 50,0 % sobre a sua remuneração base, por Dedicação Exclusiva, de acordo com o parágrafo segundo do artigo 4º da referida Lei.

Art. 2º - REVOGAR, o percentual de 34,0 %, concedido sobre a sua remuneração base, por Dedicação Exclusiva pelo decreto 12/2017 de 02 de Janeiro de 2.017.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2017.

Gabinete do Prefeito, aos quatorzes dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:B576D46E

GABINETE
DECRETO Nº. 42/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao Senhor **RICARDO TONIN BUENO**, portador do CPF 035.970.699-16, ocupante do cargo de **ASSISTENTE DE DIVISÃO**, de provimento em comissão, símbolo CC5 do anexo I, da Lei Municipal nº. 561/2017 de 30 de Março de 2017, a partir de 01 de setembro de 2017, um percentual de 50,0 % sobre a sua remuneração base, por Dedicação Exclusiva, de acordo com o parágrafo segundo do artigo 4º da referida Lei.

Art. 2º - REVOGAR, o percentual de 34,0 %, concedido sobre a sua remuneração base, por Dedicação Exclusiva pelo decreto 14/2017 de 02 de Janeiro de 2.017.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2017.

Gabinete do Prefeito, aos quatorzes dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:03DECB09

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 36/2017 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2017

Homologo o procedimento licitatório nº. 36/2017, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob o Nº. 17/2017, que tem como finalidade a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Pintura Interna, a ser realizada na Unidade Básica de Saúde (UBS), realizado em data 06 de Setembro de 2017, Adjudicando via de consequência, o objeto do mesmo à empresa JOSE CARLOS DE ANDRADE 85292354953 no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), como vencedora do certame, uma vez que cumprido todas as exigências contidas no edital próprio.

Miraselva, 15 de Setembro de 2017.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:0E0A3C6E

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 34/2017 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 16/2017

Homologo o procedimento licitatório nº. 34/2017, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob o Nº. 16/2017, que tem como finalidade a Contratação de empresa especializada em software de gestão pública integrada para fornecimento de licenças de uso (locação), migração de dados, implantação, treinamento, manutenção e suporte técnico com

pleno atendimento à Lei N° 4.320/64, à Lei de Responsabilidade Fiscal, à NBCASP e às normativas do TCE-PR, realizado em data 05 de Setembro de 2017, Adjudicando via de consequência, o objeto do mesmo à empresa INSEPAR SOLUÇÕES PÚBLICAS LTDA - ME no valor de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), como vencedora do certame, uma vez que cumprido todas as exigências contidas no edital próprio.

Miraselva, 15 de Setembro de 2017.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:DA405E15

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 33/2017 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2017

Homologo o procedimento licitatório nº. 33/2017, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob o Nº. 15/2017, que tem como finalidade a Contratação de empresa para Aquisição de Medicamentos da tabela INDITEC, de A a Z, para Fornecimento à pacientes em situação de urgência e que não constem do estoque junto à Unidade Básica de Saúde, realizado em data 04 de Setembro de 2017, Adjudicando via de consequência, o objeto do mesmo à empresa TONIN & TONIN MEDICAMENTOS LTDA - ME no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), como vencedora do certame, uma vez que cumprido todas as exigências contidas no edital próprio.

Miraselva, 15 de Setembro de 2017.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:ED6A8707

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

LEGISLATIVO MUNICIPAL
RGF 4º BIMESTRE CÂMARA MUNICIPAL DE NPI

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2016 A AGOSTO/2017

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.009.855,35	0,00
Pessoal Ativo	1.009.855,35	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	6.406,16	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	6.406,16	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	6.406,16	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	1.003.449,19	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		1.003.449,19
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	34.299.829,30	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	34.299.829,30	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	1.003.449,19	2,93%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.057.989,76	6%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.955.090,27	5,7%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.852.190,78	5,4%

JOSE LUIS MOCELLIN
Vereador

Publicado por:
Andreia Aparecida Hoffelder
Código Identificador:4FDD99CC

LEGISLATIVO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DE DESPESA DE PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇÚ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
SETEMBRO/2016 A AGOSTO/2017		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.009.855,35	0,00
Pessoal Ativo	1.009.855,35	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	6.406,16	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	6.406,16	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	6.406,16	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	1.003.449,19	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		1.003.449,19
		% SOBRE A RCL
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	34.299.829,30	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	34.299.829,30	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	1.003.449,19	2,93%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.057.989,76	6%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.955.090,27	5,7%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.852.190,78	5,4%

JOSE LUIS MOCELLIN
Vereador

Publicado por:
Andreia Aparecida Hoffelder
Código Identificador:52181CFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 002/2017
CONTRATO Nº 131/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2016

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: AFP Comércio de Materiais de Construção - ME - CNPJ Nº 10.654.953/0001-27 – Boa Esperança do Iguaçu – Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de tubos,

meio fios e lajotas de concreto para suprir as necessidades do Município de Nova Prata do Iguaçu, conforme descrição dos itens 01, 02, 04, 05, 06, 07 e 08**.**
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO - Conforme cláusula nona do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência do contrato original, para mais 12 (doze) meses, ou seja, até 16/09/2018, para continuidade no fornecimento dos itens contratados.
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu - PR, 15 de setembro de 2017.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:95F60B60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 001/2017

CONTRATO Nº 132/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2016

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Marcolino Junior Hoepers - ME - CNPJ Nº 18.151.666/0001-06 – Nova Prata do Iguaçu – Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços mecânicos, para os ônibus e micro-ônibus da frota municipal**.**
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO - Conforme cláusula nona do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência do contrato original, para mais 12 (doze) meses, ou seja, até 16/09/2018, para continuidade no fornecimento dos serviços contratados.
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu - PR, 15 de setembro de 2017.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:6AC06F07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1454/2017

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a dar incentivo ao turismo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu **ADROALDO HOFFELDER**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:
LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar ao CAPEVI 2017/2018 (Campeonato de Pesca Esportiva do Vale do Iguaçu), em sua 5ª edição, considerado hoje o maior Campeonato de Pesca a Tilápia do Brasil, 01 (um) motor de barco 15 HP.
Art. 2º - O bem móvel descrito acima, será sorteado entre os participantes do referido Campeonato na etapa de Nova Prata do Iguaçu, que acontecerá no dia 11 de novembro de 2017, nas dependências da praia municipal.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos quinze dias do mês de setembro de dois mil e dezessete.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:1E0E0F8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1455/2017

SUMULA: Altera Lei nº 1383/2016, que cria o Conselho Municipal de Educação, integrando o Conselho do FUNDEB como Câmara e dá outras providências**.**

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu **ADROALDO HOFFELDER**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º- Observadas as diretrizes e bases para a organização da educação nacional, as políticas e planos educacionais da União e do Estado do Paraná, bem como a Lei nº 11.494 de 20 de junho de 2007, fica criado o Conselho Municipal de Educação de Nova Prata do Iguaçu – CME.
Art. 2º- O Conselho Municipal de Educação será composto por duas Câmaras:
Câmara de Educação Básica;
Câmara do FUNDEB.
§ 1º. O Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) passa a integrar o Conselho Municipal de Educação como Câmara do FUNDEB.
Art. 3º - O Conselho Municipal de Educação, regulamentado em Regimento Interno, é órgão colegiado com atribuições mobilizadora, fiscalizadora, consultiva, propositiva, de controle social e de assessoramento à Secretaria Municipal de Educação e seus órgãos e instituições.
Parágrafo Único – O Regimento Interno será elaborado ou revisado pelo Conselho, sendo aprovado através de parecer por dois terços dos conselheiros titulares.
Art. 4º - Compete ao Conselho:
Promover a participação da sociedade civil no planejamento, no acompanhamento e na avaliação da educação municipal;
Zelar pela qualidade pedagógica e social da educação no município;
Zelar pelo cumprimento da legislação vigente;
Participar da elaboração e acompanhamento, execução e avaliação do Plano Municipal de Educação de Nova Prata do Iguaçu;
Assessorar a Secretaria Municipal de Educação no diagnóstico dos problemas enfrentados e colaborar nas medidas para solucioná-los;
Manter intercâmbio com os demais Conselhos dos municípios e do estado do Paraná;
Analisar as estatísticas da educação municipal anualmente, oferecendo subsídios à Secretaria Municipal de Educação e seus órgãos e instituições;
Acompanhar o recenseamento e a matrícula da população em idade escolar para a educação infantil e ensino fundamental, em todas as suas modalidades;
Mobilizar a sociedade civil e Estado para a inclusão de pessoas com necessidades educacionais especiais, preferencialmente, no sistema regular de ensino;
Dar publicidade quanto aos atos do Conselho Municipal de Educação;
Mobilizar a sociedade civil e o Estado para a garantia da gestão democrática nos órgãos e instituições públicas ligadas a Secretaria Municipal de Educação;
Acompanhar, controlar e fiscalizar o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB);
Exigir o fiel cumprimento do plano de cargos, carreira e remuneração do magistério da rede pública municipal de ensino;
Conferir e emitir parecer quanto as prestações de contas referentes ao Fundo;
Supervisionar o censo escolar anual e a proposta orçamentária anual, no âmbito do município, com objetivo de concorrer para o regular e

tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do Fundo.
§ 1º Cada Câmara cuidará das temáticas a ela pertinentes.
§ 2º As matérias pertinentes a uma câmara serão estudadas e aprovadas em primeira instância por ela e, posteriormente, ratificadas pelo Conselho Pleno.
§ 3º As matérias não ratificadas pelo Conselho Pleno, serão objeto de reexame.
§ 4º Os pareceres aprovados pelo Conselho Pleno, serão assinados pelo presidente do Conselho e da respectiva Câmara.
Art. 5º - O Conselho Municipal de Educação será composto por 14 (quatorze) membros titulares representantes da sociedade civil e poder público, eleitos por seus pares e indicados pelas suas respectivas entidades e nomeados, por ato do Prefeito Municipal.
§ 1º Os membros do Conselho serão distribuídos da seguinte forma:
Câmara da Educação Básica, com 4 (quatro) membros:
1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
1 (um) representante do Magistério Público Municipal;
1 (um) representante dos Diretores de Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal;
1 (um) representante doas Conselhos Escolares Municipais ou equivalentes.
Câmara do FUNDEB, nos termos da Lei nº 11.494, de 2007, com 10 (dez) membros:
2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação;
1 (um) representante dos professores da educação básica pública municipal;
1 (um) representante dos servidores técnicos-administrativos das escolas públicas municipais;
1 (um) representante dos diretores das escolas públicas municipais;
2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública municipal, que não sejam servidor público municipal;
2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública que não sejam servidor público municipal;
1 (um) representante do Conselho Tutelar.
§ 2º O Presidente do Conselho Municipal de Educação será indicado pelo plenário, por eleição aberta, com maioria absoluta.
§ 3º As Câmaras elegerão seus respectivos Presidentes a cada ano, permitida uma recondução.
§ 4º A eleição do Presidente da Câmara do FUNDEB será nos termos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007.
§ 5º Cabe ao Presidente do Conselho Municipal de Educação, no prazo de 60 (sessenta) dias antes de findar o mandato dos conselheiros, mobilizar as instituições para convocação das assembleias que escolherão os novos representantes para a composição das Câmaras.
§ 6º No caso do Presidente não cumprir o disposto no parágrafo acima, competirá ao Secretário Municipal de Educação executar a ação.
§ 7º Os representantes da Secretaria Municipal de Educação serão indicados pelo Secretário.
Art. 6º - São impeditivos que integram o Conselho Municipal de Educação:
I . cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau do prefeito, do vice-prefeito e dos secretários;
II . tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, desses profissionais;
III . estudantes que não sejam emancipados; e
IV . pais de alunos que?
Exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do respectivo Poder Executivo gestor dos recursos; ou
Prestem serviços terceirizados, no âmbito do Poder Executivo Municipal.
Art. 7º - Quando os conselheiros forem representantes de professores e diretores ou de servidores das escolas públicas, no curso do mandato, fica vedada:
I . sua exoneração ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa, ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;
II . a atribuição de falta injustificada ao serviço, em função das atividades do conselho; e
III . o afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado.
Art. 8º- O mandato de cada membro do Conselho Municipal de Educação terá duração de 04 (quatro) anos, permitida uma recondução por igual período.
§ 1º O conselheiro pode ser substituído a qualquer tempo por interesse do segmento, órgão ou entidade representada, ou ainda por afastamento definitivo conforme critérios estabelecidos no Regimento Interno do Conselho, ressalvados os casos previstos na Lei 11.494, de 20 de junho de 2007.
§ 2º Ocorrendo vaga no Conselho Municipal de Educação, será nomeado novo membro que completará o mandato do membro anterior.
Art. 9º - Ao final do mandato, no máximo 40% (quarenta por cento) dos conselheiros de cada câmara, poderão ser reconduzidos ao Conselho.
Parágrafo Único – A recondução se dará através de eleição secreta, realizada pelo próprio Conselho e ratificada pelo segmento, órgão ou entidade representada, em conformidade com o Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação – Nova Prata do Iguaçu – Paraná.
Art. 10 - O Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação garantirá infraestrutura e condições logísticas adequadas à execução plena das competências do Conselho e oferecerá ao Ministério da Educação os dados cadastrais relativos à criação e composição do respectivo Conselho.
Art. 11 - Os membros do Conselho Municipal de Educação de Nova Prata do Iguaçu, deverão residir no município de Nova Prata do Iguaçu.
Art. 12 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 1383/2016.

Gabinete do Executivo Municipal, aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:463FC48A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 4.º BIMESTRE/2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A AGOSTO DE 2017			
RREO - ANEXO 5 (LRF, art 53, inciso III)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2016 (a)	Em 30/06/2017 (b)	Em 31/08/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	5.093.457,89	4.947.827,45	4.911.619,23
DEDUÇÕES (II)	1.503.967,06	(192.392,89)	(169.439,20)
Disponibilidade de Caixa	1.503.967,06	(192.392,89)	(169.439,20)
Disponibilidade de caixa bruta	5.070.638,24	2.635.631,99	2.605.441,54
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	3.566.671,18	2.828.024,88	2.774.880,74
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.589.490,83	5.140.220,34	5.081.058,43
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	758.483,50	966.200,60	940.549,11
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	2.831.007,33	4.174.019,74	4.140.509,32
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No bimestre (c-b)	Jan a Ago (c-a)
RESULTADO NOMINAL		(33.510,42)	1.309.501,99
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:657795CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 4.º BIMESTRE/2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO DE 2017	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	35.000.000,00
Previsão Atualizada da Receita	37.968.527,56
Receitas Realizadas	26.050.768,37
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	35.000.000,00
Créditos Adicionais	4.238.036,85
Dotação Atualizada	39.238.036,85
Despesas Empenhadas	25.290.585,18
Despesas Liquidadas	23.015.700,76
Despesas Pagas	21.717.285,43
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	25.290.585,18
Despesas Liquidadas	23.015.700,76
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	34.299.829,30
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	
Receitas Previdenciárias (IV)	
Despesas Previdenciárias (V)	
Resultado Previdenciário (IV - V)	

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	1.296.276,35	0,00 %
Resultado Primário		713.000,00	1.035.230,43	145,20 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	5.086.617,88	13.225,64	2.328.111,02	2.745.281,22
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	6.662.991,32	0,00	3.562.568,62	3.100.422,70
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	11.749.609,20	13.225,64	5.890.679,64	5.845.703,92
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais: % Mínimo a aplicar no exercício		% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	4.516.364,36	25% / 18%		26,53 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	2.379.808,03	60%		79,70 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre		Saldo a realizar	
Receita de Operações de Crédito	154.854,40		245.145,60	
Despesa de Capital Líquida	5.029.248,43		1.475.016,61	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre		Saldo a realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	359.300,00		(176.200,00)	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	41.219,67		100.600,33	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais: % Mínimo a aplicar no exercício		% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.308.860,36	15%		26,05 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)				

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:9DD16C5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 4.º BIMESTRE/2017

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2017		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Liquida		33.668.201,23
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa total com pessoal - DTP	17.539.496,01	52,09
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	18.180.828,66	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	17.271.787,23	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	5.048.921,58	15,00
Limite definido por resolução do senado federal	40.401.841,48	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias de valores	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	7.407.004,27	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	5.386.912,20	16,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	2.356.774,09	7,00
RESTO A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	2.272.541,00	-2.979.541,25

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:63F24B1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA 2.º QUADRIMESTRE 2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 003/2017

O município de Nova Prata do Iguaçu, estado do Paraná, com sede na Rua Vereador Valmor Gomes, n.º 11/59, com CNPJ sob o n.º 78.103.884/0001-05, representada pelo Prefeito Municipal Adroaldo Hoffelder, em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no artigo 9º, § 4º, da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000 e atendendo as Instruções Normativas do TCE-PR e princípios constitucionais:

CONVOCA

Toda a população do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, para participar da Audiência Pública Quadrimestral, em que será avaliado o cumprimento das metas fiscais da administração municipal constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, referente ao 2º quadrimestre do exercício financeiro de 2017.

A referida audiência ocorrerá no dia 22 de setembro de 2017 às 10:00 horas, nas dependências do plenário da Câmara de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, sito à Rua Vereador Valmor Gomes, 11/59, Nova Prata do Iguaçu, Paraná.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, 15 de setembro de 2017.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:ADDE0F41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA 2.º QUADRIMESTRE 2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 003/2017

O Fundo Municipal de Assistência Social do município de Nova Prata do Iguaçu, estado do Paraná, com sede na Rua Castelo Branco, n.º 10, inscrita no CNPJ 14.829.042/0001-44, através de sua Presidente Senhora Eloise Aparecida Ribeiro em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições legais, e atendendo a Instrução Normativa do TCE-PR 045/2010 e princípios constitucionais:

CONVOCA
A população do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, para participar da Audiência Pública Quadrimestral, em que será avaliado o cumprimento das metas fiscais do Fundo Municipal de Assistência Social, referente ao 2º quadrimestre do exercício financeiro de 2017.
A referida audiência ocorrerá no dia 22 de setembro de 2017, às 10:00 horas, nas dependências do plenário da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu, sito à Rua Vereador Valmor Gomes, 11/59, Nova Prata do Iguaçu, Paraná.

Nova Prata do Iguaçu, 15 de setembro de 2017.

ELOISE APARECIDA RIBEIRO
Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 003/2017

O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Nova Prata do Iguaçu, estado do Paraná, com sede na Rua Castelo Branco, n.º 10, inscrito no CNPJ 14.829.009/0001-14, através do Conselho Municipal representado pela Presidente Senhora Lindomar Duarte, em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições legais, e atendendo a Instrução Normativa do TCE-PR 045/2010 e princípios constitucionais:

CONVOCA
A população do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, para participar da Audiência Pública Quadrimestral, em que será avaliado o cumprimento das metas fiscais do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente referente ao 2º quadrimestre do exercício financeiro de 2017.
A referida audiência ocorrerá no dia 22 de setembro de 2017, às 10:00 horas, nas dependências do plenário da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu, sito à Rua Vereador Valmor Gomes, n.º 11/59, município de Nova Prata do Iguaçu, estado do Paraná.

Nova Prata do Iguaçu, 15 de setembro de 2017.

LINDOMAR DUARTE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:C6942A6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA 2.º QUADRIMESTRE 2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2017

O Fundo Municipal de Saúde, com sede na Rua Treze de Maio, n.º 24, no município de Nova Prata do Iguaçu, devidamente inscrito no CNPJ 09.270.482/0001-74, representado pelo gestor Divo Malacarne, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o atendimento ao artigo 12 da Lei Federal n.º 8.689/93 de 27 de julho de 1993, bem como ao princípio da publicidade:

CONVOCA

Toda a população do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, para participar Audiência Pública Quadrimestral de Saúde do ano de 2017, onde o gestor do Sistema Único de Saúde do município apresentará ao conselho municipal de saúde e população em geral, para análise e ampla divulgação, relatório dos dados referentes ao 2.º quadrimestre do exercício financeiro de 2017.

A referida audiência ocorrerá no dia 22 de setembro de 2017, às 10:00 horas, nas dependências da sala do plenário da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu, sito à Rua Vereador Valmor Gomes, 11/59, Nova Prata do Iguaçu, Paraná.

Secretaria Municipal de Saúde, aos 15 de setembro de 2017.

DIVO MALACARNE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:0BDC58AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA 2.º QUADRIMESTRE 2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2017

A Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu, estado do Paraná, com sede na Rua Vereador Valmor Gomes, n.º 11/59, inscrita no CNPJ 81.266.058/0001-83, representada pelo Presidente Sr. José Luiz Mocelin, em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no artigo 9º, § 4º, da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000 e atendendo as Instruções Normativas do TCE-PR:

CONVOCA

A população do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, para participar da Audiência Pública Quadrimestral, em que será avaliado o cumprimento das metas fiscais da administração municipal constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, referente ao 2º quadrimestre do exercício financeiro de 2017.
A referida audiência ocorrerá no dia 22 de setembro de 2017, às 10:00 horas, nas dependências do plenário da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu, sito à Rua Vereador Valmor Gomes, 11/59, município de Nova Prata do Iguaçu, Paraná.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 15 de setembro de 2017.

JOSÉ LUIZ MOCELIN
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:D706E096

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA 2.º QUADRIMESTRE 2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DA PROPOSTA DO PPA QUADRIENIO 2018/2021 E LOA 2018

O município de Nova Prata do Iguaçu, estado do Paraná, com sede na Rua Vereador Valmor Gomes, n.º 11/59, inscrita no CNPJ 78.103.884/0001-05, representada pelo Prefeito Sr. Adroaldo Hoffelder, em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no parágrafo único do artigo 48º da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000 e atendendo aos princípios constitucionais:

CONVOCA

Toda a população do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, em especial as lideranças municipais, para participar de Audiência Pública para discussão e apresentação da proposta da Lei de Orçamento Anual – LOA para o exercício financeiro de 2018 e do PPA – Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, que será realizada no dia 22 de setembro de 2017 às 11:00 horas, nas dependências do plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, sito à Rua Vereador Valmor Gomes, n.º 11/59, Nova Prata do Iguaçu, Paraná.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, 15 de setembro de 2017.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:86BCB2B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2017

O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão de Pregão, designada pela PORTARIA Nº 3597/2017, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 29/09/2017, às 09:00 horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, realizará *LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 147/2014*, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 070/2017, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto a contratação de empresa para futuras e eventuais prestações de serviços e fornecimento de peças, para manutenção da parte elétrica dos veículos e máquinas da frota municipal.
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site
www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu – PR, 15 de setembro de 2017.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Pregoeiro

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:5B9FDF34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA 671

SÚMULA: Concede e Converte Férias.

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E

Conceder a partir de 16/10/2017, 30 (trinta), dias de férias, referente ao período aquisitivo vencido na data de 31/08/2017, ao servidor João Eraldo Martins Padilha, ocupante do cargo de Contador, dos quais 2/3 (dois terços) das férias serão convertidos em abono pecuniário, a pedido do próprio servidor, considerando o interesse do Legislativo, em conformidade com o Parágrafo Único do Artigo 103 da Lei 1754/95.

Registre-se e
Publique-se

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2017.

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
Presidente

Eu, Ernesto Xavier de Oliveira Neto, Diretor Administrativo a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:0610F11E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 48/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4707/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços tipo curso (oficinas) para o Centro de Referência de Assistência Social - CREAS.A abertura deu-se no dia 13 de setembro de 2017, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº.11.048 de 18/03/2015, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Assistência Social. Dotação Orçamentária:
15002082440025618133903900000. Fonte: 31784 e 31938.Outros Serviços: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Empresa vencedora:** SENAC SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, portadora do **CNPJ:** 03.541.088/0001-47 com o valor total de **R$ 49.000,00** (quarenta e nove mil reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

15 de setembro de 2017

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:78EEE668

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 48/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4707/2017

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: : Contratação de empresa especializada na prestação de serviços tipo curso (oficinas) para o Centro de Referência de Assistência Social - CREAS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
15002082440025618133903900000

Empresa vencedora: SENAC SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, portadora do **CNPJ:** 03.541.088/0001-47 com o valor total de **R$ 49.000,00** (quarenta e nove mil reais).

Publique-se.

15 de setembro de 2017

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:4C836E65

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 48/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4707/2017

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços tipo curso (oficinas) para o Centro de Referência de Assistência Social - CREAS.**Empresa vencedora:** SENAC SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, portadora do **CNPJ:** 03.541.088/0001-47 com o valor total de **R$ 49.000,00** (quarenta e nove mil reais). **O pagamento** será efetuado mensalmente mediante apresentação de nota fiscal.

Publique-se.

15 de setembro de 2017

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:AC8B3481

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.63/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.5725/2017

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para ministrar cursos de capacitação através da Secretaria de Saúde do município. Dotação:
14.001.10.301.0022.6.167.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA -
14.001.10.301.0022.6.167.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA -
14.001.10.301.0022.6.167.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Empresa vencedora: ROMUALDO ANTUNES - MEI portadora do CNPJ: 28.342.498/0001-90 com o valor total de R$ 50.492,00 (cinqüenta mil quatrocentos e noventa e dois reais).

Publique-se.

15 de setembro de 2017

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:926D21C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.63/2017

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº.63/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.5725/2017

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para ministrar cursos de capacitação através da Secretaria de Saúde do município. Dotação:
14.001.10.301.0022.6.167.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA -
14.001.10.301.0022.6.167.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA -
14.001.10.301.0022.6.167.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Empresa vencedora: ROMUALDO ANTUNES - MEI portadora do CNPJ: 28.342.498/0001-90 com o valor total de R$ 50.492,00 (cinqüenta mil quatrocentos e noventa e dois reais).

Publique-se.

15 de setembro de 2017

LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:AB228254

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº6345/2017

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais de construção que serão destinados à todas as Secretarias Municipais. **Dotação Orçamentária**:
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO.Empresas Vencedoras:
LISIANE TASSO GUITES MERELES, portadora do CNPJ:07.236.681/0001-30 com o valor total de R$ 313.138,09 (trezentos e treze mil cento e trinta e oito reais e nove centavos);
GRACZYK & GRACZYKI LTDA, portadora do CNPJ:77.124.196/0001-50 com o valor total de R$ 168.810,90 (cento e sessenta e oito mil oitocentos e dez reais e noventa centavos);
GATTO & MONTEIRO REVESTIMENTOS LTDA , portadora do CNPJ: 10.344.912/0001-34 com o valor total de R$ 61.650,00 (sessenta e um mil seiscentos e cinqüenta reais);
PARIZOTTO COMERCIO MATERIAIS ELETRÔNICOS LTDA, portadora do CNPJ: 00.088.597/0001-78 com o valor total de R$ 28.681,87 (vinte e oito mil seiscentos e oitenta e um reais e oitenta e sete centavos);
ABREU MARTINS & CIA LTDA, portadora do CNPJ:03.744.301/0001-18 com o valor total de R$ 11.319,25 (onze mil trezentos e dezenove reais e vinte e cinco centavos);
ZUB DISTRUBUIDORA LTDA - ME , portadora do CNPJ: 27.185.629/0001-00 com o valor total de R$ 11.058,70 (onze mil cinqüenta e oito reais e setenta centavos);
SUL.COM ATACADO E VAREJO LTD A- EPP, portadora do CNPJ:26.469.541/0001-57 com o valor total de R$ 10.665,10 (dez mil seiscentos e sessenta e cinco reais e dez centavos);
BELLYCOR COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME, portadora do CNPJ: 80.374.143/0001-00 com o valor total de R$ 4.990,00 (quatro mil novecentos e noventa reais) e a empresa:
RPS COMERCIAL EIRELI - ME, portadora do CNPJ: 23.915.573/0001-40 com o valor total de R$ 1.090,00 (um mil e noventa reais).

Publique-se.

15 de setembro de 2017

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:89D26C41

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº6345/2017

A pregoeira municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais de construção que serão destinados à todas as Secretarias Municipais. Empresas Vencedoras: LISIANE TASSO GUITES MERELES, portadora do CNPJ:07.236.681/0001-30 com o valor total de R$ 313.138,09 (trezentos e treze mil cento e trinta e oito reais e nove centavos);
GRACZYK & GRACZYKI LTDA, portadora do CNPJ:77.124.196/0001-50 com o valor total de R$ 168.810,90 (cento e sessenta e oito mil oitocentos e dez reais e noventa centavos);
GATTO & MONTEIRO REVESTIMENTOS LTDA , portadora do CNPJ: 10.344.912/0001-34 com o valor total de R$ 61.650,00 (sessenta e um mil seiscentos e cinqüenta reais);
PARIZOTTO COMERCIO MATERIAIS ELETRÔNICOS LTDA, portadora do CNPJ: 00.088.597/0001-78 com o valor total de R$ 28.681,87 (vinte e oito mil seiscentos e oitenta e um reais e oitenta e sete centavos);
ABREU MARTINS & CIA LTDA, portadora do CNPJ:03.744.301/0001-18 com o valor total de R$ 11.319,25 (onze mil trezentos e dezenove reais e vinte e cinco centavos);
ZUB DISTRUBUIDORA LTDA - ME , portadora do CNPJ: 27.185.629/0001-00 com o valor total de R$ 11.058,70 (onze mil cinqüenta e oito reais e setenta centavos);
SUL.COM ATACADO E VAREJO LTD A- EPP, portadora do CNPJ:26.469.541/0001-57 com o valor total de R$ 10.665,10 (dez mil seiscentos e sessenta e cinco reais e dez centavos);
BELLYCOR COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME, portadora do CNPJ: 80.374.143/0001-00 com o valor total de R$ 4.990,00 (quatro mil novecentos e noventa reais) e a empresa:
RPS COMERCIAL EIRELI - ME, portadora do CNPJ: 23.915.573/0001-40 com o valor total de R$ 1.090,00 (um mil e noventa reais).

Publique-se.

15 de setembro de 2017

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:57114279

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N° 11.548 DE 15/09/2017 - NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA SOBRE DROGAS - COMUD.

Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal n.º 3.854 de 24 de fevereiro de 2015;

Decreta:
Art. 1º Ficam nomeados, para o mandato de dois anos, os membros do Conselho Municipal de Política sobre Drogas, aos quais incumbe o exercício das atribuições dispostas na Lei Municipal nº 3.854 de 24 de fevereiro de 2015, cuja composição é a seguinte:

I - Representantes dos órgãos oficiais da Administração Pública Municipal:
a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
Titular- Marina Gross Gonçalves;
Suplente- Edson Lourenço.

b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
Titular- Moises Americo Barbosa Neto;
Suplente- Gabriel Osternack Lima.

c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
Titular: Kiriaki Freitas Rodrigues;
Suplente: Elenice Gonçalves.

d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
Titular: Olair Jesus de Freitas;
Suplente: Paola Emanuelle dos Santos.

e) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio Turismo;
Titular: Ezequiel Carneiro;
Suplente: Luis Alfredo Sluslarz.

II - Representantes da Sociedade Civil, assim distribuídos:

a) 01 (um) representante das entidades religiosas envolvidas com a temática de drogas;
Titular: Ione Maria Viatroski.

b) 01 (um) representante de instituições privadas sem fins lucrativos envolvidas com a temática de drogas;
Titular: Claudinei Mira;
Suplente: Osvaldo Rocha de Souza.

c) 01 (um) representante de entidades denominadas Comunidades Terapêuticas que atuam na área de tratamento, recuperação, redução de danos e reinserção de usuários de drogas, com sede no Município;
Titular: Romualdo Antunes;
Suplente: Antonio Cesar de Camargo.

d) 02 (dois) representantes de grupos de mútua-ajuda envolvidos com a temática de drogas com atuação no Município;
Titular: Eliane Andrade;
Suplente: Luis Sebastião Macedo;
Titular: Jose Pereira da Silva;
Suplente: Davi Levandoski.

e) 02 (dois) representantes de Associações Comunitárias;
Titular: Sidnei Jose Ferreira;
Titular: Cleoni Mendes.

f) 01 (um) representante dos Clubes de Serviço;
Titular: Mariane Cristine Tokarski;
Suplente: Jose Carlos Winkler.

g) Representantes de Conselhos Comunitários;
Titular: Luiza Borges Rogalski;
Suplente: Alice Mara Martins.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTONIO MACIEL
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:CEA1A3A8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N° 11.549 DE 15/09/2017 - NOMEIA OS MEMBROS DOS CONSELHOS ADMINISTRATIVO E FISCAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRA - RPPS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e das que lhe foram conferidas pela Lei **2.404** de 30 de setembro de 2005, considerando o resultado das eleições realizadas em data de 17 de agosto de 2017, para escolha do Conselho Administrativo e Fiscal do Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira -RPPS;

Decreta:

Art. 1º Ficam nomeados, a partir de 01 de setembro de 2017, os membros do Conselho Administrativo,Conselho Fiscal e Presidente do Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira -RPPS, cuja composição é a seguinte:

I - Presidente: Indicado pelo Prefeito Municipal, conforme determina o artigo 17 da Lei nº 2.404/05, com a redação dada pela Lei nº 2.484/06:

- Luiz Carlos de Carvalho.

II - Conselho Administrativo;

- Ana Maria Lourenço;
- Evandro Pacheco dos Santos;
- José Carlos Scheidt;
- Juliano Barauce de Oliveira;
- Simone Folador;
- Tania Mara Trindade.

III - Conselho Fiscal;

- Antonio José Passoni;
- Tarcísio Delfrate.

IV - Servidor indicado pela Câmara Municipal de Vereadores:

- Anna Carolina Amorim da Costa.

Art. 2º Em consonância com o disposto no §1º do art. 17 da Lei nº 2.404/05, com a redação dada pela Lei nº 3.915/15, os membros eleitos terão mandato por 04 (quatro) anos, sendo que esta composição será renovada, a cada 02 (dois) anos, alternadamente, por um e dois terços.

Parágrafo único. Em atenção ao disposto no caput deste artigo, permanecem na composição dos respectivos Conselhos, por mais 02 (dois) anos, os seguintes membros, nomeados através do Decreto nº 9.899/15:

I - Conselho Administrativo:

- Alice Mara Martins;
- Eva Maria Swiech;
- Luciani de Fátima Rigoni de Pontes.

II - ConselhoFiscal:

- Luciano Garbuio;
- Valdir Bueno dos Santos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTONIO MACIEL
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:1B8C9672

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2017

Ata de Registro de Preços nº. 164/2017. Processo Nº. 5995/2017. Pregão Presencial Nº 60/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA, CNPJ: 03.050.725/0001-82. Valor contratado: R$ 107.700,00 (cento e sete mil, e setecentos reais). Objeto: Eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de recuperação de pneus, tipo recapagem, visando atender as necessidades das Secretarias do Município. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 10 (dez) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 15/09/2017.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:D2B6A391

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2017

Ata de Registro de Preços nº. 165/2017. Processo Nº. 5995/2017. Pregão Presencial Nº 60/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA, CNPJ: 01.846.805/0001-13. Valor contratado: R$ 123.780,00 (cento e vinte e três mil, setecentos e oitenta reais). Objeto: Eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de recuperação de pneus, tipo recapagem, visando atender as necessidades das Secretarias do Município. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 10 (dez) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 15/09/2017.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:A01393D5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2017

Ata de Registro de Preços nº. 166/2017. Processo Nº. 5995/2017. Pregão Presencial Nº 60/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME, CNPJ: 23.794.633/0001-14. Valor contratado: R$ 15.890,00 (quinze mil, oitocentos e noventa reais). Objeto: Eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de recuperação de pneus, tipo recapagem, visando atender as necessidades das Secretarias do Município. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 10 (dez) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 15/09/2017.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:F7CC6EF8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2017

Ata de Registro de Preços nº. 167/2017. Processo Nº. 5995/2017. Pregão Presencial Nº 60/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa GIONGO & CAMARGO LTDA - ME, CNPJ: 04.895.855/0001-89. Valor contratado: R$ 82.320,00 (oitenta e dois mil, trezentos e vinte reais). Objeto: Eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de recuperação de pneus, tipo recapagem, visando atender as necessidades das Secretarias do Município. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 10 (dez) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 15/09/2017.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:EF734A48

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2017

Ata de Registro de Preços nº. 168/2017. Processo Nº. 5995/2017. Pregão Presencial Nº 60/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI – EPP, CNPJ: 02.966.816/0003-61. Valor contratado: R$ 124.470,00 (cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e setenta reais). Objeto: Eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de recuperação de pneus, tipo recapagem, visando atender as necessidades das Secretarias do Município. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 10 (dez) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 15/09/2017.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:7F6BC424

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA N° 13.487 DE 14/09/2017 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR IVONEI SCHUARTZ.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 7486/2017 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação:
14.001.10.301.0022.6.167.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1039

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Ivonei Schuartz	*027.581.019-47*	*R$ 200,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Muicípio, Estado do Paraná, em 14 de Setembro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:5EC261C7

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA N° 13.490 DE 15/09/2017 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR FERNANDO GREGÓRIO MOSCALESKI.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 7520/2017 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação:
14.001.10.301.0022.6.167.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1039

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Fernando Gregório Moscaleski	*911.944.909-72*	*R$ 600,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município, Estado do Paraná, em 15 de Setembro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:1343A671

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA N° 13.492 DE 15/09/2017 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR ALTAIR DOS SANTOS.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 7521/2017 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação:
14.001.10.301.0022.6.167.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1039

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Altair dos Santos	*742.115.449-34*	*R$ 200,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município, Estado do Paraná, em 15 de Setembro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:4337D178

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA N/ 13.493 DE 15/09/2017 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR AROLDI CANDIDO FERREIRA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 7519/2017 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação:
14.001.10.301.0022.6.167.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1039

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Aroldi Cândido Ferreira	*337.948.049-53*	*R$ 1.000,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município, Estado do Paraná, em 15 de Setembro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:B0940005

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
RESOLUÇÃO N° 14/2017 - DISPÕE SOBRE ELEIÇÃO EXTRAORDINÁRIA PARA SUPLENTE DE CONSELHEIRO TUTELAR, EXERCÍCIO 2016/2020.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 4.180 de 11/08/2016, em Reunião Ordinária realizada no dia 13 de setembro de 2017;
CONSIDERANDO a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) com redação dada pela Lei nº 12.696, de 25 de julho de 2012;
CONSIDERANDO a Resolução CONANDA nº 170, de 10 de dezembro de 2014;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 4.180 de 11/08/2016;
CONSIDERANDO que no primeiro processo de escolha unificado dos conselheiros tutelares em todo o território nacional que ocorreu em 4 de outubro de 2015, foram eleitos para o Município de Palmeira sete conselheiros tutelares, sendo cinco titulares e dois suplentes;
CONSIDERANDO as exonerações a pedido de dois dos conselheiros tutelares;
CONSIDERANDO o dispositivo legal que prevê o funcionamento do colegiado de Conselheiros Tutelares em número de cinco, o que justifica a eminência na necessidade de suprir o número de suplentes neste colegiado, hoje sem suplentes;
CONSIDERANDO a urgência e relevância no cumprimento da prerrogativa de "colegiado", evitando situações em que venha a ocorrer a ausência de suplente;
RESOLVE:
Art. 1º Convocar em caráter de urgência Eleição Extraordinária para cinco vagas de Suplente de Conselheiro Tutelar, exercício 2016/2020, prevista para 03/12/2017 e com as tramitações necessárias.
Art. 2º Tornar público o Edital 02/2017 do Processo de Eleição Extraordinária para 05 (cinco) vagas de Suplente de Conselheiro Tutelar, exercício 2016/2020.
Art. 3º- O Candidato a suplente de Conselheiro Tutelar deverá requerer sua candidatura junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente junto a Secretaria Executiva na Secretaria de Assistência Social, Rua XV de Novembro n.º425, Centro, telefone: 3909-5043 de 01 de setembro de 2017 até 29 de setembro de 2017, das 8:30h as 11h e 13h:30 ás 16h30.
Art. 4º- Para compor a Comissão eleitoral do processo de escolha de membro suplente de Conselho Tutelar, designa-se os seguintes conselheiros:
- Aline Bach de Almeida
- Tania Mara Trindade
- Mara Federhem
- Murilo M. Klas

Art.5º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmeira,13 de setembro de 2017

TANIA MARA TRINDADE
Vice-Presidente do CMDCA

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:524502CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PORTARIA N° 13.491 DE 15/09/2017 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA VERA STANCZYK DE PAULA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 7508/2017 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de

entrega do valor a servidora abaixo relacionado, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*
Dotação:
15.001.08.122.0023.6.173.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Vera Stanczyk de Paula	*976.859.769-00*	*R$ 200,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município, Estado do Paraná, em 15 de Setembro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:A2E407EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA - AGENTE COMUNITÁRIO–PSS – AREA WITMARSUM

Termo de Desistência

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado, homologado em 02 de agosto de 2017, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Agente Comunitário de Saúde ACS** nos casos de licenças legalmente concedidas, chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Prefeitura Municipal, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 15 de Setembro de 2017.

DANIELE APARECIDA BATISTA
Desistente

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:040847EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA AGENTE COMUNITÁRIO – AREA WITMARSUM - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Palmeira, 15 de Setembro de 2017.

COMUNICADO – CHAMADA AGENTE COMUNITÁRIO –ÁREA WITMARSUM - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Secretaria Municipal de Saúde solicita o comparecimento dos candidatos abaixo relacionados, dia 18 de setembro do corrente ano, às 09 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir cargo de Agente Comunitário - PSS, Área Witmarsum conforme Processo Seletivo - PSS 02/2017, o não comparecimento no prazo de 48h, após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado e conforme processo 6881/2017

AGENTE COMUNITÁRIO–PSS – ÁREA WITMARSUM

· **OELISSON BORGES**

Atenciosamente,

FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:317E8D30

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 11.550 DE 15/09/2017 - DESIGNA A SERVIDORA VIVIANE IANOSKI, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE I DE SAÚDE BUCAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº.7316/2017.
Decreta:

Artigo 1º - Fica designada a servidora **VIVIANE IANOSKI,** portadora do R.G. nº. 7.317.452-0, inscrita no CPF sob o nº. 298.595.828-82, matricula: 203968, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente de Farmácia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer o cargo em Comissão de Chefe I de Saúde Bucal, símbolo CC-06, a partir de 18/09/2017, percebendo a remuneração do cargo com o disposto no artigo 33, da Lei 4.272 de 15/12/2016.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:D05D417A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA CONCURSO - AUXILIAR ODONTOLOGICO

Termo de Desistência

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Concurso Público 01/2015, homologado através do Decreto nº 10.153 de 12 de Fevereiro de 2016, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Auxiliar Odontológico,** constante do quadro de servidores, chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Saúde, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 15 de Setembro de 2017.

ANA LUIZA CALAÇA
Desistente

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:66F0317B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA CONCURSO PUBLICO
AUXILIAR ODONTOLÓGICO

Palmeira, 15 de setembro de 2017.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo relacionado, no dia 18 de setembro do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir o cargo de Auxiliar Odontológico, conforme Concurso Público Nº.1/2015, homologado através do Decreto nº 10.153 de 12/02/2016. O não comparecimento no prazo de 48h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequência pelo imediato classificado, e considerando o processo nº. 6848/2017.

AUXILIAR ODONTOLÓGICO
- DAIANE MONEGATE XAVIER

Atenciosamente,

FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:3114BC28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N° 106/2017

Prorrogação do Prazo de Validade do Concurso Público nº 02/2015.

O Presidente do CISLIPA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 37, inciso III, da Constituição Federal de 1988, o subitem 1.2 do Edital n.º 01/2015 do Concurso Público n.º 02/2015 e o Processo Administrativo n.º 504/2017 do CISLIPA;

RESOLVE:

Artigo 1º. PRORROGAR, por mais 02 (dois) anos, o prazo de validade do concurso público n.º 02/2015, cujo resultado foi homologado pelo Edital n.º 02/2015 de 15/10/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná de 16/10/2015, prorroga-se para os empregos públicos de: **Advogado** e **Contador.**

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Paranaguá, 15 de setembro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Ademar Gonçalves da Silva
Código Identificador:F50C020B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015 EDITAL N.º 012/2017
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO

Dispõe sobre a Prorrogação do Prazo de Validade do Concurso Público nº 02/2015.

O PRESIDENTE DO CISLIPA no uso de suas atribuições legais considerando o disposto no art. 37, inciso III, da Constituição Federal, e no subitem 1.2 do Edital n.º 01/2015 do Concurso Público n.º 02/2015, resolve:

TORNAR PÚBLICA A PRORROGAÇÃO, por mais 02 (dois) anos, do prazo de validade do concurso público n.º 02/2015, cujo resultado foi homologado pelo Edital n.º 02/2015 de 15/10/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná de 16/10/2015, prorroga-se para os empregos públicos de: **Advogado** e **Contador.**

Paranaguá, 15 de setembro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Ademar Gonçalves da Silva
Código Identificador:174A127E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO N° 010/2017 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2017
CREDENCIAMENTO N° 001/2017

Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná
CNPJ:	13.681.884/0001-39
CONTRATADA:	AUTONOMOS
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS AUTÔNOMOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO DA OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – SAMU 192 NO LITORAL DO PARANÁ E MÉDICOS PLANTONISTAS, EM UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS, UPA E HOSPITAIS DOS MUNICÍPIOS DO LITORAL DO PARANÁ.
Justificativa:	Artigos 25, caput, da Lei Federal 8.666/93
Valor da Licitação:	R$ 430.000,00 (QUATROCENTOS E TRINTA MIL REAIS) – Os pagamentos são feitos de acordo com os plantões realizados, conforme tabela do Edital.
Foro:	Comarca de Paranaguá PR
Data da ratificação do processo:	17/07/2017
Prazo dos contratos:	24/07/2017 A 23/07/2018

Nº CONTRATO CREDENCIADO SERVIÇO FUNÇÃO

114	JESSICA EMELYN DOS SANTOS	RPA/SAMU	ENFERMEIRA/SOCORRISTA
115	ALEXANDRE MAGNO CARVALHO CARDOSO	RPA/SAMU	CONDUTOR/SOCORRISTA
116	ANA MARIA DA SILVA	RPA/SAMU	TECNICA ENF./SOCORRISTA
117	JOÃO GUSTAVO DE CASTRO	RPA/SAMU	ENFERMEIRO/SOCORRISTA
119	ELIEL RIBEIRO FERREIRA	RPA/SAMU	CONDUTOR/SOCORRISTA
120	ELISANGELA EVA APARECIDA	RPA/SAMU	TECNICA ENF/SOCORRISTA

Paranaguá, 29 de AGOSTO de 2017.

JOELMA XAVIER P. COSTA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Ademar Gonçalves da Silva
Código Identificador:BB484D56

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3º Aditivo ao Contrato de Prestação de serviços de nº 006/2014
Edital de Tomada de Preços: 001/2014
CONTRATANTE: PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
CONTRATADA: M. NAGEL E CIA LTDA
DATA INICIAL: 11/09/2017.
DATA ENCERRAMENTO: 11/09/2018.
OBJETO: Renovação do Contrato nº 006/2014, firmado em 10 de Setembro de 2014, que trata da Prestação de Serviços de Manutenção Técnica Corretiva e Preventiva em Equipamentos e Sistemas de Informática.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
32.01.09.122.0011.2599

VALOR GLOBAL: R$ 22.874,84 (Vinte e dois mil, oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).
DATA DO ADITIVO: 11/09/2017
ASSINATURAS:
Adriana Maia Albini – Paranaguá Previdência.
Marcelo José Guilherme Nagel – M. Nagel e Cia LTDA
Luciana C. Franco e Sidnei França dos Santos - Testemunhas

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:4E8B9FC9

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 092/2017

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE Conceder o benefício: **PENSÃO PREVIDENCIÁRIA POR MORTE DE INATIVO.**

NOME DO SEGURADO: **JOAQUIM TEIXEIRA DE MAGALHÃES**

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
466.247	003.174.549-00	00042	LEI 886/72

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de Outubro de 2006 e alterações, Decreto 1.730, de 14 de Março de 2007, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02 e CF/1.988 em seu Artigo 40, parágrafo 7º, inciso II.

FORMA DE CÁLCULO: Valor da totalidade dos proventos do servidor falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 da CF/88, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, caso aposentado à data do óbito.

PROCESSO Nº	REQUERIDO EM:	INÍCIO:
844/2017	27/07/2017	01/08/2017

A beneficiária abaixo especificada, conforme Art. 21 da Lei Municipal nº 053/2006 e alterações:

BENEFICIÁRIOS	NAT. PENSÃO	PARENTESCO	COTA PARTE	VIGÊNCIA BENEF.
Joalice Formiga Magalhães	Vitalícia	Cônjuge	100%	Indeterminado

VALOR: R$ 9.587,93 (Nove mil, quinhentos e oitenta e sete reais e noventa e três centavos) - Demonstrativo em respeito à ON nº 069/2012 do TCE – PR)

ÓRGÃO DE ORIGEM: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANGUÁ.

PARANAGUÁ, 23 de Agosto de 2017.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Mirian Martiniano dos Santos
Código Identificador:30C5E4E8

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 103/2017

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE Conceder o benefício: **PENSÃO PREVIDENCIÁRIA POR MORTE DE ATIVO**
NOME DO SEGURADO: **JOANA PEREIRA DA SILVA SKRZCZKOWSKI**
CARGO OCUPADO: **Auxiliar de Serviços Gerais**

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
5.824.529-1	885.476.479-53	07612	Previdenciário

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de Outubro de 2006 com alterações nas LC 132/2011 e 142/2012, Decreto 2944/2012, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02 e CF/88 em seu Artigo 40, parágrafo 7º, inciso I com redação dada pela EC nº 41/2003.

FORMA DE CÁLCULO: Valor da totalidade dos proventos do servidor falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 da CF/88, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, caso aposentado à data do óbito.

PROCESSO Nº	REQUERIDO EM:	INÍCIO
770/2017	30/05/2017	01/09/2017

Ao beneficiário abaixo especificado, conforme Art. 21 da Lei Municipal nº 053/2006 e alterações:

BENEFICIÁRIO	NAT. PENSÃO	PARENTESCO	COTA PARTE	VIGÊNCIA BENEF.
Antonio Skrzczkowski	Vitalícia	Companheiro	Integral	Indeterminado

VALOR: R$ 1.612,42 (Um mil, seiscentos e doze reais e quarenta e dois centavos). (Demonstrativo em respeito à ON nº 069/2012 do TCE – PR)

ÓRGÃO DE ORIGEM: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANGUÁ

PARANAGUÁ, 14 de setembro de 2017.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Mirian Martiniano dos Santos
Código Identificador:7C3E51E3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
PAVISERVICE ENGENHARIA E SERVIÇO LTDA
Data: 15/09/2017
CNPJ: 03.210.810/0001-60

Objeto: Aditivo 06 ao Contrato nº. 151/2014. Ficam prorrogados os prazos de **vigência** e **execução** do presente contrato por mais **06 (seis) meses**, contados a partir de **16/09/2017**, devendo encerrar-se em **15/03/2018,** em atendimento à Secretaria Municipal de Meio Ambiente**,** conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 27.128/2017

Prazo: 06 (seis) meses.
Valor: R$ 2.174.400,00
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinatura:

Raphael Rolim de Moura
Marcelo Crivano Lopes

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:1355F13D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017

Homologa o Julgamento, proferido pela Comissão Permanente de Licitação, do Processo Licitatório: Tomada de Preços nº 004/2017, dando outras providências.

A Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral do Município de Paranaguá-PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto nº 214/2017;
R E S O L V E:

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 191/2017, sobre o Processo Licitatório **Tomada de Preços nº 004/2017**, que tem por objeto: **"Contratação de Empresa para a realização das Obras de Reforma e Ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil "Zuleide Pinto Rosa", situado na Rua Sete, 465, no Bairro Vila Garcia, neste Município, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação Integral nos termos do Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha de serviços,** e, conforme inteiro teor do processo administrativo nº 35.440/2016.
II. Adjudico o objeto da contratação à Licitante Vencedora: **MB EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME – CNPJ sob o nº 23.689.256/0001-53.**

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 14 de Setembro de 2017.

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:1674EB10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

Homologa o Julgamento, proferido pela Comissão Permanente de Licitação, do Processo Licitatório: Tomada de Preços nº 001/2017, dando outras providências.

O Coordenador da Unidade de Gerenciamento de Programas do Município de Paranaguá-PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto nº 214/2017;

R E S O L V E:
I. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 191/2017, sobre o Processo Licitatório **Tomada de Preços nº 001/2017**, que tem por objeto: "**Seleção para Contratação de Empresa para a execução de serviços de consultoria para coleta de dados, análise e elaboração do Relatório de Avaliação Intermediária do Programa Integrado de Desenvolvimento Social e Urbano do Município de Paranaguá"** nos termos contidos no anexo I e demais documentos anexados no edital do processo licitatório, conforme inteiro teor do processo administrativo nº 21.495/2016.

II. Adjudico o objeto da contratação à Licitante Vencedora: **IDÉIA INTELIGËNCIA EM PESQUISA LTDA –** CNPJ/MF sob o nº CNPJ 13.475.743/0001-60.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 15 de Setembro de 2017.

JOSÉ SIMPLÍCIO MARANHÃO
Coordenador Geral da U.G.P.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:50F84880

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 043/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2017

A Prefeitura do Município de Paranaguá, através de sua Pregoeira Oficial, torna público o fim da suspensão do processo licitatório em epígrafe, cujo objeto é Aquisição de Óculos (Armação e Lentes). A sessão pública se realizará em 06 de outubro de 2017, as 09:00 horas. Informamos que o Edital Retificado encontra-se disponível nos seguintes endereços: www.paranagua.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira, Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 11:30 às 17:30h ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 15 DE SETEMBRO DE 2017

ROSIANA DO ROCIO PEREIRA PESCH
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:4C6DD12A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 485

"Revoga a Dispensa de Licitação nº 018/2017."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 21.154/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica "REVOGADA" a Dispensa de Licitação nº 018/2017, referente a contratação de empresa especializada para prestação de Serviço de carro de som (propaganda volante), para divulgação das ações para o combate à proliferação do mosquito *Aedes Aegypti*, como medida de prevenção, visando a conscientização dos munícipes, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do disposto no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 14 de setembro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:CE6E1B91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 487

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido nas Leis Municipais Complementares nºs, 192 e 197/2016, resolve,

EXONERAR,

LEONARDO QUINTANA BERNARDI, do cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Comunicação em Mídias Impressas e Eletrônicas, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Comunicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 15 de setembro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:C08D2701

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 488

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido nas Leis Municipais Complementares nºs, 192 e 197/2016, resolve,

EXONERAR,

ALDRIANA DO ROCIO ALVES, do cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador de Marketing e Publicidade, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Comunicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 15 de setembro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:8B896D0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 489

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta nas Leis Municipais Complementares nºs, 192 e 197/2016, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), **LEONARDO ALBINI BARBOSA**, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor de Comunicação em Mídias Impressas e Eletrônicas, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Comunicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 15 de setembro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:40E80C9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 490

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta nas Leis Municipais Complementares nºs, 192 e 197/2016, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), **FLAVIA JOSÉ MARTINS**, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Comunicação em Mídias Impressas e Eletrônicas, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Comunicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 15 de setembro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:04B234A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 491

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta das Leis Municipais Complementares nºs, 192 e 197/2016, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), NAYRA FARIAS ALIONÇO SOARES, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenadora de Marketing e Publicidade, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Comunicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 15 de setembro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:0B879966

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 534/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017 e de acordo com a Lei nº 3.463 de 01 de junho de 2015 e tendo em vista o contido no protocolado nº. 27.695/2017.

RESOLVE:

I - **Conceder**, ao Sr. DARLAN JANES MACEDO SILVA, matrícula 7847-2, CPF 345.522.941-72, ocupante do Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, 08 (oito) diárias de 164UFM (unidade de valor fiscal do município), totalizando a importância de R$3.792,59(três mil, setecentos e noventa e dois reais e cinquenta e nove centavos), para atender as despesas da viagem com destino a União da Vitória - PR, com saída no dia 14 de setembro e retorno no dia 22 de setembro do corrente. Justificativa: Participar da 60ª Edição dos Jogos Abertos do Paraná - DIV B - Fase Final.

II – Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio "São José", em 14 de setembro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:E0775987

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 535/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017 e de acordo com a Lei nº 3.463 de 01 de junho de 2015 e tendo em vista o contido no protocolado nº. 27.697/2017.

RESOLVE:

I - **Conceder**, ao servidor JOSÉ MIGUEL PEREIRA, matrícula 10.689-1, CPF 059.014.239-92, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Física, lotado na Secretaria Municipal de Esportes, 08 (oito) diárias de 102UFM (unidade de valor fiscal do município), totalizando a importância de R$2.358,81(dois mil, trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta e um centavos), para atender as despesas da viagem com destino a União da Vitória - PR, com saída no dia 14 de setembro e retorno no dia 22 de setembro do corrente. Justificativa: Participar da 60ª Edição dos Jogos Abertos do Paraná - DIV B – Fase Final.

II – Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio ”São José”, em 14 de setembro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:11976249

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 536/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017 e de acordo com a Lei nº 3.463 de 01 de junho de 2015 e tendo em vista o contido no protocolado nº. 27.694/2017.

RESOLVE:

I - **Conceder**, ao servidor LUIZ CLAUDIO CORRÊA, matrícula 1131-1, CPF 568.618.349-04, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Esportes, 08 (oito) diárias de 102UFM (unidade de valor fiscal do município), totalizando a importância de R$2.358,81(dois mil, trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta e um centavos), para atender as despesas da viagem com destino a União da Vitória - PR, com saída no dia 14 de setembro e retorno no dia 22 de setembro do corrente. Justificativa: Participar da 60ª Edição dos Jogos Abertos do Paraná – DIV B - Fase Final.

II – Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio ”São José”, em 14 de setembro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:BB8C565B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 537/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017 e de acordo com a Lei nº 3.463 de 01 de junho de 2015 e tendo em vista o contido no protocolado nº. 27.699/2017.

RESOLVE:

I - **Conceder**, ao servidor MARIO CESAR ELIAS ROQUE, matrícula 8640-2, CPF 711.204.759-53, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Esportes, 08 (sete) diárias de 102UFM (unidade de valor fiscal do município), totalizando a importância de R$2.358,81(dois mil, trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta e um centavos), para atender as despesas da viagem com destino a União da Vitória - PR, com saída no dia 14 de setembro e retorno no dia 22 de setembro do corrente. Justificativa: Participar da 60ª Edição dos Jogos Abertos do Paraná – DIV B - Fase Final.

II – Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio ”São José”, em 14 de setembro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:C368A94C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 538/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017 e de acordo com a Lei nº 3.463 de 01 de junho de 2015 e tendo em vista o contido no protocolado nº. 27.692/2017.

RESOLVE:

I - **Conceder**, ao servidor MAURO GONÇALVES DA ROCHA, matrícula 4338-1, CPF 568.618.349-04, ocupante do cargo efetivo de Agente Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Esportes, 08 (oito) diárias de 102UFM (unidade de valor fiscal do município), totalizando a importância de R$2.358,81(dois mil, trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta e um centavos), para atender as despesas da viagem com destino a União da Vitória - PR, com saída no dia 14 de setembro e retorno no dia 22 de setembro do corrente. Justificativa: Participar da 60ª Edição dos Jogos Abertos do Paraná – FASE FINAL – DIV B.

II – Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio ”São José”, em 14 de setembro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:AC9CFE42

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 539/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017 e de acordo com a Lei nº 3.463 de 01 de junho de 2015 e tendo em vista o contido no protocolado nº. 27.700/2017.

RESOLVE:

II - **Conceder**, a servidora JANETE DO NASCIMENTO DAS NEVES, matrícula 9306-2, CPF 916.378.999-04, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Esportes, 08 (oito) diárias de 102UFM (unidade de valor fiscal do município), totalizando a importância de R$2.358,81(dois mil, trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta e um centavos), para atender as despesas da viagem com destino a União da Vitória - PR, com saída no dia 14 de setembro e retorno no dia 22 de setembro do corrente. Justificativa: Participar da 60ª Edição dos Jogos Abertos do Paraná – FASE FINAL – DIV B.

II – Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio ”São José”, em 14 de setembro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:D3059065

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 542/2017 - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017, e tendo em vista o que consta no protocolado do PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA nº. 756/2017.

RESOLVE:

I - **Desligar**, a partir de 15 de setembro do corrente, por motivo de aposentadoria Integral por Invalidez Permanente, junto ao PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, o servidor LAURIMAR PEREIRA SOARES, matrícula 4167-1, ocupante do cargo efetivo de Auditor Fiscal da Fazenda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio “São José” em 14 de setembro de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal Administração Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:D61458CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 04/2017 COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS

Edital de Convocação 04/2017 Comprovação de Títulos

O Município de Paranaguá – PR, através da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, em conformidade com o item 5 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Público nº 02/2017, RESOLVE:

TORNA PÚBLICA a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Público nº 02/2017, de acordo com o cargo e classificação relacionados no quadro abaixo, para apresentação dos documentos necessários de **Comprovação de Títulos** declarados na inscrição, no local, data e horários indicados:

Cargo	Classificação
Enfermeiro	61º ao 120º - Vagas Ampla Concorrência
Farmacêutico Bioquímico	41º ao 62º - Vagas Ampla Concorrência
Técnico de Enfermagem	121º ao 180º - Vagas Ampla Concorrência
	11º ao 15º - Vagas Afrodescentes/Índios
Auxiliar de Laboratório	81º ao 120º - Vagas Ampla Concorrência

Data: **18/09/2017 à 22/09/2017**
Local: **Sede da Secretaria Municipal de Recursos Humanos**
Endereço: **Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro CEP 83203-060 Paranaguá – Paraná**
Horário: **Das 14h às 17h**

No ato da comprovação de títulos o candidato deverá apresentar obrigatoriamente a ficha de inscrição impressa e assinada, cópia de documento de identidade com foto e as cópias autenticadas dos títulos declarados ou cópias simples acompanhadas do documento original.

Paranaguá, 15 de setembro de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucia Voi
Código Identificador:F37AD6E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 247/2017

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 619/2016 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI LAVRADA A AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO COMETIDA COM O VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE, PODENDO V. S.ª INDICAR O CONDUTOR INFRATOR, BEM COMO OFERECER DEFESA DA AUTUAÇÃO JUNTO À SUMTRAN ATÉ 01/11/2017.

PLACA VEÍCULO	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO
AAA4587	277450P000287820	11/09/2017	55500
ABL0667	277450P000287818	11/09/2017	55250
AGZ8487	277450P000287655	13/09/2017	51851
AHX7028	277450P000287606	13/09/2017	54521
AHY0949	277450P000287654	13/09/2017	51851
AIT0300	277450P000287827	11/09/2017	57463
AKD0875	277450P000287656	13/09/2017	57200
AMN2744	277450P000287853	13/09/2017	55500
ANN3379	277450P000287856	13/09/2017	54790
ASY8702	277450P000287607	13/09/2017	54521
ATY4745	277450P000287823	11/09/2017	76251
AUZ8957	277450P000287858	13/09/2017	73662
AVL0646	277450P000283060	28/08/2017	51851
AWJ3019	277450P000143875	11/09/2017	60501
AZE2359	277450P000287826	11/09/2017	60412
AZG1916	277450P000190542	12/09/2017	61220
AZS6533	277450P000190539	11/09/2017	73662
DMT9234	277450P000287855	13/09/2017	54521
FRE9950	277450P000287605	13/09/2017	54521
GLM4038	277450P000287653	13/09/2017	57380
HCU5544	277450P000287824	11/09/2017	73662
HRH7614	277450P000287608	13/09/2017	54521
ISC1628	277450P000287657	13/09/2017	51851
JNB6312	116100E007587400	23/08/2017	69550
JZU4509	277450P000190540	12/09/2017	57461
KEU4476	277450P000287825	11/09/2017	60412
LXB5259	277450P000287819	11/09/2017	51851
MFR2853	277450P000287821	11/09/2017	51851
PYS5444	277450P000287857	13/09/2017	73662

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:6DD91868

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 264/2017

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29

DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora, **KAREN ANDRESSA NOVAIS SALDANHA DE ALMEIDA**, Psicóloga, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 45 (quarenta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 19/09/2017 até 02/11/2017, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 14 de setembro de 2017.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e
Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:7908EBDA

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2.017
CONTRATO Nº 002/2.017
TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram Paranavaí Previdência**,** e a empresa **COPPINI & CIA LTDA -ME** de acordo com o capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, e as cláusulas e condições seguintes:
CONTRATANTE: Paranavaí Previdência, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Castro, 1925, inscrita no CNPJ sob o nº 04.210.981/0001-52**, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE**, neste ato representado pelo sua Diretora Presidente **Srª. ROSELY NAVARRO RODRIGUES**, portadora da cédula de identidade RG nº 3.197.662-6, inscrito no CPF/MF sob nº 323.592.509-06, brasileira, servidora publica, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí – Estado do Paraná.
CONTRATADA: COPPINI & CIA LTDA - ME, estabelecida à Rua Porto Alegre, 331, Bairro: Centro - CEP 85.892-000, na cidade de Santa Helena - PR., inscrita no C.N.P.J. sob nº 08.729.009/0001-40, neste ato devidamente representada por seu Sócio, **Sr. MOACIR COPPINI,** brasileiro, residente e domiciliado na Cidade de Santa Helena – PR., portador da Cédula de Identidade R.G. nº 2.066.237-9 SSP/PR, e inscrito no C.P.F. sob nº 230.243.560-53.
Celebram entre si o presente TERMO DE CONTRATO, mediante cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com o Processo de Licitação – Pregão Presencial nº 003/2017, homologado em 06/09/2017.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a Contratação de Empresa **locação e instalação de sistema de informática na área de Calcúlos de Beneficios de Aposentadorias e Pensões,** atendendo ao especificado no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017, conforme abaixo:

1	**1**	Licença de uso de software para executar a análise de processos de aposentadorias e pensões do sistema publico de previdência, voltado para RPPS e contendo todas as modalidades de benefícios possíveis na legislação vigente, incluindo regras de transição e oferecendo simulações, cálculos e emissão de CTC/RPPS e documentos para serem incorporados ao processo de aposentadoria e pensões que deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Com a implantação e devido treinamento para utilização do mesmo, bem como suporte de funcionamento do sistema até o final do contrato.	**R$ 6.700,00**	**R$ 6.700,00**
VALOR TOTAL PARA ESTA LICITAÇÃO: **R$ 558,33 (quinhentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos) mensais, TOTALIZANDO R$ 6.700,00 (SEIS E SETECENTOS REAIS) ANUAL.**				

1.2. Também faz parte do objeto a realização dos seguintes serviços:
a. Migração dos dados existentes para funcionamento nos novos sistemas a serem implantados.
b. Suporte técnico, após implantação dos sistemas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas provenientes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:
Dotação orçamentaria:
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Dotação orçamentaria:
3.3.90.39.11.00.00 – Locação de software
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O preço para a execução do objeto deste contrato é o apresentado na proposta da CONTRATADA, devidamente aprovada pelo CONTRATANTE, sendo o valor global **R$ 6.700,00 (SEIS E SETECENTOS REAIS) ANUAL**

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS
16.1. Fica a CONTRATADA ciente de que a assinatura deste contrato indica pleno conhecimento dos elementos nele constantes, bem como de todas as suas condições gerais e peculiares, não podendo invocar seu desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento deste contrato.
16.2. O prazo máximo para implantação dos sistemas será de 30 (trinta) dias, ou outro menor, quando indicado pela CONTRATADA em sua proposta e documentação pertinente à licitação.
16.3. O prazo máximo para o desenvolvimento dos requisitos **não atendidos ou não comprovados na demonstração** dos sistemas será de 30 (trinta) dias.
16.4. São partes integrantes deste contrato a proposta apresentada pela CONTRATADA no Processo de Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017, que o precedeu.
16.5. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria, bem como, pelo disposto no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, as quais serão formalizadas através de Termos Aditivos.
16.6. Fica eleito o foro da Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento, por seus representantes legais, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Paranavaí (PR), 11 de SETEMBRO de 2017.

ROSELY NAVARRO RODIGUES
Diretora Presidente do Paranavaí Previdência
Contratante

DANILO ZANCO BELMONTE
Procurador do Paranavaí Previdência

MOACIR COPPINI
R.G. 2.066.237 -9 SSP/PR
Proprietário da Empresa COPPINI & CIA LTDA - ME.
Contratada

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:36CF0A8F

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 528/2017

Determina a instauração de sindicância administrativa

Considerando o teor do Memorando nº 182/2017, da Fundação Cultural, o qual aponta indícios de irregularidades administrativas ocorridas nos exercícios de 2015 a 2016

Considerando o disposto no art. 132 da Lei 3.891/2012, o qual determina a obrigatoriedade de apurar as notícias de infrações disciplinares;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída Comissão de Sindicância, para apurar a notícia de eventuais irregularidades descritas no Memorando nº 182/2017, da Fundação Cultural:

Presidente: GILSON JOSÉ DOS SANTOS
Membros: VANUSA A. CASSIANO ARRIBARD e FÁBIO DE SOUZA SPERANDIO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, AOS 15 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavaí

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:56BBD443

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - RESOLUÇÃO N° 028/2017

SÚMULA: Aprovação do Relatório Quadrimestral de Atendimento do Projeto de Atuação da Secretaria Municipal de Saúde em Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei – Plano Operacional do Município de Paranavaí/PR – POM.

O Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Paranavaí – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 3.579/2010.

Considerando a emplenária ordinária realizada em 01 de setembro de 2017:

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Relatório do 2º Quadrimestral de 2017 de Atendimento do Projeto de Atuação da Secretaria Municipal de Saúde em Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei – Plano Operacional do Município de Paranavaí/PR – POM.

Art. 2º**.** Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Paranavaí, 13 de setembro de 2017.

SILVANIA MARIA DE SOUZA DIAS
Presidente
CMDCA.

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:C9A6E2A2

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - RESOLUÇÃO CMS-DIR-PLE 98/2017 – 06/09/2017

O Conselho Municipal de Saúde de Paranavaí, tendo em vista suas atribuições de formular estratégias, controlar a execução e fiscalizar ações, obras, serviços e recursos da saúde pública, com base na Lei Federal 8.142 de 28/12/1990, conforme deliberação do Plenário em Reunião Ordinária, realizada em 05/09/2017, 19h30m, votou e aprovou a seguinte RESOLUÇÃO.

SÚMULA. Aprova o Descritivo da Aplicação dos Saldos Remanescentes dos Recursos do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde – VIGIASUS no Estado do Paraná para o ano de 2017 do município de Paranavaí, conforme previsto no Artigo 1º §3º da Resolução SESA/PR nº 403/2017 de 11 de julho de 2017.

Art. 1º. O Descritivo da Aplicação dos Saldos Remanescentes dos Recursos do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde – VIGIASUS no Estado do Paraná para o ano de 2017 do município de Paranavaí, conforme previsto no Artigo 1º §3º da Resolução SESA/PR nº 403/2017 de 11 de julho de 2017, fica aprovado conforme deliberação do plenário deste Conselho.

Art. 2º. O recurso a ser aplicado em despesas de custeio (despesas correntes) totaliza o valor de R$106.660,54 (cento e seis mil seiscentos e sessenta reais e cinquenta e quatro centavos), as despesas de capital (investimento) totaliza o valor de R$438,55 (quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos)

Art. 3o. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais desde 06/09/2017.

Paranavaí, 06 de setembro de 2017.

Conselho Municipal de Saúde
SÔNIA MARIA SILVESTE BOTINI
1ª Vice-Presidente

Milton Sbais - Presidente	Marcí Maria Paltanin – Secretária
Sônia Maria Silvestre Botini– Vice-Presidente	Paulo Sérgio de Abreu Pierin – Tesoureiro
Madalena Satin da Silva – Vice-Presidente	Joana Alves Assis – Tesoureira
Carla Daniele de Oliveira – Secretária	Antônio Lourenço – Ouvidor

HOMOLOGAÇÃO
Homologo esta Resolução, com base na Lei Federal 8142, de 28/12/1990, na Resolução Federal 453, de 10/05/2012 e na Lei Municipal 2651, de 23/12/2005.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:6C771F25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 18.281/2017

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. lº. – *Exonerar* o senhor **AMAURI DE CARVALHO MARTINELLI, C.P.F. Nº 642.680.559-91**, nomeado através do Decreto nº 17.419/2017 do cargo de DIRETOR PRESIDENTE – CCE, junto à Fundação Cultural, a partir de 15 de Setembro de 2017.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 DE SETEMBRO DE 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Rosiani Aparecida da Silva
Código Identificador:E4AC1FFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 524/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM A LEINº. 3.891/12,

RESOLVE

Art. 1º - **DESIGNAR** as Servidoras Municipais abaixo relacionadas para prestar serviços na função de **Professora Substituta** – Lei Municipal nº 2.796/2006 – Art. 23, conforme discriminações abaixo:

SUBSTITUTA	SUBSTITUIÇÃO DE:	A PARTIR	ESCOLA MUNICIPAL / CMEI	PERÍODO
ROSANGELA APARECIDA BELICI	SANDRA REGINA DE SOUZA	13/09/2017 Á 22/11/2017	NEUSA PEREIRA BRAGA	MATUTINO
SARITA TRAVAIN BORGHI	FERNANDA LUCIANO BUGES	13/09/2017 Á 28/10/2017	NEUSA PEREIRA BRAGA	MATUTINO
MARCIA REGINA BRINHOLI	FERNANDA LUCIANO BUGES	13/09/2017 Á 28/10/2017	NEUSA PEREIRA BRAGA	VESPERTINO
LEIDE BORGENS DE SÁ	LUANA GARCIA XAVIER DE SOUZA	13/09/2017 Á 13/10/2017	LUCILENE RODRIGUES	VESPERTINO
SIMONE PEREIRA DA SILVA NIEHUES	ERICA ROSIANE R. VIEIRA	11/09/2017 Á 11/10/2017	EDITH EBINER ECKERT	VESPERTINO
THAIS DA SILVA REIS	KATIA VIANNA	05/09/2017 Á 05/10/2017	DACIA FIGUEIREDO FORTES	VESPERTINO
SILVANA DA SILVA	ROSELI APARECIDA B. PONTES	13/09/2017 Á 19/12/2017	ILDA CAMPANO	VESPERTINO
JOSEANE VALERIA DE A. L. COSTA	ELISABETH FRANCO DE G. BISPO	15/09/2017 Á 30/09/2017	DACIA FIGUEIREDO FORTES	MATUTINO

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 DIAS DE SETEMBRO DE 2017.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Rosiani Aparecida da Silva
Código Identificador:D572B1E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 525/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 3.891/12,

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica concedida à servidora **VALDENICE BARBOSA ALVES**, Agente de Conservação - Matrícula nº 5824, **20 (vinte) dias de LICENÇA PRÊMIO**, referente parte do período de 02/01/2012 á 01/01/2017, conforme **Protocolo nº 0077.0004053**, a partir de 15 de setembro de 2017.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE SETEMBRO DE 2017.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Rosiani Aparecida da Silva
Código Identificador:2B61BA44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 526/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 3.891/12,

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica concedida à servidora **LUCIA ELISA CHAVES DA SILVA**, Professora - Matrícula nº 0472, **96 (noventa e seis) dias de LICENÇA PRÊMIO**, 90 (noventa) dias referente ao período de 01/03/1991 á 02/03/1997 e 06 (seis) dias referente parte do período 02/03/1997 á 01/03/2002, conforme **Protocolo nº 0077.0001498**, a partir de 15 de setembro de 2017.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE SETEMBRO DE 2017.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Rosiani Aparecida da Silva
Código Identificador:A10CF25A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 18.282/2017

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. lº. - **Exonerar** a pedido, conforme protocolo nº 0077.0004904**, ANDREIA CRISTINA BARALDI, C.P.F. Nº 052.504.029-33,** do cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, nomeada através Decreto nº 15.296/2014, junto a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 15 de setembro de 2017.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Rosiani Aparecida da Silva
Código Identificador:C228D57A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 18.283/2017

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. lº. - **Exonerar** a pedido, conforme protocolo nº 0077.0004907**, LUCIANA CANDIDO PEREIRA, C.P.F. Nº 108.670.177-16,** do cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, nomeada através Decreto nº 15.802/2015, junto a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 15 de setembro de 2017.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Rosiani Aparecida da Silva
Código Identificador:00085278

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 18.284/2017

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. lº. - **Exonerar** a pedido, conforme protocolo nº 0077.0004909**, KARLA DA SILVA LIMA, C.P.F. Nº 101.689.399-08,** do cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, nomeada através Decreto nº 15.027/2014, junto a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 15 de setembro de 2017.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Rosiani Aparecida da Silva
Código Identificador:1871848C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2017.

CNPJ: 76.977.768/0001-81	PREGÃO ELETRÔNICO	
	Nr.: 149/2017 - PE	
RUA GETULIO VARGAS, 900	Processo Administrativo:	257/2017
	Processo de Licitação:	210/2017
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	Data do Processo:	22/08/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Diretor de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipial nº 18.093/17, especialmente sob Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e parecer conclusivo exarado pelo(a) Pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR e ADJUDICAR: a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	210/2017
b) Licitação Nr.:	149/2017-PE
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação:	15/09/2017
e) Objeto da Licitação	AQUISIÇÃO DE CORTADOR DE GRAMA E ROÇADEIRA PARA USO NO TIRO DE GUERRA DE PARANAVAÍ, através de Gabinete do Prefeito.

(em Reais R$)			
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 090861 - JC FERRAGENS - EIRELI - ME	1	0,0000	1.360,00
- 096405 - P. MEIRA COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA - ME	1	0,0000	1.400,00
	2		2.760,00

Paranavaí, 15 de Setembro de 2017.

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras
Decreto nº 18.093/2017

Publicado por:
Fernanda C. Lima de Camargo
Código Identificador:57EE8FD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2017

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2017

A Pregoeira da Secretaria Municipal de Fazenda Pública, nomeada através do Decreto nº 17.929/2017, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que houve protocolo de pedido de impugnação com relação ao processo de licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 159/2017,** Registro de Preços para aquisição de suplemento alimentar para atendimento a Mandados Judiciais, através da Secretaria Municipal de Saúde.
Assim, fica suspensa a abertura da licitação, prevista para 20 de Setembro de 2017, às 09:30 horas, para as devidas análises, instruções técnicas e jurídicas, sendo que a possível manutenção ou revogação do processo será divulgada através de publicação no site da Prefeitura Municipal de Paranavaí e Diário Oficial Eletrônico do Município.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE SETEMBRO DE 2017.

ALINE DA SILVA FERREIRA
Pregoeira
Decreto nº 17.929/2017

Publicado por:
Karla Nogueira Zanna
Código Identificador:BD48F926

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 171/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 171/2017 Processo de Compra nº 240/2017 "Exclusiva para participação de Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP, e Microempreendedor Individual – MEI, nos termos da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014"

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras da Secretaria Municipal de Fazenda Pública, torna público que realizará procedimento licitatório,por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, no endereço eletrônico:
www.bll.org.br" Acesso Identificado", na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM,da seguinte forma:
OBJETO: É objeto da presente licitação a aquisição de **MATERIAIS DE LIMPEZA e MATERIAIS DIVERSOS,** a serem destinados aos equipamentos e eventos culturais da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ; conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I do instrumento convocatório, obedecendo ao seguinte calendário:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09:00hs do dia 29 de SETEMBRO de 2017.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:01hs do dia 29 de SETEMBRO de 2017.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00hs do dia 29 de SETEMBRO de 2017.
LOCAL:
www.bll.org.br"Acesso Identificado".
INFORMAÇÕES: O Edital completo estará à disposição dos interessados através do site
www.paranavaí.pr.gov.br, em processos licitatórios *ou em* **www.bll.org.br.** Informações poderão ser obtidas pelo telefone: (44) 3421-2323, Ramal 1304 ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí-Paraná, em 15 de setembro de 2.017.

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras
Decreto nº 18.093/2017

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:971422CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 172/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 172/2017

Processo de Compra nº 241/2017 "REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE HORA/MÁQUINAS"

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras da Secretaria Municipal de Fazenda Pública, torna público que realizará procedimento licitatório,por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, no endereço eletrônico:
www.bll.org.br"Acesso Identificado", na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, da seguinte forma:
OBJETO: É objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS** para Contratação de Empresa(s) Especializada(s), sob o regime de **HORA/MÁQUINA, para locação de ESCAVADEIRA HIDRAULICA, MOTONIVELADORA e PÁ CARREGADEIRA, COM DIESEL, OPERADOR e ALIMENTAÇÃO INCLUSOS,** para serviços de manutenção de estradas rurais, através da Secretaria Municipal de Agricultura; conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I do instrumento convocatório, obedecendo ao seguinte calendário:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:até as 09:00 hs do dia 02 de OUTUBRO de 2017.
ABERTURA DAS PROPOSTAS:às 09:01hs do dia 02 de OUTUBRO de 2017.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:às 10:00 hs do dia 02 de OUTUBRO de 2017.
LOCAL:
www.bll.org.br"Acesso Identificado".
INFORMAÇÕES:O Edital completo estará à disposição dos interessados através do site
www.paranavaí.pr.gov.br,em processos licitatórios *ou em* **www.bll.org.br.** Informações poderão ser obtidas pelo telefone: (44) 3421-2323, Ramal 1304 ou e-mail:
compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí-Paraná, em 15 de setembro de 2.017.

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras
Decreto nº 18.093/2017

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:39591D3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 83/2017

Extrato Dispensa de Licitação nº 83/2017. PARTES: Município de Pato Branco e ***MARI LUCI RAMOS SEIBEL 03321577925 - MEI***. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de oficinas de salão (cabelo, manicuro e pedicuro) básico e avançado, direcionadas às famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais, conforme preconiza a Portaria nº 81/2015, visando o programa complementar de capacitação profissional, a realizar-se no período de 04 (quatro) meses, atendendo as necessidades da Secretaria de Assistência Social. PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO: As Oficinas serão realizadas nas dependências da Secretaria de Assistência Social, sita à Rua Teófilo Augusto Loiola, nº 264, bairro Sambugaro, no município de Pato Branco - PR. VALOR: O valor global a ser pago pelo objeto da presente dispensa é de ***R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).*** PGTO: Os pagamentos serão efetuados mensalmente, **em quatro parcelas**, até o 15º dia útil de cada mês, mediante apresentação das planilhas de execução e relatórios de atividades entregues pela Contratada, em papel timbrado da empresa, em duas vias devidamente assinadas pelo responsável legal da mesma, oportunidade em que deverá ser apresentada a Nota Fiscal. DISPENSA DE LICITAÇÃO: A dispensa de licitação é embasada na Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso II, que diz: É dispensável a licitação: "II - para outros serviços e compras no valor de até 10% (dez por cento) do valor limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

Pato Branco, 12 de setembro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

ANNE CRISTINE GOMES DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social.

MARI LUCI RAMOS SEIBEL
Representante Legal.

Publicado por:
Nereu Vidal Palhano Junior
Código Identificador:B0A4B89D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 170/2017

Extrato Contrato nº 170/2017/GP. Dispensa nº 82/2017. PARTES: Município de Pato Branco e ***ABILIO DOS SANTOS FORTES - ME***. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de máquinas de costura industrial, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO: As máquinas deverão ser entregues em até **30 (trinta)** após o recebimento da Nota de Empenho na Sede da Secretaria de Assistência Social, sito à Rua Teóphilo Augusto Loyola, nº 264, Bairro Sambugaro**.** VIGÊNCIA: O período de vigência contratual será de **45 (quarenta e cinco) dias**, contados da assinatura. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 15º dia útil do mês após a entrega das máquinas, com apresentação da respectiva Nota Fiscal. DOT. ORÇ: 09.04.08.24400242.202.00 – Secretaria de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente - (909-7084) - Reserva de Saldo 452. GESTOR DO CONTRATO: O Chefe da Seção do Setor de Políticas e Projetos Sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Pato Branco, 12 de setembro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

ABILIO DOS SANTOS FORTES
Representante Legal.

Publicado por:
Nereu Vidal Palhano Junior
Código Identificador:43CF729F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO HOMOLOGAÇAO PREGÃO 44/2017

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 44/2017. OBJETO: A implantação de registro de preços para futura e eventual confecção de próteses dentárias, destinadas ao Programa de Atendimento e Fornecimento Gratuito de Prótese Dentária do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para a empresa: Laboratório Roberto de Prótese Dental Sociedade Simples Ltda, inscrita no CNPJ nº 66.851.577/0001-15, com o valor total estimado de R$ 309.292,80.

Pato Branco, 12 de setembro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Alcenor Pompeo
Código Identificador:7E4DEA51

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATA 229 - PREGÃO 44/2017

Extrato Ata de Registro de Preços. Pregão nº 44/2017. OBJETO: A implantação de registro de preços para futura e eventual confecção de próteses dentárias, destinadas ao Programa de Atendimento e Fornecimento Gratuito de Prótese Dentária do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA: A prestação dos serviços será feita de acordo com a necessidade da Secretaria de Saúde e será formalizada através de Nota de Empenho. A contratada terá o prazo máximo de 21 dias para entrega das peças solicitadas, contados a partir do recebimento do molde, devendo entregá-las no local determinado na nota de empenho. PGTO: Serão efetuados até o 15º dia útil do mês após a execução dos serviços mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal. DOT ORÇ: 700-4204. GESTOR: O Chefe do Setor de Odontologia da Secretaria de Saúde. Ata de Registro de Preços nº 229/2017, Partes: Município de Pato Branco e Laboratório Roberto de Prótese Dental Sociedade Simples Ltda, Valor Total Estimado de R$ 309.292,80.

Pato Branco, 12 de abril de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Alcenor Pompeo
Código Identificador:5F1CCEB4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNÍCIPIO DE PATO BRANCO DECISÃO - RECURSO ADMINISTRATIVO TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2017 - PROCESSO Nº 146/2017

OBJETO: A contratação de serviços de seguro para veículos, máquinas e equipamentos, para atender às necessidades de diversas Secretarias e Departamentos da Administração Municipal, e Corpo de Bombeiros Unidade de Pato Branco. Nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei nº 8.666/93, ante os fundamentos expostos, DECIDO: CONHECER do recurso administrativo apresentado pela empresa Seguros Sura S.A., para no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO em sua totalidade, mantendo incólume a decisão da Comissão Permanente de Licitação que HABILITOU as proponentes Gente Seguradora S.A, Mapfre Seguros Gerais S.A e Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais para a próxima fase do certame e INABILITOU a proponente Seguros Sura S.A por descumprir o edital. É como decido.

Pato Branco, 15 de setembro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Gizeli Cristina Mattei
Código Identificador:88206AAE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNÍCIPIO DE PATO BRANCO RATIFICAÇÃO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2017 - PROCESSO Nº 146/2017

OBJETO: A contratação de serviços de seguro para veículos, máquinas e equipamentos, para atender às necessidades de diversas Secretarias e Departamentos da Administração Municipal, e Corpo de Bombeiros Unidade de Pato Branco. Após análise do Recurso Administrativo interposto pela proponente Seguros Sura S.A, bem como, pela decisão do Sr. Prefeito, nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei nº 8.666/93, mantém-se incólume o resultado de habilitação apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, conforme Ata de Sessão Pública de Recebimento dos Envelopes de Documentos de Habilitação e Proposta de Preços e Abertura de Documentos de Habilitação, datada do dia 24 de agosto de 2017, que HABILITOU as empresas Gente Seguradora S.A, Mapfre Seguros Gerais S.A e Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais para a próxima fase do certame e INABILITOU a proponente Seguros Sura S.A por descumprir o edital. Desde já, as proponentes habilitadas ficam notificadas que a sessão pública de abertura das propostas de preços acontecerá no dia 22 DE SETEMBRO DE 2017 ÀS 14 HORAS na sala de abertura de licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Rua Caramuru, 271.

Pato Branco 15 de setembro de 2017.

Comissão Permanente de Licitação:

LORECI DOLORES BIM
Presidente

GIZELI CRISTINA MATTEI e

MARISTELA MALLMAN
Membro.

Publicado por:
Gizeli Cristina Mattei
Código Identificador:87F09F39

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2017
PROCESSO Nº 184/2017

O Município de Pato Branco, através da pregoeira Loreci Dolores Bim, torna público aos interessados devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, que realizará Licitação na modalidade de Pregão Presencial, contendo itens para participação exclusiva de microempresa e empresa de pequeno porte e item de ampla participação de empresas em geral, objetivando a contratação de empresa para locação, incluindo a montagem e desmontagem, de um pavilhão confeccionada em lona vinílica, banheiros químicos, cabines portáteis e individuais de chuveiros e estruturas tipo stands básicos em octanorme, destinados para estruturar a INVENTUM - Feira Tecnológica de Pato Branco, que será realizada entre os dias 13 e 18 de outubro de 2017, no Parque de Exposições de Pato Branco, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, conforme exigências descritas no edital, sendo a licitação do tipo "menor preço", com critério de julgamento "menor preço por item", em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.155/2007, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislação pertinente a matéria. Data e Horário da sessão pública: às 14 HORAS, DO DIA 02 DE OUTUBRO DE 2017, na Sala de Abertura de Licitações da Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR.O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP: 85.501.060 em Pato Branco - PR, ou pelo site:
www.patobranco.pr.gov.br. Para retirada do edital e seus anexos em mídia digital na Divisão de Licitações, os interessados deverão apresentar cd-room ou pendrive. Demais informações, fones: (46) 3220-1511/1534, e-mail:
loreci@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 14 de setembro de 2017.

LORECI DOLORES BIM
Pregoeira.

Publicado por:
Loreci Dolores Bim
Código Identificador:9DA77697

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 447

O Prefeito Municipal de Pato Branco no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXXI da Lei Orgânica do Município de Pato Branco:
CONSIDERANDO: Protocolo nº 2017/8/374119 de 14/08/2017

R E S O L V E:

Art. 1º. Prorrogar afastamento preventivo por mais 30 (trinta) dias do servidor, matrícula nº 7503-5, de acordo com o Artigo 142 da Lei Municipal nº 1245, de 17 de setembro de 1993 - *"Como medida cautelar e a fim de que o servidor não venha a influir na apuração da irregularidade, a autoridade instauradora do processo disciplinar poderá determinar o seu afastamento do exercício do cargo, pelo prazo de até 30 (trinta) dias, sem prejuízo da remuneração. § Único O afastamento poderá ser prorrogado por igual prazo, findo o qual cessarão os seus efeitos, ainda que não concluído o processo"*, a partir de 11 de setembro de 2017.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 15 de setembro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:430B7A79

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.192, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017

Regulamenta o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso do município de Pato Branco – PR.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º da Lei nº3.494, de 15 de dezembro de 2010, que instituiu o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso de Pato Branco;
CONSIDERANDO que a aludida regulamentação proporcionará o imprescindível suporte operacional às ações que serão desenvolvidas com os recursos alocados no Fundo Municipal dos Direitos do Idoso de pato Branco;
CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de disciplinar a organização, o funcionamento, a fiscalização e a execução financeiro-orçamentária do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso de Pato Branco,
DECRETA:
Art. 1º O Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, criado pela Lei Municipal nº3.494, de 15 de dezembro de 2010, tem a sua regulamentação, estrutura e funcionamento estabelecidos por este Decreto.
CapítuloI
DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

Art. 2º O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa tem por objetivo facilitar a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento ao idoso Município de Pato Branco.
§ 1º As ações de que trata o caput deste artigo têm por objetivo assegurar os direitos sociais do idoso, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade, observado os preceitos contidos na Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso) e na Lei 12.213, de 20 de janeiro de 2010, que instituiu o Fundo Nacional do Idoso e autorizou a dedução do imposto de renda devido pelas pessoas físicas e jurídicas, das doações efetuadas aos Fundos Municipais, Estaduais e Nacional do Idoso.
§ 2º Os recursos do Fundo poderão se destinar à pesquisa e aos estudos da situação da pessoa idosa no Município, bem como à capacitação da rede de atendimento ao idoso, no âmbito da proteção social.
§ 3º Os recursos do Fundo serão geridos pela Secretaria Municipal Assistência Social, nos termos da Lei Municipal nº3.494/2010, observado as diretrizes Federais e Estaduais sobre os Direitos da Pessoa Idosa, bem como a Política Municipal do Idoso.
CapítuloII
DA ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
Art. 3º Fica o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, observada as políticas de promoção, proteção e defesa dos direitos do idoso definidas pelo Conselho Municipal em Defesa do Idoso de Pato Branco – PR (CMDI).

Seção I
Do Conselho Municipal em Defesa do Idoso de Pato Branco (CMDI)

Art. 4º São atribuições do Conselho Municipal em Defesa do Idoso de Pato Branco (CMDI), em relação ao Fundo:
colaborar para elaboração dos programas, projetos e ações de defesa e garantia dos direitos da pessoa idosa e do plano de aplicação dos recursos;
estabelecer os parâmetros técnicos e as diretrizes para aplicação dos recursos;
acompanhar e avaliar a execução, o desempenho e os resultados financeiros;
deliberar sobre a aplicação dos recursos do Fundo;
avaliar e aprovar os relatórios financeiros mensais e o balanço anual;
solicitar as informações necessárias ao acompanhamento, ao controle e à avaliação das atividades a cargo do Fundo;
fiscalizar os programas desenvolvidos;
dar ampla publicidade, no município, de todas as resoluções do CMDI relativas ao Fundo.

Seção II
Da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS)

Art. 5ºSão atribuições da Secretaria Municipal de Assistência Social em relação ao Fundo:
coordenar a execução dos recursos do Fundo, de acordo com os programas, projetos e ações referidos no artigo 4º, inciso I, deste Decreto;
apresentar ao CMDI proposta para os programas, projetos e ações onde deverão ser aplicados os recursos;
apresentar ao CMDI, para aprovação, balanço anual e relatórios mensais das receitas e despesas realizadas;
ordenar a despesa, emitir e assinar notas de empenho e ordens de pagamento referentes às despesas do Fundo;
manter os controles necessários à execução das receitas e das despesas;
manter, em articulação com a Secretaria de Administração e Finanças do município o controle dos bens patrimoniais que pertencem ao Fundo;
encaminhar quadrimestralmente a prestação de contas do FMDI para apreciação do CMDI;
manter controle dos contratos e convênios firmados com instituições governamentais e não governamentais financiados com recursos do Fundo;
encaminhar ao CMDI relatório de acompanhamento e avaliação do plano de aplicação dos recursos;
realizar os procedimentos necessários à aquisição de bens e contratação de serviços necessários ao bom funcionamento das atividades executadas pelo Fundo;

Capítulo III
DOS RECURSOS DO FUNDO
Art. 6º Constituem receitas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, além de outras que venham a ser instituídas:

recursos provenientes de órgãos da União ou dos Estados, vinculados à Política Nacional do Idoso;
os aprovados em Lei Municipal de orçamento da Política Municipal do Idoso;
resultante de doações do setor privado, pessoas físicas ou jurídicas;
os provenientes de financiamento obtidos em instituições oficiais ou privadas;
os rendimentos das aplicações financeiras de suas disponibilidades e dos demais bens;
rendimentos eventuais, inclusive de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;
as provenientes de multas aplicadas com base na Lei Federal Nº 10.741/2003;
outras.

§ 1º Os recursos a que se refere este artigo serão transferidos, depositados ou recolhidos em conta específica, em nome do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso de Pato Branco (FMDI), em instituição bancária indicada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

§ 2º Os recursos do Fundo serão destinados a programas, projetos, ações e atividades aprovados pelo Conselho Municipal em Defesa dos Direitos do Idoso de Pato Branco – PR (CMDI).

CapítuloIV
DA CONTABILIZAÇÃO DO FUNDO

Art. 7º A contabilidade tem por objetivo evidenciar a situação financeira e patrimonial do próprio Fundo, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 8ºA gestão contábil dos recursos do Fundo será realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. A execução financeira do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso observará as normas regulares da Contabilidade Pública, bem como a legislação relativa a licitações e contratos e estará sujeita ao efetivo controle dos órgãos próprios de controle interno do Poder Executivo, sendo que a receita e aplicação dos respectivos recursos serão, trimestralmente, objeto de informação e prestação de contas.

CapítuloV
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 9º Nenhuma despesa será realizada sem a necessária previsão orçamentária.

Parágrafo único. Para os casos de insuficiência ou inexistência de recursos, poderão ser utilizados créditos adicionais.

Art. 10. As despesas do Fundo constituir-se-ão de:
financiamento total ou parcial dos programas e projetos de proteção ao idoso, aprovados e fiscalizados pelo CMDI;
atendimento de despesas diversas, de caráter urgente e inadiável, observado o § 1º do art. 2º deste Decreto, desde que deliberado pelo CMDI.

Art. 11.A execução orçamentária da receita processar-se-á através da obtenção do seu produto nos recursos do fundo determinadas neste Decreto, a qual será depositada e movimentada através da rede bancária indicada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em conta especial aberta para esse fim.

CapítuloVI
DA MOVIMENTAÇÃO E APLICAÇÃO

Art. 12.Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa serão depositados em conta bancária específica, sob a denominação "Fundo Municipal dos Direitos do Idoso".

Parágrafo único A conta bancária específica referida no caput deste artigo será movimentada pelo Secretário Municipal de Assistência Social, na qualidade de ordenador de despesas do Fundo, ou a quem este delegar tal competência.

Art. 13.Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa somente serão aplicados e movimentados por deliberação do Conselho Municipal em Defesa dos Direitos do Idoso de Pato Branco (CMDI), de acordo com o programa, projeto, ação ou atividade aprovada pelo referido Conselho.

Art. 14.O exercício financeiro do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso coincidirá com o ano civil.

Art. 15.O saldo positivo do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, apurado em balanço, em cada exercício financeiro, será transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo Fundo.

CapítuloVII
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 16.Toda despesa realizada com recursos do Fundo deverá ser objeto de prestação de contas ao Poder Executivo e ao CMDI, não excluindo a apresentação a outros órgãos públicos, nos casos assim determinados.

Art. 17. As entidades de direito público ou privado que receberem recursos transferidos do Fundo a título de subvenções sociais, auxílios, convênios ou transferências a qualquer título, serão obrigadas a comprovar a aplicação dos recursos recebidos, segundo os fins a que se destinarem, sob pena de suspensão de novos recebimentos, além de responsabilização civil, criminal e administrativa.

Art. 18.A prestação de contas de que trata o artigo 16 deste Decreto será feita em estrita observância à legislação federal e municipal que regulam a tomada de prestações de contas no âmbito do Município.

CapítuloVIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19.A Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) deverá proporcionar a infraestrutura necessária para a administração dos recursos financeiros do Fundo.

Art. 20. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de setembro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:B07D4C25

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 1935

Dispõe sobre a designação de Servidor.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná. Sr. VALDEMAR ANTONIO CAPELETI, no uso das suas atribuições legais :

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado o Senhor Katiano Barbosa Barcelos, portador da Carteira de Identidade nº 7.098.502, inscrito no CPF nº 074.866.299-50, ocupante do cargo Técnico Agrícola para efetuar a gestão e acompanhamento em todas as Etapas do Programa de Gestão e Solo e Água em Microbacias, no Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, sem acúmulo de remuneração.

Art. 2º - Fica este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 14 de Setembro de 2017.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

ALEXANDRA WIESE
Secretária de Administração

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:AC700FB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 96

SÚMULA: Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Daniel Cristiano de Lara e Gideoni Abmael Mossini
Quant. de diárias: 02 diárias com pernoite R$ 225,00 cada servidor
Valor Total: R$ 450,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Reunião na JUCEPAR ás 08:00 e na assembleia legislativa com o Deputado Husseim Bakri no dia 18/09/2017

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 15 de setembro de 2017.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:3AFAEDE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 88/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2017
HOMOLOGAÇÃO: 15/09/2017
CONTRATADO: D.S.J. SERVICOS MEDICOS LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
OBJETO: Contratação de empresa especializada em locomoção de UTI MÓVEL em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso IV da Lei de Licitações.
DATA: 15/09/2017

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:A98C1F9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2017

A pregoeira do Município de Paula Freitas/PR torna público, para conhecimento de todos que o **Processo Licitatório nº 72/2017, Tomada de Preços nº 02/2017** – Contratação de empresa para realizar obra de reforma da Unidade de Saúde da Família no Município de Paula Freitas, Paraná, foi **FRACASSADA**.

Paula Freitas, 15 de setembro de 2017.

LETICIA LESOSKI
Pregoeira

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:779DF19A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 130/2017

EXTRATO CONTRATUAL
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: D.S.J. SERVICOS MEDICOS LTDA - ME
Valor.....: R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).
Vigência.....: Início: 15/09/2017 - Término: 15/11/2017
Licitação....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços nº 22/2017
Recursos....:
08002 10.301.0009.2.025 3.3.90.39.00.00.00.00 – Manutenção das Ações de Saúde Pública (209)
Objeto.....: Contratação de empresa especializada em locomoção de UTI MÓVEL em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.

Paula Freitas, 15 de setembro de 2017.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:4D39A278

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 88/2017

O Prefeito Municipal, Valdemar Antônio Capeleti, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações após analisado o resultado da Dispensa de Licitação nº 22/2017, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 88/2017
LICITAÇÃO Nº 22/2017 - PR
MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
OBJETO: Contratação de empresa especializada em locomoção de UTI MÓVEL em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.
FORNECEDOR: 9133 – D.S.J. SERVICOS MEDICOS LTDA - ME
ITEM 01 – Qtde: 1,00 - Valor Total: R$ 5.000,00.
TOTAL GERAL: R$ 5.000,00.

_____

Paula Freitas, 15 de setembro de 2017.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:B54FC0D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº 15/2017

Autorizo o pagamento de **01** (uma) diária sem pernoite ao Vereador **JULIANO FRANCZAK**, com a finalidade de deslocamento para participação em reunião com o **Deputado Federal Osmar Bertoldi (DEM)**, em seu escritório, em **Curitiba-PR**, no dia **18/09/2017**, para tratar de assuntos de interesse do Município de Paulo Frontin.

Paulo Frontin (PR), 15 de setembro de 2017.

ERNANI JOSÉ KRUK
Presidente

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:31B8DDD7

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº 16/2017

Autorizo o pagamento de **01** (uma) diária sem pernoite ao Vereador **EDSON IVAN STELMACH**, com a finalidade de deslocamento para participação em reunião com o **Deputado Federal Osmar Bertoldi (DEM)**, em seu escritório, em **Curitiba-PR**, no dia **18/09/2017**, para tratar de assuntos de interesse do Município de Paulo Frontin.

Paulo Frontin (PR), 15 de setembro de 2017.

ERNANI JOSÉ KRUK
Presidente

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:4DD9E50B

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº 17/2017

Autorizo o pagamento de **01** (uma) diária sem pernoite ao Vereador **JANDIR MACHADO DE AZEVEDO**, com a finalidade de deslocamento para participação em reunião com o **Deputado Estadual Luiz Cláudio Romanelli (PSB)**, em seu gabinete, na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, em **Curitiba-PR**, no dia **18/09/2017**, para tratar de assuntos de interesse do Município de Paulo Frontin.

Paulo Frontin (PR), 15 de setembro de 2017.

ERNANI JOSÉ KRUK
Presidente

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:D02E1F80

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 46/2017 - SRP
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças e acessórios novos destinados à manutenção da frota de máquinas pesadas pertencentes ao Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, de conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos constantes no Termo de Referência, **Anexo V,** composto pelo arquivo digital "ES PROPOSTA", o qual é parte integrante do Edital.
Os envelopes de nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação, deverão ser entregues até as **14h00min do dia 28/09/2017** e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, **terá início às 14h30min do mesmo dia** (horário local).
Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail licitacao@paulofrontin.pr.gov.br. Site: www.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin – PR – 15/09/2017.

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro.

Publicado por:
Angelica Cristina Cobos
Código Identificador:228DADEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1078

LEI Nº. 1078/2017
DATA: 13 de Setembro de 2017.

SÚMULA Institui o PROGRAMA DA PORTEIRA PARA DENTRO no Município de Pérola D´Oeste e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a implantar o "PROGRAMA PORTEIRA PARA DENTRO", com o objetivo de auxiliar na execução de obras de infraestrutura, destinado a fomentar a atividade rural, atendendo as necessidades básicas, preferencialmente nas pequenas propriedades rurais localizadas no Município de Pérola D'Oeste - PR.
Art. 2.º O auxílio de que trata o artigo anterior será desenvolvido da seguinte forma:
I - execução de serviços de abertura, conservação e recuperação de estradas de acesso e dentro das propriedades rurais, incluindo, terraplanagem, patrolamento e cascalhamento;
II- realização de terraplanagem para construção de moradias rurais e estruturas agrícolas;
III - fornecimento e transporte de cascalho, material pétreo e similares;
IV - Construção e reforma de silos trincheira, tanques e açudes para criação de peixes e captação de águas;
V – realização de aterros, serviços de limpeza, abertura de valas e serviço com fins ambientais no meio rural;
VI - construção de bueiros, abertura de fossa e sumidouros para tratamento de dejetos orgânicos e outros serviços que possam trazer melhorias para as propriedades rurais;
VII - outros serviços que cumpram os objetivos do programa;
Parágrafo Único. Os serviços serão executados de acordo com as possibilidades e limites orçamentários da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
Art. 3.º Para se beneficiar do referido programa, o requerente deverá atender aos seguintes requisitos:
I - ser proprietário, posseiro, arrendatário, parceiro ou concessionário da reforma agrária;
II - ter na produção agropecuária ou agroindustrial, sua principal atividade econômica ou meio de subsistência;
III - ser inscrito e encontrar-se com sua inscrição ativa, como produtor rural (Bloco de Produtor Rural) ou perante a fazenda estadual ou Órgão equivalente;
IV - estar em dia com todos os tributos municipais;
V - quando for o caso, apresentar Memorial Descritivo sucinto do projeto a ser incentivado, com ART, e quando necessário, o respectivo Licenciamento ambiental;
VI - ser proprietário de, no máximo 04 (quatro) módulos fiscais, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006;
VII – executar as práticas de conservação de solos e água nas propriedades e estradas em conformidade com as orientações técnicas e legislação vigente.
Art. 4.º Os produtores não enquadrados nos requisitos do artigo anterior, só serão atendidos se houver disponibilidade de equipamentos.
Art. 5.º Todos os serviços deverão ser realizados respeitando-se a legislação ambiental, cabendo ao agricultor à responsabilidade pela elaboração e aprovação dos projetos ambientais junto aos órgãos competentes, com a respectiva licença ambiental.
Art. 6.º Os serviços previstos no artigo 2.º desta Lei, poderão ser executados com maquinário do município e/ou de terceiros, atendendo as disposições legais, em especial a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e/ou por máquinas e equipamentos de órgãos governamentais, mediante Convênio ou Consórcio Intermunicipal.
Parágrafo Único. A solicitação dos serviços deverá ser efetuada mediante requerimento protocolado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, por meio das Associações Rurais, com especificação dos serviços necessários a cada produtor.
Art. 7.º O atendimento das solicitações dos serviços obedecerá à ordem cronológica dos requerimentos, respeitando a disponibilidade de máquinas e equipamentos, ressalvadas as situações de urgência caracterizadas pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

Art. 8.º Os requerimentos serão instruídos com laudo de vistoria técnica realizada por setor competente da Secretaria Municipal de Agricultura, com preenchimento de cadastro, contendo informações socioeconômicas da unidade familiar, finalidade e tipos de serviços e a estimativa de custo em horas/máquina.
Art. 9.º O produtor deverá controlar o número de horas/máquina empregados na execução dos serviços, mediante assinatura de ficha própria apresentada por encarregado da Secretaria Municipal de Agricultura.
§ 1º. Verificando-se que o número de horas/máquina efetivamente empregado nos serviços foi maior que o previsto e pago pelo produtor antecipadamente, será expedida guia para recolhimento da diferença aos cofres municipais, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do término dos serviços.
§ 2º. A apuração de eventuais diferenças será efetuada por setor competente da Secretaria Municipal de Agricultura e comunicada ao Setor de Tributação, para fins do parágrafo anterior.
Art. 10. Para o cálculo dos preços dos serviços referidos nesta Lei, que deverão ser estipulados em "hora equipamento trabalhada", o Poder Executivo levará em conta, no mínimo, o custo com combustível, mão de obra dos operadores, manutenção e depreciação, sendo corrigidos anualmente, se necessário, pelo UFM (Unidade Fiscal do Município).
Art. 11. O incentivo tem por finalidade o subsídio de até 50% (cinquenta por cento) do valor dos serviços de máquinas "hora equipamento trabalhada", executadas na propriedade, até o valor máximo de 30 UFM – Unidade Fiscal do Município.
§ 1º. O limite de gastos do Poder Executivo com o incentivo referido deste programa será de até 15 UFM – Unidade Fiscal do Município, por propriedade rural.
§ 2º. Para o serviço de "hora equipamento trabalhada" que ultrapassar o valor de 30 UFM, será cobrado do proprietário a parte integral apenas do valor remanescente.
§ 3º. Previamente à prestação dos serviços, o produtor deverá recolher ao Tesouro Municipal, mediante guia própria do Setor de Tributação, o valor referente a sua contrapartida.
Art. 12. As atividades pertinentes ao Programa Porteira Para Dentro, serão de coordenação e responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente que, periodicamente fará avaliações do andamento do programa, visando seu aperfeiçoamento.
Art. 13. As despesas decorrentes desta lei serão levadas à conta da seguinte dotação orçamentária:
15 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente
01 – Departamento de Assistência Agropecuária
20 – Agricultura
608 – Promoção da Produção Agropecuária
0008 – Departamento de Fomento Agropecuário
2.027 – Incremento da Produção Agropecuária e Agro industrialização
Conforme a natureza das despesas, do orçamento vigente e de dotações a serem consignadas nos orçamentos de exercícios futuros.

Art. 14. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos treze dias do mês setembro de 2017.

Registre-se e
publique-se:

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosani Maria Griebeler
Código Identificador:4567706F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
PORTARIA 92/2017

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02, 771/11, 889/13, 1069/17 e alterações;
CONSIDERANDO, o constante do Artigo 76 da Lei Municipal de nº 889/2013 de 26.11.2013;
RESOLVE
Art. 1º. Fica concedida gratificação de difícil acesso para a Servidora Pública Municipal, a Senhora PATRICIA FREIDER FERNANDES, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professora, do Grupo Ocupacional 05 – Magistério.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de Setembro de 2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:B76AAC85

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
DECRETO 145/2017

SUMULA: Nomeia Servidor Efetivo para ocupar Cargo de Secretário Municipal.

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02, 771/11, 889/13, 1069/17 e alterações;
DECRETA
Art.1º- Fica NOMEADO, a partir desta data o Servidor Público Municipal o Senhor LUIZ CARLOS DE CAMPOS ocupante do cargo em provimento efetivo de Técnico em Desporto, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIO DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO da Prefeitura Municipal de Pérola D´Oeste – Estado do Paraná.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogados os Decretos de nº 028/2017 e 128/2017 e disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 12 de Setembro de 2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:191A8641

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 187, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.

Nomeia os Membros do Conselho de Administração, CONSELHO Fiscal E o Diretor Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIENPREV – para o período 2017/2020.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, observando o disposto no artigo 86 da Lei nº 1110, de 12 de setembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para integrar o Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIENPREV – para o período 2017/2020, os seguintes servidores:
I – Representantes dos servidores públicos ativos:
a) Patrícia Lemos, portadora da cédula de identidade civil com RG n° 4.185.925/SC (titular) e Ilma Seidel Liebl, portadora da cédula de identidade civil com RG n° 5.901.380-7/PR (suplente);
b) Bernadete Gertler Vaz de Siqueira, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.787.268-8/PR (titular) e Cristiane Telma

Abuda, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.174.730/SC (suplente);
c) Marcio Alves Domingos, portador da cédula de identidade civil com RG n° 6.307.822-0/PR (titular) e Heloneida Souza da Matta, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 21.508.452-6/RJ (suplente);
d) Ivanize de Fátima Zappe Nenemann, portadora da cédula de identidade civil com RG 5.894.603-6/PR (titular); Noili Fortescki Gassner, portadora da cédula de identidade civil com RG n° 8.059.291-4/PR (suplente);
e) Gilson Hilgenstieler, portador da cédula de identidade civil com RG nº 2.378.966/SC (titular) e Ingrid Rubiane de Bassi, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.795.293-0/PR (suplente);
f) Flavia Martins de Oliveira, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.930.004-7/PR (titular) e Marcilene Woichekoski, portadora da cédula de identidade civil com RG n° 4.627.564/SC (suplente).
II - representantes dos servidores públicos inativos:
a) Mery Quint, portadora da cédula de identidade civil com RG n° 22/R – 793.300/SC (titular) e Ângelo Serafim Chiamulera, portador da cédula de identidade civil com RG n° 594.750-2/PR (suplente).

Art. 2º Ficam nomeados para integrar o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIENPREV - para o período 2017/2020, os seguintes servidores:
I – João Pedro First, portador da cédula de identidade civil com RG n° 7.236.155-5/PR (titular) e Doroti de Fátima Pieckocz, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.376.894-8/PR (suplente);
II - Gizele de Fátima Santos Casagrande, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.627.664/SC (titular) e Rubia Forteski, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.828.889-9/PR (suplente);
III – Marcia Zigovski, portadora da cédula de identidade civil com RG n° 10.339.824-0/PR (titular) e Simon Schneider, portador da cédula de identidade civil com RG nº 6.268.104-7/PR (suplente).

Art. 3º Fica nomeado Diretor Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIENPREV - para o período 2017/2020, o servidor Sideney do Nascimento Miorine, portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.417.001-7/PR.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 15 de setembro de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e
registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:4859698E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2017

PROCESSO Nº 2004/2017 TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (Nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014.)

OBJETO: **Aquisição de livros e jogos de xadrez para alunos da rede municipal de ensino, conforme especificações e quantidades constantes no ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria de Educação**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e Decreto Municipal nº 002/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, **DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **28 de setembro de 2017, às 09:00 horas**.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada à Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 18 a 28 de setembro de 2017, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 15 de setembro de 2017.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:42867292

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS

CNPJ: 76.002.666/0001-40

DATA DO ADITIVO	Nº DO CONTRATO	Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	CONTRATADO	ADITIVO
31/08/2017	020/2014 7º ADITIVO	025/2014	PREGÃO PRESENCIAL	CAROLINE FLORENCIANO DIAZ	I- SUPRESSÃO DE 1115 (UM MIL CENTO E QUINZE) SESSÕES DE FONOAUDIOLOGIA NO VALOR DE R$27.261,75 (VINTE E SETE MIL, DUZENTOS E SESSENTA E UM REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:CB679587

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 188, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.

Estabelece procedimentos e critérios para apresentação de atestados médicos e realização de perícia médica dos servidores DO PODER EXECUTIVO municipaL.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade de regulamentação de aspectos relacionados ao atestado médico concedido aos servidores do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O atestado médico deverá ser apresentado no prazo de 24 horas a contar da emissão do documento, mediante requerimento por escrito, na forma do formulário constante no Anexo para atestados igual ou superior a 03 (três) dias, e na forma do formulário padrão para atestados de até 02 (dois) dias.

§ 1° O requerimento deverá ser entregue diretamente a chefia imediata, através de protocolo, devendo a chefia remeter uma cópia do protocolo ao Departamento de Recursos Humanos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do recebimento do documento.

§ 2° Em caso de o servidor se encontrar impossibilitado de apresentar o requerimento devidamente assinado, em razão de internamento ou de doença que o impossibilite a locomoção, o Departamento de Recursos Humanos encaminhará o auxilio doença de oficio, desde que apresentada a documentação comprobatória.

Art. 2° O atestado médico ou odontológico, para ser aceito, deverá conter:
I - nome completo e legível do servidor;
II - assinatura do Médico ou Odontólogo sobre carimbo contendo CRM ou CRO;
III - diagnóstico da doença por extenso ou codificado através do CID com concordância do paciente;
IV – o tempo concedido de dispensa à atividade especificado por extenso e numericamente.

Parágrafo único. Não será aceito atestado médico ou odontológico que contenha qualquer rasura ou escrita dúbia.

Art. 3° O agendamento pericial será realizado apenas para atestado de afastamento referente à saúde do próprio servidor e será efetuado pelo Departamento de Recursos Humanos.

Art. 4° Para fins de perícia médica serão periciados os atestados iguais ou superiores a 03 (três) dias ou se o servidor apresentar 03 (três) ou mais atestados dentro do mês.

Parágrafo único. Após a primeira perícia do mês todos os outros atestados apresentados pelo servidor no mesmo mês serão periciados, mesmo que seja de um dia de afastamento.

Art. 5° O servidor deverá comparecer pessoalmente a perícia médica na data e horário agendados, não sendo aceito o comparecimento de terceiros no lugar do servidor, salvo nos casos de internamento ou doença que impossibilite a locomoção.

Art. 6° Após a realização da perícia médica, o servidor deverá apresentar o documento fornecido pelo perito para a chefia imediata no prazo de 24 horas.

Art. 7° O reagendamento de perícia, em razão da falta de comparecimento do servidor na data e horário designado, somente será realizado por motivo de justa causa devidamente comprovada.

Art. 8° A declaração de comparecimento à consulta médica ou odontológica não será aceita para perícia médica, devendo a mesma ser encaminhada para análise da chefia imediata.

Art. 9° A inobservância pelo servidor dos prazos estabelecidos neste Decreto implicará o não atendimento do servidor em exame médico pericial, se necessário, e o lançamento de faltas.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Ficam revogados o Decreto n° 159, de 09 de julho de 2009 e o Decreto n° 111, 04 de julho de 2012.

Piên/PR, em 15 de setembro de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e
registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretária de Administração

ANEXO

REQUERIMENTO DE LICENÇA SAÚDE

1. Identificação do Servidor (a ser preenchida no local de trabalho)
Nome: _____
Matricula:_____
Data de nascimento: _____
Data de admissão:_____
Cargo Ocupado:_____RG_____
Função exercida:_____
Categoria Funcional:
( ) Estagio Probatório
( ) Estável
Idade: _____ Sexo: _____ Fone Res._____
Celular:_____
Endereco residencial:_____
Município:_____ CEP: _____
2. Identificação do Órgão:
Nome da Secretaria: _____
Unidade de Trabalho:_____
Município/Bairro: _____ Fone Com._____
3. Informações sobre a Licença Saúde
( ) Inicial
( ) Prorrogação Ultimo dia de Trabalho: ____/____/____.
_____

Declaro estar ciente dos procedimentos necessários para a avaliação medico pericial.

Data: _____/_____/_____.
_____
Assinatura do Servidor

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:6BD5CE12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 101 de 2017.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa especializada para realizar a Construção de um Centro de Eventos na Comunidade Lageadinho com 690 M2 conforme projetos e memorial descritivo, com recursos do Contrato de Repasse OGU nº 827280/2016 - Operação 1030914-03 - Ministério do Turismo e recursos próprios, conforme processo de Tomada de preços nº 9/2017.
CONTRATADO: TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.
VALOR CONTRATADO: R$ 601.477,76 (Seiscentos e Um Mil, Quatrocentos e Setenta e Sete Reais e Setenta e Seis Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 14/09/2017.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1491	05.003.13.392.1301.1005	720	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **CONFORME APROVAÇÃO DAS MEDIÇÕES E LIBERAÇÃO DO RECURSO PELO MINISTÉRIO DO TURISMO**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 5 Meses após emissão da ordem de serviços**.**

Pinhal de São Bento, 13/09/2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:90969415

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º AVISO DE ADIAMENTO INEXIGIBILIDADE Nº. 18/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.112/2017

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA torna público, para conhecimento dos interessados, que o prazo de **encerramento** para o credenciamento de Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central, para prestação de serviços de arrecadação de Tributos Municipais, Contribuições de Melhoria e Taxas Diversas e demais Receitas Públicas do Município, através de documentos com código de barras, emitidas pelo município e em seu favor, por qualquer modalidade de cobrança, **fica ADIADO para o dia 23/10/2017, às 17h00**, no mesmo local indicado inicialmente. **MOTIVO**: Esclarecimentos e alterações no edital que estarão à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara-PR, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ou no site:
www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 15 de setembro de 2017.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:CDD644DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO N.º 4.391/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 52/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que institui a modalidade Pregão Presencial, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 4.391/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 52/2017**, que tem por objeto a aquisição de medalhas e troféus para atender os campeonatos da copa das águas com duas edições anuais, jogos colegiais, Jogos dos Servidores, campeonatos de vôlei, futsal, jiu-jitsu e capoeira e os demais eventos que necessitem de premiações, **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **NELSON FARET COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME**, com sede na Rua Delegado Leopoldo Belczak, 1227, bairro Capão da Imbuia, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 78.702.313/0001-89, vencedora do **item 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7 do Lote 1, e item 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7 do Lote 2**, pelo valor total de R$ 17.106,00 (dezessete mil, cento e seis reais).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 14 de setembro de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:EF60EFE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 71/2017

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de miniescavadeira sobre esteiras, incluindo combustível e manutenção, sem operador.**Abertura: 02 de outubro de 2017, às 9h00**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: **MENOR PREÇO POR ITEM. Valor Máximo estimado: R$ 128.000,00 (Cento e vinte e oito mil reais)**. **Edital:** Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h ou gratuitamente no site:
www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 15 de setembro de 2017.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:FEAE502E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº025/2017 - CMDCA

SÚMULA: Aprova o Plano de Ação da Deliberação n.º 054/2016 proposto pelo Município.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piraquara - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Federal nº 231/95 e a Lei Municipal n°1433/2014, considerando deliberação da plenária em 14 de setembro de 2017.
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação apresentado para o incentivo financeiro ao Programa Liberdade Cidadã do Município de Piraquara e ratifica os dados contidos na folha de rosto apresentado ao CMDCA.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 14 de setembro de 2017.

VANESSA DOTTO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:EFD5AFF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 026/2017 - CMDCA

SÚMULA: Aprova o compromisso de efetuar as alterações do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piraquara - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Federal nº 231/95 e a Lei Municipal n°1433/2014, considerando deliberação da plenária em 14 de setembro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o compromisso em realizar no ano de 2018 as alterações do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, conforme orientação da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social do Paraná – SEDS, uma vez que o CMDCA dispõe de uma comissão de monitoramento para o referido Plano, que neste momento esta em processo de monitoramento das ações previstas nos anos de 2015 e 2016, quando este processo de monitoramento já indicava necessidades de alterações, as quais estão previstas para serem efetivadas no ano de 2018.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 14 de setembro de 2017.

VANESSA DOTTO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:7717560A

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE
PORTARIA 9728/2017

Regulamenta a XV Copa das Águas – Categoria Livre com base nas decisões do Congresso Técnico.

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais, resolve publicar normas para a realização da XV Copa das Águas.

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕS PRELIMINARES

ART. 1º A XV Copa das Águas de Futebol de Piraquara "Categoria Livre" é uma competição criada pela Secretaria Municipal de Cultura e Esportes e Lazer, por ela organizada e dirigida na conformidade do disposto neste Regulamento.

ART. 2º Este regulamento é o conjunto das disposições que rege a VX Copa das Águas de Futebol – "Categoria Livre" e os participantes e Associações que participarem dos jogos, serão considerados conhecedores da legislação esportiva e deste Regulamento, no que diz respeito a seus direitos e obrigações e, assim, se submeterão a todas as consequências que dele possam emanar.

ART. 3º Compete a Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer – SMCEL, através do seu Departamento de Esporte e Lazer fazer cumprir este regulamento e resolver os casos omissos.

CAPÍTULO II - DOS OBJETIVOS

ART. 4º Realizar um evento esportivo no município, que venha fortalecer a integração sócio desportiva entre os participantes;

ART. 5º Promover o intercâmbio social, a autonomia e a solidariedade através do futebol de campo;

ART. 6º Proporcionar a todos, com uma competição organizada, a prática esportiva da modalidade de futebol de campo no município de Piraquara.

CAPÍTULO III- DA ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO

ART. 7º A organização e direção deste evento ficarão a cargo da Secretaria Municipal da Cultura Esporte e Lazer de Piraquara- situada na Rua Avenida Getulio Vargas nº 535, Centro:

Designar um Representante fornecendo a este os impressos, tais com: Súmula, Relatórios, Recibos de Arbitragens e de Representantes etc, não podendo haver veto pelas associações;

Solicitar Policiamento Preventivo e Ostensivo;

Instituir uma Junta de Justiça Disciplinar Desportiva- JJDD;

Homologar os resultados dos Jogos mediante as Súmulas;

Comunicar as Associações das decisões da JJDD;

Elaborar a tabela do campeonato com datas e horários da primeira rodada até a última com encerramento e premiação.

ART. 8º Ao Coordenador de Árbitro cabe:

Escalar o trio de árbitros;

Fornecer aos árbitros, os impressos próprios para seus relatórios.

ART. 9º A Comissão organizadora cabe: organizar o Congresso Técnico com:

Relação dos inscritos para o sorteio das chaves;

Relação dos primeiros colocados do ano anterior para serem cabeças de chave;

Repasse de informações e discussão dos assuntos levados pela plenária;

A plenária é soberana nas decisões que surgirem no congresso técnico, sendo assim quando tiver divergências sobre determinado assunto, será decidido pelo voto das equipes participante.

ART. 10º Ao representante da comissão organizadora cabe:

Proceder á vistoria no Campo de Jogo, relatando qualquer anormalidade;

Relacionar todas as pessoas autorizadas que se encontram dentro do alambrado (neste caso se a mesa for feita pelo profissional da Secretaria de Cultura Esportes e Lazer, não sendo será de responsabilidade da empresa ganhadora da licitação de arbitragem).

Relacionar e solicitar a assinatura de todos os jogadores, inclusive reservas, mediante a apresentação de 01 dos documentos exigidos no artigo 17º, antes de iniciar a partida.

Efetuar junto ás Associações, Arbitragens e Representantes as condições de estrutura e segurança do local antes do início dos jogos que estas irão competir;

Fazer cumprir os horários pré-determinados dos jogos.

ART. 11º Ao Responsável pelo campo compete:

Efetuar a marcação do campo.

Colocação de redes, bandeirinhas de escanteios.

Colocação de 01 (uma) mesa para o representante da Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer e Árbitros.

Providenciar a colocação de cadeados nos portões dos alambrados.

CAPÍTULO IV- DOS PARTICIPANTES

ART. 12º A Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer de Piraquara SMCEL, reserva o direito de vetar a participação de pessoas causadoras de situação embaraçosas nas disputas, ou que esteja cumprindo suspensão, determinada por esta.

ART. 13º A Copa das Águas de Futebol de Piraquara – "Categoria Livre", terá no máximo 20 equipes, sendo assim todas as vagas foram preenchidas entre os dias 13/03/2017 á 24/03/2017.

ART. 14º É de responsabilidade das equipes informarem a respeito dos seus jogos, solicitando à organização todas as informações necessárias. Tais como controle de cartões, horários de jogos, decisões das reuniões da Junta Disciplinar.

ART. 15º Os Jogos da Copa das Águas 2017 serão realizados aos Domingos.

CAPÍTULO V- DO REGISTRO E CONDIÇÕES DO ATLETA

ART. 16º Para registro de atletas e demais normas, deverão ser observadas as instruções da Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer de Piraquara.

ART. 17º Só serão admitidas Carteiras de Identidade original, Carteira Civil ou Militar, Carteira Profissional, Habilitação, Passaporte. Não serão aceitos fotocópias autenticadas.

ART. 18º Cada Equipe entregou em formulário próprio da Organização, no período de 13/03 a 24/03 de 2017, na Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer, situada na Rua Avenida Getulio Vargas nº 535, e fazendo constar nessa relação de nome, data de nascimento e numero da identidade de cada atleta.

A relação deverá possuir no mínimo de 11 atletas e no máximo 25 atletas.

Deverão acompanhar a relação, as fotocópias legível da Carteira de Identidade, Titulo de Eleitor e Comprovante de Residência.

ART. 19º As inscrições ou substituições poderão ocorrer até o término da primeira fase, devendo esta ser efetuadas até a quinta feira (17:00hs) que antecede o jogo da equipe, na Secretaria Municipal de Cultura Esportes e Lazer de Piraquara.

ART. 20º Havendo inscrição de um atleta em mais de uma equipe, este assumirá a equipe na sua primeira participação, e não poderá mais promover mudanças para outra equipe, a equipe que o inscreveu poderá fazer a sua substituição.

CAPÍTULO VI - DOS ATLETAS

ART. 21º Somente poderão participar deste Campeonato os atletas devidamente inscritos pelos clubes.

ART. 22º Será obrigatório á identificação dos atletas nos jogos de sua Equipe, ao representante de serviços na mesa, mediante a apresentação de um dos documentos exigida no capitulo V Artigo 17º.

ART. 23º Os Atletas e dirigentes deverão se identificar junto ao representante da mesa antes do início da partida. O atleta que chegar atrasado até o intervalo da partida, poderá entrar no jogo somente no 2º tempo.

ART. 24º A Associação que incluir durante a realização de uma partida atletas(s) sem as condições para atuar em jogos deste Campeonato, sofrerá sanções com a perda dos pontos para a equipe adversária pelo escore de (1 x 0) se for vencedora do jogo.

ART. 25º A Participação na competição somente é permitida à equipe constituída no Município, e que os atletas sejam moradores de Piraquara, sendo permitida a inscrição de, no máximo, 5 (cinco) atletas que não residam no Município.

ART. 26º O atleta que não estiver presente no início da partida só poderá integrar a equipe no intervalo do primeiro para o segundo tempo,

ART. 27º Não será permitida a participação de dirigente, técnicos e atletas que estejam cumprindo penas estabelecidas pela Comissão Disciplinar.

ART. 28º A SMCEL poderá exigir a apresentação de qualquer documento pessoal de atleta, ou mesmo, a sua presença em reunião na sede da Secretaria Municipal de Cultura Esportes e Lazer.
ART. 29º Toda inscrição de atletas pressupõe que o mesmo foi submetido a exame médico e que se encontra em perfeitas condições para a prática esportiva, isentando a Secretaria municipal de Cultura Esporte e Lazer, de qualquer responsabilidade por problemas de ordem física durante a Copa.
ART. 30º Poderão ser inscritos atletas nascidos até dia 31 de dezembro de 2000 (mínimo 16 anos), sendo que atleta menor de idade só poderá jogar mediante a autorização dos pais ou responsável, essa autorização será fornecida pela Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer de Piraquara.

CAPÍTULO VII - DA JUNTA DISCIPLINAR

ART. 31º A Comissão Organizadora da VX Copa das Águas de Futebol de Piraquara-"Categoria Livre", montará a Comissão Disciplinar para apreciar e julgar todas as infrações cometidas pelas equipes, dirigentes, atletas e por pessoa física ou jurídica, direta ou indiretamente, vinculada ás equipes ou a serviço de qualquer delas.
ART. 32º A Comissão Disciplinar de Justiça Desportiva utilizará o Código Brasileiro de Justiça Desportiva para o desenvolvimento de suas funções.
ART. 33º Os Dirigentes, Técnicos e Atletas expulsos estarão automaticamente suspensos do jogo seguinte, independente das demais punições poderão ser aplicadas pela Comissão Disciplinar.
ART. 34º Cada Associação deverá designar até 02 (dois) responsáveis junto á Comissão Organizadora para tomar decisões visando o bom andamento do Campeonato.
ART. 35º As Associações participantes deste Campeonato, reconhecerão a Junta de Justiça Disciplinar Desportiva como única e definitiva instância para resolver as questões que surjam entre elas e a Comissão Organizadora.

CAPÍTULO VIII - DOS RECURSOS, DAS INFRAÇÕES NORMAS DISCIPLINARES PENALIDADES E SANÇÕES.

ART. 36º Os Possíveis recurso deverão ser apresentados à Comissão Organizadora até 24 horas após o fato citado no recurso, considerando dias úteis.
ART. 37º O Recurso deverá ser apresentado por escrito, acompanhado das provas.
ART. 38º No caso de testemunhas, estas deverão ser citadas no recurso, nominalmente e de fácil identificação da organização para contato e convocação.
ART. 39º Os Recursos serão decididos após convocação da Comissão Disciplinar, no prazo máximo de 02 dias úteis. Devendo a comissão se manifestar oficialmente, fundamentando sua decisão.
ART. 40º É dever das Associações participantes proporcionar todos as garantias quanto à integridade física do Árbitro, Assistentes, representantes, atletas e autoridades presentes ao jogo.
ART. 41º Qualquer tipo de agressão física por parte de atletas ou da Comissão Técnica da equipe participante, dirigida a adversários, equipe de arbitragem, ou representantes e dirigentes da SMCEL será punida com a eliminação do Campeonato por 03 anos de qualquer atividade esportiva da SMCEL.
ART. 42º Qualquer tentativa de agressão física ou verbal deverá ser impedida pelos dirigentes e atletas da equipe criadora da situação, cabendo ao árbitro citar em súmula esta providência para isentar a equipe da responsabilidade.
ART. 43º Compete ao árbitro, com auxilio do mesário e delegado, elaborar relatório de todos da partida, e entregar para a organização até às quinze horas da segunda-feira seguinte á rodada.
ART. 44º O atleta que for expulso de campo, ficará automaticamente suspenso por 01(um) jogo, sendo ele o próximo após a expulsão.
ART. 45º A suspensão automática pelo recebimento do terceiro cartão amarelo será cumprida no primeiro jogo após o seu recebimento sendo que a mudança de fase não zera os cartões recebidos pelos atletas.
ART. 46º A pena de expulsão aplicada pelo árbitro é irrevogável e o punido, quando atleta, não poderá ser substituído.
ART. 47º Cada Associação poderá substituir até 07 (sete) atletas, por jogo.
ART. 48º Os atletas substituídos não poderão retornar no mesmo jogo, podendo ficar no banco de reservar. O atleta ou dirigente expulso deverá ficar fora dos alambrados.
ART. 49º Todos os casos de indisciplina serão avaliados pela Comissão Organizadora e Julgado pela Comissão Disciplinar.
ART. 50º Ocorrendo paralisação no transcurso do jogo, ou interrupção causada por atletas, dirigentes ou torcedor com invasão de campo de jogo, o árbitro aguardará 10 (dez) minutos para que sejam sanados os problemas, certificando o capitão da equipe responsável pelo fato, e decorrido este prazo, sem que seja resolvido o problema, dará o jogo por encerrado descrevendo todos os fatos em seu relatório.
ART. 51º Compete ao árbitro solicitar ao capitão e/ou dirigente da equipe, cuja torcida seja promotora de tumultos, para que o mesmo estabeleça um clima de paz e harmonia para a continuidade do jogo.
ART. 52º O capitão e/ou dirigente não atender o apelo do árbitro, implicará na paralisação da partida, e o árbitro poderá encerrar a mesma.
ART. 53º Um jogo somente deixará de ser realizado a critério do árbitro, com a presença das duas equipes em condições de disputá-la.
ART. 54º A equipe que não comparecer ao jogo programado, no dia e horário determinado pela comissão organizadora, sem as condições legais para a atuação, será considerada perdedora por WX0, sendo esta eliminada do campeonato e serão considerados nulos os resultados das partidas realizadas pela equipe na fase, ficando sujeita a outras penalidades que poderão ser impostas pela Junta Disciplinar do evento.
ART. 55º **O Dirigente responsável, técnico, massagista e atleta,** que configurem abandono (W x 0) estarão impedidos de participarem de qualquer evento da SMCEL durante o período de 02 (dois) anos, Exceção feita aos elementos que lá comparecerem e fizerem constar assinatura na súmula do jogo que caracterize o fato, ou apresentem atestado, provando assim seu compromisso de presença da mesma forma, que os elementos suspensos ou impedidos de jogar naquela partida por expulsão por punição imposta pela Junta Disciplinar do evento.
ART. 56º Caso a equipe compareça em uma partida com menos de 07 (sete) atletas, esta será considerada perdedora por W x 0, sendo esta eliminada do campeonato e todos os jogos que participou serão anulados.
ART. 57º Caso a equipe fique reduzida durante a partida a menos de 07 atletas, a equipe que for punida e estiver vencendo a partida será considerada perdedora do jogo pelo escore de (1 x 0), caso esteja perdendo o placar se matem ao momento da paralisação.
ART. 58º Se uma partida não puder ser realizada ou interrompida por motivos de força maior ex; chuvas etc, será relatado pelo árbitro e pelo representante da SMCEL, sendo analisado pela Comissão Organizadora e a partida remarcada a critério da Comissão Organizadora.

CAPÍTULO IX – DOS EQUIPAMENTOS

ART. 59º O uniforme das equipes deverão estar de conformidade com as regras oficiais.
ART. 60º Não serão permitidas improvisações para colocar numeração nas camisas, tais como, fitas adesivas, esparadrapo, papel, etc. Será recomenda á utilização de caneleiras.
ART. 61º As Equipes devem procurar ter dois jogos de camisa para se necessário haja a trocar de uniforme todas as vezes que as cores coincidam ou forem semelhantes ou possam interferir na arbitragem da partida.
ART. 62º As Equipes que atuarem como mandante do jogo, ou seja, a esquerda da súmula tem a preferência de atuar com uniforme principal, mas sempre deverá haver antecipadamente o prévio entendimento para o bom relacionamento entre as equipes e evitar transtornos de última hora, no caso de as duas equipes se apresentar com uniformes idênticos, a equipe adversária localizada a direita da sumula, deverá trocar o seu uniforme num prazo de 15 minutos.
ART. 63º Considera-se equipe mandante, aquela que estiver posicionada à esquerda na tabela de jogos.
ART. 64º Durante a realização de uma partida, nenhum atleta poderá trocar de camisa dentro de campo.
ART. 65º O atleta que não se apresentar devidamente equipado, desatendendo às exigências deste regulamento será retirado do campo de jogo, temporariamente, podendo retornar à disputa da partida com autorização do árbitro.

CAPÍTULO X - DOS JOGOS

ART. 66º Em jogos oficiais do campeonato não será permitida a presença de pessoas dentro do alambrado, sem o devido credenciamento, pessoas, Imprensa escrita eu falada, autoridades, apenas com a devida autorização dó Árbitro.

ART. 67º Nos jogos serão permitidos por equipes no recinto do Jogo:
Quatorze atletas suplentes uniformizados, no máximo;
Um técnico;
Um preparador Físico;
Um massagista;
ART. 68º Os jogos serão realizados nos Campos (Estádio Municipal e Sociedade Rocio) previamente vistoriados e aprovados pela comissão organizadora.
ART. 69º Os jogos serão realizados de conformidade com as datas, horários e locais estabelecidos nas respectivas tabelas fornecidas pela Comissão Organizadora, a mesma poderá, no interesse maior do futebol, transferir, mudar de locais, sempre que julgar isto extremamente necessário.
ART. 70º Todos os jogos serão disputados em 90 minutos, com dois tempos de 45 minutos, com intervalo de 15 minutos.
ART. 71º Os jogos terão um horário fixado, havendo tolerância de 15 minutos para o inicio do primeiro jogo da rodada (manha e tarde) de acordo com a tabela oficial divulgada pela Organização.
ART. 72º Cada equipe será responsável por levar no mínimo de 02 (duas) bolas oficiais de Futebol de campo, antes de iniciar a partida apresentando a mesma para o mesário. A SMCEL, não se responsabiliza pelas bolas arremessadas para fora do campo, ficando a cargo das equipes a busca das mesmas.

CAPÍTULO XI - DA SUSPENSÃO, INTERRUPÇÃO E ADIAMENTO DAS PARTIDAS.

ART. 73º A interrupção ou suspensão de uma partida, só poderá ser determinada pelo árbitro principal quando ocorrem os seguintes motivos:
Falta de garantia de segurança;
Conflitos ou distúrbios graves, no campo ou estádio;
Mau tempo;
Condições inadequadas das instalações que torne a partida impraticável ou perigosa;
Falta de iluminação adequada.
ART. 74º Interrupções prolongadas a ser adotado em jogos do campeonato oficial, quando circunstancias não previstas interromperem o jogo, o Árbitro principal deve decidir as medidas a serem tomadas, a fim de restabelecer as condições normais para prosseguirem o jogo.
ART. 75º O Árbitro deverá aguardar o prazo de 20 (vinte) minutos, caso não cessem os motivos que impedem a continuidade do jogo, prevalecerá o resultado do momento da interrupção, caso a partida já tenha mais de 75% do seu transcorrer.
ART. 76º Os jogos suspensos por qualquer dos motivos já enunciados em outros artigos, serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO XII - DA ARBITRAGEM

ART. 77º A SMCEL, através da Comissão Organizadora, dará ciência das designações dos árbitros e auxiliares, bem como, dos seus representantes, as equipes participantes, não cabendo veto a nenhuma delas.
Nenhum jogo poderá ser realizado sem os árbitros designados.
Em caso de ausência de um componente da equipe de arbitragem, o procedimento será de acordo com as normas legais aplicáveis.
ART. 78º Os árbitros deverão estar devidamente uniformizados quando atuarem.
ART. 79º A equipe de arbitragem deverá estar presente no local do jogo 20(vinte) minutos antes do início da partida.

CAPÍTULO XIII - DA PREMIAÇÃO

ART. 80º Definidas as classificações, serão concedidos os seguintes prêmios:
Troféu à equipe Campeã e (28) Medalhas;
Troféu à equipe vice-campeã e (28) Medalhas;
Troféu à equipe Terceira Colocada e (28) Medalhas
Troféu ao artilheiro
Troféu ao melhor goleiro eleito entre os quatro finalistas, não podendo a equipe votar no seu atleta.

CAPÍTULO XIV - DA FORMA DE DISPUTA

ART. 81º A forma de disputa para a Copa das Águas categoria Livre será:
A disputa será para 20 equipes dividas em 04 (quatro) grupos com 5 equipe em cada grupo A-B-C-D, todos jogando contra todos dentro do grupo, na primeira fase, classificando o 1º e o 2º de cada grupo. Para a segunda fase será formado mais duas chaves E-F (o Primeiro da chave A Primeiro da chave C Segundo da chave B Segundo da chave D formando assim a chave E)....(o Primeiro da chave B Primeiro da chave D Segundo da chave A Segundo da chave C formando assim a chave F). A Segunda fase teremos 8 times divididos em duas chaves com 4 equipes cada, todos jogando contra todos dentro da chave... na fase semifinal teremos o Primeiro e segundo da chave E-F fazendo cruzamento olímpico...os ganhadores dos jogos do cruzamento olímpico disputaram a final e os perdedores as disputa de 3º e 4º lugar.
ART. 82º Em todo o Campeonato será obedecido o seguinte critério para a contagem de pontos:
Vitória 03 (três) pontos
Empate 01 (um) ponto
Derrota 00 (zero) ponto
ART. 83º Em caso de igualdade de pontos entre duas equipes ou mais, aplicará o seguinte critério;
Maior número de vitórias;
Melhor saldo de gols;
Confronto direto;
Disciplina;
Sorteio;

CAPÍTULO XV - DISPOSIÇÕES GERAIS

ART. 84º Os vestiários serão liberados 25 (vinte e cinco) minutos antes de cada partida para as equipes, possam fazer o uso do mesmo.
ART. 85º A SMCEL, não se responsabilizará por furtos no interior dos vestiários, campo ou nas proximidades do evento.
ART. 86º Todas as sugestões, solicitações ou reclamações, deverão ser encaminhadas oficialmente à Comissão Organizadora.
ART. 87º A Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer, não se responsabilizará por acidentes ocorridos com atletas e torcedores, ou por estes ocasionados a terceiros antes, durante ou após a qualquer Jogo.
ART. 88º Os casos omissos ao presente Regulamento serão decididos pela Comissão Organizadora, em conformidade com que determina a Junta de Justiça Disciplinar Desportiva.
ART. 89º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais a partir de 14/09/2017.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, 11 de setembro de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:3BB21D01

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N.º 9734/2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA ATUAREM NA COMISSÃO ESPECIAL PARA RECEBIMENTO E AVALIAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO EM SAÚDE NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, COM O OBJETIVO DE EXAMINAR A QUALIDADE DO SERVIÇO ADQUIRIDO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão Especial para Recebimento e Avaliação de Software de Gestão em Saúde para a Secretaria Municipal de Saúde, que será composta pelos seguintes servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA	SECRETARIA
Cleverson Alexandre Ribeiro	780771	Administração
Franciele de Souza Mendes Lima	7382-21	Saúde
Eduarda Jocineli Pires Rodrigues	7724-01	Saúde
Marlon Martins de Souza	6997-31	Saúde
Marcos Paulo Colla	992175	Saúde
Silvia Aparecida Schubalski da Silva	8522-71	Saúde

Art. 2º. A comissão terá como competências:

I – Receber e examinar, no que diz respeito à qualidade o serviço prestado pela contratada em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;
II – Rejeitar o serviço que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com o apresentado na licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;
III - Expedir Termo de Recebimento Provisório e Definitivo, e notificar no caso de rejeição do serviço;
IV – Acompanhar o prazo das entregas;
V – Convocar o gestor de contrato, no caso de recebimento;
VI – Demais atribuições inerentes á sua área de atuação.
Art. 3º. A área de compras deve encaminhar o Edital de Licitação para análise da comissão.
Art. 4º. Nenhum serviço ou bem deverá ser liberado para uso antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.
Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 14 de Setembro de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:CAB6B562

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO N.º 6175/2017

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOREM A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 40 da Lei Orgânica do Município de Piraquara e na Lei Municipal n.º 1565/2016, RESOLVE:
Art. 1º. Designar, para compor a Comissão de Avaliação, com o propósito de avaliar os requerimentos das entidades interessadas em obter qualificação como Organização Social em Saúde, os seguintes membros:
I – Diego Luis Mikos, RG n° 10.760.174-0;
II – Glaucia Buss Guimarães, RG n° 7.527.505-6;
III – Luciano Carneiro de Jesus, RG n° 9.778.972-0, e;
IV – Rosângela Aparecida Valentin Paula, RG nº 3.529.797-9.
Art. 2º. Fica designado para exercer a presidência da Comissão de Avaliação o servidor Luciano Carneiro de Jesus.
Art. 3º. São atribuições da comissão a avaliação dos pedidos de pré-qualificação das entidades interessadas nos termos da Lei Municipal nº 1.565/2016, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5.009/2016.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto Municipal nº 5.015/2016.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 14 de Setembro de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:C6CF4549

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6176/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
EXONERAR a servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Eliane Parabosz	99204-2	Auxiliar em Saúde Bucal	13/09/2017	A pedido

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 13 de Setembro de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:A71293AE

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6179/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER, prorrogação da Licença Para Tratar de Pessoa Doente na Família por 30 (trinta) dias, no período compreendido entre **13/09/2017 à 12/10/2017**, a servidora **NOELI SIMIAO DE ARAUJO**, matriculas nº. **17825-1** e nº. **34363-1 cargo PROFESSOR III ESPECIALIZAÇÃO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, atendendo ao disposto no Art. 93, §3º, da Lei 863/2006 – Estatuto dos Servidores de Piraquara.
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 13 de Setembro de 2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 14 de setembro de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:2F9F21C4

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 230/2017

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 105/2017, com homologação através do Edital Nº. 205/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1321/2017 de 21/08/2017, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
FUNÇÃO: MÉDICO GENERALISTA (40 HORAS)

Classif.	Nome	Nota
*01	MARCOS ANTONIO SANTIAGO SALES	68,00

***Candidato pertencente a reserva de vagas para afrodescendentes.**
O exame de saúde pré-admissional será realizado no **dia 22/09/2017, às 14h30min.** na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Profª. Maria Carolina Wilk, nº. 20 - Centro, Piraquara – PR.**
A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 15 de setembro de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:9F670FB5

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 9735/2017

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais, determina,

Art. 1º. – CONCEDER a disponibilidade funcional para Câmara Municipal de Piraquara, da servidora **Cleide de Britto Fernandes,** cargo de Agente Operacional, Matrícula Funcional nº. 55760-1, a partir de 18/09/2017, conforme art. 97, Inc. I, da Lei nº 863/2016.

Art. 2º. - A disponibilidade se dará com ônus para o órgão cedente sem reembolso, conforme Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Piraquara e a Câmara Municipal de Piraquara em 29/02/2016.

Art. 3º. – A disponibilidade funcional terá vigência até 27/02/2018.

Art. 4º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18/09/2017.

Palácio Vinte e Nove de janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 15 de Setembro de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:1A1C6625

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6181/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 23 e seus parágrafos da Lei Municipal 863/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piraquara – regulamentado pelo Decreto nº 2992/2007.

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR que os servidores abaixo nominados, no quadro de conclusão, foram aprovados no Estágio Probatório, após 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo.

CARGO: PROFISSIONAL NÍVEL ELEMENTAR			
Matrícula	**Servidor**	**Cargo**	**Conclusão**
646881	AIDA DE ANDRADE SANTOS	ASSISTENTE OPERACIONAL ESCOLAR	05/10/2015
737761	THAIS APARECIDA FREIRE GULARTE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	11/06/2015

CARGO: PROFISSIONAL NÍVEL MÉDIO			
Matrícula	**Servidor**	**Cargo**	**Conclusão**
618751	BERNADETE BRAND SOARES	TECNICO ADMINISTRATIVO	01/04/2016

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data constante no quadro sob a denominação – CONCLUSÃO do Art. 1º.

Art. 3º Os efeitos jurídicos advindos da conclusão do estágio, considerar-se-ão a partir das datas ora declinadas.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n º 8025/2014 de 25 de julho de 2014.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 14 de Setembro de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:78298D0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 350/2017

DATA: 01 de agosto de 2017.

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Art. 5º da Lei Municipal nº 614/2016, de 14 de dezembro de 2016, Lei Orçamentária,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 87.733,82 (oitenta e sete mil, setecentos e trinta e três reais e oitenta e dois centavos), destinado ao reforço das dotações abaixo discriminadas, constantes da Tabela Explicativa da Despesa em vigor, a saber:

02	GABUNTE DO PREFEITO	
02.003	CHEFIA DE GABINTE	
02.003.04.122.0002.2.003	Atividades do Gabinete do Prefeito	
3.1.91.13.00.000 - Fonte: 000	Obrigações Patronais (924)	3.253,82
3.3.90.33.00.000 - Fonte: 000	Passagens e despesas com locomoção (931)	1.500,00
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (934)	10.000,00
08	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0008.2.032	Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
3.3.90.39.00.000 - Fonte:000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (1091)	3.500,00
3.3.90.14.00.000 - Fonte:733	Diárias - Pessoal Civil (1898)	480,00
08.003	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.003.08.243.0008.2.053	Manutenção do Conselho Tutelar	
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (1109)	600,00
10	SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
10.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.003.10.301.0010.2.035	Manutenção das Atividades de Atenção Básica	
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 303	Material de consumo (1136)	15.500,00
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 510	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (1148)	10.000,00
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 303	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (1145)	5.600,00
10.003.10.305.0010.2.040	Atividades em Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças	
3.1.90.11.00.000 - Fonte: 303	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (1189)	1.500,00
3.1.90.16.00.000 - Fonte: 303	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (1191)	200,00
11	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.001	DEPARTAMENTO DE OBRAS E TRANSPORTES	
11.001.15.451.0011.2.041	Manutenção dos Próprios Municipais	
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 000	Material de Consumo (1210)	22.200,00
11.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.002.15.452.0011.1.014	Obras e Equipamentos - Departamento de Serviços Públicos	
4.4.90.52.00.000 - Fonte:000	Equipamentos e Material Permanente (1228)	9.200,00
11.002.15.452.0011.2.044	Manutenção dos Serviços Públicos	
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 512	Material de consumo (1236)	1.700,00
12	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	
12.001	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	
12.001.15.451.0012.2.047	Atividades de Urbanismo	
3.1.90.16.00.000 - Fonte: 000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (1247)	2.500,00
Total das Suplementações		**87.733,82**

Art. 2º – Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do cancelamento total ou parcial das dotações abaixo discriminadas, constantes da Tabela Explicativa da Despesa em vigor, a saber:

04	SECRETRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001.04.122.0004.2.010	Manutenção do Gabinete do Secretário	
3.1.90.11.00.000 - Fonte: 000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (948)	17.270,00
3.1.90.13.00.000 - Fonte: 000	Obrigações Patronais (949)	20.000,00
04.002	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
04.002.28.843.0004.0.001	Amortização e Encargos da Dívida Pública	
4.6.90.71.00.000 - Fonte: 000	Principal da Dívida Contratual Resgatado(993)	10.000,00
05	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
05.002	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
05.002.18.542.0005.2.065	Manutenção das Atividades do departamento de meio ambiente	
3.3.90.39.00.000 - Fonte:000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (1011)	15.963,82
10	SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
10.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.003.10.301.0010.2.036	Atividades do Programa Saúde da Família - PSF	
3.1.90.11.00.000 - Fonte: 303	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (1149)	22.800,00
11	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.001	DEPARTAMENTO DE OBRAS E TRANSPORTES	
11.001.15.451.0011.2.041	Manutenção dos Próprios Municipais	
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 512	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (1212)	1.700,00
Total das Reduções/Cancelamentos		**87.733,82**

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 01 de agosto de 2017.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:B168F243

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 351/2017

DATA: 01 de agosto de 2017.

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Art. 6º da Lei Municipal nº 614/2016, de 14 de dezembro de 2016, Lei Orçamentária,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 100.647,59 (cem mil, seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), destinado ao reforço da dotação abaixo discriminada, constante da Tabela Explicativa da Despesa em vigor, a saber:

06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.001	COORDENAÇÃO GERAL	
06.001.12.361.0006.1.006	Obras e Equipamentos - Ensino Fundamental	
4.4.90.52.00.000 - Fonte: 107	Equipamentos e Material Permanente (1020)	5.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.001	COORDENAÇÃO GERAL	
06.001.12.361.00062.020	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00.000 - Fonte: 104	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (1025)	35.000,00
3.1.90.16.00.000 - Fonte: 104	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (1028)	12.000,00
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 107	Material de Consumo (1034)	16.138,69
08	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0008.2.032	Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
3.3.90.30.00.000 - Fonte:733	Material de Consumo (1088)	13.943,80
3.3.90.39.00.000 - Fonte:733	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (1099)	12.000,00
10	SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
10.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.003.10.301.0010.2.035	Manutenção das Atividades de Atenção Básica	
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 510	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (1148)	1.565,10
10.003.10.305.0010.2.040	Atividades de Epidemiologia e Controle de Doenças	
3.1.90.11.00.000 - Fonte: 497	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (1190)	5.000,00
Total das Suplementações		**100.647,59**

Art. 2º – Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro – Recursos Vinculados.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 01 de agosto de 2017.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:96BDED7E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 352/2017

DATA: 14 de agosto de 2017.

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Art. 7º da Lei Municipal nº 614/2016, de 14 de dezembro de 2016, Lei Orçamentária,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), destinado ao reforço da dotação abaixo discriminada, constante da Tabela Explicativa da Despesa em vigor, a saber:

08	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0008.2.032	Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
3.3.90.36.00.000 - Fonte: 739	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (1924)	3.000,00
Total das Suplementações		**3.000,00**

Art. 2º – Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação – Real – Vinculado.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 14 de agosto de 2017.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:3F336063

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 353/2017

DATA: 14 de agosto de 2017.

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 623/2017, de 08 de junho de 2017,

DECRETA:–
Art. 1º – Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), destinado ao atendimento de despesas não previstas no Orçamento Programa em execução, a saber:

11	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.002.15.452.0011.1.025	Construção de Galerias Pluviais	
4.4.90.51.00.000 - Fonte: 000	Obras e Instalações (1832)	64.000,00
Total das Suplementações		**64.000,00**

Art. 2º – Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do cancelamento total ou parcial das dotações abaixo discriminadas, constantes da Tabela Explicativa da Despesa em vigor, a saber:

10	SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
10.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.003.10.301.0010.2.035	Manutenção das Atividades de Atenção Básica	
3.3.70.41.00.000 - Fonte: 000	Contribuições (1133)	4.000,00
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (1144)	40.000,00
10.003.10.302.0010.2.065	Manutenção das Atividades de Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (1184)	20.000,00
Total das Reduções/Cancelamentos		**64.000,00**

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 14 de agosto de 2017.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:2CDC8C40

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 354/2017

DATA: 14 de agosto de 2017.

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 628/2017, de 11 de agosto de 2017,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), destinado ao atendimento de despesas não previstas no Orçamento Programa em execução, a saber:

11	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.002.15.451.0011.2.072	Consórcio Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná - CINDEPAR	
3.3.71.70.00.000 - Fonte: 000	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	5.400,00
Total das Suplementações		**5.400,00**

Art. 2º – Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do cancelamento total ou parcial das dotações abaixo discriminadas, constantes da Tabela Explicativa da Despesa em vigor, a saber:

10	SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
10.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.003.10.302.0010.2.065	Manutenção das Atividades de Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (1184)	5.400,00
Total das Reduções/Cancelamentos		**5.400,00**

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 14 de agosto de 2017.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:BB65D21E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 355/2017

DATA: 11 de setembro de 2017.

SÚMULA: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade ao servidor Jair Amador, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE** ao servidor **JAIR AMADOR**, brasileiro, casado, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.836.906-7 SSP-PR e do CPF nº 616.598.609-97, lotado no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, com o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I.

Art. 2º – A presente aposentadoria é concedida com fundamento no Art. 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/03, com proventos proporcionais, incluindo os adicionais por tempo de serviço, observado o disposto no Art. 201, § 2º da Constituição Federal.

Art. 3º – O valor do provento de aposentadoria será de R$ 328,23 (trezentos e vinte e oito reais e vinte e três centavos), os quais deverão ser complementados para assegurar a percepção de 01 (um) salário mínimo nacional.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 11 de setembro de 2017.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:23B8D4B1

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2017

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 25/2017 e homologo-a para a contratação da empresa **TATIANA PAVANELI COMERCIO DE BRINQUEDOS E PRESENTES – EIRELI - ME,** inscrita no **CNPJ/MF nº 23.066.281/0001-80**, devidamente habilitada para fornecimento de 420 bolas que serão entregues aos alunos da Rede Pública Municipal de Educação, em comemoração ao Dia das Crianças, no valor de R$ 6.930,00 (seis mil novecentos e trinta reais), cujo recurso correrá por conta da Dotação Orçamentária:
06.001.1236100062.020 – 3.3.90.32.99.9900 – (1745) – Fonte: 000, citada no referido processo, nos termos do artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Pitangueiras, 15 de setembro de 2017.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:44865D7C

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 26/2017

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 26/2017 e homologo-a para a contratação da empresa **SOLOGEOTECNICA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA - ME, CNPJ nº 12.013.093/0001-78**, devidamente habilitada para execução de 6 furos e sondagem e 4 testes de percolação, conforme exigência da Caixa nos ofícios 03724/2017-E e 04290/2017-E, para dar andamento nos projetos de construção do Centro de Convivência e do Centro de Eventos, no valor global de R$ 7.000,00 (sete mil reais), cujo recurso correrá por conta da Dotação Orçamentária:
11.001.15451000112.041 - 3.3.90.39.05.00.0000 (1943) – Fonte: 000, citada no referido processo, nos termos do artigo 24, IV da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Pitangueiras, 15 de Setembro de 2017.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:CED336FB

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2017
OBJETO: Contratação de Microempresa e/ou empresa de pequeno porte, nos moldes da LC nº 123/09, para fornecer a este Município de Pitangueiras, computadores e impressoras.
TIPO: Menor preço unitário.
VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 15.172,35 (quinze mil, cento e setenta e dois reais e trinta e cinco centavos).
INÍCIO DO CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: dia 02/10/2017 às 09h00min.
ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO: dia 02/10/2017, após o término do credenciamento das empresas presentes.
CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES:
www.pitangueiras.pr.gov.br ou Avenida Central, 408, Pitangueiras - PR.
ESCLARECIMENTOS: através do e-mail licitacao@pitangueiras.pr.gov.br ou através do Telefone: (43) 3257-1143.

Pitangueiras - PR, 15 de setembro 2017.

ANDRÉIA CRISTINA ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:4FD3F0CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO Nº 09/2017

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS
Rua: Soledade, 720, Centro. PLANALTO - PARANÁ

LEI Nº: 819 DE 18 DE SETEMBRO DE 1995

Súmula: Aprovar o o Termo de Adesão e Plano de Ação - Incentivo Família Paranaense -2017

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Planalto - Paraná no uso de suas atribuições e considerando:

Conforme Ata nº 012/2017 do CMAS de Planalto - Pr, realizada no dia 12 de Setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1 º - Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação - Incentivo Família Paranaense - Adesão Espontânea compreendendo o Cofinanciamento no valor de R$30.000,00 (Trinta mil reais) para ações de Assistência Social ao município de Planalto - PR , via fundo Estadual para fundo municipal.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de reuniões, 12 de setembro de 2017

ROSANGELA LOPES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:76088365

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 4471 DE 04 DE SETEMBRO DE 2017

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade a servidora CECILIA DRESCH e dá outras providências.

INÁCIO JOSÉ WERLE, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o Art. 40, §1º, III, "b" da C.F.

DECRETA

Art. 1 ° - Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Idade com proventos proporcionais, no valor de R$- 892,98 (oitocentos e noventa e dois reais e noventa e oito centavos), com complementação para atingir o piso salarial na forma da Lei, no valor de R$- 44,02 (quarenta e quatro reais e dois centavos), garantindo a percepção de salário mínimo no valor de R$- 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), a servidora CECILIA DRESCH, portadora da cédula de identidade RG nº 3.367.757-0 SSPPR, Ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Servente, nomeada pelo Decreto nº 825/1990, de 01/09/1990.
Art. 2° - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete.

INÁCIO JOSE WERLE
Prefeito Municipal

DAYANY REGINA AVILA
Dir. Depto Pessoal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:CB0B4834

LICITAÇÃO
ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº 012/2017, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO E AUTO POSTO MOMBACH LTDA.

Aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **INÁCIO JOSE WERLE/NADIANE CARLA SCHLOSSER** e **AUTO POSTO MOMBACH LTDA.,** neste ato representada por seu Administrador Sr. **SÉRGIO MOMBACH**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de fornecimento de combustível nº 012/2017, firmado entre as partes em data de 01 de março de 2017, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de combustível, tipo GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude de baixa do preço do Óleo Diesel e Gasolina Comum, fica alterada a cláusula primeira (do objeto), do Contrato de Fornecimento de Combustível nº 012/2017, Edital Pregão Presencial nº 008/2017, suprimindo o valor unitário do objeto, passando a partir desta data para o valor unitário do Óleo S10, item 02 de R$ 3,03 (três reais e três centavos) para R$ 3,14 (três reais e quatorze centavos) e Óleo Diesel S500, item 03 de R$ 2,91 (dois reais e noventa e um centavos) para R$ 3,07 (três reais e sete centavos), totalizando o valor total da contratação na importância de

R$ 183.847,09 (cento e oitenta e três mil, oitocentos e quarenta e sete reais e nove centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira (do valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto do contrato), passando o valor total contratado na importância R$ 178.478,31 (cento e setenta e oito mil, quatrocentos e setenta e oito reais e trinta e um centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

SÉRGIO MOMBACH
Auto Posto Mombach LTDA.

Testemunhas:

_____
JONES ROBERTO KINNER
C.I./RG nº 3.654.820-7/PR

_____
DILSON CARLOS LABONE
C.I./RG nº 4.0165.706-4/PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:5FD9B7F0

LICITAÇÃO
ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 166/2017, EDITAL CONVITE Nº 007/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E A. F. AUTO MECÂNICA FELTENS LTDA.

Aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete o MUNICIPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. INÁCIO JOSÉ WERLE e A. F. AUTO MECÂNICA FELTENS LTDA., neste ato representado por seu Administrador Sr. PEDRO FELTENS, resolvem em comum acordo aditar o Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 166/2017, firmado entre as partes em data de 30 de junho de 2017, cujo objeto é a contratação de empresa especializada objetivando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, visando os consertos e reparos mecânicos da frota de máquinas, veículos e veículos pesados deste Município de Planalto, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula Primeira, (do Objeto contrato), totalizando a importância de R$ 19.160,00 (nove mil e cento e sessenta reais), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo de prestação de Serviços nº 166/2017, celebrado entre as partes em data de 30 de junho de 2017, tendo como importe o valor de R$ 36.750,00 (trinta e seis mil e setecentos e cinquenta reais), passando o objeto total contratado no valor de R$ 55.910,00 (cinquenta e cinco mil e novecentos e dez reais).

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	112	H	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, visando os consertos e reparos mecânicos da frota de máquinas deste Município de Planalto. Conforme relação constante no anexo VII.	55,00	6.160,00
02	75	H	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, visando os consertos e reparos mecânicos da frota de veículos pesados (caminhões, ônibus e micro ônibus) deste Município de Planalto. Conforme relação constante no anexo VII.	40,00	3.000,00
TOTAL					**9.160,00**

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira (do Valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância de R$ 55.910,00 (cinquenta e cinco mil e novecentos e dez reais).
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no instrumento de contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

INÁCIO JOSE WERLE
Prefeito Municipal

PEDRO FELTENS
A. F. Auto Mecânica Feltens LTDA.

Testemunhas:

_____
JONES ROBERTO KINNER
C.I./RG nº 3.654.820-7/PR

_____
DILSON CARLOS LABONE
C.I./RG nº 4.0165.706-4/PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:733E49EB

LICITAÇÃO
ANULAÇÃO PREGÃO 084/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2017
ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
INÁCIO JOSÉ WERLE, Prefeito em exercício do Município de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o processo licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial, sob nº 084/2017, com data de abertura prevista para o dia 19 de setembro de 2017, tendo por objeto contratação de empresa visando a aquisição de máquina retroescavadeira, destinada a Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto "MENOR PREÇO",
Considerando a observância de vício de natureza insanável na disposição editilícia no que tange as especificações dos objetos, em prejuízo do princípio da ampla participação, e, considerando a provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
RESOLVE
I) ANULAR a presente licitação, considerando o não atendimento ao disposto no artigo 38, inciso IX da Lei nº 8666;
II) Publique-se o extrato da ANULAÇÃO;

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2017.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:DB20BB84

LICITAÇÃO
DISPENSA 121/2017

RESULTADO DE DISPENSA

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à aquisição de graxa para rolamento, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto.
EMPRESA: Ingrax Industria e Comercio de Graxas S/A.
VALOR: R$ 1.956,99 (um mil, novecentos e cinquenta e seis reais e noventa e nove centavos).

DATA: 15 de setembro de 2017

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:00CBB555

LICITAÇÃO
DISPENSA 122/2017

RESULTADO DE DISPENSA

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à aquisição de peças para recuperação de máquinas, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto.
EMPRESA: Comercio de Peças e Serviços para Tratores Ltda.
VALOR: R$ 13.434,68 (três mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos).
DATA: 15 de setembro de 2017

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:B2B49471

LICITAÇÃO
ANULAÇÃO PREGÃO 083/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2017
ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
INÁCIO JOSÉ WERLE, Prefeito em exercício do Município de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o processo licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial, sob nº 083/2017, com data de abertura prevista para o dia 19 de setembro de 2017, tendo por objeto contratação de empresa visando a aquisição de Rolo Compactador, destinado a Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto "MENOR PREÇO",
Considerando a observância de vício de natureza insanável na disposição editilícia no que tange as especificações dos objetos, em prejuízo do princípio da ampla participação, e, considerando a provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
RESOLVE
I) ANULAR a presente licitação, considerando o não atendimento ao disposto no artigo 38, inciso IX da Lei nº 8666;

II) Publique-se o extrato da ANULAÇÃO;

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2017.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:CF02557A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 08/2017

O Conselho Municipal de Saúde de Porecatu, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.668 de 18/12/2014 resolve:

Art. 1° Aprovar em reunião ordinária no dia 30/08/2017 às 14:00 hrs, na Biblioteca Pública Municipal sito: Rua Brasil , 20 a Pactuação com o Hospital Cristo Rei do município de Astorga PR onde serão realizadas pequenas cirurgias .
Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 13 de setembro de 2017.

EDSON CARVALHO GUEDES.
Presidente do Conselho Municipal de Porecatu.

GERALDO JOSÉ TAMANINI.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:3BF9BBA7

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

OSMAR DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONVOCA** os senhores vereadores para 01 (uma) Sessão Extraordinária a ser realizada no dia 18 de setembro do ano de 2017, imediatamente após o encerramento da 31ª Sessão Ordinária desta Câmara Municipal de Porecatu, para discussão e votação do Projeto de Lei nº 53/2017, de autoria do Executivo Municipal, que ratifica as alterações realizadas no protocolo de intenções do Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná - CINDEPAR, e dá outras providências.

Sala da Presidência, 15 de setembro de 2017.

OSMAR DE OLIVEIRA
Presidente

_____
CARLOS HENRIQUE ANDRADE

_____
JANAINA BARBOSA DA SILVA

_____
LEANDRO SERGIO BEZERRA

_____
MARCELO COELHO DA SILVA

_____
OTACÍLIO PEREIRA JÚNIOR

_____
RENAN SANTOS PONTES

_____
RUDNEI MAGNO VRECH

_____
WILSON JOSÉ AZINARI JUNIOR

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:3080F453

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 101/2017

Contratada: Weiller Construção Civil Ltda
Objeto: Contratação de empresa para Pavimentação Asfáltica em CBUQ em trecho da Avenida Paranapanema com recursos do Ministério das Cidades através do Contrato de Repasse nº 828587/2016 e contra partida da prefeitura. Valor: R$ 266.151,06. Dotações Orçamentárias:
2.014.4490.51.00.00-2051 e
2.014.4490.51.00.00-1807. Ass: 12/09/2017. Vigência: 120 dias.

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:F62C3A08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE PRAZO E RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2017

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO E RETIFICAÇÃO DO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202/2017

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de 2 (dois) veículos sedan zero quilômetro para os Departamentos Municipais de Educação e Cultura e de Saúde, do município de Porto Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses.

Após esclarecimentos, comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada nos seguintes termos:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09 horas do dia 28 de setembro de 2017.
ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10 horas do dia 29 de setembro de 2017.
LOCAL:
www.bllcompras.org.br acesso "Sistema Silverlight"
REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

No Anexo I do Edital onde se lê:

Veículo fechado tipo SEDAN; fabricação nacional/MERCOSUL; modelo 2017 ou versão mais atualizada; zero quilômetro; pintura na cor branca; capacidade para 05 (cinco) passageiros incluindo o motorista; quatro portas laterais; compartimento de carga no mínimo com 470L; câmbio manual com no mínimo cinco velocidades à frente e uma à ré; ar condicionado frio e quente; direção hidráulica; motor a partir de 1.0, potência mínima de 70 CV; movido a gasolina/etanol; injeção eletrônica de combustível; tanque de combustível com capacidade mínima de 45 litros; ABS freios com sistema antitravamento; EBD freios com distribuição eletrônica de frenagem; vidros dianteiros elétricos, originais de fábrica; trava elétrica das portas, original de fábrica, desembaçador do vidro traseiro, rodas de aço aro 14'' e calotas; pneus radiais; cintos de segurança conforme às normas do CONTRAN; *air bags* duplo frontal, lado do motorista e passageiro; bancos dianteiros individuais; banco traseiro com apoios de cabeça; jogo de tapetes; tomada de energia para acessórios 12 v; chapa de proteção para motor e cárter; conjunto de itens obrigatórios como: estepe, macaco, triângulo e chave de roda; demais acessórios, itens e equipamentos de segurança exigidos por lei e/ou definidos pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas); veículos em conformidade com o CONAMA, CONTRAN E PROCONVE, com todos os equipamentos obrigatório por lei, o espaço interno da cabine deverá proporcionar aos passageiros, conforto e comodidade; primeiro emplacamento em Porto Amazonas /PR.

Leia-se:

Veículo fechado tipo SEDAN; fabricação nacional/MERCOSUL; modelo 2017 ou versão mais atualizada; zero quilômetro; pintura na cor branca; capacidade para 05 (cinco) passageiros incluindo o motorista; quatro portas laterais; compartimento de carga no mínimo com ***460L***; câmbio manual com no mínimo cinco velocidades à frente e uma à ré; ar condicionado frio e quente; direção hidráulica; motor a partir de 1.0, potência mínima de 70 CV; movido a gasolina/etanol; injeção eletrônica de combustível; tanque de combustível com capacidade mínima de ***41 litros***; ABS freios com sistema antitravamento; EBD freios com distribuição eletrônica de frenagem; vidros dianteiros elétricos, originais de fábrica; trava elétrica das portas, original de fábrica, desembaçador do vidro traseiro, rodas de aço aro 14'' e calotas; pneus radiais; cintos de segurança conforme às normas do CONTRAN; *air bags* duplo frontal, lado do motorista e passageiro; bancos dianteiros individuais; banco traseiro com apoios de cabeça; jogo de tapetes; tomada de energia para acessórios 12 v; chapa de proteção para motor e cárter; conjunto de itens obrigatórios como: estepe, macaco, triângulo e chave de roda; demais acessórios, itens e equipamentos de segurança exigidos por lei e/ou definidos pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas); veículos em conformidade com o CONAMA, CONTRAN E PROCONVE, com todos os equipamentos obrigatório por lei, o espaço interno da cabine deverá proporcionar aos passageiros, conforto e comodidade; primeiro emplacamento em Porto Amazonas /PR.

No Anexo II do Edital onde se lê:

Prazo de entrega:_____ ( ) dias.
(será de forma fracionada, de acordo com as necessidades do Município de Porto Amazonas em até **15 (quinze) dias corridos**, a contar da data de recebimento da requisição de compras e nota de empenho.

Leia-se:

Prazo de entrega:_____ ( ) dias.
(será de forma fracionada, de acordo com as necessidades do Município de Porto Amazonas em até **90 (noventa) dias corridos**, a contar da data de recebimento da requisição de compras e nota de empenho.

Permanecendo as demais clausulas inalteradas.

Porto Amazonas, 15 de setembro de 2017

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:8B7678F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Resíduos Sólidos, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a Licitação nº **01/2017,** referente ao Pregão Presencial nº **01/2017**, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, através da Portaria nº 15/2017, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica classificada a empresa abaixo mencionada, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **Contratação de empresa especializada em software de gestão pública integrada para fornecimento de licenças de uso (locação), migração de dados, implantação, treinamento, manutenção e atendimento técnico,** sendo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	12	MÊS	SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, PATRIMÔNIO, TESOURARIA, ORÇAMENTO, PLANEJAMENTO (PPA, LOA, LDO).	R$ 870,00	R$ 10.440,00
2	12	MÊS	SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO	R$ 990,00	R$ 11.880,00
3	12	MÊS	SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES	R$ 260,00	R$ 3.120,00
4	12	MÊS	SISTEMA DE FROTAS	R$ 260,00	R$ 3.120,00
5	12	MÊS	PORTAL DE TRANSPARÊNCIA	R$ 415,00	R$ 4.980,00
6	120	HORAS	ATENDIMENTO TÉCNICO – IN LOCO	R$ 100,00	R$ 12.000,00
TOTAL				**R$ 2.895,00**	**R$ 45.540,00**

A execução dos serviços será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de 12 (doze) meses, da assinatura do contrato.

O pagamento será efetuado mensalmente, após a execução dos serviços, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a proposta vencedora, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

Prado Ferreira, 15/09/2017.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Presidente do CIRES

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:9A05EDC4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2017

LICITAÇÃO Nº 01/2017 - PREGÃO Nº 01/2017
CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Resíduos Sólidos – CIRES**.**
CONTRATADO: **INSEPAR SOLUÇÕES PÚBLICAS – CNPJ** 06.697.500/0001-00 **OBJETO**: **Contratação de empresa especializada em software de gestão pública integrada para fornecimento de licenças de uso (locação), migração de dados, implantação, treinamento, manutenção e atendimento técnico**
VALOR GLOBAL: **45.540,00** (quarenta e cinco mil e quinhentos e quarenta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (Doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 15/09/2017

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Presidente do CIRES

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:39AE9D66

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 57 DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a recondução dos conselheiros representantes dos usuários no Conselho de Regulação do Município de Santo Antônio do Paraíso.

O PRESIDENTE DO CISPAR, no uso de suas atribuições, considerando o término do mandato dos conselheiros representantes dos usuários no Conselho de Regulação do Município de Santo Antônio do Paraíso, e considerando o disposto no art. 4° da Resolução n° 35, de 23 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam reconduzidos por mais 02 (dois) anos, a partir do dia 29 de julho de 2017, os conselheiros representantes dos usuários no Conselho de Regulação do Município de Santo Antônio do Paraíso conforme nomeação da Resolução n° 24 de 30 de julho de 2015.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 12 de setembro de 2017.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:E0D22CB7

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 58 DE 13 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a recondução dos conselheiros representantes dos usuários no Conselho de Regulação do Município de Tapejara.

O PRESIDENTE DO CISPAR, no uso de suas atribuições, considerando o término do mandato dos conselheiros representantes dos usuários no Conselho de Regulação do Município de Tapejara, e considerando o disposto no art. 4° da Resolução n° 35, de 23 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam reconduzidos por mais 02 (dois) anos, a partir do dia 03 de junho de 2017, os conselheiros representantes dos usuários no Conselho de Regulação do Município de Tapejara conforme nomeação da Resolução n° 19 de 10 de junho de 2015.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 13 de setembro de 2017.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:43843388

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 59, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre mudança de nível de empregado público do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná (CISPAR) e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CISPAR, no uso de suas atribuições, considerando critérios de oportunidade e conveniência,

CONSIDERANDO o Contrato de Consórcio assinado em 01/11/2013, anexo 3, art. 3º, I, o qual dispõe que "progressão vertical por tempo de serviço: é a progressão do empregado conforme seu tempo de emprego público e será realizada no mês em que o empregado completar cada ano de efetivo exercício no emprego" e que "a primeira progressão vertical por tempo de serviço será efetuada três anos após o ingresso do empregado nos quadros do Consórcio",

RESOLVE:

Art. 1° - Fica reconhecido o direito a mudança de nível à empregada pública da seguinte forma:

Empregado: Rebeca Silva Rocha
Cargo: Engenheiro Civil
Data de admissão: 15/09/2014
Nível atual: 151
Salário atual: R$ 3.774,93
Nível após progressão: 152
Salário após progressão: R$ 3.812,68

Art. 2º Ficam determinadas todas as providências administrativas cabíveis.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 15 de setembro de 2017.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:5EAA5796

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 60 DE 15 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a recondução dos conselheiros representantes dos usuários no Conselho de Regulação do Município de Prado Ferreira.

O PRESIDENTE DO CISPAR, no uso de suas atribuições, considerando o término do mandato dos conselheiros representantes dos usuários no Conselho de Regulação do Município de Prado Ferreira, e considerando o disposto no art. 4° da Resolução n° 35, de 23 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam reconduzidos por mais 02 (dois) anos, a partir do dia 24 de setembro de 2017, os conselheiros representantes dos usuários no Conselho de Regulação do Município de Prado Ferreira conforme nomeação da Resolução n° 35 de 25 de setembro de 2015.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 15 de setembro de 2017.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:9451C4D8

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 128/2017

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a prestação de serviços, treinamento referente a procedimentos patrimoniais, tais como: depreciação patrimonial, reavaliação do patrimônio, sinistro, baixas patrimoniais e seus respectivos lançamentos contábeis; e levantamento de diferenças de valores em fontes de recursos, identificação dos lançamentos que geraram as diferenças e orientações para proceder os ajustes para o Consórcio CISPAR, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais),** em favor da empresa **LUIZ HUMBERTO CESTARI – ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 05.518.151/0001-50, com endereço na Rua Santos Dumont, 2341, APT 203, Zona 01, no Município de Maringá, Estado de Paraná, CEP 87.013-50, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 15 de setembro de 2017.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:054E71E8

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

O Prefeito Municipal do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, Sr. Silvio Antonio Damaceno, no uso de suas atribuições legais torna público que será realizada Audiência Pública para tratar sobre a "Contribuição de Melhoria" dos seguintes logradouros: Rua Heideich Higuchi, Rua da Nova Amizade e Rua Sol Nascente. A Audiência será realizada no dia 20 de setembro de 2017, às 19 horas, na Câmara Municipal de Prado Ferreira. É convidada para participar toda a população de Prado Ferreira, em especial os moradores das ruas a serem pavimentadas.

PRADO FERREIRA, 11 DE SETEMBRO DE 2017.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:CB50386C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 112/2017

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 16 da Lei Municipal nº 462/2017.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 10 (dez) diárias, no valor de 24,00, cada uma, a favor do Motorista, Carlos Claudio Rodrigues, para levar pacientes para Londrina e Região, para consultas, exames e outros, no período de 12 a 15/09, 18 a 22/09 e 25/09.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 15 dias do mês de setembro de 2017.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:451E50D6

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

O Prefeito Municipal do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, Sr. Silvio Antonio Damaceno, no uso de suas atribuições legais torna público que será realizada Audiência Pública para tratar sobre a "Contribuição de Melhoria" dos seguintes logradouros: Rua Heideich Higuchi, Rua da Nova Amizade e Rua Sol Nascente. A Audiência será realizada no dia 20 de setembro de 2017, às 19 horas, na Câmara Municipal de Prado Ferreira. É convidada para participar toda a população de Prado Ferreira, em especial os moradores das ruas a serem pavimentadas.

PRADO FERREIRA, 11 DE SETEMBRO DE 2017.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:8505FB50

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, Sr. Silvio Antonio Damaceno, no uso de suas atribuições legais e com a finalidade de incentivar a participação popular nas demandas da comunidade, torna público e convoca todos para a Audiência Pública a ser realizada no dia 22 de setembro de 2017, às 19 horas, na Câmara Municipal de Vereadores de Prado Ferreira, para expor os projetos que receberão investimentos do Governo do Estado do Paraná em parceria com a prefeitura, e consultar a população sobre os prós e contras das obras sugeridas:

Os objetos passíveis de execução já encaminhados por intermédio da Casa Civil do Estado do Paraná são:

Financiamento Paranacidade - Aquisição de Terreno "Distrito Industrial";
Recursos para Pavimentação de Vias Urbanas;

Prado Ferreira, 11 de Setembro de 2017.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:76E2300B

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2017

LICITAÇÃO Nº 124/2017 - DISPENSA Nº 35/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **INGÁ PÚBLICA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA – CNPJ 10.540.117/0001-11**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA HOSPEDAGEM, SUPORTE E MANUTENÇÃO TÉCNICA DO WEB SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL E CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA.**
VALOR GLOBAL: R$ 7.980,00 (Sete Mil, Novecentos e Oitenta Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (Doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 15/09/2017

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:B0920E55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 169/17 EM CONFORMIDADE COMO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A CNPJ nº 90.180.605/0001-02
OBJETO: Contratação de Empresa especializada para Prestação de Serviços no ramo de Seguro de Veículos e Seguro Predial contra Incêndio, Explosão e Fumaça, danos Elétricos, Quebra de Vidros e Vendaval sem impacto de Veículos, para segurar Veículos e Prédios Públicos da Administração Municipal.
VALOR TOTAL: **R$ 38.400,00 (Trinta e oito mil e quatrocentos reais)**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 Meses
CONDIÇÕES DE PAGTO: 04 (quatro) Parcelas
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação Orçamentária	Elemento Despesa	Fonte de recurso
03030412200022009	3.3.90.39.00	1000
05011236100122014	3.3.90.39.00	1000
06011236100212026	3.3.90.39.00	1000
06021030100212029	3.3.90.39.00	303
07020824400232033	3.3.90.39.00	1000
09022678200392040	3.3.90.39.00	1000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores e Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000**.**

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:1C329999

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
EDITAL DE AUDIENCIA PUBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Legislativo Municipal de Realeza, Estado do Paraná, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 3507, inscrita no CNPJ n.º 00.452.810.0001/89, representado pelo Presidente **CLAUDIO EDUARDO DE OLIVEIRA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei e atendendo a Instrução Normativa n.º 04/2006 de 04 de maio de 2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CONVOCA

Toda a população do Município de Realeza, Estado do Paraná e especialmente a Comissão da Camara encarregada do acompanhamento da Execução Orçamentária e a Realização de Audiência Pública para participar da Audiência Pública referente **ao Segundo quadrimestre do ano de 2017** da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, a ser realizada no **dia 28 de setembro de 2017, às 17:00 HS nas dependências do Auditório da Prefeitura Municipal de Realeza,** sito à Rua Barão do Rio Branco, 3507, Estado do Paraná, para tratarem da seguinte Ordem do Dia:
- Assuntos relacionados com o que determinam os parágrafos primeiro e quarto, do art. 16 da Instrução Normativa n.º 04/2006, de 04 de maio de 2006.
- Análise dos documentos enumerados nos parágrafos primeiros ao quinto do artigo 9º da Lei 101/2000 – LRF, fazendo remissão ao parágrafo primeiro, do art. 166, da Constituição Federal.

Realeza, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de Setembro de 2017.

CLAUDIO EDUARDO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Adriana Marcia Bonatto
Código Identificador:6AF153F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO INEXIGIBILIDADE NORMAL N.º 12/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 141/2017

ABERTURA: DIA: 15/09/2017 ÀS 11:00 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW NO DIA 10 DE NOVEMBRO DE

2017, COMO ATRATIVO PARA A FEIRA MUNICIPAL E COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE REALEZA / PR.

EMPRESA VENCEDORA:

-A2 PRODUÇÕES LTDA – ME LOTE 1, COM VALOR TOTAL DE **R$ 14.000,00** (Quatorze Mil Reais)

REALEZA, AOS quinze dias de setembro de 2017

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:519D3643

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo inexigibilidade nº 12/2017, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW NO DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2017, COMO ATRATIVO PARA A FEIRA MUNICIPAL E COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE REALEZA / PR., em favor da empresa relacionada no resultado da licitação, adjudicando em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos quinze dias de setembro de 2017

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:DCA8FF03

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 288/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: A2 PRODUÇÕES LTDA - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW NO DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2017, COMO ATRATIVO PARA A FEIRA MUNICIPAL EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE REALEZA / PR.
REFERENTE LICITAÇÃO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 12/2017
VALOR TOTAL: R$14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 15/09/2017

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:F859A483

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93 e, tendo em vista o conteúdo do processo licitatório 141/2017, o qual foi submetido a exame e aprovação da Procuradoria Jurídica, que emitiu pareceres favoráveis, RATIFICO a contratação das empresas relacionadas do resultado de licitação, tendo como fundamento o art. 25, incisos III, da Lei nº 8.666/93.

Realeza, 15 de Setembro 2017.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:CAA75CC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N.º 03/2017

O Executivo Municipal de Realeza, Estado do Paraná, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 3507, inscrito no CNPJ do MF sob n.º 76.205.673/0001-40, representado pelo Prefeito Municipal em Pleno Exercício de seu mandato e funções, Senhor MILTON ANDREOLLI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei e atendendo a Instrução Normativa n.º 04/2006 de maio de 2006 do Tribunal de Contas do estado do Paraná,

CONVOCA

Toda a população do Município de Realeza, Estado do Paraná, para participar da Segunda Audiência Pública Quadrimestral de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais de Diretrizes Orçamentária – LDO, a ser realizada no dia 28 de setembro de 2017 às 17 horas, nas dependências do Auditório da Prefeitura Municipal, sito a Rua Barão do Rio Branco, 3507, com a seguinte Ordem do Dia**:**

Serão tratados assuntos relacionados com o que determina o Parágrafo Primeiro ao Parágrafo Quarto do Art. 16, da Instrução Normativa n.º 04/2006 de 04 de maio de 2006.

Análise dos documentos enumerados no Parágrafo Primeiro ao Parágrafo Quinto, do Art. 9º da Lei 101/2000 – LRF, fazendo remissão ao Parágrafo Primeiro, do Art. 166, da Constituição Federal.

Realeza, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:114B1714

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVITE

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem por meio do presente **CONVIDAR:**
As autoridades, Líderes Comunitários, Representantes de Entidades, bem como o Povo em Geral, para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a realizar-se no dia 28 de setembro de 2017, com início às 17h30min, nas dependências do Auditório da Prefeitura Municipal de Realeza, sito a Rua Barão do Rio Branco, 3.507, com a finalidade de apreciar e definir a elaboração da **Lei Orçamentária Anual – LOA, para o ano de 2018.**

Realeza, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de Setembro do ano de dois mil e dezessete.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:F9B36BE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RESOLUÇÃO 014/2017

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº 1513 de 17/11/2016

RESOLUÇÃO Nº 014/2017

Súmula: Aprova a Prestação de Contas dos Recursos Federais – Gestão do Exercício de 2016.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Renascença – Pr. no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1513 de 17 de novembro de 2016 e,

Considerando a deliberação da Plenária em 13 de setembro de de 2017, Ata nº 224;

RESOLVE:

Art. 1º - Pela aprovação total da prestação de contas dos Recursos do co-financiamento Federal – **Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do Sistema Único da Assistência Social dos Serviços e Programas, do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD PBF e do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGD SUAS do Exercício de 2016.**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Renascença, 15 de setembro de 2017.

CAMILA DALLA CORTT
Presidente
CMAS

Publicado por:
Zuleide Rovani de Bona
Código Identificador:4DFF03D9

ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 015/2017

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL
Lei Municipal nº 1513 de 17 de novembro de 2016.

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas dos Recursos do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I do Município de Renascença.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Renascença – Pr. no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1513 de 17/11/2016,

Considerando a deliberação da Plenária, em sessão ordinária realizada em 13 de setembro de 2017, Ata nº 224,

RESOLVE:

Art. 1º - Pela aprovação total da Prestação de Contas dos Recursos transferidos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS - Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I – período de Janeiro a Julho de 2017 do Município de Renascença, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Renascença, 15 de setembro de 2017.

CAMILA DALLA CORTT
Presidente
CMAS

Publicado por:
Zuleide Rovani de Bona
Código Identificador:87F32B94

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 003/2017
(Vinculado ao Processo Inexigibilidade n.º 003/2017)
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RENASCENÇA
CONTRATADA: EDITORA JURITI LTDA- CNPJ n.º 01.603.715/0001-00.
OBJETO: Contratação de órgão de imprensa oficial escrita, para divulgação dos atos oficiais da Câmara Municipal de Vereadores, com valor mensal de R$ 3,26 cm/coluna, total estimado R$ 6.520,00.
ASSINAM: Leandro Augusto Fávero e André Gustavo Guarienti de Almeida Ferreira.
DATA DA ASSINATURA: 06 de setembro de 2017.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença (PR), 15 de setembro de 2017.

LEANDRO AUGUSTO FÁVERO
Presidente

Publicado por:
Andressa Corso Casali
Código Identificador:34F7C87F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA – 2017, CONTEMPLANDO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 2º QUADRIMESTRE DE 2017; E ELABORAÇÃO DA FERRAMENTA DE PLANEJAMENTO: - LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, PARA 2018
MUNICÍPIO DE RENASCENÇA – ESTADO DO PARANÁ

O Municipio de Renascença, através do Seu Prefeito Municipal, Senhor Lessir Canan Bortoli, em conjunto com a Câmara Municipal de Vereadores, convida a todos os munícipes a participar da Audiência Pública para análise da Prestação de Contas do 2º Quadrimestre de 2017, e sugestões para elaboração da LOA - Lei Orçamentária Anual para 2018, do Município de Renascença, Estado do Paraná (amparado no artigo 48 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000), a ser realizada à partir das 16:00 horas do dia 29 de setembro de 2017, na Câmara Municipal de Vereadores.
O evento deseja proporcionar aos munícipes a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões acerca do assunto em pauta.

Renascença-Paraná, 13 de setembro de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:E1F5DFFB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA – 2017 PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 2º QUADRIMESTRE DE 2017 MUNICÍPIO DE RENASCENÇA – ESTADO DO PARANÁ

A Secretaria de Saúde de Renascença, convida a todos os munícipes a participar da Audiência Pública para análise da Prestação de Contas do 2º Quadrimestre de 2017, (amparado na Lei Complementar nº 141 de 16 de janeiro de 2012, em seu Art. 36, §5º), a ser realizada no dia 29 de setembro de 2017, à partir das 16:00 horas, na Câmara Municipal de Vereadores.

Renascença/PR., 13 de setembro de 2017.

JOVANI LUIZ CENATTI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lurdes Dall Agnol Stiz
Código Identificador:58ADCBBF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2017 – PMR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 066/2017 – PMR. Objetivando a Contratação de empresa para aquisição de postes republicanos, em favor da seguinte empresa:
Luminarias N. Sra. Da Guia Ltda, no valor total de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

Renascença, 15 de setembro de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:97F427ED

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2017 – PMR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Presencial nº 070/2017 – PMR. Objetivando a Contratação de empresa para fornecimento e instalação de móveis planejados para o centro de saúde, em favor da seguinte empresa:
H & L Móveis Planejados Ltda, no valor total de R$ 20.682,00 (vinte mil seiscentos e oitenta e dois reais);

Renascença, 15 de setembro de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:CB527DE6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração da revisão de todas as leis e anexos que compõem o plano diretor do município de renascença, com as especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I. o serviço abrange as leis originais e suas alterações posteriores.
PREÇO MÁXIMO: R$ 31.653,05 (trinta e um mil seiscentos e cinquenta e três reais e cinco centavos).
ENTREGA ENVELOPES: Até 09h00min do dia 23/10/2017
ABERTURA: 23 de outubro de 2017, às 09:01 horas, na sala da Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Renascença.
RECURSOS: Secretaria de Estado de Saúde.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo e demais informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitações, sito Rua Getulio Vargas, nº 901, Centro – Fone/Fax (46) 3550-8300 – e-mail: licitacao@renascenca.pr.gov.br.
A pasta técnica, com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima mencionado a partir do dia 18/09/2017 no horário comercial ou pelo site www.renascenca.pr.gov.br.

Renascença, 15 de setembro de 2017.

LURDES DALL AGNOL STIZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:283DD0BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SORTEIO LEILOEIRO DA LEI 864/2017

RELAÇÃO DE LEILOEIROS OFICIAIS CREDENCIADOS JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL E AVISO DE SORTEIO PÚBLICO PARA A DEFINIÇÃO DE LEILOEIRO OFICIAL VISANDO A ALIENAÇÃO DOS BENS RELACIONADOS NA LEI Nº 864/2017

O Prefeito Municipal de Rio Azul-PR, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 21.981/1932 e tendo em vista o disposto no Edital de Chamamento Público nº 02/2017, torna pública a relação de leiloeiros oficiais credenciados até o presente momento junto à Prefeitura Municipal de Rio Azul na condição de interessados em atuar nas licitações na modalidade leilão promovidos pelo Município:
- ANTONIO MAGNO JACOB DA ROCHA, CPF Nº 016.585.929-64, COM MATRÍCULA Nº 08/020-L, NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ.
Na oportunidade, tendo em vista a necessidade de realização de leilão para a alienação de bens móveis inservíveis, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 864/2017, comunica a todos que na data de 20 de setembro de 2017, às 8h30min, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Azul, será realizado sorteio público entre os leiloeiros oficiais credenciados, para atuar como leiloeiro oficial no referido processo.

Rio Azul-PR, 15 de setembro de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:87B5DD38

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº 24/2017 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Na matéria publicada no Diário oficial do Municípios do Paraná no dia 15/09/2017, Edição 1339, Código Identificador: D3499011

Onde se lê: Deliberação nº 034/2016 CEAS PR;
Leia-se: Deliberação nº 034/2012 CEAS PR;

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:CDCEC20B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 869/2017

A Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) para a dotação a seguir especificada:

02 - GOVERNO MUNICIPAL
001 - Gabinete do Prefeito
04.122.0401.2005 - Atividades do Gabinete do Prefeito
00175 - 000 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Pessoal Civil.....30.000,00

Art. 2º- Para atender a despesa decorrente da execução do artigo anterior será utilizada a importância de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) proveniente do cancelamento da seguinte dotação:

02 - GOVERNO MUNICIPAL

001 - Gabinete do Prefeito
04.122.0401.2005 - Atividades do Gabinete do Prefeito
00150 - 000 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e vantagens - Pessoal Civil.....30.000,00

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 15 de setembro de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:A2E9FADF

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Secretário Municipal de Saúde e Membros da Comissão de Educação, Saúde, Esportes, Cultura, Turismo e Assistência Social – CESECTAS, da Câmara Municipal de Rio Azul, EXPEDEM o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, convidando todos os Cidadãos e Cidadãs para comparecerem na AUDIÊNCIA PÚBLICA QUADRIMESTRAL DA SAÚDE, referente ao segundo quadrimestre do ano de 2017, que será realizada no dia **28 de setembro de 2017, às catorze horas**, nas dependências da Câmara Municipal, situada à Rua Getulio Vargas, 250, nesta cidade.
Expede-se o presente Edital para amplo conhecimento público, esperando a participação popular, para que se alcancem os fins desejados pela Legislação vigente.

Secretaria Municipal de Saúde de Rio Azul, em 12 de setembro de 2017.

FÁBIO VINÍCIOS POLLI
Secretário Municipal de Saúde

Comissão Permanente de Educação, Saúde, Esportes, Cultura, Turismo e Assistência Social:

MARIA DA CONCEIÇÃO BURKO
Presidente

VALDIR SIQUEIRA
Secretário

ZERICO JOSÉ NEPOMUCENO
Membro

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:0F88D0C6

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 023/2017 CONVOCAÇÃO DE PESSOAL

APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO EDITAL DE ABERTURA N.º 01/2015 - ESTATUTÁRIO, CONFORME EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO, PUBLICADO EM 04/05/2016.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 01/2015 - Estatutário, resolve:

Art. 1º **- CONVOCAR**: O (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), aprovado (a) no Concurso Público Municipal, conforme EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO, publicado em 04/05/2016, para comparecer à Prefeitura Municipal de Rio Azul, dentro de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do presente, para contratação imediata de 01 (um) Farmacêutico, munido de cópia da documentação abaixo relacionada, para fins de NOMEAÇÃO PARA POSSE.

Classificação	Candidato	Cargo
2º	**Karina Emanuella Czelusniak**	Farmacêutico

I- Documentos a serem apresentados:
a) Fotocópia da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor;
b) Fotocópia do comprovante de quitação com as obrigações militares, quando for o caso;
c) Certidão de Quitação Eleitoral atualizada;
d) Fotocópia do número de inscrição do PIS/PASEP;
e) Duas fotos coloridas 3x4, recentes e iguais;
f) Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
g) Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
h) Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal;
i) Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
j) Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos;
k) Fotocópia do comprovante de escolaridade, conforme requisitos do cargo;
l) 01 (uma) cópia da Carteira de Trabalho onde consta o número, série e qualificação;
m) Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
n) Certidões negativas dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedidas no máximo há seis meses;
o) Atestado de aptidão física e mental, capacitante ou incapacitante, com o objetivo de aferir se as condições físicas e psíquicas são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo;
p) Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo MEC - Ministério de Educação e Cultura, CNE -
q) Conselho Federal de Educação e CEE – Conselho Estadual de Educação, bem como pelos demais órgãos competentes.

Rio Azul, 15 de setembro de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:3D69F49A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 4 DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO DO MUNICÍPIO RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 465, de 09 de dezembro de 1997, na Lei Municipal nº 1.031, de 15 de março de 2013 e na Lei Municipal nº 1.091, de 17 de dezembro de 2014 e CONSIDERANDO, RIGOROSAMENTE, A ORDEM CLASSIFICATÓRIA DO PROCESSO SELEÇÃO SIMPLIFICADO, VEICULADO ATRAVÉS DO EDITAL 002/2017,

TORNA PÚBLICO

CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PSS EDITAL N º 002/2017, a saber:

Classificação	Nome	Nascimento	Nota	Desempate
PSICÓLOGO				
5	Alessandra de Paula Pereira	15/10/1976	60	Não há

Os candidatos convocados nos termos do presente do presente ato de convocação e seguintes do Edital 002/2017 e demais legislação aplicável a espécie, **deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Assistência Social, na Rua Domingos Alessandro Nodari, n.63, em Rio Branco do Sul, no período compreendido entre 18/09/2017 a 19/09/2017, nos horários de 08h00min as 11h00min e de 13h00min as 17h00min horas**, com todos os documentos necessários (originais e cópias), conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir sua respectiva função ou pela opção de desistência definitiva de classificação:
a) Uma foto 3 x 4 recente;
b) Carteira de Identidade;
c) Título de Eleitor e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais, observado as condições do item 6.1.5;
d) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF e correspondente comprovante de situação cadastral no CPF;
e) Comprovante de Endereço;
f) Diploma registrado de Curso Superior na área do profissional, acompanhado de Histórico Escolar; ou
g) Certidão de Conclusão do Curso Superior acompanhado de Histórico Escolar reconhecido oficialmente e;
h) Para os cargos de Assistente Social e Psicólogo apresentar comprovação de Inscrição no respectivo Conselho Profissional – CRESS/PR ou CRP/PR.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, 15 de Setembro de 2017.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Deivedi Silveira de Souza
Código Identificador:37AC910A

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 006/2017 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE BOLSISTAS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, nomeado pelo Decreto nº 5.022/2017 de 02 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais e especialmente do contido na Lei Municipal nº 1.074, de 12 de setembro de 2014, que autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir a Coordenadoria e Monitoria ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com a criação de "Bolsa Cidadã", e considerando, rigorosamente, a ordem classificatória do processo de seleção do "Bolsa Cidadã" veiculado através do Edital 001/2016

TORNA PÚBLICO:

Convocar Bolsistas para Função de MONITORIA:

Resultado Final do Bolsa Cidadã – EDITAL 001/2016 - SCFV- Classificação Monitoria Núcleo Mina de Ferro				
Monitoria		**Pontuação**	Nascimento	Desempate
Classif.	Nome			
7	Marili dos Santos de Miranda	80	14/11/1976	9.1 e
8	Claudineia de Godoy Freitas	80	18/04/1984	9.1 e

Convocar Bolsistas para Função de COORDENARIA:

Resultado Final do Bolsa Cidadã – EDITAL 001/2016 - SCFV- Classificação Coordenadoria Núcleo CENTRAL				
Coordenadoria		Pontuação	Nascimento	Desempate
Classif.	Nome			
4	Gislaine Adelle de Christan	100	15/09/1983	9.1 b

Os candidatos convocados nos termos das Alíneas *a* e *b* do presente do presente ato de convocação e seguintes do Edital 01/2016 e demais legislação aplicável a espécie, deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Assistência Social, na Rua Domingos Alessandro Nodari, n.63, em Rio Branco do Sul, no período compreendido entre 18/09/2017 a 19/09/2017, nos horários de 08h00min as 11h00min e de 13h00min as 17h00min horas, com todos os documentos necessários (originais e cópias), conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir sua respectiva função ou pela opção de desistência definitiva de classificação:
a) Uma foto 3 x 4 recente, anexada a Ficha de Inscrição;
b) Carteira de Identidade (frente e verso do mesmo lado da folha);
c) Título de Eleitor e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais, observado as condições do item 6.1.5;
d) Certificado de Reservista, quando do sexo masculino, nos termos do Decreto-Lei 1.187, de 1939;
e) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF e correspondente comprovante de situação cadastral no CPF; e
f) Comprovante de Endereço;

Rio Branco do Sul, 15 de Setembro de 2017.

ALISSON NAGIB BOMFIM
Secretário Municipal de Assistência Social
Decreto nº 5.022/2017

Publicado por:
Deivedi Silveira de Souza
Código Identificador:D7829B03

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.144/2017

Súmula:"Dá redação complementar a dispositivos da Lei Municipal nº 561, de 29 de outubro de 2001, da Lei Municipal nº 750, de 03 de dezembro de 2006, da Lei Municipal nº 850, de 25 de novembro de 2009 e da Lei Municipal nº 852, de 25 de novembro de 2009, que tratam do Quadro Efetivo de Servidores do Poder Executivo do Município de Rio Branco do Sul, e dá outras providências."

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, Aprovou e eu, CEZAR GIBRAN JOHNSSON, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Cargo de Médico Plantonista Generalista, com 15 (quinze) vagas para o turno diurno e 10 (dez) vagas para o turno noturno.
Parágrafo único. Ficam definidos os seguintes horários para cumprimento dos plantões, de que trata o ***caput*** deste artigo:
I - Diurno - Das 07h00min às 19h00min; e
II - Noturno - Das 19h00min às 07h00min.

§ 2º Em situações especiais (finais de semanas, feriados prolongados, aumento da demanda para atendimento, entre outros), o detentor do Cargo de Médico Plantonista Generalista, poderá ser convocado para ficar em sobreaviso, sendo-lhe devido as seguintes remunerações:
I – estando apenas de sobreaviso sem necessidade de comparecimento ao trabalho, 15% (quinze por cento), do valor de que trata o § 6º, deste artigo; e
II - estando de sobreaviso com comparecimento ao trabalho, 15% (quinze por cento), do valor de que trata o § 6º, deste artigo, cumulado com valor proporcional às horas trabalhadas.
§ 3º Ato do titular da Secretaria Municipal da Saúde definirá mensalmente a escala dos plantões para o mês subsequente, como forma de prevenção da vedação de que trata o inciso XI, do art. 37, da Constituição Federal.
§ 4º Para efeitos de cálculo do décimo terceiro, será considerado o valor monetário total de plantões efetivamente prestados no período, divididos por doze, multiplicado pelo número de meses trabalhados.
§ 5º Para efeitos de cálculo do terço constitucional de férias, será considerado o valor monetário total de plantões efetivamente prestados no período, divididos por doze, calculando sobre este valor o terço.
§ 6º Fica estabelecido o valor monetário de R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), por cada plantão de 12 (doze) horas.
§ 7º O Anexo I, parte integrante desta Lei trata do sumário das atribuições, das atribuições específicas e complementares, dos requisitos especiais e dos requisitos de escolaridade do cargo de que trata o ***caput*** deste artigo.

Art. 2º O Anexo II, parte integrante desta Lei trata do número de vagas, da carga horária e dos vencimentos dos cargos ali nominados.
§ 1º Através de Decreto, o Poder Executivo poderá determinar jornadas de trabalhos concentradas ou diferenciadas para cada um dos cargos nominados nos Anexos II e III.
§ 2º Sendo a jornada de trabalho insuficiente para o cumprimento das tarefas ou cumprimento de tempo a disposição do Poder Executivo do Município de Rio Branco do Sul, os horários suplementares cumpridos, devidamente atestados e justificados poderão ser pagos como horas extras, obedecida a legislação pertinente.
§ 3º Através de Decreto, o Poder Executivo poderá instituir jornada de trabalho em Regime de Escala, bem como editar regulamento de Banco de Horas.

Art. 3º O Anexo III, parte integrante desta Lei trata do sumário das atribuições, das atribuições específicas e complementares, dos requisitos especiais e dos requisitos de escolaridade dos cargos ali nominados.

Art. 4º O cargo de Técnico em Raio X, tem sua nomenclatura alterada para Técnico em Radiologia.

Art. 5º Os cargos de que tratam os Anexos I, II e III, desta Lei, poderão fazer uso de veículo automotor da frota própria ou locada do Poder Executivo do Município de Rio Branco do Sul, no desempenho das atribuições e atividades de seus respectivos cargos, de acordo com as normas do Código Nacional de Trânsito e as normas de utilização estabelecidas pelo Poder Executivo do Município de Rio Branco do Sul, devendo:
I - zelar pela limpeza e conservação do veículo sob sua responsabilidade, informando defeitos ou necessidade de reparos para a manutenção; e
II - realizar a troca de pneu, quando necessário, utilizando equipamentos necessários.

Art. 6º Para a investidura nos cargos de que trata esta Lei, o concurso público poderá ser de provas ou de provas e títulos.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, exceto quanto aos vencimentos incluídos e/ou alterados por esta Lei, cuja vigência se dará a partir do chamamento dos novos aprovados em concurso público.

Art. 8º Ficam revogadas todas as disposições de leis que tratam do Quadro Efetivo de Servidores do Poder Executivo do Município de Rio Branco do Sul, que colidam com as disposições da presente Lei.

Edifício da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, em 25 de agosto de 2017.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

LEI Nº 1.144/2017 – ANEXOS I, II e III

Anexo I

Cargo: Médico Plantonista Generalista

Sumário das Atribuições:
Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente/cliente.

Atribuições Específicas:
- Examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo ao especialista.
- Analisar e interpretar resultados de exames de raios X, bioquímico, hematológico e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico.
- Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados para conservar ou restabelecer a saúde do paciente.
- Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada.
- Emitir atestados de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbito, para atender a determinações legais.
- Atender a urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas.

Atribuições Complementares:
- Participar e colaborar com a implantação dos processos de qualidade da área de Saúde do Município de Rio Branco do Sul.
- Cumprir os Regulamentos, as Normas e Rotinas do Poder Executivo do Município de Rio Branco do Sul.
- Ter habilidade com informática, especialmente com Word, Power Point, Excel, Internet.
- Cumprir as normas emanadas pelos Conselhos Federal e Regional de Medicina.
- Realizar outras atividades correlatas ao seu cargo.

Requisitos Especiais:
- O exercício do cargo exige disponibilidade para trabalhar aos sábados, domingos e feriados; no período diurno e/ou noturno e em regime de escala e/ou sobreaviso, conforme será estabelecido em Decreto Regulamentador.

Requisitos de Escolaridade:
-Profissional de nível superior titular de diploma de médico, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná.

Anexo II

Discriminação dos Cargos	Carga Horária Semanal	Nº de Vagas	Vencimentos	
			Valores em Reais	
- Advogado	40 h/semanais	05 (cinco)	R$	3.600,00
- Assistente Administrativo I	40 h/semanais	25 (vinte e cinco)	R$	1.200,00
- Assistente Social	30 h/semanais	06 (seis)	R$	1.800,00
- Auxiliar de Enfermagem	30 h/semanais	28 (vinte e oito)	R$	1.300,00
- Contador	40 h/semanais	06 (seis)	R$	2.800,00
- Enfermeiro	30 h/semanais	18 (dezoito)	R$	2.100,00
- Farmacêutico Bioquímico	40 h/semanais	04 (quatro)	R$	2.100,00
- Fiscal Tributário	40 h/semanais	04 (quatro)	R$	1.500,00
- Fonoaudiólogo	40 h/semanais	04 (quatro)	R$	2.000,00
- Mecânico	40 h/semanais	04 (quatro)	R$	1.200,00
- Motorista	40 h/semanais	42 (quarenta e dois)	R$	1.200,00
- Operador de Máquina Rodoviária	40 h/semanais	15 (quinze)	R$	1.400,00
- Pedagogo	40 h/semanais	5 (cinco)	R$	2.000,00
- Psicólogo	40 h/semanais	07 (sete)	R$	2.000,00
- Técnico em Enfermagem	30 h/semanais	05 (cinco)	R$	1.700,00
- Técnico em Radiologia	24 h/semanais	05 (cinco)	R$	2.100,00

Anexo III

Cargo: Advogado

Sumário das Atribuições:
Defender judicial e extrajudicialmente os interesses da Administração do Município, proceder à execução e à cobrança extrajudicial da dívida ativa do Município, prestar consultoria e assessoramento jurídico no âmbito da Administração do Poder Executivo do Município e exercer o controle de legalidade dos atos da Administração Pública Municipal.

Atribuições Específicas
- Pesquisar, analisar e interpretar a legislação, regulamentos, doutrina e jurisprudência.
- Analisar e elaborar minutas de contratos, convênios e outros ajustes de interesse do Município.
- Analisar e elaborar peças processuais.
- Propor ações judiciais.
- Analisar e/ou elaborar minutas de leis, decretos e outras modalidades normativas.
- Analisar proposições de lei elaboradas pelo Poder Legislativo Municipal, indicando vetos quando necessários.

- Emitir informações, pareceres jurídicos e outros sobre assuntos de interesse do Município.
- Atuar em audiências e julgamentos de interesse do Município.
- Outras atividades correlatas.

Atribuições Complementares:
- Participar e colaborar com a implantação dos processos de qualidade da área jurídica da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul.
- Cumprir os Regulamentos, as Normas e Rotinas do Poder Executivo do Município de Rio Branco do Sul.
- Ter habilidade com informática, especialmente com Word, Power Point, Excel, Internet.
- Cumprir as normas emanadas pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e da Ordem dos Advogados do Brasil – Conselho Secional do Paraná.
- Cumprir os dispositivos da Lei Federal nº 8.906, de 04 de julho de 1994 – Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).
- Realizar outras atividades correlatas ao seu cargo.

Requisitos Especiais:
- O exercício do cargo exige disponibilidade de tempo para participar de audiências e julgamentos na defesa de interesse do Município.

Requisitos de Escolaridade:
- Profissional de nível superior titular de diploma de bacharel em direito, devidamente registrado na Ordem dos Advogados do Brasil – Conselho Secional do Paraná.

Cargo: Assistente Administrativo I

Sumário das Atribuições:
Digitar ofícios, memorandos, formulários, cartas e outros; receber, selecionar e distribuir correspondências, manter atualizados arquivos e fichários; distribuir materiais e controlar estoques; assistir aos técnicos e assistentes nas atividades de apoio às áreas administrativa, tributária, de educação e cultura, saúde, assistência social.

Atribuições Específicas:
Digitar correspondências, relatórios, ofícios, memorandos, quadros demonstrativos, formulários e outros expedientes, a partir de minutas e rascunhos.
Receber, selecionar, registrar e distribuir correspondências, materiais de expediente, jornais, revistas e documentos em geral aos destinatários nas diversas unidades dos órgãos, adotando técnicas de controle interno preestabelecidas.
Executar cálculos simples na preparação e conferência de documentos.
Operar terminais de vídeo, efetuando consultas e alterando dados em sistemas informatizados.
Manter atualizado arquivo de documentação em geral, emitida e recebida, classificando-os e codificando-os, para fins de controle.
Separar, classificar e registrar documentos na recepção e expedição de malotes.
Preparar pedidos de reposição de material, acompanhando dados, estoque disponível, consumo médio, ponto de ressuprimento, visando manter o estoque abastecido de material necessário, para o funcionamento eficiente das Secretaria da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul.
Receber e conferir requisições de materiais e processar a adequada distribuição aos órgãos solicitantes.
Contatar os fornecedores, após a aprovação das ordens de compra, entregando e protocolando os pedidos.
Manter em ordem as dependências do almoxarifado.
Prestar assistência a fornecedores, quando da visita ao setor.
Identificar e registrar os bens móveis a nível de cada unidade departamental, realizando verificações periódicas e comunicando eventuais irregularidades.
Conferir a entrada e saída de produtos perecíveis e não perecíveis, através de relatório periódico, para controle do fluxo de mercadorias.
Fazer a triagem dos produtos perecíveis e não perecíveis, verificando seu estado sanitário e embalamento, para reposição em caso de necessidade.
Auxiliar no controle e circulação de estoques de produtos, providenciando as reposições necessárias.
Registrar sugestões e propostas, anotando procedência e tipo de pedido.
Registrar processos tributários, anotando procedência e tipo de pedido.
Auxiliar no fornecimento de dados e informações tributárias aos contribuintes.
Digitar carnês, textos, ofícios, notificações tributárias, relatórios, memorandos, quadros demonstrativos, formulários e outros expedientes, a partir de minutas e rascunhos.
Orientar e informar contribuintes, quanto à tramitação de expedientes protocolados.
Realizar pesquisas em diários de arrecadação, em casos de apropriação.
Auxiliar no transporte, instalação e operação de equipamentos de som, vídeo, iluminação e outros, assegurando o perfeito funcionamento em solenidades, apresentações, entrevistas e outras ocasiões do gênero.
Revelar filmes, utilizando material adequado, ampliando fotografias e arquivando os negativos, selecionando assuntos, datas, solenidades e outros.
Acondicionar e guardar os equipamentos e acessórios sob sua responsabilidade.
Preparar e manusear produtos químicos, para a confecção de revelador, fixador e fotoflúor.
Comunicar à chefia imediata as irregularidades e defeitos no funcionamento dos equipamentos sob sua responsabilidade.
Pesquisar e selecionar textos jurídicos, consultando livros, diários oficiais e outras fontes, para inteirar-se sobre leis, decretos, leis complementares e demais regulamentos da legislação em vigor.
Acompanhar o andamento das causas, visitando varas, cartórios, repartições públicas e órgãos da justiça, para controle de prazos, nas pendências judiciais e informação ao seu superior.
Organizar e atualizar os arquivos de contratos, documentos e processos, encerrados ou em andamento, bem como livros e inventários de leis, decretos e jurisprudência, para consulta dos serviços jurídicos.
Elaborar relatórios periódicos, visando o acompanhamento de prazos processuais.
Receber mandados da Vara de Fazenda Pública, classificando-os por setor e endereço no Município, para localização do contribuinte em débito.
Contatar o contribuinte através de telefonemas ou digitando carta de citação, realizando conferência e correção de endereços, enviando-a pelo correio.
Pesquisar, através de banco de dados, Registro de Imóveis e Junta Comercial do Estado e/ou posterior visita ao local, o motivo de devolução de carta de citação pelo correio, visando a localização do contribuinte.
Verificar situação atual do contribuinte através de terminal de computador, para efetuar atualização de dívida.
Esclarecer ao contribuinte quanto à natureza dos débitos cobrados, bem com os cálculos utilizados, para fins de quitação da dívida.
Proceder a leitura de croquis, pranchas, registro de imóveis, contratos sociais, interpretando-os, para melhor conhecimento da dívida ajuizada.
Redigir e datilografar certidões de ocorrência, procedendo, se for o caso, arrestos ou penhoras, com vistas à quitação da dívida.
Efetuar relatórios mensais, contendo resultado do trabalho executado, para registro das atividades.
Proceder a nova intimação ao contribuinte, que tenha emitido cheque sem a devida provisão de fundos para pagamento de dívida pública, tendo em vista a correta quitação do débito.

Atribuições Complementares:
- Participar e colaborar com a implantação dos processos de qualidade da área Administrativa do Município de Rio Branco do Sul.
- Cumprir os Regulamentos, as Normas e Rotinas do Poder Executivo do Município de Rio Branco do Sul.
- Ter habilidade com informática, especialmente com Word, Power Point, Excel, Internet.
Desempenhar as demais tarefas típicas da Área de Administração, Social, Educação e Cultura, Jurídica, Saúde, Assistência Social, entre outras.

- Realizar outras atividades correlatas ao seu cargo.

Requisitos Especiais:
- O exercício do cargo exige disponibilidade para trabalhar aos sábados, domingos e feriados; no período diurno ou noturno e em regime de escala e/ou sobreaviso, conforme será estabelecido em Decreto Regulamentador.

Requisitos de Escolaridade:
- Certificado de conclusão do Ensino Médio acompanhado do Histórico Escolar de Ensino Médio.

Cargo: Assistente Social

Sumário das Atribuições:
Elaborar, executar e avaliar projetos de natureza social, desenvolvendo ações integradas às políticas públicas para o atendimento das demandas sociais do cidadão e do servidor municipal.

Atribuições Específicas:
- Elaborar, executar e avaliar projetos de natureza social envolvendo grupos, comunidades, associações, organizações populares, entidades sociais e serviços referenciados às políticas públicas de atuação profissional.
- Planejar, executar e avaliar projetos, programas e serviços direcionados às pessoas, famílias e comunidades em situação de risco e vulnerabilidade social.
- Planejar e realizar reuniões, palestras e eventos de natureza social.
- Elaborar pareceres técnicos de acordo com as políticas públicas operacionalizadas pela Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul.
- Identificar público-alvo das políticas públicas, de acordo com as demandas sociais dos projetos, programas e serviços.
- Desenvolver ações intersetoriais que efetivem o acesso das pessoas, famílias e comunidades aos projetos, programas e serviços sociais.
- Prestar assessoramento às organizações comunitárias e entidades sociais, no exercício e defesa dos direitos civis, públicos e sociais da comunidade.
- Supervisionar e realizar estudos socioeconômicos que visem o interesse individual ou coletivo, para fins de benefícios e serviços junto a órgãos públicos e privados.
- Realizar estudos, pesquisas e análise dos indicadores sociais para a implantação e execução de projetos, programas e serviços.
- Realizar estudos e pesquisas que possibilitem a identificação de pessoas, famílias e/ou comunidades em situação de maior risco e vulnerabilidade social.
- Participar de equipe multidisciplinar, visando programação, execução e avaliação de intervenções sociais conforme protocolos estabelecidos e/ou reconhecidos pela Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul.
- Participar de equipe multiprofissional de saúde, visando à avaliação diagnóstica, atendimento, orientações, estudos de caso e encaminhamentos.
- Promover a organização de grupos de famílias na comunidade, para discussão de problemas relativos à prevenção, identificação, atendimento, encaminhamento e integração social das pessoas com deficiência.
- Acompanhar o usuário com deficiência em seu processo de desenvolvimento, procedendo às devidas orientações aos familiares e cuidadores.
- Participar de equipe multiprofissional, visando o planejamento, a programação, execução e avaliação de atividades educativas e preventivas na área da saúde.
- Realizar o levantamento de serviços ou recursos disponíveis na comunidade, para utilização pelos usuários e/ou família.
- Incentivar e assessorar o Controle Social em sua área de atuação, promovendo a participação dos segmentos envolvidos.
- Planejar, implementar e avaliar projetos e programas de saúde no trabalho de modo integrado com áreas afins, nas ações de promoção, prevenção, proteção e recuperação da saúde do servidor.
- Indicar, coordenar e realizar estudos, pesquisas e análises do trabalho, produzindo conhecimento científico, elaborando protocolos, procedimentos e padronização de rotinas para as questões de saúde e trabalho.
- Contribuir na produção e sistematização de informações sobre saúde, incluindo, a seleção, organização, armazenamento e análise de dados epidemiológicos.
- Realizar avaliação sócio-laboral para subsidiar a análise dos fatores psicossociais de risco para a saúde, presentes ou potenciais nas atividades laborais e os diagnósticos de saúde ocupacional.
- Participar da Avaliação da Capacidade Laborativa, em equipe multidisciplinar, com orientação e acompanhamento, emitindo parecer especializado, para fins de reabilitação ocupacional ou outras definições acerca da vida funcional do servidor.
- Realizar atendimento e acompanhamento dos servidores, por meio de entrevistas e visitas, avaliando, orientando e realizando encaminhamentos aos recursos disponíveis, quando necessário.
- Orientar servidores e chefias sobre possíveis riscos e agravos para a saúde dos trabalhadores decorrentes do processo de trabalho, dando ênfase às restrições de saúde, medidas de proteção e restauração da saúde, cumprimento das normas legais e ações pró-ativas de prevenção e proteção da saúde dos servidores.
- Preparar relatórios, informes e pareceres sócio-laborais, referentes às questões de saúde-trabalho, documentando os procedimentos.
- Participar de equipe multidisciplinar, visando a programação, execução e avaliação de atividades educativas e preventivas.
- Realizar pesquisas, objetivando o desenvolvimento e planejamento dos serviços, bem como a publicação de trabalhos científicos que permitam aprimoramento na área.
- Ministrar palestras ou cursos quando solicitado.
- Participar de comissões e grupos de trabalho diversos quando solicitado.
- Registrar informações técnicas de projetos, programas e serviços decorrentes do processo de trabalho conforme padrões estabelecidos.

Atribuições Complementares:
- Participar e colaborar com a implantação dos processos de qualidade da área de Assistência Social do Município de Rio Branco do Sul.
- Cumprir os Regulamentos, as Normas e Rotinas do Poder Executivo do Município de Rio Branco do Sul.
- Ter habilidade com informática, especialmente com Word, Power Point, Excel, Internet.
- Cumprir as normas emanadas pelos Conselhos Federal e Regional de Serviço Social.
- Realizar outras atividades correlatas ao seu cargo.

Requisitos Especiais:
- O exercício do cargo exige disponibilidade para trabalhar aos sábados, domingos e feriados; no período diurno ou noturno e em regime de escala e/ou sobreaviso, conforme será estabelecido em Decreto Regulamentador.

Requisitos de Escolaridade:
- Profissional de nível superior titular de diploma de bacharel em Serviços Social, devidamente registrado no Conselho Regional de Serviço Social – Regional do Paraná.

Cargo: Auxiliar de Enfermagem

Sumário das Atribuições:
Exercer, sob supervisão de enfermeiro, atividades de saúde envolvendo serviços de enfermagem e participar com a equipe da Unidade de Saúde e do hospital em seu nível de competência, das atividades de promoção, proteção e recuperação da saúde.

Atribuições Específicas:
Executar ações de enfermagem na Unidade de Saúde e no Hospital Municipal, na sua área de abrangência, incluindo visita e atendimento de enfermagem domiciliar, conforme os protocolos técnicos e outras orientações adotadas pela Secretaria Municipal da Saúde.
Participar nos programas de imunização, conforme protocolos técnicos adotados pela Secretaria Municipal da Saúde e orientações do Ministério da Saúde e Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.
Participar nas ações de vigilância epidemiológica, conforme protocolos e orientações do Centro de Epidemiologia da Secretaria Municipal da Saúde.
Organizar o ambiente de trabalho, mantendo-o limpo e adequado e realizar o processo de esterilização dos materiais.

Atribuições Complementares:
- Participar e colaborar com a implantação dos processos de qualidade da área de Saúde do Município de Rio Branco do Sul.
- Cumprir os Regulamentos, as Normas e Rotinas do Poder Executivo do Município de Rio Branco do Sul.
- Ter habilidade com informática, especialmente com Word, Power Point, Excel, Internet.
- Cumprir as normas emanadas pelos Conselhos Federal e Regional de Enfermagem.
- Realizar outras atividades correlatas ao seu cargo.

Requisitos Especiais:
- O exercício do cargo exige disponibilidade para trabalhar aos sábados, domingos e feriados; no período diurno ou noturno e em regime de escala e/ou sobreaviso, conforme será estabelecido em Decreto Regulamentador.

Requisitos de Escolaridade:
- Certificado de conclusão do curso de Enfermagem acompanhado do Histórico Escolar de Ensino Médio e registro no Conselho de Enfermagem do Estado do Paraná.

Cargo: Contador

Sumário das Atribuições:
Elaborar planos e programas de natureza contábil, buscando a difusão dos princípios da contabilidade pública e o acompanhamento e avaliação da gestão do patrimônio público, do ponto de vista gerencial, escritural e legal, disponibilizando demonstrativos contábeis para fins de atendimento aos controles fiscal e social.

Atribuições Específicas
Coordenar e elaborar balancetes, balanços e outras demonstrações contábeis, aplicando as técnicas apropriadas, apresentando resultados parciais e totais da situação patrimonial, para o processo decisório e de avaliação governamental.
Analisar os relatórios orçamentários econômico-financeiros, examinando documentos para certificação quanto a correção dos lançamentos.
Supervisionar e efetuar a conciliação de contas, objetivando a correção das operações contábeis.
Elaborar relatórios contábeis, transcrevendo dados estatísticos, emitindo parecer técnico, com a finalidade de subsidiar de informações fiscais os agentes públicos.
Avaliar o ativo e a depreciação de veículos, máquinas, móveis e instalações, através de cálculos para reavaliação baseando-se nos índices adequados a cada situação.
Coordenar e participar na elaboração de programas contábeis, visando demonstrar as informações sobre receitas e custos durante o período considerado.
Elaborar planos e programas para a difusão dos princípios da contabilidade pública e para a análise correta dos controles financeiros e contábeis, das normas e procedimentos, no sentido de salvaguardar os interesses, bens e recursos do município.
Prestar atendimento e orientação ao público, em assuntos relacionados a sua área.
Desempenhar atividades de análise e elaboração de pareceres técnicos.
Participar de projetos, estudos e pareceres com equipes multidisciplinares com atividades de avaliação e elaboração de planos e programas.
Proferir palestras, treinamento, bem como ministrar cursos nas áreas de abrangência.
Participar de comissões, grupos de trabalhos e delegações em áreas estratégicas de interesse do município.

Atribuições Complementares:
- Participar e colaborar com a implantação dos processos de qualidade da área da Contabilidade Pública, especialmente da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul.
- Cumprir os Regulamentos, as Normas e Rotinas do Poder Executivo do Município de Rio Branco do Sul.
- Ter habilidade com informática, especialmente com Word, Power Point, Excel, Internet.
- Cumprir as normas emanadas pelo Conselho Federal de Contabilidade e do Conselho Regional de Contabilidade do Paraná.
- Cumprir os dispositivos das Leis e Resoluções que disciplinam a Contabilidade.
- Realizar outras atividades correlatas ao seu cargo.

Requisitos Especiais:
- O exercício do cargo exige disponibilidade de tempo para participar de fechamento de balancetes, balanços e outras demonstrações contábeis, exigidos pela legislação específica.

Requisitos de Escolaridade:
- Profissional de nível superior titular de diploma de bacharel em Ciências Contábeis, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade do Paraná.

Cargo: Enfermeiro

Sumário das Atribuições:
Coordenar e executar as ações desenvolvidas na área de enfermagem; participar no planejamento, execução, avaliação e supervisão das ações de saúde; efetuar pesquisas; assistir ao indivíduo, família e comunidade e executar atividades de vigilâncias sanitárias e epidemiológicas.

Atribuições Específicas:
Desempenhar atividades técnicas relativas à sua formação profissional, conforme protocolos estabelecidos e/ou reconhecidos pela Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, incluindo: consulta de enfermagem, prevenção e controle de infecção em unidades de saúde e no Hospital Municipal, prescrição de medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública, quando estejam em rotina aprovada pela Secretaria Municipal da Saúde.
Planejar, coordenar e orientar procedimentos de saúde desenvolvidas pela equipe de enfermagem em atividades externas às unidades de saúde e no Hospital Municipal, discriminando ações a serem prestadas aos indivíduos, às famílias e às unidades.
Participar de equipe multiprofissional na elaboração de planos, projetos e programas, na supervisão e avaliação dos serviços e na capacitação de recursos humanos.
Realizar e colaborar em pesquisa científica na área da saúde, objetivando o desenvolvimento e planejamento dos serviços.
Realizar consultoria, auditoria e emissão de pareceres sobre matéria de enfermagem, opinando tecnicamente nos processos de padronização, aquisição e distribuição de equipamentos e materiais utilizados pela enfermagem.
Participar da elaboração e execução de medidas de prevenção e controle sistemático de dados que possam ser causados aos pacientes, durante a assistência de enfermagem.
Incentivar e assessorar o controle social em saúde.
Realizar registros e análise das atividades desenvolvidas, conforme padrões estabelecidos.
Participar de programas de atendimento às comunidades atingidas por situações de emergência ou calamidade pública.

Atribuições Complementares:
- Participar e colaborar com a implantação dos processos de qualidade da área de Saúde do Município de Rio Branco do Sul.
- Cumprir os Regulamentos, as Normas e Rotinas do Poder Executivo do Município de Rio Branco do Sul.
- Ter habilidade com informática, especialmente com Word, Power Point, Excel, Internet.
- Cumprir as normas emanadas pelos Conselhos Federal e Regional de Enfermagem.
- Realizar outras atividades correlatas ao seu cargo.

Requisitos Especiais:
- O exercício do cargo exige disponibilidade para trabalhar aos sábados, domingos e feriados; no período diurno ou noturno e em regime de escala e/ou sobreaviso, conforme será estabelecido em Decreto Regulamentador.

Requisitos de Escolaridade:

- Certificado de conclusão do Curso Superior em Enfermagem e registro no Conselho de Enfermagem do Estado do Paraná.

Cargo: Farmacêutico-Bioquímico

Sumário das Atribuições:
Programar, orientar, executar e supervisionar atividades farmacêuticas, de vigilância sanitária e epidemiológica e laboratoriais.

Atribuições Específicas:
Programar, orientar, supervisionar e responder tecnicamente pelo desempenho das atividades laboratoriais nas áreas de análises clínicas, bromatológica, toxicológica, na produção e realização de controle de qualidade de insumos de caráter biológico, físico, químico e outros, elaborando pareceres técnicos, laudos e atestados, de acordo com as normas.
Promover o controle de qualidade dos exames laboratoriais realizados.
Participar no desenvolvimento de ações de investigação epidemiológica, organizando e orientando na coleta, acondicionamento e envio de amostras para análise laboratorial.
Assessorar, gerenciar e responder tecnicamente, pelo armazenamento e distribuição de produtos farmacêuticos e de material médico-hospitalar.
Responder tecnicamente pela farmácia nas atividades de dispensação e manipulação de medicamentos.
Executar as funções de orientar o usuário no uso racional do medicamento e monitorar as respostas farmacológicas, construindo o perfil farmacoterapêutico dos usuários e da cidade.
Notificar as reações adversas de medicamentos.
Programar, orientar, supervisionar e executar as atividades referentes à vigilância sanitária, aplicando a legislação vigente.
Realizar pesquisas na área de atuação, visando contribuir para o aprimoramento e o desenvolvimento da prestação dos serviços de saúde.
Participar de equipe multiprofissional, no planejamento, elaboração, assessoria, supervisão e orientação, das atividades de assistência farmacêutica, vigilância sanitária e programas de saúde pública.
Participar na promoção de atividades de informação e debates com a população, profissionais e entidades representativas sobre os temas relacionados à sua atividade.
Assessorar, gerenciar e responder tecnicamente, pelo armazenamento e distribuição de produtos farmacêuticos e material médico-hospitalar.
Responder tecnicamente pela farmácia, nas atividades de dispensação e manipulação de medicamentos.
Executar as funções de orientar o usuário no uso racional do medicamento e monitorar as respostas farmacológicas, construindo o perfil farmacoterapêutico dos usuários e da cidade.
Notificar as reações adversas de medicamentos.
Programar, orientar, supervisionar e executar as atividades referentes à vigilância sanitária, aplicando a legislação vigente.

Atribuições Complementares:
- Participar e colaborar com a implantação dos processos de qualidade da área de Saúde do Município de Rio Branco do Sul.
- Cumprir os Regulamentos, as Normas e Rotinas do Poder Executivo do Município de Rio Branco do Sul.
- Ter habilidade com informática, especialmente com Word, Power Point, Excel, Internet.
- Cumprir as normas emanadas pelos Conselhos Federal e Regional de Enfermagem.
- Realizar outras atividades correlatas ao seu cargo.

Requisitos Especiais:
- O exercício do cargo exige disponibilidade para trabalhar aos sábados, domingos e feriados; no período diurno ou noturno e em regime de escala e/ou sobreaviso, conforme será estabelecido em Decreto Regulamentador.

Requisitos de Escolaridade:
- Certificado de conclusão do Curso Superior em Farmácia e registro no Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná.

Cargo: Fiscal Tributário

Sumário das Atribuições:
Fiscalizar os registros contábeis das empresas, a fim de verificar a adequação tributária municipal; efetuar vistorias apurando características gerais e a utilização de imóveis no município para subsidiar processos administrativos e judiciais; proceder a estudos sócio-econômicos para análise de capacidades contributivas, realizando pesquisa no mercado imobiliário; supervisionar as atividades de orientação aos contribuintes no que se refere aos tributos municipais.

Atribuições Específicas:
Constituir, mediante lançamento por homologação e de ofício, os créditos tributários.
Propor alterações, modificações e revisões de lançamentos, referentes à Tributação Municipal.
Executar procedimentos fiscais, participando de pesquisas e investigações fiscais, junto a empresas no âmbito Municipal.
Realizar diligências para averiguação da existência da estrutura operacional da empresa dentro e fora do Município.
Efetuar vistorias para a apuração de características gerais e utilização dos imóveis localizados no Município, para fins de informação em processos administrativos e judiciais.
Proceder a estudos sócio-econômicos para análise de capacidades contributivas, realizando pesquisas no mercado imobiliário do Município de Rio Branco do Sul.
Participar da elaboração, alteração, revisão, consolidação e codificação da legislação tributária municipal.
Assessorar tecnicamente na área tributária da Secretaria Municipal de Finanças.
Coordenar, assessorar, estabelecer e recomendar critérios de política tributária.
Definir mecanismos de acompanhamento e controle tributário.
Elaborar pareceres técnicos sobre os tributos do Município de Rio Branco do Sul.
Atender ao Ministério Público e demais órgãos públicos, no que tange a informações e procedimentos fiscais.
Elaborar projetos tributários, estatísticas, mapas, gráficos, cronogramas, planilhas e outros instrumentos de apoio gerencial.
Atuar de forma integrada com outros órgãos da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul e demais Municípios, Estados e União.
Supervisionar as atividades de orientação aos contribuintes dos tributos do Município de Rio Branco do Sul.
Elaborar informações em processos administrativos.
Analisar e prestar informações em processos de pagamentos a fornecedores contratados pela Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, sob o aspecto tributário.
Orientar os contribuintes sobre tributos do Município de Rio Branco do Sul, quanto à aplicação da legislação tributária.
Orientar a execução de procedimentos relativos à dação em pagamento de débitos tributários, de interesse da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul.
Efetuar programação de fiscalização das empresas de grande porte.
Efetuar parcelamentos de tributos já inscritos e emitir as respectivas guias de recolhimento.
Manter e operacionalizar o sistema de cadastro técnico.
Prestar atendimento e orientação ao público, em assuntos relacionados a sua área.
Desempenhar atividades de análise e elaboração de pareceres técnicos.
Participar de projetos, estudos e pareceres com equipes multidisciplinares com atividades de avaliação e elaboração de planos e programas.
Proferir palestras, treinamento, bem como ministrar cursos nas áreas de abrangência.
Participar de comissões, grupos de trabalhos e delegações em áreas estratégicas de interesse do Município.

Atribuições Complementares:
- Participar e colaborar com a implantação dos processos de qualidade da área tributária do Município de Rio Branco do Sul.
- Cumprir os Regulamentos, as Normas e Rotinas do Poder Executivo do Município de Rio Branco do Sul.
- Ter habilidade com informática, especialmente com Word, Power Point, Excel, Internet.

- Realizar outras atividades correlatas ao seu cargo.

Requisitos Especiais:
- O exercício do cargo exige disponibilidade para trabalhar em fiscalização de campo; para trabalhar aos sábados, domingos e feriados; no período diurno ou noturno e em regime de escala e/ou sobreaviso, conforme será estabelecido em Decreto Regulamentador.

Requisitos de Escolaridade:
- Certificado de conclusão do curso de Ensino Médio, acompanhado do Histórico Escolar de Ensino Médio.

Cargo: Fonoaudiólogo

Sumário das Atribuições:
Desempenhar atividades de supervisão, coordenação, programação, pesquisa e/ou execução especializada, relativa à prática profissional de fonoaudiologia nas áreas de atuação.

Atribuições Específicas:
- Orientar, avaliar e elaborar programas de atendimento da comunicação oral e escrita, voz e audição dos usuários emitindo parecer diagnóstico.
- Orientar e atender usuários que necessitem de reabilitação e reeducação fonoaudiológica, encaminhando-os para serviços ou profissionais específicos, quando necessário.
- Coordenar e participar de equipe multiprofissional visando a avaliação diagnóstica, construção e execução de planos terapêuticos, estudo de caso, atendimento e encaminhamento de usuários com necessidades em saúde.
- Analisar e elaborar relatórios específicos da sua área de atuação, individualmente ou em conjunto com outros profissionais.
- Realizar registros e análise das atividades desenvolvidas, conforme padrões estabelecidos.
- Participar e contribuir junto à comunidade em programas de prevenção, promoção, identificação e reabilitação à saúde do cidadão, família e comunidade.
- Orientar famílias, cuidadores e equipes de saúde e intersetoriais sobre prevenção de agravos, promoção de saúde, reabilitação ou reeducação fonoaudiológica.
- Participar de ações de regulação do Sistema Único de Saúde em serviços contratados de Fonoaudiologia.
- Incentivar e assessorar o controle social em sua área de atuação, promovendo a participação dos segmentos envolvidos.
- Assessorar quanto às atividades que exigem demanda vocal e quanto ao risco ruído.
- Elaborar plano de ação junto às gerencias e/ou servidores para multiplicar ações de saúde ocupacional com base nos dados epidemiológicos.
- Analisar os fatores ambientais, contributivos ao conhecimento de distúrbios funcionais laborativos.
- Realizar exame de Audiometria Tonal, emitindo laudo respectivo aos achados audiológicos, especificando o tipo e grau da perda auditiva e seu comprometimento na comunicação.
- Assessorar médicos do trabalho na avaliação comparativa das audiometrias de referência com as sequências.
- Assessorar a equipe de saúde ocupacional na escolha do protetor auditivo a ser utilizado.
- Participar de equipe multiprofissional na decisão de remanejamento da área ou função do trabalhador, para a prevenção de danos auditivos ou redução do tempo de exposição face aos achados audiológicos.
- Desenvolver ações educativas e elaborar material informativo referente à área de atuação.
- Realizar pesquisas, objetivando o planejamento e desenvolvimento dos serviços, bem como a publicação de trabalhos científicos que permitam o aprimoramento na área.

Atribuições Complementares:
- Participar e colaborar com a implantação dos processos de qualidade da área de Saúde do Município de Rio Branco do Sul.
- Cumprir os Regulamentos, as Normas e Rotinas do Poder Executivo do Município de Rio Branco do Sul.
- Ter habilidade com informática, especialmente com Word, Power Point, Excel, Internet.
- Cumprir as normas emanadas pelos Conselhos Federal e Regional de Fonoaudiologia.
- Realizar outras atividades correlatas ao seu cargo.

Requisitos Especiais:
- O exercício do cargo exige disponibilidade para trabalhar aos sábados, domingos e feriados; no período diurno ou noturno e em regime de escala e/ou sobreaviso, conforme será estabelecido em Decreto Regulamentador.

Requisitos de Escolaridade:
- Profissional de nível superior titular de diploma de bacharel em Fonoaudiologia, devidamente registrado no Conselho Regional de Fonoaudiologia do Estado do Paraná.

Cargo: Médico Pediatra

Sumário das Atribuições:
Prestar e orientar o tratamento médico, coordenar atividades médicas institucionais diagnosticando situações de saúde, executando atividades médicas, desenvolvendo e executando programas de saúde em sua área de atuação.

Atribuições Específicas:
Desempenhar atividades técnicas relativas à sua formação profissional, conforme protocolos estabelecidos ou reconhecidos pela Secretaria Municipal da Saúde, desenvolvendo ações que visem a proteção, promoção, prevenção e recuperação da saúde da população.
Prestar atendimento médico e ambulatorial, a crianças e adolescentes, solicitando e interpretando exames complementares, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a evolução, e encaminhando-os aos serviços de maior complexidade, quando necessário.
Executar atividades médico-sanitárias incluindo procedimentos cirúrgicos de pequeno porte.
Participar de equipe multiprofissional na elaboração de diagnóstico de saúde na área de abrangência da Unidade de Saúde e do Hospital Municipal, analisando dados de morbidade, e mortalidade, verificando a situação de saúde de sua clientela, para o estabelecimento de prioridades.
Participar de equipe multiprofissional, visando o planejamento, programação, execução e avaliação de atividades educativas e preventivas na área de saúde.
Participar de pesquisas, objetivando o desenvolvimento e planejamento dos serviços, elaboração e adequação de protocolos, programas, normas e rotinas, visando a sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde.
Prestar atendimento a crianças de creches e escolas, periodicamente, coletando dados sobre epidemiologia e programa vacinal.
Realizar registros e análise das atividades desenvolvidas, conforme padrões estabelecidos.
Incentivar e assessorar o controle social em saúde.
Atuar como assistente técnico, em processos judiciais, quando solicitado.
Prestar atendimento ao cidadão, na sua área de atuação, quando solicitado.
Participar de comissões e grupos de trabalho diversos sempre que solicitado.

Atribuições Complementares:
- Participar e colaborar com a implantação dos processos de qualidade da área de Saúde do Município de Rio Branco do Sul.
- Cumprir os Regulamentos, as Normas e Rotinas do Poder Executivo do Município de Rio Branco do Sul.
- Ter habilidade com informática, especialmente com Word, Power Point, Excel, Internet.
- Cumprir as normas emanadas pelos Conselhos Federal e Regional de Medicina.
- Realizar outras atividades correlatas ao seu cargo.

Requisitos Especiais:
- O exercício do cargo exige disponibilidade para trabalhar aos sábados, domingos e feriados; no período diurno e/ou noturno e em regime de escala e/ou sobreaviso, conforme será estabelecido em Decreto Regulamentador.

Requisitos de Escolaridade:

Profissional de nível superior titular de diploma de médico, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina de sua jurisdição, e Certificado de Residência Médica em Pediatria e/ou Título de Especialista em Pediatria, acompanhado do registro no Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná.

Cargo: Médico Generalista

Sumário das Atribuições:
- Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente/cliente.

Atribuições Específicas:
- Desempenhar atividades técnicas relativas à sua formação profissional, conforme protocolos estabelecidos ou reconhecidos pela Secretaria Municipal da Saúde, desenvolvendo ações que visem a proteção, promoção, prevenção e recuperação da saúde da população.
- Prestar atendimento médico ambulatorial, a usuários acima de 15 anos de idade, solicitando e interpretando exames complementares, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a evolução e encaminhando-os aos serviços de maior complexidade, quando necessário.
- Executar atividades médico-sanitárias incluindo procedimentos cirúrgicos de pequeno porte.
- Participar de equipe multiprofissional na elaboração de diagnóstico de saúde na área de abrangência da Unidade de Saúde, analisando dados de morbidade e mortalidade, verificando a situação de saúde da comunidade adulta, para o estabelecimento de prioridades.
- Participar de equipe multiprofissional, visando o planejamento, programação, execução e avaliação de atividades educativas e preventivas na área de saúde.
- Participar de pesquisas, objetivando o desenvolvimento e planejamento dos serviços, elaboração e adequação de protocolos, programas, normas e rotinas, visando a sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde.
- Realizar registros e análise das atividades desenvolvidas, conforme padrões estabelecidos.
- Incentivar e assessorar o controle social em saúde.
- Ministrar palestras ou cursos quando solicitado.
- Atuar como assistente técnico, em processos judiciais, quando solicitado.
- Prestar atendimento ao cidadão, na sua área de atuação, quando solicitado.
- Participar de comissões e grupos de trabalho diversos sempre que solicitado.

Atribuições Complementares:
- Participar e colaborar com a implantação dos processos de qualidade da área de Saúde do Município de Rio Branco do Sul.
- Cumprir os Regulamentos, as Normas e Rotinas do Poder Executivo do Município de Rio Branco do Sul.
- Ter habilidade com informática, especialmente com Word, Power Point, Excel, Internet.
- Cumprir as normas emanadas pelos Conselhos Federal e Regional de Medicina.
- Realizar outras atividades correlatas ao seu cargo.

Requisitos Especiais:
- O exercício do cargo exige disponibilidade para trabalhar aos sábados, domingos e feriados; no período diurno e/ou noturno e em regime de escala e/ou sobreaviso, conforme será estabelecido em Decreto Regulamentador.

Requisitos de Escolaridade:
- Profissional de nível superior titular de diploma de médico, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná.

Cargo: Médico Ginecologista e Obstetra

Sumário das Atribuições:
Prestar e orientar o tratamento médico, coordenar atividades médicas institucionais diagnosticando situações de saúde, executando atividades médicas, desenvolvendo e executando programas de saúde em sua área de atuação.

Atribuições Específicas:
- Prestar assistência médica especifica nas questões ginecológicas e obstétricas, procedendo aos exames e diagnóstico.
- Prescrever, orientar e acompanhar tratamentos na área ginecológica e obstétrica.
- Realizar ações de vigilância epidemiológica específicas da saúde da mulher, através da detecção e notificação de doenças infectocontagiosas e preenchimento dos instrumentos e fichas adequadas para este fim, quando ainda não notificado.
- Participar de programas e realizar ações de prevenção e assistência a concepção e anticoncepção com atenção especial a prevenção da gravidez na adolescência.
- Elaborar documentos em acordo com as normas do Conselho Federal de Medicina.
- Desenvolver ações de saúde da mulher.
- Responsabilizar-se pelo envio da contrarreferência para a unidade de origem do usuário.
- Prestar apoio matricial e de capacitação na sua área específica.
- Participar das reuniões da unidade ou outras sempre que convocado pela gestão.
- Zelar pela limpeza e conservação de materiais, instrumentos, equipamentos e do local de trabalho.
- Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade.

Atribuições Complementares:
- Participar e colaborar com a implantação dos processos de qualidade da área de Saúde do Município de Rio Branco do Sul.
- Cumprir os Regulamentos, as Normas e Rotinas do Poder Executivo do Município de Rio Branco do Sul.
- Ter habilidade com informática, especialmente com Word, Power Point, Excel, Internet.
- Cumprir as normas emanadas pelos Conselhos Federal e Regional de Medicina.
- Realizar outras atividades correlatas ao seu cargo.

Requisitos Especiais:
- O exercício do cargo exige disponibilidade para trabalhar aos sábados, domingos e feriados; no período diurno e/ou noturno e em regime de escala e/ou sobreaviso, conforme será estabelecido em Decreto Regulamentador.

Requisitos de Escolaridade:
- Profissional de nível superior titular de diploma de médico, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina de sua jurisdição, e Certificado de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia e/ou Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia expedido pela Sociedade Brasileira de Ginecologia Obstetrícia, acompanhado do registro no Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná.

Cargo: Mecânico

Sumário das Atribuições:
Executar tarefas gerais de estofaria, borracharia, mecânica, pintura, solda, tornearia mecânica, usinagem entre outros serviços na área mecânica.

Atribuições Específicas:
Verificar o estado de uso do pneu e câmara, providenciando os consertos necessários, montando e desmontando, utilizando, operando instrumentos de precisão e compressor de ar.
Engraxar e lubrificar veículos leves e pesados, utilizando materiais adequados.
Executar revisão básica em equipamentos, como caixa de câmbio, caixa de direção, diferencial e equipamentos hidráulico, solicitando a reposição do equipamento quando necessário.

Realizar a inspeção e revisar as instalações elétricas dos veículos leves e pesados, para detectar causas de falhas no funcionamento, fazendo reparos, consertos, substituições e regulagens quando necessário, utilizando instrumentos e ferramentas próprias.
Fazer adaptação e instalação de baterias, alternadores, motores elétricos e de arranque, utilizando instrumentos e equipamentos adequados.
Confeccionar e reparar, montando e desmontando, estofados de veículos em geral, dando ao trabalho um adequado acabamento.
Realizar a desmontagem de peças de máquinas e veículos leves e pesados, utilizando materiais, instrumentos e equipamentos, preparando-os para a pintura.
Reparar e ou confeccionar peças de veículo, tais como: chassis, carrocerias, portas, laterais, para-choques e outros.
Serrar, cortar, raspar e alisar portas, carrocerias, painéis, bancos e outros, além de montar, colar, parafusar ou soldar quando necessário.
Manipular massa plástica e equipamentos de soldagem, bem como lixadeiras rotativas elétricas.
Realizar a desmontagem e montagem de peças de veículos leves e pesados, utilizando materiais, instrumentos e equipamentos próprios, visando identificar e reparar os defeitos e anormalidades de funcionamento, primando pela qualidade de acabamento.
Regular motores, carburadores, distribuição e outros componentes de veículos.
Lixar e preparar componentes de veículos.
Preparar as tintas para pintura, analisando e consultando catálogos, utilizando diluentes e produtos específicos, deixando-as em condições de utilização.
Pintar os componentes dos veículos como: peças, placas, carrocerias, utilizando pistolas, compressores e instrumentos de pintura.
Envernizar pinturas metálicas dos veículos e peças externas.
Fazer emborrachamento dos assoalhos, paralamas na parte de baixo do veículo utilizando pistola de ar.
Realizar o polimento das partes pintadas, através de produto próprio, visando dar o acabamento.
Executar reparos em peças danificadas de veículos, desmontando componentes de veículos leves e pesados, utilizando materiais e ferramentas adequadas.
Realizar a regulagem do torno mecânico, operando os dispositivos e comandos existentes.
Confeccionar buchas, pinos, parafusos, porcas e outros componentes.
Afiar e travar ferramentas utilizadas, através de instrumentos adequados.
Realizar o abastecimento de veículos, operando bomba de combustível.
Elaborar, periodicamente, relatório para a prestação de contas do combustível utilizado.
Promover a limpeza interna e externa do motor de veículos leves e pesados, utilizando produtos adequados.
Registrar, em ficha própria, e preenchendo os formulários necessários, as quantidades de entrada e saída de combustível.
Zelar pelos equipamentos e materiais utilizados, providenciando a limpeza, manutenção, conservação e guarda dos mesmos, bem como manter limpo e organizado o local de trabalho.
Acompanhar e monitorar a execução de serviços próprios e contratados, nas atividades pertinentes à sua área de atuação.
Usar EPI´s específicos para a categoria.

Atribuições Complementares:
- Participar e colaborar com a implantação dos processos de qualidade da Administração Pública do Município de Rio Branco do Sul.
- Cumprir os Regulamentos, as Normas e Rotinas do Poder Executivo do Município de Rio Branco do Sul.
- Realizar outras atividades correlatas ao seu cargo.

Requisitos Especiais:
- O exercício do cargo exige disponibilidade para trabalhar aos sábados, domingos e feriados; no período diurno ou noturno e em regime de escala e/ou sobreaviso, conforme será estabelecido em Decreto Regulamentador.

Requisitos de Escolaridade:
- Certificado de conclusão do curso de Ensino Fundamental, acompanhado do Histórico Escolar do Ensino Fundamental.

Cargo: Motorista

Sumário das Atribuições:
Dirigir veículos leves do Município, próprios ou contratados, transportando pessoas e/ ou transportando e entregando materiais e equipamentos. Promover a manutenção do veículo sob sua responsabilidade, verificando as condições de funcionamento, de combustível, água, bateria, pneus e outros, bem como observando as normas do Código Nacional de Trânsito (CONTRAN). Zelar pela limpeza do veículo.

Atribuições Específicas:
Dirigir veículos leves do Município, próprios ou contratados, transportando pessoas e materiais, obedecendo itinerário racional ou pré-estabelecido, observando as normas do Código Nacional de Trânsito (CONTRAN).
Realizar o registro de saídas e chegadas do veículo, registrando em ficha própria, os horários, quilometragem e itinerário percorrido, para fins de controle.
Verificar as condições de uso do veículo, com relação a combustível, água, bateria, pneus e outros, solicitando as medidas necessárias, para o seu perfeito funcionamento.
Realizar a troca de pneus, quando necessário, utilizando macaco e chaves de roda e encaminhando para os consertos devidos.
Manter o veículo em perfeitas condições de uso, encaminhando-o a lavagem quando necessário.
Elaborar mapas mensais, demonstrando a utilização do veículo, especificando em formulário próprio a quilometragem mensal efetuada, usuários, percursos e outros dados.
Verificar a necessidade de reparos na parte mecânica e elétrica do veículo, encaminhando-o para manutenção quando necessário.
Orientar e auxiliar no carregamento e descarregamento de materiais do veículo, quando necessário.
Conduzir o veículo até o local determinado após o final da jornada de trabalho.

Atribuições Complementares:
- Participar e colaborar com a implantação dos processos de qualidade da Administração Pública do Município de Rio Branco do Sul.
- Cumprir os Regulamentos, as Normas e Rotinas do Poder Executivo do Município de Rio Branco do Sul.
- Realizar outras atividades correlatas ao seu cargo.

Requisitos Especiais:
- O exercício do cargo exige disponibilidade para trabalhar aos sábados, domingos e feriados; no período diurno ou noturno e em regime de escala e/ou sobreaviso, conforme será estabelecido em Decreto Regulamentador.

Veículos Leves:
- Possuir Carteira Nacional de Habilitação na categoria no mínimo "B".

Caminhões:
- Possuir Carteira Nacional de Habilitação na categoria no mínimo "C".

Ônibus e Vans Escolares:
- Possuir Carteira Nacional de Habilitação na categoria no mínimo "D", com curso de formação específica para transporte escolar, satisfazendo as demais determinações do Código de Trânsito Brasileiro.

Ambulâncias:
- Possuir Carteira Nacional de Habilitação na categoria no mínimo "D", com curso de formação específica para condução de transportes de emergência, satisfazendo as demais determinações do Código de Trânsito Brasileiro.

Requisitos de Escolaridade:
- Certificado de conclusão do curso de Ensino Fundamental, acompanhado do Histórico Escolar do Ensino Fundamental.

Cargo: Operador de Máquina Rodoviária

Sumário das Atribuições:
Operar máquinas pesadas, tais como: rolo compressor, trator de esteira, pá carregadeira, retro-escavadeira, motoniveladora, caminhões, carretas, ônibus, máquinas agrícolas, equipamentos hidráulicos, guinchos munck e outros, observando as normas do Código Nacional de Trânsito (CONTRAN) e de segurança. Promover a manutenção e cuidados com os equipamentos sob sua responsabilidade, verificando as condições de funcionamento, de combustível, água, bateria e outros.

Atribuições Específicas:
Executar atividades relativas à operação de rolo compressor, pá-carregadeira, trator de esteira e outros, na execução de serviços gerais de engenharia.
Dirigir caminhões, carretas, caminhões comboio, inflamáveis e/ou outros materiais, observando as normas do Código Nacional de Trânsito (CONTRAN).
Operar retro-escavadeira e motoniveladora e demais equipamentos, manipulando comandos, nos serviços de drenagem, terraplanagem, saneamento, pavimentação, entre outros, conforme orientação técnica e normas de segurança.
Operar equipamentos hidráulicos e guinchos munck, seguindo orientações técnicas e normas de segurança.
Retirar e colocar manilhas com a máquina, conforme orientação técnica e de segurança.
Verificar a necessidade de reparos na parte mecânica e elétrica do veículo, encaminhando-o para a manutenção quando necessário.
Conduzir os veículos e/ou equipamentos até o local determinado após o final de cada obra.
Operar máquinas agrícolas, de acordo com as orientações técnicas, roçando, arando e preparando o solo para o plantio.
Operar micro-trator com enxada rotativa e outros implementos, visando o preparo do solo e manutenção de jardins.
Verificar as condições de funcionamento do veículo, com relação a combustível, água, bateria, pneus e outros, solicitando as providências necessárias para o seu perfeito funcionamento.
Acionar a equipe responsável para realizar a troca de pneus quando necessário.
Sinalizar o local de realização das obras, conforme orientações técnicas e de segurança.
Conduzir o equipamento até o local determinado após o final da jornada de trabalho.
Usar EPI´s específicos para a categoria.

Atribuições Complementares:
- Participar e colaborar com a implantação dos processos de qualidade da Administração Pública do Município de Rio Branco do Sul.
- Cumprir os Regulamentos, as Normas e Rotinas do Poder Executivo do Município de Rio Branco do Sul.
- Realizar outras atividades correlatas ao seu cargo.

Requisitos Especiais:
- O exercício do cargo exige disponibilidade para trabalhar aos sábados, domingos e feriados; no período diurno ou noturno e em regime de escala e/ou sobreaviso, conforme será estabelecido em Decreto Regulamentador.
- Possuir Carteira Nacional de Habilitação na categoria “E”.

Requisitos de Escolaridade:
- Certificado de conclusão do curso de Ensino Fundamental, acompanhado do Histórico Escolar do Ensino Fundamental.

Cargo: Pedagogo

Sumário das Atribuições:
Elaborar e executar planos e programas de trabalho visando a estimulação e psicomotricidade de crianças. Instrumentalizar teórica e praticamente funcionários e profissionais que atuam com crianças, adolescentes, adultos e idosos. Elaborar e executar planos, programas e projetos na área pedagógica. Realizar pesquisa e planejamento educacional. Atuar na área de educação especial.

Atribuições Específicas:
Elaborar e executar planos e programas de trabalho, visando à estimulação e psicomotricidade de crianças.
Instrumentalizar teórica e praticamente funcionários e profissionais que atuam com crianças, adolescentes, adultos e idosos.
Orientar funcionários e profissionais, quanto à confecção e utilização dos recursos didáticos e técnicas a serem utilizadas em planos e programas de trabalho.
Planejar e executar cursos, palestras, encontros e outros eventos educativos, para fins de aperfeiçoamento e desenvolvimento profissional de indivíduos e grupos.
Desenvolver trabalhos de ação educativa, visando a melhor integração da família, unidade social e comunidade.
Supervisionar os trabalhos pedagógicos desenvolvidos, avaliando sistematicamente a metodologia adotada, propondo as reformulações necessárias.
Planejar e desenvolver programas especiais para crianças e adolescentes, adultos e idosos, conforme a necessidade evidenciada.
Planejar, orientar e executar projetos de educação informal à comunidade.
Orientar estagiários da área pedagógica no desempenho de suas atribuições.
Realizar atendimento sócio-educativo aos usuários, quanto ao aproveitamento dos benefícios dos programas já implantados.
Elaborar pareceres técnicos de acordo com as necessidades da instituição.
Participar de equipe multiprofissional, visando a programação, execução e avaliação de atividades educativas e preventivas.
Estimular a participação da comunidade na efetivação dos programas desenvolvidos, mantendo relação entre as diversas entidades e elementos existentes.
Orientar famílias e grupos, na participação de programas educativos desenvolvidos na comunidade e em órgãos afins.
Coordenar, realizar e elaborar programas de atendimento psicoeducacional dos educandos, emitindo parecer diagnóstico.
Providenciar o atendimento especializado aos educandos com necessidades diferenciadas, encaminhando-os para serviços ou profissionais da área médica, psicológica, fonoaudiológica, fisioterápica ou outras, quando necessário.
Orientar o corpo docente e administrativo das escolas de ensino regular e outras instituições, quanto ao desenvolvimento cognitivo do educando avaliado, bem como sugerir atividades diferenciadas a serem trabalhadas em classes de ensino regular e nas diversas modalidades de atendimento em Educação Especial.
Informar a família as condições cognitivas do educando, e orientar quanto a atitudes que venham colaborar no seu processo de desenvolvimento.
Acompanhar o desenvolvimento do educando na escola regular ou em outras modalidades de atendimento em Educação Especial.
Analisar e/ou elaborar relatórios relativos à sua área de atuação, individualmente ou em conjunto com outros profissionais.
Coordenar, orientar e participar da equipe multiprofissional, visando a avaliação diagnóstica, estudo de caso, atendimento e encaminhamento de educandos.
Coordenar, orientar e participar de reuniões, visando o estudo de casos, com profissionais de áreas afins.
Participar e contribuir com a comunidade, em programas de prevenção, identificando e encaminhando para atendimento os educandos portadores de necessidades especiais.
Realizar assessoramento psicoeducacional junto aos profissionais que atuam diretamente com o educando portador de necessidades especiais.

Atribuições Complementares:
- Participar e colaborar com a implantação dos processos de qualidade da área de Assistência Social, Saúde e Educação do Município de Rio Branco do Sul.
- Cumprir os Regulamentos, as Normas e Rotinas do Poder Executivo do Município de Rio Branco do Sul.
- Ter habilidade com informática, especialmente com Word, Power Point, Excel, Internet.
- Realizar outras atividades correlatas ao seu cargo.

Requisitos Especiais:

- O exercício do cargo exige disponibilidade para trabalhar aos sábados, domingos e feriados; no período diurno ou noturno e em regime de escala e/ou sobreaviso, conforme será estabelecido em Decreto Regulamentador.

Requisitos de Escolaridade:
- Profissional de nível superior titular de diploma de bacharel em Pedagogia.

Cargo: Psicólogo

Sumário das Atribuições:
Desenvolver atividades de planejamento, supervisão, coordenação, execução, avaliação, diagnóstico e pesquisa relativos às áreas de educação, trabalho, saúde e comunidade, utilizando enfoque sistêmico.

Atribuições Específicas:
Planejar e executar planos e programas, visando estimular maior produtividade no trabalho, realização e satisfação pessoal, envolvendo indivíduos e grupos.
Orientar e encaminhar indivíduos para atendimento especializado e/ou preventivo, no âmbito da saúde mental.
Orientar pais e responsáveis, sobre processos de integração em unidades sociais e programas de atendimento específicos, a crianças e adolescentes.
Atender crianças, adolescentes e adultos que necessitem de atendimento psicológico.
Realizar diagnóstico psicológico, utilizando-se de entrevista, para fins de prevenção e/ou encaminhamento de pacientes com problemas de ordem existencial, emocional e mental.
Realizar pesquisas, visando a construção e ampliação do conhecimento teórico e aplicado ao campo do trabalho, educação, saúde e social.
Participar de programas de ação comunitária, envolvendo atividades relacionadas ao diagnóstico, planejamento, execução e avaliação, no âmbito da saúde, educação, trabalho e social.
Selecionar, adaptar, elaborar e validar instrumentos de mensuração psicológica, visando o aprimoramento de métodos de intervenções psicossociais.
Acompanhar e orientar a execução de projetos dentro da área psicológica e outras afins.
Planejar e coordenar grupos operativos entre funcionários e/ou comunidade, visando a resolução de problemas referentes ao convívio sócio-cultural.
Orientar familiares quanto à sua responsabilidade no desenvolvimento da saúde mental do grupo ao qual pertencem.
Realizar atendimento sócio/educativo aos usuários quanto ao aproveitamento dos benefícios dos Programas.
Elaborar diagnósticos técnicos, de acordo com as necessidades da instituição.
Participar de equipe multiprofissional, visando a programação, execução e avaliação de atividades educativas e preventivas.
Realizar avaliação psicológica em candidatos, visando ingresso de ascensão profissional no quadro de servidores da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul.
Elaborar laudos psicológicos de candidatos e servidores, envolvendo diagnósticos e prognósticos, sugerindo avaliações complementares.
Assessorar os profissionais da área médica, na análise e interpretação de laudos e diagnósticos de servidores.
Realizar o encaminhamento de servidores a instituições especializadas, indicando as necessidades terapêuticas.
Elaborar diagnósticos da capacidade laborativa residual de servidores, analisando em conjunto com profissionais da equipe multiprofissional, os indicadores necessários à reabilitação profissional, bem como indicar as funções compatíveis com as condições psicológicas do servidor.
Realizar ações preventivas e educativas, visando à redução de riscos psicossociais no ambiente de trabalho.
Desenvolver programas com vistas à estimulação de maior produtividade no trabalho, identificando as situações desfavoráveis relacionadas ao ambiente, à organização e aos fatores psicossociais envolvidos.
Avaliar, orientar, encaminhar e acompanhar servidores que apresentem alterações psicoemocionais no trabalho, de acordo com os programas estabelecidos pela Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul.
Realizar pesquisas e projetos no âmbito da Psicologia Organizacional e da Saúde Ocupacional.
Emitir pareceres, em resposta a processos administrativos, decorrentes de concursos públicos, reabilitação profissional e outros assuntos referentes à sua área de atuação.
Manter atualizado o banco de dados, com informações relativas à sua área de atuação.
Elaborar relatórios, demonstrativos e outros documentos referentes à sua área de atuação.
Elaborar análise profissiográfica de funções do quadro da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, determinando os requisitos psicológicos necessários às mesmas.
Realizar a triagem de crianças nas escolas municipais e na comunidade, efetuando análise da anamnese, ficha de referência e material escolar do aluno, para fins de avaliação.
Realizar avaliação Diagnóstica Psicoeducacional e elaborar relatórios a partir dos dados levantados.
Realizar devolutiva, orientando a família e a escola quanto aos procedimentos a ser efetivados.
Reunir-se, quando necessário, com a equipe pedagógico–administrativa e docentes da escola, promovendo reflexão e orientação, quanto ao desenvolvimento psicossocial do educando e da família, em relação à sua escolaridade.
Promover a prevenção da excepcionalidade, através de cursos nas escolas e comunidade, para fins de repasse de informações acerca de medidas preventivas.
Elaborar e executar planos e programas de trabalho, referentes à educação especial, através de levantamento de necessidades, pesquisas e outros.
Participar de programas de ação comunitária, reuniões, comissões especiais e outras, na área do conhecimento educacional.
Analisar informações contidas nos documentos enviados pelas Unidades Escolares ou de Educação Infantil através do estudo específico do caso.
Atender aos educandos, individualmente ou em grupo, nas suas demandas de um programa específico de suporte e minimização da problemática, da obtenção de sucesso e avanço escolar e social.

Atribuições Complementares:
- Participar e colaborar com a implantação dos processos de qualidade da área de Assistência Social, Saúde e Educação do Município de Rio Branco do Sul.
- Cumprir os Regulamentos, as Normas e Rotinas do Poder Executivo do Município de Rio Branco do Sul.
- Cumprir as normas emanadas pelo Conselho Federal e Regional de Psicologia.
- Ter habilidade com informática, especialmente com Word, Power Point, Excel, Internet.
- Realizar outras atividades correlatas ao seu cargo.

Requisitos Especiais:
- O exercício do cargo exige disponibilidade para trabalhar aos sábados, domingos e feriados; no período diurno ou noturno e em regime de escala e/ou sobreaviso, conforme será estabelecido em Decreto Regulamentador.

Requisitos de Escolaridade:
- Profissional de nível superior titular de diploma de bacharel em Psicologia, devidamente registrado no Conselho Regional de Psicologia do Paraná.

Cargo: Técnico em Enfermagem

Sumário das Atribuições:
Exercer, sob a supervisão de enfermeiro, atividades de saúde de nível médio-técnico, que envolvam serviços de enfermagem e a participação junto com a equipe de saúde, em atividades de proteção, promoção e recuperação da saúde.

Atribuições Específicas:

- Desenvolver atividades de assistência e cuidados diretos de enfermagem à pacientes enfermos e/ou acamados, no ambiente hospitalar, unidade de pronto atendimento, centro de atenção psicossocial e/ou domicílio, verificando sinais vitais.
- Administrar medicação, prestando orientações, evoluindo ações e procedimentos no prontuário do paciente, mediante acompanhamento do(a) Enfermeiro(a), e/ou trabalhando na lógica da clínica ampliada, integrando-se a uma prática transdisciplinar.
- Participando ativamente na construção de plano terapêutico singular das pessoas com sofrimento mental e/ou comportamental, colocadas aos cuidados dos serviços de Saúde do Município, desenvolvendo suas atividades sob a lógica de acolhimento, ambientação com profissionais e equipe de referência e articulação de cuidados.
- Organizar ambiente de trabalho, zelar pelo conforto e bem-estar do paciente em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança.

Atribuições Complementares:
- Participar e colaborar com a implantação dos processos de qualidade da área de Saúde do Município de Rio Branco do Sul.
- Cumprir os Regulamentos, as Normas e Rotinas do Poder Executivo do Município de Rio Branco do Sul.
- Ter habilidade com informática, especialmente com Word, Power Point, Excel, Internet.
- Cumprir as normas emanadas pelos Conselhos Federal e Regional de Enfermagem.
- Realizar outras atividades correlatas ao seu cargo.

Requisitos Especiais:
- O exercício do cargo exige disponibilidade para trabalhar aos sábados, domingos e feriados; no período diurno ou noturno e em regime de escala e/ou sobreaviso, conforme será estabelecido em Decreto Regulamentador.

Requisitos de Escolaridade:
- Certificado de conclusão do curso de Técnico em Enfermagem acompanhado do Histórico Escolar de Ensino Médio e registro no Conselho de Enfermagem do Estado do Paraná.

Cargo: Técnico em Radiologia

Sumário das Atribuições:
Operar aparelhos de Raio-X e produzir radiografias nítidas para conclusão de resultados diagnósticos, em participação junto com a equipe de saúde, em atividades de proteção, promoção e recuperação da saúde.

Atribuições Específicas:
Operar aparelho de Raio-X, observando as instruções de funcionamento, para provocar a descarga de radioatividade correta sobre a área a ser radiografada.
Preparar pacientes, observando a correta posição do corpo no aparelho, utilizando técnicas específicas a cada tipo de exame, medindo a distância para focalização, para obter chapas nítidas.
Revelar chapas e filmes radiológicos, submetendo-os ao processo apropriado de revelação, fixação e secagem, encaminhando ao médico para leitura, eventualmente.
Controlar as radiografias realizadas, registrando número, discriminação e requisitante.
Zelar pela conservação e manutenção do aparelho de Raio-X e seus componentes, solicitando material radiográfico, identificando e comunicando problema à supervisão.
Executar relatório diário das atividades desenvolvidas em relação à qualidade e quantidade.
Realizar a limpeza da processadora automática, manuseando peças e equipamentos, colocando-a em condições de uso.
Preparar produtos químicos para revelação de filmes, em processador automático.
Atender ao público prestando informações sobre exames.

Atribuições Complementares:
- Participar e colaborar com a implantação dos processos de qualidade da área de Saúde do Município de Rio Branco do Sul.
- Cumprir os Regulamentos, as Normas e Rotinas do Poder Executivo do Município de Rio Branco do Sul.
- Ter habilidade com informática, especialmente com Word, Power Point, Excel, Internet.
- Cumprir as normas emanadas pelos Conselhos Federal e Regional de Radiologia.
- Realizar outras atividades correlatas ao seu cargo.

Requisitos Especiais:
- O exercício do cargo exige disponibilidade para trabalhar aos sábados, domingos e feriados; no período diurno ou noturno e em regime de escala e/ou sobreaviso, conforme será estabelecido em Decreto Regulamentador.

Requisitos de Escolaridade:
Certificado de conclusão do curso de Técnico em Radiologia acompanhado do Histórico Escolar de Ensino Médio e registro no Conselho Regional de Técnicos em Radiologia do Estado do Paraná.

Publicado por:
Deivedi Silveira de Souza
Código Identificador:49C5B75D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.145/2017

Súmula: "Denomina logradouro público que especifica."

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, Aprovou e eu, CEZAR GIBRAN JOHNSSON, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **rua Miguel do Espírito Santo**, a servidão pública sem denominação, localizada no bairro Madre, que tem seu início na rua Manoel Muller de Siqueira, com extensão aproximada de 100 (cem) metros, não possuindo saída.

Art. 2º O Chefe do Poder Executivo Municipal determinará a colocação de placas indicativas no logradouro ora nominado.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, em 15 de setembro de 2017.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Deivedi Silveira de Souza
Código Identificador:A494CCAB

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.146/2017

Súmula:"Cria, no quadro de pessoal da Câmara Municipal, o cargo de Controlador Interno, regulado pela Lei Municipal nº 968/2011."

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, Aprovou e eu, CEZAR GIBRAN JOHNSSON, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Criado, no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, o cargo de **CONTROLADOR INTERNO DO PODER LEGISLATIVO**.

Art. 2º As atribuições do referido cargo são as constantes da Lei Municipal nº 968/2011, que instituiu o Sistema de Controle Interno do Poder Legislativo do Município de Rio Branco do Sul.

Art. 3º O cargo de que trata o artigo 1º somente poderá ser ocupado por servidor efetivo da Câmara Municipal, que disponha de

capacitação técnica para o exercício, nos termos do artigo 7º, § 2º, da Lei Municipal nº 968/2011.

Art. 4º O responsável pelo Controle Interno do Poder Legislativo, ocupará o cargo de Controlador Geral do Legislativo – CG, cuja remuneração mensal será de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeito a partir de 1º de setembro de 2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, em 15 de setembro de 2017.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Deivedi Silveira de Souza
Código Identificador:35B7CB3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2017

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul comunica que fará a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL nº 06/2017**, que tem por objeto aquisição de 01 (um) veículo auto motor, 0 km, tipo 05 (cinco) passageirsos, 4 portas, destinado ao Programa Família Paranaense, conforme Resolução 016/2016 e especificações contidas no Anexo I do Edital. **DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: 27/09/2017 às 8h30min,** NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL PR, RUA HORACY SANTOS nº 222, CENTRO. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3973-8048, email: licitarbs@gmail.com

Rio Branco do Sul, 13 de setembro de 2017.

JOZIANE DE C. S. ALBUQUERQUE
Pregoeira

Publicado por:
Deivedi Silveira de Souza
Código Identificador:828937D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROGRESSÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, conforme previsto na Lei 982/2011 que Dispõe sobre o Plano de Carreira, Valorização e Salários do Magistério Público Municipal de Rio Branco do Sul, Paraná, e na Lei municipal 1.110/2016, Convoca os servidores concursados em efetivo exercício no Magistério Público Municipal para inscrição no processo de Progressão na Carreira do Magistério Público Municipal.

– Progressão na Carreira consiste na passagem do professor de uma classe a outra, dentro do mesmo nível, mediante a combinação de critérios de capacitação profissional e avaliação de desempenho, conforme previsto no Capitulo III – Seção III da Lei 982/2011 e nas alterações impostas pela Lei 1.110/2016.

– A progressão por tempo de serviço ocorre de forma independente da progressão por qualificação/avaliação de desempenho.

– A não inscrição do professor na forma prevista neste edital, não lhe dá direito a promoção, nem a interpor qualquer forma de recurso à comissão de avaliação.

– A inscrição e entrega de certificados ocorrerá no dia 21/09/2017, no período das 8h às 19h, na Secretaria Municipal de Educação.

– Caberá a Secretaria Municipal de Educação realizar recadastramento dos funcionários tendo como referência o ano de 2017, com declaração assinada dos respectivos Diretores, ou Coordenadores Setoriais.

– No momento da inscrição cabe ao candidato à progressão; preencher a ficha de inscrição com a assinatura do termo de aceitação das condições gerais do processo de avaliação, bem como, apresentar documentação comprobatória (cópias de certificados) de no mínimo 80 (oitenta) horas de capacitação profissional, realizadas nos períodos entre agosto 2015 a julho 2017.

- Os títulos apresentados para obtenção de avanço do período de julho de 2011 a julho de 2015, não poderão ser utilizados para obtenção de avanço no período de 2015 a 2017, ou seja, serão aceitos certificados dos seguintes períodos: de Agosto de 2015 a Julho de 2017, logo não serão aceitos certificados referentes a formações realizadas fora do período aquisitivo.

– Para que o professor tenha garantido o direito à progressão por qualificação/avaliação de desempenho, deve:

a) Comprovar período mínimo de formação (capacitação) profissional de oitenta (80) horas, incluindo-se na soma de horas a participação nas Semanas Pedagógicas promovidas pelo município no período aquisitivo;

b) Nota mínima (rendimento) de 60% (sessenta por cento) no processo de avaliação.

– Professores em estágio probatório não possuem direito a progressão, assim como o professor que tenha sofrido penalidade administrativa ou que estiver em licença para tratar de assuntos particulares perde o direito a progressão. Também perde o direito a progressão, aquele que estiver em desvio de função (durante o período aquisitivo), ou seja, designado para exercício de função não ligada diretamente à educação conforme previsto no artigo 22 da Lei 11.494 de 20 de junho de 2007, ou cedido para prestar serviços em outro município.

– Não perde direito de concorrer ao processo de progressão, desde que respeitado o previsto na Lei 982/2011 e neste edital, os professores em permuta com outros municípios ou designado para função gratificada ligada diretamente à Educação.

– O período de avaliação dos professores pelo superior (chefe) imediato será realizado entre 27 de agosto a 13 de setembro de 2017.

– A metodologia utilizada para o procedimento da Avaliação de Desempenho será baseada no Método de Pesquisa de Campo, o qual é baseado em entrevistas com o superior imediato, por meio das quais se verifica e avalia o desempenho dos subordinados. No intuito de documentar este procedimento será preenchida uma ficha de avaliação. Tal avaliação permite planejar o desenvolvimento do funcionário no desempenho de sua função.

– A Comissão de Avaliação de Desempenho do município está composta pelos seguintes membros de acordo com o disposto na Lei 1.110/2016:

a) Três representantes dos profissionais do Magistério Público Municipal;
- Dilvane Silva
- Fernanda Bittencourt de Góes
- Leila Mara Bonfim

b) Três representantes indicados Pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;
- Loraine de Fátima Souza Oliveira de Paula
- Neuseli Aparecida Machado de Souza
- Soeli Terezinha Faria dos Santos Elias

– O Resultado do Processo de Avaliação deve ser divulgado até 29 de setembro de 2017, data a partir da qual passam a vigorar os efeitos

financeiros resultantes para os profissionais aprovados no Processo de Avaliação.

– Ficam definidos os seguintes prazos para interposição de recurso junto à Comissão de Avaliação de Desempenho:

a) Cinco (5) dias, para solicitar revisão do Processo de Avaliação, por iniciativa do avaliado, a contar da ciência do Resultado da Avaliação;
b) Cinco (5) dias, a contar do recebimento da solicitação de revisão do processo de avaliação, para a apresentação de conclusões finais pela Comissão de Avaliação de Desempenho.

– Professores que estejam atualmente em licença, mas que no período aquisitivo se encontravam em efetivo exercício na educação poderão realizar suas inscrições normalmente.

– Casos omissos a esse edital serão avaliados pela comissão de avaliação, segundo as Leis que regem o processo de progressão do Magistério Público Municipal.

Rio Branco do Sul, 14 de setembro de 2017.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROGRESSÃO DO MAGISTÉRIO

Publicado por:
Deivedi Silveira de Souza
Código Identificador:5797F89B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 09/2017

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BRANCO DO SUL**, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a funcionária Lenise Alberti Faria, RG. 13.847.836-0/PR, para responder pela Documentação Escolar do CMEI Maria Luiza de Faria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de 10 de agosto de 2017, revogadas todas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação de Rio Branco do Sul, em 10 de agosto de 2017.

GISLAINE CRISTINA SLITINGG DIAS
Secretária Municipal de Educação
Decreto 5.021/2017

Publicado por:
Deivedi Silveira de Souza
Código Identificador:6F5B77F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NORMATIVA INTERNA 02

PROÍBE FUNCIONÁRIOS LOTADOS NOS ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, LEVAR FILHOS NO LOCAL DE TRABALHO.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO que os estabelecimentos de ensino municipal não possuem espaço adequado para a permanência dos filhos de seus funcionários;

CONSIDERANDO que o local de trabalho pode se tornar um ambiente não muito seguro para crianças, pois em muitos casos poderão correr riscos de acidente;

CONSIDERANDO que em caso de eventual acidente com filhos de funcionários a responsabilidade recai sobre o empregador, levando-o a responder judicialmente

CONSIDERANDO que levar uma criança para o local de trabalho atrapalha o desempenho profissional do pai e/ou mãe que acaba por dividir seu tempo com o trabalho e a atenção ao filho, reduzindo em muito a produtividade do profissional;

CONSIDERANDO que professores e demais funcionários devem ter dedicação exclusiva durante o período que estiverem desempenhando suas atividades profissionais;

CONSIDERANDO, por fim, que essa prática prejudica a própria criança que é obrigada a permanecer várias horas em ambientes onde sua liberdade é restrita.

RESOLVE:

Art. 1º Proibir terminantemente a permanência de filhos de funcionários no ambiente de trabalho seja em Escolas, CMEIs ou outros estabelecimentos municipais de educação.

Art. 2º O funcionário que desobedecer a determinação do Art. 1º deverá ser advertido por escrito, e no caso de reincidência, será dispensado das atividades, porém com desconto em folha de pagamento.

Art. 3ª - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, Rio Branco do Sul, 09 de agosto de 2017.

GISLAINE CRISTINA SLITINGG DIAS
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 5.021/2017

Publicado por:
Deivedi Silveira de Souza
Código Identificador:E8CA6DD3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 533/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Suspender, temporariamente, o Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2017, aberto em face ao servidor municipal ***Rivael Cordeiro,*** matrícula n.º 2187-3/1, ocupante do cargo de Guarda Parque, com base nos incisos III e XIV do artigo 181 e incisos I e XII do artigo 182, da Lei Municipal nº 1318, de 05 de dezembro de 2002.

Art. 2º - A suspensão a que refere o art 1º, deve-se a período concessivo de férias de um membro integrante (Presidente) da Comissão Especial Processante, a servidora Patrícia Finamori de Souza Koschinski, pelo período de 11/09/2017 à 10/10/2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 11/09/2017.

Rio Negro, 13 de setembro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:BD13ADD2

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 534/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "c", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - *Designar,* em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Joani Danubia Hilgenstieler,** matrícula n.º 1894-5/1, na Escola Municipal "Vereador Ricardo Nentwig", em substituição à professora **Alice Aparecida Schafaschek**, matrícula n.º 0199-6/1, no período de 21 de setembro até 20 de dezembro de 2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Rio Negro, 15 de setembro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:7DEC1B54

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N°094 PROCESSO N° 154/2017 - PREGÃO 049/2017 TERMO ADITIVO N. 002 DE RECOMPOSIÇÃO DE EQUILIBRIO FINANCEIRO

Aos **doze dias** do mês de setembro do ano de 2.017, o MUNICÍPIO DE RIO NEGRO-PR, neste ato representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, **MILTON JOSÉ PAIZANI,** CPF/MF sob o número 616.319.819-00 **RESOLVE** por solicitação da CONTRATADA **EQUILIBRAR OS PREÇOS** para **Aquisição/Fornecimento de combustível. CONTRATADA: POSTO FRANCATTO LTDA,** Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº **08.187.717/0001-04**, sediada na Rua Luiz Neppel, nº 83, Lageado do Caçador, município de Rio Negro, PR, neste ato representado pelo(a) seu(ua) **SÓCIO , MARCOS ANTONIO FRANCATTO** brasileiro(a), Portador(a) da Carteira de Identidade nº **7.245.711-0 PR** e do CPF/MF nº **031.356.609-74,** devidamente qualificado(a) nos autos do processo. **1 – DO OBJETO:** Óleo Diesel S10 – Lageado dos Vieiras. Conforme prerrogativas da alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, parecer técnico e parecer jurídico anexos ao processo fica reequilibrado o valor do objeto, **a partir de 13/09** do corrente, conforme segue: O valor do litro de Óleo Diesel S10 passa de R$ 2,88**, para R$ 3,05. 2** – As demais clausulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas**.** E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente TERMO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:69D9E5C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 035/2016

OBJETO: Aquisição de assinatura de revista para Unidades da rede Municipal de Ensino. INTERESSADO: Cassiano Ricardo Froes Sutherland - ME. CNPJ: 17.983.017/0001-09. JUSTIFICATIVA: Fornecedor exclusivo. VALOR TOTAL: R$ 4.120,00 (quatro mil cento e vinte reais). PRAZO DE ENTREGA: 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Rio Negro, 12 de setembro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:AAF37AA0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
4ª PUBLICAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2017

A **Secretaria Municipal da Saúde de Rio Negro** torna público que estará recebendo em sua sede, situada na Praça João Pessoa, n. 131, Centro, até 26 DE SETEMBRO DE 2017, **DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE,** para a prestação de serviços de **forma complementar** ao SUS, de acordo com as condições estabelecidas no Edital. OBJETO: CREDENCIAMENTO de unidades privadas de Saúde interessados em firmar CONTRATO com a Prefeitura Municipal de Rio Negro, conforme disposto na Constituição Federal, Leis 8.666/93, 8.080/90 e 8.142/90, Normas Operacionais nº 01/96 (NOB 01/96), Norma Operacional de Assistência à Saúde (NOAS – 01/02) e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, mediante a celebração de **CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS como segue: SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS,** conforme plano operativo (Anexo I)**.** Os interessados poderão ter acesso ao Edital e tabela de exames com respectivos valores através da retirada de cópia na Secretaria Municipal de Saúde de Rio Negro.

Rio Negro, 25 de agosto de 2017.

SIMONE ANGÉLICA VITORINO GONDRO
Secretaria Municipal da Saúde.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:8C2F19F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 078/2017 REGISTRO DE PREÇOS - UASG 987823

Processo: 262/2017. Objeto **AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Edital: 21/09/2017 de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Entrega das Propostas: a partir de 21/09/2017 no *site* www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 04/10/2017 às 08h30min no *site* www.comprasnet.gov.br. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 15 de setembro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:7241A865

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 077/2017 REGISTRO DE PREÇOS - UASG 987823

Processo: 260/2017. Objeto **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS .** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Edital: 19/09/2017 de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Entrega das Propostas: a partir de 19/09/2017 no *site*
www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 03/10/2017 às 08h30min no *site*
www.comprasnet.gov.br. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site
www.rionegro.pr.gov.br ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 06 de setembro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:20E7AD86

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS N.º 079/2017

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA.** Tipo de Licitação: Menor Preço. Credenciamento e Entrega dos Envelopes: Até as **08h30min** do dia **05/10/2017**. Abertura das Propostas e Início da Disputa**:** Tão logo termine o credenciamento. O edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site
www.rionegro.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura, à Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 ou através do fone (47) 3642-5556.

Rio Negro, 15 de setembro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:F4DA665B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO 008 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 79/2013 REF.: PREGÃO Nº 069/2013

CONTRATANTE Município de Rio Negro, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, com sede na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Bairro Seminário, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor Milton José Paizani, inscrito no CPF/MF sob n.º 616.319.819-00 e CONTRATADA a Empresa **Expresso Mafrense Transportadora Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Bom Jesus, s/nº, Centro, na cidade de Rio Negro/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 14.779.767/0001-75, neste ato representado por sua Sócia Administrativa Sra. Emanuella Cristiani Kutz, representante legal, inscrita no CPF/MF sob n.º 009.902.359-80**,** acordam e ajustam firmar o presente aditivo, nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de **Pregão nº 069/2013** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO** Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e anuência da CONTRATADA fica prorrogado o prazo da referida prestação de serviços em mais **10(dez) dias**, de serviços **de transporte de passageiros, munícipes e servidores, a partir 12/09 conforme** o quantitativo abaixo:

Lote	Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço Máx.Unitário
1	1	916	km	Transporte de passageiros para dar atendimento aos munícipes servidores municipais	6,01

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO Considerando o valor do referido aditivo será acrescentado ao valor contratual a importância de **R$ 5.505,16**(cinco mil, quinhentos e cinco reais e dezesseis centavos). **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente termo serão efetuadas com recursos do Município e correrão à conta da dotação orçamentária: 05.001.3.3.90.339904 – Dot. 4320. **CLÁUSULA QUARTA** – As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas. E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Negro, 12 de setembro de 2017.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:E0FD2A73

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 4.829/2017 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADA**, a pedido, a Senhora **FLAVIA GAGLIANO GUERGOLETI,** portadora do RG nº. **77836829** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº. **041.224.279-67**, do Cargo de **Enfermeiro de Urgência e Emergência**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **24/07/2017.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 11 de Setembro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:B79E9644

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 4.830/2017 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADA**, por falecimento, a Senhora **IVONE HORACIO DE LIMA,** portadora do RG nº. **64775952** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº. **860.981.369-04**, do Cargo de **Agente de Gestão Municipal A**, lotada na Secretaria Municipal de **Assistência Social**, a partir de **25/08/2017.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 11 de Setembro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:21BB0605

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº. 0211/2017 RESULTADO DE EXAME MÉDICO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA – ESTADO DO PARANÁ

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA – PR, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Art. 37 e seguintes da Constituição Federal, as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº 059/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia, e nº 060/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério e demais trabalhadores da Educação do Município de Rolândia e suas modificações e de acordo com as normas prescritas no Edital de abertura do Concurso Público nº 002/2014,

TORNAR PÚBLICA

• O resultado da Avaliação Médica dos candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas existentes no Concurso Público para o preenchimento dos cargos da Administração Municipal de Rolândia, conforme consta nos Anexos I deste Edital.

• As relações dos candidatos considerados aptos constam no Anexo I deste Edital.

• A relação dos candidatos considerados ausentes, constam no Anexo II deste Edital.

Rolândia, 14 de Setembro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANEXO I DO EDITAL 0211/2017
CANDIDATOS APTOS

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
18002984	ALINE LOURENCO SANCHES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS CMEI
18007532	FABIANA GOMES PORTO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS CMEI
18005697	TAIS AMANDA PEREIRA MELO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS CMEI
18004730	BRUNA CAROLINI RODRIGUES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSF
18005418	FLAVIA GOMES HUSS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSF
18005866	ANA PAULA CATARINO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSF
18008046	JENIFFER MOLITOR DE LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSF
18006595	LEONARDO CUSTODIO SOARES[2]	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

ANEXO II DO EDITAL 0211/2017
CANDIDATOS AUSENTES

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
18005629	JULIANA FIORIM DA ENCARNAÇÃO[2]	PSICÓLOGO
18003253	LOYANE FERNANDA MACIEL CORSINO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS CMEI
18002188	LUCIANA FOLK	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS CMEI

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:57113E5B

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
DECRETO – Nº 40 /2017 – RP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo nº 2769/2017 de Aposentadoria do (a) servidor (a) ROBINSON APARECIDO MELGES

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor ROBINSON APARECIDO MELGES brasileiro, servidor Público Municipal da Prefeitura Municipal de Rolândia, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Gestão Municipal E, referência 036 - TGM-E–II conforme quadro de cargos, portador do RG 1.480.158-8 SSP-PR e inscrito no CPF nº 277.186.979-91, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos mensais e Integrais, adicional por tempo de serviço correspondente a 35%, 11/35 avos da Função Gratificada Incorporada com Paridade, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional 47/05, a partir de 13 de Setembro de 2017.

Art.2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante no demonstrativo do cálculo de proventos de R$ 6.207,05 (Seis mil duzentos e sete reais e cinco centavos).

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se

Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 15 de Setembro de 2017.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Diretora Presidente do Rolândia Previdência

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

* Republicado por erro de Digitação

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:D0862A8D

SECRETARIA GERAL
DECRETO N.º 8.655, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017

SÚMULA: Altera o Decreto nº 8.458, de 20 de Fevereiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam alterados os artigos 8º, 11 §2º e 15, do Decreto nº 8.458, de 20 de Fevereiro de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 8º** O sistema de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) estará disponível aos contribuintes obrigados, especificados no capítulo 1, a partir de 01 de março de 2017 e a obrigatoriedade de geração da NFS-e em substituição ao método utilizado anteriormente, será a partir de 02 de Janeiro de 2018.
Art. 11 [...]
§2º Deverão gerar a NFS-e até o décimo quinto dia útil do mês subsequente ao da execução dos serviços;
Art. 15. A NFS-e deverá ser impressa quando solicitada, em via única e entregue ao tomador do serviço, podendo ser encaminhada também por *e-mail*, ainda que a NFS-e tenha sido gerada a partir do Recibo Provisório de Prestação de Serviço (RPS), segundo a legislação de que trata do assunto."
(NR)

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 15 de Setembro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:C8CD2011

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
SÉTIMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 024/2016

Ref.: Tomada de Preço nº 011/2015

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob. o nº. 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, casado, portador do RG nº 3.504.473-6/SSP-PR e sob o CPF nº 673.786.849-53, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **IGUAÇU CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 73.202.962/0001-05, estabelecida na Rua Pio XII, nº 731, Centro, CEP nº 86.020-380, fone nº 43-3322-1653, na cidade de Londrina - PR, neste ato legalmente representada pelo Senhor **MOISES NAIME**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 5.58131 – SSP/PR, inscrito no CPF sob Nº 086.899.469-20, residente e domiciliado a Rua Pio XII, nº 731, Centro na cidade de Londrina - PR doravante designado **CONTRATADO**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
Ficam aditivadas as cláusulas segunda e terceira, de vigência e de prazo de execução, respectivamente, por mais 30 (trinta) dias, com início em **30/08/2017** e término em **29/09/2017** para execução, e início em **30/10/2017** e término em **29/11/2017** para vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 de agosto de 2017.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA - ME
Contratante

IGUAÇU CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO CATARINA
Secretário Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio Interino

_____
MARIA SCHAUFF ZANETTI
Secretária Municipal de Planejamento

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:19ABADC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
NOTIFICAÇÃO À EMPRESA

Fica através deste, notificada a empresa Licitamais Consultorias e Empreendimentos Eireli para fazer sua defesa prévia referente à aplicação de multa, em relação ao Processo Licitatório nº 039/2016 EPI's, no qual foi desclassificada uma vez que descumprida suas obrigações. Fica aberto prazo legal para vista ao processo, dado o motivo de que a mesma não atende aos telefonemas, não responde aos e-mails e tem seu endereço não localizado. O presente ficará publicado no Diário Municipal e no site de nosso município.

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:B58639FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº018 /2017 - PMR

PROCESSO Nº174 /2017

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 018/2017, para eficácia do ato, de acordo com Aviso de Inexigibilidade e as seguintes condições:

Interessado: CHEFIA DE GABINETE - CORPO DE BOMBEIROS

Objeto: Assinatura mensal do jornal Folha de Londrina.

Valor Total: R$ 450,00 (quatrocentos e cinqüenta reais).

Pagamento: Parcela única.

Vigência : 19/03/2017 a 16/03/2018

Dotação Orçamentária / Recursos:
02-Chefia de Gabinete – 02 – Fundo Mun. Reeq. de Bombeiros – FUNREBOM –
061820019.2.007.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Favorecido: EDITORA E GRAFICA PARANA PRESS S/A
CNPJ: 77.338.424/0001-95

Fundamento: Artigo 25, caput, da Lei nº 8666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 14 de Setembro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:97705389

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 019/2017 - PMR.

PROCESSO Nº 180/2017

O Município de Rolândia torna público que procederá a Inexigibilidade de Licitação nº 019/2017, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Objeto: Aquisição de eletrodos pás descartáveis para desfibrilador externo automático (DEA)

Valor: R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais).

Pagamento: À vista.

Dotação Orçamentária / Recursos:
09- Secretaria Municipal de Saúde- 11- Fundo Municipal de Saúde – 103020009.2.049.3390.30.00.00 Material de Consumo.

Favorecido: PESENTI & PELAIS LTDA -EPP
CNPJ: 02.776.642/0001-02

Fundamento: Artigo 25 da Lei 8.666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 14 de setembro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:A33B840A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2017 – PMR. PROCESSO Nº 14122.185/2017.

Objeto: Registro de preços para a eventual prestação dos serviços de exames médicos e laboratoriais.

Tipo: Menor por Item.

Prazo de Execução: 12 (doze) meses.

Entrega dos envelopes: Até às 15:30 horas do dia 03/OUTUBRO/2017.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 03/OUTUBRO/2017, às 16:00 horas.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 h, através do site: **www.rolandia.pr.gov.br** ou e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br** e telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616.

Rolândia, 15 de setembro de 2017.

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Interino de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:10CA2DE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2017 – PMR. PROCESSO Nº 14125.186/2017.

Objeto: Contratação de serviços profissionais para Elaboração e Implementação do PCMSO (Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional) e Serviços de Perícia Médica.

Tipo: Menor por Item.

Prazo de Execução: 12 (doze) meses.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 04/OUTUBRO/2017.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 04/OUTUBRO/2017, às 13:30 horas.

Recurso:
04 – Secretaria Municipal de Administração, 04 – Coordenação Geral, 041220004.2.012.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 h, através do site: www.rolandia.pr.gov.br ou e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br e telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616.

Rolândia, 15 de setembro de 2017.

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Interino de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:56EEA6D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 141/2017

Contrato Nº..: 141/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada...: SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA
Valor.....: 92.841,60 (noventa e dois mil oitocentos e quarenta e um reais e sessenta centavos)
Vigência.....: Início: 15/09/2017 Término: 31/12/2017
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 9/2017
Recursos.....: Dotação:
2.010.3.3.90.39.00.00.00.00 (203)
Objeto.....: Contratação de empresa para prestação de serviços de assistência médica, hospitalar, ambulatorial, laboratorial e de pronto socorro (Sistema Único de Saúde - SUS/FMS), a todos os munícipes de Salgado Filho.

Salgado Filho, 15 de Setembro de 2017

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:0BCC0E1E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO 91/2015.

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO-PR E A EMPRESA SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA.
DATA DO CONTRATO: 22/06/2015.
DATA DA RESCISÃO: 14/09/2017.
DATA QUE ENTRARÁ EM VIGOR A RESCISÃO: 14/09/2017.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assistência médica, hospitalar, ambulatorial, laboratorial e de pronto socorro (Sistema Único de Saúde - SUS/FMS), a todos os munícipes de Salgado Filho.
FUNDAMENTAÇÃO: O presente distrato tem como fundamento o disposto no Art. 79, inciso II, ambos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Salgado Filho, 14 de setembro de 2017.

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:74F22BB8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, HELTON PEDRO PFEIFER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	52/2017		
b) Licitação Nr.:	35/2017 - PR		
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
d) Data Homologação:	14/09/2017		
e) Data da Adjudicação:		Sequência:	0

f) Objeto da Licitação:Fornecimento de tubos de concreto, galeria celular em concreto armado, caixa de gordura e caixa séptica.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: Qtde de Itens Média Descto (%) **(em Reais R$)**Total dos Itens

- 000572 - FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA	9	0,0000	50.672,00
- 006601 - KFX PRE FABRICADOS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO	2	0,0000	4.142,50
	11		54.814,50

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):
2.007.3.3.90.30.00.00.00.00 (240)

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:1FE0EDB0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 09/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. º 67/2017

À Vista dos elementos contidos no presente processo, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto no artigo 25 da Lei Federal 8.666/93, em consonância com o parecer exarado por advogado declaro RATIFICADA a aquisição/contratação abaixo referida. AUTORIZO consequentemente a contratação nos seguintes termos:

OBJETO: Contratação de prestação de serviços para atendimento de urgência-emergência no período de 24/horas dias, com equipe multifuncional, procedendo consulta/diagnóstico e internamentos a todos os munícipes de Salgado Filho.
EMPRESA CONTRATADA: Sociedade Hospitalar Beltronense Ltda.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 92.841,60 (noventa e dois mil oitocentos e quarenta e um reais e sessenta centavos), pagos em parcelas mensais de R$ 23.210,40 (vinte e três mil duzentos e dez reais e quarenta centavos), conforme discriminado nos autos do processo.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 15/09/2017 a 31/12/2017
Determino que seja dada a devida publicidade legal e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Salgado Filho, 15 de setembro de 2017.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:DFF01A32

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATOS DE ATAS

Ata de Registro de Preço.: 139/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada...: KFX PRE FABRICADOS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO- EIR
Valor.....: 4.142,50 (quatro mil cento e quarenta e dois reais e cinqüenta centavos)
Vigência.....: Início: 14/09/2017 Término: 14/09/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 35/2017
Recursos.....: Dotação:
2.007.3.3.90.30.00.00.00.00 (240) Objeto.....: Fornecimento de tubos de concreto, galeria celular em concreto armado, caixa de gordura e caixa séptica.

Salgado Filho, 14 de Setembro de 2017

Ata de Registro de Preço.: 140/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada...: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA
Valor.....: 50.672,00 (cinqüenta mil seiscentos e setenta e dois reais) Vigência.....: Início: 14/09/2017 Término: 14/09/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 35/2017
Recursos.....: Dotação:
2.007.3.3.90.30.00.00.00.00 (240) Objeto.....: Fornecimento de tubos de concreto, galeria celular em concreto armado, caixa de gordura e caixa séptica.

Salgado Filho, 14 de Setembro de 2017

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:22E8BF66

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA 218/2017

SÚMULA - Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Pública Municipal.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,
Considerando Instrução Normativa INSS/PRES Nº 45, de 06 de agosto de 2010, art. 278, parág. II, Inciso 3º§,
Considerando Atestado Médico apresentado nesta data,
RESOLVE:
Artigo 1º- CONCEDER, **Licença para Tratamento de Saúde de 15 (quinze)** dias à partir do dia 06 de setembro de 2017, a servidora Pública Municipal **EVANILDE MATTANA CAUMO**, lotada no cargo de Agente Comunitário de Saúde-Modalidade Emprego Público.
Artigo 2º - A servidora em epígrafe aguarda resultado do Recurso interposto na Junta de Recursos da Previdência Social referente ao Benefício nº 618.188.932-2.
Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 06 de setembro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 13 de setembro de 2017.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:D3AD4D21

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA 219/2017

SÚMULA- Prorroga Licença para Tratamento de Saúde, a Servidora Pública Municipal.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando Perícia Médica agendada para o INSS,
RESOLVE:
Artigo 1º- **PRORROGAR** até o dia 26 de outubro de 2017, a **Licença para Tratamento de Saúde** concedida pela Portaria de nº 218 de 13 de setembro de 2017, para a servidora pública municipal **EVANILDE MATTANA CAUMO**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde - Modalidade Emprego Público.
Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 13 de setembro de 2017.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:B1AD66E2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA 220/2017

SÚMULA-Concede Licença Maternidade a servidora pública municipal.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 89 da Lei Municipal de nº 006/92 de 22 de junho de 1992, e conforme Atestado Médico apresentado

RESOLVE,
Artigo 1º- **CONCEDER,** 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, à partir do dia 12 de setembro de 2017, a servidora pública municipal **LEILA ZOLET GIRARDI**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, Nível/Referência B-01.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 13 de setembro de 2017.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:8A6283EF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA 221/2017

SÚMULA– Concede Férias para Servidora Pública Municipal e da outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando requerimento apresentado
RESOLVE,

Artigo 1º- **CONCEDER**, para a Servidora Pública Municipal **MIRIAN DINIZ BATTISTI SCATOLA,** ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, Nível/Referência BA-02, férias de 30 (trinta) dias, a partir de 18 de setembro de 2017, correspondente ao período aquisitivo de 01.02.2015 a 01.02.2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2017.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:9993C288

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA 222/2017

SÚMULA- Prorroga Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Pública Municipal.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando perícia médica agendada no INSS sob requerimento de nº 182.896.798,
RESOLVE:
Artigo 1º- **PRORROGAR** até o dia 30 de outubro de 2017, a **Licença para Tratamento de Saúde** concedida pela Portaria de nº 213 de 11 de setembro de 2017, para a servidora pública municipal **MARISONIA THOMAS**, lotada no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais B, Nível/Referência CD-01.
Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2017.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:56CF681E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA 223/2017

SÚMULA: Nomeia Diretora do Departamento de Patrimônio e Arquivo do Município de Salgado Filho-PR e da outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 040/2011, de 07 de Novembro de 2011,

RESOLVE:
Artigo 1º - NOMEAR, **PATRICIA DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade sob n. 9.430.717 1 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 011.082.249-89, para a partir de 18 de setembro de 2017, exercer o cargo de Provimento em Comissão de Diretora do Departamento de Patrimônio e Arquivo, recebendo vencimentos constantes na Lei Municipal de nº 040 de 07 de novembro de 2011.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2017.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:09008D06

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/2017 - PROCESSO SELETIVO ESTAGIÁRIO 01/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2017

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO Nº 01/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e tendo em vista o contido no Processo Seletivo de Estagiário, do Edital 01/2017 de 16 de agosto de 2017.

TORNA PÚBLICO

Artigo 1º- A convocação dos candidatos abaixo relacionados, em virtude de classificação no Processo Seletivo, realizado em data de 02 de setembro de 2017 (prova objetiva), para atuar como estagiário na Educação Infantil mediante o resultado final do Processo Seletivo de estagiários, Edital nº01/2017 de 16 de agosto de 2017.

Artigo 2º- O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, situada na Rua Floriano Francisco Anater, 50, no prazo de 02 dias úteis, a partir da publicação deste Edital.

ATUAÇÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL

Inscrição	Nome	Classificação
16	Rafaela Batista	4º
07	Camila Pansera	5º
02	Eliane Cimoni Pilger Pires	6º
08	Monica Patricia Vieira	7º
01	Marciéle D 'Anhaia	8º
23	Adrieli Boff	9º
24	Marcelo Przyvara Sierota	10º
10	Andrieli dos Santos Quoos	11º
15	Idianara Barbosa	12º
11	Karoline Estela Carbonera Durante	13º

Artigo 3º - O candidato deverá apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados para sua contratação, conforme estabelece o subitem 15.1 do Edital 01/2017 de 16 de agosto de 2017.

a) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa de acordo com o que dispõe o artigo 12 da Constituição Federal de 1988;
d) Ter idade mínima de 16 anos completos, na data da contratação;
e) Apresentar cédula de identidade (RG), cadastro de pessoa física – CPF, e outros documentos que se fizerem necessários à época da contratação.
f) Comprovar a sua residência, por meio de original e cópia do comprovante de residência atualizada (conta de água, luz, etc.);
g) Submeter-se a exame de aptidão física e mental compatíveis às suas funções, por meio de verificação pelo serviço médico do Município de Salgado Filho ;
h) Ter sido classificado no Processo Seletivo, obedecendo a ordem de classificação;
i) Comprovar por meio de Declaração atualizada, que está regularmente matriculado(a) e frequentando com regularidade o Ensino Médio ou Superior.

Artigo 4ª – O candidato que por qualquer motivo não apresentar, em tempo hábil, a documentação completa exigida no presente Edital de Convocação, perderá automaticamente o direito a vaga e irá automaticamente para o final da lista de classificação.

Salgado Filho – PR, 15 de setembro de 2017.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:E159AAEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 177/2017

OBJETO:	Credenciando instituições privadas prestadoras de serviços em saúde, visando à prestação dos serviços abaixo especificados, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Salto do Lontra, no âmbito do Sistema Único de Saúde
CONTRATADO:	NELSON LUIZ LIMA MACHADO ME
CNPJ:	28.280.934/0001-43
VALOR:	616.000,00
VIGÊNCIA:	15/09/2018
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 15 de Setembro de 2017

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:E7D2FDFF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2017 PROCESSO Nº 143/2017

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 29 de setembro de 2017**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Rio Grande do Sul, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** para Contratação De Empresa Para Fornecimento De Pneus E Câmaras De Ar Para Veículos E Máquinas Da Frota Municipal. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item.A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 15 de setembro de 2017, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo email
licitacaosaltodolontra@gmail.com

Salto do Lontra, 15 de setembro de 2017.

FABIANO ROMANI
Presidente
CPL

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:A1D159C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 019/2017

JOSÉ APARECIDO MENEGHIN , Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, usando das suas atribuições legais

Considerando, a carta de concessão de Beneficio Previdenciário que concedeu à aposentadoria por tempo de Contribuição a Sra. APARECIDA DE FATIMA MARTINS AURIGLIETI, sob nº181.488.050-7, a qual chegou ao conhecimento desta Casa de Leis em 31.08.2017, sendo protocolado nesta data.

Resolve

Art. 1º- EXONERAR a pedido, a partir de 31 de agosto de 2017, a servidora APARECIDA DE FATIMA MARTINS AURIGLIETI , portadora da cédula de identidade RG. Nº 3.354.112-0/SSPPR, do cargo de provimento efetivo de auxiliar de serviços gerais da Câmara Municipal de Santa Amélia.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se
Publique-se

Gabinete da Câmara Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, 01 de setembro de 2017.

JOSÉ APARECIDO MENEGHIN
Presidente

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:2F2D970B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 40/2017

PROCESSO 44/2017
PREGÃO PRESENCIAL 18/2017

Aos doze dias do mês de setembro de 2017, na Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA - PR, à Rua Alcides Prudente Pavan nº 130 - centro, Santa Amélia-PR, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Jarbas Carnelossi, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº. 1.877.144-SSP-PR e do CPF sob nº. 329.758.309-63, nos termos das Leis nº 10.520/02, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores, Decreto Federal n° 7.892/13 e Decreto Federal n° 8.250/14 e conforme a classificação das propostas apresentadas no **Pregão nº 18/2017** – Forma Presencial, RESOLVE registrar os preços para aquisição do objeto do pregão supracitado, que passa a fazer parte desta, nos seguintes termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RESSOLAGEM, VULCANIZAÇÃO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS,** para futuras aquisições através do **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**.

1.2 – Os produtos cotados deverão ser de 1ª linha, obedecer às normas e padrões oficiais e atender eficazmente as finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1- As despesas decorrentes da aquisição serão reconhecidas contabilmente com dotações orçamentárias a serem indicadas na ocasião da aquisição, sendo:
33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO

3.1 - Os preços dos produtos são os constantes da presente Ata, ofertado pela empresa vencedora do certame que lhe deu origem.
3.2 - O órgão contratante monitorará o preço dos produtos avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.
3.3 - O órgão contratante convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
3.4 - Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses.
4.2 - Durante o prazo de validade deste Registro de Preço, a PREFEITURA não será obrigada a utilizar-se dos fornecimentos que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Santa Amélia PR 15 de setembro de 2017.

Lote 001 - SERVIÇOS DE RESSOLAGEM DE PNEUS						
Item	**Produto/Serviço**	**UN.**	**QTD**	**Marca**	**Vlr. Unit**	**Preço Total**
1	RESSOLAGEM DE PNEUS 1000X20	UNI	40	DREBOR	R$ 478,27	R$ 19.130,80
2	RESSOLAGEM DE PNEUS 1400X24	UNI	24	VIPAL	R$ 1.345,14	R$ 32.283,36
3	RESSOLAGEM DE PNEUS 14X17.5 DIANTEIRO RETRO JCB	UNI	4	VIPAL	R$ 757,26	R$ 3.029,04
4	RESSOLAGEM DE PNEUS 14X9X24 DIANTEIRO L.S 100	UNI	4	VIPAL	R$ 1.076,11	R$ 4.304,44
5	RESSOLAGEM DE PNEUS 16.9X28 TRASEIRO TRATOR	UNI	4	VIPAL	R$ 1.574,31	R$ 6.297,24
6	RESSOLAGEM DE PNEUS 17,5X25 PÁ CATERPILLAR	UNI	24	VIPAL	R$ 1.823,41	R$ 43.761,84
7	RESSOLAGEM DE PNEUS 18X4X30	UNI	6	VIPAL	R$ 1.873,23	R$ 11.239,38
8	RESSOLAGEM DE PNEUS 18X4X34 L.S -100	UNI	4	VIPAL	R$ 2.092,44	R$ 8.369,76
9	RESSOLAGEM DE PNEUS 19X51X24 TRASEIRO RETRO JCB	UNI	4	VIPAL	R$ 1.773,59	R$ 7.094,36
10	RESSOLAGEM DE PNEUS 215X17.5 MICRO ONIBUS	UNI	30	DREBOR	R$ 358,70	R$ 10.761,00
11	RESSOLAGEM DE PNEUS 23.1-26R3 ROLO COMPACTADO	UNI	30	VIPAL	R$ 3.168,56	R$ 95.056,80
12	RESSOLAGEM DE PNEUS 295/80R 22,5	UNI	24	DREBOR	R$ 548,02	R$ 13.152,48
13	RESSOLAGEM DE PNEUS 7.50X16	UNI	10	DREBOR	R$ 269,03	R$ 2.690,30
14	RESSOLAGEM DE PNEUS 9.5X24 DIANTEIRO TRATOR	UNI	4	VIPAL	R$ 677,55	R$ 2.710,20
15	RESSOLAGEM DE PNEUS 900X20	UNI	24	DREBOR	R$ 428,45	R$ 10.282,80
16	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS AGRICOLA/MAQUINAS	UNI	8	VIPAL	R$ 438,42	R$ 3.507,36
17	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS CAMINHÃO/ONIBUS	UNI	2	DREBOR	R$ 164,42	R$ 328,84
R$ 274.000,00						

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR
JARBAS CARNELOSSI
Prefeito

Super Cap Recauchutadora de Pneus LTDA.
MAURO EIDI BANSHO
Sócio Administrador

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:3F42048A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 56/2017

PROCESSO 44/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2017.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE RESOLAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 109, parágrafo 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epigrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por lote

LOTE	**EMPRESA**	**CNPJ**	**Preço Total**
01	Super Cap Recauchutadora de Pneus	77.250.777/0001-39	R$ 274.000,00
Valor total Homologado é de R$ 274.000,00 (Duzentos Setenta e Quatro Mil Reais)			

HOMOLOGO O PRESENTE PREGÃO.

Santa Amélia 15 de setembro de 2017.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:A66A2F99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CADASTRO DE FORNECEDORES Nº 001/2017
CRC – CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

A Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão comunica às empresas individuais e às pessoas jurídicas que o Departamento de

Licitações estará recebendo solicitações para emissão de Certificado de Registro Cadastral da Prefeitura do Município de Santa Cecília do Pavão, para efeito de participarem de licitações públicas.
O Edital completo poderá ser adquirido no Departamento de Licitações, no Paço Municipal, à Rua Jeronimo Farias Martins, 514 – Centro – Santa Cecília do Pavão - PR.
Maiores informações através do email licitacao@santaceceliadopavao.pr.gov.br ou telefone (43) 3270-1356.

Santa Cecília do Pavão, 01 de setembro de 2017.

LUIS GUILHERME C. BORSATTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:587777AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº044/17 PREGÃO Nº 073/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO OFICINEIRO DE ARTES MARCIAIS (JIU-JITSU)
EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS- PREFEITO
TOKAIBJJ CHOKITO
VIGÊNCIA:12 MESES
DATA: 15/09/2017

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNIT.	VALOR MAX.
1	Planejamento, desenvolvimento e orientação de aulas de jiu-jitsu direcionadas a crianças e adolescentes.	30	H/Mês	1.610,00	19.320,00
2	Cadastro, orientação e controle de dados dos Alunos	120	H/Mês	1.290,00	15.480,00

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:9914CEE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 001/17-PMSCP

ORGÃO: MUNICÍPIO SANTA CECÍLIA DO PAVÃO
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar a Pavimentação com Piso Intertravado (Paver) e de meio fio.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço
REGIME: Empreitada por item
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Até as 08h29m de 27 de setembro de 2017.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: As 08h30m de 27 de setembro de 2017.
licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br

Santa Cecília do Pavão, 01 de setembro de 2017.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:4BBD96AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO Nº081/2017– FORMA PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma Presencial, do tipo menor preço, com aplicação do Sistema Registro de Preços.

OBJETO: Aquisição de gênero alimentício**.**
CREDENCIAMENTO: Das 08h15m as 08h29m horas do dia 28/09/2017
ABERTURA: Das 08h30m de 28/09/2017
AQUISIÇÃO DO EDITAL:
www.santaceciliadopavao.gov.br,ou no Departamento de Compras.

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins n° 514, pelo telefone (43) 3270-1356, ou pelo email:
licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.

Santa Cecília do Pavão, 15 de setembro de 2017.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:4F11BABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO Nº082/2017– FORMA PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma Presencial, do tipo menor preço, com aplicação do Sistema Registro de Preços.

OBJETO: Aquisição de material de limpeza**.**
CREDENCIAMENTO: Das 08h15m as 08h29m horas do dia 29/09/2017
ABERTURA: Das 08h30m de 29/09/2017
AQUISIÇÃO DO EDITAL:
www.santaceciliadopavao.gov.br,ou no Departamento de Compras.

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins n° 514, pelo telefone (43) 3270-1356, ou pelo email:
licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.

Santa Cecília do Pavão, 15 de setembro de 2017.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:25E1C551

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO Nº083/2017– FORMA PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma Presencial, do tipo menor preço, com aplicação do Sistema Registro de Preços.

OBJETO: Aquisição de gênero alimentício perecível (carne, ovo, embutidos, frios e congelados)
CREDENCIAMENTO: Das 08h15m as 08h29m horas do dia 02/10/2017
ABERTURA: Das 08h30m de 02/10/2017
AQUISIÇÃO DO EDITAL:
www.santaceciliadopavao.gov.br,ou no Departamento de Compras.

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins n° 514, pelo telefone (43) 3270-1356, ou pelo email:
licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.

Santa Cecília do Pavão, 15 de setembro de 2017.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:21E56ED3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO Nº084/2017– FORMA PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma Presencial, do tipo menor preço, com aplicação do Sistema Registro de Preços.

OBJETO: Aquisição de gênero alimentício perecível (frutas, verduras, verduras, tubérculos e afins)
CREDENCIAMENTO: Das 08h15m as 08h29m horas do dia 03/10/2017
ABERTURA: Das 08h30m de 03/10/2017
AQUISIÇÃO DO EDITAL:
www.santaceciliadopavao.gov.br,ou no Departamento de Compras.

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins n° 514, pelo telefone (43) 3270-1356, ou pelo email:
licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.

Santa Cecília do Pavão, 15 de setembro de 2017.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:64980AAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO Nº085/2017– FORMA PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma Presencial, do tipo menor preço, com aplicação do Sistema Registro de Preços.

OBJETO: Aquisição de fraldas
CREDENCIAMENTO: Das 08h15m as 08h29m horas do dia 04/10/2017
ABERTURA: Das 08h30m de 04/10/2017
AQUISIÇÃO DO EDITAL:
www.santaceciliadopavao.gov.br,ou no Departamento de Compras.

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins n° 514, pelo telefone (43) 3270-1356, ou pelo email:
licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.

Santa Cecília do Pavão, 15 de setembro de 2017.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:8FD0953B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

CAMARÁ MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.
CNPJ: 02.096.060/0001-85
SECRETARIA CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.
SERVIDOR/AGENTE POLÍTICO: DEUSDETE LEMES.
CPF/MF: 597.369.419-49
CARGO/FUNÇÃO: CONTADOR
DESTINO: MARINGÁ-PR.
N.º DA DIÁRIA CONCEDIDA: 03 (TRÊS).
VALOR: R$ 662,43
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: "(Curso completo sobre o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (e-Social)".
N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO: 019/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR., 15 de setembro de 2017.

JOSÉ PAIS FILHO
Presidente

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:6DBE0B3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ Nº:75.462.820/0001-02
CONTRATADA: **RIS TRENTINI COMUNICAÇÃO VISUAL-ME**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 17.137.556/0001-27, com sede na Av. Presidente Vargas, 852, centro, CEP: 87.900-000, na cidade de Loanda, Estado de Paraná
OBJETO: Registro de preço de banner, faixas e adesivos para todas as secretarias e setores desta Municipalidade.
VALOR TOTAL: R$ **11.125,00** (onze mil cento e vinte e cinco reais);
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Presencial n.º 059/2017 e Registro de preço n.º 032/2017.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 15 de setembro de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:EA5E7176

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 645/2015

Homologa o processo licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.° 059/2017 c/c Registro de Preço n.º032/2017 – Processo Administrativo n.º108/2017 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 10.520/02 de 17/07/2002 c/c Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, aberto pelo Edital n.° 059/2017, Processo Administrativo n.º032/2017 o qual objetiva o Registro de preço de banner, faixas e adesivos para todas as secretarias e setores desta Municipalidade.

Art. 2.º - Fica adjudicado à **Empresa RIS TRENTINI COMUNICAÇÃO VISUAL-ME**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 17.137.556/0001-27, com sede na Av. Presidente Vargas, 852, centro, CEP: 87.900-000, na cidade de Loanda, Estado de Paraná, com valor total do R$ **11.125,00** (onze mil cento e vinte e cinco reais);

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	CONFECÇÃO DE BANNER EM IMPRESSÃO DIGITAL, COM TINTA A BASE DE SILVENTE, EM LONA 380 GRAMAS, COM ACABAMENTO EM BASTÃO DE MADEIRA OU ILHOS. OS MATERIAIS UTILIZADOS ESTARÃO INCLUSOS NO PREÇO DO SERVIÇO.	20 METROS	71,00	1.420,00
02	CONFECÇÃO FAIXA EM IMPRESSÃO DIGITAL, COM TINTA A BASE DE SOLVENTE, EM LONA 350 GRAMAS, COM ACABAMENTO EM BASTÃO DE MADEIRA OU ILHOS, OS MATERIAIS UTILIZADOS ESTARÃO INCLUSOS NO PREÇO DO SERVIÇO	25 METROS	167,00	4.175,00
03	CONFECÇÃO DE ADESIVO EM IMPRESSÃO E APLICAÇÃO DE ADESIVO, COM IMPRESSÃO DIGITAL, COM TINTA A BASE DE SOLVENTE, PARA PERSONALIZAÇÃO DE AMBIENTES, VEICULOS E FACHADAS, COM INSTALAÇÃO, OS MATERIAIS UTILIZADOS E A MÃO DE OBRA DE APLICAÇÃO ESTAÕ INCLUSOS NO PREÇO DO SERVIÇO.	70 METROS	79,00	5.530,00
VALOR TOTAL				R$ 11.125,00

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 15 dias do mês de setembro do ano de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:0FBF6A45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 253/2017

Ref. Licitação Pregão nº 72/2017.

EXTRATO
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: ENEDILSON PEREIRA DE ASSIS;

Objeto: Aquisição de Materiais do Gênero Alimentício para Programas da Assistência Social: Aquisição de Cestas Básicas para distribuição Gratuita ás Famílias de Vulnerabilidade Social.

Valor: R$ 8.496,00 (Oito Mil, Quatrocentos e Noventa e Seis Reais).

Prazo de Execução: 12/01/2018.

Data da Assinatura: 15/09/2017.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:E857F84F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira MARILIS CRISTINA TONINI, designada pela Portaria nº 19809/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2017 - Processo nº 575/2017
Objeto: Aquisição de material de consumo instrumental odontológico para o Centro Municipal de Saúde e demais PSFs do município.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESAS VENCEDORAS
AMARILDO BASEGGIO CIA LTDA – DISPROBEL – VENCEDORA DOS ITENS 4, 6, 60, 69, 74 DO LOTE 001 NO VALOR DE R$ 3.379, 30 (três mil trezentos e setenta e nove reais e trinta centavos)
Dental Oeste Eireli – EPP – VENCEDORA DOS ITENS 2, 15, 37, 57, 61, 65, 68, 75, 76, 83, 91, 92, 93, 94 DO LOTE 001 E ITENS 19 E 34 DO LOTE 002 NO VALOR TOTAL DE R$ 16.465, 35 (dezesseis mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)
FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA – VENCEDOR DO ITEM 105 DO LOTE 001 E 60 E 82 DO LOTE 002 NO VALOR TOTAL DE R$ 7.099, 20 (sete mil noventa e nove reais e vinte centavos)
ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA – VENCEDOR DOS ITENS 1, 3, 5, 7, 8, 10, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 38, 39, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 49, 50, 52, 53, 54, 55, 56, 59, 63, 64, 67, 71, 72, 73, 77, 82, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 95, 96, 97, 98, 99, 103, 104 DO LOTE 001 E 2, 9, 11, 16, 18, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 32, 33, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 63, 67, 68, 69, 72, 73, 75, 80, 84, 86, 87, 88, 89, 90 DO LOTE 002 NO VALOR TOTAL DE R$ 60.155, 55 (sessenta mil cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)
ODONTOSUL LTDA – VENCEDOR DOS ITENS 9, 11, 32, 33, 34, 35, 36, 40, 41, 62, 78, 81, 100, 102 DO LOTE 001 E OS ITENS 1, 3, 4, 5, 7, 8, 12, 13, 14, 15, 17, 21, 22, 30, 31, 35, 37, 59, 61, 62, 64, 65, 66, 70, 74, 76, 77, 78, 79, 83, 85 DO LOTE 002 NO VALOR TOTAL DE R$ 6.937, 00 (seis mil novecentos e trinta e sete reais)
POSSATTO E POSSATTO – VENCEDOR DOS ITENS 14, 47, 51, 58, 66, 70, 79, 80, 101 DO LOTE 001 E ITENS 10 E 81 DO LOTE 002 NO VALOR TOTAL DE R$ 11.032, 70 (onze mil trinta e dois reais e setenta centavos)

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 14/09/2017.

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:1F9D28E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE RESULTADO

A pregoeira MARILIS CRISTINA TONINI, designada pela Portaria nº 19809/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2017 - Processo nº 583/2017
Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de uma interseção e um viaduto, ambos na BR-163
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
SITUAÇÃO: DESERTO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 13/09/2017.

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:9146B3B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017

A Presidente da Comissão de Licitações, nomeada através da Portaria nº 19.808/2017, com base da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado do julgamento do envelope de Habilitação:
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS DE PROPAGANDA PARA O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR, CONFORME ESTABELECE A LEI Nº 12.232, DE 29 DE ABRIL DE 2010.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR

EMPRESA	PONTUAÇÃO TÉCNICA	PONTUAÇÃO PREÇO	PONTUAÇÃO FINAL	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
MSK2 PUBLICIDADES LTDA	81,6	100	87,12	1º	HABILITADA

Santo Antonio do Sudoeste, em 15 de setembro de 2017.

MARILIS CRISTINA TONINI
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:B7D0790B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2017 - Processo nº 575/2017
OBJETO: Aquisição de material de consumo instrumental odontológico para o Centro Municipal de Saúde e demais PSFs do município.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESAS VENCEDORAS
AMARILDO BASEGGIO CIA LTDA – DISPROBEL – VENCEDORA DOS ITENS 4, 6, 60, 69, 74 DO LOTE 001 NO VALOR DE R$ 3.379, 30 (três mil trezentos e setenta e nove reais e trinta centavos)
Dental Oeste Eireli – EPP – VENCEDORA DOS ITENS 2, 15, 37, 57, 61, 65, 68, 75, 76, 83, 91, 92, 93, 94 DO LOTE 001 E ITENS 19 E 34 DO LOTE 002 NO VALOR TOTAL DE R$ 16.465, 35 (dezesseis mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)
FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA – VENCEDOR DO ITEM 105 DO LOTE 001 E 60 E 82 DO LOTE 002 NO VALOR TOTAL DE R$ 7.099, 20 (sete mil noventa e nove reais e vinte centavos)
ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA – VENCEDOR DOS ITENS 1, 3, 5, 7, 8, 10, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 38, 39, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 49, 50, 52, 53, 54, 55, 56, 59, 63, 64, 67, 71, 72, 73, 77, 82, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 95, 96, 97, 98, 99, 103, 104 DO LOTE 001 E 2, 9, 11, 16, 18, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 32, 33, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 63, 67, 68, 69, 72, 73, 75, 80, 84, 86, 87, 88, 89, 90 DO LOTE 002 NO VALOR TOTAL DE R$ 60.155, 55 (sessenta mil cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)
ODONTOSUL LTDA – VENCEDOR DOS ITENS 9, 11, 32, 33, 34, 35, 36, 40, 41, 62, 78, 81, 100, 102 DO LOTE 001 E OS ITENS 1, 3, 4, 5, 7, 8, 12, 13, 14, 15, 17, 21, 22, 30, 31, 35, 37, 59, 61, 62, 64, 65, 66, 70, 74, 76, 77, 78, 79, 83, 85 DO LOTE 002 NO VALOR TOTAL DE R$ 6.937, 00 (seis mil novecentos e trinta e sete reais)
POSSATTO E POSSATTO – VENCEDOR DOS ITENS 14, 47, 51, 58, 66, 70, 79, 80, 101 DO LOTE 001 E ITENS 10 E 81 DO LOTE 002 NO VALOR TOTAL DE R$ 11.032, 70 (onze mil trinta e dois reais e setenta centavos)

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 14/09/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:DB683389

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 19.817/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido a servidora MARIANA GIONGO VARGAS, matricula 587-1 ocupante do cargo em emprego público de Dentista 40 horas semanais, lotada no Departamento de Saúde, a partir de 12 de Setembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 DE SETEMBRO DE 2017.

Publique-se.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:72FFCBAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2017

Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº. 052/2017
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2017

O Município de São Jerônimo da Serra, torna Público que fará realizar no dia **29/09/2017** as 09hrs:00min, na sede da P. M., sito à Praça Coronel. Deolindo, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO** conforme especificações a seguir: Recebimento dos envelopes e credenciamento: Até ás 08hrs:50min do dia **29/09/2017**. Objeto: **Contratação de Empresa na área da Saúde para Prestação de Serviços Médicos para realização de plantões presenciais no Hospital Municipal**. Valor máximo estimado em **R$ 846.800,00 (Oitocentos e quarenta e seis mil e oitocentos reais).** Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas no site: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br ou em horário de expediente na Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra – fone (0xx43 3267-1074).

São Jerônimo da Serra, 15 de setembro de 2017

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORREA
Pregoeira

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:6AA0C9E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 191/2017 - CONCEDE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 191/2017

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 532/2013.

RESOLVE

CONCEDER pagamento de diárias ao Servidor abaixo relacionado.

Nome: Douglas de Alencar Colombelli **RG:** 7.957.048-6
Destino: União da Vitória – PR.
Motivo: Levar Jogos Abertos do Paraná Fase Final B
Data: 15 a 18 de setembro de 2017
Quantidade de Diárias: 03
Meio de Transporte: Veiculo Van Ducato – Placa BAD - 8270
Valor Unitário da Diária: R$ 180,00
Valor Total da Diária: R$ 540,00

São José das Palmeiras, 15 de setembro de 2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:0284B87F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 192/2017 - CONCEDE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 192/2017

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 532/2013.

RESOLVE

CONCEDER pagamento de diárias ao Servidor abaixo relacionado.

Nome: Devanil Lourenço Costa **RG:** 7.085.999-8
Destino: União da Vitória – PR.
Motivo: Levar Jogos Abertos do Paraná Fase Final B
Data: 15 a 18 de setembro de 2017
Quantidade de Diárias: 03
Meio de Transporte: Veiculo Van Ducato – Placa BAD - 8270
Valor Unitário da Diária: R$ 180,00
Valor Total da Diária: R$ 540,00

São José das Palmeiras, 15 de setembro de 2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:C86AEF40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente em cumprimento da lei complementar nº 101/2000, bem como outras legislações correlatas, **CONVOCA** a população e entidades civis e de classe do Município, para participar de Audiência Pública onde o Poder Executivo apresentará o Segundo Quadrimestre de 2017, a ser realizada na Sede do Poder Legislativo no dia 28 de setembro de 2017, às 14:00 horas.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 15 de setembro 2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:D84CAE31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE PREGÃO Nº 035/2017 - SJP.

O Sr. Pregoeiro e a equipe de apoio comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Pregão Presencial nº 035/2017, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	Engepeças Equipamentos Ltda

Comunica também que após a análise da proposta, decidiu pela classificação da seguinte proponente:

Nº	EMPRESA	LANCE FINAL
01	Engepeças Equipamentos Ltda	R$ 292.900,00
02	Romac Tecnica de Maquinas e Equipamentos Ltda	R$ 293.000,00
03	BMC Hyundai S/A	R$ 320.000,00
04	Shark Maquinas para Construção Ltda	R$ 345.000,00
05	Linck Maquinas S.A	R$ 347.000,00
06	Parana Equipamentos S.A	R$ 350.000,00
07	J Malucelli Equipamentos S/A	R$ 350.000,00

Diante do exposto, consultados os licitantes, os mesmos declinaram do direito de interpor recurso, sendo assim o Sr. Pregoeiro deixa de abrir prazo para a interposição de recurso quanto à habilitação e classificação.

São José das Palmeiras, 15_ de Setembro_ de 2017 .

CLAUDINEI FERREIRA
Pregoeiro

DGESSICA CAROLINE NIEDERLE
Equipe de Apoio

_____
APARECIDA CONCEIÇÃO SANTA ANA RIBEIRO

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:A4F66857

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 79/2017 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 79/2017
DATA: 15 de setembro de 2017.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 53, Inciso V e artigo 58, Inciso I, letra "C" da Lei Orgânica do Município e de acordo com artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 combinado com a Lei Municipal do Art. 6º, do parágrafo Único da Lei nº 581/2016 de 01 de dezembro de 2016.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 9.794,95 (nove mil e setecentos e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos), incorporando ao Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2017 a seguinte dotação orçamentária:

11 - ADMINISTRÇÃO GERAL DO MUNICIPIO
01 - Encargos Gerais do Município
28.846.0013.0072 - Devolução e Restituição de Convênio e Auxílios
4.4.90.93.00.00 - 0000 - Indenizações e Restituições R$ 9.794,95

Art. 2º - Como recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes do cancelamento totalou parcial da seguinte dotação orçamentária:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
02 - Departamento de Recursos Humanos
04.122.0002.2010 - Gestão Política de Recursos Humanos
3.3.90.39.00.00 - 0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 9.794,95

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 15 de setembro de 2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:EB43D0BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social de São José das Palmeiras, estado do Paraná no desempenho de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar 101/2000, com a Lei Municipal 447/2010.
RESOLVE:
Convocar a população geral, todos os conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar do Município de São José das Palmeiras, os vereadores para Audiência Pública referente ao Segundo quadrimestre de 2017, a realizar-se no dia 28 de setembro de 2017 às 14:00 horas na Câmara Municipal.

São José das Palmeiras, 15 de setembro de 2017.

GUISLA DARLENE MULLER SALVADOR
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:EDE2EA73

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Presidente do Fundo Municipal de Saúde de São José das Palmeiras, estado do Paraná no desempenho de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar 101/2000, com a Lei Municipal 447/2010.
RESOLVE:
Convocar a população geral, todos os conselheiros do Conselho Municipal de Saúde, os vereadores para Audiência Pública referente ao Segundo quadrimestre de 2017, a realizar-se no dia 28 de setembro de 2017 às 14:00 horas na Câmara Municipal.

São José das Palmeiras, 15 de setembro de 2017.

ERONISES FERNANDES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:09B99AD9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2016 – PRAZO

PARTES: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, e a empresa **R & R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME,** resolvem em comum acordo, aditá-lo as seguintes alterações: De acordo com a previsão do Parágrafo Único da Clausula sétima do Contrato e o Art. 57, § 1°, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/933, fica alterada a vigência do contrato, que passa a vigorar com redação conforme a seguir. O prazo para a entrega do objeto, pagamento e prestação de contas passa a vigorar até 19 de março de 2018. As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas. Termo Aditivo firmado em 15 de setembro de 2017.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:DB165A6E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2017
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Reforma de Bancos Escolares, com o fornecimento de Materiais e Mão de Obra, para os veículos da Secretária de Educação do Município de Sapopema.

ADJUDICADA: EDENIZ MORO BRIZOLA-MEI
CNPJ: 19.080.830/0001-02
VALOR DE: R$: **26.659,00(vinte e seis mil seiscentos e cinqüenta e nove reais)**
CONTRATO Nº: 261/2017
VIGENCIA: 12(doze) meses

Sapopema, 15 de setembro de 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:26186EF3

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ERRATA

Torna sem efeito a Publicação das Leis nº 1079,1080,1081 e 1082, publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/09/2017 EDIÇÃO 1338
Motivo: atualização da seqüência numérica (errata).

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:85FB6216

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº. 1079/2017

SÚMULA: *DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE NOME DE RUA LOCALIZADA NO MUNICIPIO DE SAPOPEMA, ANTERIORMENTE SEM DENOMINAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **Gimerson de Jesus Subtil**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica denominada **Rua das Clinicas**, a Rua anteriormente denominada de lote, sendo esta objeto de transmissão por Zineu Sutil Guerreiro no ano de 2004, convertido referido lote em rua, e constante da matricula 5.119 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Curiúva/PR.

Art. 2º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar as placas relativas á denominação de que tratam os artigos desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sapopema, 12 de setembro de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:964E9895

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº. 1080/2017

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

O POVO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR no orçamento do município de Sapopema, para o exercício de 2017 **(Lei nº 1037/2016)**.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Sapopema, para o exercício de 2017 (Lei nº 1037/2016), um crédito adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), mediante as seguintes providências:

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

04.001		TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIARIOS		
26.782.0004-2006		MANUTENÇÃO DO TRANSP. URBANO E TRANSP. RURAL		
525	4490.52.00.00	01605	Equipamentos e Material Permanente	400.000,00
Total da Unidade				**400.000,00**

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito SUPLEMENTAR de que trata a presente Lei, serão utilizadas:
- As receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 1063/2017.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sapopema – PR, 13 setembro de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:6C35AFB4

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 14/2017

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, de conformidade com as Leis Federais n.º 8.666/93 e 8.883/94, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste o Edital de Tomada de Preços para **Contratação de Profissional na Área da Saúde - (Médicos) para Prestar Consultas Medicas no Centro de Saúde, Atendimento no PSF Urbano (Programa de Saúde da Família).** Os envelopes deverão ser entregues impreterivelmente até as 09:00h do dia 03/10/2017, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. O início de abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 03/10/2017 na Sala de Reuniões da Prefeitura. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados através do site:
www.sapopema.pr.gov.br.

Sapopema, 15 de setembro de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:BD00C1EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO DE EDITAL E REABERTURA DE PRAZO (NOVA DATA DE ABERTURA)

O Município de Sengés, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, as alterações no Edital nos seguintes subitens: 03. DA SESSÃO DE DISPUTA e o PRAZO DE GARANTIA para o objeto desta licitação, especificado na letra "d" do subitem 11.7, 15.4, 15,8 do Edital, subitens 1.1, "I" 1.2, 2.5 do Termo de Referência (Anexo V do Edital), letra "c" do modelo de proposta (Anexo VI do Edital) e o § 9º da Cláusula 2ª da minuta do contrato (Anexo X do Edital):

- PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 153/2017 – PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 100/2017

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) veículos automotores (01 tipo passeio e 01 tipo ambulância), novos, 0 km, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VALOR:- O objeto deste certame é fomentado pelo Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, através de financiamento realizado pelo Estado do Paraná **(Resoluções SESA n.º 434/2014 e 302/2017)**, desta forma, as regras que nortearão o presente processo seguem as diretrizes do Banco Mundial, e de acordo com estas, não haverá fixação de valor**.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 02/10/2017 às 08h30min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02/10/2017 às 08h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 02/10/2017 às 13h30min.

Informações Gerais: O Edital e retificação encontram-se à disposição dos interessados através do site **www.licitacoes-e.com.br**. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com, ou através do sistema **"Licitações-e".**

Sengés, 15 de Setembro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

JAQUELINE NUNES DA SILVA
SMS

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:43AE6CA2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1283/2017

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

CONCEDE

À servidora VALDIRENE APARECIDA BULKA, ocupante do cargo efetivo de Professor, nível MG3-10, matrícula funcional de nº. 351-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 03/02/2014 a 02/02/2015.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:2B4671E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1280/2017

SÚMULA. NOMEIA SERVIDORA COMO RESPONSÁVEL TÉCNICA DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO MUNICIPAL - CAF.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

R E S O L V E

Art. 1º. – DESIGNAR a servidora **Monique dos Santos,** Farmacêutica, Chefe da Divisão de Farmácia e Postos de Saúde, do Departamento de Saúde, nível 04/CC, matrícula nº. 1965-1, como responsável técnica da Central de Abastecimento Farmacêutico Municipal - CAF.

Art. 2º. – A servidora designada através da presente Portaria acumulará, sem quaisquer ônus para o Município, a atribuição de responsável técnica da CAF Municipal, para todos os fins legais.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 15 de Setembro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:BF17F6D9

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 242/2017

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ R$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil reais), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU NELSON FERREIRA RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar o valor de R$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002– DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0016.2-042 – MAN. DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA
003330.303.3.1.90.11.00.00 – vencimentos e vantagens fixas.....R$ 600.000,00
003370.495. 3.1.90.13.00.00 – obrigações patronais..... R$ 10.000,00

Art. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002– DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0016.2-041 – MAN. DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA
003120.303.3.1.90.11.00.00 – vencimentos e vantagens fixas.....R$ 600.000,00
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002– DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0016.2-042 – MAN. DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE-ATENÇÃO BÁSICA
003340.495.3.1.90.11.00.00 – vencimentos e vantagens fixas..... R$ 10.000,00

Art. 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 15 de setembro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:05750502

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 241/2017

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar e Especial no valor de R$ 1.083.439,20 (hum mil, oitenta e três reais, quatrocentos e trinta e nove reais e vinte centavos), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU NELSON FERREIRA RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

LEI :-

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R$ 1.083.439,20 (hum

mil, oitenta e três reais, quatrocentos e trinta e nove reais e vinte centavos), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002– DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0016.2-042 – MAN. DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE-ATENÇÃO BÁSICA
003570.303.3.3.90.39.00.00 – O.S.T.P.Jurídica.....R$ 600.000,00
003435.303.3.3.72.39.00.00 – O.S.T.Consórcio Saúde.....R$ 50.000,00 (E)
003630.303.4.4.90.52.00.00 - Equipamento e mat permanente.....R$ 150.000,00
003480.303.3.3.90.30.00.00 – Mat. De Consumo.....R$ 157.000,00
003580.495.3.3.90.39.00.00 – O.S.T.P.Jurídica.....R$ 126.439,20

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, excesso de arrecadação da fonte 303 e 495.

Art. 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 15 de setembro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:E6583331

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1591/2017

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.204.100,00 (dois milhões, duzentos e quatro mil e cem reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL N. 243/2017 DE 15/09/2017.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar o valor de R$ 2.204.100,00 (dois milhões, duzentos e quatro mil e cem reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02 – GABINETE DO PREFEITO
001– CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002-2002 – MAN. DO GABINETE DO PREFEITO
00100.000.3.1.90.11.00.00 – vencimentos e vantagens fixas.....R$ 32.000,00
00110.000. 3.1.90.13.00.00 – obrigações patronais..... R$ 5.000,00
04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
002– DEPTO DE RECURSOS HUMANOS
04.122.0002-2005 – MAN. DA DIV. INATIVOS E PENSIONISTAS
00400.000.3.1.90.03.00.00 – Pensões.....R$ 33.000,00
04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
002– DEPTO DE RECURSOS HUMANOS
04.122.0002-2006 – MAN. DO DEPTO DE RECURSOS HUMANOS
00420.000.3.1.90.11.00.00 – vencimentos e vantagens fixas.....R$ 16.000,00
04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
001– DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0004-2004 – MAN. DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO
00370.000.4.4.90.52.00.00 – equipamento e material permanente.....R$ 80.000,00
04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
003– DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
04.122.0004-2007 – MAN. DO DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
00510.000.3.1.90.11.00.00 – vencimentos e vantagens fixas.....R$ 95.000,00
00520.000. 3.1.90.13.00.00 – obrigações patronais..... R$ 4.000,00
05 – SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E SANEAMENTO
001– DEPTO DE OBRAS E SANEAMENTO
15.452.0005-2008 – MAN. DO DEPTO DE OBRAS E SANEAMENTO
00740.000.3.1.90.11.00.00 – vencimentos e vantagens fixas.....R$ 150.000,00
00750.000. 3.1.90.13.00.00 – obrigações patronais..... R$ 9.000,00
05 – SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E SANEAMENTO
001– DEPTO DE OBRAS E SANEAMENTO
15.451.0005-1002 – PAVIMENTAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA DE VIAS URBANAS
00640.000.4.4.90.51.00.00 – obras e instalações.....R$ 900.000,00
06 – SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
001– DEPTO DE FINANÇAS
04.123.0007-2010 – MAN. DO DEPTO DE FINANÇAS
00870.000.3.1.90.05.00.00 – outros benefícios assistênciais.....R$ 1.000,00
06 – SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
003– DEPTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
04.125.0007-2014 – MAN. DO DEPTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
01160.000.3.1.90.11.00.00 – vencimentos e vantagens fixas.....R$ 49.000,00
01170.000. 3.1.90.13.00.00 – obrigações patronais..... R$ 4.000,00
06 – SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
004– DEPTO DE CONTABILIDADE
04.121.0007-2015 – MAN. DO DEPTO DE CONTABILIDADE
01230.000.3.1.90.05.00.00 – outros benefícios assistênciais.....R$ 1.000,00
07 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA
002– DEPTO DE AGRICULTURA
20.608.0010-2018 – MAN. DO DEPTO DE AGRICULTURA
01430.000.3.1.90.05.00.00 – outros benefícios assistênciais.....R$ 1.000,00
01440.000.3.1.90.11.00.00 – vencimentos e vantagens fixas.....R$ 36.000,00
07 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA
003– DEPTO DE PECUÁRIA
20.608.0011-2019 – MAN. DO DEPTO DE PECUÁRIA
01530.000.3.1.90.11.00.00 – vencimentos e vantagens fixas.....R$ 14.000,00
09 – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
001– DEPTO DE CULTURA
13.392.0013-2036 – MAN. DO DEPTO DE CULTURA
02750.000.3.1.90.11.00.00 – vencimentos e vantagens fixas.....R$ 4.100,00
11 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001– DEPTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0017-2046 – MAN. DA DIV. ADMINISTRATIVA
04180.000.3.1.90.05.00.00 – outros benefícios assistênciais.....R$ 4.000,00
04190.000.3.1.90.11.00.00 – vencimentos e vantagens fixas.....R$ 112.000,00
12 – SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO
001– DEPTO DE TRANSPORTE E VIAÇÃO
26.782.0018-2052 – MAN. DA DIV. GARAGEM E OFICINA

04530.000.3.1.90.05.00.00 – outros benefícios assistênciais.....R$ 1.000,00
04540.000.3.1.90.11.00.00 – vencimentos e vantagens fixas.....R$ 119.000,00
04550.000. 3.1.90.13.00.00 – obrigações patronais..... R$ 5.000,00
12 – SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO
002– DEPTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
26.782.0018-2053 – MAN. DEPTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
04630.000.3.1.90.05.00.00 – outros benefícios assistênciais.....R$ 2.000,00
04640.000.3.1.90.11.00.00 – vencimentos e vantagens fixas.....R$ 275.000,00
13 – SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
001– DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS
06.181.0018-2054 – MAN. DIV. SEGURANÇA E VIGILÂNCIA
04790.000.3.1.90.11.00.00 – vencimentos e vantagens fixas.....R$ 20.500,00
13 – SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
001– DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0018-2056 – MAN. DIV. ILUMINAÇÃO PÚBLICA
04980.000.4.4.90.51.00.00 – obras e instalações.....R$ 150.000,00
13 – SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
001– DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0018-2057 – MAN. DIV. LIMPEZA PÚBLICA
05020.000.3.1.90.11.00.00 – vencimentos e vantagens fixas.....R$ 80.000,00
15 – CONTROLE INTERNO
001– MANUTENÇAO DO CONTROLE INTERNO
04.124.0019-2062 – MAN. DO DEPTO DE CONTROLE INTERNO
05420.000.3.1.90.11.00.00 – vencimentos e vantagens fixas.....R$ 1.000,00
05500.000. 3.1.90.13.00.00 – obrigações patronais..... R$ 500,00

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, excesso de arrecadação da fonte 000.

Art. 3º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 15 de setembro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:6067E7A3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1590/2017

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL N. 242/2017 DE 15/09/2017.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar o valor de R$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002– DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0016.2-042 – MAN. DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA
003330.303.3.1.90.11.00.00 – vencimentos e vantagens fixas.....R$ 600.000,00
003370.495. 3.1.90.13.00.00 – obrigações patronais..... R$ 10.000,00

Art. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002– DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0016.2-041 – MAN. DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA
003120.303.3.1.90.11.00.00 – vencimentos e vantagens fixas.....R$ 600.000,00
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002– DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0016.2-042 – MAN. DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE-ATENÇÃO BÁSICA
003340.495.3.1.90.11.00.00 – vencimentos e vantagens fixas..... R$ 10.000,00

Art. 3º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 15 de setembro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:C7F0EBBD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1589/2017

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar e Especial no valor de R$ 1.083.439,20 (hum mil, oitenta e três reais, quatrocentos e trinta e nove reais e vinte centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL N. 241/2017 DE 15/09/2017.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R$ 1.083.439,20 (hum mil, oitenta e três reais, quatrocentos e trinta e nove reais e vinte centavos), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002– DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0016.2-042 – MAN. DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE-ATENÇÃO BÁSICA
003570.303.3.3.90.39.00.00 – O.S.T.P.Jurídica.....R$ 600.000,00
003435.303.3.3.72.39.00.00 – O.S.T.Consórcio Saúde.....R$ 50.000,00 (E)
003630.303.4.4.90.52.00.00 - Equipamento e mat permanente.....R$ 150.000,00
003480.303.3.3.90.30.00.00 – Mat. De Consumo.....R$ 157.000,00
003580.495.3.3.90.39.00.00 – O.S.T.P.Jurídica.....R$ 126.439,20

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, excesso de arrecadação da fonte 303 e 495.

Art. 3º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 15 de setembro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:46B88FF8

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 243/2017

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.204.100,00 (dois milhões, duzentos e quatro mil e cem reais), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU NELSON FERREIRA RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar o valor de R$ 2.204.100,00 (dois milhões, duzentos e quatro mil e cem reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02 – GABINETE DO PREFEITO
001– CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002-2002 – MAN. DO GABINETE DO PREFEITO
00100.000.3.1.90.11.00.00 – vencimentos e vantagens fixas.....R$ 32.000,00
00110.000. 3.1.90.13.00.00 – obrigações patronais..... R$ 5.000,00
04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
002– DEPTO DE RECURSOS HUMANOS
04.122.0002-2005 – MAN. DA DIV. INATIVOS E PENSIONISTAS
00400.000.3.1.90.03.00.00 – Pensões.....R$ 33.000,00
04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
002– DEPTO DE RECURSOS HUMANOS
04.122.0002-2006 – MAN. DO DEPTO DE RECURSOS HUMANOS
00420.000.3.1.90.11.00.00 – vencimentos e vantagens fixas.....R$ 16.000,00
04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
001– DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0004-2004 – MAN. DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO
00370.000.4.4.90.52.00.00 – equipamento e material permanente.....R$ 80.000,00
04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
003– DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
04.122.0004-2007 – MAN. DO DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
00510.000.3.1.90.11.00.00 – vencimentos e vantagens fixas.....R$ 95.000,00
00520.000. 3.1.90.13.00.00 – obrigações patronais..... R$ 4.000,00
05 – SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E SANEAMENTO
001– DEPTO DE OBRAS E SANEAMENTO
15.452.0005-2008 – MAN. DO DEPTO DE OBRAS E SANEAMENTO
00740.000.3.1.90.11.00.00 – vencimentos e vantagens fixas.....R$ 150.000,00
00750.000. 3.1.90.13.00.00 – obrigações patronais..... R$ 9.000,00
05 – SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E SANEAMENTO
001– DEPTO DE OBRAS E SANEAMENTO
15.451.0005-1002 – PAVIMENTAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA DE VIAS URBANAS
00640.000.4.4.90.51.00.00 – obras e instalações.....R$ 900.000,00
06 – SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
001– DEPTO DE FINANÇAS
04.123.0007-2010 – MAN. DO DEPTO DE FINANÇAS
00870.000.3.1.90.05.00.00 – outros benefícios assistênciais.....R$ 1.000,00
06 – SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
003– DEPTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
04.125.0007-2014 – MAN. DO DEPTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
01160.000.3.1.90.11.00.00 – vencimentos e vantagens fixas.....R$ 49.000,00
01170.000. 3.1.90.13.00.00 – obrigações patronais..... R$ 4.000,00
06 – SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
004– DEPTO DE CONTABILIDADE
04.121.0007-2015 – MAN. DO DEPTO DE CONTABILIDADE
01230.000.3.1.90.05.00.00 – outros benefícios assistênciais.....R$ 1.000,00
07 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA
002– DEPTO DE AGRICULTURA
20.608.0010-2018 – MAN. DO DEPTO DE AGRICULTURA
01430.000.3.1.90.05.00.00 – outros benefícios assistênciais.....R$ 1.000,00
01440.000.3.1.90.11.00.00 – vencimentos e vantagens fixas.....R$ 36.000,00
07 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA
003– DEPTO DE PECUÁRIA
20.608.0011-2019 – MAN. DO DEPTO DE PECUÁRIA
01530.000.3.1.90.11.00.00 – vencimentos e vantagens fixas.....R$ 14.000,00
09 – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
001– DEPTO DE CULTURA
13.392.0013-2036 – MAN. DO DEPTO DE CULTURA
02750.000.3.1.90.11.00.00 – vencimentos e vantagens fixas.....R$ 4.100,00
11 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001– DEPTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0017-2046 – MAN. DA DIV. ADMINISTRATIVA
04180.000.3.1.90.05.00.00 – outros benefícios assistênciais.....R$ 4.000,00
04190.000.3.1.90.11.00.00 – vencimentos e vantagens fixas.....R$ 112.000,00
12 – SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO
001– DEPTO DE TRANSPORTE E VIAÇÃO
26.782.0018-2052 – MAN. DA DIV. GARAGEM E OFICINA
04530.000.3.1.90.05.00.00 – outros benefícios assistênciais.....R$ 1.000,00
04540.000.3.1.90.11.00.00 – vencimentos e vantagens fixas.....R$ 119.000,00
04550.000. 3.1.90.13.00.00 – obrigações patronais..... R$ 5.000,00
12 – SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO
002– DEPTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
26.782.0018-2053 – MAN. DEPTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
04630.000.3.1.90.05.00.00 – outros benefícios assistênciais.....R$ 2.000,00
04640.000.3.1.90.11.00.00 – vencimentos e vantagens fixas.....R$ 275.000,00
13 – SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
001– DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS
06.181.0018-2054 – MAN. DIV. SEGURANÇA E VIGILÂNCIA
04790.000.3.1.90.11.00.00 – vencimentos e vantagens fixas.....R$ 20.500,00
13 – SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
001– DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0018-2056 – MAN. DIV. ILUMINAÇÃO PÚBLICA
04980.000.4.4.90.51.00.00 – obras e instalações.....R$ 150.000,00
13 – SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
001– DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0018-2057 – MAN. DIV. LIMPEZA PÚBLICA

05020.000.3.1.90.11.00.00 – vencimentos e vantagens fixas.....R$ 80.000,00
15 – CONTROLE INTERNO
001– MANUTENÇAO DO CONTROLE INTERNO
04.124.0019-2062 – MAN. DO DEPTO DE CONTROLE INTERNO
05420.000.3.1.90.11.00.00 – vencimentos e vantagens fixas.....R$ 1.000,00
05500.000. 3.1.90.13.00.00 – obrigações patronais..... R$ 500,00

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, excesso de arrecadação da fonte 000.

Art. 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 15 de setembro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:67A80EE4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Ao **Instrumento Particular de Contrato** de Compra de Mobiliário – **CONTRATO Nº. 60/2017** – firmado em 26 de abril de 2017, objeto do Pregão Presencial **nº. 009/2017**, estabelecido entre o **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS** e a Empresa **TREND COMERCIAL – EIRELLI – EPP.**

Cláusula Primeira.
O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 15,00% do valor contratado. Para aquisição conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Computador com as seguintes configurações mínimas: processador de 3.4 ghz com Cache 8mb smart cache, frequencia baseada em processador 2.8ghz; memória Ram de no mínimo 8 GB DDR4 1866/2133 DIMM com velocidade mínima de 1600 Mhz (compatível com a placa-mãe); com HD SSD de no mínimo 240 GB com taxa de leitura e escrita acima de 500mb/s, instalado em kit especifico; com HD SATA III de 1.0 TB; gravador /leitor de CD/DVD; Placa de vídeo com saídas VGA, com resolução 1920x1200 e uma HDMI com resolução mínima de 1920x1200 e resolução máxima 4096x2160; placa de rede 10/100/1000Mbps. Com Windows 10, Prof., Oficial, instalado, fornecer a mídia de instalação. Monitor LED de 21,5", com entradas VGA e HDMI.	LETTECH + BRAVIEW + MICROSOFT	03	R$ 4.590,00	R$ 13.770,00

Cláusula Segunda.
O valor do Aditivo é o equivalente à quantia de R$ 13.770,00 (Treze mil, setecentos e setenta reais).

Cláusula Terceira.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos, certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 12 de setembro de 2017.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis
Contratante

STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO
Trend Comercial – EIRELLI - EPP
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
NOME: André Solano Souto
CPF:033.039.889-00

_____
NOME: Marcia Adriana Reis Silva
CPF:840.746.989-00

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:849B56A2

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
ATA DE CONTINUAÇÃO DA REUNIÃO DA TOMADA DE PREÇO 03/2017

Aos 15 (quinze) dias do mês de Setembro (09) de 2017, às 09h00min horas reuniram-se na sala do Departamento de Compras do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis, as Senhoras Débora Maria Meassi Bavati, Ellen Cristina de Souza Piotto e o Sr. Claudinei Gregório da Silva para dar continuidade a sessão referente a Tomada de Preço 03/2017 - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO METÁLICO APOIADO DE GRANDE PORTE**, a qual abriria o envelope de número 02 (dois) – "Preço" da empresa já habilitada **ANTENOR VERONA & CIA LTDA EPP**, CNPJ 65.438.335/0001-31**.** Dando início a sessão estava presente o Sr. Ézio Torezan e o engenheiro da Prefeitura Sr. Paulo Sérgio Victor. A empresa ANTENOR VERONA & CIA LTDA EPP não enviou representante. Passando para a abertura do envelope constatou-se que para execução do objeto a empresa **ANTENOR VERONA & CIA LTDA EPP** ofertou o valor para o **item 01 R$ 184.800,00(Cento e oitenta e quatro mil e oitocentos reais)** e para o **item 02 R$ 105.600,00(Cento e cinco mil e seiscentos reais)** perfazendo um total de **R$290.400,00 (Duzentos e noventa mil e quatrocentos reais)**, estando a proposta de acordo com o exigido no Edital. Após a análise da proposta a empresa **ANTENOR VERONA & CIA LTDA EPP** fica declarada **classificada** em primeiro lugar. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que após lida e aprovada vai assinada pelos membros da comissão e demais presentes.

DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI
Presidente da Comissão de Licitação

CLAUDINEI GREGÓRIO DA SILVA
Membro da Comissão de Licitação

ELLEN CRISTINA DE SOUZA PIOTTO
Membro da Comissão de Licitação

ÉZIO TOREZAN

PAULO SÉRGIO VICTOR
Engenheiro Civil

PREFEITURA

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:3F9D00C5

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 33/2017 PREGÃO PRESENCIAL SOB Nº 18/2017

AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA **AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA CONSTRUÇÃO DA REDE ADUTORA DO SETOR LESTE DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS**, **CONTRATO Nº 33/2017**, ASSINADO EM 17 DE AGOSTO DE 2017, OBJETO DO **PREGÃO PRESENCIAL 18/2017**, FIRMADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS E A EMPRESA **C.E. MACEDO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI - EPP**, CNPJ Nº 07.965.552/0001-83, SITUADA NA RUA CARLOS ESSENFELDER, Nº 1326, BAIRRO BOQUEIRÃO, CURITIBA/PR, CEP 81650-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR **CARLOS EDUARDO MACEDO**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 7.515.044-0 SSP/PR, INSCRITO NO CPF Nº 004.959.389-71, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE CURITIBA/PR.

Cláusula Primeira.
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Primeira e Cláusula Segunda do Contrato n.º 33/2017, que passa a viger com o seguinte texto: Pelo fornecimento do objeto do contrato, fica aditivada a contratada a importância de **R$ 21.120,00 (Vinte e um mil, cento e vinte reais), referente a 60 barras de tubo em pvc, cor azul, comprimento: tubos de 6 metros com ponta e bolsa, diâmetro n200mm,pressão de serviço: 1mpa a 25ºc compatível com conexão de ferro fundido (fofo), sistema de vedação: je/jei – junta elástica (integrada) com anel de borracha, sistema de encaixe: ponta e bolsa.** O referido acréscimo encontra-se amparado legalmente pela Lei 8.666/93, especificamente no art. 65, Inciso II, § 1º.

Cláusula Segunda
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 14 de Setembro de 2017.

LUIZ CARLOS ALMEIDA
Contratante

CARLOS EDUARDO MACEDO
Contratada

Testemunhas:

Débora Maria Meassi Bavati
CPF 036.991.189-08

Ellen Cristina de Souza Piotto
CPF 032.944.429-80

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:1C546BBB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 193/2017

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados:

NOME DO SERVIDOR	DIAS DE FÉRIAS	PERÍODO DAS FÉRIAS	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
Greicy Zatt Bortoluzzi	10	02/10/2017 à 11/10/2017	Secretaria Municipal de Saúde	2015/2016
Fernanda Fátima Baldissera	10	25/09/2017 à 04/10/2017	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	2016/2017
Paulo Ricardo Frantz Teixeira	10	16/10/2017 à 25/10/2017	Secretaria Municipal de Saúde	2015/2017

Artigo 2º - Por interesse da Municipalidade, autorizar a aquisição e pagamento, ocorrido na folha competência 08/2017, de Abono pecuniário de 10 (dez) dias de férias para a Servidora Marinete Ap. Chioquetta, matrícula funcional 3247/1 (período 2016/2016).
Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2017.

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

em 15/09/2017

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:A200CA29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 080/2017

SÚMULA: Nomeia os membros do CAE-Conselho de Alimentação Escolar e dá outras providências.

PAULO HORN, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo §5º da Lei Municipal Nº 938/2017 de 05/09/2017 e de acordo com a Lei Federal nº. 11.947 de 16 de junho de 2009 e a Resolução FNDE/CD/nº. 38 de 16 de julho de 2009,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem o **CAE**- Conselho de Alimentação Escolar do Município de Sulina, para o mandato de 15/09/2017 à 14/09/2022, a saber:

Representantes do Poder Executivo:
Titular: GIOVANA MARTINELLI
Suplente: IARA BICHEL PREUSLLER
Docentes, Discentes ou Trabalhadores na área da Educação:
Titular: CLEIVA DE OLIVEIRA
Suplente: ELIANE CRISTINA MACHADO
Titular: CRISTIANE NEITZEL
Suplente: CRISTIANE PIANTKOSKI
Pais de Alunos:
Titular: JOSÉ ATAÍDE DE CÂNDIDO
Suplente: ELIANE APARECIDA CAMINSKI FRITZEN
Titular: ANA PAULA GELUNSKI
Suplente: LADIR CAMARGO
Sociedade Civil:
Titular: LORE SICKORRA LANGER
Suplente: DARLEI FORLIN
Titular: ELTON JOÃO ARAÚJO
Suplente: ALINE CRISTIMA MORAES BASSO

Artigo 2º - As atribuições, composição e funcionamento do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Sulina, serão de acordo com as determinações constantes da Lei Federal nº. 11.947 de 16 de junho de 2009 e a Resolução FNDE/CD/nº. 38 de 16 de julho de 2009.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 186/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2017.

Registre-se e
Publique-se

PAULO HORN
Prefeito

Em 15 de setembro de 2017.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:3C242A79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 939/2017

SUMULA: Institui a semana de atenção a saúde dos idosos do Município de Sulina.

Eu **PAULO HORN**, Prefeito Municipal de Sulina – Estado do Paraná, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores através da Proposição 01/2017, de autoria do Vereador Cleiton Chiocheta, Decretou e, eu promulgo e sanciono a seguinte,

LEI:

Artigo 1º Fica instituída a Semana de Atenção à Saúde dos Idosos do Município de Sulina, a ser realizada na semana do dia 1º de outubro de cada ano, data comemorativa do Dia Nacional do Idoso.

Artigo 2º A Semana de Atenção à Saúde dos Idosos do Município de Sulina tem como objetivo, além de informar os idosos, conscientizar toda a sociedade sobre a importância da aplicação do Estatuto do Idoso e demais legislações já existentes que garantem serviços e benefícios específicos ao Idoso relacionados a sua Saúde.

Artigo 3º A exposição do tema de que trata a presente lei, será realizada com as seguintes atividades:
I - Realização de palestras e debates sobre a Saúde dos Idosos.
II - Distribuição de cartilhas informativas sobre o tema em pontos do Município como comércios, prefeitura e escolas.
III - Divulgação do disposto no artigo 2º por meio e campanha publicitária.

Artigo 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, em 15 de setembro de 2017, 31º da Emancipação e 29º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

em 15/09/2017.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:B2E0E837

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 58/2017

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO E DE EXPEDIENTE**, às Empresas:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R$)
SAMPAIO & HARTMANN LTDA	18.861,50
CALGAN EDITORA E GRÁFICA LTDA - ME	9.040,00
INDÚSTRIA GRAFICA ESCALA LTDA - EPP	320,00

Prefeitura Municipal de Sulina, em 15 de setembro de 2017.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:8EA3852A

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2017

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 58/2017
CONTRATO: 168/2017
VALIDADE: 12 (doze) meses
DO OBJETO
1.1 O objeto da presente Ata é registro de preços para a Contratação Futura de empresa para **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO E DE EXPEDIENTE**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 58/2017 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.
2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 - Os preços, e a empresa vencedora do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: SAMPAIO & HARTMANN LTDA	
CNPJ Nº: 00.965.107/0001-74	
ENDEREÇO: AV. FRANCISCO AUGUSTIN, Nº 1353 - BAIRRO: CENTRO- CEP: 85570-000– CIDADE: SÃO JOÃO - PR	
TOTAL DA ATA	**R$ 18.861,50 Dezoito mil, oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos)**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura de 18 de setembro de 2017.
4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 - O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Administração e a Comissão de Licitação e Cadastro.

Sulina, 15 de setembro de 2017.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:797827F3

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 275/2017

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 58/2017
CONTRATO: 275/2017
VALIDADE: 12 (doze) meses
DO OBJETO
1.1 O objeto da presente Ata é registro de preços para a Contratação Futura de empresa para **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO E DE EXPEDIENTE**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 58/2017 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - Os preços, e a empresa vencedora do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: CALGAN EDITORA E GRÁFICA LTDA - ME	
CNPJ Nº: 04.261.548/0001-46	
ENDEREÇO: RUA ANTONINA , Nº 700 - BAIRRO: CENTRO- CEP: 85601-580– CIDADE: FRANCISCO BELTRAO- PR	
TOTAL DA ATA	**R$ 9.040,00 (Nove mil e quarenta reais)**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura de 18 de setembro de 2017.
4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 - O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Administração e a Comissão de Licitação e Cadastro.

Sulina, 15 de setembro de 2017.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:67149BF4

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 276/2017

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 58/2017
CONTRATO: 276/2017
VALIDADE: 12 (doze) meses
DO OBJETO
1.1 O objeto da presente Ata é registro de preços para a Contratação Futura de empresa para **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO E DE EXPEDIENTE**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 58/2017 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.
2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 - Os preços, e a empresa vencedora do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: INDÚSTRIA GRAFICA ESCALA LTDA - EPP	
CNPJ Nº: 09.249.668/0001-41	
ENDEREÇO: R. IRACEMA, Nº 29 - BAIRRO: CENTRO- CEP: 89893-000– CIDADE: MONDAI- SC	
TOTAL DA ATA	**R$ 320,00 (Trezentos e vinte reais)**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura de 18 de setembro de 2017.
4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 - O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Administração e a Comissão de Licitação e Cadastro.

Sulina, 15 de setembro de 2017.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:EFF1FA1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 27/2017

Processo nº. 137/2017

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Tapira
CONTRATADO:	VANDERLEI DA ROCHA SCANDIO - ME
CNPJ	11.439.467/0001-59
VALOR GLOBAL:	R$ 7.988,00 (SETE MIL NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS).
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS COM A FINALIDADE DE DISTRIBUIÇÃO PARA AS CRIANÇAS DO MUNICÍPIO DE TAPIRA
BASE LEGAL:	Artigo 24, INCISO II, da Lei 8.666/93.

Tapira, em 15 de Setembro de 2017

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:2C7EF490

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 28/2017

Processo nº. 140/2017

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO:	A. P. DA SILVA FILHO CONSULTORIA TRIBUTARIA E COBRANCA ME
CNPJ	26.932.886/0001-03
VALOR GLOBAL:	R$ 7.810,00 (SETE MIL OITOCENTOS E DEZ REAIS).
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ORIENTAÇÃO E CAPACITAÇÃO DO SETOR TRIBUTÁRIO VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE ROTINAS E PROCEDIMENTOS PARA LEVANTAMENTO E RESGATE DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO ISSQN, JUNTO ÀS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS DO MUNICÍPIO DE TAPIRA - PR
BASE LEGAL:	Artigo 24, INCISO II, da Lei 8.666/93.

Tapira, em 15 de Setembro de 2017

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:3729CD47

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE LEILÃO N.º 01/2017

O Município de Tapira, Estado do Paraná, torna público, que nos termos da Lei nº. 8666, de 21 de junho de 1993, com alteração dada pela Lei nº. 8883 de 08 de junho de 1994, realizará em sua sede, LICITAÇÃO na modalidade de LEILÃO, objetivando a Venda de veículos automotores inservíveis ao Município de Tapira.

Item	Descrição	Placa	Ano	Valor em R$
	ONIBUS MERCEDES BENZ	BXB–0944	1993	12.900,00
	ONIBUS MERCEDES BENZ OF 1318	AGO-2565	1992	10.900,00
	VEICULO MARCA FIAT FIORINO FURGÃO	ASH-5789	2009	9.900,00
	DUCATO 2.3 MULTJET TETO ALTO	ATY-4287	2011	20.000,00
	MOTO KASISNSKY COMET 150	AVM-4564	12/13	1.000,00
	MOTO KASISNSKY COMET 150	AVM-4565	12/13	1.000,00
	MOTO KASISNSKY COMET 150	AVM-4563	12/13	1.000,00
	PALIO EX BRANCO 5P	AJJ-3872	00/00	3.000,00
	PALIO WEKEND ELX 5P CINZA	MBW-6756	02/02	5.200,00
	UNO ELECTRONIC 5P/CINZA	AER-8358	94/94	3.100,00
	PALIO WEEKEND STILE BRANCO 5P	AID-2185	98/99	4.200,00
	SANTANA 5P/ 103CV BRANCO	CZX-6049	02/03	4.900,00
	PALIO FIRE FLEX PRATA 5P	MHJ-8952	07/07	5.000,00
	UNO MILLE ECONOMY CINZA	AVK-3331	12/13	6.300,00
	UNO MILLE WAY ECONOMY	ASR-3368	10/10	6.100,00
	UNO MILLE ECONOMY CINZA	AVK-3336	12/12	6.250,00
	ECOSPORT XLT 2.0	ASR-6252	10/11	15.000,00
	TRATOR NEW ROLAND TL 75			9.800,00
	PA CARREGADEIRA WANG			39.900,00
	TRATOR CORTADOR DE GRAMA MARCA HUSQUAMA LT 112			490,00
	LOTE COM 3 IMPRESSORAS LEXMARK C500			390,00
Total				**166.330,00**

DATA DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO: 04 de Outubro de 2017.
HORA DE INICIO DE CREDENCIAMENTO: 09:00 horas
HORA DE TERMINO DO CREDENCIAMENTO: 09:30 Horas
HORA DE INICIO DO LEILÃO: 09:30 horas

LOCAL: Na Câmara Municipal, sito a Rua Paranaguá, 528, Centro, Município de Tapira.

Demais informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação, localizado na Rua Paranaguá, 518 ou pelo Telefone (44) 3679-8000 das 08:00hs às 12:00hs e das 13:30hs às 17:00hs.

Tapira, 15 de Setembro de 2017.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Leiloeiro

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:6DE4578D

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 84/2017

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 138/2017

Objeto – **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GENÉRICOS E SIMILARES, CONSTANTES DA LISTA OFICIAL DA CÂMARA DE REGULAÇÃO - CMED DA AGENCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA**

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GENÉRICOS E SIMILARES, CONSTANTES DA LISTA OFICIAL DA CÂMARA DE REGULAÇÃO - CMED DA AGENCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Valor máximo: **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 28 de Setembro de 2017 até 09:00 hr (nove horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás **09:15 hr (nove horas e quinze minutos),** nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital, como também maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 15 de Setembro de 2017.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:12045DAE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 85/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 139/2017

Objeto – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS**

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Valor máximo: **R$ 10.110,00 (dez mil e cento e dez reais).**

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 28 de Setembro de 2017 até 14:00 hrs (quatorze horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás **14:15 hrs (quatorze horas e quinze minutos),** nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital, como também maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 15 de Setembro de 2017.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:96DCCF97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 03/17

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, através de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados o **CANCELAMENTO** da licitação divulgada através do **AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2017**, prevista para ocorrer no dia 19/09/2017, tendo por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSULTA TÉCNICA NA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL, OBJETIVANDO REVISÃO DE PLANO DIRETOR MUNICIPAL – PDM, COM METODOLOGIA EM SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEORREFERENCIADAS (SIG) E OUTRAS FERRAMENTAS, QUE VISA DEFINIR OBJETIVOS, DIRETRIZES E PROPOSTAS DE INTERVENÇÃO PRARA O DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL, sob regime de empreitada por preço global, tipo técnica e preço, a preços fixos e sem reajustes, conforme exigências do Edital e anexos,** em virtude de vícios e erros técnicos na elaboração do Edital.

Teixeira Soares, 15 de Setembro de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:C7411876

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO N.º 16/2017

SÚMULA: Aprovar a Prestação de Contas do PPAS – Piso Paranaense de Assistência Social IV e a reprogramação de seu saldo.

A presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Teixeira Soares – PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 6º - Inciso XV, da Lei Municipal nº 992, de 27 de junho de 1996 e Lei de Alteração nº 1.121, de novembro de 2001.

RESOLVE:
Artigo 1º - Aprovar a prestação de Contas do PPAS IV – Piso Paranaense de Assistência Social, período julho à dezembro/2016, conforme Ata 15/2017 da reunião ordinária realizada no dia 15 de setembro de 2017, bem como a reprogramação do seu saldo.
.
Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogada as disposições em contrário.

Teixeira Soares, 15 de setembro de 2017.

MARINÊS POCH PAZ
Presidente do CMAS

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:169CBB96

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO N.º 17/2017

SÚMULA: Aprovar a Prestação de Contas da Brinquedoteca.

A presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Teixeira Soares – PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 6º - Inciso XV, da Lei Municipal nº 992, de 27 de junho de 1996 e Lei de Alteração nº 1.121, de novembro de 2001.

RESOLVE:
Artigo 1º - Aprovar a prestação de Contas do Programa Brinquedoteca, conforme Ata 15/2017 da reunião ordinária realizada no dia 15 de setembro de 2017, bem como a devolução do seu saldo.
.
Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogada as disposições em contrário.

Teixeira Soares, 15 de setembro de 2017.

MARINÊS POCH PAZ
Presidente do CMAS

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:7E916B67

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO N.º 18/2017

SÚMULA: Aprovar a Inscrição dos Serviços do PROVOPAR de Teixeira Soares – PR.

A presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Teixeira Soares – PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 6º - Inciso XV, da Lei Municipal nº 992, de 27 de junho de 1996 e Lei de Alteração nº 1.121, de novembro de 2001.

RESOLVE:
Artigo 1º - Aprovar a Inscrição dos Serviços do PROVOPAR de Teixeira Soares – PR, conforme certificado de registro n.07, conforme Ata 15/2017 da reunião ordinária realizada no dia 15 de setembro de 2017, bem como a devolução do seu saldo.
.
Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogada as disposições em contrário.

Teixeira Soares, 15 de setembro de 2017.

MARINÊS POCH PAZ
Presidente do CMAS

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:7869BB20

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 214/2017

O Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Nomear "**SOLANGE DOS SANTOS**", RG n° 10.794.803-1 e CPF n° 087.844.299-50, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Departamento, símbolo CC-1, lotada na Secretaria de Administração, Planejamento e Recursos Humanos, desta Prefeitura, a partir de 11 de setembro de 2017.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra vigor a partir desta data.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 11 de setembro de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:5DF4F1EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.771 DE 2017

ANO DO CENTENÁRIO

Súmula: Denomina Bem Público Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO, faço saber que a Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica denominada de "Rua Hans Paul Wagner" a rua situada no Bairro Vila Nova, que tem início na Rua Lourenço Serenato (lado esquerdo sentido centro / bairro Vila Nova), segue margeando a linha férrea e termina na Rua Antonio Carmeliano Pereira.
Art. 2° Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 12 de setembro de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Darcisio Urnau
Código Identificador:C9FDBBA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.772 DE 2017

ANO DO CENTENÁRIO

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO Faço saber que a Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Legislativo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$40.000,00 (quarenta mil reais), destinado a cobrir despesas insuficientes no corrente exercício, conforme discriminação abaixo:

01.00 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0101.2-002 – MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
41117 3390.3900 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA... R$40.000,00
TOTAL..... R$40.000,00

Art. 2º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no art. 1°, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, a saber:

01.00 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0101.2-002 – MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
41103 3190.1100 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS..... R$40.000,00
TOTAL..... R$40.000,00

Art. 3º Fica alterado, no que couber o Plano Plurianual – PPA e a LDO, para o exercício de 2017.
Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 12 de setembro de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Darcisio Urnau
Código Identificador:311FE409

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS NO. 11/2017

Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higiene, consumo, copa e cozinha para diversos setores desta Prefeitura Municipal.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
ANTONIO CLAUDINEI SANSINI	29 - 32 - 33 - 35 - 37 - 40 - 48 - 60 - 64 - 69 - 73 - 93 - 107 - 109 - 112 - 113 - 114 - 117 - 120 - 121 - 130 - 132 - 137 - 145 - 147 - 152 - 172 - 185 - 186 - 189 - 190 - 197 - 200 - 203 - 213 - 215 - 218 - 223 - 231 - 237 - 247 - 249 - 250 - 251 - 252 - 253 - 254 - 255 - 258 - 260 - 261 - 267 - 271 - 272 - 273 - 274 - 277
R$ 41.809,46(quarenta e um mil, oitocentos e nove reais e quarenta e seis centavos)	
CONSOLIN & CONSOLIN LTDA	2 - 3 - 5 - 7 - 8 - 10 - 12 - 13 - 14 - 15 - 18 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 30 - 34 - 36 - 38 - 39 - 41 - 42 - 43 - 45 - 51 - 57 - 63 - 67 - 74 - 77 - 79 - 80 - 84 - 85 - 86 - 88 - 89 - 90 - 91 - 94 - 95 - 96 - 98 - 99 - 102 - 103 - 104 - 115 - 118 - 123 - 129 - 133 - 134 - 140 - 144 - 146 - 148 - 151 - 153 - 154 - 157 - 158 - 159 - 160 - 161 - 162 - 163 - 168 - 169 - 173 - 177 - 180 - 181 - 182 - 191 - 192 - 202 - 207 - 208 - 209 - 212 - 217 - 220 - 228 - 229 - 230 - 232 - 233 - 234 - 235 - 236 - 238 - 239 - 240 - 241 - 243 - 244 - 245 - 246 - 248 - 256 - 257 - 259 - 263 - 264 - 265 - 266 - 268 - 269 - 270 - 275 - 276 – 279
R$ 54.479,01(cinquenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e nove reais e um centavo)	
A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME	1 - 6 - 9 - 11 - 16 - 17 - 19 - 20 - 26 - 27 - 28 - 44 - 46 - 47 - 49 - 50 - 52 - 53 - 54 - 58 - 59 - 61 - 62 - 65 - 66 - 68 - 70 - 72 - 75 - 76 - 78 - 81 - 82 - 83 - 87 - 97 - 100 - 101 - 105 - 106 - 108 - 110 - 111 - 116 - 119 - 124 - 125 - 126 - 128 - 131 - 135 - 136 - 138 - 139 - 141 - 142 - 143 - 149 - 150 - 155 - 164 - 165 - 166 - 167 - 170 - 171 - 174 - 175 - 176 - 178 - 183 - 184 - 187 - 193 - 194 - 195 - 196 - 198 - 199 - 201 - 204 - 205 - 206 - 210 - 211 - 214 - 219 - 224 - 225
R$ 62.308,16(sessenta e dois mil, trezentos e oito reais e dezesseis centavos)	

Terra Boa, 15 de setembro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:094DA781

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 240/2017 - TOMADA DE PREÇOS N° 11/2017

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: ANTONIO CLAUDINEI SANSINI, CNPJ nº 78.582.608/0001-69, com sede AVENIDA BRASIL, 424, ZONA UM - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ANTONIO CLAUDINEI SANSINI, CPF: 548.217.389-53, carteira de Identidade nº 3.924.979-0, residente e domiciliado a AVENIDA BRASIL, nº 424, TERRA BOA - PR.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higiene, consumo, copa e cozinha para diversos setores desta Prefeitura Municipal..
VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 41.809,46** (quarenta e um mil, oitocentos e nove reais e quarenta e seis centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 15/09/2017, com vencimento até 15/09/2018, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 15 de setembro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:D185AB8B

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 241/2017 - TOMADA DE PREÇOS N° 11/2017

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: CONSOLIN & CONSOLIN LTDA, CNPJ nº 73.312.381/0001-18, com sede AVENIDA MELVIN JONES, 221, ZONA DOIS - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). CLAUDIA GREICI CONSOLIN, CPF: 037.233.009-60, carteira de Identidade nº 8.182.160-7, residente e domiciliado a RUA GASTAO VIDIGAL, nº 753/B, TERRA BOA - PR.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higiene, consumo, copa e cozinha para diversos setores desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 54.479,01** (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e nove reais e um centavo), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 15/09/2017, com vencimento até 15/09/2018, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 15 de setembro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:4E2C95E4

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 242/2017 - TOMADA DE PREÇOS N° 11/2017

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME, CNPJ nº 22.499.940/0001-00, com sede RUA LUIZ CARLOS ZANI, 3315, PARQUE INDUSTRIAL V - 86.200-000, Ibiporã - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ADRIANA GOMES ROSSATO, CPF: 000.330.939-89, carteira de Identidade nº 67328272, residente e domiciliado a AVENIDA DOM PEDRO II, nº 59, IBIPORÃ - PR.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higiene, consumo, copa e cozinha para diversos setores desta Prefeitura Municipal..
VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 62.308,16** (sessenta e dois mil, trezentos e oito reais e dezesseis centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 15/09/2017, com vencimento até 15/09/2018, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 15 de setembro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:CCEFCAAD

LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2017, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, GLOBAL, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e alterações pertinentes objetivando a seleção e contratação de empresa jurídica para aquisição de uma patrulha agrícola mecanizada (plaina traseira agrícola), Número do processo 1033663-06/2016 - Convênio 833320, Caixa Econômica Federal, conforme anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Edital.
Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: 44-3641-8000 ramal 231.

Município de Terra Boa, 15 de setembro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:1D3853D5

LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2017, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, GLOBAL, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e alterações pertinentes objetivando o Registro de Preço para uma eventual aquisição de gêneros alimentícios (bolo) para comemoração do Dias das Crianças nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, Centros Educacionais, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Saúde, conforme anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Edital.
Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: 44-3641-8000 ramal 231.

Município de Terra Boa, 15 de setembro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:80444E83

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2017 - EDITAL Nº 09/2017 - EDITAL DE ABERTURA

EDITAL Nº 09 – EDITAL DE ABERTURA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2017

O Município de Tijucas do Sul, representado pelo Sr. Prefeito Antônio Cesar Matucheski, faz saber aos interessados que fará realizar, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal n° 163/2009 o processo seletivo simplificado para provimento de vaga, no cargo abaixo especificado, objetivando a contratação de pessoal por tempo determinado.
1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 As especificações do cargo, incluindo pré-requisitos, remuneração, carga horária, área de atuação obedecerão exclusivamente ao exposto no item 2 deste Edital.
1.2 As contratações previstas neste Edital serão feitas por meio de contrato administrativo de prestação de serviços por tempo determinado, pelo prazo de 12 (doze) meses.
1.3 O candidato selecionado poderá ser convocado para ocupar a função com lotação e horário de trabalho a serem definidos pela Secretaria Municipal de Saúde, obedecendo aos critérios de necessidades específicas da municipalidade e o relevante interesse público.
2. DO CARGO
2.1 MÉDICO I – ESPECIALIDADE: GINECOLOGISTA E OBSTETRA
2.1.1 Pré-Requisitos – Diploma ou Certidão de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia ou Especialização em Ginecologia e Obstetrícia em curso reconhecido pelo MEC ou pelas Sociedades Médicas ou Título de Especialista concedido pelo respectivo Conselho de Classe.
2.1.2 Remuneração mensal no valor de R$ 6.336,31 (seis mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e um centavos).
2.1.3 Carga horária de 20 (vinte) horas semanais.
2.1.4 Área de Atuação: Especialidade.
2.1.5 Número de vagas: 01 (uma) vaga.

2.2 MÉDICO II – ESPECIALIDADE: CLINICO GERAL
2.2.1 Pré-Requisitos – Diploma ou Certidão de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecido pelo MEC e Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).
2.2.2 Remuneração mensal no valor de R$ 10.871,13 (dez mil oitocentos e setenta e um reais e treze centavos).
2.2.3 Carga Horária de 40 (quarenta) horas semanais.
2.2.4 Área de Atuação: Estratégia da Saúde da Família.
2.2.5 Número de vagas: 01 (uma) vaga.

3. DOS PROCEDIMENTOS ESPECIAIS PARA INSCRIÇÃO APLICAVEIS ÀS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS
3.1 É assegurado às pessoas portadoras de necessidades especiais o direito de se inscreverem neste Concurso para o provimento de funções cujas atribuições sejam compatíveis com a sua necessidade especial, devendo o candidato observar, no ato da inscrição, além das condições gerais estabelecidas neste Edital, também as condições especiais previstas neste item, para que possa fazer uso das prerrogativas facultadas a esse grupo.
3.2 Ficam reservados às pessoas portadoras de necessidades especiais o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas neste Processo Seletivo Simplificado.
3.3 São consideradas pessoas com necessidades especiais aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.
3.4 O candidato portador de necessidade especial que não realizar a inscrição de acordo com o disposto no item 3.5, deste Edital, não concorrerá à reserva de vagas para pessoas portadoras de necessidades especiais, mas às vagas gerais.
3.5 Ao efetuar a inscrição no Processo Seletivo Simplificado como portador de necessidade especial, o candidato adere às regras deste Edital e automaticamente fica ciente, para todos os efeitos e fins de direito, que será submetido se aprovado ao exame de avaliação de compatibilidade da necessidade especial com as atividades a serem exercidas.
3.6 O candidato que se inscrever como portador de necessidades especiais, será convocado caso seja aprovado no Processo Seletivo Simplificado para exame de avaliação de compatibilidade da deficiência com as atividades a serem exercidas, devendo comparecer obrigatoriamente, sob pena de perder o direito de se assumir o cargo como tal condição. Tal avaliação será intermediada pela Diretoria de Recursos Humanos do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná.
3.7 A perícia médica do Município emitirá parecer, observando:
a) As informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
b) A natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo a desempenhar;
c) A viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
d) A possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos e outros meios que habitualmente utilize em seu auxílio;
e) A CID – Classificação Internacional de Doença e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.
3.8 O candidato que for nomeado na condição de portador de necessidade especial não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de função, relotação, readaptação, redução de carga horária, alteração de jornada de trabalho, limitação de atribuições e assistência de terceiros no ambiente de trabalho e para o desempenho das atribuições do cargo.
3.9 O resultado das inscrições dos candidatos que se declararam portadores de necessidades especiais será divulgado, Órgão Oficial do Município no site
www.diariomunicipal.com.br/amp, juntamente com o resultado das inscrições gerais.

4. DOS REQUERIMENTOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO
4.1 O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será convocado se atender às seguintes exigências, na data da posse:
a) Ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas dos Decretos n.º 70.391/72 e n.º 70.436/72 e da Constituição Federal, artigo 12, parágrafo 1º;
b) Possuir a idade de 18 anos completos;
c) Estar em dia com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
d) Não se enquadrar na vedação de acúmulo de cargos (artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal);
e) Apresentar todos os documentos comprobatórios da escolaridade e requisitos básicos exigidos para o exercício do cargo, nos termos do presente Edital;
f) Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo ou a bem do serviço público, bem como não ter sido demitido por justa causa de emprego público de autarquia, fundação, empresa pública, ou sociedade de economia mista, instituída por órgãos da administração federal, estadual ou municipal;
g) Indicar o endereço residencial para recebimento de comunicados;
h) Possuir registro no Conselho Regional de Medicina.
4.2 O não atendimento a qualquer das exigências relacionadas no item anterior implicará na exclusão do candidato do Processo Seletivo Simplificado.

5. DAS INSCRIÇÕES
5.1 A inscrição do candidato implica no conhecimento e aceitação tácita das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham definidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
5.2 As inscrições serão gratuitas, mediante a entrega da ficha de inscrição devidamente preenchida, da qual será fornecido protocolo (recibo) com a data e hora de entrega e cópia de documentos pessoais na Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, situada na Rua XV de Novembro, 1458, no período de 21 de setembro a 04 de outubro a de 2017, nos horários de 8h00 às 12h e 13h00 às 17h00 horas.
5.3 Não serão aceitas inscrições condicionais, via fax, correspondências, ou fora do prazo estabelecido no item anterior.
5.4 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição.
5.5 O Município não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos.
5.6 Para fins de atendimento à chamada e de formalização do contrato, o candidato deverá, OBRIGATORIAMENTE, apresentar a documentação comprobatória dos itens declarados no ato de inscrição, inclusive a ficha de inscrição, conforme determina o item 5.2 do presente Edital.
5.7 A ficha de inscrição devidamente preenchida, da qual será fornecido protocolo (recibo) com a data e hora da entrega, deverá ser acompanhada dos seguintes documentos obrigatório:
01 (uma) foto 3x4 recente;
Cópia do documento oficial de identidade e CPF;
Cópia de comprovante do nível de formação profissional exigido para o cargo;
Copia do Registro no Conselho Regional de Medicina;
Fotocópia e original para autenticação do(s) Certificados e ou Certidão de Conclusão para fins de pontuação;
Procuração simples com firma reconhecida, anexa ao requerimento, caso a inscrição seja efetuada por terceiros;
Os candidatos portadores de deficiência deverão obrigatoriamente encaminhar o laudo de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, devendo ficar anexo à ficha de inscrição. A data de emissão do laudo não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da data de publicação deste Edital;
5.8 O candidato ou seu procurador são responsáveis pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros e/ou não preenchimento de qualquer campo da ficha de inscrição, bem como pela apresentação de documentos de qualquer campo da ficha de inscrição, bem como pela apresentação de documentos fora dos prazos e critérios estabelecidos por este Edital.

5.9 O pedido de inscrição será indeferido para os candidatos que não satisfazerem as exigências impostas por este Edital.

6. DA CHAMADA E DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

6.2 Para efeito de formalização do contrato fica definida a apresentação da ficha de inscrição e da cópia legível dos seguintes documentos:

CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF emitido pelo site da Receita Federal;

carteira de identidade (RG), com número, órgão expedidor e data da sua expedição;

título de eleitor;

declaração de quitação eleitoral atualizada, emitida pelo site www.tse.gov.br;

carteira de trabalho profissional onde conste fotografia, número/série, data de expedição, filiação, local de nascimento;

comprovante de PIS/PASEP;

01(uma) foto 3x4;

comprovante de residência no nome do candidato;

comprovante de conta bancária do Bradesco (poupança ou conta corrente);

certificado de reservista;

certidão de casamento ou nascimento;

certidão de nascimento de dependentes;

certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;

declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio;

declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar.

6.3 Poderá ser anulada a qualquer tempo a inscrição ou admissão do candidato desde que sejam identificadas falsidades nas declarações ou irregularidades nos documentos.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL

7.1.1 O processo de seleção para os candidatos será realizado em ETAPA ÚNICA – Análise de Títulos, de caráter eliminatório e classificatório, por meio dos seguintes critérios:

CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTUAÇÃO PARA FINS DE CLASSIFICAÇÃO TÍTULOS PONTUAÇÃO

TÍTULOS	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Mestrado	Diploma ou Ata de Defesa de Dissertação, devidamente homologada, de curso de Pós Graduação stricto sensu, em nível de Mestrado, de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso.	15	15
Pós Graduação	Diploma ou Certificado de conclusão de curso em nível de Lato ou Stricto Sensu, acompanhado de histórico escolar, emitido por Instituição de Ensino Superior – IES, devidamente credenciada e que atendam ao disposto na Resolução CNE/CES Nº 1 de 08 de junho de 2007.	15	15
Cursos na área específica da função de inscrição, com no mínimo 40 horas por curso.	Certificado de curso com ementa e carga horária mínima de 40 horas de duração	7 pontos por curso	14
Participação em cursos ou eventos de atualização profissional nos últimos 03 anos com carga horária mínima de 8 horas.		10 pontos por curso	10
Congressos, Seminários, Simpósios ou Jornadas na área específica da função de inscrição com no mínimo de 08 horas de duração por curso.	Certificado de participação em congressos, seminários, simpósios ou jornadas, na área específica da função de inscrição, com no mínimo 08 horas de duração	3 pontos por curso	6

7.1.2 Para fins de pontuação os cursos apresentados deverão estar concluídos.

7.1.3 Não serão computados pontos aos documentos exigidos como pré-requisitos, bem como não serão aceitos, na época da convocação, os cursos não concluídos e documentos rasurados, incompletos ou ilegíveis e que não atendam a legislação vigente na época da realização, sob pena de o candidato ser ELIMINADO deste Processo Seletivo.

7.1.4 As Certidões e Declarações de conclusão de curso (Graduação e Pós-Graduação Lato Sensu e stricto sensu) só serão aceitas na versão original e com data atualizada.

7.1.5 A documentação de escolaridade expedida por órgãos estrangeiros só terá validade quando for revalidada pelo MEC.

7.1.6 Na hipótese da não comprovação dos requisitos mínimos exigidos para o cargo pleiteado, o candidato estará SUMARIAMENTE ELIMINADO deste Processo Seletivo, anulando todos os atos decorrentes à sua inscrição.

7.2 TEMPO DE SERVIÇO

7.2.1 Será pontuado o tempo de serviço na função de inscrição, conforme segue:

TEMPO DE SERVIÇO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional comprovada na área de atuação correspondente a função pretendida	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (páginas de identificação do empregado e do contrato de trabalho), ou contrato de trabalho (com início e fim), ou declaração do empregador (com carimbo CNPJ e assinatura legível do emitente com carimbo de identificação do nome) com a informação das atividades desenvolvidas e o respectivo período.	10 pontos para cada ano	40

7.2.2 O tempo trabalhado em mais de um emprego ou cargo, no mesmo período, será considerado tempo paralelo e poderá ser informado apenas uma vez.

7.2.3 A fração igual ou superior a 06 (seis) meses consecutivos será convertida em ano completo. As frações inferiores a 06 (seis) meses serão desconsideradas na pontuação final do item Tempo de Serviço.

7.2.4 O tempo informado no momento da inscrição deverá ser comprovado por meio da entrega dos documentos elencados nos item 7.2.1, sob pena de ser excluído do Processo Seletivo Simplificado.

7.3 DA NOTA E CLASSIFICAÇÃO

7.3.1 Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente conforme acervo de qualificação profissional somado com acervo de tempo de serviço de acordo com o cargo de inscrição escolhido.

7.3.2 A classificação dos candidatos será feita pela Comissão Especial de Organização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, designada pelo Prefeito Municipal.

7.3.3 Na classificação final, dentre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de desempate, na ordem de classificação:

a) Idade igual ou superior à 60 anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, de acordo com o previsto no Parágrafo Único do artigo 27, da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);

b) Candidato mais idoso (candidato de maior idade precederá o candidato de menor idade);

c) Sorteio. Persistindo o empate, será realizado sorteio para o desempate pela Comissão Especial de Acompanhamento, em data, horário e local previamente divulgados.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1 A divulgação do resultado final ocorrerá até a data provável de 27/10/2017 e será publicado no site do Diário Oficial dos Municípios do www.diariomunicipal.com.br/amp/

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1 Todos os candidatos classificados e convocados neste Processo Seletivo deverão, obrigatória e impreterivelmente, comparecer ao local, período e horário definidos em Edital de Convocação disponível no site www.diariomunicipal.com.br/amp/, munidos OBRIGATORIAMENTE de toda a documentação pessoal e de escolaridade comprobatória dos dados declarados na inscrição.

9.2 A documentação a que se refere o item anterior será conferida e avaliada pela equipe da Diretoria de Recursos Humanos, no ato da convocação.

9.3 A documentação de que trata o item 5.7 e 6.2 deste edital deverá ser apresentada por meio de cópia simples e legível, mediante a versão original, para conferência da equipe da Diretoria de Recursos Humanos ou cópia autenticada em cartório, exceto as certidões e declarações, que só serão aceitas na versão original e atualizada.
9.4 Todos os cursos deverão estar concluídos no ato da convocação do candidato.
9.5 O candidato chamado para investir-se no cargo, deverá apresentar-se ao setor correspondente munido de todos os documentos necessários aos registros de vínculo no prazo de**05 (cinco)**dias contados da convocação.
9.6 O Candidato que não comparecer no prazo supracitado será considerado desistente.
9.7 Dentro do prazo supracitado o candidato poderá requerer, uma única vez, o pedido de deslocamento para final de lista de aprovados.
9.8O deslocamento para o final da ordem de classificação, quando solicitado, deverá ser formalizado por escrito pelo interessado.

10. DOS RECURSOS
10.1 Após a divulgação do Edital de Abertura, poderá o candidato interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, utilizando-se do formulário específico, conforme o Anexo III deste Edital.
10.2 Após a divulgação do resultado das inscrições, poderá o candidato interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, utilizando-se do formulário específico, conforme o Anexo IV deste Edital.
10.3 Após a divulgação do resultado da avaliação de títulos, poderá o candidato interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, utilizando-se do formulário específico, conforme o Anexo V deste Edital.
10.4 Após a divulgação do resultado preliminar de classificação poderá o candidato interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias, utilizando-se do formulário específico, conforme o Anexo VI deste Edital.
10.5 Os recursos deverão ser protocolizados, pessoalmente pelo candidato na Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul, obedecidos os prazos e horário de funcionamento da mesma.
10.6 Os recursos interpostos fora de prazo não serão admitidos nem analisados no mérito.
10.7A Prefeitura Municipal não se responsabilizará pelo não recebimento de recursos fora dos prazos estipulados ou pelo envio de forma incorreta.
10.8 Os recursos que não estiverem redigidos no formulário específico (Anexos III, IV, V e VI), bem como os que forem encaminhados via postal, fax ou meio eletrônico não serão admitidos nem analisados.
10.9 O resultado dos recursos da análise dos títulos será dado a conhecer, coletivamente, mediante publicação no Diário Oficial Eletrônico Disponível no site www.diariomunicipal.com.br/amp e em Edital na sede da própria Prefeitura. Os candidatos recorrentes não serão comunicados individualmente do resultado dos recursos que ficarão disponíveis nos autos do próprio recurso.
10.10 Após a apreciação dos recursos será divulgado o edital do resultado final com a classificação dos candidatos aprovados.
10.11Não cabe pedido de reconsideração ou de revisão do resultado do recurso.
10.12 A classificação dos candidatos será feita pela Comissão Especial do PSS designada pelo Prefeito Municipal.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
11.1 É de responsabilidade do candidato acompanhar constantemente as divulgações no site acima descrito e os prazos referentes a este Processo Seletivo Simplificado.
11.2 O Processo Seletivo Simplificado tem caráter de urgência, para atender às necessidades de excepcional interesse público do Município da Tijucas do Sul.
11.3 O Processo Seletivo Simplificado terá validade de um ano, a partir da data da homologação do Resultado Final.
11.4 Nenhum documento entregue no momento da admissão será devolvido ao candidato.
11.5 Os documentos dos candidatos indeferidos neste Processo Seletivo Simplificado permanecerão em poder da Diretoria do Recursos Humanos, por um período de 03 (três) meses, contados a partir da data de homologação do resultado final. Após este prazo, os mesmos serão descartados.
11.6 Os candidatos estarão sujeitos ao horário de trabalho determinado pela Secretaria Municipal de Saúde de Tijucas do Sul. Na impossibilidade de cumpri-los, o mesmo será automaticamente eliminado.
11.7 A contratação se dará depois do candidato ser considerado apto no exame médico pré-admissional e mediante a apresentação de todos os documentos exigidos neste edital.
11.8O candidato que já tiver cargo, função ou emprego em empresa pública, autarquia, sociedade de economia mista ou fundação, mantida pelo poder público deverá fazer a opção, conforme previsto no artigo 37 (item XVI) da Constituição Federal. Aplica-se também o disposto no parágrafo 10 (dez) do mesmo artigo exceto, para ambos os casos quando da acumulação legal.
11.9O exame de saúde terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos.
11.10 Poderão ser exigidos do candidato que apresentar indícios de patologia clínica, exames específicos para esclarecimento do diagnóstico. Esses exames deverão ser apresentados dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias, e serão realizados por junta médica do município.
11.11O Candidato que for considerado inapto temporariamente no exame de saúde, terá vaga garantida até que, dentro do prazo previsto no laudo, submeta-se a novos exames para avaliação complementar, sendo que essa situação não prejudicará a nomeação dos demais convocados.
11.12 Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.
11.13A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.
11.14A omissão e/ou negação pelo candidato de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação.
11.15O provimento no cargo do candidato convocado, desde que tenha sido considerado apto no exame de saúde pré-admissional, será através de assentamento em Carteira de Trabalho.
11.16 Os contratados serão vinculados pelo Regime Jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e o Regime de Previdência geral (INSS).
11.17O candidato Portador de Necessidades Especiais que for convocado para Exames Médicos Admissionais deverá submeter-se aos exames previstos para a comprovação da deficiência declarada e da compatibilidade para o exercício do cargo.
11.18 Fica eleito o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente Processo Seletivo Simplificado a Comarca de São José dos Pinhais.
11.19 Os casos omissos no Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado.

Tijucas do Sul, 18 de setembro de 2017.

ANTONIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito do Município de Tijucas do Sul

ANEXO I
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
02/2017

CARGO: MÉDICO I / II
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20/40
GRUPO OCUPACIONAL: ESPECIALISTA MÉDICO
CLASSE: C4
SUBCLASSE: C4.1 / C4.2

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Presta assistência médica de acordo com a respectiva especialidade, efetuando exames médicos, emitindo diagnósticos, prescrevendo medicamentos e realizando outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem estar da comunidade do Município.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

Participar da formulação de diagnostico de saúde, realizando levantamentos da situação dos serviços de saúde do Município, identificando prioridades e contribuindo para determinação dos programas a serem desenvolvidos.
Elaborar, coordenar, supervisionar e executar planos e programas de saúde publica, direcionando as atividades médico – sanitárias conforme as necessidades diagnosticadas.
Elaborar e coordenar juntamente com outros técnicos o setor a implantação de normas de organização e funcionamento dos serviços de saúde postos à disposição da população.
Participar nas definições dos programas de atualização e aperfeiçoamento das equipes que atuam na área de saúde, fornecendo subsídios técnicos para a composição dos conteúdos programados.
Opinar tecnicamente nos processos de padronização, aquisição, distribuição, instalação e manutenção de equipamentos e materiais para a área de saúde.
Prestar atendimento medico preventivo, terapêutico ou de emergência, examinado o paciente diagnosticando, prescrevendo o tratamento, prestando orientação, solicitando hospitalização e ou encaminhando para outros serviços, se necessário.
Requisitar, analisar e interpretar exames complementares de laboratórios para fins de diagnostico e acompanhamento clinico.
Participar de juntas medicas, avaliando a capacidade laborativa do paciente, verificando as suas condições de saúde, emitindo laudos para emissão, concessão de licenças, aposentadorias por invalidez, readaptação, emissão de atestados de sanidade física e mental.
Executar outras tarefas correlatas.

ANEXO II
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
02/2017

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME:	Nº INSC:
CARGO:	
CPF:	RG:
DATA DE NASCIMENTO:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE 1:	TELEFONE 2:
E-MAIL:	
CURSOS	**PONTUAÇÃO**
	PONTUAÇÃO
TEMPO DE SERVIÇO	
NOTA FINAL:	

Tijucas do Sul, ____/____/_____

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO III
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
02/2017

FORMULÁRIO DE RECURSO

NOME:	Nº INSC:
CARGO:	
CPF:	RG:
DATA DE NASCIMENTO:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE 1:	TELEFONE 2:
E-MAIL:	
RECURSO	
Contra o Edital de Abertura	

Tijucas do Sul, ___/___/ 2017.

_____
Assinatura do Candidato

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO (Se necessário use o verso)

ANEXO IV
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
02/2017

FORMULÁRIO DE RECURSO

NOME:	Nº INSC:
CARGO:	
CPF:	RG:
DATA DE NASCIMENTO:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE 1:	TELEFONE 2:
E-MAIL:	
RECURSO	
Contra o resultado das inscrições.	

Tijucas do Sul, ___/___/ 2017.

_____
Assinatura do Candidato

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO (Se necessário use o verso)

ANEXO V
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
02/2017

FORMULÁRIO DE RECURSO

NOME:	Nº INSC:
CARGO:	
CPF:	RG:
DATA DE NASCIMENTO:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE 1:	TELEFONE 2:
E-MAIL:	
RECURSO	
Contra o resultado da prova de títulos.	

Tijucas do Sul, ___/___/ 2017.

_____
Assinatura do Candidato

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO (Se necessário use o verso)

ANEXO VI
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
02/2017

FORMULÁRIO DE RECURSO

NOME:	Nº INSC:
CARGO:	
CPF:	RG:
DATA DE NASCIMENTO:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE 1:	TELEFONE 2:
E-MAIL:	
RECURSO	
Contra o resultado final.	

Tijucas do Sul, ___/___/ 2017.

_____
Assinatura do Candidato

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO (Se necessário use o verso)

ANEXO VII
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
02/2017

ETAPA/ ATIVIDADE	**DATAS**
Publicação do Edital de Abertura	18/09/2017
Prazo de recurso contra o Edital de Abertura	19/09/2017 e 20/09/2017
Período de Inscrição	21/09/2017 a 04/10/2017
Publicação da relação dos inscritos	06/10/2017
Prazo para recurso quanto situação da inscrição	09/10/2017 e 10/10/2017
Publicação das inscrições homologadas	11/10/2017

Publicação do resultado preliminar da prova de títulos	16/10/2017
Prazo de recurso contra o resultado preliminar da prova de títulos	17/10/2017 e 18/10/2017
Publicação do resultado final	23/10/2017
Prazo para recurso contra o resultado final	24/10/2017 e 25/10/2017
Publicação da homologação do resultado final	27/10/2017

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:8B2C11BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 022/2016.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral de 2016 do Município de Tomazina, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOMAZINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Municipal nº 393/2015, de 27 de outubro de 2015, combinada com o Art. 43, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício de 2016, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 6.029.536,14 (seis milhões, vinte e nove mil, quinhentos e trinta e seis reais e quatorze centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

02 – PODER EXECUTIVO.
01 – GABINETE DO PREFEITO.
04.122.0003.2.003 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO.
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres).
000008 – 3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....26.867,11
000010 – 3390.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil.....2.649,83
000012 – 3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física.....68,07
02 – PODER EXECUTIVO.
02 – PROCURADORIA JURÍDICA.
04.091.0002.2.004 – MANUTENÇÃO DO ASSESSORAMENBTO JURÍDICO.
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres).
000015 – 3390.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil.....584,37
03 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
01 – ASSESSORAMENTO SUPERIOR.
04.122.0004.2.005 – MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL.
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres).
000020 – 3190.13.00.00 – Obrigações Patronais.....46.849,19
000022 – 3390.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil.....10.593,25
000023 – 3390.30.00.00 – Materiais de Consumo.....546.687,20
000024 – 3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física.....64.808,44
000025 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica.....1.364.806,04
000026 – 3390.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....2.510,00
000027 – 3390.91.00.00 – Sentenças Judiciais.....52.803,73
000028 – 4490.51.00.00 – Obras e Instalações.....9.000,00
04.122.0004.2.006 – ENCARGOS COM ROYALTIES.
Fonte de Recurso: 100504.99.99.00 (1504) Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias.
000030 – 3390.30.00.00 – Materiais de Consumo.....2.726,00
000032 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica.....67.518,00
Fonte de Recurso: 101006.03.99.01 (1802) Convênio Pavimentação Poliédrica.
000315 – 4490.51.00.00 – Obras e Instalações.....147.271,35
Fonte de Recurso: 101006.03.99.01 (1804) Convênio Pavimentação e Drenagem de Vias Urbanas.
000268 – 4490.51.00.00 – Obras e Instalações.....186.918,10
Fonte de Recurso: 101006.03.99.01 (1813) Convênio Pavimentação Poliédrica – Distrito do Sapé.
000314 – 4490.51.00.00 – Obras e Instalações.....75.477,46
Fonte de Recurso: 101006.03.99.01 (1814) Convênio Recuperação e Modernização do Estádio Municipal de Futebol.
000312 – 4490.51.00.00 – Obras e Instalações.....121.921,36
Fonte de Recurso: 101006.03.99.01 (1817) Convênio Pavimentação e Drenagem em Ruas.
000322 – 4490.51.00.00 – Obras e Instalações.....74.226,69
04 – VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS.
01 – OBRAS PÚBLICAS.
15.452.0019.2.011 – MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS.
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres).
000047 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica.....65.108,47
26.782.0019.2.015 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO RODOVIARIO.
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres).
000051 – 3190.13.00.00 – Obrigações Patronais.....6.608,24
000052 – 3390.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil.....104,00
Fonte de Recurso: 100511.01.07.00 (1511) Taxas – Prestação de Serviços.
000055 – 3390.30.00.00 – Materiais de Consumo.....3.127,20
000061 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica.....26.659,41
Fonte de Recurso: 101005.03.99.01 (1816) Convênio Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais.
000324 – 3390.30.00.00 – Materiais de Consumo.....30.000,00
15.451.0022.2.017 – MANUTENÇÃO INFRA-ESTRUTURA - CIDE.
Fonte de Recurso: 100512.99.99.00 (1512) CIDE.
000037 – 3390.30.00.00 – Materiais de Consumo.....3.600,00
05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
10.301.0034.2.024 – MANUTENÃO ASSISTENCIA FARMACIA BASICA
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres).
000105 – 3390.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....14.551,20
10.301.0011.2.018 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE.
Fonte de Recurso: 100303.01.02.00 (1303) Saúde- Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%).
000068 – 3190.13.00.00 – Obrigações Patronais.....46.433,61

000069 – 3390.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil.....42.146,54
000070 – 3390.30.00.00 – Materiais de Consumo.....4.396,70
000071 – 3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física.....27.899,70
000072 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica.....359.693,10
Fonte de Recurso: 300500.09.02.06 (3500) Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde.
000257 – 3390.30.00.00 – Materiais de Consumo.....2.200,00
10.301.0036.2.019 – CONTRIBUIÇÃO AO CISNORPI.
Fonte de Recurso: 100303.01.02.00 (1303) Saúde- Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%).
000111 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica.....28.363,96
10.301.0011.2.021 – PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA – PAB PARTE FIXA.
Fonte de Recurso: 100495.09.02.06 (1495) Atenção Básica.
000075 – 3390.30.00.00 – Materiais de Consumo.....11.093,93
000076 – 3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física.....1.308,84
000077 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica.....2.486,00
10.301.0030.2.026 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA.
Fonte de Recurso: 100495.09.02.06 (1495) Atenção Básica.
000091 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica.....67.800,00
10.301.0011.2.027 – MANUTENÇÃO AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE.
Fonte de Recurso: 100495.09.02.06 (1495) Atenção Básica.
000081 – 3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....171.602,96
000082 – 3190.13.00.00 – Obrigações Patronais.....22.169,03
10.301.0031.2.029 – MANUTENÇÃO PROGRAMA INCIDÊNCIA BUCAL.
Fonte de Recurso: 100495.09.02.06 (1495) Atenção Básica.
000093 – 3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....84.188,75
000094 – 3190.13.00.00 – Obrigações Patronais.....12.836,18
06 – EDUCAÇÃO
01 – EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0015.2.032 – MANUTENÇÃO DE CRECHES.
Fonte de Recurso: 100103.01.01.00 (1103) 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.
000112 – 3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....237.747,09
000114 – 3190.13.00.00 – Obrigações Patronais.....40.429,05
Fonte de Recurso: 100104.01.01.00 (1104) Demais Impostos Vinculados a Educação Básica.
000117 – 3390.30.00.00 – Materiais de Consumo.....2.722,26
06 – EDUCAÇÃO
02 – ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0014.2.036 – MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB.
Fonte de Recurso: 100101.02.01.00 (1101) FUNDEB 60%.
000124 – 3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....743.698,15
000126 – 3190.13.00.00 – Obrigações Patronais.....108.424,91
Fonte de Recurso: 100102.02.01.00 (1102) FUNDEB 40%.
000125 – 3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....179.011,80
000127 – 3190.13.00.00 – Obrigações Patronais.....36.012,82
000128 – 3390.30.00.00 – Materiais de Consumo.....49.714,68
000129 – 3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física.....26.607,73
000130 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica.....115.452,29
12.361.0014.2.040 – MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL.
Fonte de Recurso: 100103.01.01.00 (1103) 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.
000133 – 3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....111.598,03
000135 – 3190.13.00.00 – Obrigações Patronais.....17.840,00
Fonte de Recurso: 100104.01.01.00 (1104) Demais Impostos Vinculados a Educação Básica.
000141 – 3390.30.00.00 – Materiais de Consumo.....1.600,00
000145 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica.....8.444,00
12.361.0047.2.043 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
Fonte de Recurso: 100103.01.01.00 (1103) 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.
000157 – 3390.30.00.00 – Materiais de Consumo.....184,00
Fonte de Recurso: 100104.01.01.00 (1104) Demais Impostos Vinculados a Educação Básica.
000160 – 3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física.....140,00
Fonte de Recurso: 100501.04.99.00 (1123) Convênio Transporte Escolar Estadual.
000164 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica.....4.176,00
Fonte de Recurso: 300501.04.99.00 (3123) Convênio Transporte Escolar Estadual.
000328 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica.....17.129,64
12.361.0014.2.037 – MANUTENÇÃO TRANSFERENCIA SALARIO EDUCAÇÃO.
Fonte de Recurso: 100107.99.01.00 (1107) Salário Educação
000132 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica.....31.259,28
12.361.0016.2.038 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR.
Fonte de Recurso: 101006.03.01.01 (1174) Programa Nacional Merenda Escolar.
000152 – 3390.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....9.261,64
06 – EDUCAÇÃO
03 – EDUCAÇÃO ESPECIAL
08.242.0049.2.046 – SUBVENÇÃO A APAE.
Fonte de Recurso: 101006.03.99.01 (1809) Programa FMAS.
000304 – 3350.43.00.00 – Subvenções Sociais.....14.200,80
08 – AGROPECUARIA.
01 – AGROPECUARIA.
20.122.0020.2.048 – MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO AGROPECUARIO.
Fonte de Recurso: 101006.03.99.01 (1881) Convênio Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas.
000325– 4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....146.250,00
09 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0007.2.055 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Fonte de Recurso: 101006.03.99.01 (1781) Programa PAEFI.
000303 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica.....6.488,82
Fonte de Recurso: 101006.03.99.01 (1798) Programa IGD-SUAS.
000273 – 3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física.....336,27
Fonte de Recurso: 101006.03.99.01 (1801) Programa Brasil Carinhoso.
000323 – 3390.30.00.00 – Materiais de Consumo.....1.380,00
Fonte de Recurso: 101006.03.99.01 (1808) Programa BLPSB.

000302 – 3390.30.00.00 – Materiais de Consumo.....17.245,88
000296 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica.....39.562,00
Fonte de Recurso: 101006.03.99.01 (1809) Programa BLPSEMC.
000319 – 3390.30.00.00 – Materiais de Consumo.....16.426,67
000307 – 3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física.....5.357,00
000295 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica.....32.498,50
Fonte de Recurso: 101006.03.99.01 (1810) Programa FMAS - SUAS
000318 – 3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física.....481,97
Fonte de Recurso: 101006.03.99.01 (1812) Programa FEAS
000306 – 3390.30.00.00 – Materiais de Consumo.....800,00
Fonte de Recurso: 101006.03.99.01 (1815) Programa FEAS II.
000316 – 3390.30.00.00 – Materiais de Consumo.....22.357,90
000317 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica.....17.740,50
Fonte de Recurso: 301006.03.99.01 (3805) Programa Piso Paranaense de Assistência Social.
000284 – 3390.30.00.00 – Materiais de Consumo.....10.429,78
000301 – 3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física.....700,00
000289 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica.....9.790,00
Fonte de Recurso: 301006.03.99.01 (3806) Programa FEAS Incentivo Estadual.
000321 – 3390.30.00.00 – Materiais de Consumo.....1.700,00
14 – ASSISTENCIA SOCIAL
01 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRABALHO E BEM ESTAR SOCIAL
08.244.0040.2.059 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DO MENOR
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres).
000241 – 3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....39.124,94
08.244.0051.6.075 – ORÇAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres).
000248 – 3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....57.995,09
000249 – 3190.13.00.00 – Obrigações Patronais.....8.552,64

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura dos créditos referidos no artigo anterior, o cancelamento parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias, tal como previsto no inciso III, constante do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso de arrecadação da Fonte de Recurso 1000 – Recursos Livres, no valor de R$ 2.008.027,58 (dois milhões, oito mil, vinte e sete reais e cinquenta e oito centavos); da Fonte de Recursos 1101 – FUNDEB 60%, no valor de R$ 852.123,06 (oitocentos e cinquenta e dois mil, cento e vinte e três reais e seis centavos); da Fonte de Recurso 1102 – FUNDEB 40%, no valor de R$ 361.156,45 (trezentos e sessenta e um mil cento e cinquenta e seis reais e quarenta e cinco centavos); da Fonte de Recursos 1103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais – FUNDEB, no valor de R$ 346.092,70 (trezentos e quarenta e seis mil, noventa e dois reais e setenta centavos); da Fonte de Recursos 1104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica, no valor de R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais); da Fonte de Recursos 1107 – Transferência Salário Educação, no valor de R$ 31.259,28 (trinta e um mil duzentos e cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos); da Fonte de Recursos 1123 – Convênio Transporte Escolar Estadual, no valor de R$ 4.176,00 (quatro mil cento e setenta e seis reais); da Fonte de Recursos 1174 – Programa Nacional Merenda Escolar, no valor de R$ 9.261,64 (nove mil duzentos e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos); da Fonte de Recursos 1303 – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%), no valor de R$ 392.568,03 (trezentos e noventa e dois mil, quinhentos e sessenta e oito reais e três centavos); da Fonte de Recurso 1495 – Atenção Básica, no valor de R$ 264.498,30 (duzentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e oito reais e trinta centavos); da Fonte de Recursos 1511 – Taxas Prestação de Serviços, no valor de R$ 29.786,61 (vinte e nove mil, setecentos e oitenta e seis reais e sessenta e um centavos); da Fonte de Recursos 1512 – CIDE (Lei 10866/04), no valor de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais); da Fonte de Recursos 1781 – PAEFI, no valor de R$ 6.488,82 (seis mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta e dois centavos); da Fonte de Recursos 1798 – IGD-SUAS, no valor de R$ 336,27 (trezentos e trinta e seis reais e vinte e sete centavos); da Fonte de Recursos 1801 – Programa Brasil Carinhoso, no valor de R$ 1.380,00 (mil trezentos e oitenta reais); da Fonte de Recursos 1802 – Convênio Pavimentação Poliédrica Bairro da Anta, no valor de R$ 147.271,35 (cento e quarenta e sete mil, duzentos e setenta e um reais e trinta e cinco centavos); da Fonte de Recursos 1804 – Pavimentação e Drenagem de Vias Urbanas, no valor de R$ 186.918,10 (cento e oitenta e seis mil, novecentos e dezoito reais e dez centavos); da Fonte de Recursos 1808 – BLPSB, no valor de R$ 56.268,88 (cinquenta e seis mil, duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos); da Fonte de Recursos 1809 – BLPSEMC, no valor de R$ 63.125,97 (sessenta e três mil, cento e vinte e cinco reais e noventa e sete centavos); da Fonte de Recurso 1810 – Programa FMAS – SUAS, no valor de R$ 481,97 (quatrocentos e oitenta e um reais e noventa e sete centavos); da Fonte de Recurso 1812 – Programa FEAS – Emergencial, no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais); da Fonte de Recursos 1813 – Convênio Pavimentação Poliédrica Distrito do Sapé a Tomazina, no valor de R$ 75.477,46 (setenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e sete reais e quarenta e seis centavos); da Fonte de Recursos 1814 – Convênio Recuperação e Modernização do Estádio Municipal de Futebol, no valor de R$ 121.921,36 (cento e vinte e um mil, novecentos e vinte e um reais e trinta e seis centavos); da Fonte de Recursos 1815 – FEAS II, no valor de R$ 40.098,40 (quarenta mil, noventa e oito reais e quarenta centavos); da Fonte de Recursos 1817 – Convênio Pavimentação e Drenagem em Ruas, no valor de R$ 74.266,69 (setenta e quatro mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e nove centavos); da Fonte de Recursos 1881 – Convênio Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas, no valor de R$ 146.250,00 (cento e quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais); tal como previsto no Inciso II, constante do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, e o superávit financeiro do exercício de 2015 das seguintes Fontes de Recursos: FONTE 3123, no valor de R$ 17.129,64 (dezessete mil cento e vinte e nove reais e sessenta e quatro centavos); FONTE 3500, no valor de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais); FONTE 3805, no valor de R$ 20.919,78 (vinte mil novecentos e dezenove reais e setenta e oito centavos); FONTE 3806, no valor de R$ 1.700,00 (mil e setecentos reais); tal como previsto no inciso I, constante do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

02 – PODER EXECUTIVO.
01 – GABINETE DO PREFEITO.
04.122.0003.2.003 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO.
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres).
000008 – 3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....1.215,00
03 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
01 – ASSESSORAMENTO SUPERIOR.
04.122.0004.2.005 – MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL.
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres).
000019 – 3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....84.544,24
000020 – 3190.13.00.00 – Obrigações Patronais.....13.755,00
000021 – 3330.93.00.00 – Indenizações e Restituições.....1.420,00
000022 – 3390.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil.....3.244,65

000023 – 3390.30.00.00 – Materiais de Consumo.....11.652,00
000024 – 3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física.....7.900,00
000025 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica.....38.464,20
000026 – 3390.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....14.566,00
000027 – 3390.91.00.00 – Sentenças Judiciais.....10.008,00
000028 – 4490.51.00.00 – Obras e Instalações.....8.800,00
04.122.0004.2.006 – ENCARGOS COM ROYALTIES.
Fonte de Recurso: 100504.99.99.00 (1504) Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias.
000030 – 3390.30.00.00 – Materiais de Consumo.....67.518,00
000032 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica.....2.726,00
04 – VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS.
01 – OBRAS PÚBLICAS.
15.452.0019.2.011 – MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS.
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres).
000042 – 3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....13.000,00
000043 – 3190.13.00.00 – Obrigações Patronais.....22.144,95
05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
10.301.0011.2.018 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE.
Fonte de Recurso: 100303.01.02.00 (1303) Saúde- Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%).
000068 – 3190.13.00.00 – Obrigações Patronais.....75.090,48
000069 – 3390.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil.....3.542,00
000071 – 3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física.....2.357,30
000072 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica.....22.064,90
Fonte de Recurso: 300500.09.02.06 (3500) Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde.
000258 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica.....2.200,00
10.301.0036.2.019 – CONTRIBUIÇÃO AO CISNORPI.
Fonte de Recurso: 100303.01.02.00 (1303) Saúde- Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%).
000111 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica.....11.895,90
10.301.0011.2.021 – PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA – PAB PARTE FIXA.
Fonte de Recurso: 100495.09.02.06 (1495) Atenção Básica.
000075 – 3390.30.00.00 – Materiais de Consumo.....6.040,00
000076 – 3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física.....1.086,00
000077 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica.....720,00
10.301.0011.2.023 – AÇÕES SAÚDE DOS POVOS INDÍGENAS.
Fonte de Recurso: 100495.09.02.06 (1495) Atenção Básica.
000078 – 3390.30.00.00 – Materiais de Consumo.....1.102,00
000079 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica.....1.102,00
10.301.0030.2.026 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA.
Fonte de Recurso: 100495.09.02.06 (1495) Atenção Básica.
000090 – 3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física.....13.303,00
000091 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica.....1.400,00
10.301.0011.2.027 – MANUTENÇÃO AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE.
Fonte de Recurso: 100495.09.02.06 (1495) Atenção Básica.
000083 – 3390.30.00.00 – Materiais de Consumo.....6.615,00
10.301.0031.2.029 – MANUTENÇÃO PROGRAMA INCIDÊNCIA BUCAL.
Fonte de Recurso: 100495.09.02.06 (1495) Atenção Básica.
000094 – 3190.13.00.00 – Obrigações Patronais.....643,00
06 – EDUCAÇÃO
02 – ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0014.2.036 – MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB.
Fonte de Recurso: 100102.02.01.00 (1102) FUNDEB 40%.
000128 – 3390.30.00.00 – Materiais de Consumo.....565,73
000129 – 3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física.....27.431,31
000130 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica.....8.700,00
12.361.0014.2.040 – MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL.
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres).
000297 – 3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....10.000,00
000298 – 3190.13.00.00 – Obrigações Patronais.....55.143,00
Fonte de Recurso: 100104.01.01.00 (1104) Demais Impostos Vinculados a Educação Básica.
000136 – 3190.13.00.00 – Obrigações Patronais.....8.000,00
000141 – 3390.30.00.00 – Materiais de Consumo.....444,00
12.361.0047.2.043 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
Fonte de Recurso: 100103.01.01.00 (1103) 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.
000159 – 3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física.....184,00
Fonte de Recurso: 100104.01.01.00 (1104) Demais Impostos Vinculados a Educação Básica.
000162 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica.....2.862,26
07 – CULTURA.
01 – CULTURA.
13.392.0017.2.047 – MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA.
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres).
000169 – 3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....3.000,00
09 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0007.2.055 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Fonte de Recurso: 101006.03.99.01 (1808) Programa BLPSB.
000296 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica.....539,00
Fonte de Recurso: 101006.03.99.01 (1809) Programa BLPSEMC.
000307 – 3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física.....5.357,00
90 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA.
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA.
99.999.9999.9.999 – RESRVA DE CONTINGÊNCIA.
Fonte de Recurso: 100999.01.99.00 (9999) Reserva de Contingências.
000254 – 9999.99.00.00 – Reserva de Contingência.....162.245,88

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TOMAZINA, em 01 de setembro de 2016.

GUILHERME CURY SALIBA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:9E450B03

CASA LAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇO SÓCIO ASSISTENCIAL
RESOLUÇÃO N.° 01/2013

SÚMULA: Estima a Receita e fixa a Despesa do Consórcio Intermunicipal de Serviço Sócio Assistencial Casa Lar, para Exercício de 2013.

A Diretoria Administrativa do Consórcio Intermunicipal de Serviço Sócio Assistencial Casa Lar, no uso de suas atribuições legais, considerando aprovação em Assembléia Geral na data de 15/11/2013, torna publico:

ART. 1º - O Orçamento Geral do Consórcio Intermunicipal de Serviço Sócio Assistencial Casa Lar, situado em Tomazina, Estado do Paraná, para o exercício de 2013, estima a Receita e fixa a Despesa em R$ 135.500,00 (cento e trinta e cinco mil e quinhentos reais).

ART. 2º - A Receita será realizada de acordo com a Legislação em vigor segundo as seguintes estimativas:

2.1	**RECEITAS CORRENTES**		**135.500,00**
	Receita Patrimonial	100,00	
	Receita de Serviços	100,00	
	Transferências Correntes	135.000,00	
	Outras Receitas Correntes	300,00	
TOTAL			**135.500,00**

ART. 3º - A Despesa está fixada com a seguinte distribuição entre os órgãos Orçamentários:

3.1	**DESPESAS CORRENTES**		**134.000,00**
	Depto. Administrativo	133.750,00	
	Reserva de Contingência	250,00	
3.2	**DESPESAS CAPITAL**		**1.500,00**
	Depto. Administrativo	1.500,00	
TOTAL			**135.500,00**

ART. 4º - A Diretoria Administrativa, fundamentada no Constituição Federal, na Constituição do Estado do Paraná, na Lei Federal Nº 4.320 de 17/03/64 e na Lei Complementar N° 101/2000, fica autorizada a:

I – Abrir créditos Adicionais Suplementares, inclusive dos fundos especiais, até o limite de 20% (vinte por cento) da receita estimada, desde que existam recursos, na forma de Art. 43 da Lei 4.320/64;

II – Fazer a contenção da despesa, na forma do disposto na Art. 9° da Lei Complementar N° 101/2000, promovendo a limitação da despesa de investimento e/ou custeio.

III – Utilizar o valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), de Reserva de Contingência, visando o atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais imprevistos, bem como para servir de recurso para créditos orçamentários adicionais;

IV – Utilizar o controle da despesa por custos de serviços ou obras que não se encontrem especificados em projetos e atividades;

V – Abrir créditos adicionais especiais para as despesas não fixadas no orçamento e resultantes de convênios que venham a ser firmados com os órgãos dos Governos Federal, Estadual e Municipal.

Parágrafo Único – Os créditos adicionais especiais abertos na forma do inciso V serão suportados com recursos dos seus respectivos convênios.

ART. 5º - Não será computado para efeito do disposto no Inciso I, Art. 4º:

I – Os Créditos Adicionais Suplementares abertos com recurso do excesso de arrecadação, na forma do Art. 43, Parágrafo Primeiro, Inciso II da Lei Federal 4.320/64;

II – Os Créditos Adicionais Suplementares da natureza, 3190 – Pessoal e Encargos Sociais;

III – Os Créditos Adicionais abertos para sustentar despesas de convênios com órgãos Federais e Estaduais não previstos na receita orçamentária.

ART. 6º - Esta Resolução entrará em vigor em 1º (primeiro) de Dezembro de 2013.

Tomazina/PR, 15 de Novembro de 2013.

GUILHERME CURY SALIBA COSTA
Presidente

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:F9ED0648

CASA LAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇO SÓCIO ASSISTENCIAL
RESOLUÇÃO N.° 02/2013

SÚMULA: Estima a Receita e fixa a Despesa do Consórcio Intermunicipal de Serviço Sócio Assistencial Casa Lar, para Exercício de 2014.

A Diretoria Administrativa do Consórcio Intermunicipal de Serviço Sócio Assistencial Casa Lar, no uso de suas atribuições legais, considerando aprovação em Assembléia Geral na data de 12/12/2013, torna publico:

ART. 1º - O Orçamento Geral do Consórcio Intermunicipal de Serviço Sócio Assistencial Casa Lar, situado em Tomazina, Estado do Paraná, para o exercício de 2014, estima a Receita e fixa a Despesa em R$ 150.500,00 (cento e cinquenta mil e quinhentos reais).

ART. 2º - A Receita será realizada de acordo com a Legislação em vigor segundo as seguintes estimativas:

2.1	**RECEITAS CORRENTES**		**150.500,00**
	Receita Patrimonial	100,00	
	Receita de Serviços	100,00	
	Transferências Correntes	150.000,00	
	Outras Receitas Correntes	300,00	
TOTAL			**150.500,00**

ART. 3º - A Despesa está fixada com a seguinte distribuição entre os órgãos Orçamentários:

3.1	**DESPESAS CORRENTES**		**149.000,00**
	Depto. Administrativo	148.750,00	
	Reserva de Contingência	250,00	
3.2	**DESPESAS CAPITAL**		**1.500,00**
	Depto. Administrativo	1.500,00	
TOTAL			**150.500,00**

ART. 4º - A Diretoria Administrativa, fundamentada no Constituição Federal, na Constituição do Estado do Paraná, na Lei Federal Nº 4.320 de 17/03/64 e na Lei Complementar N° 101/2000, fica autorizada a:

I – Abrir créditos Adicionais Suplementares, inclusive dos fundos especiais, até o limite de 20% (vinte por cento) da receita estimada, desde que existam recursos, na forma de Art. 43 da Lei 4.320/64;

II – Fazer a contenção da despesa, na forma do disposto na Art. 9° da Lei Complementar N° 101/2000, promovendo a limitação da despesa de investimento e/ou custeio.

III – Utilizar o valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), de Reserva de Contingência, visando o atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais imprevistos, bem como para servir de recurso para créditos orçamentários adicionais;

IV – Utilizar o controle da despesa por custos de serviços ou obras que não se encontrem especificados em projetos e atividades;

V – Abrir créditos adicionais especiais para as despesas não fixadas no orçamento e resultantes de convênios que venham a ser firmados com os órgãos dos Governos Federal, Estadual e Municipal.

Parágrafo Único – Os créditos adicionais especiais abertos na forma do inciso V serão suportados com recursos dos seus respectivos convênios.

ART. 5º - Não será computado para efeito do disposto no Inciso I, Art. 4º:

I – Os Créditos Adicionais Suplementares abertos com recurso do excesso de arrecadação, na forma do Art. 43, Parágrafo Primeiro, Inciso II da Lei Federal 4.320/64;

II – Os Créditos Adicionais Suplementares da natureza, 3190 – Pessoal e Encargos Sociais;

III – Os Créditos Adicionais abertos para sustentar despesas de convênios com órgãos Federais e Estaduais não previstos na receita orçamentária.

ART. 6º - Esta Resolução entrará em vigor em 1º (primeiro) de Janeiro de 2014.

Tomazina/PR, 12 de Dezembro de 2013.

GUILHERME CURY SALIBA COSTA
Presidente

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:C1804E64

CASA LAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇO SÓCIO ASSISTENCIAL
RESOLUÇÃO N.° 01/2014

A Diretoria Administrativa do Consórcio Intermunicipal de Serviço Sócio Assistencial Casa Lar, no uso de suas atribuições legais, considerando aprovação em Assembléia Geral na data de 14/11/2014, torna publico:

ART. 1º - O Orçamento Geral do Consórcio Intermunicipal de Serviço Sócio Assistencial Casa Lar, situado em Tomazina, Estado do Paraná, para o exercício de 2015, estima a Receita e fixa a Despesa em R$ 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais).

ART. 2º - A Receita será realizada de acordo com a Legislação em vigor segundo as seguintes estimativas:

2.1	**RECEITAS CORRENTES**		**158.000,00**
	Receita Patrimonial	100,00	
	Receita de Serviços	100,00	
	Transferências Correntes	157.500,00	
	Outras Receitas Correntes	300,00	
TOTAL			**158.000,00**

ART. 3º - A Despesa está fixada com a seguinte distribuição entre os órgãos Orçamentários:

3.1	**DESPESAS CORRENTES**		**156.500,00**
	Depto. Administrativo	156.250,00	
	Reserva de Contingência	250,00	
3.2	**DESPESAS CAPITAL**		**1.500,00**
	Depto. Administrativo	1.500,00	
TOTAL			**158.000,00**

ART. 4º - A Diretoria Administrativa, fundamentada no Constituição Federal, na Constituição do Estado do Paraná, na Lei Federal Nº 4.320 de 17/03/64 e na Lei Complementar N° 101/2000, fica autorizada a:

I – Abrir créditos Adicionais Suplementares, inclusive dos fundos especiais, até o limite de 20% (vinte por cento) da receita estimada, desde que existam recursos, na forma de Art. 43 da Lei 4.320/64;

II – Fazer a contenção da despesa, na forma do disposto na Art. 9° da Lei Complementar N° 101/2000, promovendo a limitação da despesa de investimento e/ou custeio.

III – Utilizar o valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), de Reserva de Contingência, visando o atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais imprevistos, bem como para servir de recurso para créditos orçamentários adicionais;

IV – Utilizar o controle da despesa por custos de serviços ou obras que não se encontrem especificados em projetos e atividades;

V – Abrir créditos adicionais especiais para as despesas não fixadas no orçamento e resultantes de convênios que venham a ser firmados com os órgãos dos Governos Federal, Estadual e Municipal.

Parágrafo Único – Os créditos adicionais especiais abertos na forma do inciso V serão suportados com recursos dos seus respectivos convênios.

ART. 5º - Não será computado para efeito do disposto no Inciso I, Art. 4º:

I – Os Créditos Adicionais Suplementares abertos com recurso do excesso de arrecadação, na forma do Art. 43, Parágrafo Primeiro, Inciso II da Lei Federal 4.320/64;

II – Os Créditos Adicionais Suplementares da natureza, 3190 – Pessoal e Encargos Sociais;

III – Os Créditos Adicionais abertos para sustentar despesas de convênios com órgãos Federais e Estaduais não previstos na receita orçamentária.

ART. 6º - Esta Resolução entrará em vigor em 1º (primeiro) de Janeiro de 2015.

Tomazina/PR, 14 de Novembro de 2014.

GUILHERME CURY SALIBA COSTA
Presidente

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:762E81AA

CASA LAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇO SÓCIO ASSISTENCIAL
RESOLUÇÃO N.° 01/2015

SÚMULA: Estima a Receita e fixa a Despesa do Consórcio Intermunicipal de Serviço Sócio Assistencial Casa Lar, para Exercício de 2016.

A Diretoria Administrativa do Consórcio Intermunicipal de Serviço Sócio Assistencial Casa Lar, no uso de suas atribuições legais, considerando aprovação em Assembléia Geral na data de 12/11/2015, torna publico:

ART. 1º - O Orçamento Geral do Consórcio Intermunicipal de Serviço Sócio Assistencial Casa Lar, situado em Tomazina, Estado do Paraná, para o exercício de 2016, estima a Receita e fixa a Despesa em R$ 165.500,00 (cento e sessenta e cinco mil e quinhentos reais).

ART. 2º - A Receita será realizada de acordo com a Legislação em vigor segundo as seguintes estimativas:

2.1	**RECEITAS CORRENTES**		**165.500,00**
	Receita Patrimonial	100,00	
	Receita de Serviços	100,00	
	Transferências Correntes	165.000,00	
	Outras Receitas Correntes	300,00	
TOTAL			**165.500,00**

ART. 3º - A Despesa está fixada com a seguinte distribuição entre os órgãos Orçamentários:

3.1	**DESPESAS CORRENTES**		**164.000,00**
	Depto. Administrativo	163.750,00	
	Reserva de Contingência	250,00	
3.2	**DESPESAS CAPITAL**		**1.500,00**
	Depto. Administrativo	1.500,00	
TOTAL			**165.500,00**

ART. 4º - A Diretoria Administrativa, fundamentada no Constituição Federal, na Constituição do Estado do Paraná, na Lei Federal Nº 4.320 de 17/03/64 e na Lei Complementar N° 101/2000, fica autorizada a:

I – Abrir créditos Adicionais Suplementares, inclusive dos fundos especiais, até o limite de 20% (vinte por cento) da receita estimada, desde que existam recursos, na forma de Art. 43 da Lei 4.320/64;

II – Fazer a contenção da despesa, na forma do disposto na Art. 9° da Lei Complementar N° 101/2000, promovendo a limitação da despesa de investimento e/ou custeio.

III – Utilizar o valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), de Reserva de Contingência, visando o atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais imprevistos, bem como para servir de recurso para créditos orçamentários adicionais;

IV – Utilizar o controle da despesa por custos de serviços ou obras que não se encontrem especificados em projetos e atividades;

V – Abrir créditos adicionais especiais para as despesas não fixadas no orçamento e resultantes de convênios que venham a ser firmados com os órgãos dos Governos Federal, Estadual e Municipal.

Parágrafo Único – Os créditos adicionais especiais abertos na forma do inciso V serão suportados com recursos dos seus respectivos convênios.

ART. 5º - Não será computado para efeito do disposto no Inciso I, Art. 4º:

I – Os Créditos Adicionais Suplementares abertos com recurso do excesso de arrecadação, na forma do Art. 43, Parágrafo Primeiro, Inciso II da Lei Federal 4.320/64;

II – Os Créditos Adicionais Suplementares da natureza, 3190 – Pessoal e Encargos Sociais;

III – Os Créditos Adicionais abertos para sustentar despesas de convênios com órgãos Federais e Estaduais não previstos na receita orçamentária.

ART. 6º - Esta Resolução entrará em vigor em 1º (primeiro) de Janeiro de 2016.

Tomazina/PR, 12 de Novembro de 2015.

GUILHERME CURY SALIBA COSTA
Presidente

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:74175F7B

CASA LAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇO SÓCIO ASSISTENCIAL
RESOLUÇÃO N.° 01/2016

SÚMULA: Estima a Receita e fixa a Despesa do Consórcio Intermunicipal de Serviço Sócio Assistencial Casa Lar, para Exercício de 2017.

A Diretoria Administrativa do Consórcio Intermunicipal de Serviço Sócio Assistencial Casa Lar, no uso de suas atribuições legais, considerando aprovação em Assembléia Geral na data de 18/11/2016, torna publico:

ART. 1º - O Orçamento Geral do Consórcio Intermunicipal de Serviço Sócio Assistencial Casa Lar, situado em Tomazina, Estado do Paraná, para o exercício de 2017, estima a Receita e fixa a Despesa em R$ 173.000,00 (cento e setenta e três mil reais).

ART. 2º - A Receita será realizada de acordo com a Legislação em vigor segundo as seguintes estimativas:

2.1	**RECEITAS CORRENTES**		**173.000,00**
	Receita Patrimonial	100,00	
	Receita de Serviços	100,00	
	Transferências Correntes	172.500,00	
	Outras Receitas Correntes	300,00	
TOTAL			**173.000,00**

ART. 3º - A Despesa está fixada com a seguinte distribuição entre os órgãos Orçamentários:

3.1	**DESPESAS CORRENTES**		**171.500,00**
	Depto. Administrativo	171.250,00	
	Reserva de Contingência	250,00	
3.2	**DESPESAS CAPITAL**		**1.500,00**
	Depto. Administrativo	1.500,00	
TOTAL			**173.000,00**

ART. 4º - A Diretoria Administrativa, fundamentada no Constituição Federal, na Constituição do Estado do Paraná, na Lei Federal Nº 4.320 de 17/03/64 e na Lei Complementar N° 101/2000, fica autorizada a:

I – Abrir créditos Adicionais Suplementares, inclusive dos fundos especiais, até o limite de 20% (vinte por cento) da receita estimada, desde que existam recursos, na forma de Art. 43 da Lei 4.320/64;

II – Fazer a contenção da despesa, na forma do disposto na Art. 9° da Lei Complementar N° 101/2000, promovendo a limitação da despesa de investimento e/ou custeio.

III – Utilizar o valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), de Reserva de Contingência, visando o atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais imprevistos, bem como para servir de recurso para créditos orçamentários adicionais;

IV – Utilizar o controle da despesa por custos de serviços ou obras que não se encontrem especificados em projetos e atividades;

V – Abrir créditos adicionais especiais para as despesas não fixadas no orçamento e resultantes de convênios que venham a ser firmados com os órgãos dos Governos Federal, Estadual e Municipal.

Parágrafo Único – Os créditos adicionais especiais abertos na forma do inciso V serão suportados com recursos dos seus respectivos convênios.

ART. 5º - Não será computado para efeito do disposto no Inciso I, Art. 4º:

I – Os Créditos Adicionais Suplementares abertos com recurso do excesso de arrecadação, na forma do Art. 43, Parágrafo Primeiro, Inciso II da Lei Federal 4.320/64;

II – Os Créditos Adicionais Suplementares da natureza, 3190 – Pessoal e Encargos Sociais;

III – Os Créditos Adicionais abertos para sustentar despesas de convênios com órgãos Federais e Estaduais não previstos na receita orçamentária.

ART. 6º - Esta Resolução entrará em vigor em 1º (primeiro) de Janeiro de 2017.

Tomazina/PR, 18 de Novembro de 2016.

GUILHERME CURY SALIBA COSTA
Presidente

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:8A4E2FD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO**:** Aquisição de Equipamento e Material Permanente, com recurso proveniente do incentivo financeiro de investimento, para atender as Unidades de Atenção Primaria (Incentivo do APSUS - na modalidade fundo a fundo), para atender a SEMUS, nas unidades Básicas de Saúde no Município de Tomazina-Pr.
O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a HOMOLOGAÇÃO do julgamento da Comissão Permanente de Licitação, realizado em sessão de 30/08/2017, através do sistema de Pregão Eletrônico do Compras Governamentais (http:// www.comprasnet.gov.br) , relativo à Licitação – Modalidade Pregão Eletrônico nº 53/2017, que adjudicou o objeto em destaque supra, em favor do licitante as empresas, D-X INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA EPP CNPJ Nº 02.228.938/0001-99; BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP CNPJ Nº 09.560.267/0001-08; GDC DA SILVA COSTA EIRELI - EPP CNPJ Nº 09.721.729/0001-21; LDM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP CNPJ Nº 13.389.967/0001-59; LETRA FISIOLABOR LTDA - ME CNPJ Nº 15.056.433/0001-36; EKOMOB COMERCIO EIRELI - EPP CNPJ Nº 15.825.521/0001-55; NT-NERIAH TECNOLOGIA EIRELI - EPP CNPJ Nº 16.596.849/0001-00 EFICAZ MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME CNPJ Nº 17.605.216/0001-83; N1 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA - ME CNPJ Nº 19.921.492/0001-86; WAM LICITACOES LTDA - EPP CNPJ Nº 20.973.477/0001-60; PPS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP CNPJ Nº 21.262.327/0001-01; CCK COMERCIAL EIRELI - EPP CNPJ Nº 22.065.938/0001-22; VENA VITA CONSULTORIA COMERCIAL EIRELI - EPP CNPJ Nº 22.392.045/0001-91; MORIMED COMERCIAL EIRELI - EPP CNPJ Nº 26.499.522/0001-73; LUIS CESAR REIS - EPP CNPJ Nº 93.920.361/0001-37, no valor total R$ 102.424,19 (cento e dois mil e quatrocentos e vinte e quatro reais).

Junte-se ao procedimento;
Publique-se;

Tomazina, 15 de setembro de 2017

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO de Contrato Nº129 /2017

Contratado: D-X INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA EPP CNPJ Nº 02.228.938/0001-99
Pregão Eletrônico Nº: 53/2017
Objeto: Aquisição de Equipamento e Material Permanente, com recurso proveniente do incentivo financeiro de investimento, para atender as Unidades de Atenção Primaria (Incentivo do APSUS - na modalidade fundo a fundo), para atender a SEMUS, nas unidades Básicas de Saúde no Município de Tomazina-Pr.
Valor : R$ 3.599,00
Vigência: 15/09/2018

Tomazina, 15 de setembro de 2017

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO de Contrato Nº130 /2017

Contratado: BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP CNPJ Nº 09.560.267/0001-08
Pregão Eletrônico Nº: 53/2017
Objeto: Aquisição de Equipamento e Material Permanente, com recurso proveniente do incentivo financeiro de investimento, para atender as Unidades de Atenção Primaria (Incentivo do APSUS - na modalidade fundo a fundo), para atender a SEMUS, nas unidades Básicas de Saúde no Município de Tomazina-Pr.
Valor : R$ 16.003,00
Vigência: 15/09/2018

Tomazina, 15 de setembro de 2017

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO de Contrato Nº131 /2017

Contratado: GDC DA SILVA COSTA EIRELI - EPP CNPJ Nº 09.721.729/0001-21
Pregão Eletrônico Nº: 53/2017
Objeto: Aquisição de Equipamento e Material Permanente, com recurso proveniente do incentivo financeiro de investimento, para atender as Unidades de Atenção Primaria (Incentivo do APSUS - na modalidade fundo a fundo), para atender a SEMUS, nas unidades Básicas de Saúde no Município de Tomazina-Pr.
Valor : R$ 6.275,55
Vigência: 15/09/2018

Tomazina, 15 de setembro de 2017

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO de Contrato Nº132 /2017

Contratado: LDM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP CNPJ Nº 13.389.967/0001-59
Pregão Eletrônico Nº: 53/2017
Objeto: Aquisição de Equipamento e Material Permanente, com recurso proveniente do incentivo financeiro de investimento, para atender as Unidades de Atenção Primaria (Incentivo do APSUS - na modalidade fundo a fundo), para atender a SEMUS, nas unidades Básicas de Saúde no Município de Tomazina-Pr.
Valor : R$ 15.349,00
Vigência: 15/09/2018

Tomazina, 15 de setembro de 2017

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO de Contrato Nº133 /2017

Contratado: LETRA FISIOLABOR LTDA - ME CNPJ Nº 15.056.433/0001-36
Pregão Eletrônico Nº: 53/2017
Objeto: Aquisição de Equipamento e Material Permanente, com recurso proveniente do incentivo financeiro de investimento, para atender as Unidades de Atenção Primaria (Incentivo do APSUS - na

modalidade fundo a fundo), para atender a SEMUS, nas unidades Básicas de Saúde no Município de Tomazina-Pr.
Valor : R$ 735,98
Vigência: 15/09/2018

Tomazina, 15 de setembro de 2017

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO de Contrato Nº134 /2017

Contratado: EKOMOB COMERCIO EIRELI - EPP CNPJ Nº 15.825.521/0001-55
Pregão Eletrônico Nº: 53/2017
Objeto: Aquisição de Equipamento e Material Permanente, com recurso proveniente do incentivo financeiro de investimento, para atender as Unidades de Atenção Primaria (Incentivo do APSUS - na modalidade fundo a fundo), para atender a SEMUS, nas unidades Básicas de Saúde no Município de Tomazina-Pr.
Valor : R$ 4.940,00
Vigência: 15/09/2018

Tomazina, 15 de setembro de 2017

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO de Contrato Nº135 /2017

Contratado: NT-NERIAH TECNOLOGIA EIRELI - EPP CNPJ Nº 16.596.849/0001-00
Pregão Eletrônico Nº: 53/2017
Objeto: Aquisição de Equipamento e Material Permanente, com recurso proveniente do incentivo financeiro de investimento, para atender as Unidades de Atenção Primaria (Incentivo do APSUS - na modalidade fundo a fundo), para atender a SEMUS, nas unidades Básicas de Saúde no Município de Tomazina-Pr.
Valor : R$ 29.174,90
Vigência: 15/09/2018

Tomazina, 15 de setembro de 2017

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO de Contrato Nº136 /2017

Contratado: EFICAZ MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME CNPJ Nº 17.605.216/0001-83
Pregão Eletrônico Nº: 53/2017
Objeto: Aquisição de Equipamento e Material Permanente, com recurso proveniente do incentivo financeiro de investimento, para atender as Unidades de Atenção Primaria (Incentivo do APSUS - na modalidade fundo a fundo), para atender a SEMUS, nas unidades Básicas de Saúde no Município de Tomazina-Pr.
Valor : R$ 717,90
Vigência: 15/09/2018

Tomazina, 15 de setembro de 2017

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO de Contrato Nº137 /2017

Contratado: N1 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA - ME CNPJ Nº 19.921.492/0001-86
Pregão Eletrônico Nº: 53/2017
Objeto: Aquisição de Equipamento e Material Permanente, com recurso proveniente do incentivo financeiro de investimento, para atender as Unidades de Atenção Primaria (Incentivo do APSUS - na modalidade fundo a fundo), para atender a SEMUS, nas unidades Básicas de Saúde no Município de Tomazina-Pr.
Valor : R$ 568,90
Vigência: 15/09/2018

Tomazina, 15 de setembro de 2017

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO de Contrato Nº138 /2017

Contratado: WAM LICITACOES LTDA - EPP CNPJ Nº 20.973.477/0001-60
Pregão Eletrônico Nº: 53/2017
Objeto: Aquisição de Equipamento e Material Permanente, com recurso proveniente do incentivo financeiro de investimento, para atender as Unidades de Atenção Primaria (Incentivo do APSUS - na modalidade fundo a fundo), para atender a SEMUS, nas unidades Básicas de Saúde no Município de Tomazina-Pr.
Valor : R$ 4.263,56
Vigência: 15/09/2018

Tomazina, 15 de setembro de 2017

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO de Contrato Nº139 /2017

Contratado: PPS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP CNPJ Nº 21.262.327/0001-01
Pregão Eletrônico Nº: 53/2017
Objeto: Aquisição de Equipamento e Material Permanente, com recurso proveniente do incentivo financeiro de investimento, para atender as Unidades de Atenção Primaria (Incentivo do APSUS - na modalidade fundo a fundo), para atender a SEMUS, nas unidades Básicas de Saúde no Município de Tomazina-Pr.
Valor : R$ 3.350,87
Vigência: 15/09/2018

Tomazina, 15 de setembro de 2017

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO de Contrato Nº140 /2017

Contratado: CCK COMERCIAL EIRELI - EPP CNPJ Nº 22.065.938/0001-22
Pregão Eletrônico Nº: 53/2017
Objeto: Aquisição de Equipamento e Material Permanente, com recurso proveniente do incentivo financeiro de investimento, para atender as Unidades de Atenção Primaria (Incentivo do APSUS - na modalidade fundo a fundo), para atender a SEMUS, nas unidades Básicas de Saúde no Município de Tomazina-Pr.
Valor : R$ 1.065,99
Vigência: 15/09/2018

Tomazina, 15 de setembro de 2017

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO de Contrato Nº141 /2017

Contratado: VENA VITA CONSULTORIA COMERCIAL EIRELI - EPP CNPJ Nº 22.392.045/0001-91
Pregão Eletrônico Nº: 53/2017
Objeto: Aquisição de Equipamento e Material Permanente, com recurso proveniente do incentivo financeiro de investimento, para atender as Unidades de Atenção Primaria (Incentivo do APSUS - na modalidade fundo a fundo), para atender a SEMUS, nas unidades Básicas de Saúde no Município de Tomazina-Pr.
Valor : R$ 13.310,19
Vigência: 15/09/2018

Tomazina, 15 de setembro de 2017

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO de Contrato Nº142 /2017

Contratado: MORIMED COMERCIAL EIRELI - EPP CNPJ Nº 26.499.522/0001-73
Pregão Eletrônico Nº: 53/2017
Objeto: Aquisição de Equipamento e Material Permanente, com recurso proveniente do incentivo financeiro de investimento, para atender as Unidades de Atenção Primaria (Incentivo do APSUS - na modalidade fundo a fundo), para atender a SEMUS, nas unidades Básicas de Saúde no Município de Tomazina-Pr.
Valor : R$ 1.270,00
Vigência: 15/09/2018

Tomazina, 15 de setembro de 2017

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO de Contrato Nº143 /2017

Contratado: LUIS CESAR REIS - EPP CNPJ Nº 93.920.361/0001-37
Pregão Eletrônico Nº: 53/2017
Objeto: Aquisição de Equipamento e Material Permanente, com recurso proveniente do incentivo financeiro de investimento, para atender as Unidades de Atenção Primaria (Incentivo do APSUS - na modalidade fundo a fundo), para atender a SEMUS, nas unidades Básicas de Saúde no Município de Tomazina-Pr.
Valor : R$ 1.799,35
Vigência: 15/09/2018

Tomazina, 15 de setembro de 2017

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:0131A028

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2017
Objeto: Contratação de Serviço Especializado para Prestação de Serviços Sociais na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania do Municipio.

A Prefeitura Municipal de Tomazina, através da comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº 59/2017.
Abertura da Licitação: 9:00 hrs do dia 28/08/2017.
Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR.
A cópia do Edital, bem como maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h., e das 13h às 17h., até vinte e quatro horas antes do certame, e pelo email:
comprastmz@hotmail.com

Tomazina, 15 de setembro de 2017

Pregoeira Oficial

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:F423E722

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 2998/17

Data 15.09.17

Súmula. Concede licença maternidade a servidora municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida licença maternidade a servidora efetiva, senhora **Graziela Pelisser**, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 2653-0/1, portadora da CI/RG nº. 7.647.422-2 SSP PR e do CPF nº 033.370.029-51, pelo período de 6 (seis) meses, conforme Lei Municipal nº 168/09 de 18/12/09.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 06 de setembro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 15 de setembro de 2017.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:EAF06433

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 2999/17

Data 15.09.17

Súmula. Concede Licença Especial a servidora efetiva Municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial de 3 (três) meses, sem prejuízo de sua remuneração, com base na Lei Municipal nº 85/94, seção V, art. 57 e seus parágrafos, a servidora Senhora **Monalise**

Tonial, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – 40 horas, matrícula nº 304-2/1, portadora do CPF nº 069.248.709-37 e da CI/RG nº 9.247.999-4 SSP/PR.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 11 de setembro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 15 de setembro de 2017.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:5682C8AE

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3000/17

Concurso Público nº. 001/2014
Data 15.09.17

Súmula. Nomeia servidora em estágio probatório aprovada no Concurso Público nº 001/2014 e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Servidora em estagio probatório, aprovada no concurso público nº 001/2014, abaixo relacionada, em seu respectivo cargo de provimento efetivo, da estrutura funcional do Município de Três Barras do Paraná:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Nome	CPF	Nível
Edivaine Conradi Meurer	048.690.389-35	15-Inicial

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 15 de setembro de 2017.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:D9FD844D

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3001/17

Data 15.09.17

Súmula: Decreto de convocação para a I Conferência Municipal dos Planos de Educação.

HÉLIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDA POR LEI, CONFORME LEI 13.005/2014 DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO.

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a I Conferência Municipal dos Planos de Educação.

Art. 2º. A Conferência realizar-se-á nas dependências do Colégio Estadual Princesa Izabel no dia 06 de outubro de 2017 às 13:00 horas.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 15 de setembro de 2017.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:E4371213

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2017
PROCESSO Nº 112/2017

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO E SOLDAS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS.**
DATA DE ABERTURA: 29/09/17
HORÁRIO: 09:00 horas
LOCAL: Departamento de Licitações – Paço Municipal.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto a Divisão de Compras desta Prefeitura na Avenida Brasil, 245, no horário das 8:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, a partir do dia 18/09/17 de segunda a sexta-feira ou pelo site www.tresbarras.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3235-1212.

PUBLIQUE - SE

Três Barras do Paraná, 15/09/17.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:1E745D2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 039/2017, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a composição do Conselho de Alimentação- CAE para o exercício de 2017 a 2020.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito do Município de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na resolução nº 26 de 17 de junho de 2013 do Ministério da Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros que constituirão o Conselho de Alimentação Escolar:

Representantes do Poder Executivo Municipal:

***Edineia Souza Machado*,** portadora da cédula de identidade nº 8.350.344-0/SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 045.515.479-13.
Autair Aparecida Santos portadora da cédula de identidade nº 3.057.040-5/SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 394.206.809-59.

Representantes dos Professores:

Titulares:

Teresinha Arcanjo dos Santos**,** portadora da cédula de identidade nº 6.990.228-6/SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 015.820.429-85,

Teresinha Aparecida Bonfim portadora da cédula de identidade nº 4.923.196-2/SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 906.045.129-53.

Suplentes:

Izenaide Rodrigues de Lima, portadora da carteira de identidade nº. 6.399.959-8/SESP/PR.

Sandra Rosane de Moraes Santos**,** portadora da cédula de identidade nº 9.255.587-9 e CPF nº 138.921.978-06

Representantes dos pais e alunos:

Titulares:

Carlos Roberto de Moraes Junior, portador da carteira de identidade n° 35.664.888-6/SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n° 325.452.378-41;
Cidalia Domingues de Oliveira, portadora da carteira de identidade n° 9.351.045-3, inscrita no CPF n° 043.627.169-98

Suplentes:

Sonia da Silva Jorge Briatore, portadora da carteira de identidade n° 38.277.774-8 e inscrita no CPF n° 353413838-42;
Michele Eduarda Lima dos Santos de Moura, portadora da carteira de identidade n° 12.83042-40 e inscrita no CPF n° 087.827.229-19
Representantes de Entidades Civis Organizadas (Sociedade Civil)

Titulares:

Genesis Elias de Souza, portador da carteira de identidade n° 8.937.771-4/SESP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n° 057.184.399-90.
Lucilene Santos de Lima, portadora da carteira de identidade nº 6.337.561-6/SESP/PR e inscrita sob o CPF/MF nº 938.838.629-91.
Suplentes:

Rosane Santos da Silva, portadora da carteira de identidade nº 9.945.261-7 SESP/PR e inscrita no CPF nº 057.087.329-03;

Gislaine Taborda de Castro, portadora da carteira de identidade nº 9.945.491-1 SESP/PR e inscrita no CPF nº 074.798.819-67

Art.2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, 14 de setembro de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:B215BF38

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 277/2017

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 675/2016 de 22/12/2016,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

06.009.08.122.0008.2075 Manutenção da Assistência Social Geral
3.3.90.36.00.00 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 5.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, o superávit Financeiro na fonte 000 – Recursos Ordinários (livres).

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 15 de setembro de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:1ABF91B6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 101/2017, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: EDIPO DAMASCENO DE ALMEIDA, portador da cédula de identidade 10.764.107-6 SSP-PR e inscrito no CPF: 010.493.579-06, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: EDIPO DAMASCENO DE ALMEIDA.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 02 (diária) com pernoite e 1 (diária) sem pernoite (Período de 19/09/2017 a 21/09/2017).
VALOR UNITÁRIO: R$ 200,00 com pernoite
VALOR UNITÁRIO: R$ 133,34 sem pernoite
VALOR TOTAL: R$ 533,34
DESTINO: PONTA GROSSA - PR
MOTIVO: Participação do curso "GESTÃO DE PESSOAL NA VISÃO DO TCE", idealizado pelo TCE/PR, realizado na UTFPR – Câmpus de Ponta Grossa.
OBSERVAÇÃO:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:-
04.012.04.121.0006.2064.3390.1400.00
[1]*Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:*
I – Brasília: R$ 500,00 (quinhentos reais);
II – Capitais de Estado da Federação, exceto Curitiba: R$ 300,00 (trezentos reais);
III – Outras cidades: R$ 200,00 (duzentos reais);
IV – Curitiba: R$ 60,00 (sessenta) reais;

§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;

§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;
Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 15 de Setembro de 2017.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:117F0A36

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 102/2017, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: DORACI NOEL LUCIO, portador da cédula de identidade 5.960.453-8 SSP-PR e inscrito no CPF: 841.862.169-91, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: DORACI NOEL LUCIO.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 02 (diária) com pernoite e 1 (diária) sem pernoite (Período de 19/09/2017 a 21/09/2017).
VALOR UNITÁRIO: R$ 200,00 com pernoite
VALOR UNITÁRIO: R$ 133,34 sem pernoite
VALOR TOTAL: R$ 533,34
DESTINO: PONTA GROSSA - PR
MOTIVO: Participação do curso "GESTÃO DE PESSOAL NA VISÃO DO TCE", idealizado pelo TCE/PR, realizado na UTFPR – Câmpus de Ponta Grossa.
OBSERVAÇÃO:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:-
04.012.04.121.0006.2064.3390.1400.00

Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 15 de Setembro de 2017.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:08FD4290

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI Nº 691/2017

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a contribuir mensalmente com a Associação dos Municípios do Paraná – AMP.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **Lei.**
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contribuir mensalmente com a Associação dos Municípios do Paraná – AMP, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com CNPJ sob nº. 76.694.132/0001/22, entidade estadual de representação dos Municípios do Estado do Paraná.
Art. 2º A contribuição visa assegurar a representação institucional do Município de Tunas do Paraná nas esferas administrativas do Estado do Paraná e da União, junto ao Governo Federal e os diversos Ministérios, Congresso Nacional e demais órgãos normativos.
Parágrafo único. A contribuição a que se refere o presente artigo está prevista no Estatuto Social da Associação dos Municípios do Paraná, aprovado em Assembleia Geral na forma estatutária vigente.
Art. 3º A contribuição a que se refere o artigo anterior será na importância de R$ 300,00 (trezentos reais), mensais, a partir de outubro de 2017, sendo atualizado por meio de Assembleia Geral, nos moldes estatutários.
Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, e se necessário, devidamente suplementadas.
Art. 5º Tanto o Poder Executivo Municipal, quanto o Legislativo, poderão exigir prestação de contas da entidade Associação dos Municípios do Paraná, para fins de repasse de informações aos órgãos competentes.
Art. 6º Ficam ratificados os atos de delegação e contribuição realizados para esta finalidade até a data da publicação da presente Lei.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:F98181EA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI Nº 693/2017.

Súmula: Dispõe sobre Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o exercício de 2017, o crédito adicional Especial no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), a seguir especificado:

04.002.10.301.0013.1059 Construção de Muro, rampa de acesso com cobertura e gradil frontal no Prédio da Unidade Básica de Saúde do PSF I
4.4.90.51.00.00 303 Obras e Instalações.....R$ 60.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da

Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

04.002.10.301.0013.2019 Manutenção dos Programas de Saúde Pública do Município
3.3.90.34.00.00 303 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirizaçao.....R$ 60.000,00

Art. 3º - Para fins de compatibilização, fica autorizada a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas na presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:9CB556CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 413/2017

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover o servidor efetivo Francisco Carlos dos Santos, operador de máquinas desta municipalidade, para prestar serviços na Divisão de Transportes e Emergências da Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de estar o mesmo incapacitado temporariamente para realizar atividades inerentes ao seu cargo de origem, conforme laudo de perícia médica municipal.

Art. 2º - Deverá o servidor submeter-se à avaliações periódicas para acompanhamento da evolução de seu tratamento de saúde, retornando às funções de origem tão logo tenha recuperado as condições necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 13 de setembro de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:197E4C11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 412/2017

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Deslocar a candidata Rosane Gaspar da Silva, portadora do CPF n. 026.024.729-48, para a última colocação dos classificados no concurso público municipal n. 01/2014, no cargo de pedagoga para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, ou seja a 9ª colocação, a pedido da mesma através de requerimento protocolado sob n. 190/2017, em virtude de estar impossibilitada em assumir a função nesta data.
Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 13 de setembro de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:456ECE6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 411/2017

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder carga horária em regime suplementar de 20 horas semanais para o professor João Soethe, linha funcional 2, , para prestação de serviços na Escola Municipal João Miguel Maia, no período de 25 de julho de 2017 a 20 de dezembro de 2017.

Art. 2° Esta portaria terá efeito retroativo a 25 de julho de 2017.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 12 de setembro de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:2604672C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 415/2017

O SR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora RISOLETE AUGUSTA SILVESTRE

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida a servidora RISOLETE AUGUSTA SILVESTRE, brasileira, servidora pública municipal de Turvo, ocupante do cargo de servente de limpeza, Classe A, Nível 06, conforme quadro de cargos, portadora do RG nº 10.100.935 -1 e inscrita no CPF sob nº 060.903.099-07 aposentadoria Voluntária por Idade, com Proventos Mensais Proporcionais a 4606/10950 avos, Forma de reajuste sem paridade com os servidores da ativa, base de cálculo pela média de 80% das maiores remunerações, com fundamento no Artigo 40, §1º, III, "b" da CF.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 403,57 (quatrocentos e três reais e cinquenta e sete centavos), conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º Para efeito de recebimento, por força do § 3º, do artigo 39, c/c artigo 7º, inciso VII, da Constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a 01 (um) salário mínimo.

Art. 4º Fica a servidora exonerada do cargo de servente de limpeza, regime jurídico estatutário.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado Paraná, em 14 de setembro de 2017

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:7FEB0E2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 416/2017

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder carga horária em regime suplementar de 20 horas semanais para a professora Zeny Tluscik Szczerepa Wennek, no período de 18 de setembro de 2017 a 20 de dezembro de de 2017, bem como o pagamento de gratificação de docência com classe especial, num percentual de 10% de seu vencimento básico, conforme previsto no art. 29 da Lei Municipal n. 24/2009.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir do dia 18 de setembro de 2017.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 15 de setembro de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:A5724E59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 86/2017

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo para o exercício financeiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Turvo, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente a Lei Municipal nº 17/2016,

DECRETA

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Adicionais Suplementares no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2017 - Entidade Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo - PR, no valor de R$ 74.062,79 (setenta e quatro mil, sessenta e dois reais e setenta e nove centavos) na dotação que relacionada na tabela abaixo:

FONTE 100 – Sobra de recursos da Taxa de Administração
Destinação de Recursos: 0.0.100

01 FUNDO DE PREVIDÊNCIA		
01.001 FUNDO DE PREVIDÊNCIA		
09.122.0202.2.002 – Administração do Fundo de Previdência		
Conta 015 – 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e material permanente	0.0.100	74.062,79
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		**74.062,79**

Art. 2º - Como recurso para a suplementação da dotação prevista no artigo 1º, será utilizado o SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do Balanço do Exercício Financeiro de 2016, conforme previsão contida no Artigo 43, Parágrafo primeiro, Incido I da Lei Federal nº 4.320/64, demonstrativo de Superávit extraído do site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná após o envio de todas as informações relativas ao SIM AM e Prestação de Contas do exercício de 2016, demonstrando a seguinte situação de cada fonte:

FONTE	DESCRIÇÃO	SUPERÁVIT FINANCEIRO 31/12/2015	- VALOR UTILIZADO NESTE DECRETO
100	Reservas de sobras da Taxa de Administração do RPPS	74.062,79	74.062,79

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam - se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Turvo - PR, 15 de Setembro de 2017

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:F4421FB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 85/2017

SÚMULA: Abre no Orçamento do Executivo Municipal do exercício financeiro de 2017, Crédito Adicional Suplementar em virtude do cancelamento de dotação livre.

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municipal 17/2016, de 05 de dezembro de 2016, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Abre no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2017, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinados a suplementar as dotações do orçamento conforme segue:

09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
09.002 DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO
20.606.0901.1095 PROGRAMA DE INCENTIVO AO ASSOCIATIVISMO RURAL E OLÍMPIADA RURAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03940 E 00000 R$ 20.000,00

Art. 2º - Os Recursos para, Abertura de Crédito Adicional Suplementar, que trata o art. 1° deste decreto decorrerão:

§ 1° - Do cancelamento de dotação de fonte livre do orçamento vigente no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme segue:

09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
09.002 DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO
20.606.0901.1095 PROGRAMA DE INCENTIVO AO ASSOCIATIVISMO RURAL E OLÍMPIADA RURAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
03930 E 00000 R$ 20.000,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 15 de setembro de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:84E786A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 418/2017

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o resultado do concurso público municipal n. 01/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada em caráter efetivo, no cargo de Farmacêutica/Bioquímica, classe A, nível 1, a senhora Cristiane Romanichen, inscrita no CPF/MF sob nº 065.378.059-10 e RG n. 9.719.175-1/SSP-PR.
Art. 2º - A nomeação de que trata o artigo 1º, a lotação será na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 15 de setembro de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:CCAF4B9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 417/2017

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o resultado do concurso público municipal n. 01/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada em caráter efetivo, no cargo de Enfermeira, classe A, nível 1, a senhora Nariany Pollyanne da Silva Scatolin, inscrita no CPF/MF SOB nº 079.571.479-33 e RG n. 10.399.629-5/SSP-PR.
Art. 2º - A nomeação de que trata o artigo 1º, a lotação será na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 15 de setembro de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:04DCA25D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO NO 84/2017

SÚMULA: Institui as metas e objetivos estabelecidos no Plano Municipal de Saúde para o quadriênio 2018-2021.

O Sr. **JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO**, excelentíssimo Prefeito Municipal de Turvo, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1o – Ficam instituídas as metas e objetivos estabelecidos no Plano Municipal de Saúde para o quadriênio 2018-2021, aprovado através da XIII Conferência Municipal de Saúde / I Conferência de Saúde da Mulher / I Conferência de Vigilância em Saúde, conforme Resolução 006/2017 do Conselho Municipal de Saúde.
Art. 2o – O Plano Municipal de Saúde, quadriênio, 2018-2021 constitui-se anexo deste.
Art. 3o – Este decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 15 de setembro de 2017

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:59625509

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Dispõe sobre a publicidade da Audiência Pública em cumprimento ao que determina a Lei 8.080/90 – Lei Orgânica do SUS e Lei 8.142/90, Portarias 3.085/GM e 3.332/GM – 2006 e demais legislações inerentes à gestão de saúde pública municipal especialmente a Lei Complementar 141/2012, Art. 36, § 5º.

O prefeito Municipal de Turvo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conjuntamente com a secretária municipal de saúde, fazem saber a todos os munícipes que:
Considerando que esta municipalidade deverá cumprir o que determinas a legislação pertinente (acima elencada);
Considerando que a cada quadrimestre a Secretaria Municipal de Saúde demonstrará e avaliará o cumprimento das metas físicas e financeiras, bem como os objetivos propostos pelo Plano Municipal de Saúde;

RESOLVE:
Art. 1o – Fica designada para o **dia 18 de setembro** do corrente ano, audiência pública referente ao **Segundo Quadrimestre do ano de 2017** para avaliação do cumprimento do Plano Municipal de Saúde;
§ 1o – A audiência de que trata o caput deste artigo será realizada na Plenária da **Câmara Municipal de Vereadores, a partir das 19:00;**
§ 2o – Ficam convidadas todas as autoridades deste município, especialmente os conselheiros municipais de saúde, bem como todos os munícipes, para tomar ciência e fazer avaliação do cumprimento das metas.

ELIANE DE CÁCIA HARMUCH
Secretária Municipal de Saúde

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:F042AC60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ATA DE SESSÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2017

Às 09h00min do dia 15 de setembro de 2017, reuniram-se o Presidente da Comissão de Licitações e Equipe de Apoio para, nos termos na Lei Federal 8.666/93, dar prosseguimento ao procedimento licitatório relativo a Tomada de Preço nº 11/2017. Na ocasião se fez presente na sessão apenas a empresa OLÉ PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA (CNPJ Nº 03.979.287/0001-31), representada pelo Sr. Evandro Luiz Barater (CPF Nº 007.784.679-61). Iniciada a sessão foi cotejado o conteúdo do ENVELOPE 01 (via não identificada do Plano de Comunicação Publicitária) e ENVELOPE 02 (via identificada do Plano de Comunicação Publicitária) da única participante classificada, de forma que se concluiu pela identidade das propostas apresentadas (o que foi atestado mediante inscrição na proposta apócrifa). Dando prosseguimento à sessão, realizou-se o somatório dos pontos atribuídos à proposta técnica da participante OLÉ PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA (CNPJ Nº 03.979.287/0001-31), tendo a mesma obtido a pontuação total de 91,14 pontos (neste quesito). Em seguida foi aberto o ENVELOPE 04 (Proposta de Preço) da referida participante e avaliada a pontuação correspondente, totalizando o total de 27 pontos (neste quesito). Finalmente foram somados todos os pontos atribuídos às propostas da empresa OLÉ PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA (CNPJ Nº 03.979.287/0001-31), consagrando-a como classificada em primeiro

lugar com nota geral igual 118,14 pontos. Promovidas as diligências acima indicadas, foi declarada suspensa a sessão do presente certame, ficando a participante melhor classificada e intimada para apresentar seu ENVELOPE 05 (contendo documentos de sua habilitação) na data de 21 de setembro de 2017, às 10h00min. O presidente declarou encerrada a sessão as 10h15min, lavrando a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada por Ele, Equipe de Apoio e participantes presentes até o final da sessão.

ORLANDO GOMES
Presidente
Portaria 387/2017

DOMINIQUE ACIREMA SCHIO DE OLIVEIRA
Secretária

CLEBER NOVAKOSKI
Equipe de Apoio

SARA CAROLINE FELICZAKI
Pulsar Criação de Propaganda LTDA

EVANDRO LUIZ BARATER
Ole Propaganda e Publicidade LTDA

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:5DDE0213

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 12/2017

Através do presente termo, ADJUDICO o objeto da TOMADA DE PREÇO Nº 12/2017, cujo objeto é **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO CACHOEIRA, DANDO ACESSO ÀS COMUNIDADES RURAIS RIO DO SALTO E PACHECOS**, em favor da empresa **DALL PLAN TERRAPLANAGENS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP** (CNPJ Nº 86.753.498/0001-89), pelo valor de R$ 91.456,58 (noventa e um mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e oito centavos) nos termos da Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo Pregoeiro Municipal designado pela Portaria Nº 37/2017, em 30/08/2017.
Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação da proposta de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa vencedora em face das exigências previstas pelo Instrumento Convocatório, e ainda, o conteúdo do Parecer Jurídico Nº 162/2017, HOMOLOGO procedimento da TOMADA DE PREÇO Nº 12/2017, nos termos do parágrafo anterior.
Estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a celebração de ata de registro de preços.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Turvo/PR, 15 de setembro de 2017.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:B098E769

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 21/2017
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Turvo, Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico, anexos, **RATIFICA** a Inexigibilidade de licitação N° 21/2017, cujo objeto é a "Prestação de serviços de transporte rodoviário coletivo intermunicipal de passageiros ", de forma que adjudico seu objeto à empresa: EXPRESSO NORDESTE LINHAS RODOVIÁRIAS LTDA (CNPJ nº 76.533.777/0001-06), pelo valor de R$ 64.337,00 (sessenta e quatro mil trezentos e trinta e sete reais)

Turvo (PR), 15 de setembro de 2017.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:8E9C317D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTA DE RETIFICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2017 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2017)

A publicação veiculada em 13 de setembro de 2017 na Edição Nº1337 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, responsável por dar publicidade ao extrato do aditivo ao contrato nº 20/2017 oriundo do Pregão Eletrônico Nº 13/2017 apresenta erro material, de digitação, em que pese o valor reajustado do litro do combustível Óleo Diesel S-500 seja igual a R$ 2,96 (dois reais e noventa e seis centavos), totalizando um aditivo total de R$ 27.541,53 (vinte e sete mil e quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta e três centavos), *e não o valor inscrito no extrato veiculado na publicação em epígrafe*.

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:A1D1D01C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4698/2017

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 15/2017**, e eu **HILTON SANTIN ROVEDA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, 2º, da Constituição Federal, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2018, compreendendo:
I. ações prioritárias e metas da Administração Pública Municipal;
II. metas e riscos fiscais;
III. disposições sobre alterações na legislação tributária;
IV. estrutura e organização da lei orçamentária;
V. diretrizes gerais para elaboração dos orçamentos;
VI. seguridade social;
VII. destinação de recursos públicos ao setor privado;
VIII. normas relativas à execução financeira e orçamentária;
IX. alterações orçamentárias;
X . gestão fiscal;
XI. disposições finais.

CAPÍTULO II
AÇÕES PRIORITÁRIAS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º. As prioridades e metas da Administração para o exercício financeiro de 2018 estão estabelecidas no Anexo I desta Lei.
Parágrafo Único – As prioridades e metas constantes do Anexo I estão estabelecidas no Plano Plurianual do período 2018-2021 e suas alterações.

CAPÍTULO III
METAS E RISCOS FISCAIS

Art. 3º. Os riscos fiscais estão definidos em anexo integrante da presente lei e são compostos por ações impetradas contra o município pendentes de decisão judicial, bem como outros passivos contingentes que possam afetar as metas fiscais estabelecidas para o exercício.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 4º. O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes.
Paragrafo único - O limite para renúncia de receita será de até 20% (vinte por cento) do total da receita própria arrecadada no exercício imediatamente anterior.
Art. 5º. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, não serão executados e poderão ser cancelados, após esgotados os recursos administrativos para cobrança, não se constituindo em renúncia de receita.
Art. 6º. O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação.

CAPÍTULO V
ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 7º. A Proposta Orçamentária conterá:
I. resumos da receita, referentes aos orçamentos fiscais;
II. resumos gerais da despesa referentes aos orçamentos fiscais;
III. orçamento fiscal, compreendendo os orçamentos dos Poderes Executivo e Legislativo e da administração indireta;
IV. orçamento de investimentos da Companhia Municipal de Desenvolvimento da Habitação;
V. orçamento da seguridade social.
Art. 8º. Os Orçamentos Fiscais, de investimentos e da seguridade social, discriminarão as despesas por órgãos, unidades orçamentárias, projetos e ou atividades, segundo a classificação funcional programática da Portaria 042 de 14/04/99 e natureza dos gastos, nos moldes da Portaria SOF nº 163, de 04 de maio de 2001 e suas alterações, obedecendo os seguintes agrupamentos:
a) Categoria Econômica
b) Grupo de Natureza de Despesa
c) Modalidade de Aplicação
d) Elemento de Despesa
Art. 9º. As programações dos Fundos de Assistência Social e Fundo da Criança e do Adolescente serão abertos como atividades nas unidades orçamentárias a que estiverem subordinadas.
Parágrafo Único - Os orçamentos e os acompanhamentos das execuções orçamentárias, financeiras, patrimoniais e as escriturações contábeis das Fundações, Autarquias, Companhia e dos Fundos do Município de União da Vitória, serão organizados de forma independente dos demais orçamentos do Município.

CAPÍTULO VI
DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 10. Para o exercício financeiro de 2018, fica estimada uma receita de R$ 199.658.908,85 (Cento e noventa e nove milhões seiscentos e cinquenta e oito mil novecentos e oito reais e oitenta e cinco centavos) e fixada a despesa em igual valor conforme quadros abaixo:
Receita:

PREFEITURA MUNICIPAL	147.074.672,69
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA	5.847.840,00
FUNDO DE APOSENTADORIA	28.785.000,00
FUNDAÇÃO CENTRO UNIVERSITÁRIO/UNIUV	17.400.000,00
COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	551.396,16
RECEITA TOTAL	199.658.908,85

Despesa:

PREFEITURA MUNICIPAL	141.464.992,69
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA	5.847.840,00
FUNDO DE APOSENTADORIA	28.985.000,00
FUNDAÇÃO CENTRO UNIVERSITÁRIO/UNIUV	17.400.000,00
COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	1.051.396,16
CAMARA MUNICIPAL	4.909.680,00
DESPESA TOTAL	199.658.908,85

Parágrafo Único - Será consignado em Reserva de Contingência o percentual de 0,50% da Receita Corrente Líquida apurada no exercício anterior ao da elaboração desta lei.
Art. 11. Serão alocados na Secretaria Municipal de Administração, os recursos consignados em Reserva de Contingência - elemento de despesa 999999 e as parcelas de dotações decorrentes de vetos por parte do Executivo - elemento de despesa 4699.99.01 – a Classificar.
Art. 12. O Projeto de Lei de Orçamento Anual - LOA deve demonstrar a existência de compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas definidos nesta Lei.
Art. 13. No Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2018 as receitas serão estimadas e as despesas fixadas conforme os cálculos apresentados nos anexos que compõem esta lei.
Art. 14. O Projeto de Lei do Orçamento Anual para 2018 destinará recursos para atender prioritariamente:
I. ao pagamento de precatórios judiciais, conforme estabelecido na legislação municipal;
II. as despesas com pessoal ativo, inativo e encargos sociais;
III. ao pagamento do serviço da dívida pública;
IV. aos empréstimos e as contrapartidas de programas objeto de financiamentos;
V. a manutenção e desenvolvimento do ensino, de acordo com o artigo 212 da Constituição Federal e Emenda nº 14/96;
VI. ao custeio do Sistema de Saúde;
VII. a manutenção da estrutura existente;
VIII. as obras em andamento;
IX. novos investimentos.
Art. 15. O Poder Legislativo, até do dia 31 do mês julho do presente exercício, em conformidade a Emenda Constitucional nº 25/00, encaminhará a proposta orçamentária da Câmara, limitada a 7% da receita tributária e das transferências previstas no § 5º, do artigo 153 e nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, para fins de inclusão no Orçamento Geral do Município.
Parágrafo Único. Caso o orçamento aprovado para o Poder Legislativo extrapole os limites estabelecidos no caput deste artigo, os valores excedentes serão objeto de veto por parte do Chefe do Poder Executivo.
Art. 16. O produto da alienação de bens e direitos pertencentes ao Poder Público Municipal, será aplicado no atendimento de despesas de capital e pagamento de aportes.
Art. 17. O Poder Executivo poderá incluir na previsão das receitas recursos à conta de Operações de Crédito.
§ 1º. A programação das despesas a serem custeadas com recursos de operações de crédito não poderá exceder o montante das despesas de capital fixadas no orçamento, salvo existência de lei específica, observado o disposto no inciso III, do Art. 167 da Constituição Federal.
§ 2º O Poder Executivo fará constar da programação orçamentária da despesa custos com juros e outros encargos decorrentes da contratação de operação de crédito e de operações de crédito por antecipação de receita, observado o disposto na Seção III, da Lei Complementar 101/00 e demais normas que regem a matéria.

Art. 18. O Poder Executivo fica autorizado a incluir na Proposta Orçamentária para o exercício de 2018, custos com a criação, expansão e aperfeiçoamento de metas nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, esporte, administração, finanças, agricultura, transportes e obras.
Parágrafo Único - Os custos decorrentes da implementação das ações programadas no caput deste artigo, correrão a conta de recursos do Orçamento Fiscal da Administração Direta e dos consignados nas Fundações, Autarquias e Fundos administrados e mantidos pelo Município.
Art. 19. Ao Projeto de Lei Orçamentária Anual poderão ser incorporadas emendas, que:
I. sejam compatíveis com as disposições do Plano Plurianual e da presente lei;
II. indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes da anulação de despesas, excluídas as que:
a) incidam sobre dotações para pessoal ativo, inativo e seus encargos;
b) sobre o serviço da dívida;
c) sobre dotações custeadas com recursos provenientes de convênios, operações de crédito e outras formas de contrato, bem como de suas contrapartidas;
Art. 20. Ao Projeto de Lei Orçamentária é vedada a inclusão de créditos com finalidade imprecisa, com dotação ilimitada, destinados a investimento com duração superior a um exercício que não estejam previstos na presente lei, no Plano Plurianual e/ou em lei especial que autorize sua inclusão.
Art. 21. A programação da despesa destinada à cobertura dos gastos com pessoal e encargos sociais à conta de recursos do Orçamento Fiscal, será fixada em até 60% da receita corrente líquida e não poderá exceder os seguintes limites:
6% (seis por cento) para o Legislativo;
54% (Cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.
Parágrafo único. Para fins de cálculo, entende-se como despesas com pessoal, o disposto no art. 18, da Lei Complementar Federal nº 101/00.
Art. 22. O Executivo e o Legislativo Municipal, e os órgãos da administração indireta, mediante lei autorizativa, poderão em 2018, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público, comissionados ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da Lei de Responsabilidade Fiscal.
Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2018.
Art. 23. Será considerado no cálculo da despesa com pessoal o reajuste geral anual previsto no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.
Art. 24. Nos casos de necessidade devidamente justificada pela autoridade competente, a Administração dos Poderes Executivo e Legislativo poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da Lei de Responsabilidade Fiscal.
Art. 25. O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF.
I - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
II - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
III - eliminação das despesas com horas-extras;
IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário
V - outras medidas previstas na legislação.
Art. 26. Para efeito desta Lei, entende-se como terceirização de mão de obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão de obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.
Art. 27. O Projeto de Lei Orçamentária considerará na programação das despesas com pessoal, os custos com alterações de padrões constantes do plano de cargos e salários, com progressão funcional através de avanços vertical, horizontal e outros, decorrentes de promoção, adicional por tempo de serviço e da programação de reajuste salarial.
Parágrafo Único - Na Lei Orçamentária Anual, será destinado no mínimo 60% (sessenta por cento) dos recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, para remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício de suas atividades de magistério, conforme o disposto na legislação que disciplina a matéria.

CAPÍTULO VII
DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 28. Em obediência ao princípio da unidade orçamentária, fica o Poder Executivo incumbido de incluir na Proposta Orçamentária do Executivo Municipal para o exercício de 2018 a Proposta do Fundo de Previdência do Município de União da Vitória.
§ 1º Na estimativa das receitas devem ser consideradas as contribuições patronal e dos servidores, oriundas de aplicações financeiras, doações, auxílios, transferências, compensação previdenciária e as provenientes de outras fontes.
§ 2º A programação das despesas deve considerar os custos com o pagamento de inativos e pensionistas, prever aposentadorias por tempo de serviço e por invalidez, pensionistas, decorrentes de reajustes salariais a serem concedidos aos servidores municipais ativos e também: auxílio-doença, reclusão e outros benefícios previdenciários previstos na legislação.
§ 3º Os custos das despesas programadas no parágrafo anterior, correrão a conta de recursos em poder do Fundo de Previdência do Município de União da Vitória.
§ 4º Visando assegurar liquidez e rentabilidade na aplicação de recursos do Fundo de Previdência, a Diretoria e o conselho, além das normas estabelecidas na Lei complementar nº 101/00, deve proceder a avaliação da situação financeira, patrimonial e atuarial com objetivo de, em caso de déficit, corrigir o percentual de contribuição, estabelecer limites de gastos e evitar eventuais perdas que possam colocar em risco a saúde financeira do Fundo.

CAPITULO VIII
DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS AO SETOR PRIVADO

Art. 29. O Projeto de Lei Orçamentária poderá contemplar recursos para concessão de auxílios, doações, contribuições e subvenções a pessoas jurídicas, visando a promoção e desenvolvimento de ações de caráter assistencial, social, educacional, cultural, esportivo e relacionados a saúde, em suplementação aos recursos de origem privada aplicados a esses objetivos.
§ 1º Para consecução do proposto neste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios ou acordos com pessoas jurídicas interessadas na parceria, observados a existência de lei autorizativa específica e o disposto nos artigos 16 a 19 da Lei Federal nº 4.320/64.
§ 2º Não serão concedidos auxílios, doações, contribuições e subvenções para cobertura de déficits ou prejuízos de pessoas jurídicas.
§ 3º As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo e na forma estabelecidos pelo serviço de contabilidade municipal.
§ 4º Os programas de assistência social que contemplem fornecimento de remédios, cestas básicas, passagens e a cobertura de outras necessidades de pessoas físicas, deverão ser autorizados e disciplinados por meio de ato próprio do Executivo.
§ 5º No Projeto de Lei Orçamentária, em suas emendas e alterações, fica vedada a inserção de projetos ou atividades com dotação orçamentária insuficiente a cobertura integral dos custos no decorrer do exercício, bem como, não serão identificadas instituições privadas a serem beneficiadas com transferências, auxílios, contribuições e subvenções, observadas as normas da Lei Complementar Federal nº 101/00 e Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 30. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com a administração direta e indireta da União, Estados e Municípios, destinados à cobertura de despesas de natureza institucional de outros entes da Federação.
Art. 31. Acompanhará este projeto a relação das sentenças judiciais a serem pagas no exercício seguinte.

CAPÍTULO IX

NORMAS RELATIVAS À EXECUÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Art. 32. As programações de gastos devem apresentar consonância com as prioridades governamentais estabelecidas no Plano Plurianual e na presente Lei.

Art. 33. Os recursos recebidos pelo Município, provenientes de convênios, ajustes, acordos e outras forma de contratos e ou transferências efetuadas por outras esferas de governo ou pelo setor privado, deverão ser registrados como receita e suas aplicações programadas nas despesas orçamentárias, só podendo sofrer desvinculação por lei específica.

Art. 34. Até 30 (trinta) dias após a publicação do orçamento, o Executivo Municipal, com o objetivo de ajustar o montante de gasto à capacidade de arrecadação, estabelecerá a programação financeira e o cronograma de desembolso.

Art. 35. As obras iniciadas sob a responsabilidade do Município terão prioridade na alocação dos recursos orçamentários e financeiros até sua conclusão.

Art. 36. As programações custeadas com recursos provenientes de convênios, contratos e operações de crédito não formalizados, ficarão condicionadas à efetiva formalização dos instrumentos.

Art. 37. A implementação do disposto nos artigos 22, 23 e 27 da presente lei, fica condicionada a observância das normas e limites estabelecidos nesta lei e será precedida de declaração do Administrador Municipal assegurando que os aumentos têm adequação à Lei de Diretrizes Orçamentárias e ao Orçamento Anual, informando a origem dos recursos financeiros destinados à sua cobertura e comprovação de que os resultados estabelecidos nas metas fiscais, não serão afetados.

CAPÍTULO X
DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 38. No decurso da execução orçamentária, mediante edição de ato próprio do Executivo, os recursos destinados a Reserva de Contingência definidos no parágrafo único do artigo 10, serão destinados a cobertura dos Riscos Fiscais estabelecidos no Anexo Próprio e os consignados em Investimentos em Regime de Execução Especial, servirão de fonte para abertura de créditos adicionais, obedecido o disposto no artigo 39, da presente lei.

Parágrafo Único – Não sendo utilizados os recursos de Reserva de Contingência na cobertura de Riscos Fiscais até 31 de outubro de 2018, os mesmos poderão ser utilizados para cobertura de créditos adicionais suplementares ou especiais.

Art. 39. A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

~~§ 1º Os Poderes Executivo e Legislativo ficam autorizados, por meio de ato próprio, a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) da sua despesa fixada para o exercício de 2018, utilizando como recursos os previstos no § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64.~~

§ 1º Os Poderes Executivo e Legislativo ficam autorizados, por meio de ato próprio, a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) da sua despesa fixada para o exercício de 2018, utilizando como recursos os previstos no § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64. *(Emenda Modificativa nº 2/2017/Poder Legislativo)*

§ 2º Não incluem-se neste limite as transposições, os remanejamentos e as transferências desde que não anulem por completo projeto ou atividade componente de programa aprovado na Lei Orçamentária Anual.

§ 3º A autorização contida no § 1º deste artigo é extensiva a dotações orçamentárias consignadas nos orçamentos dos fundos, fundações, autarquias e Companhia municipal.

Art. 40. O Poder Executivo poderá, por ato próprio, abrir créditos adicionais suplementares, utilizando-se do superávit de recursos vinculados e livres e do excesso de arrecadação dos recursos vinculados, sem que esses valores sejam incluídos no índice fixado no § 1º do art. 39.

Art. 41. Durante a execução orçamentária de 2018, o Poder Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2018.

CAPÍTULO XI
DA GESTÃO FISCAL

Art. 42. A contratação, prorrogação e composição de dívidas confessadas, de operações de crédito e de operações de crédito por antecipação de receita, dependem de lei autorizativa específica, observadas as normas que disciplinam a matéria.

Art. 43. A avaliação da gestão fiscal, do equilíbrio orçamentário e financeiro e do controle dos custos e resultados dos programas, projetos e atividades financiados com os recursos dos orçamentos, será efetuada na forma das leis que disciplinam a matéria.

§ 1º Em caso de déficit ou da constatação da impossibilidade do cumprimento das metas de resultado primário, nos trinta dias subsequentes, mediante ato próprio do Executivo, serão estabelecidas medidas para redução da execução orçamentária e da movimentação financeira.

§ 2º Constará do elenco de medidas para restabelecer o equilíbrio orçamentário e financeiro, critérios e montantes para emissão de notas empenho, liquidação dos compromissos assumidos anteriormente, contas a pagar do exercício, restos a pagar e outras obrigações de natureza financeira, até sua total quitação.

Art. 44. Restabelecida a capacidade financeira, a retomada da execução orçamentária dar-se-á nos limites das disponibilidades, mediante ato do Executivo.

CAPÍTULO XII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 45. O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhada à sanção até o início do exercício financeiro de 2018, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma de 1/12 ao mês, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 46. Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 47. Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 48. O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal, Estadual e Municipal através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 49. Na data de revisão do salário mínimo fica autorizado concessão de abono até o valor necessário para atingir o mesmo, para aqueles servidores que tiverem vencimentos inferiores ao salário mínimo. Também na data de revisão do piso dos professores (FUNDEB) fica autorizado abono no valor necessário para os professores que perceberem vencimentos inferiores ao piso.

Art. 50. Esta Lei entrará em vigor na data de 01 de janeiro de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

ANEXO I
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
LEGISLATIVO
ÓRGÃO -1 – PODER LEGISLATIVO
UNIDADE -1 – PODER LEGISLATIVO

PROGRAMA: 001 - MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO
AÇÃO: P - 1.001 – Construção do Prédio do Poder Legislativo

A - 2.001 – Manutenção do Poder Legislativo

Indicador: População
Índice: Inexistente

Objetivos
Assegurar o funcionamento da Câmara, em consonância com os preceitos constitucionais e com as normas estabelecidas na Lei Orgânica, oferecendo plenas condições aos Vereadores no exercício de suas funções; legislar, com a sanção do Prefeito, sobre matérias de competência do Município; organizar e administrar os seus serviços internos; exercer externamente o controle sobre a aplicação e prestação de contas dos recursos municipais; revisar periodicamente a legislação municipal e executar outras atividades previstas na Lei Orgânica do Município.

Principais Metas:

Especificação	Unidade	Quantidade 2018
Manutenção das Instalações	Prédio	01
Capacitação de funcionários	pessoal	60
Aquisição de móveis e equipamentos	Equipamentos	20
Aquisição de equipamentos de informática	Equipamentos	10
Aquisição de veículo	Veículo	01
Aquisição de Equipamentos para retransmissão de sessões	Equipamentos	03
Firmar convênio com Instituições	Convênio	01
Realização de Sessões Solenes	Sessões	02
Elaboração de Projetos de Lei	Projetos	50
Decretos Legislativos	Decretos	20
Resoluções	Resoluções	10
Prestação de Contas	Contas	02
Reuniões Ordinárias	Reuniões	36
Reuniões Extraordinárias	Reuniões	20
Portarias	portarias	40
Realização concurso público	concurso	01

ÓRGÃO - 2 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE – 1 - GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA: 002 – ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
AÇÃO:
A - 2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
A – 2.003 – Administração da Junta do Serviço Militar
A – 2.004 – Convênio FUNREBOM
A – 2.059 - Manutenção do Fundo – PROCON
A – 2.062 - Manutenção Serviços da Defesa Civil
A – 6.046 - Manutenção Conselho Tutelar
A – 2079 – Manutenção da Guarda Municipal

Indicador: População
Índice: Inexistente

Objetivos:
Implementar os programas de governo. Definir as ações e metas. Captar recursos federais e estaduais. Mobilizar as comunidades envolvendo-as no desenvolvimento dos programas municipais. Manter a Junta Militar. Contribuir com o Fundo de Reequipamento dos Bombeiros. Exercer a administração superior no município.

Principais Metas:

Especificação	Unidade	Quantidade 2018
Manutenção dos Serviços do Gabinete	Unidade	01
Instalação de Elevador novo no prédio da prefeitura atual	elevador	01
Definição projeto nova sede instalações prefeitura	projeto	01
Manutenção da Procuradoria Geral	Setor	01
Manutenção da Junta Militar	Junta	01
Contribuição manutenção do FUNREBOM	Contrib.	01
Manutenção PROCON	Unidade	01
Manutenção Serviços Defesa Civil	Unidade	01
Manutenção Conselho Tutelar	Conselho	01

ÓRGÃO - 3 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
UNIDADE – 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

PROGRAMA: 003 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

AÇÃO: - A - 2.005 – Manutenção da Secretaria de Planejamento

Indicador: População
Índice: Inexistente

Objetivos
Elaborar o planejamento físico, econômico, social e administrativo do Município, controle das atividades da Prefeitura, integrado no processo de planejamento do Município com os órgãos das esferas Federais e Estaduais, competindo-lhe especialmente a elaboração, coordenação e execução do Plano Diretor de Desenvolvimento local Integrado.

Principais Metas:

Especificação	Unidade	Quantidade 2018
Atualização do cadastro técnico imobiliário do município	Cadastro	01
Criação de equipe de planejamento e fiscalização de obras e loteamentos (conjuntos habitacionais)	Equipe	02
Informatização do setor técnico e cadastro imobiliário	Equiptos.	05
Operacionalizar e melhorar o sistema de geoprocessamento com base cartográfica digitalizadora	Sistema	01
Elaboração de projetos de engenharia e arquitetura	Projetos	10
Apoio à Comissão de Trânsito	Comissão	01
Aquisição de equipamentos de GPS	Equip.to	01
Cadastramento de áreas dentro do perímetro urbano	Cadastro	01
Manutenção da comissão municipal de urbanismo	Comissão	01
Administração da execução do Plano Diretor	Plano	01

ÓRGÃO - 4 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE – 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMAS:
000 – OPERAÇÕES ESPECIAIS
003 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
099 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

AÇÃO:
A – 2.006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
A – 2.008 – Manutenção Dep.to Comunicação e Divulgação
A – 2.009 - Operacionalização dos Encargos Gerai
A – 0.058 – Encargos Especiais
A –0.035 – Reserva de Contingência
P -1.021 - Construção Centro Administrativo
P –1.028 -Programa de Modernização da Adm.Tributária-PMAT

Indicador: População
Índice: Inexistente

Objetivos
Viabilizar, coordenar e controlar os objetivos e metas programadas pelo Prefeito; assessorar o Chefe do Executivo nas relações com os diversos segmentos da sociedade e na sua representatividade diante setores e autoridades municipais, estaduais e federais; coordenar, repassar recursos e controlar as atividades executadas pelos órgãos da administração indireta; modernizar a estrutura administrativa do Executivo Municipal; executar atividades de natureza administrativa, jurídica, financeira, planejamento e de recursos humanos; avaliar e proceder ajustes nas estruturas de pessoal face as metas estabelecidas neste plano; reestruturar o plano de carreira para os servidores municipais; implantar programa de capacitação de recursos humanos; executar os processos de aquisição armazenagem e distribuição de materiais; modernizar os serviços de natureza administrativa; exercer o controle e a conservação do patrimônio imobiliário e mobiliário pertencente a municipalidade; proceder desapropriação de imóveis declarados de interesse social; modernizar e operacionalizar o sistema de tributação e fiscalização; e garantir a execução e a qualidade dos serviços prestados à sociedade Administrar a dívida municipal. Promover a divulgação dos atos oficiais e a operacionalizar dos encargos gerais.

ADMINISTRAÇÃO

Principais Metas:

Especificação	Unidade	Quantidade 2018
Administrar operacionalização do serviço público Municipal	Unidade	01
Elaborar diagnósticos sobre a administração municipal	Unidade	01
Implantar programa de modernização administrativa	Programa	01
Reestruturar o Plano de carreira dos Servidores	Plano	02
Orientar o sistema de controle interno	Controle	01
Realizar concurso público	Concursos	03
Realizar teste seletivo	Teste	01
Adquirir equipamentos de informática	Equip.tos	20
Informatizar setores	Secretarias	09
Administrar e controlar o patrimônio	Controle	01
Controlar os encargos especiais/PASEP	Serviço	01
Administrar a Reserva de Contingência	Serviço	01
Manter o Programa de Prevenção de Riscos de Acidente de Trabalho - PPRA	Programa	01
Subvencionar entidades	entidades	40
Participação de servidores em cursos e treinamentos	eventos	100
Implantar processo de atendimento eletrônico ao cidadão p/ processos administrativos	processo	01
Implantar sistema de contracheque digital ao servidor	sistema	01
Construir centro administrativo(parte)	unidade	01
Gerenciar implantação Prog.Moderniz.Adm.Trib-PMAT	programa	01

ÓRGÃO – 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
UNIDADE – 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PROGRAMA - 005 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

AÇÃO - A – 2.007 – Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças

Indicador: População
Índice: Inexistente

Objetivos:
Administrar as áreas financeira e orçamentária do município. Controlar custos, emitir relatórios contábeis, gerenciar recursos de convênios. Administrar a dívida interna, controlar o pagamento dos encargos sociais, administrar o repasse de recursos aos órgãos municipais e exercer outras funções que propiciem o incremento da arrecadação e o controle dos gastos.

Principais Metas:

Especificação	Unidade	Quantidade 2018
Elaborar o PPA	projeto	01
Elaborar a Lei de Diretrizes Orçamentárias	Projeto	01
Elaborar o Orçamento Anual	projeto	01
Elaborar balancetes financeiros mensais	Balancete	12
Elaborar o Balanço e Prestação de Contas	Balanço	01
Prestar e receber contas de recursos de convênios	Convênio	50
Emitir talões de IPTU	Talão	30.180
Conceder alvará	Alvará	3.800
Fiscalizar estabelecimentos comerciais	Estabel.	3.000
Apoiar a implantação de posto da Junta Comercial do PR	Posto	01
Modernizar o sistema de emissão de notas fiscais do produtor rural	Sistema	01
Implementar campanhas para melhoria da arrecadação	Campanha	06
Melhorar o sistema de atendimento informatizado ao cidadão	Sistema	01
Repassar Interferências Financeiras a Órgãos Municipais	Órgãos	08
Implementar REFIS	programa	04

ÓRGÃO - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE – 1 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMAS:
006 – ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
007 – MELHORIA E CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS
008 – MELHORIA E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
009 – LIMPEZA PÚBLICA
010 – SANEAMENTO GERAL
011 – ILUMINAÇÃO PÚBLICA
021 - HABITAÇÃO

AÇÃO:
P – 1.002 - Galerias de Águas Pluviais
Indicador: Metros Linear
P – 1.003 - Obras de Pavimentação
Indicador: Quilômetros
P – 1.005 – Construção/Ampliação Áreas de Lazer/Esportivas
Indicador: Áreas Existentes
P – 1.006 - Projeto Moradia
Indicador: Moradias
P – 1.007 - Construção e Manutenção de Abrigos de Passageiros
Indicador: Abrigos
P – 1.008 - Projetos de Paisagismo
Indicador: Áreas existentes
P – 1.009 – Construção de pontes
Indicador: Obras existentes a recuperar e necessidade de novas pontes
P – 1.010 – Implantação Cemitério e Capela Mortuária
Indicador: População
P - 1.020- Projeto Esgoto Sanitário
Indicador: População
P – 1.026 – Aquisição Equipamentos Rodoviários
Indicador: Vias Públicas
P – 1029 – Ampliação e Reforma Próprios Públicos
P – 1030 – Aquisição de Imóveis
P – 1032 – Construção Sede Secretaria de Obras
Indicador: População
P - 1033- Programa Nosso Asfalto
A – 2.011 – Manutenção do Gabinete da Sec. Municipal de Transp. e Serviços Públicos
A – 2.012 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública
A – 2.013 – Manutenção dos Serviços Industriais
Indicador: População
A – 2.014 – Melhoria e Conservação de Estradas Vicinais
Indicador: Quilômetros
A – 2.015 – Melhoria e Conservação de Vias Urbanas
Indicador: Quilômetros
A – 2.016 – Manut. Serviços de Iluminação Pública
Indicador: Metros Lineares
A – 2.063 - Participar de Consórcio - CIDEPSUL

Objetivos:
Planejar e apoiar a construção de conjunto habitacional; conservar e proceder melhorias em parques, praças, ruas urbanas e outros logradouros públicos; executar obras de saneamento urbano; arborizar parques, praças e ruas; executar serviços de limpeza pública e coleta de lixo; operacionalizar, conservar os cemitérios do município; operacionalizar o serviço funerário; proceder a análise de projetos arquitetônicos, expedir alvarás, fiscalizar a construção de casas, prédios e outras edificações; expedir certificados de conclusão de obras; executar os serviços de iluminação pública; executar obras de saneamento básico, galerias de águas pluviais, pontes e dragagem de rios e córregos; em conjunto com a SANEPAR, apoiar a ampliação da rede de distribuição de água, operacionalizar construção e manutenção de prédios e próprios públicos, operacionalizar projetos de pavimentação e confecção meio fios.

Principais Metas:

Especificação	Unidade	Quantidade 2018
Executar drenagens, dragagem de rios, córregos e valas	M	575
Construção, reparos e limpeza de galerias para águas pluviais	M	6900
Elaborar projeto para drenagem urbana	Projeto	01
Projetos e implantação de paisagismo em vias públicas	Projeto	01
Manutenção de cemitérios municipais	Cemitérios	12
Desapropriar áreas p/ fins habitacionais	Hectares	06
Construção de moradias em convênio com órgãos federais	casas	575
Readequar e conservar estradas rurais	Km	1035
Pavimentar vias públicas e padronizar calçadas	M2	100.000
Desapropriar áreas para implantação de vias públicas	Hectares	12
Conservar vias públicas	km	402
Manter terminal urbano de transp. coletivo	Terminal	01
Implantar novas linhas de transporte coletivo urbano	Km	50
Construir ciclovias em asfalto	Km	06
Elaborar e implantar parques, bosques e áreas de lazer	Unidades	02
Estudos, projetos e execução de saneamento básico geral	Projetos	01
Conservação e ampliação na rede de iluminação pública	Rede	01
Proceder obras de paisagismo de parques, praças e bosques, como também à arborização de passeios, em parceria com a iniciativa privada	Obras	04
Manter em funcionamento o britador municipal, bem como adquirir novos equipamentos tecnológicos e	Britador	01

mecânicos no parque operante do britador municipal		
Ampliar Aeroporto Regional com recursos de convênio (parte)	Aerop.	01
Manutenção/Ampliação do aterro sanitário	Aterro	01
Adquirir automóveis utilitários	Veículo	01
Adquirir roçadeira hidráulica manual	Equip.	05
Adquirir caminhões	Equip.	02
Aquisição de equipamentos rodoviários	Equip.	06
Aquisição equipamento de capina e varrição (BOB CAT)	equipamento	01
Oferecer condições de funcionamento da Secretaria de Obras	Secretaria	01
Sinalização de ruas, avenidas e estradas vicinais	Placas	575
	Sinaleiro	05
Construção abrigo de passageiros	Abrigos	23
Construção de ginásio de esportes	Ginásio	01
Manutenção de ginásio de esportes	Ginásio	05
Construção, cobertura e melhorias de canchas esportivas, de campos de futebol onde se fizer necessário	Canchas	03
Implantação de canchas de areia para o meio urbano e rural	Canchas	03
Implantação de áreas de lazer no meio urbano e rural	Áreas	03
Construção de parques infantis	Parques	03
Implantação de obras de paisagismo	Obras	03
Iluminação Pública: pontes e praças	Ponte/praça	01
Revitalização de Praças	Praça	03
Participar do CIDEPSUL	consórcio	01
Adquirir Imóveis	imóveis	02
Construir/manter prédios e próprios públicos	Prédios/prop	10
Construção de Pontes e bueiros	Pontes//bueiros	06
Aquisição concreto usinado p/confecção de meio fio	ton	150

ÓRGÃO – 7 –SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE – 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMAS:

013 – MERENDA ESCOLAR
016 – MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
017 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
018 – MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 025 - ADMINISTRAÇÃO DO FUNDEB

AÇÃO: P – 1.011 – Construção, Ampliação e Reforma de Escolas
Indicador: Salas de Aula
Índice: n. de salas

AÇÃO: P – 1.012 – Construção, Ampliação e Reforma de Centros Ed.Infantil
Indicador: Centros
Índice: N. de Centros

AÇÃO: A – 2.017 – Manutenção Gabinete da Secretaria de Educação
Indicador: Salas de Aula
Índice: n. de salas

AÇÃO: A – 2.018 – Manutenção FUNDEB 60%
Indicador: Alunos
Índice: Alunos a serem atendidos

AÇÃO: A – 2.019 – Manutenção Merenda Escolar
Indicador: Alunos
Índice: Refeições a serem distribuídas

AÇÃO: A – 2.020 – Manutenção Serviços de Transporte Escolar
Indicador: Alunos
Índice: Alunos a serem transportados

A – 2.023 – Manutenção de Centros de Educação Infantil
Indicador: Alunos
Índice: Alunos a serem atendidos

Proporcionar a Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental de 9 anos da rede municipal, recursos necessários para manutenção e melhoria da qualidade de ensino do nosso município, em conformidade com o Plano Municipal da Educação: Promover a capacitação dos profissionais da educação; Desenvolver ações que visem a valorização do magistério; Implantar e ampliar os projetos de tempo integral; Assegurar o transporte escolar para os alunos da Educação Básica residentes no interior do município ou em localidades distantes da escola; Manter e aprimorar o serviço de merenda escolar; Construir novas unidades escolares na rede publica municipal, bem como ampliação, reforma e adequação dos espaços para instalação de laboratórios de informática, bibliotecas, salas de vídeo, brinquedotecas, refeitórios e salas multifuncionais; Construir gradativamente as quadras de esportes nas escolas.

Principais Metas:

Especificação	Unidades	Quantidade 2018
Gerenciar e manter as Escolas/Centros de Educação Infantil	Escolas	39
Manter alunos na Ed. Inf. e anos iniciais do Ens. Fundamental e EJA	Alunos	6.500
Fornecer Merenda Escolar	Ref./Aluno	2.482.000
Gerenciar e manter o Centro de atendimento especializado CAES e CAEDV	Salas	02
Garantir o atendimento ao EJA fase I	Alunos	190
Manter e Gerenciar as salas multifuncionais	Salas	17
Atender as Classes Especiais	Salas	04
Construção de Salas de Aula nos CEMEIs	Salas	05
Construção de Centros de Educação Infantil	Centros	02
Construção de quadras de esporte nas escolas	Escolas	03
Manter e ampliar os parques nos Centros de Educação Infantil	Centros	15
Manter e reformar os parques nas escolas municipais	Escolas	13
Construção de parques nas escolas municipais	Escolas	06
Adaptação e reforma de banheiros nas Escolas e Centros	Escolas /Centros	06
Biblioteca (espaço) Escolas	Salas	07
Promover Feira de Livros	Evento	01
Manutenção dos ônibus escolares	Ônibus	09
Aquisição de veículo para merenda escolar	Caminhão	01
Manutenção de sistema de alarme para Escolas e CEMEIs	Escolas /Centros	40
Manutenção das linhas telefônicas para Escolas e CEMEIs	Linhas	40
Manutenção de Internet nas Escolas/CEMEIs	Linhas	40
Aquisição de carteiras escolares	Carteiras	300
Aquisição de móveis e equipamentos SEMED	Móveis /Equip	10
Ampliação e manutenção dos recursos do Fundo Rotativo das Escolas e Centros	Alunos	6.500
Capacitar Professores	Professores	640
Capacitar Funcionários	Servidores	160
Promover eventos educacionais	Eventos	05
Concurso Público	Concurso	01
Manter o serviço de psicologia educacional 120 hrs.	Horas	80
Contratação de Fonoaudiólogo 60hs	Horas	60
Cont. de estagiários	Estagiários	80
Ampliação de mais 20 hrs semanais do serviço de Pedagogo para as escolas com mais de 350 alunos	Escolas	03
Fornecer vales transporte para professores e funcionários	Pessoas	100
Transporte Gratuito para alunos da Ed.Inf. e Ens.Fund. e EJA	Vales	1.200
Projeto Tempo Integral e Programa Mais Educação	Projeto	07
Buscar parcerias para desenv. Campanhas na área de educação, saúde, esporte, trânsito, cultura	Projetos	03
Convênios com órgãos federais, estaduais e municipais	Convênio	20
Acompanhar e avaliar o Plano Municipal de Educação	Avaliação	01
Criar o Conselho Municipal de Educação	Conselho	01
Capacitar membros de órgãos colegiados	Pessoas	130
Construção de refeitórios nas escolas	Refeitórios	03
Construção e reforma de refeitórios nos CEMEIs	Refeitórios	01
Veículo para Transporte Escolar	Veículo	01
Construção de salas de aula para as escolas	Salas	05
Reforma do prédio da SEMED	Prédio	01
Proporcionar suporte físico, humano e financeiro para o Núcleo Tecnológico Municipal	NTM	01
Proporcionar suporte aos cursos de formação à distância para Professores, Funcionários e Conselheiros	Cursos	06
Aquisição de Uniformes Escolares	Alunos	6500
Manutenção do Sistema Educacional	Alunos	6500
Aquisição de veículo para SEMED – NOVO- Viagem	Carro	01
Instalação de linha telefônica	Linhas	03
Construção de Escolas	Escolas	01

ÓRGÃO – 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE – 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMAS: 024 – ATENÇÃO À SAÚDE

AÇÃO: P – 1.019 – Construção UPA, Construção e Ampliação de Posto de Saúde

Indicador: População
Índice: Pessoas a serem atendidas

AÇÃO:

A – 2.025 – Manutenção da Secretaria de Saúde
A – 2.026 – Consórcio Intermunicipal de Saúde
A – 2.045 – Manutenção Serviços de Vigilância Sanitária
A – 2.058 – Manutenção Conselho Municipal de Saúde
A – 6.061 – Manutenção Servs.de Atendimento a Saúde da CÇA e Adolescente
A – 2071 – Manutenção da Atenção Básica
A – 2072 – Atenção Ambulatorial e Hospitalar
A – 2074 – Manutenção Vigilância Epidemiológica

Indicador: População
Índice: Inexistente

Objetivos:
Administrar os serviços de atenção básica no município, gerenciar os recursos do Fundo Municipal de Saúde, gerenciar os convênios referente a obras no setor de saúde

Principais Metas:

Especificação	Unidades	Quantidade 2018
Participar do consorcio intermunicipal de saúde	Consórcio	01
Administrar convênios na área da saúde	Convênio	
Adquirir ambulâncias	ambulância	01
Reforma de unidades de saúde do interior	posto	4
Disponibilizar procedimentos de enfermagem	procedimentos	71.000
Disponibilizar procedimentos odontológicos	procedimentos	52.000
Disponibilizar exames laboratoriais	exames	150.000
Disponibilizar consultas	consultas	110.000
Gerenciar áreas de Vigilância Sanitária	setor	01
Aquisição de veículos	veículo	04
Aquisição de material permanente	equipamentos	80
Educação permanente	unidades	30
Campanhas em Vigilância em saúde	campanha	20
Ações educativas em escolas – Programa Saúde na Escola	ações	80
Visitas domiciliares	domicílios	200.000
Consultas de enfermagem	Consultas	20.000
Ação coletiva de escovação dental supervisionada	ações	2.000
Bochechos com flúor	ações	1920
Ações e monitoramentos de grupos de hiperdia	Procedimentos	110
Ações e monitoramentos de grupos de tabagismo	Ações	16
Ações e monitoramento de grupos de gestantes	ações	80
Ações e monitoramentos de grupos de Saúde no Bairro, com Educador Físico do NASF	ações	480
Testagem Rápida para HIV, sífilis e hepatite B em gestantes	testes	600
Realização de acompanhamento de pré-natal e referencia para parto	ações	800
Acompanhamento de todos os recém nascidos e realização de puericulturas até 2 anos	ações	800
Campanhas Educativas de intensificação a coleta do preventivo do colo do útero para mulheres de 25 a 64 anos	campanha	2
Campanha Educativa de intensificação à busca ativa de mulheres acima de 50 anos para realização de mamografias de rastreamento para prevenção do câncer de mama.	campanha	2
Campanha educativa para prevenção da Saúde do Homem – Agosto azul	campanha	1
Campanha educativa de prevenção ao HIV/Aids/DST	campanha	1
Campanha educativa de prevenção á Tuberculose/hanseníase	campanha	1
Ações de monitoramento do Núcleo de Prevenção ás Violências	Ações	120
Ações coletivas do NASF – Núcleo de Apoio á Saúde da Família	Ações	520
Ações da Academia da Saúde	Ações	820
Disponibilização de medicamentos pela assistência farmacêutica Básica	medicamento	240.000
Disponibilização de consultas do componente especializado conforme portaria 1101/2002	consulta	10.800
Realizações de transporte sanitário de pacientes	pacientes	22.800

ÓRGÃO – 09 – SECRETARIA MUN. AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
UNIDADE – 01 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

PROGRAMAS: 012 – APOIO AO AGRICULTOR RURAL

AÇÃO: P – 1.014 – Construção de Poços Artesianos
Indicador: Propriedades Rurais
Índice: 05

AÇÃO:
A – 2.027 – Manutenção da Sec. Mun. De Agricultura, Pecuária e Abastecimento

P - 1.025 – Construção/Conclusão Casa Familiar Rural

Indicador: Propriedades Rurais
Índice: 900

AÇÃO:
A – 2.081 – Horas Maquinas Piscicultura

Objetivos
Apoiar o aumento da produtividade e da renda do setor agropecuário; aumentar a área de proteção e preservação do meio ambiente; estimular a exploração racional dos recursos naturais renováveis; identificar fontes poluidoras do meio ambiente; manter viveiro florestal e produzir mudas; operacionalizar o matadouro municipal; promover ações para uso de agrotóxicos; organizar cursos de capacitação em várias atividades do meio rural; realizar promoções agropecuárias no parque de exposições, manter convênio com a EMATER, manter parcerias com outras instituições visando o bem estar da população rural.

Principais Metas:

Especificação	Unidades	Quantidade 2018
Plantar e replantar árvores e flores em praças e logradouros públicos	Mudas	50.000
Apoiar reflorestamento de áreas degradadas matas ciliares, reserva legal	Há	140
Construção de Poços artesianos	Poços	02
Apoiar cursos e treinamento em parceria com o SENAR	Cursos	05
Viabilizar inseminações artificiais para melhoramento do rebanho produtor de leite e corte	Animal	500
Repassar alevinos (peixes)	Animais	50.0000
Realizar transporte de calcário, fosfato e pó de basalto	Ton.	15.000
Melhoria nos açudes com liberação ambiental	M2	300.000
Beneficiar prod. rural (proj. PRONAF ou substituto)	Produtor rural	180
Projeto Fruticultura – UVA	Produtor	30
Participações de produtores em feiras e exposições	Exposições	03
Manter parcerias com programas governamentais	Convênios	15
Apoiar e promover a agricultura orgânica	Produtores	30
Apoiar o desenvolvimento florestal	Há	200
Apoiar agroindústrias	Agroindúst.	15
Incrementar o serviço de inspeção municipal	Serviço	01
Apoio às associações rurais	Entidades	17
Aquisição de veículo para atividades no meio rural	Veículo	02
Melhoria de patrulha mecanizada	Implem.	1
Convênio com a EMATER	Convênio	01
Beneficiar Produtor Rural familiar	Produtor	900
Projeto Melhoria da moradia do Produtor Rural/Construções Rurais – brita e areia	M3 Brita	600
	M3 Areia	600
Projeto Recuperação das Pastagens	Há	10
Projeto Bovinocultura de Leite	Produtor	30
Projeto Ovinocultura – Lã	Produtor	10
Projeto troca-troca de sementes de milho e feijão	Produtor	40
Projeto recuperação de solos	Há	200
Projeto compra direta	Entidades	69
Apoio para feira do peixe	Produtor	15
Apoio feira colonial	Produtor	30
Projeto regularização fundiária	Produtor	40
Projeto Implantação Frango de Corte	Produtor	20
Projeto Agrosilvipastoril	Produtor	20
Projeto aumento da renda familiar	Produtor	80
Implantação programa piscicultura/horas máquinas	Programa	01

ÓRGÃO 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
UNIDADE – 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

PROGRAMAS:
022 – APOIO Á INDÚSTRIA E AO COMÉRCIO
029 – APOIO AO TURISMO

AÇÃO:
P – 1.015 – Obras de Infra-estrutura Industrial
P – 1.016 – Obras de Infra-estrutura Turística

Indicador: Indústrias a apoiar
Índice: Indústrias Existentes e a instalar

AÇÃO:
A – 2.028 – Manutenção Secretaria Mun. Indústria e Comércio

A – 2.029 – Manutenção do Fundo Mun. De Turismo

Indicador: População
Índice: inexistente

Objetivos

Apoiar e incentivar a implantação de novas indústrias e estimular o desenvolvimento do comércio no Município, através do incremento de cadeias produtivas e da oferta de toda infra-estrutura necessária a cada setor. Apoiar as ações do setor turístico da região e manter o Fundo Municipal de Turismo.

Principais Metas:

Especificação	Unidade	Quantidade 2018
Apoio as agências de viagens e turismo da cidade, bem como guias e condutores de grupos de turismo locais	Agências	05
Elaboração de Lei para normatização da exploração turística no município	Lei	01
Apoio às associações, órgãos e instituições ligadas ao turismo	Instituições	05
Apoio na divulgação dos eventos e das potencialidades Turísticas	Projeto	15
Apoio e consolidação do Projeto "Parque Linear e Centro Cultural Porto União da Vitória" e área da Copel	Parques	02
Participação em congressos, workshop's e eventos turísticos	Eventos	15
Confecção de material informativo (folderes, cartilhas, panfletos, cartazes etc.)	Folderes Panfletos	150.000
Apoio e incentivo à publicidade e divulgação das potencialidades turísticas do município, através dos diversos meios de comunicação (jornais, revistas, TV, Internet etc.)	Publicidade Divulgação	50
Criação de acervo audiovisual do município (fotos, filmes, filmagens etc.)	Acervo	02
Elaboração e viabilização de projeto e construção de portais e ícones nos principais acessos da cidade	Portais	03
Projeto e execução de serviços para readequação de uso das instalações do Parque de Exposições	Projeto	01
Ampliação do Projeto Trilhas e Cachoeiras	Projeto	04
Treinamento e qualificação de recursos humanos necessários à atividade turística, através da oferta de cursos subsidiados ou financiados pelo Município, Estado, Governo Federal e/ou iniciativa privada	Cursos	20
	Palestras	20
Apoio à implantação de empreendimentos Turísticos, através da realização de serviços de infra-estrutura e pesquisas	Empreendimentos	05
Projetos de infra-estrutura e conservação de estradas, pátios e outros que se fizerem necessários para a implantação de novos empreendimentos Turísticos	Projetos	40
Apoio ao Projeto "Ecoturismo em União da Vitória", propiciando a criação de infra-estrutura p/ o turismo de aventura, turismo rural e turismo de contemplação, levando à conscientização Ambiental e ocasionando a conservação Do ecossistema	Projeto	10
Implementar o turismo histórico-cultural	Projeto	03
Apoio a eventos de âmbito regional, estadual e nacional que possam divulgar o turismo local, como Exposições, Salões, Festas, Feiras etc.	Eventos	30
Realizar novos estudos sobre as potencialidades turísticas do município	Estudos	01
Manutenção do Conselho Municipal de Turismo e do Fundo Municipal de Turismo	Conselho	01
Apoio e viabilização do Projeto "Caminho das Tropas"	Projeto	01
Viabilização junto ao Governo do Estado, do programa "Costa do Iguaçu"	Programa	01
Elaboração e apoio ao Projeto "Memorial do Contestado"	Projeto	01
Criação do Museu Histórico – Cultural e Étnico	Museu	01
Apoiar a implantação de indústria	Indústrias	60
Incentivar o aumento de produção nas indústrias instaladas	Indústrias	20
Aquisição de novas áreas para modernização, expansão e instalação de indústrias	M2	1.000.000
Concessão de áreas, prestação de serviços de infra-estrutura, conservação de estradas, pátios e outros serviços que se fizerem necessários para a implantação de novas indústrias e comércio	Áreas	60
Apoio as empresas através de cursos, participação de eventos como feiras e exposições em outras cidades buscando aperfeiçoamento	Empresas	100
Apoio a eventos de âmbito regional, estadual e nacional que possam divulgar o turismo, indústria e comércio locais	Eventos	20
Apoio às microempresas em geral, comércio e Mercado Informal	Empresas	30
Criação de um fundo rotativo para aquisição de máquinas e equipamentos para as microempresas	Fundo	01
Apoio às cooperativas de trabalho	Cooperativas	05
Apoio na divulgação das indústrias e comércio local	Campanha	20
Apoio e assistência em serviços de infra-estrutura, através de programa específico para empresas já existentes	Programas	20
Desenvolver ações no sentido de viabilizar e incentivar programas de microcrédito	Programa	01
Apoio às empresas através de cursos, participação em eventos como feiras e exposições em outras cidades, buscando aprendizado e divulgando o município	Eventos	30
Convênio com órgãos federais, municipais e estaduais	Convênio	10
Convenio com entidades	convenio	01
Realizar obras de infra-estrutura para apoiar indústrias com contratação de horas-máquina	Obras	01
Realizar obras de infra-estrutura para apoiar empreendimentos turísticos privados com contratação de horas máquina	Obras	01
Manutenção de barracas da Feira União das Artes	Feira	01
Apoio na realização e viabilização de projetos de grupos étnicos	Grupos	05
Revitalização de parques e praças e apoio na criação de novos parques	Obras	03
Aquisição de equipamento topográfico e acessórios software	Equipamentos	01
Aquisição de trator de esteira	Equipamentos	01
Aquisição de retro-escavadeira	Equipamentos	01
Ampliação do projeto Natal dos Sonhos	Projeto	01
Implantação de infra-estrutura na área industrial	Projeto	01
Manutenção do Recanto do Artesanato Amadeu Bona	unidade	01
Implantação de infra-estrutura em atrativos turísticos	projeto	06

ORGÃO – 11 –SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
UNIDADE -01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

ÓRGÃO – 19 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE – 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ÓRGÃO – 20 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
UNIDADE – 01 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PROGRAMAS:
014 – ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
015 – ASISTÊNCIA SOCIAL GERAL Á FAMÍLIA E AO IDOSO
036 – ASSISTÊNCIA AO IDOSO
037 – ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Indicador: População

AÇÃO:
A – 2.030 – Manutenção Secretaria Mun. Ação Social
A – 2.031 – Manutenção do Fundo Mun. Assistência Social
A – 6.032 – Atendimento a Criança e ao Adolescente
A – 6.036 – Atividades de Assistência a Criança e ao Adolescente
A – 2.049 – Manutenção CRAS
A – 2.050 – Manutenção CREAS
A – 2.051 – Manutenção Programa Bolsa Família - IGD
A – 6.052 – Manutenção Criança e Adolescente Casa Abrigo/Casa Lar
A – 2.054 – Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social
A – 2.055 – Manutenção da Conferência Municipal de Assistência Social
A – 2.057 – Benefícios Eventuais
A – 2.060 – Atendimento ao Idoso
A – 2.066 – Programa Família Acolhedora
A – 2067 – Programa Acessuas
P – 1024 – Construção/Conclusão CRAS

Objetivos
Cumprir fielmente os preceitos da Lei Orgânica da Assistência Social; Executar programas e projetos inerentes a área social; Apoiar a rede social em sistema de parceria; desenvolver ações sociais aos segmentos populacionais; cobrir a demanda de usuários diante das necessidades básicas; proteger a famílias desde a maternidade até a velhice; amparar a criança, o adolescente e o PPD; promover a inclusão ao mercado de trabalho;
viabilizar o enfrentamento da situação de pobreza; respeitar os direitos sociais canalizadores da cidadania plena. Administrar a Escola oficina. Apoiar Entidades que desenvolvam projetos sociais.

Principais Metas:

Especificação	Unidades	Quant. 2018
Aquisição de veículo para CRAS	Veículos	01
Locação de imóvel para implantação uma unidade de CRAS	locação	01
Manutenção do quadro de funcionários para atender a equipe solicitada para CRAS e CREAS.	Manutenção	05
Atendimento ao idoso (Associação 3° Idade)	Famílias	500
Atendimento a famílias vulnerabilizadas	Famílias	7500
Inclusão Social do Portador de Necessidades Especiais	Famílias	50
Plantão Social	Famílias	2500
Encaminhamentos BPC	Pessoas	300
Atendimento emergencial	Pessoas	1000
Benefícios eventuais	Famílias	2500
Benefícios Circunstanciais	Pessoas	200
Desenvolvimento de comunidades	Famílias	2000
Apoio sócio familiar	Famílias	7.500
Manutenção Programa Apoio Familiar (Acolhimento Institucional)	Famílias	200
Manutenção e Criação de Programas de Geração de Renda	Famílias	200
Manutenção Cursos CRAS	Famílias	1000
Capacitação de Recursos Humanos Conselheiros e Profissionais da Rede SUAS	Pessoas	100
Execução do Programa Bolsa Família	Famílias	6000
Programa de Medidas Sócio-Educativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço a Comunidade	Adolescentes	1000
Atendimento a Criança e adolescente abrigados	Cça/Adol.	50
Projeto de Artes	Pessoas	200
Projeto de Dança (idoso)	Pessoas	200
Atendimento as mulheres vítimas de violência doméstica	Famílias	120
Atendimento com suplemento alimentar (emergencial)	Famílias	1200
Atendimento a Criança e Adolescente Vítimas de Violência Sexual e Doméstica.	Cça/Adol.	60
Aquisição e manutenção de equipamentos	Equipamentos	150
Apoio a criação de novos Conselhos	Conselhos	02
Manutenção do CRAS	Sede	02
Implementação de novos projetos sociais	Projetos	07
Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	Conselho	01
Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes	Conselho	01
Aquisição de Veículo para Conselho Tutelar	Veículo	01-
Auxílio a Calamidade Pública	Famílias	1000
Manutenção de Convênios (via FMAS)	Entidades	12
Apoio a Clube de Mães	Famílias	20
Reforma do CRAS	Construção	02
Construção Casa Abrigo	Construção	01
Ampliação do Centro de Convivência	Ampliação	01
Construção de Centros de Múltiplo Uso	Construção	01
Manutenção do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC	Profissionaliz.	600
Atendimento a crianças de 0 a 06 anos nos CRAS	Criança	600
Manutenção programa Família Acolhedora	famílias	10
Locação imóvel p/Abrigo	ação	01
Acolhimento Institucional	ação	01
Implementação/manutenção cozinha social	cozinha	01
Apoio cooperativas de trabalho	ações	02
Apoio/manutenção rede Socio Assistencial	ação	01
Manutenção Secretaria Executiva dos Conselhos	ação	01
Projeto de Música	pessoas	200
Aluguel centro proteção 3ª idade	ação	01

ÓRGÃO – 21 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PROGRAMAS:
A – 2.076 – Manutenção Secretaria do Meio Ambiente
Indicador: população

A – 2.077 – Programa Proteção Animal
Indicador: Animais

A – 2.078 – Projeto Meio Ambiente

A – 2.082 – Programa Eco-Cidade

Indicador: População

Especificação	Unidades	Quantidade 2018
Promover a recuperação de áreas de matas ciliares e nascentes, por meio do Programa Municipal de Preservação de Nascentes	Prop.rural	80
Plantio de mudas arbóreas em áreas públicas municipais	Mudas	2.000
Promover evento de descarte de resíduos sólidos de difícil destinação	evento	01
Elaborar política Ambiental Municipal	norma	01
Elaborar Código Ambiental Municipal	norma	01
Colaborar c/preservação,conservação e recuperação M.A.	Ação	10
Promover ações de Educação Ambiental	ação	10
Exercer ação fiscalizadora das normas ambientais	ação	100
Gerenciar operacionalização de resíduos sólidos urbanos (lixo) orgânicos e não recicláveis no município.	Setor	01
Gerenciar operacionalização de resíduos sólidos urbanos recicláveis no município.	setor	01
Gerenciar programa de fornecimento de caçambas gratuitas p/pequeno gerador de entulho e resíduos vegetais	programa	01
Operacionalizar setor de licenciamento ambiental municipal	setor	01
Elaborar regulamentações e normas ambientais do municip.	norma	05
Elaborar projetos ambientais voltados azo licenciamento ambiental de obras públicas	projeto	10
Operacionalizar o viveiro de mudas municipal	setor	01
Gerenciar operacionalização dos serviços de varrição, roçada, capina, limpeza de sarjetas e pintura de guias em espaços públicos municipais	Setor	01

ÓRGÃO - 12 – FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL
UNIDADE – 01 – FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL

PROGRAMA – 004 – PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS
AÇÃO – 2.043 – Manutenção do Fundo Previdenciário Municipal

Indicador: Servidores Municipais
Índice: Número de servidores

Objetivos
Atender os custos com aposentadorias dos servidores municipais e pensões de seus dependentes, custear benefícios de saúde.

Principais Metas:

Especificação	Unidade	Quantidade 2018
Custear aposentadorias	Pessoa	350
Custear benefícios de saúde	Pessoa	90
Custear pensionistas	Pessoa	90
Realizar Cálculo Atuarial	Cálculo	02
Atualizar Legislação do Fundo de Previdência	Legislação	03
Firmar convênio com entidades previdenciárias/Compensação Financeira	Convênio	01
Manter serviço de perícia	Perícia	200
Capacitação de Funcionários	Pessoas	09
Aquisição de Móveis e Equipamentos	Móveis/equip	05
Prestação de conta	Contas	02
Realização de Palestras/Explanações	Eventos	03
Elaboração de cartilha sobre RPPS aos servidores municipais.Com atualizações anuais se necessário	Cartilha	100

ÓRGÃO – 13 - FUNDAÇÃO M.CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE U. DA VITÓRIA
UNIDADE – 01 - FUNDAÇÃO M.CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE U. DA VITÓRIA
PROGRAMA – 27 – ENSINO DE GRADUAÇÃO

Indicador: Universitários
Índice: N. Universitários

AÇÃO – 2.042 – MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR EM U.VITÓRIA

Objetivos
Manter, atualizar e aperfeiçoar os cursos de graduação da Fundação ofertando vagas nos cursos existentes atualmente em número de dezoito e criando novos cursos, bem como aumentar as instalações físicas existentes e equipando laboratórios, ofertando cursos de aperfeiçoamento ao corpo docente de funcionários, melhorando em conseqüência a qualidade do Ensino Superior no município.

Principais Metas:

Especificação	Unidade	Quantidade 2018
Manter cursos de graduação em funcionamento na Universidade, hoje com aproximadamente 2.000 alunos.	Cursos	20
Criação de novos cursos de graduação	Cursos	02
Ofertar cursos de Pós-Graduação à professores, funcionários, acadêmicos e comunidade em geral, promovidos pela própria instituição ou com outras instituições de ensino	Cursos	15
Ofertar curso de Mestrado e/ou Doutorado promovidos	Cursos	03

pela própria instituição ou com outras instituições de ensino		
Ampliação das Instalações Físicas da Universidade	M2	3.000
Construção do Campus de São Mateus do Sul	M2	1.500
Aquisição de veículos	Veículo	02

ÓRGÃO – 14 –SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE UNIÃO DA VITÓRIA
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE UNIÃO DA VITÓRIA

PROGRAMA - 28 – ESPORTE E LAZER

Ação – 2.064 – Manutenção da Secretaria de Esportes
Proj – 1004 – Construção/Ampliação de Áreas Esportivas e de Lazer

Indicador: Escolas e Clubes Amadores
Índice: Atletas Amadores

Objetivos
Promover o desporto educacional escolar, construir canchas poliesportivas, administrar ginásios de esportes, promover eventos esportivos e de lazer visando ofertar condições próprias ao desporto aos jovens do município.

Principais Metas:

Especificação	Unidade	Quantidade 2018
Participar dos jogos Regionais e Estaduais	Jogos	04
Implantar Cancha de bocha	cancha	01
Implantar pista oficial de atletismo	pista	01
Melhorar iluminação em Estádio e campos de futebol	espaços	06
Participar dos jogos abertos do Paraná	Jogos	02
Apoiar as ligas amadoras de xadrez, ciclismo, moto clube, futebol de campo, futebol de salão, basquete, bocha, tênis de campo, vôlei, atletismo e demais esportes	Ligas	10
Incentivo a prática de esportes no meio rural e urbano	Jogos	32
Realização de campeonatos esportivos para todas as faixas etárias de ambos os Sexos	Jogos	48
Apoio a prática esportiva aos deficientes físicos	Jogos	03
Incentivo a esportes náuticos no Rio Iguaçu	Esportes Náuticos	03
Implementar espaços adequados a prática de esportes	Praças	10
Realizar convênios com entidades para implantação de locais de lazer bem como para suas realizações	Locais	10
Desenvolvimento de cursos básicos de aperfeiçoamento e práticas em atividades esportivas	Cursos	03
Contratação De profissionais para execução e auxílio de práticas esportivas	Profissionais	12
Aquisição de veículo utilitário	Veículo	01
Apoio a reforma de estádios e campos de futebol	Estádios	06
Oferecer condições de funcionamento da secretaria Municipal de Esportes.	secretaria	01
Manutenção de áreas de Lazer	Praças	14

ÓRGÃO – 15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROGRAMA: 23 – CULTURA

AÇÃO – 2.039 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura

Indicador: População
Índice: Inexistente

Objetivos
Trabalhar com a comunidade como um todo, envolvendo pessoas de diferentes idades nas diversas modalidades artísticas culturais promovidas e apoiadas, resgatando a memória, bem como favorecer a criação de espaços específicos para tal. Contratar professores para cursos especiais de arte, realizar cursos de teatro, pintura, fotografia, cinema, música, dança contemporânea, clássica e folclórica, realizar festivais, mostras, concursos e exposições visando descobrir e incentivar valores locais e da região, assim como promover o intercâmbio entre artistas de todo o estado. Promover a criação de grupos de teatro para a 3.ª idade, universitário e infantil, a criação de um Coral Infantil Municipal, a criação de grupos de dança contemporânea, incentivo e apoio à feira municipal do livro, a criação do Memorial de União da Vitória, a criação de uma Biblioteca móvel para deslocar-se aos bairros. Apoiar a instalação dos museus Erich Will, Teixeira Soares, Amazonas Marcondes e Casa da Memória Júlia Amazonas num Memorial de União da Vitória, implantação e manutenção de programa de incentivo à leitura, a ser desenvolvido nas escolas municipais, incentivo a trabalhos desenvolvidos no Arquivo Municipal, como por exemplo, a catalogação de documentos, eventos que incentivem as manifestações culturais junto a todos os segmentos da sociedade. Facilitar o acesso dos deficientes aos espaços públicos e também nos eventos neles promovidos. Melhorar a Biblioteca Municipal com a aquisição de computadores, livros e estantes; promover a contínua reposição dos equipamentos de som e luz do Cine Teatro Luz, bem como restaurar o projetor lá existente, além de implantar também o sistema surround de som; adquirir novos instrumentos para a Banda Municipal Emílio Taboada Dias; promover programas de incentivo ao aprendizado musical. Adquirir veículo próprio.
Implementação de um Teatro de Bolso, na antiga edificação pertencente a RFFSA e que hoje pertence ao município, onde funcionava a oficina de carpintaria, o telégrafo e a serraria da RFFSA, com aquisição de todos os urdimentos necessários ao funcionamento de um teatro, em parceria com doadores.

Principais Metas:

Especificação	Unidade	Quantidade 2018
Contratação de professores para cursos de dança clássica, contemporânea e folclórica.	Professor	03
Contratação de profs. para curso de canto	Professor	02
Contratação de profs. p/ curso de pintura	Professor	02
Contratação de prof. p/ curso de teatro	Professor	01
Criação e manutenção de grupo municipal de teatro para 3ª idade	Grupo	01
Criação e manutenção de grupo municipal de teatro infantil e universitário	Grupo	02
Criação e manutenção de grupo de coral infantil	Grupo	01
Criação e manutenção de grupo municipal de dança contemporânea	Grupos	01
Criação e manutenção de biblioteca móvel para os bairros	Biblioteca	01
Criação e manutenção do Memorial de União da Vitória	Memorial	01
Criação e manutenção do Teatro de Bolso Municipal	Teatro de Bolso	01
Implantação do Programa de Incentivo à leitura	Programa	01
Manutenção do Programa de Incentivo à leitura	Programa	01
Implantação e manutenção dos programas Primeira Audição e Estação da Música	Programa	02
Implantação e manutenção do Projeto Clube do Livro	Projeto	01
Criação e Manutenção do Festival Gastronômico de União da Vitória	Evento	01
Criação e Manutenção do Festival Regional de Cinema	Evento	01
Eventos a apoiar	Eventos	20
Promover feiras municipais	Feiras	02
Promover concursos	Concursos	02
Restaurar fotos	Fotos	200
Restaurar documentos	Documentos	200
Adquirir livros para a biblioteca	Livros	100
Assinaturas de revistas e jornais	Revistas/ Jornais	06
Adquirir instrumentos para Banda Municipal	Instrumentos	-
Adquirir veículo próprio	Veículo	-
Implantação de Plano de Cargos e Salários	Plano	01
Manutenção do Prédio do Cine Teatro Luz e do prédio denominado Estação União, onde funcionam: auditório municipal, a Galeria de Arte Erich Herbert Will, a Biblioteca Pública José de Alencar e o Arquivo Histórico Municipal.	Prédio	02

ÓRGÃO – 16 - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR PÚBLICO
UNIDADE – 01 - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR PÚBLICO

PROGRAMA:
032 – ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR

AÇÃO:
A - 2.040 – Manutenção do Gabinete do Presidente
A - 2.041– Manutenção do Depto. de Assistência a Saúde

Indicador: Servidores
Índice: 100% dos servidores filiados

Objetivos
Desenvolver ações de assistência à saúde dos servidores públicos municipais e seus dependentes, proporcionando atendimento de clínica geral e de clínica especializada a nível ambulatorial e

hospitalar, realizar exames laboratoriais, radiológicos e outros com fins de diagnose.

Principais Metas:

Especificação	Unidade	Quantidade 2018
Informatização dos Setores	Setores	04
Aquisição e manutenção de equipamentos de informática	Equipamento	02
Aquisição, aluguel e manutenção de software para gerenciamento das ações voltadas ao desenvolvimento da saúde	Software	02
Reforma da Sede do Instituto	Sede	01
Contratação/Manutenção do quadro de pessoal	Pessoas	05
Credenciamento de Hospitais, Clínicas e Laboratórios com fins de diagnose dentro e fora do domicílio	Entidades	10
Promover atendimento médico (consultas) Clínica Geral	Pessoas	3000
Consultas Diversas especialidades	pessoas	12273
Exames laboratoriais / radiológicos e outros com fins de diagnose	Pessoas	24713
Fisioterapias	Sessões	6370
Fonoaudiologia	Sessões	1180
Psicologia	Sessões	2543
Internamentos	Pessoas	1.200
Médico Auxiliar	Médico	
Terceirização de Serviços – Técnico Especializado	Empresa	04
Revisão da Legislação	Leis	01

ÓRGÃO – 18 - COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE HABITAÇÃO
UNIDADE – 01 - COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE HABITAÇÃO

PROGRAMA:
021 – HABITAÇÃO
AÇÃO:
A – 2.038 - MANUT. DA CIA MUN. DE HABITAÇÃO
P – 1.031 - OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO

Indicador: População
Índice: déficit populacional

Objetivos:
Desenvolver e executar projetos de moradias para população de baixa renda, através de convênios e financiamento. Vender e/ou doar terrenos com vistas a promover a implantação de conjuntos residenciais, operacionalizar projetos de pavimentação de vias.

Principais metas:

Especificação	Unidade	Quantidade 2018
Manutenção da Cia de Desenvolvimento da habitação	Companhia	01
Administrar terrenos do município	Terrenos	50
Firmar convênios para construção de casas	Convênios	03
Construção de casas através de convênios	Moradias	1250
Desenvolver projetos de moradia	Projetos	03
Regularizar áreas	Áreas	12
Desapropriação de terrenos em áreas de risco	Terrenos	625
Permuta terrenos em área de risco	Terrenos	625
Gerenciamento/aplicação recursos de convênios	Rec.convênios	05
Operacionalizar processo de pavimentação de vias	vias	20

ÓRGÃO – 22 – SECRETARIA MUN.TRANSITO,VIGIL.E FISCALIZAÇÃO
UNIDADE – 01 - SECRETARIA MUN.TRANSITO,VIGIL.E FISCALIZAÇÃO

PROGRAMA: 07 – VIAS URBANAS
AÇÃO :A – 2.080 - SECRETARIA MUN.TRANSITO,VIGIL.E FISCALIZAÇÃO

Indicador: Vias
Índice: déficit

Objetivos
Desenvolver e executar projetos de fiscalização e sinalização viária e de transito.

Principais metas:

Especificação	Unidade	Quantidade 2018
Manutenção da Secretaria	secretaria	01
Administrar/operacionalizar sistema de sinaliz.de transito	sistema	01
Criação Escola de Transito	escola	01
Recuar faixas de pedestres (10 metros)localizadas nos entroncamentos p/maior segurança e bem estar da população	faixas	50
Transformar principais vias públicas em mão única	vias	50
Melhorar os trevos do município	trevos	10
Viabilizar mão inglesa na Av. Manoel Ribas c/a Carlos Cav.	via	01

União da Vitória, 06 de setembro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:4C3973FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 07/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E CASA AMOR E CARIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, 205, Centro, inscrito no CNPJ sob n° 75.967.760/0001-71, a seguir denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL, Senhor HILTON SANTIN ROVEDA,** portador do RG 7.210.917-1 e CPF 030.419.409-30, em pleno exercício de seu mandato e funções,, e **CASA AMOR E CARIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UNIÃO DA VITÓRIA,** inscrita no CNPJ n° 14.838.815/0001-59, situada a Rua Joaquim Távora, s/n°, Bairro São Bernardo, União da Vitória, Paraná, neste Município, Entidade Filantrópica sem fins lucrativos e declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 4048/2012, neste ato representada por sua Presidente, Senhora **MARIA JULIA ALVES KURITZA**, inscrita no CPF sob n° 719.546.359-15 celebram o presente **1° TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 07/2017**, mediante adoção das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO,** que fica com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO
Para a realização do objeto do TERMO DE COLABORAÇÃO a **CONCEDENTE** no exercício de 2017, poderá repassar a **TOMADORA**, a importância total de R$13.000,00 (treze mil reais), sendo:
A importância de R$ 8.000,00 (oito mil reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante a vigência do projeto, despesa que correrá a conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão:
19 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade:
2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.
A importância de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), em única parcela, despesa que correrá a conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Administração: Órgão
04; Unidade 01; Proj./Ativ.
2.006 - Manutenção da Secretaria de Administração; 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no Termo de Colaboração Nº 07/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro de União da Vitória para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Termo de Colaboração, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Colaboração em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

União da Vitória, 21 de agosto de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

MARIA JULIA ALVES KURITZA
Presidente da Entidade

Testemunhas:

ASS:
NOME:
CPF:

ASS:
NOME:
CPF:

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:6A63B9F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 08/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E A ASSOCIAÇÃO PROFETA DANIEL

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, 205, Centro, inscrito no CNPJ sob n° 75.967.760/0001-71, a seguir denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL, Senhor HILTON SANTIN ROVEDA,** portador do RG 7.210.917-1 e CPF 030.419.409-30, em pleno exercício de seu mandato e funções,, e e a ASSOCIAÇÃO PROFETA DANIEL, inscrita no CNPJ nº 04.872.999/0001-10, com sede na Rua Antonio Vitor Kuklas nº509, União da Vitória-PR,CEP 84600-000, Entidade Filantrópica sem fins lucrativos, a seguir denominada **TOMADORA,** neste ato representada por sua Presidente, Senhora **BEATRIZ BERKENBROCK WOEHL**, portador da carteira de identidade sob n°6.386.070-0, e inscrito no CPF/MF sob n° 702.086.209-82, celebram o presente 1**° TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 08/2017**, mediante adoção das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO,** que fica com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO
Para a realização do objeto do TERMO DE COLABORAÇÃO a **CONCEDENTE** no exercício de 2017, poderá repassar a **TOMADORA**, a importância total de R$ R$ 37.000,00 (tinta e sete mil reais), sendo:
A importância de R$ 32.000,00 (tinta e dois mil reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante a vigência do projeto, despesa que correrá a conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 19 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.
A importância de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), em única parcela, despesa que correrá a conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Administração: Órgão 04; Unidade 01; Proj./Ativ. 2.006 - Manutenção da Secretaria de Administração; 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no Termo de Colaboração 08/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro de União da Vitória para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Termo de Colaboração, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Colaboração em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

União da Vitória, 21 de agosto de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

BEATRIZ BERKENBROCK WOEHL
Presidente da Entidade

Testemunhas:

ASS:_____
NOME:
CPF:

ASS:_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:D7CBAB6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 427/2017

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória, e considerando a autorização contida no Art. 7º da Lei nº 4656/2016, de 12 de dezembro de 2016, Lei 4666/2017 de 21 de Fevereiro de 2017 e art. 38 da Lei 4626/2016 de 12.07.2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2017, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.781,25 (Um mil setecentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO – 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO 0058 – Encargos Especiais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1798	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	1.781,25
TOTAL CRÉDITO			**1.781,25**

Art. 2º O recurso para abertura do crédito adicional de que trata o presente decreto, será proveniente de Excesso de Arrecadação na respectiva fonte.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 12 de setembro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:CF7DD601

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 428/2017

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDENCIAS.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória, e considerando a autorização contida no art. 7º da Lei n. 4656/2016, de 12 de dezembro de 2016, Lei 4666/2017 de 21 de Fevereiro de 2017 e art. 38 da Lei 4626/2016 de 12.07.2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2017, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 30.154,45 (Trinta mil, cento e cinquenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), conforme discriminação abaixo;

ÓRGÃO – 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO 0.058 – ENCARGOS ESPECIAIS

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3798	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	30.154,45
TOTAL CRÉDITO			**30.154,45**

Art. 2º O recurso para abertura do crédito adicional de que trata o presente decreto, será utilizado superávit financeiro do exercício 2016 na respectiva fonte.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 12 de setembro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:C1686F6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 429/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

DECRETA:

Art. 1º Designa como PREGOEIRA, desta Prefeitura Municipal, a Senhora MELISSA BANHUK RIBEIRO, junto aos demais PREGOEIROS designados através do DECRETO Nº 65/2017.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 14 de setembro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:9762D752

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 299/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar a Senhora **ROSENI APARECIDA DIDEK BONETE,** Servidora desta Prefeitura Municipal, exercendo o cargo de **ZELADORA**, nível 01-F, Grupo Ocupacional Operacional, na área administrativa da Vigilância Sanitária, por período indeterminado, readaptada para outra função, conforme laudo médico, retroativo a 29 de março de 2017.

Art. 2º - Registre-se.Cumpra-se.

União da Vitória, 12 de setembro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:37B1BA7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 300/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Designa o Senhor RICARDO HENRIQUE CAMARGO OLISKOWSKI, inscrito no CPF sob o n. º 061.554.889-08, Matrícula n.º 1512215, como fiscal dos Contratos n.º 252/2017 (4237) e n.º 253/2017 (4238) resultante da Dispensa Emergencial n.º 020/2017 – Processo n.º 150/2017, que tem por objeto a Contratação "EMERGENCIAL" de 02 (dois) profissionais para a realização de serviços advocatícios de auxílio à assessoria jurídica da Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR.

Art. 2º - Registre-se.Cumpra-se.

União da Vitória, 12 de setembro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:2B5FF30C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4699, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.

CONCEDE ISENÇÕES FISCAIS E SUBSTITUIÇÃO DE DETERMINADAS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS PARA PRÉDIOS PÚBLICOS COM MAIS DE 15 (QUINZE) ANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 47/2017**, e eu **HILTON SANTIN ROVEDA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º. Fica estabelecido que as edificações públicas e comunitárias (EPC), contidas na definição do artigo 2º da Lei Complementar 09/2012 de 16.01.2012, com mais de 15 (quinze) anos deverão conter, somente com relação a reforma/ampliação e alteração:
I – Consulta prévia;
II – Planta de situação e escala com indicação do norte verdadeiro;
III – Planta baixa em cada pavimento não repetido, em escala, contendo a denominação e a área de cada compartimento, relação ou indicação dos vãos;
IV – Elevação das faces voltadas para vias públicas;
V – Planta de cobertura, em escala, contendo as indicações de caimento do telhado.
Parágrafo único: Das exigências constantes do artigo 35 da Lei Complementar 09/2012, para as obras mencionados no caput, excetuando os incisos acima citados (de I a V), todas as demais poderão ser supridas mediante apresentação de relatório circunstanciado elaborado através de profissional devidamente habilitado.
Art. 2º. Ficam as obras em edificações públicas e comunitárias com mais de 15 (quinze) anos, para reforma, ampliação e alteração, isentas de recolhimento de taxa de alvará de construção e eventuais multas, conforme previsões constantes do artigo 48 da Lei Complementar 09/2012 de 16.01.2012.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

União da Vitória, 14 de setembro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:169267F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4703, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PRÓPRIO DA CIAHAB DE UNIÃO DA VITÓRIA, PARA O EXERCÍCIO DE 2017, COM RECURSOS DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 42/2017**, e eu **HILTON SANTIN ROVEDA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa da CIAHAB para o exercício de 2017, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.960.000,00 (Um milhão novecentos e sessenta mil reais) conforme discriminação abaixo:
ÓRGÃO –18 – COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
UNIDADE – 01 – COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
ATIVIDADE – 2.038 – Manutenção Companhia Municipal de Habitação de UVA

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1076	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO (5)	1.400.000,00
1076	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ (13)	220.000,00
1076	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS E CONTRIBUTIVAS (15)	340.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			**1.960.000,00**

Art. 2º. Os recursos para abertura do Crédito Suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizados valores provenientes de Excesso de Arrecadação na fonte: 1076 - Recursos Ordinários da Companhia.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 14 de setembro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:39CF7392

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4702, DE 14 DE SETEMBRO 2017.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, PARA O EXERCÍCIO DE 2017, COM RECURSOS PROVENIENTES DE ANULAÇÃO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 41/2017**, e eu **HILTON SANTIN ROVEDA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2017, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 660.000,00 (Seiscentos e sessenta mil reais) conforme discriminação abaixo:
ÓRGÃO – 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERV IÇOS PÚBLICOS
PROJETO – 1003 – Obras de Pavimentação

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	4.4.91.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES (467)	410.000,00
1504	4.4.91.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES (468)	250.000,00
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL			**660.000,00**

Art. 2º Os recursos para abertura do crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizados valores provenientes de Anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias.

ÓRGÃO – 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERV IÇOS PÚBLICOS

PROJETO – 2011 – Manutenção do Gabinete da Sec. de Transp. e Serviços Públicos

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ (84)	410.000,00
1504	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ (85)	250.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			**660.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 14 de setembro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:82F8B333

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4701, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, PARA O EXERCÍCIO DE 2017, COM RECURSOS PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 40/2017**, e eu **HILTON SANTIN ROVEDA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2017, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.300.000,00 (Um milhão e trezentos mil reais) conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO – 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERV IÇOS PÚBLICOS
PROJETO – 1003 – Obras de Pavimentação

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1606	4.4.91.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES (466)	1.300.000,00
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL			**1.300.000,00**

Art. 2º. Os recursos para abertura do crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizados valores provenientes de Excesso de Arrecadação na respectiva fonte.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 14 de setembro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:E942C0B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4700, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, PARA O EXERCÍCIO DE 2017, COM RECURSOS PROVENIENTES DE ANULAÇÃO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 39/2017**, e eu **HILTON SANTIN ROVEDA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais) conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO – 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO 2009 – Operacionalização dos Encargos Gerais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes (49)	450.000,00
TOTAL CRÉDITO			**450.000,00**

Art. 2º. Os recursos para abertura do crédito adicional de que trata a presente Lei, será utilizado recurso proveniente de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO – 09 – SECRETARIA MUNIC. AGRI. PEC E ABASTECIMENTO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNIC. AGRI. PEC E ABASTECIMENTO
PROJETO 2027 Manutenção Sec Agricultura, Pec e Abastecimento

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ (293)	450.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			**450.000,00**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 14 de setembro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:688CB570

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 306/2017

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, as seguintes Servidoras Municipais:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
ANA CRISTINA AMARAL	2010/2015	MERENDEIRA/COZINHEIRA	15/09/2017 A 15/12/2017
CLAUDIA ROIEK STOCKI	2012/2017	AGENTE ADMINISTRATIVO	16/09/2017 A 16/12/2017
CLARICE	2011/2016	ZELADORA	18/09/2017 A

APARECIDA BUENO			**18/12/2017**
CRISTINE RITTER	**2006/2011**	**PROFESSORA**	**20/09/2017 A 20/12/2017**

Art. 2º - Registre-se.Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de setembro de 2017.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:9802958C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 430/2017

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, PARA O EXERCÍCIO DE 2017, COM RECURSOS PROVENIENTES DE ANULAÇÃO.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória e considerando a autorização contida na Lei nº 4700, de 14 de setembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º. Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais) conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO – 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO 2009 – Operacionalização dos Encargos Gerais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes (49)	450.000,00
TOTAL CRÉDITO			**450.000,00**

Art. 2º. Os recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado recurso proveniente de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO – 09 – SECRETARIA MUNIC. AGRI. PEC E ABASTECIMENTO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNIC. AGRI. PEC E ABASTECIMENTO
PROJETO 2027 Manutenção Sec Agricultura, Pec e Abastecimento

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ (293)	450.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			**450.000,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 14 de setembro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:199A31D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 431/2017

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, PARA O EXERCÍCIO DE 2017, COM RECURSOS PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória e considerando a autorização contida na Lei nº 4701, de 14 de setembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2017, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.300.000,00 (Um milhão e trezentos mil reais) conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO – 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERV IÇOS PÚBLICOS
PROJETO – 1003 – Obras de Pavimentação

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1606	4.4.91.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES (466)	1.300.000,00
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL			**1.300.000,00**

Art. 2º Os recursos para abertura do crédito especial de que trata o presente Decreto, serão utilizados valores provenientes de Excesso de Arrecadação na respectiva fonte.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 14 de setembro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:BFAF75F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 432/2017

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, PARA O EXERCÍCIO DE 2017, COM RECURSOS PROVENIENTES DE ANULAÇÃO.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória e considerando a autorização contida na Lei nº 4702, de 14 de setembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2017, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 660.000,00 (Seiscentos e sessenta mil reais) conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO – 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERV IÇOS PÚBLICOS
PROJETO – 1003 – Obras de Pavimentação

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	4.4.91.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES (467)	410.000,00
1504	4.4.91.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES (468)	250.000,00
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL			**660.000,00**

Art. 2º. Os recursos para abertura do crédito especial de que trata o presente Decreto, serão utilizados valores provenientes de Anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias.

ÓRGÃO – 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERV IÇOS PÚBLICOS
PROJETO – 2011 – Manutenção do Gabinete da Sec. de Transp. e Serviços Públicos

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ (84)	410.000,00
1504	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ (85)	250.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			**660.000,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 14 de setembro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:3CF9798E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 433/2017

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PRÓPRIO DA CIAHAB DE UNIÃO DA VITÓRIA, PARA O EXERCÍCIO DE 2017, COM RECURSOS DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória e considerando a autorização contida na Lei nº 4703, de 14 de setembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º. Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a abrir no orçamento-programa da CIAHAB para o exercício de 2017, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.960.000,00 (Um milhão novecentos e sessenta mil reais) conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO –18 – COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
UNIDADE – 01 – COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
ATIVIDADE – 2.038 – Manutenção Companhia Municipal de Habitação de UVA

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1076	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO (5)	1.400.000,00
1076	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ (13)	220.000,00
1076	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS E CONTRIBUTIVAS (15)	340.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			**1.960.000,00**

Art. 2º. Os recursos para abertura do Crédito Suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados valores provenientes de Excesso de Arrecadação na fonte: 1076 - Recursos Ordinários da Companhia.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 14 de setembro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:2347F7D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
4º TERMO DE ADITIVO – ID 4254 DO CONTRATO Nº 418/2014 (2495) - PREGÃO PRESENCIAL N° 100/2014 - PROCESSO DE COMPRA N.º 286/2014

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança nas dependências da ONG de Proteção animal Koala do Município de União da Vitória - PR, de acordo com as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência do presente Edital.

CONTRATADO: SILMAR KRASNIAK - ME.

DO PRAZO: O prazo de vigência/execução do Termo de Contrato nº 418/2014 (2495) fica prorrogado por mais 01 (um) mês, a iniciar em **15/09/2017 e a terminar em 14/10/2017.**

DO VALOR: Fica aditado ao Contrato nº 418/2014 (2495) a importância de **R$ 4.150,00 (Quatro mil cento e cinquenta reais).**

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso II, da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 13 de setembro de 2017.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:4682BDD7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
LEI Nº 2.009/2017 - REPUBLICADO POR INCORREÇÕES ANEXO II E III

"Dispõe Sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo do Município de Almirante Tamandaré, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gerson Colodel, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, e de conformidade com o Art. 69, inciso IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I
DOS PRINCÍPIOS BÁSICOS

Art. 1º - A ação do Governo Municipal terá como objetivo o desenvolvimento do Município e o aprimoramento dos serviços prestados à população, mediante o planejamento de suas atividades.
Art. 2º - As atividades da Administração Pública Municipal obedecerão aos princípios fundamentais de planejamento, coordenação, descentralização, delegação de competência, controle e orientação normativa da ação do Poder Executivo.
Art. 3º - O planejamento das atividades da Administração Municipal obedecerá às diretrizes estabelecidas neste Título, traçadas através da elaboração e manutenção atualizada dos seguintes instrumentos:
- Plano Diretor;
- Plano Plurianual;
- Diretrizes Orçamentárias;
- Orçamento Anual;
- Programação Financeira Anual de Despesas;
- Plano de Trabalho do Governo Municipal.
Parágrafo Único: A elaboração e execução do planejamento das atividades municipais guardarão inteira consonância com os planos e programas do Governo do Estado do Paraná e dos órgãos da Administração Federal.
Art. 4º - A Administração Municipal, além dos controles formais concernentes a obediência a preceitos legais e regulamentares, deverá dispor de instrumentos de acompanhamento e avaliação de resultados da atuação de seus diversos órgãos e setores.
Art. 5º - A Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, para a execução de obras e serviços de responsabilidade do Município, é integrada, segundo setores de atividades relativos às metas e objetivos que buscam atingir, pela categoria de órgãos diretamente subordinados ao Prefeito Municipal.
Art. 6º - Os serviços municipais deverão ser permanentemente atualizados, visando à modernização e racionalização dos métodos de trabalho, com o objetivo de proporcionar melhor atendimento ao público, através de rápidas decisões que, se possível, terão execução imediata.
Art. 7º - A Administração Municipal deverá promover a integração da comunidade na vida político-administrativa do Município, através de órgãos coletivos, compostos de servidores municipais, representantes de outras esferas de governo e munícipes com atuação destacada na comunidade ou com conhecimentos específicos de problemas sociais.

TÍTULO II
DO SISTEMA ORGANIZACIONAL

Art. 8º - O Sistema Organizacional do Poder Executivo Municipal rege-se pelo disposto neste Título, sendo composto pelas seguintes estruturas:
- ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO - representados pelas Secretarias Municipais de assuntos especiais e extraordinárias, que promovem o apoio direto e legal ao Chefe do Executivo.
- ÓRGÃOS INSTRUMENTAIS - representados por Secretarias Municipais que centralizam e proveem os meios administrativos necessários às ações da Prefeitura.
- ÓRGÃOS AUXILIARES - representados por Secretarias Municipais que promovem as atividades fins e específicas de execução dos programas e projetos definidos e/ou aprovados pelo Prefeito Municipal.
§ 1º - A estrutura complementar dos Órgãos da Administração Pública Municipal observará o seguinte escalonamento hierárquico:
I - Órgãos de Assessoramento:
a) Secretarias;
II - Órgãos Instrumentais e Auxiliares:
a) Departamentos;
b) Coordenações
c) Núcleos de Atuação.
§ 2º - Para os efeitos do parágrafo anterior, considera-se:
Secretaria: é a categoria organizacional própria de assistência imediata ao Prefeito Municipal, para o desempenho de atividades normativas, acompanhamento, controle e avaliação de planos, programas e projetos;
Departamento: é a categoria organizacional reservada à denominação de unidade administrativa para a execução de planos, programas, projetos e atividades e dos serviços necessários aos objetivos da Secretaria;
Coordenação: é a categoria organizacional própria à coordenação dos departamentos e núcleos de atuação junto às Secretarias com acompanhamento e controle das atividades escopo da Secretaria;
Núcleos de Atuação: constituem desdobramentos naturais da estrutura administrativa, exigidos pela divisão do trabalho e prestação dos serviços necessários ao funcionamento do Departamento.
§ 3º - Os objetivos, as competências, as atribuições específicas e a estrutura complementar das Secretarias Municipais, órgãos e entidades de que trata este Título serão estabelecidos em decreto próprio.
Art. 9º - As Secretarias Municipais e os órgãos da Administração Pública Municipal, para os efeitos desta lei, e com vistas à sua organização administrativa específica, farão a consolidação de sua legislação e proporão o projeto de sua estrutura complementar interna, em estreita compatibilidade com os seus objetivos, atribuições legais ou área de competência.
§ 1º - Os esforços de organização administrativa referida neste artigo deverão, sempre que possível, consubstanciar simplificação das estruturas existentes e promover redução significativa dos custos operacionais.
§ 2º - Os projetos de organização a que se refere este artigo serão submetidos ao Prefeito, através de cada Secretaria Municipal e órgãos da Administração Pública Municipal, para aprovação até 31 de julho de 2018.

TITULO III
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA

Art. 10 - A estrutura organizacional básica do Poder Executivo compreende as seguintes unidades:
I - ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO.

Secretaria Municipal de Gabinete, Controladoria e Ouvidoria;
Secretaria Municipal de Governo e Comunicação Social;
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos;
II - ÓRGÃOS INSTRUMENTAIS
Secretaria Municipal de Administração e Previdência;
Secretaria Municipal de Recursos Humanos;
Secretaria Municipal da Fazenda;
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo;
III - ÓRGÃOS AUXILIARES
Secretaria Municipal de Obras e Infra Estrutura;
Secretaria Municipal de Saúde;
Secretaria Municipal da Família, Desenvolvimento Social e Cultura;
Secretaria Municipal de Educação;
Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente;
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho;
Secretaria Municipal de Habitação;
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania;
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

Art. 11 - A estrutura organizacional básica de cada um dos órgãos compreende:

- Nível de Direção: representado pelo Titular da Pasta, com funções relativas à liderança e articulação institucional no setor de suas atividades.
- Nível de execução específica: representado por unidades operacionais encarregadas das funções típicas do órgão.
- Nível de atuação instrumental: representado por grupos setoriais com funções relativas à prestação dos serviços necessários ao funcionamento da unidade operacional.

Art. 12 - O Prefeito Municipal poderá instituir, mediante decreto, até 4 (quatro) Secretarias Municipais de Natureza Extraordinária, para atender às necessidades conjunturais, de caráter temporário, que demandem atuação da Prefeitura.
Parágrafo Único: O ato de instalação da Secretaria Municipal de Natureza Extraordinária indicará a duração estimada da missão a ser cumprida e indicará, se for o caso, as unidades administrativas que lhe devam ser vinculadas.

Art. 13 - A definição das unidades de nível inferior as Secretarias, integrantes da estrutura básica, será feita através de Decreto Municipal do Prefeito.

TÍTULO IV
DA COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS
Capítulo I
DOS ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO
SEÇÃO I
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE, CONTROLADORIA E OUVIDORIA

Art. 14. Compete à Secretaria Municipal de Gabinete, Controladoria e Ouvidoria
I – Quanto ao Gabinete:

a) A recepção, estudo de triagem do expediente encaminhado ao Prefeito e a transmissão e controle da execução das ordens dele emanadas;
b) O assessoramento ao Prefeito em suas relações institucionais, funções sociais e de cerimonial, fotografias e o desempenho das demais tarefas que lhe forem determinadas pelo Prefeito Municipal, além do registro e controle das audiências públicas;
c) Coordenar projetos e atividades relacionadas com serviços sociais de natureza comunitária;
d) A coordenação da Prefeitura com os munícipes, entidades e associações de classe;
e) O controle do uso de veículos que atendem o Gabinete do Prefeito;
f) A cooperação técnica e intercâmbio com órgãos e entidades públicas ou privadas, em assuntos ligados ao interesse público do Município;
g) Coordenar as atividades da Junta do Serviço Militar vinculada ao Prefeito Municipal;
h) Coordenar as atividades dos conselhos municipais;
i) Dirigir o departamento GGI-M Gabinete de Gestão Integrada Municipal.

II – Quanto à Controladoria vinculada diretamente ao Prefeito Municipal:

A preparação da correspondência do Prefeito;
b) Realizar o exame de todas as prestações de contas dos órgãos submetidos ao seu controle;
c) Acompanhar a elaboração e execução do plano de contas único para os órgãos da Administração Direta, do plano de contas dos órgãos da Administração Indireta e Fundacional, das operações de crédito, avais e garantias, bem como quaisquer outras relativas aos direitos e haveres do Município, renúncias de receitas e o seu endividamento;
d) Acompanhar a elaboração do balanço geral do Município e da prestação de contas anual do Prefeito Municipal;
e) Realizar auditorias e tomadas de contas em inspeções regulares juntos aos órgãos da Administração Municipal, direta ou Indireta e Fundacional e demais órgãos obrigados ao controle de suas contas pela Auditoria do Município de Almirante Tamandaré ou, em caráter especial, que justifique a intervenção do órgão;
f) Manter com o Tribunal de Contas do Estado, colaboração técnica relativamente à troca de informações e de dados ao nível de fiscalização e inspeções, auditorias e tomadas de contas realizadas, objetivando uma maior integração dos controles interno e externo;
g) Emitir pareceres sobre os assuntos da sua competência;
h) Exercer outras atividades correlatas;
i) Encaminhar ao Prefeito Municipal, notícia de fatos apurados e respectivos documentos quando disserem respeito à Administração Pública Municipal.

II – Quanto à Ouvidoria:
Zelar pela legalidade, moralidade e eficiência dos atos da Administração do Município, direta, indireta e fundacional, sugerindo medidas para a correção de erros, omissões ou abusos dos órgãos da Administração;

Promover a observação das atividades, em qualquer tempo, de todo e qualquer órgão da Administração, sob o prisma da obediência aos princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade e moralidade com vistas à proteção do patrimônio público;
Receber e apurar a procedência das reclamações, denúncias e sugestões que lhe forem dirigidas e propor a instauração de sindicância e inquéritos, sempre que cabíveis, como também recomendando aos órgãos da Administração as medidas necessárias à defesa dos direitos dos cidadãos;

Determinar, com recurso "ex officio" ao Prefeito Municipal, o arquivamento das denúncias, quando se revelarem, desde logo ou após regular investigação, inconsistentes ou infundadas e, além disso, promover a irrestrita defesa do servidor público municipal contra qualquer ato que, injustamente, atente contra seus legítimos direitos ou mesmo contra sua honra pessoal e funcional;

Manter permanente contato com as entidades representativas da sociedade com vistas ao aprimoramento dos serviços públicos e sua perfeita adequação às necessidades dos munícipes;

Recomendar, junto aos órgãos da Administração, a adoção de mecanismos que dificultem a violação do patrimônio público;

Promover estudos, propostas e gestões, em colaboração com todos os órgãos da Administração Municipal, objetivando minimizar a burocracia prejudicial ao bom andamento da máquina administrativa;

A publicação de relatório mensal da Ouvidoria, contendo o número de reclamações e consultas feitas e, ainda, o encaminhamento dado aos temas de maior relevância;

Implantação de um canal direto com a população, através do número ''156''.

SEÇÃO II
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL.

Art. 15 - Compete à Secretaria Municipal de Governo e Comunicação Social:
I - Quanto ao Governo:

a) A representação Política junto a órgãos Municipais, Estadual e Federal do Prefeito Municipal quando determinado pelo Executivo Municipal.
b) A representação do Prefeito em solenidades oficiais;
c) A organização, numeração e a manutenção sob sua responsabilidade dos originais de leis, decretos, portarias e outros atos normativos pertinentes ao Executivo Municipal;
d) A coordenação das atividades políticas e de relações entre os poderes executivos e legislativos;
e) O assessoramento técnico e consultivo ao Prefeito;
f) A coordenação e assessoramento junto aos órgãos instrumentais e auxiliares por determinação do Prefeito Municipal no sentido da integração técnica e administrativa;
g) O apoio aos órgãos e entidades da Prefeitura na negociação de programas e projetos e na capitação de recursos para o Município;

II - Quanto à Comunicação Social:

a) Promover o relacionamento da administração municipal com a imprensa e opinião pública, visando à divulgação de suas atividades;
b) Manter contatos diários com os organismos responsáveis pelos meios de comunicação social, para relatar atividades da administração;
c) Organizar notícias diárias referentes ao Município divulgadas pela imprensa;
d) Manter o Prefeito informado sobre o noticiário de interesse da Prefeitura e assessorá-lo em suas relações públicas;
e) Assessorar o Prefeito e demais autoridades municipais em reuniões, conferências, palestras e entrevistas;
f) Realizar as atividades de comunicação social e de relações públicas da Prefeitura;

SEÇÃO III
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS

Art. 16 - Compete a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos;
a) Promover a cobrança judicial da Dívida Ativa do Município ou de quaisquer outras dívidas que não forem liquidadas nos prazos legais;
b) Promover as medidas destinadas à defesa dos interesses tributários e fiscais do Município;
c) Redigir projetos de leis, justificativas de veto, decretos, regulamentos, contratos e outros documentos de natureza jurídica;
d) Atender consultas de ordem jurídica que lhes forem encaminhadas pelo Prefeito ou pelos diferentes órgãos da Prefeitura, emitindo parecer quando for o caso;
e) Assessorar o Prefeito nos atos executivos relativos à desapropriação, alienação e aquisição de imóveis pela Prefeitura e nos contratos em geral;
f) Proporcionar assessoramento jurídico aos órgãos da Prefeitura;
g) Representar e defender, em juízo ou fora dele, os direitos e interesses do Município;
h) Coordenar o serviço de assistência judiciária;
i) Coordenar o departamento da Procuradoria Fiscal do Município, implementando ações no sentido de agilizar a cobrança de tributos municipais, adotando procedimentos eficazes.

Capítulo II
DOS ORGÃOS INSTRUMENTAIS
SEÇÃO I
DA SECRETARIA MUNICICPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

Art. 17 - Compete à Secretaria Municipal de Administração e Previdência:
a) Exercer as atividades meio necessárias ao funcionamento regular da administração direta, administração patrimonial, compras, licitações;
b) Proceder a organização e gestão centralizada de cadastro de informações sobre licitantes e licitações no Município;
c) Proceder a padronização, guarda, distribuição e controle de todo material utilizado pela Prefeitura;
d) Proceder ao tombamento, registro, inventário, proteção e conservação dos bens móveis e imóveis;
e) Proceder ao recebimento, distribuição, controle do andamento e arquivamento definitivo dos papéis da Prefeitura;
f) Realizar a administração dos serviços gráficos e reprografia;
g) Realizar a conservação interna e externa dos próprios municipais, móveis e instalações;
h) Promover o planejamento e a organização mediante a orientação normativa, metodológica e sistemática da política previdenciária municipal;
i) Promover a total estruturação do departamento de compras e licitação do município, conforme exigências legais, Lei Orgânica Municipal, Lei 8.666/93 e suas atualizações;
j) Emanar normativas em conjunto com o chefe do Executivo Municipal regulamentando todas as aquisições da Municipalidade, conjuntamente com a Secretaria Municipal da Fazenda, dentro do enquadramento das Legislações Vigente, principalmente quanto as dotações orçamentárias;
k) Proteger o patrimônio público, bem como promover leilões para a destinação de bens inservíveis;
l) Exercer atividades de recrutamento, seleção, treinamento;
m) Dirigir e Coordenar as Atividades Inerentes ao Almoxarifado Central da Prefeitura;
n) Zelar pela manutenção e administração dos Cemitérios Municipais e/ou particulares;

SEÇÃO II
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

Art. 18 – Compete à Secretaria Municipal de Recursos Humanos:

a) Exercer atividades meio necessárias ao funcionamento regular da administração direta e de pessoal;
b) Exercer controles funcionais e demais atividades de pessoal;
c) Zelar pelas atividades relacionadas aos servidores públicos municipais;
d) Elaborar, realizar e efetivar a folha de pagamento mensal de pessoal;
e) Manter atualizado o cadastro pessoal dos servidores públicos municipais;
f) Fiscalizar e emitir pareceres nas solicitações sobre temas inerentes à Secretaria;
g) Coordenar as ações inerentes aos planos de cargos e salários dos servidores municipais;
h) Coordenar a comissão de avaliação do estágio probatório e afins.

SEÇÃO III
DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Art. 19 - Compete à Secretaria Municipal da Fazenda:

a) Executar a política fazendária municipal;
b) Executar programas, projetos e atividades relacionados com as funções de gestão financeira, contabilidade e auditoria interna;
c) Executar as atividades referentes ao lançamento, fiscalização e arrecadação dos tributos e rendas municipais;
d) Proceder ao recebimento, pagamento, guarda e movimentação dos recursos financeiros e outros valores do Município;
e) Proceder à contabilização orçamentária, financeira e patrimonial;
f) Colaborar no feitio do plano plurianual, do orçamento e o controle de sua execução de acordo com as diretrizes orçamentárias;
g) Exercer fiscalização tributária no âmbito do Município;
h) Fiscalizar e fazer a tomada de contas dos órgãos de administração centralizada, encarregados da movimentação de dinheiros e outros valores;
i) Realizar o assessoramento geral em assuntos econômico-financeiro;
j) Efetuar o pagamento das despesas, de acordo com as disponibilidades de recursos;
k) Estabelecer as formas de desembolso conforme instruções recebidas e formalizar o pedido do material requisitado pelas unidades administrativas, tomando as providências cabíveis.

SEÇÃO IV
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

Art. 20 - Compete à Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo;
I - Quanto ao Planejamento:
a) Prestar assistência direta ao Prefeito Municipal, no desempenho de suas atribuições;
b) Elaborar o Planejamento municipal mediante orientação normativa, metodológica e sistemática aos demais órgãos da Administração;
c) Elaborar, coordenar e gerenciar convênios, projetos e planos ou programas de ação governamental, compatibilizando-os com prioridades e diretrizes do Governo Municipal para o desenvolvimento social e econômico do Município;
d) Elaborar, acompanhar, avaliar e atualizar o Plano Diretor Municipal;
e)Elaborar, em conjunto com outras secretarias, o Plano Plurianual, as propostas para a Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual da Prefeitura;
f) Acompanhar a execução da programação anual das despesas, do Orçamento Anual da Prefeitura e do Plano Plurianual;
g) Programar e coordenar o desenvolvimento das ações do Governo Municipal;
h) Acompanhar, avaliar e registrar o desenvolvimento das ações do Governo Municipal, propondo alterações necessárias;
i) Programar, proceder e divulgar estudos e pesquisas socioeconômicas de interesse da Administração Pública;
j) Acompanhar o desenvolvimento da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal, procedendo às ações que visam sua modernização e adequações;
k) Acompanhar, controlar e avaliar, em conjunto com outras Secretarias, o andamento dos processos administrativos;
l) Identificar e captar fontes alternativas de financiamentos, objetivando a implantação de projetos na Administração Municipal;

m) Proceder, em conjunto com as outras Secretarias, as ações de gestão do conhecimento da Administração Pública, adequando-as aos programas desenvolvidos em cada pasta do Governo Municipal;
n) Desenvolver, juntamente com a Secretaria de Administração e Previdência, cursos e treinamentos objetivando o conhecimento da Administração Pública;
o) Avaliar, continuadamente, as condições da estrutura administrativa e dos procedimentos administrativos, com a finalidade de propor sua modernização;
p) Promover ações de políticas públicas integradas, promovendo a interação e integração do Município de Almirante Tamandaré com o Município de Curitiba e outros da Região Metropolitana de Curitiba;
q) Promover, de forma multilateral, a política de desenvolvimento econômico sustentável do Município, garantindo a eficácia dos investimentos públicos e privados;
r) Implantar, em conjunto com as outras Secretarias, instrumentos e mecanismos de promoção da economia popular e solidária do Município;
s) Promover cooperação do município com outras entidades, visando o seu desenvolvimento científico, tecnológico e econômico sustentável, inclusive com captação de recursos financeiros;
t) Propor, elaborar e executar o planejamento com a participação dos órgãos governamentais, entidades civis organizadas e a comunidade, para elaboração do orçamento municipal participativo;
u) Acompanhar e defender os projetos de interesse do município junto aos governos federal e estadual;
v) Propor, implantar e desenvolver o programa de gestão pela qualidade no âmbito do Governo Municipal;
x) Estabelecer interação efetiva entre o Governo Municipal e os setores organizados da iniciativa privada;
z) Promover as condições governamentais para o estabelecimento de Parcerias Público-Privadas (PPP), desenvolver a Gestão Informatizada e o Plano de Informática do Município.

II – Quanto ao urbanismo:

a) Prestar assistência direta ao Prefeito Municipal, no desempenho de suas atribuições;
b) Planejar, projetar, orçar, coordenar, executar e fiscalizar as obras públicas da Prefeitura Municipal;
c) Programar, coordenar a execução da política urbanística do Município, o cumprimento do Plano Diretor e a obediência do Código de Posturas e Obras, da Lei de Ocupação e Uso do Solo;
d) Fiscalizar e aprovar loteamentos e condomínios, bem como fazer cumprir as normas relativas ao parcelamento e uso do solo;
e) Analisar, aprovar e fiscalizar projetos e a execução de edificações e construções;
f) Fixar diretrizes e políticas de permissão ou concessão de uso e parcelamento do solo;
g) Coibir às construções e loteamentos clandestinos, juntamente com a Secretaria Municipal de Habitação;
h) Orientar e executar as atividades de planejamento físico do Município;
i) Apoiar a fiscalização do cumprimento das posturas municipais relativas a construções, edificações e instalações particulares;
j) Supervisionar o cumprimento das normas relativas ao zoneamento e uso do solo;
k) Analisar e aprovar projetos particulares e conceder o Alvará de Licença de construção;
l) Vistoriar e emitir o Certificado de Conclusão de Obras sempre em consonância aos parâmetros urbanísticos;
m) Fiscalizar a aplicação de normas técnicas urbanísticas do Município;
n) Emitir pareceres nos processos administrativos de sua competência;
o) Assessorar os demais órgãos, na área de competência;
p) Planejar, programar, executar e controlar o orçamento da Secretaria;
q) Fiscalizar, acompanhar e controlar a execução e vigência de contratos e convênios e outras formas de parcerias;
r)Promover a regularização fundiária e urbanização em áreas ocupadas por população de baixa renda, mediante normas especiais de urbanização, uso e ocupação do solo e edificações, consideradas a situação socioeconômica da população e as normas ambientais, juntamente com a Secretaria Municipal de Habitação;
s) Propor a simplificação da legislação de parcelamento, uso e ocupação do solo com vistas a permitir a redução dos custos e o aumento da oferta de lotes e unidades habitacionais;
t) Fiscalizar e aprovar os loteamentos, Subdivisões e Edificações;
u)Expedir atos de autorização, permissão ou concessão de uso e parcelamento do solo;
v) Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo Prefeito Municipal.

Capítulo III
DOS ÓRGÃOS AUXILIARES
SEÇÃO I
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Art. 21 – Compete à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura:
a) Prestar assistência direta ao Prefeito Municipal, no desempenho de suas atribuições;
b) Executar, direta ou indiretamente, as obras públicas de responsabilidade do Município de Almirante Tamandaré;
c) Agir em casos de emergência e calamidade pública, diligenciando a execução de medidas corretivas nas obras públicas e nos sistemas viários municipais;
d) Colaborar com os órgãos e entidades federais e estaduais responsáveis por obras de saneamento urbano, dos sistemas viários e demais obras de infraestrutura;
e) Promover a execução dos serviços de pavimentação por administração direta ou por empreitada;
f) Promover a operacionalização dos sistemas de drenagem do Município;
g) Exercer outras atividades correlatas;
h) Promover os serviços de reposição, construção, conservação e pavimentação das vias públicas;
i) Manter a rede de galerias pluviais e fiscalizar a limpeza dos cursos d'água;
j) Executar as obras e/ou reparos solicitados pelas demais Secretarias, em articulação com seus setores específicos de prédios e equipamentos;
k) Conservar os prédios municipais;
l) Conservar e manter praças, calçamentos, estradas e prédios públicos em geral;
m) Garantir o funcionamento dos serviços de manutenção, limpeza e conservação das ruas, praças, avenidas, parques, canais, canaletas e rios que banham o Município;

n) Gerenciar os serviços de drenagem, podação, capinação, terraplenagem e linhas d'água, objetivando a otimização dos serviços da área;
o) Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo Prefeito Municipal;
p) Dirigir e executar as obras públicas e aquelas do plano urbanístico do Município de acordo com a legislação vigente;
q) Fiscalizar a execução das obras e serviços bem como o de sinalização das vias públicas do município;
r) Construir e manter conservadas as vias públicas e as estradas municipais;
s) Manter sob sua responsabilidade e guarda, a manutenção, o controle e a conservação dos veículos, maquinário e equipamentos da Secretaria, juntamente com a Secretaria de Administração e Previdência;
t) Supervisionar e fiscalizar obras oriundas de convênios;
u) Fomentar a articulação com a Secretaria de Planejamento e Urbanismo, interação junto aos órgãos estaduais e da Região Metropolitana de Curitiba, no tocante às obras e infraestrutura;
v) Desenvolver a programação, coordenação e compatibilização da realização das obras públicas;
x) Proceder a manutenção da frota de veículos e do equipamento de uso geral da administração, bem como o seu controle, distribuição e conservação.
z) gerenciar o funcionamento e a manutenção da iluminação pública.

SEÇÃO II
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 22 - Compete à Secretaria Municipal de Saúde:

a) Promover o levantamento dos problemas de saúde da população do Município, a fim de identificar as causas e combater as doenças com eficácia;
b) Executar medidas relativas à promoção social, com vistas à integração comunitária;
c) Administrar as unidades de saúde existentes no Município, promovendo atendimento de pessoas doentes e das que necessitam de socorro médico imediato;
d) Promover junto à população local campanhas preventivas de educação sanitária;
e) Promover a vacinação em massa da população local em campanhas específicas ou em casos de surtos e em casos de emergência e calamidade pública.
f) Promover as atividades de vigilância de saúde no Município, aplicando e fazendo aplicar a legislação correspondente;
g) Coordenar o serviço odontológico nas unidades de saúde do município;
h) Realizar parcerias e termos de cooperação com hospitais públicos e privados.

SEÇÃO III
DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURA.

Art. 23 - Compete à Secretaria Municipal da Família, Desenvolvimento Social e Cultura.

I – Quanto à Família e Desenvolvimento Social:

a) Promover ações objetivando a proteção da família com implantação de programas e ações dando apoio as famílias na condução dos desajustes ocorridos por ações externas e alheias ao seio familiar, visando proteção total a todos os componentes de cada estrutura familiar atingida;
b) Incentivar e orientar a formação de cooperativas, associações e outras modalidades de organização, voltadas para as atividades econômicas, sociais e assistenciais;
c) Implementar planos, programas e projetos que objetivem resgatar a cidadania da população de baixa renda;
d) Desenvolver atividades relativas à assistência e integração social de pessoas de baixa renda;
e) Estimular a adoção de medidas que possam ampliar o mercado de trabalho local juntamente com a Secretaria de Industria, Comércio, Turismo e Trabalho;
f) Promover a realização de cursos de preparação ou especialização de mão-de-obra necessária às atividades econômicas do Município juntamente com a Secretaria de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho;
g) Exercer as atividades meio necessárias ao funcionamento regular da Casa de Passagem (Casa de Apoio);
h) Zelar e fazer cumprir as disposições do Art. 4º e seu parágrafo único, do ECA, Lei 8.069 de 13 de julho de 1990;
i) Assessorar o Prefeito Municipal, prestando informações sobre o andamento de projetos e ações da política de proteção à criança e ao adolescente;
j) Estimular a adoção de medidas que possam ampliar o mercado de trabalho local juntamente com a Secretaria de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho;
k) Promover a realização de cursos de preparação ou especialização de mão-de-obra necessária às atividades econômicas do Município juntamente com a Secretaria de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho;
l) Elaborar, junto com a Secretaria Municipal da Fazenda, o orçamento referente aos projetos e obras onde serão utilizados recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente;
m) Promover atividades de vigilância para garantir a proteção da criança em risco social e pessoal, mantendo para tanto, estreito relacionamento com o Conselho Tutelar Municipal;
n) Gerir o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente;
o) Coordenar, gerir, incentivar, promover, atividades na área da juventude, procurando desta maneira viabilizar amplo desenvolvimento;
p) Incentivar, apoiar e promover ações voltadas à juventude Tamandareense;
q) Coordenar atividades desenvolvidas no Centro da Juventude;
r) Estimular e orientar a formação de diferentes modalidades de organização comunitária para atuar no campo de promoção social;
s) Assegurar a maior participação da população de baixa renda nos planos, programas e projetos a serem desenvolvidos pelo Governo Municipal;
t) Incentivar e orientar a formação de cooperativas, associações e outras modalidades de organização, voltadas para as atividades econômicas, sociais e assistenciais e promover o levantamento dos problemas sociais do Município;
u) Executar ações relativas a promoção social, com vistas a integração comunitária
v) Coordenar ações na área social junto a entidades sociais organizadas, comunitárias e assistenciais, através de apoio técnico e financeiro;
x) Desenvolver atividades relativas a assistência e integração social de pessoas de baixa renda;
y) Promover a articulação com diferentes órgãos, tanto no âmbito governamental como na iniciativa privada;
z) Promover a ação social denominada "Leite das Crianças", assegurar e desenvolver o CRAS, CREAS e programas sociais em favor do idoso.";

II – Quanto à Cultura:

a) Promover o desenvolvimento cultural do Município através do estímulo ao cultivo das ciências, das artes e das letras;
b) Promover a difusão cultural em todas as suas manifestações;
c) Proteger o patrimônio cultural, histórico, artístico e natural do Município;
d) Promover e incentivar a execução dos Hinos Municipal, Estadual e Nacional nas escolas;
e) Promover o desenvolvimento cultural em feriados nacionais comemorativos;
f) Promover gincanas e outras atividades.

SEÇÃO IV
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 24 - Compete à Secretaria Municipal de Educação:
I - Quanto à Educação:

a) Executar, supervisionar e controlar as atividades relativas à educação no Município;
b) Elaborar e executar os planos municipais de educação de longa duração, em consonância com as normas e critérios técnicos do planejamento nacional da educação e dos planos estaduais;
c) Realizar os serviços de assistência educacional, destinado a garantir o cumprimento da obrigatoriedade escolar;
d) Fomentar a melhoria da qualidade de ensino;
e) Realizar a assistência e amparo ao estudante carente;
f) Manter os programas de alimentação escolar;

SEÇÃO V
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

Art. 25 - Compete à Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente:

I - Quanto à Agricultura:

a) Promover a realização de programas de fomento à agropecuária e demais atividades produtivas do Município;
b) Promover o fomento das atividades de produção rural;
c) Criar meios que beneficiem e facilitem a comercialização de gêneros alimentícios de primeira necessidade;
d) Patrocinar eventos e atividades de orientação e defesa do consumidor e produtos;
e) Promover a articulação com diferentes órgãos, tanto no âmbito governamental como na iniciativa privada, visando ao aproveitamento de incentivos e recursos para a agricultura do Município;
f) Adotar medidas de incentivo e manutenção a produção agrícola e pecuária do Município;
g) Promover feiras, compra direta do agricultor e outras medidas para fomentar a economia agrícola do Município;
h) Promover a articulação com diferentes órgãos, tanto no âmbito governamental como na iniciativa privada, visando o aproveitamento de incentivos para a agricultura do Município.

II - Quanto ao Abastecimento:
Coordenar, executar e supervisionar convênio para implantação do programa Armazém da Família;

III - Quanto ao Meio Ambiente:
a) Adotar medidas relativas à preservação do solo, subsolo; da flora e fauna do Município;
b) Promover ações de proteção dos mananciais, adotando medidas de recuperação da vegetação florestal das nascentes dos cursos de água;
c) Fiscalizar os cemitérios, matadouros, mercados e feiras-livres;
d) Adotar medidas fiscalizadoras e de controle de fontes do meio ambiente;
e) Realizar o controle e prevenção da poluição do meio ambiente no território do Município;
f) Coordenar, executar e supervisionar a coleta de Lixo do Município;
g) Coordenar e supervisionar as atividades dos catadores;
h) Coordenar, executar e supervisionar a coleta de Lixo Hospitalar do Município;
i) Dirigir e coordenar a administração dos parques municipais.

SEÇÃO VI
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO;

Art. 26 - Compete à Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho;
I - Quanto à Indústria e Comércio:
a) Promover a realização de programas de fomento à agropecuária, indústria, comércio e todas as atividades produtivas do Município;
b) Coordenar os projetos de incentivo à indústria, comércio e prestação de serviço, bem como coordenar a execução do licenciamento das atividades dos mesmos;
c) Coordenar a execução do licenciamento das atividades de indústria, comércio e serviços dentro das áreas dos Distritos Industriais do Município e, também, naquelas destinadas a implantação de empresas de médio e grande porte que trazem significativos benefícios à comunidade do município;
d) Incentivar e orientar a formação de associações, cooperativas e outras modalidades de organização voltadas para as atividades econômicas;
e) Firmar termos de cooperação e incentivar programas em conjunto com a Junta Comercial, o Sistema "S", a FECOMÉRCIO, Associação Comercial de Almirante Tamandaré - ACIAAT outras entidades do ramo.
II - Quanto ao Turismo:

a) Promover a elaboração de planos, programas de fomento ao turismo ecológico, como meta de preservação ambiental;
b) Promover a divulgação dos recursos turísticos e o calendário das festividades típicas e regionais do Município;

c) Coordenar e implementar as ações e projetos desenvolvidos no chamado "Circuito da Natureza";
d) Coordenar e implementar o programa de piscicultura no Município, objetivando a agregação de renda e incentivo ao Turismo;
e) Coordenar e implementar o programa de apicultura no Município, com a criação da casa do apicultor incluído no calendário do Município;
f) Promover, em conjunto com as Secretarias de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente e Secretaria da Família, Desenvolvimento Social e Cultura a Festa do Morango.

III- Quanto ao Trabalho:

a) Coordenação das atividades com entidades ligadas ao emprego de mão-de-obra, mantendo cadastro dos munícipes que procurarem o departamento do Trabalho, para o encaminhamento;
b) Promover entendimentos com diferentes órgãos, tanto no âmbito governamental como na iniciativa privada, visando à captação de recursos para a área de treinamento e capacitação de mão de obra;
c) Incentivar programas ligados à Secretaria sobre Cal, Calcário e Água.
d) Assessorar atividades referente a convênio firmados com órgãos governamentais para expedição de carteira de identidade e carteira de trabalho;

SEÇÃO VII
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Art. 27 - Compete à Secretaria Municipal de Habitação:
a) Prestar assistência direta ao Prefeito Municipal, no desempenho de suas atribuições;
b) Formular, executar e acompanhar a Política Municipal de Habitação e de regularização fundiária de forma integrada, mediante programas de acesso da população à Habitação, bem como à melhoria da moradia e das condições de habitabilidade como elemento essencial no atendimento do princípio da função social da cidade;
c) Promover programas de habitação popular em articulação com os órgãos federais, regionais e estaduais e demais organizações da sociedade civil;
d) Promover a regularização e a titulação das áreas ocupadas pela população de baixa renda, passíveis de implantação de programas habitacionais;
e) Promover o desenvolvimento institucional, incluindo a realização de estudos e pesquisas, visando ao aperfeiçoamento da política de habitação;
f) Estimular a participação da iniciativa privada em projetos compatíveis com as diretrizes e objetivos da Política Municipal de Habitação;
g) Priorizar planos, programas e projetos habitacionais para a população de baixa renda, articulados nos âmbitos federal, estadual e municipal;
h) Promover o reassentamento das famílias residentes em áreas insalubres, de risco ou de preservação ambiental;
i) Encaminhar, estudar e orientar a aprovação de projetos de loteamento, desmembramento e correlatos de terrenos de interesse social para regularização de áreas ocupadas;
j) Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo Prefeito Municipal;
k) Articular-se com os organismos municipais, estaduais e federais, públicos ou privados, visando obter recursos financeiros e tecnológicos para o desenvolvimento urbano e programas habitacionais, no âmbito do Município;
l) Elaborar planos, programas, projetos, ações e atividades voltadas para identificação prévia de problemas ou de áreas prioritárias dentro do processo de desenvolvimento urbano e habitacional;
m) Levantar problemas ligados às condições habitacionais a fim de desenvolver programas de habitação popular;
n) Elaborar e executar projetos de implantação de núcleos habitacionais;
o) Elaborar planos e programas visando equacionar e propor soluções para o problema habitacional no Município;
p) Acompanhar e analisar, notadamente quanto ao alcance social, à execução de programas e projetos de promoção habitacional desenvolvido pela Administração Pública Municipal;
q) Sugerir a elaboração de novos programas ou projetos sociais de melhoria habitacional e de infraestrutura urbana em áreas que requeiram aquelas providências;
r) Estudar e promover a indenização a pessoas atingidas por processos de remoção, participar das operações e programas de emergência, nos casos em que for conveniente a atuação do órgão;
s) Promover e supervisionar a remoção dos moradores em área a ser desocupada, quando de sua fixação em local adequado à administração do Fundo Municipal de Habitação;
t) Promover contatos com Associações Comunitárias para identificação de prioridades, tipo de melhoramentos urbanos e habitacionais a serem implantados.

SEÇÃO VIII
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA.

Art. 28 - Compete à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania:

a) Promoção do apoio e assistência jurídica à comunidade carente do Município que lhes forem apresentados;
b) Coordenar ações objetivando atender convênio com o Departamento Estadual de Trânsito nos assuntos ligados aos veículos automotores emplacados no Município;
c) Planejar ações determinadas pela Secretaria, incentivando os munícipes a efetuarem o emplacamento de seus veículos no município;
d) Supervisionar o Núcleo de Proteção e Vigilância Monitorada;
e) Coordenar o Núcleo de Brigada de Combate a Incêndio;
f) Desenvolver planejamento para implantação da Guarda Municipal;
g) Regular, controlar e emanar normas, dentro da sua competência, sobre o transporte escolar, taxis, vans e o transporte particular coletivo;
h) **Coordenar as atividades de defesa civil, execução e programas de proteção do município;**
i) Coordenar, gerir, incentivar e promover políticas antidrogas;
j) Firmar termo de cooperação e/ou parceria com a Polícia Militar do Estado do Paraná para fomentar o Programa Educacional de Resistência às Drogas – PROERD;
k) Coordenar a gestão dos terminais rodoviários;

l) Coordenar a implantação da Delegacia de Trânsito do Município, bem como a municipalização do trânsito;
m) Coordenar o funcionamento de combate a violência contra a mulher;
n) Coordenar o conselho municipal de segurança – CONSEG.

SEÇÃO IX
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Art. 29 - Compete à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:
I- Quanto ao Esporte e Lazer:
a) Estimular, amparar e orientar as atividades esportivas no âmbito municipal;
b) Incentivar a prática de esportes e das atividades recreativas no sentido da melhor qualidade de vida humana;
c) Proporcionar a administração dos parques esportivos municipais, implantando projetos especiais com implantações de novas "Academia ao ar livre" e manutenção das existentes e apoiar a modernização e ampliação de instalações destinadas a práticas esportivas, recreativas e de lazer;
d) Promover a orientação, promoção e assistência de atividades esportivas em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria da Família, Desenvolvimento Social e Cultura.
e) Promover a implantação em parceria com a Secretaria Municipal de Educação e outras entidades ligadas ao ensino fundamental, novas ações, projetos e atividades esportivas, visando a ocupação do tempo ocioso da população escolar na faixa etária de obrigação municipal no ensino básico;
f) Promover jogos colegiais municipais formando equipes para competições em jogos intermunicipais, em todas as modalidades esportivas;
g) Manter escola de aprendizado esportivo nos centros esportivos existentes, objetivando descoberta e aproveitamento dos talentos municipais.
h) Na área do lazer proporcionar aos munícipes espaços de difusão de prática do lazer e atividades coordenadas direcionadas ao lazer de maneira acessível a todos, colaborando na promoção da qualidade de vida e na descoberta do prazer corporal da realização;
i) Promover campeonatos municipais em diversas modalidades esportivas, como também difundir no Município atividades inerentes ao esporte;
j) Apoiar as modalidades no sentido de formação de ligas municipais de modalidades esportivas e de lazer.

Capítulo IV
DAS UNIDADES ESTRUTURAIS COMUNS A TODAS AS SECRETARIAS

Art. 30 – A estrutura organizacional básica de cada uma das Secretarias compreende:
I - Coordenadorias: integrantes aos órgãos de coordenação, incumbem:
a) Coordenar as relações do órgão com autoridades, com a comunidade e com a imprensa;
b) Coordenar os assuntos de governo, de assuntos institucionais e de representação, o desempenho de atividades normativas, de coordenação, acompanhamento controle e avaliação de planos, programas e projetos.

II - Departamentos Instrumentais: integrantes aos órgãos instrumentais, incumbem:
a) assegurar a administração direta, o funcionamento voltado exclusivamente para os seus objetivos;
b) praticar os atos administrativos relacionados com as atividades de administração financeira e tributária, de administração geral e de pessoal, de manutenção e de expediente, em articulação com os respectivos responsáveis; e
c) acompanhar a execução do Orçamento e produzir dados para sua reformulação e aperfeiçoamento.
III - Departamentos Auxiliares: integrantes aos órgãos auxiliares, incumbem:
a) o efetivo comando das ações do órgão à plena realização da finalidade a que se destina;
b) a preparação dos planos de trabalho a serem desenvolvidos pelo órgão, definindo com precisão a meta a alcançar;
c) o acompanhamento dos trabalhos providenciando para que as várias etapas se complementem harmoniosamente;
d) a constante verificação do desenvolvimento das atividades.
IV - Núcleos de Atuação: desdobramentos dos órgãos instrumentais e auxiliares, representado por grupos setoriais em nível operacional de tarefas específicas, incumbem:
a) as atribuições específicas contidas no Regulamento da Secretaria Municipal a que pertencer;
b) executar tarefas compatíveis e próprias do núcleo de atuação.

TÍTULO V
DAS RESPONSABILIDADES FUNDAMENTAIS E ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DOS DIRIGENTES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
Capítulo I
DAS RESPONSABILIDADES FUNDAMENTAIS

Art. 31 - Constitui responsabilidade fundamental dos dirigentes de órgãos da Administração promover o desenvolvimento funcional dos respectivos subordinados e a sua integração nos objetivos do Governo Municipal, cabendo-lhes, especialmente:
a) Propiciar aos subordinados a formação e o desenvolvimento de noções, atitudes e conhecimentos a respeito dos objetivos da unidade a que pertencem;
b) Promover o treinamento e aperfeiçoamento dos subordinados, orientando-os na execução de suas tarefas e fazendo a crítica construtiva do seu desempenho funcional;
c) Treinar permanentemente seu substituto e promover, quando não houver inconveniente de natureza administrativa ou técnica, a prática de rodízio entre os subordinados, a fim de permitir-lhes adquirir visão integrada da unidade;
d) Criar e desenvolver fluxos de informações e comunicações internas na unidade e promover as comunicações destas com as demais organizações do Governo;
e) Conhecer os custos operacionais das atividades sob sua responsabilidade funcional, a fim de combater o desperdício;
f) Manter na unidade que dirige orientação funcional nitidamente voltada para objetivos;
g) Efetivar, junto aos subordinados, a filosofia de bem servir ao público.

Capítulo II
DOS SECRETÁRIOS

Art. 32 - São atribuições básicas a cada um dos Secretários as enumeradas a seguir:
a) Administrar a Secretaria em estreita observância às disposições legais e normativas da Administração Pública e, quando aplicáveis, as da legislação federal e estadual;

b) Exercer a liderança institucional da área de sua competência, promovendo contatos, relações e articulações com autoridades, órgãos e entidades nos diferentes âmbitos governamentais;
c) Assessorar o Prefeito e outros Secretários Municipais em assuntos de competência de sua Secretaria;
d) Despachar diretamente com o Prefeito;
e) Apresentar ao Prefeito, na época própria, o programa anual dos trabalhos a cargo das unidades sob sua direção;
f) Encaminhar à Secretaria Municipal da Fazenda, na época estabelecida, dados necessários à elaboração da proposta orçamentária;
g) Atender às solicitações e convocações da Câmara Municipal, na forma da lei;
h) Emitir despacho ou parecer de caráter conclusivo sobre os assuntos, submetidos a sua decisão ou apreciação;
i) Apresentar ao Prefeito, na periodicidade estabelecida, relatório das atividades do órgão sob sua jurisdição, sugerindo providências para melhoria dos serviços;
j) Expedir instruções de acordo com o Prefeito, para a boa execução das leis e regulamentos;
k) Assessorar o Prefeito em assuntos referentes aos órgãos que dirigem;
l) Baixar instruções e ordens de serviço para a boa execução dos trabalhos das unidades sob sua direção;
m) Propor a aplicação de medidas disciplinares que excederem a sua competência e aplicar aquelas que forem de sua alçada, nos termos da legislação vigente, aos servidores que lhes forem subordinados;
n) Propor a realização de sindicâncias para apuração sumária de faltas e irregularidades, bem como a instauração de processos administrativos;
o) Promover a distribuição e encaminhamento, bem como fazer informar, convenientemente, os processos e papéis que forem dirigidos aos órgãos sob sua direção;
p) Verificar e visar todos os documentos referentes às despesas dos órgãos sob sua jurisdição;
q) Manter rigoroso controle das despesas dos órgãos sob sua responsabilidade;
r) Expedir atos administrativos de sua competência;
s) Determinar às Coordenadorias e aos Departamentos outras medidas que se fizerem necessárias para a eficiência dos trabalhos e consecução dos objetivos;
t) Promover, por todos os meios ao seu alcance, o aperfeiçoamento dos serviços sob sua direção;
u) Zelar pela fiel observância e execução da presente Lei, e das instruções para execução dos serviços.

Capítulo III
DOS CHEFES DAS COORDENADORIAS E DIRETORES DOS DEPARTAMENTOS

Art.33 - São atribuições básicas dos Chefes de Coordenadorias e Diretores de Departamentos:

a) Promover, por todos os meios ao seu alcance, o aperfeiçoamento dos serviços sob sua coordenação ou direção;
b) Proferir despachos interlocutórios em processos cuja decisão caiba ao nível de direção imediatamente superior, e decisórios, em processos de sua competência;
c) Promover a requisição de material permanente ou de consumo para os órgãos que dirigem;
d) Despachar diretamente com o chefe imediato;
e) Apresentar ao chefe imediato, na época própria, o programa de trabalho dos órgãos sob sua direção;
f) Manter a disciplina do pessoal sob sua direção;
g) Propor a aplicação de medidas disciplinares que excederem a sua competência, e aplicar aquelas que forem de sua alçada, nos termos da legislação em vigor, aos servidores que lhes forem subordinados;
h) Organizar, na periodicidade determinada, as escalas de férias para o ano seguinte, remetendo-a a Secretaria Municipal de Recursos Humanos e a Secretaria Municipal de Administração e Previdência;
i) Atender ou mandar atender, durante o expediente, às pessoas que os procurarem para tratar de assuntos de serviço;
j) Remeter ou fazer remeter ao arquivo da Prefeitura, todos os processos e papéis devidamente ultimados, e requisitar aqueles que interessem aos respectivos órgãos;
k) Manter os registros das atividades dos respectivos órgãos;
l) Apresentar ao chefe imediato, na periodicidade estabelecida, relatório das atividades dos órgãos sob sua direção;
m) Promover o fornecimento de certidões requeridas e autorizadas sobre os assuntos atinentes aos órgãos sob sua direção;
n) Fazer cumprir, rigorosamente, o horário de trabalho do pessoal a seu cargo;
o) Propor ao nível de direção imediatamente superior a realização de sindicâncias para apuração de faltas e irregularidades;
p) Zelar pela fiel observância e execução da presente Lei e das instruções para execução dos serviços.

Capítulo IV
DOS CHEFES DE NÚCLEOS DE ATUAÇÃO

Art.34 - Cada Núcleo de Atuação integrante da estrutura básica da Secretaria, através de seu Chefe, envidará esforços no sentido do constante desenvolvimento funcional dos servidores municipais, especialmente quanto:

a) Ao conhecimento dos objetivos, competência e atribuições da unidade administrativa;
b) À orientação para o eficiente desempenho das tarefas;
c) Ao estímulo a participação e a criatividade para o aperfeiçoamento de métodos e técnicas de trabalho;
d) Ao conhecimento dos custos operacionais das funções e atividades sob sua responsabilidade, para eliminação do desperdício em todas as suas formas, da duplicidade de recursos e da superposição de iniciativas; e
e) Ao compromisso e ao dever de bem servir o público.

TÍTULO VI
DOS CARGOS E FUNÇÕES DE CHEFIA

Art. 35 – O Serviço Público Municipal de Almirante Tamandaré, para atender a encargos de direção, coordenadorias, chefia de núcleos e assessoramento previstos nesta Lei, passa a obedecer à estrutura estabelecida na presente Lei.

SEÇÃO I
DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Art. 36 - Os cargos de provimento em comissão se destinam a atender encargos de direção, chefia e coordenação, conforme Tabela constante no Anexo III.
Parágrafo Único. Os cargos de que trata este artigo serão providos mediante livre escolha do Prefeito Municipal, dentre pessoas que satisfaçam os requisitos legais, preferencialmente por servidores de carreira técnica ou profissional da Prefeitura Municipal, obedecidas as disposições da Constituição Federal.
Art. 37 - A estrutura organizacional dos cargos de provimento em comissão estão previstos conforme Tabela constante no Anexo III.
Art. 38 - Os vencimentos mensais para os cargos de provimento em comissão são os estabelecidos no Anexo I.

SEÇÃO II
DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS
Art. 39 - A função gratificada é vantagem acessória ao vencimento do servidor, não constitui emprego e é atribuída pelo exercício temporário de funções ou encargos, para os quais não se tenha criado cargo em comissão.
§ 1º - A designação para função gratificada será feita por Portaria do Prefeito Municipal, desde que haja dotação orçamentária para o atendimento do encargo.
§ 2º - As funções gratificadas não constituem situação permanente, e sim vantagem transitória pelo efetivo exercício do encargo ou função.
Art. 40 - Aos servidores públicos federais estaduais ou de outros municípios, colocados à disposição do Município de Almirante Tamandaré, poderá ser concedida função gratificada de disposição, sendo a mesma concedida e mantida conforme disponibilidade, oportunidade, conveniência e interesse da Administração Municipal.
Parágrafo Único. As gratificações de que trata este artigo não são acumuláveis com a percepção do vencimento de cargo em comissão.
Art. 41 - Os valores para as funções gratificadas são aqueles estabelecidos no Anexo II, Tabelas "A" e "B".

TÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 42 - O regime jurídico do pessoal com exercício nas unidades dos sistemas estruturais da administração direta é o estatutário.
Art. 43 - Os órgãos criados pela presente lei serão implantados ou reestruturados de acordo com as necessidades e conveniências da Administração Pública.
Parágrafo Único: A proporção em que forem instalados ou reestruturados os órgãos componentes da estrutura definida nesta lei, os atuais serão extintos automaticamente, ficando o Poder Executivo Municipal autorizado a promover as necessárias transferências de pessoal, verbas, atribuições e instalações.
Art. 44 - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover, mediante decreto, para o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, as transferências dos projetos e atividades aprovados pelas Leis nºs 1.912/2016 - LDO e 1.913/2016 - LOA, adequando-as ao novo modelo organizacional proposto por esta Lei.
Art. 45 - A implantação ou reestruturação far-se-á através da efetivação das seguintes medidas:
a) Provimento das respectivas chefias;
b) Dotação dos órgãos dos elementos materiais e humanos indispensáveis ao seu funcionamento;
c) Instrução das chefias com relação às competências que lhes são deferidas por esta Lei.
Art. 46 - Fica o Prefeito Municipal autorizado a complementar, mediante Decreto, a organização administrativa da Prefeitura, criando os órgãos de nível inferior ao de Secretaria, observando a existência de recursos para atender às despesas necessárias.
Art. 47 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas, expressamente as Leis Municipais n.º 1.923/2017; 1.928/2017; 1.931/2017; 1.968/2017 e Decretos n.º 007/2017 e 008/2017 e disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 14 de setembro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO		
QUANTIDADE	SIMBOLO	VALOR
31	CC-01	R$ 5.000,00
37	CC-02	R$ 4.000,00
52	CC-03	R$ 3.000,00
37	CC-04	R$ 2.500,00
15	CC-05	R$ 2.000,00
15	CC-07	R$ 9.000,00

ANEXO II

TABELA A - FUNÇÕES GRATIFICADAS	
SIMBOLO	VALORES MENSAIS R$
FG - 01	R$600,00
FG - 02	R$550,00
FG - 03	R$500,00
FG - 04	R$450,00
FG - 05	R$400,00
FG – 06	R$350,00
FG – 07	R$300,00

TABELA B - FUNÇÕES GRATIFICADAS DE DISPOSIÇÃO	
SIMBOLO	VALORES MENSAIS R$
FGD - 01	R$5.000,00
FGD - 02	R$4.000,00
FGD - 03	R$3.000,00
FGD - 04	R$2.000,00
FGD – 05	R$1.000,00

ANEXO III

Secretaria Municipal de Gabinete, Controladoria e Ouvidoria	Símbolo	Quantidade
Diretor Administrativo do Gabinete do Prefeito	CC-01	01
Coordenador do GGI-M Gabinete de Gestão Integrada Municipal	CC-02	01
Coordenador de Fotografias e Criação	CC-01	01
Coordenador de Assuntos Comunitários	CC-02	01
Diretor da Controladoria Geral	CC-01	01
Diretor do Departamento de Ouvidoria	CC-01	01
Coordenador de Ouvidoria	CC-02	01
Chefe de Núcleo de Ouvidoria	CC-03	01
Coordenador do Gabinete do Vice Prefeito	CC-02	01
Coordenador de Relações Públicas – Prefeitura	CC-04	01
Coordenador de Relações Públicas – Sub Prefeitura	CC-05	01
Coordenador do Cerimonial	CC-01	01
Diretor de Jornalismo e Cerimonial	CC-07	01

Secretaria Municipal de Governo e Comunicação Social	Símbolo	Quantidade
Diretor do Departamento de Governo	CC-01	01
Coordenador da Secretaria de Governo	CC-02	01
Diretor do Departamento de Comunicação Social	CC-07	01
Coordenador de Imagens da Secretaria de Governo	CC-03	01
Coordenador de Comunicação Social	CC-02	01

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos	Símbolo	Quantidade
Diretor do Departamento da Secretaria de Assuntos Jurídicos	CC-01	01
Coordenador da Secretaria de Assuntos Jurídicos	CC-01	01
Chefe do Núcleo da Procuradoria Fiscal	CC-04	01
Chefe do Núcleo da Secretaria de Assuntos Jurídicos	CC-05	01
Diretor do Departamento da Procuradoria Fiscal	CC-07	01
Diretor do Departamento de Dívida Fiscal	CC-01	01
Diretor do Departamento de Sindicância e Processo Administrativo	CC-01	01
Coordenador de Processo Disciplinar	CC-04	01

Secretaria Municipal da Fazenda	Símbolo	Quantidade
Diretor Contábil e Orçamentário	CC-07	01
Diretor Técnico Financeiro	CC-07	01
Diretor de Contabilidade	CC-01	01
Chefe do Núcleo de Convênios	CC-05	01
Diretor de Finanças	CC-01	01
Chefe do Núcleo de Finanças	CC-05	01
Diretor de Tributação	CC-01	01
Chefe do Núcleo de Cadastro	CC-02	01
Chefe do Núcleo de Tributação	CC-03	01
Chefe do Núcleo de Dívida Ativa	CC-02	01
Chefe do Núcleo de Fiscalização	CC-03	01

Secretaria Municipal de Administração e Previdência	Símbolo	Quantidade
Diretor Geral do Departamento de Administração	CC-07	01
Diretor do Departamento de Licitação	CC-07	01
Coordenador de Licitações	CC-02	01
Diretor do Departamento de Compras	CC-01	01
Coordenador de Compras	CC-02	01
Chefe do Núcleo de Compras	CC-01	01
Chefe do Núcleo de Licitação	CC-04	01
Coordenador do Núcleo da Central de Veículos	CC-03	01
Diretor do Departamento de Informática	CC-02	01
Coordenador de Informática	CC-02	01
Chefe do Núcleo de Informática	CC-04	01
Coordenador de Patrimônio	CC-04	01
Chefe do Núcleo de Patrimônio	CC-05	02
Chefe do Núcleo de Protocolo	CC-04	01
Coordenador de Agência de Correios	CC-05	01
Diretor dos Parques Municipais	CC-07	01
Coordenador de Manutenção dos Parques Municipais	CC-03	01

Secretaria Municipal de Recurso Humanos	Símbolo	Quantidade
Diretor do Departamento de Recursos Humanos	CC-03	01
Chefe do Núcleo de Recursos Humanos	CC-04	01
Coordenador de Recursos Humanos	CC-05	01

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo	Símbolo	Quantidade
Diretor do Departamento de Planejamento	CC-07	01
Diretor de Projetos	CC-01	01
Diretor de Urbanismo	CC-01	01
Coordenador de Planejamento	CC-04	01

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura	Símbolo	Quantidade
Coordenador do Departamento de Manutenção Viária da Secretaria Municipal de Obras	CC-03	04
Chefe do Departamento de Manutenção Viária da Secretaria Municipal de Obras	CC-04	03
Diretor do Departamento de Projetos	CC-07	01
Diretor de Gestão de Projetos	CC-02	01
Chefe do Núcleo de Projetos	CC-04	01
Diretor Geral da SMOI	CC-02	01
Chefe do Núcleo de Manutenção Predial Elétrica	CC-02	01

Chefe do Núcleo de Manutenção Predial Civil	CC-03	01
Diretor do Departamento de Manutenção Viária	CC-07	01
Chefe do Núcleo de Drenagem	CC-01	01
Chefe do Núcleo de Manutenção Viária Urbana	CC-02	01
Chefe do Núcleo de Manutenção Viária Rural	CC-03	01
Chefe do Núcleo de Sinalização Viária	CC-04	01
Chefe do Núcleo de Manutenção Predial	CC-03	01
Chefe do Núcleo de Manutenção Elétrica	CC-04	01
Chefe do Núcleo de Manutenção Hidráulica	CC-05	01
Chefe do Núcleo de Iluminação Pública	CC-02	01
Chefe do Núcleo de Almoxarifado	CC-05	01
Chefe do Núcleo de Relações Públicas	CC-04	01
Chefe do Núcleo de Oficina	CC-04	01

Secretaria Municipal de Habitação	**Símbolo**	**Quantidade**
Chefe do Núcleo de Habitação	CC-03	01
Chefe do Núcleo de Regularização Fundiária	CC-02	01
Chefe do Núcleo de Registros e Cadastros Habitacionais	CC-04	01
Coordenador da Secretaria Municipal de Habitação	CC-02	01

Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente	**Símbolo**	**Quantidade**
Diretor do Departamento de Agricultura	CC-01	01
Diretor do Departamento de Meio Ambiente	CC-01	01
Diretor do Departamento de Abastecimento	CC-01	01
Chefe do Núcleo de Agricultura	CC-04	01
Chefe do Núcleo de Vistorias	CC-04	01
Coordenador do Armazém da Família	CC-03	02
Coordenadora de Controle Veterinário	CC-03	01
Chefe do Núcleo de Agricultura	CC-02	01
Diretor do Departamento de Administração da SMAAMA	CC-02	01
Chefe do Núcleo de Veículos da SMAAMA	CC-02	01
Chefe do Núcleo de Limpeza Pública	CC-03	01
Diretor do Departamento Armazém da Família	CC-01	01
Chefe do Núcleo de Cadastro do Armazém da Família	CC-03	02
Chefe do Núcleo de Depósito do Armazém da Família	CC-04	02
Chefe do Núcleo de Roçada	CC-03	01
Chefe do Núcleo da Patrulha Mecanizada	CC-05	01
Chefe do Núcleo de Caixa do Armazém da Família	CC-05	02
Chefe do Núcleo de Abastecimento do Armazém da Família	CC-04	01

Secretaria Municipal de Saúde	**Símbolo**	**Quantidade**
Diretor de Departamento Administrativo	CC-01	01
Chefe do Núcleo de Almoxarifado	CC-03	01
Diretor do Departamento de Atenção Básica de Saúde Bucal	CC-01	01
Chefe do Núcleo Técnico de Unidade Básica de Saúde	CC-03	04
Diretor Administrativo de Unidade Básica de Saúde	CC-02	04
Chefe Administrativo do Pronto Atendimento 24 horas	CC-04	02
Chefe do Núcleo Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde	CC-03	01
Coordenador da Central de Ambulâncias	CC-04	01
Coordenador do SAMU	CC-02	01
Diretor do Departamento Jurídico da Secretaria Municipal de Saúde	CC-01	01
Chefe do Núcleo de Saúde Mental	CC-03	01
Diretor do Departamento do Pronto Atendimento 24 horas	CC-01	01

Secretaria Municipal da Família, Desenvolvimento Social e Cultura	**Símbolo**	**Quantidade**
Chefe do Núcleo do Programa Leite das Crianças	CC-04	01
Chefe do Núcleo de Programa e Projetos Sociais	CC-02	01
Diretor Geral da SFDSC	CC-07	01
Coordenador de Atenção a Terceira Idade	CC-01	01
Chefe do Núcleo de Atenção a Terceira Idade	CC-04	01
Chefe do Núcleo de Proteção Social Básica	CC-03	01
Diretor de Cultura	CC-02	01
Chefe do Núcleo de Políticas Culturais	CC-05	01
Chefe do Núcleo dos Direitos da Pessoa com Deficiência	CC-03	01
Chefe do Núcleo de Fomento Cultural	CC-04	01
Chefe do Núcleo do CEU	CC-03	01
Coordenador de Adm. e Gestão do SUAS	CC-03	01
Chefe do Núcleo Financeiro	CC-04	01
Chefe do Núcleo de Economia Criativa	CC-04	01
Diretor da Família e Desenvolvimento Social	CC-01	01
Coordenador da Casa de Passagem para Crianças e Adolescentes	CC-02	01
Coordenador do Núcleo do Centro da Juventude	CC-03	01
Coordenador do Núcleo de Políticas Públicas para a Juventude	CC-03	01
Chefe do Núcleo de Abordagem Social	CC-03	01
Chefe do Núcleo de Proteção Social Especial	CC-02	01
Diretor de Adm e Gestão do SUAS	CC-02	01
Chefe do Núcleo do Centro da Juventude	CC-03	01

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	**Símbolo**	**Quantidade**
Diretor do Esporte e Lazer	CC-07	01
Chefe do Núcleo de Esporte	CC-03	01
Coordenador de Recreação Lazer	CC-02	01
Chefe do Núcleo de Lazer	CC-02	01
Coordenador de Esportes	CC-03	01
Chefe do Núcleo de Esportes	CC-03	01

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho	Símbolo	Quantidade
Diretor do Departamento de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho	CC-01	01
Coordenador de Industria, Comercio, Turismo e Trabalho	CC-03	01
Diretora de Turismo e Educação Profissionalizante	CC-01	01
Chefe do Núcleo de Indústria	CC-04	01
Chefe do Núcleo de Turismo	CC-04	01
Diretor do Departamento de Comercio	CC-07	01
Chefe do Núcleo do Comércio	CC-04	01
Chefe do Núcleo do Trabalho	CC-04	01
Coordenador de Comercio	CC-04	01

Secretaria Municipal de Educação	Símbolo	Quantidade
Coordenador de Educação Ambiental	CC-03	01
Diretor Geral da Secretaria Municipal de Educação	CC-07	01
Coordenador Administrativo e Financeiro da Secretaria Municipal de Educação	CC-03	01
Diretor de Mobilização e Articulação Social	CC-03	01
Diretor Político Pedagógico	CC-03	01
Chefe do Núcleo Financeiro da Secretaria de Educação	CC-04	01
Coordenador de Relação Administrativa da Secretaria de Educação	CC-05	01
Chefe do Núcleo de Controle e Mobilização de Vagas da Educação Infantil	CC-03	01

Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania	Símbolo	Quantidade
Coordenador do NPVM (Núcleo de Proteção e Vigilância Monitorada)	CC-03	03
Coordenador da Defesa Civil	CC-03	01
Diretor do DETRAN	CC-02	01
Diretor de Segurança	CC-01	01
Coordenador do Conselho da Comunidade	CC-03	01
Coordenador do Transporte Escolar	CC-02	01
Chefe do Núcleo de Brigada de Combate a Incêndio	CC- 03	01
Chefe do Núcleo do Centro Jurídico	CC-02	01

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:E5771F8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DOS CONTRATOS - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 005/2017

EXTRATO DOS CONTRATOS
REF.: CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMA 002/2017
PROCIEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 036/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 005/2017
OBJETO: Credenciamento de profissionais em caráter complementar, para atuarem no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos complementando o trabalho social com as famílias, contribuindo na prevenção ao risco social no Município de Antonina - PR, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência.
CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ No o nº. 76022516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Paulo Vieira Azim, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado na Rua Edgar Withers, nº 51, Centro, CEP 83.370-000 - Antonina-PR.
CONTRATO Nº 125-2017 – ID 1969
CREDENCIADA: Mara Cabral da Conceição, CPF sob n.º 021.215.199-12, portador (a) do RG n.º 7.232.815-9, residente e domiciliado na Rua Professor João Xavier, nº 104, Bairro do Batel - CEP 83.370-000, Antonina – Pr.

ITEM	PROFISSIONAL	FUNÇÃO	QTDE	UNID	QTDE HORA (MÊS)	VALOR (HORA)
02	ORIENTADOR SOCIAL COM CURSO SUPERIOR NA ÁREA DE PEDAGOGIA	Tem como funções, realizar o planejamento das atividades e acompanhamento na Casa de Passagem e avaliação pedagógica para menores infratores; orientar a aprendizagem destes grupos buscando sempre atender avanços da tecnologia educacional; ter motivação para desenvolver ações complementares à escola; capacidade de mediar conflitos; disponibilidade e habilidade para coordenar equipes de forma democrática e compartilhada; desenvolver trabalho integrado destes grupos com a área social; dominar atividades pedagógicas, lúdicas e recreativas; participar das atividades de capacitação e atuar como interlocutor do serviço socioeducativo junto aos equipamentos sociais onde esse público estiver frequentando.	01	H	80	R$ 25,00

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de R$ 2.000,00 (Dois mil reais).
CONTRATO Nº 130-2017 – ID 1974
CREDENCIADO: Jackson Felipe Gusso Guras, CPF sob n.º 080.900.269-82, portador (a) do RG n.º 10.496.763-9, residente e domiciliado na Rua Cândido de Oliveira, nº 80, Ponta da Pita - CEP 83.370-000 - Antonina – Pr.

ITEM	PROFISSIONAL	FUNÇÃO	QTDE	UNID	QTDE HORA (MÊS)	VALOR (HORA)
05	FACILITADOR DE OFICINA	Introduzir novas abordagens da capoeira, judô, muay thai e jiu-jitsu em consonância com a demanda atual da área; atuar ética e profissionalmente; realizar atividades desenvolvendo as técnicas da capoeira, judô, muay thai e jiu-jitsu como movimento, disciplina, dança e canto etc. Desenvolver maior flexibilidade, melhorar o condicionamento físico, a autoconfiança, a postura e desenvolver o trabalho em equipe; desenvolver os diversos passos de capoeira, judô e jiu-jitsu e conhecer sua história.	01	H	140	R$ 15,00

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de R$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais).
CONTRATO Nº 139-2017 – ID 1983

CREDENCIADA: Bruna Gomes de Souza, CPF sob n.º 075.828.519-19, portador (a) do RG n.º 10.496.715-9, residente e domiciliado na Rua Claudio Ferreira, nº 112, Bairro Barigui - CEP 83.370-000, Antonina – Pr.

ITEM	PROFISSIONAL	FUNÇÃO	QTDE	UNID	QTDE HORA (MÊS)	VALOR (HORA)
09	Visitadores – Ensino Médio.	Desenvolver trabalho em equipe, sob supervisão da coordenação do Programa Bolsa Família e Criança Feliz, ter boa capacidade de comunicação com as famílias em situação de vulnerabilidade social e ter sensibilidade para as questões sociais, preencher os formulários com letra de forma e legível, bom atendimento do entrevistador com o beneficiário, obter formalmente todas as informações necessárias para uma boa qualidade do cadastro.	01	H	80	R$ 7,50

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de R$ 600,00 (Seiscentos reais).
CONTRATO Nº 129-2017 – ID 1973
CREDENCIADO: Anderson Luiz Martins Gonçalves, CPF sob n.º 034.448.499-82, portador (a) do RG n.º 014.174.418-59, residente e domiciliado na Rua Oscar Pires da Silva, nº 175, Bairro Jardim Maria Luiza - CEP 83.370-000 - Antonina – Pr.

ITEM	PROFISSIONAL	FUNÇÃO	QTDE	UNID	QTDE HORA (MÊS)	VALOR (HORA)
05	FACILITADOR DE OFICINA	Introduzir novas abordagens da capoeira, judô, muay thai e jiu-jitsu em consonância com a demanda atual da área; atuar ética e profissionalmente; realizar atividades desenvolvendo as técnicas da capoeira, judô, muay thai e jiu-jitsu como movimento, disciplina, dança e canto etc. Desenvolver maior flexibilidade, melhorar o condicionamento físico, a autoconfiança, a postura e desenvolver o trabalho em equipe; desenvolver os diversos passos de capoeira, judô e jiu-jitsu e conhecer sua história	01	H	140	R$ 15,00

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de R$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais).
CONTRATO Nº 133-2017 – ID 1977
CREDENCIADO: José de Mello Neto, CPF sob n.º 031.252.809-40, portador (a) do RG n.º 8.048471-2, residente e domiciliado na Rua Dr. Justino de Mello, s/nº, Centro - CEP 83.370-000, Antonina – Pr.

ITEM	PROFISSIONAL	FUNÇÃO	QTDE	UNID	QTDE HORA (MÊS)	VALOR (HORA)
06	FACILITADOR DE OFICINA – TEMPO DE ATIVIDADE COMPROVADA NA ÁREA DE HANDEBOL E RECREAÇÃO.	Executar as oficinas de atividades recreativas social nos grupos de convivência, para crianças, adolescentes e adultos em escolas e espaços públicos; atividades esportivas especialmente handebol (escolinha, treinamento); organizar o ambiente/espaço físico para a realização das oficinas; realização de eventos esportivos (torneio, campeonatos, festivais, praças de recreação, gincana, entre outros); executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.	01	H	80	R$ 15,00

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de R$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais).
CONTRATO Nº 147-2017 – ID 1991
CREDENCIADA: Isabel Cristina Graça de Almeida, CPF sob n.º 528.336.409-78, portador (a) do RG n.º 3.761.791-1, residente e domiciliado na Rua Pedro Amado, nº 196, Bairro do Saivá - CEP 83.370-000, Antonina - Pr.

ITEM	PROFISSIONAL	FUNÇÃO	QTDE	UNID	QTDE HORA (MÊS)	VALOR (HORA)
01	ORIENTADOR SOCIAL COM CURSO SUPERIOR NA ÁREA DE PEDAGOGIA	Profissional responsável por atuar junto ao(s) grupo (s) e responsável pela execução do SCFV e pela criação de um ambiente de convivência participativo e democrático. Tem como funções, realizar o planejamento das atividades dos grupos de crianças, adolescentes, adultos e idosos de acordo com os grupos, conteúdos e atividades atribuídos no SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos); orientar a aprendizagem destes grupos buscando sempre atender avanços da tecnologia educacional; ter motivação para desenvolver ações complementares à escola; capacidade de mediar conflitos; disponibilidade e habilidade para coordenar equipes de forma democrática e compartilhada; desenvolver trabalho integrado: família-escola-comunidade, facilitando o processo de integração destes grupos com a área social; dominar atividades pedagógicas, lúdicas e recreativas; participar das atividades de capacitação e atuar como interlocutor do serviço socioeducativo junto aos equipamentos sociais onde esse público estiver frequentando.	01	H	80	R$ 25,00

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de R$ 2.000,00 (Dois mil reais).
CONTRATO Nº 137-2017 – ID 1981
CREDENCIADA: Caroline do Rosário Pereira, CPF sob n.º 052.316.089-55, portador (a) do RG n.º 9.033.061, residente e domiciliado na Rua Dr. Mello, nº 262, Centro - CEP 83.370-000, Antonina – Pr.

ITEM	PROFISSIONAL	FUNÇÃO	QTDE	UNID	QTDE HORA (MÊS)	VALOR (HORA)
08	Profissional formado na área de Serviço Social. Deverá estar regularmente inscrito junto ao Conselho Regional de Serviço Social.	Atuar no Programa Bolsa Família e Criança Feliz.	01	H	80	R$ 25,00

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de R$ 2.000,00 (Dois mil reais).
PERÍODO DE VIGÊNCIA: Os presentes Instrumentos terão vigência até **05/03/2018**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para o atendimento das despesas provenientes deste processo, é indicada a seguinte dotação orçamentária:

Cód. Órgão/ Unidade Executora.	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
10.002	08.244.0005.2207	3.3.90.36.00.00	31934
	08.244.0005.2208		31938
	08.244.0005.2209		31939
	08.244.0005.2211		31940

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93, Art. 25, inciso I e suas alterações.
DATA: 05/09/2017.
ASSINATURAS: Assinado pelo Prefeito Municipal e pelos Credenciados.

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:152C1262

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

Eu, **FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA**, Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, **HOMOLOGO** o Parecer da Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 0112/2017, de 07 de junho de 2017, que julgou ás 09:00 horas do dia 01 de setembro de 2017 o recebimento das propostas e lances, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017** de 15 de agosto de 2017, para fornecimento de impressão digital de lonas, quadro de metalon e adesivos para uso nesta administração, sendo a empresa e valores do vencedor descriminado abaixo, para o período de 12 meses.

JOÃO RICARDO DA SILVA DENA 00436764997

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	250,00	M²	LONA 440G IMPRESSA 04 CORES,		44,89	11.222,50
2	50,00	M²	LONA 440G IMPRESSA 04 CORES COM ILHÓS		53,50	2.675,00
3	80,00	M²	QUADRO DE METALON COM LONA 440G IMPRESSA SEM INSTALAÇÃO		139,90	11.192,00
4	250,00	M²	ADESIVO IMP. PROMOCIONAL BRILHO OU FOSCO CROMIA		52,40	13.100,00
5	70,00	M²	ADESIVO IMP. PARA CARRO SEM VERNIZ CROMIA		51,75	3.622,50
6	50,00	M²	ADESIVO IMP. PARA CARRO COM VERNIZ CROMIA		54,90	2.745,00
7	100,00	M²	ADESIVO IMP. CROMIA PERFURADO		49,60	4.960,00
TOTAL GERAL						**49.517,00**

Determino ao Departamento competente da Prefeitura Municipal de Atalaia a tomar as devidas providências que se fizerem necessárias.

Atalaia/PR, em 15 de setembro de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:F8BFCE10

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 265/2017

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2017, e promove alterações no Plano Plurianual 2014-2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**,
Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 4.320 de l7 de março de 1964 e na Lei Municipal n° 1002 de 13 de setembro de 2017,
DECRETA:
Art. 1°. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2017 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 731 de 19 de setembro de 2013 (Plano Plurianual), e nº 969 de 22 de setembro de 2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).
Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2017 aprovado pela Lei 974 de 01 de dezembro de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 198.100,00 (cento e noventa e oito mil e cem reais) nas ações Orçamentárias abaixo especificadas:

Órgão:	06.000	-	Secretária Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretário		
06.001. 15 451 0004.1027		-	Elaboração de Estudos e Projetos Técnicos de Engenharia		
Fonte	0 3 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercícios anteriores		
4.4.90.51.00		-	Obras e Instalações	R$	75.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO				R$	75.000,00
Órgão:	06.000	-	Secretária Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretário		
06.001. 04 122 0002.2024		-	Manutenção do Serviços Administrativos da SMO		
Fonte	0 3 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercícios anteriores		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica	R$	8.000,00
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material permanente	R$	7.000,00
	TOTAL DA		SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE	R$	15.000,00
Órgão:	06.000	-	Secretária Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretário		
06.001. 04 122 0002.2025		-	Manutenção e Reforma dos Próprios Municipais		
Fonte	0 3 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercícios anteriores		

3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	43.100,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	43.100,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				R$	133.100,00
Órgão:	13.000	-	Secretária Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	13.001	-	Gabinete do Secretário		
13.001. 08 122 0015.2173		-	Manutenção das Atividades do Gabinete da Secretaria da Assistência Social		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	10.000,00

Órgão:	13.000	-	Secretária Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	13.003	-	Fundo Para a Infância e Adolescência		
13.003. 08 243 0015.6074		-	Ações de Atendimento e Promoção a Criança e ao Adolescente		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	15.000,00
3.3.90.39.00		-	Equipamentos e Material permanente	R$	30.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO				R$	45.000,00
Órgão:	13.000	-	Secretária Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	13.003	-	Fundo Para a Infância e Adolescência		
13.003. 08 243 0015.6075		-	Abrigo a Crianças e Adolescentes em Situação de Risco Pessoal e Social		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO				R$	10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				R$	65.000,00

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

I – Oriundo do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 133.100,00 (cento e trinta e três mil e cem reais), na fonte de recursos abaixo descrita conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
000	Recursos Ordinários (Livres)	133.100,00

II – Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	13.000	-	Secretária Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	13.002	-	Fundo Municipal de Assistência Social		
13.002. 08 244 0015.2070		-	Ações para Atendimento de Benefícios Emergenciais		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.33.00		-	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	10.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				R$	10.000,00
Órgão:	13.000	-	Secretária Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	13.003	-	Fundo Para a Infância e Adolescência		
13.003. 08 243 0015.6074		-	Ações de Atendimento e Promoção a Criança e ao Adolescente		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.32.00		-	Material, Bem ou Serviços Para Distribuição Gratuita	R$	30.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				R$	30.000,00
Órgão:	13.000	-	Secretária Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	13.003	-	Fundo Para a Infância e Adolescência		
13.003. 08 243 0015.6075		-	Abrigo a Crianças e Adolescentes em Situação de Risco Pessoal e Social		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.32.00		-	Material, Bem ou Serviços Para Distribuição Gratuita	R$	10.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				R$	10.000,00
Órgão:	13.000	-	Secretária Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	13.002	-	Fundo Municipal de Assistência Social		
13.002. 08 244 0015.2212		-	Programa de Proteção Social Básica – SCFV Para Jovens e Adultos		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.33.00		-	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	15.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				R$	15.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				R$	65.000,00

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, fica reprogramado o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício de 2017 nas Ações 2024, 2025, 1027, 2070, 6074, 2173 e 2212, no ANEXO II da Lei Municipal nº 731 de 19 de setembro de 2013 – Plano Plurianual, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio Administrativo/Meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras
2024	Projeto: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMO		2.143.472,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
04	FUNÇÃO: Administração	Próprios Municipais Mantidos e Reformados/Unidade	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		3
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras
2025	Projeto: Manutenção e Reforma dos Próprios Municipais		345.100,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Estudos e Projetos Técnicos de Engenharia Elaborados/Unidade	Metas Físicas
451	SUBFUNÇÃO: Infraestrutura Urbana		1
0004	PROGRAMA: Programa de Mobilidade e Acessibilidade		Metas Financeiras
1027	Projeto: Elaboração de Estudos e Projetos Técnicos de Engenharia		100.000,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Benefício Concedido/Unidade	Metas Físicas

244	SUBFUNÇÃO: Assistência Comunitária		3
0015	PROGRAMA: Programa de Ação Social		Metas Financeiras
2070	Atividade: Ações Por Atendimento de Benefícios Emergências		185.000,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Ações Realizadas/Meses	Metas Físicas
243	SUBFUNÇÃO: Assistência à Criança e ao Adolescente		12
0015	PROGRAMA: Programa de Ação Social		Metas Financeiras
6074	Atividade: Ações de Atendimento e Promoção à Criança e ao Adolescente		210.348,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Apoio Administrativo/Meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0015	PROGRAMA: Programa de Ação Social		Metas Financeiras
2173	Atividade: Manutenção das Atividades do Gabinete da Secretaria da Assistência Social		1.571.321,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Programa Atendido/Unidade	Metas Físicas
244	SUBFUNÇÃO: Assistência Comunitária		1
0015	PROGRAMA: Programa de Ação Social		Metas Financeiras
2212	Atividade: Programa de Proteção Social Básica – SCRF Para Jovens e Adultos		132.489,56

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4° do presente Decreto, fica reprogramado o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício de 2017 nas Ações 2024, 2025, 1027, 2070, 6074, 2173 e 2212, no Anexo I da Lei Municipal n° 969, de 22 de setembro de 2016 – Lei de Diretrizes, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral	Administrativo/Meses	12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras (1,00)
2024	Projeto: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMO		2.143.472,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
04	FUNÇÃO: Administração	Próprios Municipais Mantidos e Reformados/Unidade	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		3
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras (1,00)
2025	Projeto: Manutenção e Reforma dos Próprios Municipais		345.100,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Festa Realizada/Unidade	Metas Físicas
451	SUBFUNÇÃO: Infraestrutura Urbana		1
0004	PROGRAMA: Programa de Mobilidade e Acessibilidade		Metas Financeiras (1,00)
1027	Projeto: Elaboração de Estudos e Projetos Técnicos de Engenharia		100.000,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Ações Realizadas/Meses	Metas Físicas
244	SUBFUNÇÃO: Assistência Comunitária		3
0015	PROGRAMA: Programa de Ação Social		Metas Financeiras (1,00)
2070	Atividade: Ações Por Atendimento de Benefícios Emergências		185.000,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Ações Realizadas/Meses	Metas Físicas
243	SUBFUNÇÃO: Assistência à Criança e ao Adolescente		12
0015	PROGRAMA: Programa de Ação Social		Metas Financeiras (1,00)
6074	Atividade: Ações de Atendimento e Promoção à Criança e ao Adolescente		210.348,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Apoio Administrativo/Meses	Metas Físicas
144	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0015	PROGRAMA: Programa de Ação Social		Metas Financeiras (1,00)
2173	Atividade: Manutenção das Atividades do Gabinete da Secretaria da Assistência Social		1.571.321,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Programa Atendido/Unidade	Metas Físicas
244	SUBFUNÇÃO: Assistência Comunitária		1
0015	PROGRAMA: Programa de Ação Social		Metas Financeiras (1,00)
2212	Atividade: Programa de Proteção Social Básica – SCRF Para Jovens e Adultos		132.489,56

Art. 6°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 13 de setembro de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:75227435

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 264/2017

Súmula: "Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2017, e promove alterações no Plano Plurianual 2014-2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e na Lei Municipal n° 1001 de 13 de setembro de 2017.
DECRETA:

Art. 1°. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2017 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 731 de 19 de setembro de 2013 (Plano Plurianual), e nº 969 de 22 de setembro de 2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).
Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2017 aprovado pela Lei 974 de 01 de dezembro de 2016, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 209.400,00 (duzentos e nove mil e quatrocentos reais) nas ações Orçamentárias abaixo especificadas:

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001. 10 301 0016.2111		-	Divulgação das Ações de Governo e Publicidade Institucional		
Fonte	0 1 303	-	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00-15%) – exercício corrente		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	5.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	5.000,00
Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001. 10 301 0016.2115		-	Manutenção e Implementação da Estratégia Saúde da Família - ESF		
Fonte	0 1 493	-	APSUS PSF Estadual - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais – exercício corrente		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	10.000,00
Fonte	0 1 493	-	APSUS PSF Estadual – Transferências Voluntárias Públicas Estaduais – exercício corrente		
3.3.90.32.00		-	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$	4.400,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	14.400,00
Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001. 10 301 0016.2118		-	Manutenção dos Serviços da Saúde		
Fonte	0 1 303	-	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00-15%) – exercício corrente		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	130.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	130.000,00
Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001. 10 301 0016.2235		-	Manutenção dos Veículos – Atenção Básica em Saúde		
Fonte	0 1 303	-	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00-15%) – exercício corrente		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	45.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	45.000,00
Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001. 10 302 0016.2236		-	Manutenção dos Veículos – Atenção Básica em Saúde		
Fonte	0 1 303	-	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00-15%) – exercício corrente		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	15.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	15.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				R$	209.400,00

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:
I – Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 209.400,00 (duzentos e nove mil e quatrocentos reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001. 10 301 0016.2115		-	Manutenção e Implementação da Estratégia Saúde da Família - ESF		
Fonte	0 1 493	-	APSUS PSF Estadual – Transferências Voluntárias Públicas Estaduais – exercício corrente		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	14.400,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				R$	14.400,00
Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001. 10 331 0016.2120		-	Despesas com Alimentação e Vales Transporte Receitas Vinculadas (E.C. 29/00-15%) – exercício corrente		
Fonte	0 1 303	-	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00-15%) – exercício corrente		
3.3.90.46.00		-	Auxílio-Alimentação	R$	15.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				R$	15.000,00
Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001. 10 3310016.2122		-	Assistência Farmacêutica		
Fonte	0 1 303	-	Receitas Vinculadas (E.C. 29/00-15%) – exercício corrente		
3.3.90.32.00		-	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$	45.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				R$	45.000,00
Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001. 10 302 0016.2240		-	Manutenção dos Serviços do Centro Médico Bom Jesus		
Fonte	0 1 303	-	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00-15%) – exercício corrente		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica	R$	135.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				R$	135.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				R$	209.400,00

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere este Decreto, fica incluída as Ação 1217 e reprogramado o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício de 2017 nas Ações 2111, 2118, 2120, 2122, 2235, 2236 e 2240, no ANEXO II da Lei Municipal nº 731 de 19 de setembro de 2013 – Plano Plurianual, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
10	FUNÇÃO: Saúde	Publicações Realizadas/Meses Básica	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção		12
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras
2111	Projeto: Divulgação das Ações de Governo e Publicidade Institucional		7.000,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
10	FUNÇÃO: Saúde	Apoio Administrativo/Meses	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		12
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras
2118	Atividade: Manutenção dos Serviços da Saúde		3.788.441,42
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017

10	FUNÇÃO: Saúde	Benefícios Concedidos/Benefícios	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		2.040
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras
2120	Atividade: Despesas com Alimentação e Vales Transporte		255.000,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
10	FUNÇÃO: Saúde	Pessoas Atendidas/Pessoas	Metas Físicas
303	SUBFUNÇÃO: Suporte Profilático e terapêutico		14.400
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras
2122	Atividade: Assistência Farmacêutica		786.568,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
10	FUNÇÃO: Saúde	Veículo Mantido/Veículo	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		12
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras
2235	Atividade: Manutenção dos Veículos – Atenção Básica em Saúde		315.000,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
10	FUNÇÃO: Saúde	Veículo Mantido/Veículo	Metas Físicas
302	SUBFUNÇÃO: Assistência Hospitalar e Ambulatorial		12
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras
2236	Atividade: Manutenção dos Veículos do Centro Médico Bom Jesus		235.000,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
10	FUNÇÃO: Saúde	Apoio Administrativo/Meses	Metas Físicas
302	SUBFUNÇÃO: Assistência Hospitalar e Ambulatorial		12
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras
2240	Atividade: Manutenção dos Serviços do Centro Médico Bom Jesus		3.270.250,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere este Decreto, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4° do presente Decreto, fica incluída a Ação 1217 e reprogramado o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício de 2017 nas Ações 2111, 2118, 2120, 2122, 2235, 2236 e 2240, no Anexo I da Lei Municipal n° 969, de 22 de setembro de 2016 – Lei de Diretrizes, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
10	FUNÇÃO: Saúde	Publicações Realizadas/Meses	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		12
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras (1,00)
2111	Projeto: Divulgação das Ações de Governo e Publicidade Institucional		7.000,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
10	FUNÇÃO: Saúde	Apoio Administrativo/Meses	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		12
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras (1,00)
2118	Atividade: Manutenção dos Serviços da Saúde		3.788.441,42
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
10	FUNÇÃO: Saúde	Benefícios Concedidos/Benefícios	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		2.040
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras (1,00)
2120	Atividade: Despesas com Alimentação e Vales Transporte		255.000,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
10	FUNÇÃO: Saúde	Pessoas Atendidas/Pessoas	Metas Físicas
303	SUBFUNÇÃO: Suporte Profilático e terapêutico		14.400
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras (1,00)
2122	Atividade: Assistência Farmacêutica		786.568,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
10	FUNÇÃO: Saúde	Veículo Mantido/Veículo	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		12
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras (1,00)
2235	Atividade: Manutenção dos Veículos – Atenção Básica em Saúde		315.000,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
10	FUNÇÃO: Saúde	Veículo Mantido/Veículo	Metas Físicas
302	SUBFUNÇÃO: Assistência Hospitalar e Ambulatorial		12
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras (1,00)
2236	Atividade: Manutenção dos Veículos do Centro Médico Bom Jesus		235.000,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
10	FUNÇÃO: Saúde	Apoio Administrativo/Meses	Metas Físicas
302	SUBFUNÇÃO: Assistência Hospitalar e Ambulatorial		12
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras (1,00)
2240	Atividade: Manutenção dos Serviços do Centro Médico Bom Jesus		3.270.250,00

Art. 6°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 13 de setembro de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:5089108D

ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1002/2017

Súmula: "Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2017, e a promover alterações no Plano Plurianual 2014-2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Esta Lei autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2017 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 731 de 19 de setembro de 2013 (Plano Plurianual), e nº 969 de 22 de setembro de 2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).
Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2017 aprovado pela Lei 974 de 01 de dezembro de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 198.100,00 (cento e noventa e oito mil e cem reais) nas ações Orçamentárias abaixo especificadas:

Órgão:	06.000	-	Secretária Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretário		
06.001. 15 451 0004.1027		-	Elaboração de Estudos e Projetos Técnicos de Engenharia		
Fonte	0 3 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercícios anteriores		
4.4.90.51.00		-	Obras e Instalações	R$	75.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO				R$	75.000,00

Órgão:	06.000	-	Secretária Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretário		
06.001. 04 122 0002.2024		-	Manutenção do Serviços Administrativos da SMO		
Fonte	0 3 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercícios anteriores		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	8.000,00
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material permanente	R$	7.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	15.000,00
Órgão:	06.000	-	Secretária Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretário		
06.001. 04 122 0002.2025		-	Manutenção e Reforma dos Próprios Municipais		
Fonte	0 3 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercícios anteriores		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	43.100,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	43.100,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				R$	133.100,00
Órgão:	13.000	-	Secretária Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	13.001	-	Gabinete do Secretário		
13.001. 08 122 0015.2173		-	Manutenção das Atividades do Gabinete da Secretaria da Assistência Social		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	10.000,00
Órgão:	13.000	-	Secretária Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	13.003	-	Fundo Para a Infância e Adolescência		
13.003. 08 243 0015.6074		-	Ações de Atendimento e Promoção a Criança e ao Adolescente		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	15.000,00
3.3.90.39.00		-	Equipamentos e Material permanente	R$	30.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO				R$	45.000,00

Órgão:	13.000	-	Secretária Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	13.003	-	Fundo Para a Infância e Adolescência		
13.003. 08 243 0015.6075		-	Abrigo a Crianças e Adolescentes em Situação de Risco Pessoal e Social		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO				R$	10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				R$	65.000,00

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º da presente Lei, os abaixo especificados:
I – Oriundo do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 133.100,00 (cento e trinta e três mil e cem reais), na fonte de recursos abaixo descrita conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
000	Recursos Ordinários (Livres)	133.100,00

II – Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	13.000	-	Secretária Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	13.002	-	Fundo Municipal de Assistência Social		
13.002. 08 244 0015.2070		-	Ações para Atendimento de Benefícios Emergenciais		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.33.00		-	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	10.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				R$	10.000,00

Órgão:	13.000	-	Secretária Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	13.003	-	Fundo Para a Infância e Adolescência		
13.003. 08 243 0015.6074		-	Ações de Atendimento e Promoção a Criança e ao Adolescente		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.32.00		-	Material, Bem ou Serviços Para Distribuição Gratuita	R$	30.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				R$	30.000,00
Órgão:	13.000	-	Secretária Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	13.003	-	Fundo Para a Infância e Adolescência		
13.003. 08 243 0015.6075		-	Abrigo a Crianças e Adolescentes em Situação de Risco Pessoal e Social		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.32.00		-	Material, Bem ou Serviços Para Distribuição Gratuita	R$	10.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				R$	10.000,00
Órgão:	13.000	-	Secretária Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	13.002	-	Fundo Municipal de Assistência Social		
13.002. 08 244 0015.2212		-	Programa de Proteção Social Básica – SCFV Para Jovens e Adultos		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.33.00		-	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	15.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				R$	15.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO	R$	65.000,00

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere esta Lei, fica reprogramado o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício de 2017 nas Ações 2024, 2025, 1027, 2070, 6074, 2173 e 2212, no ANEXO II da Lei Municipal nº 731 de 19 de setembro de 2013 – Plano Plurianual, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio Administrativo/Meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras
2024	Projeto: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMO		2.143.472,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
04	FUNÇÃO: Administração	Próprios Municipais Mantidos e Reformados/Unidade	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		3
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras
2025	Projeto: Manutenção e Reforma dos Próprios Municipais		345.100,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Estudos e Projetos Técnicos de Engenharia Elaborados/Unidade	Metas Físicas
451	SUBFUNÇÃO: Infraestrutura Urbana		1
0004	PROGRAMA: Programa de Mobilidade e Acessibilidade		Metas Financeiras
1027	Projeto: Elaboração de Estudos e Projetos Técnicos de Engenharia		100.000,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Benefício Concedido/Unidade	Metas Físicas
244	SUBFUNÇÃO: Assistência Comunitária		3
0015	PROGRAMA: Programa de Ação Social		Metas Financeiras
2070	Atividade: Ações Por Atendimento de Benefícios Emergências		185.000,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Ações Realizadas/Meses	Metas Físicas
243	SUBFUNÇÃO: Assistência à Criança e ao Adolescente		12
0015	PROGRAMA: Programa de Ação Social		Metas Financeiras
6074	Atividade: Ações de Atendimento e Promoção à Criança e ao Adolescente		210.348,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Apoio Administrativo/Meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0015	PROGRAMA: Programa de Ação Social		Metas Financeiras
2173	Atividade: Manutenção das Atividades do Gabinete da Secretaria da Assistência Social		1.571.321,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Programa Atendido/Unidade	Metas Físicas
244	SUBFUNÇÃO: Assistência Comunitária		1
0015	PROGRAMA: Programa de Ação Social		Metas Financeiras
2212	Atividade: Programa de Proteção Social Básica – SCRF Para Jovens e Adultos		132.489,56

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere esta Lei, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4° da presente Lei, fica reprogramado o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício de 2017 nas Ações 2024, 2025, 1027, 2070, 6074, 2173 e 2212, no Anexo I
da Lei Municipal n° 969, de 22 de setembro de 2016 – Lei de Diretrizes, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio Administrativo/Meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras (l,00)
2024	Projeto: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMO		2.143.472,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
04	FUNÇÃO: Administração	Próprios Municipais Mantidos e Reformados/Unidade	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		3
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras (l,00)
2025	Projeto: Manutenção e Reforma dos Próprios Municipais		345.100,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Festa Realizada/Unidade	Metas Físicas
451	SUBFUNÇÃO: Infraestrutura Urbana		1
0004	PROGRAMA: Programa de Mobilidade e Acessibilidade		Metas Financeiras (l,00)
1027	Projeto: Elaboração de Estudos e Projetos Técnicos de Engenharia		100.000,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Ações Realizadas/Meses	Metas Físicas
244	SUBFUNÇÃO: Assistência Comunitária		3
0015	PROGRAMA: Programa de Ação Social		Metas Financeiras (l,00)
2070	Atividade: Ações Por Atendimento de Benefícios Emergências		185.000,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Ações Realizadas/Meses	Metas Físicas
243	SUBFUNÇÃO: Assistência à Criança e ao Adolescente		12
0015	PROGRAMA: Programa de Ação Social		Metas Financeiras (l,00)
6074	Atividade: Ações de Atendimento e Promoção à Criança e ao Adolescente		210.348,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Apoio Administrativo/Meses	Metas Físicas
144	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0015	PROGRAMA: Programa de Ação Social		Metas Financeiras (l,00)
2173	Atividade: Manutenção das Atividades do Gabinete da Secretaria da Assistência Social		1.571.321,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Programa Atendido/Unidade	Metas Físicas
244	SUBFUNÇÃO: Assistência Comunitária		1
0015	PROGRAMA: Programa de Ação Social		Metas Financeiras (l,00)
2212	Atividade: Programa de Proteção Social Básica – SCRF Para Jovens e Adultos		132.489,56

Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 13 de setembro de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:7EB980BE

ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1001/2017

Súmula**:** "Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2017, e a promover alterações no Plano Plurianual 2014-2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Esta Lei autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2017 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 731 de 19 de setembro de 2013 (Plano Plurianual), e nº 969 de 22 de setembro de 2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2017 aprovado pela Lei 974 de 01 de dezembro de 2016, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 209.400,00 (duzentos e nove mil e quatrocentos reais) nas ações Orçamentárias abaixo especificadas

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001. 10 301 0016.2111		-	Divulgação das Ações de Governo e Publicidade Institucional		
Fonte	0 1 303 -		Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00-15%) – exercício corrente		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	5.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	5.000,00
Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001. 10 301 0016.2115		-	Manutenção e Implementação da Estratégia Saúde da Família - ESF		
Fonte	0 1 493 -		APSUS PSF Estadual - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais – exercício corrente		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	10.000,00
Fonte	0 1 493 -		APSUS PSF Estadual - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais – exercício corrente		
3.3.90.32.00		-	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$	4.400,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	14.400,00
Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001. 10 301 0016.2118		-	Manutenção dos Serviços da Saúde		
Fonte	0 1 303 -		Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00-15%) – exercício corrente		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	130.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	130.000,00
Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001. 10 301 0016.2235		-	Manutenção dos Veículos – Atenção Básica em Saúde		
Fonte	0 1 303 -		Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00-15%) – exercício corrente		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	45.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	45.000,00
Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001. 10 302 0016.2236		-	Manutenção dos Veículos do Centro Médico Bom Jesus		
Fonte	0 1 303	-	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00-15%) – exercício corrente		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	15.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	15.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				R$	209.400,00

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º da presente Lei, os abaixo especificados:
I – Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 209.400,00 (duzentos e nove mil e quatrocentos reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001. 10 301 0016.2115		-	Manutenção e Implementação da Estratégia Saúde da Família - ESF		
Fonte	0 1 493	-	APSUS PSF Estadual - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais – exercício corrente		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	14.400,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				R$	14.400,00
Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001. 10 331 0016.2120		-	Despesas com Alimentação e Vales Transporte		
Fonte	0 1 303	-	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00-15%) – exercício corrente		
3.3.90.46.00		-	Auxílio-Alimentação	R$	15.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				R$	15.000,00
Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001. 10 331 0016.2122		-	Assistência Farmacêutica		
Fonte	0 1 303	-	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00-15%) – exercício corrente		
3.3.90.32.00		-	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$	45.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				R$	45.000,00
Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001. 10 302 0016.2240		-	Manutenção dos Serviços do Centro Médico Bom Jesus		
Fonte	0 1 303 -		Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00-15%) – exercício corrente		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica	R$	135.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				R$	135.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				R$	209.400,00

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei, fica incluída as Ação 1217 e reprogramado o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício de 2017 nas Ações 2111, 2118, 2120, 2122, 2235, 2236 e 2240, no ANEXO II da Lei Municipal nº 731 de 19 de setembro de 2013 – Plano Plurianual, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
10	FUNÇÃO: Saúde	Publicações Realizadas/Meses	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		12
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras
2111	Projeto: Divulgação das Ações de Governo e Publicidade Institucional		7.000,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
10	FUNÇÃO: Saúde	Apoio Administrativo/Meses	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		12
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras
2118	Atividade: Manutenção dos Serviços da Saúde		3.788.441,42

Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
10	FUNÇÃO: Saúde Benefícios	Concedidos/Benefícios	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		2.040
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras
2120	Atividade: Despesas com Alimentação e Vales Transporte		255.000,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
10	FUNÇÃO: Saúde	Pessoas Atendidas/Pessoas	Metas Físicas
303	SUBFUNÇÃO: Suporte Profilático e terapêutico		14.400
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras
2122	Atividade: Assistência Farmacêutica		786.568,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
10	FUNÇÃO: Saúde	Veículo Mantido/Veículo	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		12
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras
2235	Atividade: Manutenção dos Veículos – Atenção Básica em Saúde		315.000,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
10	FUNÇÃO: Saúde	Veículo Mantido/Veículo	Metas Físicas
302	SUBFUNÇÃO: Assistência Hospitalar e Ambulatorial		12
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras
2236	Atividade: Manutenção dos Veículos do Centro Médico Bom Jesus		235.000,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
10	FUNÇÃO: Saúde	Apoio Administrativo/Meses	Metas Físicas
302	SUBFUNÇÃO: Assistência Hospitalar e Ambulatorial		12
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras
2240	Atividade: Manutenção dos Serviços do Centro Médico Bom Jesus		3.270.250,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4° da presente Lei, fica incluída a Ação 1217 e reprogramado o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício de 2017 nas Ações 2111, 2118, 2120, 2122, 2235, 2236 e 2240, no Anexo I da Lei Municipal n° 969, de 22 de setembro de 2016 – Lei de Diretrizes, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
10	FUNÇÃO: Saúde	Publicações Realizadas/Meses	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		12
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras (1,00)
2111	Projeto: Divulgação das Ações de Governo e Publicidade Institucional		7.000,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
10	FUNÇÃO: Saúde	Apoio Administrativo/Meses	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		12
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras (1,00)
2118	Atividade: Manutenção dos Serviços da Saúde		3.788.441,42
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
10	FUNÇÃO: Saúde	Benefícios Concedidos/Benefícios	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		2.040
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras (1,00)
2120	Atividade: Despesas com Alimentação e Vales Transporte		255.000,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
10	FUNÇÃO: Saúde	Pessoas Atendidas/Pessoas	Metas Físicas
303	SUBFUNÇÃO: Suporte Profilático e terapêutico		14.400
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras (1,00)
2122	Atividade: Assistência Farmacêutica		786.568,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
10	FUNÇÃO: Saúde	Veículo Mantido/Veículo	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		12
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras (1,00)
2235	Atividade: Manutenção dos Veículos – Atenção Básica em Saúde		315.000,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
10	FUNÇÃO: Saúde	Veículo Mantido/Veículo	Metas Físicas
302	SUBFUNÇÃO: Assistência Hospitalar e Ambulatorial		12
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras (1,00)
2236	Atividade: Manutenção dos Veículos do Centro Médico Bom Jesus		235.000,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
10	FUNÇÃO: Saúde	Apoio Administrativo/Meses	Metas Físicas

302	SUBFUNÇÃO: Assistência Hospitalar e Ambulatorial		12
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2240	Atividade: Manutenção dos Serviços do Centro Médico Bom Jesus		3.270.250,00

Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 13 de setembro de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:246861F2

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 266/2017

Súmula: "Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2017, e promove alterações no Plano Plurianual 2014-2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e com base na Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964 e na Lei Municipal nº 1003 de 13 de setembro de 2017,
DECRETA:
Art. 1°. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2017 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 731 de 19 de setembro de 2013 (Plano Plurianual), e nº 969 de 22 de setembro de 2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).
Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2017 aprovado pela Lei 974 de 01 de dezembro de 2016, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) na ação Orçamentária abaixo especificada

Órgão:	07.000	-	Secretária Municipal de Industria, Comércio e Turismo		
Unidade Orçamentária:	07.002	-	Gabinete do Secretário		
07.002. 23 122 0002.1256		-	Aquisição de um Veículo Utilitário para a SMICT		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material permanente	R$	55.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO				R$	55.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				R$	55.000,00

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:
I – Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	07.000	-	Secretária Municipal de Industria, Comércio e Turismo		
Unidade Orçamentária:	07.002	-	Gabinete do Secretário		
07.002. 23 695 0007.2042		-	Festa do Milho		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.39.00		-	Equipamentos e Material permanente	R$	26.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				R$	26.000,00
Órgão:	07.000	-	Secretária Municipal de Industria, Comércio e Turismo		
Unidade Orçamentária:	07.002	-	Gabinete do Secretário		
07.002. 23 695 0007.2046		-	Festival da Cultural e Gastronomia		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.39.00		-	Equipamentos e Material permanente	R$	20.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				R$	20.000,00
Órgão:	07.000	-	Secretária Municipal de Industria, Comércio e Turismo		
Unidade Orçamentária:	07.002	-	Gabinete do Secretário		
07.002. 23 695 0007.2233		-	Gestão da Infraestrutura da Apoio ao Turista		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica	R$	9.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				R$	9.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				R$	55.000,00

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere este Decreto, fica incluída as Ação 1256 reprogramado o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício de 2017 nas Ações 2042, 2046, 2233 e 1256, no ANEXO II da Lei Municipal nº 731 de 19 de setembro de 2013 – Plano Plurianual, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
23	FUNÇÃO: Comércio e Serviços	Festa Realizada/Unidade	Metas Físicas
695	SUBFUNÇÃO: Turismo		0
0007	PROGRAMA: Programa de Incentivo ao Turismo		Metas Financeiras
2042	Atividade: Festa do Milho		0,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
23	FUNÇÃO: Comércio e Serviços	Festival Realizado/Unidade	Metas Físicas
695	SUBFUNÇÃO: Turismo		1
0007	PROGRAMA: Programa de Incentivo ao Turismo		Metas Financeiras
2046	Atividade: Festival da Cultura e Gastronomia		7.000,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
23	FUNÇÃO: Comércio e Serviços	Pessoas Atendidas/Pessoas	Metas Físicas
695	SUBFUNÇÃO: Turismo		2.040
0007	PROGRAMA: Programa de Incentivo ao Turismo		Metas Financeiras
2233	Atividade: Gestão da Infraestrutura de Apoio ao Turista		45.000,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017

04	FUNÇÃO: Administração	Veículos Adquiridos/Unidade	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		1
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras
1256	Projeto: Aquisição de um Veículo Utilitário para a SMICT		55.000,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere este Decreto, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4° do presente Decreto, fica incluída a Ação 1256 e reprogramado o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício de 2017 nas Ações 2042, 2046, 2233 e 1256, no Anexo I da Lei Municipal n° 969, de 22 de setembro de 2016 – Lei de Diretrizes, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
23	FUNÇÃO: Comércio e Serviços	Festa Realizada/Unidade	Metas Físicas
695	SUBFUNÇÃO: Turismo		0
0007	PROGRAMA: Programa de Incentivo ao Turismo		Metas Financeiras (l,00)
2042	Atividade: Festa do Milho		0,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
23	FUNÇÃO: Comércio e Serviços	Festival Realizado/Unidade	Metas Físicas
695	SUBFUNÇÃO: Turismo		1
0007	PROGRAMA: Programa de Incentivo ao Turismo		Metas Financeiras (l,00)
2046	Atividade: Festival da Cultura e Gastronomia		7.000,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
23	FUNÇÃO: Comércio e Serviços	Pessoas Atendidas/Pessoas	Metas Físicas
695	SUBFUNÇÃO: Turismo		2.040
0007	PROGRAMA: Programa de Incentivo ao Turismo		Metas Financeiras (l,00)
2233	Atividade: Gestão da Infraestrutura de Apoio ao Turista		45.000,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
04	FUNÇÃO: Administração	Veículos Adquiridos/Unidade	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		1
0002:	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras (l,00)
1256	Projeto: Aquisição de um Veículo Utilitário para a SMICT		55.000,00

Art. 6°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 13 de setembro de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:B7C54A69

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 266/2017

Súmula: "Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2017, e promove alterações no Plano Plurianual 2014-2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e com base na Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964 e na Lei Municipal nº 1003 de 13 de setembro de 2017,
DECRETA:
Art. 1°. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2017 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 731 de 19 de setembro de 2013 (Plano Plurianual), e nº 969 de 22 de setembro de 2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2017 aprovado pela Lei 974 de 01 de dezembro de 2016, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) na ação Orçamentária abaixo especificada

Órgão:	07.000	-	Secretária Municipal de Industria, Comércio e Turismo		
Unidade Orçamentária:	07.002	-	Gabinete do Secretário		
07.002. 23 122 0002.1256		-	Aquisição de um Veículo Utilitário para a SMICT		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material permanente	R$	55.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO				R$	55.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				R$	55.000,00

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:
I – Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	07.000	-	Secretária Municipal de Industria, Comércio e Turismo		
Unidade Orçamentária:	07.002	-	Gabinete do Secretário		
07.002. 23 695 0007.2042		-	Festa do Milho		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.39.00		-	Equipamentos e Material permanente	R$	26.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				R$	26.000,00
Órgão:	07.000	-	Secretária Municipal de Industria, Comércio e Turismo		
Unidade Orçamentária:	07.002	-	Gabinete do Secretário		
07.002. 23 695 0007.2046		-	Festival da Cultural e Gastronomia		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.39.00		-	Equipamentos e Material permanente	R$	20.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				R$	20.000,00
Órgão:	07.000	-	Secretária Municipal de Industria, Comércio e Turismo		

Unidade Orçamentária:	07.002	-	Gabinete do Secretário		
07.002. 23 695 0007.2233		-	Gestão da Infraestrutura da Apoio ao Turista		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica	R$	9.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				R$	9.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				R$	55.000,00

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere este Decreto, fica incluída as Ação 1256 reprogramado o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício de 2017 nas Ações 2042, 2046, 2233 e 1256, no ANEXO II da Lei Municipal nº 731 de 19 de setembro de 2013 – Plano Plurianual, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
23	FUNÇÃO: Comércio e Serviços	Festa Realizada/Unidade	Metas Físicas
695	SUBFUNÇÃO: Turismo		0
0007	PROGRAMA: Programa de Incentivo ao Turismo		Metas Financeiras
2042	Atividade: Festa do Milho		0,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
23	FUNÇÃO: Comércio e Serviços	Festival Realizado/Unidade	Metas Físicas
695	SUBFUNÇÃO: Turismo		1
0007	PROGRAMA: Programa de Incentivo ao Turismo		Metas Financeiras
2046	Atividade: Festival da Cultura e Gastronomia		7.000,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
23	FUNÇÃO: Comércio e Serviços	Pessoas Atendidas/Pessoas	Metas Físicas
695	SUBFUNÇÃO: Turismo		2.040
0007	PROGRAMA: Programa de Incentivo ao Turismo		Metas Financeiras
2233	Atividade: Gestão da Infraestrutura de Apoio ao Turista		45.000,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
04	FUNÇÃO: Administração	Veículos Adquiridos/Unidade	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		1
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras
1256	Projeto: Aquisição de um Veículo Utilitário para a SMICT		55.000,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere este Decreto, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4° do presente Decreto, fica incluída a Ação 1256 e reprogramado o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício de 2017 nas Ações 2042, 2046, 2233 e 1256, no Anexo I da Lei Municipal n° 969, de 22 de setembro de 2016 – Lei de Diretrizes, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
23	FUNÇÃO: Comércio e Serviços	Festa Realizada/Unidade	Metas Físicas
695	SUBFUNÇÃO: Turismo		0
0007	PROGRAMA: Programa de Incentivo ao Turismo		Metas Financeiras (l,00)
2042	Atividade: Festa do Milho		0,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
23	FUNÇÃO: Comércio e Serviços	Festival Realizado/Unidade	Metas Físicas
695	SUBFUNÇÃO: Turismo		1
0007	PROGRAMA: Programa de Incentivo ao Turismo		Metas Financeiras (l,00)
2046	Atividade: Festival da Cultura e Gastronomia		7.000,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
23	FUNÇÃO: Comércio e Serviços	Pessoas	Metas Físicas
695	SUBFUNÇÃO: Turismo	Atendidas/Pessoas	2.040
0007	PROGRAMA: Programa de Incentivo ao Turismo		Metas Financeiras (l,00)
2233	Atividade: Gestão da Infraestrutura de Apoio ao Turista		45.000,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
04	FUNÇÃO: Administração	Veículos Adquiridos/Unidade	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		1
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras (l,00)
1256	Projeto: Aquisição de um Veículo Utilitário para a SMICT		55.000,00

Art. 6°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 13 de setembro de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:EBD5A289

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI 2244-ANEXO RESUMO DAS AÇÕES POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Exercício: 2018 a 2021
RESUMO DAS AÇÕES POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Função/ SubFunção								
01			Legislativa	2018	2019	2020	2021	Acumulado
	031		Ação Legislativa	1.415.000,00	1.540.000,00	1.685.000,00	1.840.000,00	6.480.000,00
		2001	ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	1.415.000,00	1.540.000,00	1.685.000,00	1.840.000,00	6.480.000,00
Total da Função/SubFunção:				1.415.000,00	1.540.000,00	1.685.000,00	1.840.000,00	6.480.000,00

04			Administração	2018	2019	2020	2021	Acumulado
	122		Administração Geral	7.285.100,00	7.377.620,00	7.371.760,00	7.565.100,00	29.599.580,00
		2004	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	6.317.100,00	6.319.620,00	6.223.760,00	6.322.100,00	25.182.580,00
		2099	ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO	968.000,00	1.058.000,00	1.148.000,00	1.243.000,00	4.417.000,00
Total da Função/SubFunção:				7.285.100,00	7.377.620,00	7.371.760,00	7.565.100,00	29.599.580,00
08			Assistência Social	2018	2019	2020	2021	Acumulado
	122		Administração Geral	562.000,00	564.000,00	564.000,00	584.000,00	2.274.000,00
		2084	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	562.000,00	564.000,00	564.000,00	584.000,00	2.274.000,00
	241		Assistência ao Idoso	57.000,00	57.000,00	57.000,00	57.000,00	228.000,00
		2107	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	68.000,00
		1140	SUBVENÇÕES A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS DE ATENDIMENTO AO IDOSO	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	160.000,00
	242		Assistência ao Portador de Deficiência	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	240.000,00
		5006	SUBVENÇÕES A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	240.000,00
	243		Assistência à Criança a ao Adolescente	435.000,00	435.000,00	435.000,00	435.000,00	1.740.000,00
		6023	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA LAR E CENTRO INTERPROFISSIONAL DE APOIO À INFÂNCIA E JUVENTUDE	257.000,00	257.000,00	257.000,00	257.000,00	1.028.000,00
		6028	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE LIBERDADE ASSISTIDA/MEDIDA SOCIOEDUCATIVA	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	24.000,00
		2077	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	172.000,00	172.000,00	172.000,00	172.000,00	688.000,00
	244		Assistência Comunitária	396.000,00	394.000,00	394.000,00	394.000,00	1.578.000,00
		2085	ATENDIMENTO DAS AÇÕES DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E CALAMIDADE PÚBLICA	132.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00	522.000,00
		2103	MDS/PSB/SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	196.000,00	196.000,00	196.000,00	196.000,00	784.000,00
		2104	MDS/PSE/SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	16.000,00
		2105	MDS/FLEBL GBF/IGD SUAS (ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA BOLSA FAMÍLIA)	53.000,00	53.000,00	53.000,00	53.000,00	212.000,00
		2106	MDS/APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS-IGDSUAS	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	44.000,00
	306		Alimentação e Nutrição	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	32.000,00
		2076	ATIVIDADES PARA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SAN	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	32.000,00
Total da Função/SubFunção:				1.518.000,00	1.518.000,00	1.518.000,00	1.538.000,00	6.092.000,00
10			Saúde	2018	2019	2020	2021	Acumulado
	122		Administração Geral	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
		2080	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
	301		Atenção Básica	6.764.500,00	6.813.730,00	6.878.815,00	6.986.117,50	27.443.162,50
		2034	MANUTENÇÃO ATIVIDADES CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE - CISCOMCAM	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	2.400.000,00
		2063	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	2.990.500,00	3.037.730,00	3.095.815,00	3.201.117,50	12.325.162,50
		2087	ATIVIDADES DO PSF (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA)	1.871.000,00	1.873.000,00	1.873.000,00	1.875.000,00	7.492.000,00
		2088	ATIVIDADES DO PACS (PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE)	834.000,00	834.000,00	839.000,00	839.000,00	3.346.000,00
		2089	ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	339.000,00	339.000,00	341.000,00	341.000,00	1.360.000,00
		2097	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO PARANÁ SAÚDE	130.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00	520.000,00
	302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.553.375,00	3.283.375,00	3.353.375,00	3.253.375,00	13.443.500,00
		2094	CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ-SAMU 192-NOROESTE	444.000,00	444.000,00	444.000,00	444.000,00	1.776.000,00
		2101	FNS/IMPLANTAÇÃO DO PLANO REDE BRASIL SEM MISÉRIA (BSOR-SM)	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	360.000,00
		2066	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL	3.019.375,00	2.749.375,00	2.819.375,00	2.719.375,00	11.307.500,00
	304		Vigilância Sanitária	415.400,00	433.800,00	441.100,00	443.950,00	1.734.250,00
		2091	ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	415.400,00	433.800,00	441.100,00	443.950,00	1.734.250,00
Total da Função/SubFunção:				10.738.275,00	10.535.905,00	10.678.290,00	10.688.442,50	42.640.912,50
12			Educação	2018	2019	2020	2021	Acumulado
	306		Alimentação e Nutrição	262.000,00	262.000,00	262.000,00	262.000,00	1.048.000,00
		2074	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MERENDA ESCOLAR-ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL	262.000,00	262.000,00	262.000,00	262.000,00	1.048.000,00
	361		Ensino Fundamental	6.121.625,00	6.501.175,00	6.655.124,00	6.985.987,50	26.263.911,50
		2011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	6.121.625,00	6.501.175,00	6.655.124,00	6.985.987,50	26.263.911,50
	365		Educação Infantil	2.242.800,00	2.253.300,00	2.240.826,00	2.244.800,00	8.981.726,00
		2012	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL- PRÉ ESCOLAR	1.234.800,00	1.245.300,00	1.232.826,00	1.236.800,00	4.949.726,00
		2013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL- CRECHE	1.008.000,00	1.008.000,00	1.008.000,00	1.008.000,00	4.032.000,00
	366		Educação de Jovens e Adultos	79.000,00	79.000,00	79.000,00	79.000,00	316.000,00
		2014	ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	79.000,00	79.000,00	79.000,00	79.000,00	316.000,00
	367		Educação Especial	135.000,00	135.000,00	135.000,00	135.000,00	540.000,00
		2015	ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	135.000,00	135.000,00	135.000,00	135.000,00	540.000,00
Total da Função/SubFunção:				8.840.425,00	9.230.475,00	9.371.950,00	9.706.787,50	37.149.637,50
13			Cultura	2018	2019	2020	2021	Acumulado
	392		Difusão Cultural	247.000,00	247.000,00	247.000,00	247.000,00	988.000,00
		2027	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	247.000,00	247.000,00	247.000,00	247.000,00	988.000,00
Total da Função/SubFunção:				247.000,00	247.000,00	247.000,00	247.000,00	988.000,00
15			Urbanismo	2018	2019	2020	2021	Acumulado
	127		Ordenamento Territorial	1.272.200,00	1.379.000,00	1.379.000,00	1.478.670,00	5.508.870,00
		2010	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	1.272.200,00	1.379.000,00	1.379.000,00	1.478.670,00	5.508.870,00
	452		Serviços Urbanos	1.483.000,00	1.516.000,00	1.548.000,00	1.580.000,00	6.127.000,00
		2100	ATIVIDADES DE POLÍTICAS MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	763.500,00	776.500,00	788.500,00	800.500,00	3.129.000,00
		2059	ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA/EXTENSÃO E REBAIXAMENTO	719.500,00	739.500,00	759.500,00	779.500,00	2.998.000,00
Total da Função/SubFunção:				2.755.200,00	2.895.000,00	2.927.000,00	3.058.670,00	11.635.870,00
16			Habitação	2018	2019	2020	2021	Acumulado
	482		Habitação Urbana	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	52.000,00
		2062	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	52.000,00
Total da Função/SubFunção:				13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	52.000,00
18			Gestão Ambiental	2018	2019	2020	2021	Acumulado
	541		Preservação e Conservação Ambiental	1.185.000,00	1.265.000,00	1.265.000,00	1.265.000,00	4.980.000,00
		2098	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTAÇÃO ECOLÓGICA MUNICPAL DE BARBOSA FERRAZ	1.185.000,00	1.265.000,00	1.265.000,00	1.265.000,00	4.980.000,00
Total da Função/SubFunção:				1.185.000,00	1.265.000,00	1.265.000,00	1.265.000,00	4.980.000,00
20			Agricultura	2018	2019	2020	2021	Acumulado
	608		Promoção da Produção Agropecuária	182.000,00	182.000,00	182.000,00	182.000,00	728.000,00
		2018	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE	172.000,00	172.000,00	172.000,00	172.000,00	688.000,00
		2019	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
Total da Função/SubFunção:				182.000,00	182.000,00	182.000,00	182.000,00	728.000,00
27			Desporto e Lazer	2018	2019	2020	2021	Acumulado
	812		Desporto Comunitário	156.000,00	156.000,00	156.000,00	156.000,00	624.000,00
		2081	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	156.000,00	156.000,00	156.000,00	156.000,00	624.000,00
Total da Função/SubFunção:				156.000,00	156.000,00	156.000,00	156.000,00	624.000,00
28			Encargos Especiais	2018	2019	2020	2021	Acumulado
	846		Outros Encargos Especiais	315.000,00	315.000,00	315.000,00	315.000,00	1.260.000,00
		1	ENCARGOS ESPECIAIS - JUROS E AMORTIZAÇÕES	315.000,00	315.000,00	315.000,00	315.000,00	1.260.000,00

Total da Função/SubFunção:				315.000,00	315.000,00	315.000,00	315.000,00	1.260.000,00
99			Reserva de Contingência	2018	2019	2020	2021	Acumulado
	999		Reserva de Contingência	350.000,00	355.000,00	360.000,00	365.000,00	1.430.000,00
		9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000,00	355.000,00	360.000,00	365.000,00	1.430.000,00
Total da Função/SubFunção:				350.000,00	355.000,00	360.000,00	365.000,00	1.430.000,00
Total :				35.000.000,00	35.630.000,00	36.090.000,00	36.940.000,00	143.660.000,00

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:92C62B88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001-2017 - EDITAL Nº 07.001-2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA - PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:

1º - Homologa o Processo Seletivo Simplificado para **contratação, por prazo determinado, de Professores nas Funções de Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental, Docência da Educação Infantil, Educação Física, Substituto I, Substituto II, Arte, Inglês, Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais (TILS), Fonoaudiólogo(a), Cuidador de Alunos com Necessidades Especiais, Zeladora e Cozinheira,** nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 001/2017 - Processo Seletivo Simplificado.

PROFESSOR(a) DOCENCIA DAS SERIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS

CLAS	Nº Insc.	NOME	RG	PONTUAÇÃO POR GRADUAÇÃO	PONTUAÇÃO TEMPO SERVIÇO NA FUNÇÃO/PROFESSOR	TOTAL PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO
1º.	154	Lisméia Passoni	5.834.935-6	30	46	**76 pontos**	27/07/1975
2º.	008	Patricia Vargas Pereira	7.295.407-6	30	34	**64 pontos**	04/07/1978
3º.	174	Lucilda Teresa de Figueiredo dos Santos	6.070.381-7	20	26	**46 pontos**	03/12/1970
4º.	078	Rita de Cassia Vieira Taja	59.141.079-5	10	26	**36 Pontos**	19/02/1963
5º.	129	Rosane Vissovatti Oliveira	7.095.339-0	10	26	**36 pontos**	07/08/1976
6º.	048	Dircelene Horn	8.156.961-4	30	04	**34 pontos**	25/07/1970
7º.	124	Selma de Fatima Fernandes	4.559.361-4	20	10	**30 pontos**	13/12/1963
8º.	050	Helio Girelli Junior	9.620.809-0	20	08	**28 pontos**	17/07/1987
9º.	111	Maria Irene Moura	4.677.233-4	20	04	**24 pontos**	11/02/1970
10º.	152	Maria Aparecida Moreira	6.570.842-6	00	24	**24 pontos**	24/12/1975
11º.	097	Lucilene Oenning	7.591.392-3	00	24	**24 pontos**	14/03/1979
12º.	188	Cecilia Woinaroski Geraldino	4.328.972-1	20	02	**22 pontos**	22/11/1966
13º.	039	Uelen Gonçalves Machado	14.466.704-2	20	02	**22 pontos**	10/05/1993
14º.	224	Maria de Fatima Pitondo	3.677.094-5	20	00	**20 pontos**	25/03/1966
15º.	061	Maria Elizabete Casarotto	5.603.068-9	20	00	**20 pontos**	07/10/1970
16º.	193	Maria Lusinete da Costa Martins	6.263.012-4	20	00	**20 pontos**	23/03/1978
17º.	029	Divoneia de Oliveira Vaz	10.097.199-2	20	00	**20 pontos**	08/08/1988
18º.	165	Neura de Jesus	8.674.198-9	10	08	**18 pontos**	22/11/1982
19º.	042	Maria Isabel Lopes	7.149.044-0	10	06	**16 pontos**	18/08/1975
20º.	139	Maria Isabel de Cayres	14.766.318-8	10	02	**12 pontos**	09/12/1981
21º.	234	Vilma Alves Bernardo Schipitoski*	3.518.411-2	10	00	**10 pontos**	25/11/1965
22º.	192	Marcia Aparecida Gambetta De Ré	7.578.964-5	10	00	**10 pontos**	20/08/1973
23º.	001	Nilza Barbosa Batista	8.673.573-3	10	00	**10 pontos**	28/10/1981
24º.	089	Josiane Senhorinha Aporta	10.341.494-6	10	00	**10 pontos**	30/08/1989
25º.	231	Claudinei Aparecido dos Santos	9.142.412-6	00	06	**06 pontos**	30/03/1984
26º.	160	Adrielle Dotti Faria	10.417.874-0	00	06	**06 pontos**	27/06/1992
27º.	090	Honanda Gomes da Hora	10.637.974-2	00	06	**06 pontos**	03/05/1995
28º.	058	Angelica Maria da Conceição Soares de Oliveira*	6.881.827-3	00	04	**04 pontos**	18/12/1977
29º.	128	Marilei Taija	7.803.260-0	00	04	**04 pontos**	17/05/1982
30º.	134	Amanda Patricia Schipitoski	12.347.315-9	00	02	**02 pontos**	02/04/1992
31º.	121	Bernardete Lunardi	3.728.017-8	00	00	**00 pontos**	28/04/1964
32º.	005	Maria Fernandes dos Santos	35.699.513-6	00	00	**00 pontos**	11/11/1971
33º.	104	Marineusa de Fatima Coito Glaba	8.166.682-2	00	00	**00 pontos**	09/05/1979
34º.	100	Josiane Menon Vanderlinde Pasetti	7.757.869-2	00	00	**00 pontos**	11/01/1982
35º.	175	Camila Fratuci da Costa	9.279.173-4	00	00	**00 pontos**	12/01/1989
36º.	069	Jaqueline Skowronski	12.442.372-4	00	00	**00 pontos**	23/01/1990
37º.	147	Aline Leticia Deminski	10.541.245-2	00	00	**00 pontos**	10/08/1993

,

Nº Insc.	DESCLASSIFICADOS	RG
146	Brenda da Costa Stankievicz*	12.414.141-9
037	Claudineia dos Reis Anunciação*	11.080.003-7
182	Erica Fernanda Eising Vailon*	12.424.926-0
133	Graziela de Ré Alves	8.105.218-2
238	Ione Trevisol Bloemer	4.595.163-4
211	Julia Araujo Gomes Vanzuita	4.389.706-3
017	Juliana de Souza Stempniaki	10.540.972-9
206	Lucilene Zanotto Drachler	7.540.872-2
137	Samela Alessandra Coelho	10.895.018-8
216	Viviane Pscheidt	3.676.287-0

PROFESSOR(a) DOCENCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS

Clas.	Nº Insc.	NOME	RG	PONTUAÇÃO POR GRADUAÇÃO	PONTUAÇÃO TEMPO DE SERVIÇO NA FUNÇÃO/PROFESSOR	TOTAL DE PONTOS	DATA DE NASCIMENTO.
1º.	164	Terezinha Apª Alves Carvalho Jawarski *	9.290.593-4	30	26	**56 pontos**	24/02/1968
2º.	051	Juliana Baldin Martins Moreira	7.760.833-8	30	14	**44 pontos**	24/06/1979
3º.	170	Poliana Sibeli de Almeida Ferreira	9.292.734-2	30	14	**44 pontos**	11/09/1987
4º.	013	Angela Virlene Geraldo dos Santos	6.320.584-2	20	14	**34 pontos**	05/04/1976
5º.	179	Claudia Alessandra Nunes Viana	6.746.122-3	20	12	**32 pontos**	21/10/1978
6º.	140	Elisseia Gulak	5.792.261-3	10	18	**28 pontos**	05/08/1973
7º.	045	Rosa Aparecida Martins Dalpra *	6.506.724-2	10	16	**26 pontos**	12/06/1973
8º.	075	Roseli Soares Medeiros Santos	7.660.256-6	20	06	**26 pontos**	17/08/1977
9º.	096	Leila Cristina Trindade Magro Riedo	6.780.798-7	20	06	**26 pontos**	15/08/1978
10º.	056	Maria Analia de Souza Boniatti	7.142.388-3	20	04	**24 pontos**	09/05/1977
11º.	127	Silvana Zieckowski	10.427.262-2	20	04	**24 pontos**	29/11/1992
12º.	084	Leonilza Luzia dos Santos	8.161.073-8	20	02	**22 pontos**	17/12/1977
13º.	077	Fernanda Ribeiro	9.346.326-9	10	12	**22 pontos**	14/03/1989
14º.	251	Simone Regina Ribeiro	6.696.749-2	20	00	**20 pontos**	12/03/1973
15º.	067	Roseilde dos Santos Borges Avancine*	6.345.498-2	20	00	**20 pontos**	09/11/1974
16º.	066	Ana Maria Bertoldi de Oliveira	6.416.373-6	20	00	**20 pontos**	01/02/1975
17º.	161	Marcilene de Oliveira Podkova *	7760.833-8	20	00	**20 pontos**	26/03/1978
18º.	004	Juciane Terezinha de Bortoli	6.953.977-7	20	00	**20 pontos**	10/02/1979
19º.	145	Lidiane Cristina Faligurski	9.967.911-5	10	06	**16 pontos**	16/05/1989
20º.	002	Elizabeth Aki Nakano	24.507.523-9	10	04	**14 pontos**	22/12/1971
21º.	062	Luciene Souza de Lima Rufino	13.918.482-3	10	04	**14 pontos**	23/01/1978
22º.	076	Isabelle Vicente Ferreira *	7.600.489-7	10	02	**12 pontos**	17/02/1988
23º.	087	Juliane Forte	10.215.283-2	10	02	**12 pontos**	18/04/1993
24º.	118	Clair Ribeiro Fornalsk	9.529.722-6	10	00	**10 pontos**	21/01/1965
25º.	041	Rita de Jesus *	6.861.664-6	10	00	**10 pontos**	21/12/1972
26º.	120	Eliana Koasne Gonçalves Pereira	9.401.773-4	10	00	**10 pontos**	01/07/1973
27º.	034	Emiliana Katiuci Angeli	10.994.400-9	10	00	**10 pontos**	28/05/1992
28º.	167	Fernanda Ramos Dias	10.285.830-0	00	08	**08 pontos**	20/11/1992
29º.	248	Valiri Anacleto dos Santos	7.256.077	00	06	**06 pontos**	04/12/1982
30º.	135	Aline Gisela Pereira	9.389.417-0	00	04	**04 pontos**	12/03/1985
31º.	125	Maria Aparecida de Simplicio Soares	6.900.967-0	00	02	**02 pontos**	16/08/1973
32º.	143	Bruna Carolina Tobe	9.691.554-3	00	02	**02 pontos**	15/12/1988
33º.	057	Adriele Fatima Leoterio *	10.221.986-4	00	02	**02 pontos**	29/10/1991
34º.	085	Clarice Beatriz Pierdoná	3.617.932-5	00	00	**00 pontos**	02/02/1965
35º.	123	Carmelita Pereira de Souza	5.025.399-6	00	00	**00 pontos**	12/02/1969
36º.	095	Rosa Maria de Almeida Sartori	4.908.585-0	00	00	**00 pontos**	13/12/1970
37º.	176	Maria Chagas de Souza	5.489.290-0	00	00	**00 pontos**	14/08/1971
38º.	063	Denise Dieckmanm Cesario	7.623.724-7	00	00	**00 pontos**	27/12/1978
39º.	003	Simone Ruzin	7.380.132-0	00	00	**00 pontos**	09/06/1982
40º.	009	Maristela Deretti dos Santos	4.705.600-2	00	00	**00 pontos**	13/02/1984
41º.	086	Tatiane Patricia Silva da Vitoria *	9.732.464-6	00	00	**00 pontos**	28/03/1987
42º.	088	Andreia Santos Pires	10.311.927-8	00	00	**00 pontos**	12/05/1993
43º.	236	Debora Carolina Vidal	9.944.783-4	00	00	**00 pontos**	29/05/1994
44º.	064	Taynara Aparecida Pinto *	12.490.210-0	00	00	**00 pontos**	27/01/1996

Nº Insc.	DESCLASSIFICADOS	RG
159	Irene Schipitoski	6.027.977-2
113	Jociane Cassimiro da Silva *	8.853.183-3
083	Leticia das Graças Silva *	13.096.675
049	Lidia Martinho Klein	6.475.479-3
110	Raquel Rocha Tognato	8.962.346-4
111	Rosangela Aparecida Bassi Gomes	6.927.933-3
247	Talita Cristina Freitas *	14.431.520-0

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Clas	Nº Insc.	NOME	RG	PONTUAÇÃO POR GRADUAÇÃO	PONTUAÇÃO TEMPO DE SERVIÇO	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO
1º.	245	Maria Cristina Recco Kempner	6.327.857-2	20	24	**44 pontos**	12/02/1974
2º.	102	Mirian Uliano	6.485.417-8	20	16	**36 pontos**	27/04/1978
3º.	194	Luiz Fernando Garcia de Almeida	10.071.190-7	30	02	**32 pontos**	20/12/1988
4º.	040	Patricia Cristiane Hoffmann Frank	9.173.322-4	20	08	**28 pontos**	08/09/1989
5º.	093	Cristiano Motter	8.318.368-3	20	06	**26 pontos**	09/01/1989
6º.	168	Emerson Alves	9.283.090-0	20	00	**20 pontos**	15/06/1985
7º.	068	Ana Paula Topp Meurer	10.371.377-3	20	00	**20 pontos**	05/01/1992
8º.	024	Douglas de Paula Overné	100.454.220	10	00	**10 pontos**	27/06/1987
9º.	233	Fernando Augusto Elias	79.244.970	00	06	**06 pontos**	31/01/1991
10º.	107	Sandi Eidt Costa	8.166.821-3	00	04	**04 pontos**	10/02/1989
11º.	116	Silvana Aparecida Gil *	7.975.201-0	00	00	**00 pontos**	08/08/1978
12º.	223	Fabiana Definski	8.388.064-3	00	00	**00 pontos**	06/10/1981
13º.	080	Anderson Silva Januario *	10.894.337-8	00	00	**00 pontos**	02/11/1992
14º.	198	Bruna Grignani	10.060.428-0	00	00	**00 pontos**	25/03/1994

Nº Insc.	DESCLASSIFICADOS	RG
072	Nivia Marileia Martins Max	8.076.559-2
200	Tais Keller de Melo	12.409.685-5

PROFESSOR DE INGLÊS

Clas	Nº Insc.	NOME	RG	PONTUAÇÃO POR GRADUAÇÃO	PONTUAÇÃO TEMPO DE SERVIÇO NA EDUCAÇÃO	TOTAL PONTOS	DATA DE NASCIMENTO
1º.	253	Eleine Patricia Gusson	9.185.872-0	30	06	**36 pontos**	26/04/1983

2º.	185	Aline Alves Ribeiro	10.243.331-9	20	00	**20 pontos**	10/04/1990
3º.	173	Simone Marques da Costa Eising	10.524.364-4	00	06	**06 pontos**	10/04/1989
4º.	155	Ana Cristina Garne Pagan	6.729.211-1	00	02	**02 pontos**	01/01/1979
5º.	019	Damares Cerneck Mergen	1.819.942-9	00	02	**02 pontos**	01/10/1989

Nº Insc.	DESCLASSIFICADO	RG
036	Luiz Carlos Vieira Taja	4.465.009-7

PROFESSOR DE ARTE

Clas.	Nº Insc.	NOME	RG	PONTUAÇÃO POR GRADUAÇÃO	PONTUAÇÃO TEMPO DE SERVIÇO NA EDUCAÇÃO	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO
1º.	256	Eliane Oliveira Geacomini	10.221.921-0	20	08	**28 pontos**	18/02/1993
2º.	181	Elizangela Trichez Motter	7.077.824-6	10	10	**20 pontos**	17/11/1976
3º.	122	Ruann karllos de Oliveira	10.551.101-9	20	00	**20 pontos**	22/03/1991
4º.	151	Elinete Silva de Souza	13.818.518-4	10	04	**14 pontos**	04/02/1981
5º.	144	Luana Pricila Lidoino	10.217.449-6	10	00	**10 pontos**	23/08/1991
6º.	190	Elen Caroline Nascimento Trichez	9.792.385-0	00	10	**10 pontos**	17/05/1994
7º.	163	Ranay da Costa	13.153.956-8	00	06	**06 pontos**	03/12/1996
8º.	101	Keyla Carolina Bretas Lelis	13.377.074-7	00	04	**04 pontos**	06/01/1997

TRADUTOR E INTERPRETE DE LINGUA BRASILEIRA DE SINAIS (TILS)

CL	Nº Insc	NOME	RG	PONTUAÇÃO POR GRADUAÇÃO	PONTUAÇÃO TEMPO DE SERVIÇO	PONTUAÇÃO	DDATA DE NASCIMENTO
1º	138	Karoline Selhorst	10.139.234-1	00	00	**00 Pontos**	07/09/1990

Nº Insc	DESCLASSIFICADO	RG
169	Josiane Carlos da Silva	10.405.142-1

FONOAUDIOLOGA

CL	Nº Insc.	NOME	RG	PONTUAÇÃO POR GRADUAÇÃO	PONTUAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO NA EDUCAÇÃO	TOTAL DE PONTO	DATA DE NASCIMENTO.
1º.	054	Daiane Deon	10.311.052-1	10	16	**26 pontos**	03/12/1988
2º.	199	Bruna da Costa Beppler Voss	12.728.577-2	10	06	**16 pontos**	09/02/1993
3º.	239	Erica Chaves Oderdenge	10.005.655-0	00	00	**00 pontos**	15/10/1989
4º.	209	Fernanda de Oliveira Spanhol	9.466.206-0	00	00	**00 pontos**	12/09/1995

Nº Insc.	DESCLASSIFICADO	RG
241	Larissa F. Moreira Brustolin	12.848.048-0

PROFESSOR - SUBSTITUTO I

CL	Nº Insc.	NOME	RG	PONTUAÇÃO POR GRADUAÇÃO	PONTUAÇÃO TEMPO DE SERVIÇO NA FUNÇÃO/PROFESSOR	TOTAL DE PONTOS	DATA DE NASCIMENTO
1º.	178	Vanuza Pellizzari Accordi	7.782.095-7	30	12	**42 pontos**	07/04/1978
2º.	141	Maria Neide da Luz Konrad	6.536.354-2	10	12	**22 pontos**	20/02/1975
3º.	126	Sirlene de Oliveira de Toledo	8.263.165-8	20	00	**20 pontos**	28/03/1981
4º.	082	Adrieli Câmara de Oliveira	10.221.969-4	00	14	**14 pontos**	09/09/1994
5º.	130	Marilucia Vicentin	3.739.481-5	10	00	**10 pontos**	06/06/1966
6º.	180	Simone de Lazari Soder	7.740.058-3	00	08	**08 pontos**	24/10/1985
7º.	149	Daniele Rosa de Andrade	11.079.943-8	00	02	**02 pontos**	15/08/1990
8º.	158	Kelly Cristina Vissovati	12.853.162-9	00	02	**02 pontos**	14/12/1992

Nº Insc.	DESCLASSIFICADO	RG
232	Marcielly Juliane da Silva	10.596.863-9

PROFESSOR - SUBSTITUTO II

Clas.	Nº Insc.	NOME	RG	PONTUAÇÃO POR GRADUAÇÃO	PONTUAÇÃO TEMPO DE SERVIÇO NA FUNÇÃO	TOTAL DE PONTOS	DATA DE NASCIMENTO
1º.	172	Ilza da Silva Lima Vanzuita	6.901.751-7	20	00	**20 pontos**	23/03/1971
2º.	071	Katia Vanderlei Coelho	10.226.149-6	00	06	**06 pontos**	03/06/1987
3º.	079	Stheffani Skura	12.535.825-0	00	06	**06 pontos**	08/07/1996
4º.	217	Kelimar Luana de Souza	10.815.790-9	00	04	**04 pontos**	08/05/1992
5º.	007	Aline Ribeiro Pereira *	9.658.976-0	00	04	**04 pontos**	12/12/1994

Nº Insc.	DESCLASSIFICADO	RG
060	Daniela Balensiefer	5.743.066-4

CUIDADOR (A) DE ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

CLAS	Nº INSC.	NOME	RG	PONTUAÇÃO POR GRADUAÇÃO	PONTUAÇÃO TEMPO SERVIÇO NA EDUCAÇÃO	TOTAL PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO
1º.	203	Leandra Cristina Toigo de Lima	8.253.426-1	40	00	**40 pontos**	03/09/1980
2º.	254	Sirlei dos Anjos Moraes Ramiro	6.780.084.2	25	00	**25 pontos**	23/07/1975
3º.	106	Lilian Kelli dos Santos	12.315.334-3	25	00	**25 pontos**	22/03/1989
4º.	094	Rosenilda Aparecida Siqueira Avila	10.540.736-0	25	00	**25 pontos**	30/09/1989

5º.	059	Lucineri Maria de Oliveira Brito	8.292.690-9	10	00	**10 pontos**	07/09/1982
6º.	053	Amanda Santos da Silva	13.497.769-8	00	04	**04 pontos**	25/05/1989
7º.	065	Lucidalva Carias kuniyosi	5.375.001-0	00	02	**02 pontos**	29/12/1967
8º.	183	Inês Luiz Albino	14.568.843-4	00	02	**02 pontos**	23/03/1975
9º.	222	Simone Zieckowski Ferreira Gralha	8.740.695-4	00	02	**02 pontos**	12/02/1988
10º.	225	Jaqueline Sampaio Gonçalves	13.701.470-0	00	02	**02 pontos**	16/04/1998
11º.	055	Rosangela da Costa	13.499.003-1	00	00	**00 pontos**	01/12/1969
12º.	205	Roseli da Silva Tenfen	61.145.690-2	00	00	**00 pontos**	06/08/1971
13º.	184	Alessandra Silva Vieira	3.690.989-0	00	00	**00 pontos**	14/06/1978
14º.	242	Monica de Lourdes Victor *	14.628.667-4	00	00	**00 pontos**	12/02/1983
15º.	237	Elizangela Dos Santos Silva	7.556.765-0	00	00	**00 pontos**	08/07/1983
16º.	177	Claudia Drzenick Martins	8.751.045-0	00	00	**00 pontos**	13/08/1985
17º.	006	Daiane Pereira Diana dos Santos	10.411.661-2	00	00	**00 pontos**	27/04/1990
18º.	153	Jenifer Ferreira do Nascimento	12.328.036-9	00	00	**00 pontos**	18/06/1990
19º.	103	Francisco Rodrigues de Souza	3.183.965	00	00	**00 pontos**	22/10/1992
20º.	189	Vanusa Correira Moura	15.034.987-7	00	00	**00 pontos**	15/04/1994
21º.	023	Amanda Stefani da Silva Bastos	15.046.406-4	00	00	**00 pontos**	08/07/1994
22º.	033	Jessica Gissele Fontoura Hanauer	10.211.909-6	00	00	**00 pontos**	05/09/1994
23º.	201	Juliana Claudino da Silva Victorino*	12.700.926-0	00	00	**00 pontos**	22/02/1996
24º.	255	Patricia Angelica Rossdeutscher	10.995.052-1	00	00	**00 pontos**	02/12/1996
25º.	136	Luana de Lima Santos	13.994.303	00	00	**00 pontos**	14/06/1997
26º.	132	Caroline Correia Pedroso*	13.153.982-7	00	00	**00 pontos**	17/09/1997
27º.	098	Karina Carolina Konrad	13.720.457-6	00	00	**00 pontos**	11/08/1998
28º.	240	Milena Aparecida Garcia Camilo	14.249.151-6	00	00	**00 pontos**	10/02/1999
29º.	150	Estefani Gomes da Silva	13.485.666-1	00	00	**00 pontos**	16/07/1999

Nº Insc.	DESCLASSIFICADO	RG
142	Carla Aparecida da Silva Toigo*	7.032.209-9

COZINHEIRA

Class.	Nº Insc.	NOME	RG	PONTUAÇÃO POR GRADUAÇÃO	PONTUAÇÃO TEMPO DE SERVIÇO NA FUNÇÃO	TOTAL DE PONTO	DATA DE NASCIMENTO
1º.	243	Divanilde dos Santos Borges*	4.047.073-5	20	32	**52 pontos**	04/01/1965
2º.	207	Erica Zanotto Drachler	13.296.688-4	35	00	**35 pontos**	30/08/1998
3º.	214	Salete Taija	5.716.700-9	20	00	**20 pontos**	04/11/1958
4º.	131	Loeni Martins Schuroff	6.504.464-9	20	00	**20 pontos**	30/07/1963
5º.	031	Irani Alves Anunciação Lesniswiski *	5.968.779-4	20	00	**20 Pontos**	06/12/1972
6º.	157	Sheila de Fatima Dias	10.895.052-8	20	00	**20 pontos**	12/01/1981
7º.	027	Maria Anita Marcelo	5.174.583-3	00	00	**00 pontos**	23/07/1961
8º.	038	Mailza Correia dos Santos Moura *	13.426.185-4	00	00	**00 pontos**	02/11/1966
9º.	119	Vanuza de Jesus Souto da Silva *	8.796.828-6	00	00	**00 pontos**	14/12/1981
10º.	220	Fernanda da Costa Gama	13.153.974-6	00	00	**00 pontos**	30/08/1996

Nº Insc	DESCLASSIFICADOS	RG
246	Irene Alves Garcia Camilo	7.394.698-0
035	Ivone Fiuza Lazaro	7.394.698-0
018	Ivone Maria Dias Ortiz Ianeski	9.125.422-6
052	Silvanete Lemos Deitos	10.895.052-8

ZELADORA

Clas.	Nº Insc.	NOME	RG	PONTUAÇÃO POR GRADUAÇÃO	PONTUAÇÃO TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL DE PONTOS	DATA DE NASCIMENTO
1º.	044	Lucimara Nunes de Carvalho de Oliveira	9.767.687-9	35	10	**45 pontos**	27/12/1987
2º.	015	Vilma Hoinoski	5.136.464-3	20	10	**30 pontos**	12/02/1968
3º.	012	Silvana Francisca Boava	8.705.562-0	20	08	**28 pontos**	03/02/1981
4º.	212	Rafaela da Silva Kaleski	9.153.859-8	20	06	**26 pontos**	25/10/1985
5º.	016	Fabiana Vidal	9.816.390-5	20	06	**26 pontos**	02/06/1986
6º.	021	Evellyn Caroline Bastos	7.807.312-8	20	06	**26 pontos**	23/02/1991
7º.	210	Ivonete da Silva Lesniewski	5.489.287-0	20	04	**24 pontos**	20/06/1973
8º.	032	Fernanda de Barros	8.797.989-0	20	04	**24 pontos**	13/08/1985
9º.	099	Clarice Natalina Pedroso Prudencio	7.578.893-2	20	02	**22 pontos**	25/12/1973
10º.	117	Sonia Mara Espinola Fernandes	8.590.764-6	20	02	**22 pontos**	14/08/1981
11º.	202	Patricia de Oliveira Silva	7.809.233-5	20	02	**22 pontos**	30/09/1981
12º.	196	Luana Ramos Cavalcanti da Silva	14.894.499-7	20	02	**22 pontos**	20/07/1986
13º.	105	Valeria Correia Moura	44678350X	20	02	**22 pontos**	07/02/1989
14º.	148	Aparecida Ribeiro dos Reis *	5.367.854-8	20	00	**20 pontos**	02/11/1950
15º.	092	Regina de Jesus Sales Malaquias	4.652.000-9	20	00	**20 pontos**	30/07/1966
16º.	114	Dolores Pereira Monção Velozo	1.774.445-8	20	00	**20 pontos**	31/01/1968
17º.	249	Luis Cosmo	3.846.378-4	20	00	**20 pontos**	23/05/1973
18º.	026	Sueli Ayres Pereira	6.658.761-4	20	00	**20 pontos**	14/06/1975
19º.	213	Janete Batista da Silva Soares	6.297.977-1	20	00	**20 pontos**	17/08/1975
20º.	197	Maria de Fatima da Silva	8.641.275-6	20	00	**20 pontos**	04/03/1976
21º.	022	Maria Ap. Soares dos Santos do Nascimento	7.322.471-3	20	00	**20 pontos**	09/02/1977
22º.	108	Aparecida Sanches Espinola Borges	6.725.116-4	20	00	**20 pontos**	04/02/1978
23º.	218	Lucia Aparecida Rodrigues Galbini	8.535.329-2	20	00	**20 pontos**	26/03/1980
24º.	091	Eliane Sena de Souza Rodrigues	14.957.927-3	20	00	**20 pontos**	02/09/1982
25º.	162	Silmara Natalina Rangel	9.256.610-2	20	00	**20 pontos**	25/12/1984
26º.	073	Alessandra Roecker	9.198.948-4	20	00	**20 pontos**	10/06/1986
27º.	043	Janete Sampaio	10.778.313-0	20	00	**20 pontos**	22/01/1987
28º.	025	Franciele Farias dos Santos *	9.725.271-8	20	00	**20 pontos**	23/08/1987
29º.	112	Karina Honoria Centenaro Mendes	10.284.142-5	20	00	**20 pontos**	04/12/1987
30º.	195	Patricia Marques da Costa	10.515.729-0	20	00	**20 pontos**	01/03/1989
31º.	219	Marciana Ribeiro de Lima	10.030.704-9	20	00	**20 pontos**	26/06/1989
32º.	047	Vanessa Correia Moura Telles	14.970.246-6	20	00	**20 pontos**	21/01/1990

33º.	227	Juliana Aparecida Dos Santos Martins	10.987.610-0	20	00	**20 pontos**	17/08/1990
34º.	020	Raimunda Francisca Souza da Silva	0329600020072	20	00	**20 pontos**	28/06/1991
35º.	208	Danielly Vieira Alves *	10.894.399-8	20	00	**20 pontos**	08/09/1992
36º.	166	Ademir Luis de Lima	12.780.893-7	20	00	**20 pontos**	11/10/1993
37º.	244	Maiely Pereira Rodrigues *	10.895.075-7	20	00	**20 pontos**	12/10/1995
38º.	221	Lourdes Pereira da Gama da Costa	6.083.711-2	00	04	**04 pontos**	24/04/1973
39º.	070	Maria Sidnei Messina	7.240.932-9	00	04	**04 pontos**	25/02/1976
40º.	171	Ivani Maria Monteiro da Costa	6.812.257-0	00	02	**02 pontos**	22/10/1971
41º.	191	Iraci Neves da Costa	5.473.334-8	00	00	**00 pontos**	02/11/1967
42º.	250	Maria Rosenilda Bragante Konfidera	6.245.008-8	00	00	**00 pontos**	13/04/1974
43º.	230	Lucia Gloria Carvalho Vieira	7.357.858-2	00	00	**00 pontos**	02/07/1974
44º.	228	Rosenira Morais Machado de Melo	7.888.966-7	00	00	**00 pontos**	19/11/1982
45º.	109	Juliana Pereira dos Santos	9.153.847-4	00	00	**00 pontos**	01/07/1984
46º.	187	Francieli Rezende	7.928.454-8	00	00	**00 pontos**	31/07/1985
47º.	204	Vanilda Iacena Ramos	10.203.992-0	00	00	**00 pontos**	21/04/1988
48º.	229	Ivone Aparecida da Silva Soares	10.686.530-2	00	00	**00 pontos**	02/10/1989
49º.	030	Flaviani Cristina Anunciação *	10.311.060-2	00	00	**00 pontos**	09/06/1992
50º.	010	Thais Maria Machado	12.447.950-9	00	00	**00 pontos**	09/10/1992
51º.	235	Joice Vieira dos Santos	11.079.998-5	00	00	**00 pontos**	14/02/1994
52º.	186	Ellen Eduarda da Silva Portero	12.829.860-6	00	00	**00 pontos**	13/03/1994
53º.	252	Natiely Cristina da Silva*	13.312.357-1	00	00	**00 pontos**	08/07/1998

Nº Insc	**DESCLASSIFICADOS**	**RG**
081	Aparecida Candida de Souza dos Santos	5.521.908-7
215	Cisara Eugênio de Souza*	7.931.754-3
046	Eliane Peixoto Kommers da Silva	7.968.777-4
156	João Maria Schipitoski	3.879.517-1
028	Larissa Souza dos Santos	13.843.495-8
226	Leiliana de Jesus de Paula	10.221.974-0
014	Lenira dos Santos Camargo	6.294.149-9
115	Valderes de Fátima dos Santos Barbosa*	10.716.1430
074	Vanda Rocha	6.533.745-2

*Candidatos afrodescendentes

2- Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE SETEMBRO DE 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:DA642816

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2017

ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR E A *ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROPECUÁRIOS DE CALIFÓRNIA - APAC*, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇAÕ DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA A MERENDA ESCOLAR, EM ATENDIMENTO AO PNAE.

O **MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 17 de Dezembro, Nº 149, inscrito no CNPJ Nº 75.771.279/0001-06, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. PAULO WILSON MENDES**, portador da Carteira de Identidade/R.G. N° 761.650-3-SSP-PR e do CPF/MF Nº 045.433.009-04 e a ***ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROPECUÁRIOS DE CALIFÓRNIA - APAC*,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.594.439/0001-39, com sede na Rua Luiz Gaspareto, s/n, na cidade de Califórnia -PR, CEP 86.820-000, neste ato representada pelo Sr. Aparecido Divino dos Reis, inscrito no CPF n.º 652.932.829-72, residente e domiciliado na cidade de Califórnia/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 022/2017, proveniente do Chamamento Público – Inexigibilidade nº **004/2017**, de acordo com as normas contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber; mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Importa o presente termo aditivo de alteração unilateral do contrato em epígrafe, tendo como objeto o acréscimo do quantitativo contratual em 23,16% (vinte e três vírgula dezesseis por cento), nos termos do art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93 e conforme segue abaixo:

1.Nome do Agricultor Familiar	**2. CPF**	**3. DAP**	**4.Produto**	**5.Unid**	**6.Quant**	**7. Preço Proposto**	**8. Valor Total**
Jonas Pedro Martim	034.635.559-13	SDW00346355591313051301344	Tomate	Kg	1.500	R$1,92	R$2.880,00
Sergio Adriano Correa	001.288.299-23	SDW00012882992311061303 43	Carne Bovina Dianteira	KG	1.500	R$9,00	R$13.500,00
			Carne Bovina Traseira	KG	1.500	R$9,00	R$13.500,00
			Morango	Kg	1.000	R$9,00	R$2.250,00
Nelson Vieira de Oliveira	120.355.388-90	SDW01203553888900805171053	Repolho	Kg	2.000	R$ 1,20	R$2.400,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INALTERAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não conflitantes com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Califórnia/PR, 13 de setembro de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROPECUÁRIOS DE CALIFÓRNIA - APAC
Contratada
Representante Legal

Testemunhas:

_____
RG:

_____
RG:

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:E838DCC9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO Nº 72/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: RUBENS GROTTO E CIA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
VALOR TOTAL: O acréscimo constante desta Cláusula corresponde a um aumento nos preços verificados nas notas fiscais de compra do fornecedor.

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unid	Preço unit	% Reajustado	Preço Unit. Reaj.
1	3	DIESEL S10	L	R$ 2,89	~6,00%	R$ 3,06

DATA DE ASSINATURA: 15/09/2017.

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:A7DA2CD4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – EDITAL 002/2017
RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS

Dispõe sobre a relação dos candidatos inscritos ao cargo de Médico para o Município de Colombo, Estado do Paraná, referente ao Edital de Processo Seletivo Público Simplificado Nº 002/2017.

A Comissão Especial de Acompanhamento do Processo Seletivo Público Simplificado Nº 002/2017, portaria Nº 413/2017, no uso de suas atribuições legais, resolve TORNAR PÚBLICO:

As inscrições dos candidatos aos cargos Médico de Atenção Especializada em Psiquiatria, Médico de Atenção Especializada em Infectologia, Médico Clínico Geral 20 Horas, Médico Clínico Geral 40 Horas para o Município de Colombo, Estado do Paraná, referente ao Edital de Processo Seletivo Público Simplificado Nº 002/2017, conforme abaixo:

Anexo I – Relação de todos os candidatos inscritos, por ordem alfabética, no PSPS Nº 002/2017;

Houve dois candidatos que se declararam Afrodescendentes, sendo 01 para o cargo de Médico Clínico Geral 20 Horas e 01 para o cargo de Médico Clínico Geral 40 Horas;

Não houve nenhum candidato que se declarou Portador de Necessidades Especiais;

Não houve nenhum candidato inscrito para o Cargo de Médico de Atenção Especializada em Infectologia;

ANEXO I – RELAÇÃO DE TODOS OS CANDIDATOS INSCRITOS POR ORDEM ALFABÉTICA PSPS Nº 002/2017.					
Nº	**NOME DO CANDIDATO**	**CARGO PRETENDIDO**	**RG**	**CPF**	**AFRODESCENDENTE**
1	ALINE LETÍCIA KOZAK	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS	9.806.900-3	067.944.659-14	
2	ALTAIDES LIMA IBIAPINO JUNIOR	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS	971.836	945.891.432-91	
3	ANA PAULA LOMBARDI	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS	8.748.867-5	057.212.979-30	
4	BRUNO ABDALA CANDIDO LOPES	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS	7.822.333-2	082.412.809-55	
5	CAMILA USLAN LOURENÇO	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS	9.309.468-9	077.694.429-07	
6	CAROLINE ROMANO ZAFALON	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS	10.502.439-8	042.728.459-77	
7	CECILIA NAOMI KANEGUSUKU	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS	8.112.707-7	064.351.139-39	
8	CLAUDIANE SEIXAS CARRARO	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS	9.605.120-4	009.856.509-58	
9	DANIELE REZENDE XIMENEZ	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS	11.003.498-9	077.088.579-96	
10	DIEGO RIBEIRO GIRARDELLO	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS	9.384.873-0	084.338.889-78	
11	EDUARDO HÜBBE BUSS	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS	4.837.740	046.378.409-02	
12	ENIO CAETANO SCANDAROLLI	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS	32.689.938-8	301.113.038-5	
13	EVEN EDILCE MOL	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS	10.043.288-9	045.539.299-45	
14	FERNANDO ANTONIO WILLINGTON FILHO	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS	7.749.665-3	059.299.869-08	
15	FERNANDO YAMAZAKI MIYASHITA	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS	27.495.614-7	262.837.028-05	
16	FLAVIANY ARAUJO CARMELLO	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS	10.404.582-0	069.970.309-39	
17	GISELY BARDDAL MEDEIROS BORGES	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS	46.243.620-2	381.971.298-43	
18	GREICE ELEN DE MELLO GARCIA	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS	2.62.997-1	020.237.121-22	
19	HELOISA ZIMMERMANN FAGGION	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS	8.097.738-7	087.989.649-33	
20	IARA EBERHARD FIGUEIREDO	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS	2.547.549.	024.448.651.46	
21	JEAN ALEXSANDRO MENDES	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS	6.182.910-5	899.798.429-20	
22	JOAO PAULO SCHREINER CORREA	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS	9.208.987-8	054.027.849-14	
23	JONATHAN WEI TING WEN LIU	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS	10.619.675-3	082.962.039-79	
24	JOSE ANTONIO FAEDA FILHO	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS	8.735.843-7	061.964.569-54	
25	JULIA FARABOLINI D'IPPOLITO	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS	36.863.594-6	071.989.549-95	
26	KAROLINE BORDIGNON PICCINELLI DOS SANTOS	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS	9.347.696-4	064.921.029-83	
27	LEANDRO SIMAO	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS	8.062.319-4	066.420.839-89	
28	LIESSE CHICRE MELIM ABOU-REJAILE	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS	1.459.604	261.873.376-20	
29	LUZO DANTAS NETO	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS	42.847.347-7	324.959.038-00	
30	MAYARA ARANTES	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS	9.324.446-0	074.994.339-43	
31	MOZART HYCZY PELLISSART	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS	5.867.967-4	996.108.339.34	
32	NATALIA RAMOS DOMINO	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS	8.337.412-8	059.730.459-94	x
33	NOESSA HIROMI ASSANO STANGLER	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS	38.340.470-8	379.065.838-33	
34	OSMAR WAMBIER NETO	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS	6.270.177.	058.580.509-13	
35	PATRICIA WESTPHAL MARCHIORI	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS	6.307.521-3	026.067.569-59	
36	RACHEL PEREIRA LIMA	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS	20.906.780-0	105.472.057-67	
37	RAPHAEL BRITO BATTILANA	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS	43.684.873-9	351.548.828-65	
38	RAQUEL LOPES DA CUNHA RUTHES	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS	12.930.538-0	655.152.770-15	
39	SHEILLA BACOS	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS	9.595.870-2	075.924.899-02	
40	SIMONE DARU REY	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS	5.619.779-6	974.135.509-20	
41	TAYNARA DANTAS DE SOUZA	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS	9.583.075-7	074.298.889-92	
42	TERESA CRISTINA ALVES DE MATTOS	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS	08600730-9	026.744.107-01	
43	VITAL BURKO SANTOS	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS	8.945.000-4	049.997.719-00	
44	VITOR HUGO FELIPE KNOBLAUCH	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS	2.979.243	021.638.019-77	
45	VITOR NEITZEL POLIDORI	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS	80.707.269-74	000.966.820-94	
46	WILLIAM LASSALVIA ZOTTO	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS	10.365.246-4	082.324.069-09	
Nº	**NOME DO CANDIDATO**	**CARGO PRETENDIDO**	**RG**	**CPF**	**AFRODESCENDENTE**
1	ALESSANDRA VIEIRA	MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS	5.770.650-3	034.601.389-55	
2	ALF RODRIGUES NOGUEIRA	MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS	4.338.004-4	742.268.199-34	
3	ALINE TORRES DA CRUZ	MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS	7.824.668-5	074.631.069-26	
4	ANA LETICIA ROCHA LIMA CAXAMBU	MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS	8.242.325-7	079.950.389-41	
5	ANASILVIA KURIQUI	MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS	4.010.391-0	695.723.489-49	
6	ANGELICA KUERTEN	MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS	9.442.375-9	046.069.239-97	
7	ARNALDO CARLOS SCHEFFELMEIER	MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS	3.036.322-1	456.339.679-68	
8	CLEYPHANEA HERICA DE ARAUJO DOS SANTOS BORTOLETO	MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS	22.142.761	664.398.762-87	
9	FERNANDA MICHIKO CARNEIRO AOYAMA	MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS	8.473.132-3	058.360.149-90	
10	GABRIELA FURTADO	MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS	5.727.552	079.174.989-48	
11	GIOVANNA CRISTINA SILVA PAVANETI	MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS	44.896.653-0	383.589.588-54	
12	GUILHERME DE SOUZA BARBOSA	MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS	16.949.130	105.721.336-50	
13	GUSTAVO ARAUJO DE ALMEIDA	MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS	6.125.433-1	020.136.679-73	
14	HERMES FERREIRA GUEDES	MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS	28.378.893-8	285.928.138-08	
15	JESSIKA CARVALHO KICHILESKI	MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS	7.858.097-6	074.516.749-75	
16	MAICON RAMOS PINTO	MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS	10.551.714-9	069.841.129-31	
17	MARLENE BRAZ ANDRADE DA SILVA	MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS	1.071.699-3	723.818.769-87	
18	MAYARA SANTAREM DE OLIVEIRA	MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS	8.180.055-3	057.953.669-60	
19	NATALIA CAMPOS DA SILVA	MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS	13.588.397-2	001.856.381.39	
20	NATHALIA TORRES DA CRUZ	MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS	6.967.259-0	058.672.269-64	
21	PATRICIA FAGUNDES	MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS	10.461.206-7	081.965.929-06	
22	PRISCILA HAGE BONICONTRO	MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS	6.109.560-8	027.149.079-97	
23	PRISCILA VANESSA FRANCISCO	MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS	9.407.886-5	082.644.789-99	
24	RAFAEL GARCIA DE PAULA	MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS	7.771.413-8	055.865.809-18	
25	RAFAEL MARTINS KAYANO	MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS	8.257.729-7	050.998.729-05	
26	RENATO CRISTIANO DA SILVA	MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS	29.297.518-1	324.454.968-37	X
27	TATIANE DA SILVEIRA	MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS	8.872.311-2	053.183.179-52	
28	THIAGO HENRIQUE VIEIRA SANDOVAL	MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS	9.771.020-1	074.106.919-99	
29	TOBIAS CAPRIOGLI BELONI	MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS	13.369.946	387.801.338-86	
30	VIVIANE DE SOUZA BETONI	MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS	8.060.103-4	010.416.729-77	
Nº	**NOME DO CANDIDATO**	**CARGO PRETENDIDO**	**RG**	**CPF**	**AFRODESCENDENTE**
1	MARINA LUIZA FELIX	MÉDICO PSIQUIATRA	8.249.238-0	365.539.608-28	
2	RODRIGO PIRARD BASSO	MÉDICO PSIQUIATRA	8.830.798-4	059.233.519-43	

Colombo, 15 de setembro de 2017.

HERNANDO ALVES PEREIRA
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Público Simplificado Nº 002/2017.

Publicado por:
Claudia Arcie
Código Identificador:9F136EBC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RERRATIFICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E RERRATIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇOS de vidro liso, temperado e canelado, portas de vidro e espelhos, incluindo o fornecimento e instalação ao PREGÃO ELETRÔNICO nº **156/2017** com vigência de **13/09/2017 A 12/09/2018** conforme segue:
ATA SRP Nº 781/2017
EMPRESA DETENTORA: CAMILA DE SOUZA LIMA ME
CNPJ Nº 19.069.847/0001-50

Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	1	56899	Espelho 4MM optimirror, incluindo as despesas com instalação, deslocamento e descarte.	M2	250,00	150,00
01	2	56900	Fornecimento de vidro canelado 4MM colocado, incluindo as despesas com com retirada do vidro danificado, instalação, deslocamento e descarte.	M2	300,00	100,00
01	4	56903	Para esquadrias danificadas Vidro temperado incolor 8mm, para utilização em janelas e vãos que se fazem necessários, incluindo as despesas com retirada do vidro danificado, instalação, deslocamento e descarte.	M2	100,00	155,00
02	1	56901	Vidro liso incolor 4 MM colocado, incluindo as despesas com a retirada do vidro danificado, instalação, deslocamento e descarte.	M2	900,00	100,00

ATA SRP Nº 782/2017
EMPRESA DETENTORA: MÓVEIS PLANEJADOS BELTRAO LTDA - ME
CNPJ Nº 18.027.645/0001-83

Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	3	56902	Para esquadrias danificadas Vidro temperado incolor 10mm, para utilização em portas ou vidro fixo, incluindo despesas com a retirada do vidro danificado, instalação, deslocamento e descarte.	M2	100,00	190,00
01	5	56904	Janelas em vidro temperado 8mm, quatro folhas sendo duas fixas e duas duas de correr incluindo todos acessórios (ferragens) e as despesas com instalação, deslocamento e descarte	M2	100,00	250,00
01	6	56905	Janelas em vidro temperado 8mm, duas folhas sendo uma fixa e uma de correr incluindo todos acessórios (ferragens) e as despesas com instalação, deslocamento e descarte.	M2	100,00	220,00
01	7	56906	Portas em vidro temperado 10mm, quatro folhas sendo duas fixas e duas de correr incluindo todos acessórios (ferragens) e as despesas com instalação, deslocamento e descarte.	M2	100,00	350,00
01	8	56907	Portas em vidro temperado 10mm, duas folhas sendo uma fixa e uma de correr incluindo todos acessórios (ferragens) e as despesas com instalação, deslocamento e descarte.	M2	100,00	330,00
01	9	56908	Portas em vidros temperado 10mm, uma folha de abrir, incluindo todos os acessórios (ferragens) e as despesas com instalação, deslocamento e descarte.	M2	100,00	320,00
01	10	56909	Portas em vidros temperado 10mm, duas folhas de abrir, incluindo todos os acessórios (ferragens) e as despesas com instalação, deslocamento e descarte.	M2	100,00	340,00
01	11	56910	Vidro fixo temperado 10mm, incluindo todos os acessórios (ferragens) e as despesas com instalação, deslocamento e descarte.	M2	100,00	300,00
01	12	56911	Vidro fixo temperado 8mm, incluindo todos os acessórios (ferragens) e as despesas com instalação, deslocamento e descarte.	M2	100,00	250,00

Francisco Beltrão, 15 de setembro de 2017

NÁDIA DALL AGNOL PEDRINHO VERONEZE
Sistema de Registro de Preços - SRP
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:C2BA3D69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 332/2.017 – PMG 066/2017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão nº. 097/2.017

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obriga-se os fornecedores aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
2	ALICATE BOMBA D' ÁGUA 10" - Com cabo anti-deslizante. Fabricado em aço cromo vanádio niquelado com acabamento fosfatizado preto. Tamanho: 10" (25 cm). Abertura do mordente: 3,5 cm.	12 UN	49,00	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
3	ALICATE DE BICO MEIA-CANA 6" - Fabricado em aço carbono de ótima resistência. Cabo em PVC isolado.	8 UN	50,00	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME

	Tamanho: 150mm.			
4	ALICATE DE CORTE DIAGONAL DE 6" - Alicate de corte diagonal; cabo com isolação elétrica de 1.000 V; fabricado em aço cromo vanádio; cabo ergonômico e antideslizante; ótima qualidade e desempenho; comprimento: 6". – **MARCA VONDER**	12 UN	45,00	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
5	ALICATE REBITADOR PROFISSIONAL 10,5 POL. COM 4 PONTAS - Com bocal estendido; estrutura em aço; com cabo emborrachado e ergonômico; comprimento de 10.5" (260 mm). Deve acompanhar 4 bicos para rebite e 1 chave para troca dos bicos.-**MARCA VONDER**	16 UN	31,50	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
6	ALICATE UNIVERSAL 8" - Alicate desenvolvido para uso geral; fabricado em aço cromo - vanádio; cabo isolado, antideslizante com abas protetoras arredondadas para maior conforto; capacidade de corte: arame mole diam. 3,0 e arame duro diam. 2,0; medida nominal: 8"; dimensões: 208 x 48 mm. - **MARCA VONDER**	12 UN	31,00	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
7	APLICADOR METÁLICO PARA SILICONE - Para tubos de até 300g / 305 ml. - **MARCA VONDER**	8 UN	21,50	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
8	ARCO DE SERRA REGULÁVEL 12" - Cabo ergonômico; com construção leve, permitindo cortes rápidos e precisos; para utilização em lâminas de: 8" - 10" - 12". - **MARCA VONDER**	8 UN	31,00	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
9	BALAIO DE PLÁSTICO PVC DE 50 LTS - **MARCA VONDER**	48 UN	53,50	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
11	BOLSA EM LONA COM ALÇA PARA FERRAMENTAS - Confeccionada em lona impermeável; costura com dupla camada de tecido; rebites no pesponto; nylon reforçado na costura; alta resistência; estilo tira colo, para transporte de ferramentas de uso rápido e local; com, no mínimo 20 bolsos. – **MARCA VONDER**	8 UN	103,50	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
12	BROCA DE AÇO RÁPIDO DE 8MM - Haste cilíndrica. Usinada para melhor desempenho e durabilidade. Diâmetro: 8mm. Comprimento total: 110mm. – **MARCA VONDER**	12 UN	12,98	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
13	BROCA DE VIDEA DE 10MM - Feita com ponta de metal duro / widea e corpo em aço temperado. Deve pulverizar o concreto enquanto os canais da broca removem o pó de dentro do furo. – **MARCA VONDER**	12 UN	18,00	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
14	BROCA DE VÍDEA PARA DOBRADIÇA - Diâmetro de Corte 26 mm; para furadeiras manuais e de bancada; para perfuração de madeira, compensado, MDF, MDP e madeirados em geral. – **MARCA VONDER.**	12 UN	21,00	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
15	BROCA PARA CONCRETO 10 X 250 - Corpo em aço especial; ponta em metal duro; têmpera total no corpo; acabamento jateado. Para trabalhos de perfuração em pedras, concreto e tijolos. Diâmetro: 10mm. Comprimento de corte: 250mm. – **MARCA VONDER.**	12 UN	31,50	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
16	BROCA PARA CONCRETO 12 X 250 - Corpo em aço especial; ponta em metal duro; têmpera total no corpo; acabamento jateado. Para trabalhos de perfuração em pedras, concreto e tijolos. Diâmetro: 12mm. Comprimento de corte: 250mm. – **MARCA VONDER.**	12 UN	34,50	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
17	BROCA PARA CONCRETO 250 X 8MM - Feita em aço super resistente. Diâmetro: 8mm. Comprimento de corte: 250mm. – **MARCA VONDER.**	12 UN	23,50	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
18	BROCA PARA CONCRETO 8MM - Feita em aço super resistente. Diâmetro: 8mm. Comprimento de corte: 120mm. – **MARCA VONDER.**	12 UN	19,00	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
19	BROCA TIPO FRESA PARA DOBRADIÇA 26MM - Feita em aço carbono. – **MARCA VONDER**	12 UN	24,50	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
20	BROCA TIPO FRESA PARA DOBRADIÇA 35MM - Feita em aço carbono.- **MARCA VONDER.**	12 UN	13,98	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
21	CADEADO N° 25 - Corpo feito em latão maciço. Materiais empregados: aço inox e materiais não ferrosos. Deve acompanhar 2 chaves feitas em latão. Comprimento da base: 25mm. – **MARCA VONDER.**	28 UN	16,50	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
22	CADEADO N° 35 - Corpo feito em latão maciço. Materiais empregados: aço inox e materiais não ferrosos. Deve acompanhar 2 chaves feitas em latão. Comprimento da base: 35mm. – **MARCA VONDER.**	24 UN	27,00	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
23	CADEADO N° 50 - Corpo feito em latão maciço. Materiais empregados: aço inox e materiais não ferrosos. Deve acompanhar 2 chaves feitas em latão. Comprimento da base: 50mm. – **MARCA VONDER**	20 UN	31,00	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
24	CAIXA SANFONADA COM 5 GAVETAS - Resistente, soldada, e produzida em chapa de aço reforçado. Deve apresentar estrutura e alça pintada com tinta resistente para evitar a ferrugem e corrosão. Preparada para a utilização de cadeado. Para armazenar as ferramentas utilizadas na manutenção de veículos, máquinas e outras aplicações. Capacidade de carga mínima de 25,00 Kg. Dimensões externas: 23,5 x 55 x 20cm. Dimensão externa aberta: 56cm. 4 gavetas com dimensões internas: 49,5 x 9,5 x 5cm. 1 gaveta com dimensão interna: 49,5 x 19,5 x 10,5cm. – **MARCA VONDER.**	4 UN	164,90	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
25	CANIVETE 3" COM LÂMINA DE AÇO INOX. – **MARCA VONDER.**	8 UN	28,50	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
28	CARRINHO COLETOR DE LIXO - Confeccionado em chapa 20 - 0,85mm; chapa feita em aço carbono; tambor basculante e removível; fabricado em chapa com capacidade para 100 litros; estrutura tubular de 1ª linha; duas rodas pneumáticas 3.25*8; tubulação de 1.1/4; eixo: 1". Com pés para descanso. – **MARCA M.STA TERESA**	20 UN	475,00	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
29	CAVADEIRA GARRA ARTICULADA - Com dois cabos de madeira de 150 cm cada com boa resistência. Garras articuladas feitas em aço carbono especial de alta qualidade, com pintura para maior proteção contra oxidação, medindo 24 cm. – **MARCA VONDER.**	8 UN	65,30	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
30	CAVADEIRA GARRA RETA - Com dois cabos de madeira de 150 cm cada com boa resistência. Garras retas feitas em aço carbono especial de alta qualidade, com pintura para maior proteção contra oxidação, medindo 24 cm. – **MARCA VONDER**	8 UN	44,00	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
32	COLHER DE PEDREIRO CANTOS RETOS - Colher de pedreiro com cantos retos. Haste soldada na lâmina e cabo de madeira anatômico. Lâmina com verniz para proteção contra ferrugem. – **MARCA VONDER.**	8 UN	15,00	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
33	CORRENTE PARA MOTOSSERRA MODELO 025. - **MARCA STHIL.**	12 UN	55,00	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
34	CORRENTE PARA MOTOSSERRA MODELO 038. – **MARCA STHIL.**	12 UN	65,00	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
35	DISCO ESCOVA DE AÇO - Filamentos em aço temperado com diâmetro de 0,5mm; furo de encaixe de 22,23 mm. Com 39 tranças. Com tamanho de 6". – **MARCA VONDER.**	12 UN	45,00	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
36	DISCO DE CORTE PARA METAL 7" X 1/8" X 7/8". – **MARCA VONDER**	20 UN	19,00	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
37	DISCO DE DESBASTE PARA METAL 7" X 1/4" X 7/8". – **MARCA VONDER.**	20 UN	12,00	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
38	DISCO DE SERRA PARA MDF REVESTIDO 300x2.4 C/ 98 DENTES. – **MARCA VONDER.**	8 UN	721,00	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
39	DISCO SERRA VIDEA 300MM P/ MADEIRA. – **MARCA VONDER.**	8 UN	295,00	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
40	DISCO SERRA VIDEA P/ MDF LAMINADO DUPLA FACE 98 DENTES TRAPEZOIDAL 300x2.4. – **MARCA VONDER.**	4 UN	750,00	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
41	DOBRADIÇA DE PRESSÃO RETA 26MM. – **MARCA VONDER**	180 UN	1,30	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
42	ENXADA LARGA COM CABO DE 2,5LB - Cabo em madeira maciça tratada e de alta resistência. Lâmina em aço forjado temperado, afiada e com reforço anti-deformidade. – **MARCA VONDER.**	16 UN	32,50	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
43	ENXADÃO ESTREITO COM CABO - Com olho de 38 mm e cabo de madeira de 130 cm. – **MARCA VONDER.**	16 UN	34,00	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
44	ENXADÃO LARGO COM CABO ENXADÃO LARGO COM CABO - Com olho de 38 mm e cabo de madeira de 150 cm.. – **MARCA VONDER**	16 UN	27,90	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
45	ENXADÃO LARGO COM CABO ENXADÃO LARGO COM CABO - Com olho de 38 mm e cabo de madeira de 150 cm. – **MARCA MAKITA.**	4 UN	798,00	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
46	FACA 2 PONTAS P/ ROÇADEIRA. – **MARCA STHIL.**	20 UN	105,00	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
47	FACA DESEMPENO 450MM - Par. Comprimento 450mm; largura 30mm e espessura 3mm. – **MARCA STHIL.**	8 UN	180,00	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
48	FACA DESENGROSSO 400MM - Par. Comprimento 400mm; largura 75mm e espessura 9mm.. – **MARCA STHIL**	8 UN	259,00	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
49	FACÃO DE AÇO CARBONO DE 20" - Lâmina em aço carbono 20", com fio liso e cabo de madeira fixado por pregos de alumínio. – **MARCA VONDER**	8 UN	21,00	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
50	FIO DE NYLON 2,7 MM ROLO C/ 512 MTS - P/ ROÇADEIRAS. – **MARCA VONDER.**	30 UN	321,00	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
51	FOICE SANTA CATARINA - Foice metálica Santa Catarina, com olho de 35 mm de diâmetro e cabo de madeira resistente de 100 cm. – **MARCA VONDER**	12 UN	32,00	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
53	FORMÃO CHANFRADO 1" - Com cabo de madeira envernizado. Para fazer recortes, entalhes e encaixes em madeira. Lâmina em aço carbono. Diâmetro do cabo: 25 mm. – **MARCA VONDER**	8 UN	31,50	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
54	FRESA PARA TUPIA ESTACIONÁRIA DE 4 MM. – **MARCA VONDER**	4 UN	139,00	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
55	FRESA PARA TUPIA ESTACIONÁRIA DE 5 MM – **MARCA VONDER**	4 UN	135,00	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
56	FRESA PARA TUPIA ESTACIONÁRIA DE 8 MM – **MARCA VONDER**	4 UN	142,50	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
57	FRESAS PARA TUPIA MANUAL DE 6MM - Jogo de fresa para tupia manual com 35 peças. Inclui estojo de alumínio. Estojo de fresa em aluminio; Fresas de alta qualidade em widea; Medida haste 6mm. – **MARCA VONDER**	4 UN	414,00	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
58	FURADEIRA / PARAFUSADEIRA 3/8" À BATERIA DE 12 VOLTS - Especificações: mandril: 10 mm (3/8); volts: 12V; bateria: 1,3 Ah; tempo de carga: 60 minutos; torque: 15/24 Nm; posições de torque: 16; velocidades: 2; velocidades sem carga: 0-400 e 1.500 rpm; capacidade máxima de perfuração: 19/10 mm. Deve acompanhar:	4 UN	549,00	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME

	carregador; 2 baterias de íons de lítio de 12 volts e bolsa para armazenamento e transporte. – **MARCA MAKITA**			
59	FURADEIRA DE IMPACTO 1/2" REVERSÍVEL 500W - Mandril de 1/2" - 13mm; rotação: 0-2900 min-1 / RPM; tensão: 127V; potência: 500W; frequência: 50/60Hz. – **MARCA MAKITA**	4 UN	395,00	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
60	FURADEIRA/PARAFUSADEIRA DE IMPACTO - Potência do motor de1100 W; rotação por minuto (RPM) 1200 rpm/ 0 - 3100 rpm; capacidade de perfuração em madeira 40, em concreto 16, em metal 13 mm. Mandril: 13 mm (1/2"). Deve conter 1 furadeira/parafusadeira de impacto, 1 punho auxiliar, 1 limitador de profundidade e 1 manual de instruções. Garantia: 12 meses. – **MARCA MAKITA**	4 UN	1590,00	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
61	FURADEIRA/PARAFUSADEIRA ELÉTRICA - Furadeira/Parafusadeira 3/8. Com botões injetados e botão de trava. Com cabo de, no mínimo, 2 metros. Com empunhadura ergonômica e emborrachada. Com rotação de 0-750 min -1 - RPM. Com interruptor com velocidade variável e reversível. Torque máximo de 24 Nm. Posições de torque: 23 posições. Voltagem: 110V. Potência: 280 watts. Frequência: 50-60 Hz. Garantia: 12 meses. – **MARCA MAKITA**	4 UN	798,00	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
62	JOGO DE CHAVES COMBINADAS - Jogo de chave combinada; forjado em aço carbono; acabamento cromado; boca e estrela de mesma medida; com suporte plástico para armazenamento das ferramentas. Com 12 peças, com as seguintes medidas: 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 17, 19 e 22 mm. – **MARCA VONDER**	4 UN	180,00	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
63	JOGO DE CHAVES DE FENDA E PHILLIPS - Embalagem contendo 6 chaves, sendo 3 chaves de fenda ponta chata: 1/8x3", 3/16x3" e 1/4x3" e 3 chaves de fenda ponta phillips: 1/8x3", 3/16x3" e 1/4x3". – **MARCA VONDER**	4 UN	75,00	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
64	JOGO DE FRESAS PARA TUPIA - Diâmetro dos eixos: 1/4". Lâminas em aço especial (externo). Deve acompanhar estojo para acomodação e transporte das peças e uma chave ALLEN para fresas com rolamentos. Composto por 24 fresas sendo 12 internas e 12 externas: 01 broca para encaixe 12,7 mm; 01 entalhar chanfrada 12,7 mm; 02 malhete rabo de andorinha 14° 9,5 e 12,7 mm; 01 entalhar em v 90° 12,7 mm; 02 entalhar em u 6,35 e 12,7 mm; 01 aparadora com rolamento 25° 17 mm; 01 piloto 6,35 mm; 04 pontas reta 6,35 - 9,5 - 12,7 e 19 mm; 01 nivelar com rolamento 12,7 mm; 04 um quarto de círculo com rolamento R-3 20 mm, R-5 22 mm, R-6.35 25 mm, R-9.5 32 mm; 01 perfilar com rolamento R-4 27 mm; 01 chanfrar com rolamento 45° 30 mm; 02 estrias com rolamento R-9.5 29 m e R-6.35 22 mm; 02 entalhar com rolamento 6,35 mm e 12,7 mm. – **MARCA VONDER**	4 UN	390,00	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
65	JOGO DE PONTAS PHILLIPS PH2 - Com 10 peças; feitas em aço cromo vanádio; corpo com secção hexagonal; comprimento total: 25 mm. Deve acompanhar estojo em plástico com divisão. – **MARCA VONDER**	8 UN	37,50	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
66	JOGO DE PONTAS PHILLIPS PH3 - Com 10 peças; feitas em aço cromo vanádio; corpo com secção hexagonal; comprimento total: 50 mm. Deve acompanhar estojo em plástico com divisão. – **MARCA VONDER**	8 UN	33,00	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
67	JOGO DE SERRA COPO PARA MADEIRA E CONCRETO - Placa de metal e liga. Com 11 peças, sendo: 8 serras copos: 3/4, 7/8", 1", 1.1/8", 1.1/2", 1.3/4", 2"e 2.1/2"; 1 mandril 3/8"; 1 broca: 2.1/8" longa; 1 chave Allen e estojo plástico para armazenamento. – MARCA VONDER	4 UN	650,00	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
68	KIT DE CHAVES - Deve conter: 4 fendas simples:- 1/8 x 3- (3,5 x 75 mm), 3/16- x 4- (5 x 100 mm), 1/4- x 5- (6 x 125 mm), 5/16- x 8- (8 x 200mm); 03 fendas cruzada (phillips): 3/16- x 3- (ph1 x 75 mm), 1/4 x 5- (ph2 x 125 mm), 5/16- x 8- (ph8 x 200 mm). Com cabo ergonômico, rígido e resistente injetado em PVC; haste forjada em aço cromo vanádio com acabamento cromado; ponta preta magnetizada. – **MARCA VONDER**	8 KIT	324,00	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
69	KIT FURADEIRA E PARAFUSADEIRA - Deve conter: 18 brocas para metal; 7 brocas para pedra em metal duro; 7 brocas para madeira; 3 brocas de fresa plana; 4 batentes de profundidade; 40 pontas aparafusadoras; 8 chaves de caixa; 4 serras craneanas; 1 chave de fendas manual; 1 calibre de diâmetro; 1 lanterna de bolso; 1 escareador; 1 nível de bolha de ar; 1 chave Allen; 1 suporte universal magnético; 1 adaptador para chave de caixa e 1 adaptador para serra craneana. – **MARCA MAKITA**	8 KIT	375,00	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
70	KIT FURADEIRA E PARAFUSADEIRA C/ 100 PEÇAS ACOMPANHA MALETA – **MARCA MAKITA**	4 KIT	680,00	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
71	KIT LÂMINAS DE SERRA TICO-TICO 2,5MM - Encaixe universal; serra de 75mm; dentes de 2,5mm; corta madeiras de 3 - 30mm; corta PVA de < 30mm. Kit com 5 unidades. – **MARCA STARRET**	16 UN	48,00	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
73	LÂMINA DE SERRA MANUAL 12" - Fabricada com aço de alta resistência para oferecer a máxima firmeza e extrema precisão de corte para todos os tipos de aço. Com 32 dentes a cada 25mm. – **MARCA VONDER**	16 UN	7,45	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
74	LÂMINA FACA PARA ROÇADEIRA COM 2 PONTAS - Lâmina para roçadeira, 2 pontas - 330mm x 20mm x 2mm. – **MARCA VONDER**	16 UN	37,80	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
75	LIMA PARA ENXADA 8" - Lima para enxada 8"; com cabo; corte simples. – **MARCA VONDER**	12 UN	16,50	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
76	LIMA PARA MOTOSSERRA MODELO 025 COM CABO - Feita em aço alto carbono; secção redonda que mantém o mesmo diâmetro em todo o comprimento; cabo injetado. – **MARCA NICH**	16 UN	22,00	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
77	LIMA PARA MOTOSSERRA MODELO 038 COM CABO - Feita em aço alto carbono; secção redonda que mantém o mesmo diâmetro em todo o comprimento; cabo injetado. – **MARCA NICH**	16 UN	23,00	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
78	LIMATÃO REDONDO GRANDE – **MARCA VONDER**	4 UN	47,50	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
79	LIXA CINTA DE PANO LARGURA 12MM GRANA 80 – **MARCA VONDER**	300 M	7,30	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
80	LIXA DE MADEIRA - ROLO TECIDO 12CM LARG x 100 MTS – **MARCA EKAMANT**	4 ROLO	498,00	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
81	LIXA PAPEL PRATA FRECUT 260 – **MARCA EKAMENT**	200 UN	2,50	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
82	LONA PLÁSTICA DE 200 MICRA - 8 MTS DE LARG X 50 MTS DE COMPR – **MARCA LONAX**	8 ROLO	698,00	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
83	MÁQUINA DE SOLDA 250A - Transformador manual para soldagem com eletrodo revestido; fonte de corrente alternada; sistema de regulagem eletrônica; sistema de regulagem de corrente através de núcleo móvel; sistema de refrigeração forçada através de ventilador para evitar aquecimento dos componentes. Ampéres dos eletrodos: E-6013, 55-80 1,6mm, 80-120 2,0mm, 120-180 2,5mm, 180-250 3,25mm. Faixa de regulagem 55A - 250ª; fator de trabalho 20%; alimentação 110 ou 220V; corrente de entrada a 100% 80A (200V)/40A (110V); frequência 50 ou 60 Hz; tensão de arco 250A 25V; tensão em vazio 50V; kVA a 100% fator de trabalho 5,2; potência aparente absorvida da rede a 20% 220V-6,7 Kw/127V-7,0 Kw/110V-5,2 Kw. Deve acompanhar: cabo negativo e positivo; porta eletrodo. **– MARCA VONDER**	4 UN	498,00	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
84	MÁQUINA DE SOLDA MIG - Solda MIG 150 BR. Dispensa o uso de gás. Solda chapas finas e grossas. Acessórios inclusos: arame para solda MIG sem gás 0.8 mm - 1 kg; anti respingo em spray sem silicone; informações técnicas: tensão nominal: 220V monofásica; frequência: 60 Hz; potência nominal: 6 KVA; corrente: 130A; ciclo de trabalho: 10% = 130A; 20% = 90A; 60% = 55A. – **MARCA VONDER**	4 UN	1850,00	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
85	MARRETA 5 KG - C/ CABO – **MARCA VONDER**	4 UN	97,50	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
86	MARTELO UNHA 20MM - C/ CABO – **MARCA VONDER**	8 UN	24,00	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
87	MORSA DE 5 KG – **MARCA SPARTA**	4 UN	245,00	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
88	MOTOBOMBA AUTO ESCORVANTE A GASOLINA MOTOR 4 TEMPOS - Motor 4 tempos; potência 6,5 CV; cilindrada 196 cm³; ignição eletrônica; consumo aproximado: 1,7 L/H; capacidade do tanque: 3,6 L. Bomba com diâmetro de entrada de 3" (80mm); diâmetro de saída 3" (80mm); vazão máxima 60 m³ (60.000 l/h); sucção 7 metros; coluna d 'agua (mca) 30 MCA; auto escorvante: sim; dimensões (cm): 48,5 x 38,5 x 45; peso total do conjunto: 22 Kg. 6HP. Partida manual. – **MARCA VONDER**	4 UN	1198,00	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
89	MOTOSSERRA A GASOLINA - Com filtro de ar com alto poder de retenção de sujeira. Dados técnicos: potência: 4,8 kW (6,5 DIN- PS); cilindrada: 84,9 cm³; sabre: 40, 50 e 63 de ponta substituível; corrente de 1,6 mm. – **MARCA STHIL**	8 UN	3500,00	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
90	MULTI TESTE DIGITAL DE VOLTAGEM/VERIFICAÇÃO DE POLARIDADE - Faz medições de voltagem e verificação de polaridade; edições de CA e CC 12 V, 36 V, 55 V, 110 V 2 220V; com visor digital e lâmpada de neon; possui clip. Deve acompanhar estojo em lona. – **MARCA VONDER**	8 UN	195,00	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
91	NÍVEL DE ALUMÍNIO 600MM - Leve e resistente; escala métrica; estrutura de alumínio de alta resistência; ideal para trabalhos precisos; bolhas precisas de leitura: vertical, horizontal e 45°; tamanho: 600mm. **– MARCA VONDER**	8 UN	48,00	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
92	PÁ AJUNTADEIRA QUADRADA - Espessura da lâmina de 1,5mm; pintura na cor preta; número 3; com cabo Y feito em madeira resistente medindo 69cm. – **MARCA VONDER**	16 UN	37,50	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
93	PARAFUSADEIRA COM CONTROLE DE TORQUE 540 W - Parafusadeira com controle de torque velocidade variável e reversível; engrenagens helicoidais sinterizadas; motor de alta potência; sistema de ajuste de torque variável e reversível; empunhadura de borracha e gatilho largo emborrachado; com ajuste ergonômico. Especificações técnicas: tensão 220V; potência 540 Watts; velocidade 0-2.500rpm; embreagem ajustável; torque 4-26Nm. – **MARCA MAKITA**	4 UN	850,00	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
94	PARAFUSO AUTO-ATARRACHANTE CABEÇA CHATA PH - Tamanho a escolher:3,5x12; 3,5x16; 3,5x25; 3,5x30; 3,5x45; 40x50 e 50x50; - 1.000 de cada – **MARCA VONDER**	8.000 UN	0,13	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
95	PICARETA LARGA - C/ CABO – **MARCA VONDER**	4 UN	49,00	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
96	PISTOLA DE PINTURA - Tensão: 127V ou 220V Mono; potência elétrica: 400W; pressão máxima: 1,45 - 2,9 PSI; vazão máxima do fluido: 700 ml/min; diâmetro do bico: 2,5 mm; recipiente: 900 ml. – **MARCA VONDER**	8 UN	335,00	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
97	PLAINA ELÉTRICA 750W - Motor de 750w; extração de pó do lado esquerdo e direito; botão de bloqueio para	4 UN	950,00	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME

	uso contínuo; com 12 níveis de profundidade; totalmente rolamentada; velocidade sem carga 16500/min (rpm); profundidade de corte 5/64" (2mm); largura da lâmina 11-1/2" (29cm); capacidade de corte 3-1/4" (82mm); angular 1,5mm/2mm/2,5mm. – **MARCA VONDER**			
98	PLAINA MANUAL N° 3 - Cabo injetado em polipropileno; corpo em chapa de aço estampada; lâmina em aço cromo vanádio; com regulagem de altura; lâmina: 2" e tamanho: 9.3/4". – **MARCA VONDER**	4 UN	165,00	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
100	PONTEIRA DE AÇO – **MARCA VONDER**	4 UN	13,50	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
101	ROÇADEIRA PROFISSIONAL DE ALTA POTÊNCIA - FS 350 - TIPO STIHL - COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO NOSSO MUNICIPIO, a gasolina, cortador de nylon Polymatic (Fio de Nylon), lâmina de 03 facas, empunhadeira de guidão, motor 2 tempo, potência 1,6 KW - 40,2 cm3 de Cilindrada, Peso de 10,3 kg - Rotação máxima do motor 12.300 RPM, Rotação lenta 2.800 RPM, ferramenta de corte c/ Proteção. – **MARCA STIHL**	4 UN	2.600,00	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
102	ROÇADEIRA PROFISSIONAL DE ALTA POTÊNCIA - A gasolina, com cortador de fio de nylon, lâmina de 03 facas, empunhadeira de guidão, motor 2 tempo, potência KW 1,9 - cilindrada cm3 38,9 - capacidade do tanque de combustível litro 0,58 - peso kg 7,9; rotação máxima do motor RPM 12.500, com ferramenta de corte/proteção. – **MARCA STIHL**	4 UN	3.500,00	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
103	ROÇADEIRA PROFISSIONAL DE ALTA POTÊNCIA - FS 290 -TIPO STIHL, a gasolina, mais rendimento e rapidez, cortador de nylon Polymatic (Fio de Nylon), lâmina de 03 facas, empunhadeira de guidão, motor 2 tempo, potência KW 1,9 - Cilindrada cm3 38,9 - Capacidade do Tanque de Combustivel litro 0,58 - Peso KG 7,9 - Rotação máxima do motor RPM 12.500, com ferramenta de corte/Proteção. – **MARCA STIHL**	4 UN	3.550,00	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
105	SABRE PARA MOTOSSERRA 038 – **MARCA STIHL**	4 UN	325,00	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
106	SERRA MÁRMORE TH SC 1450 W - 110 VOLTS, MOTOR 1450W - Velocidade 12000RPM, potência M(W) 1450W, corte em ângulo 45 graus, alvenária, pedras e mármore – **MARCA MAKITA**	4 UN	450,00	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
107	SERRA POLICORTE PARA FERRO COM MOTOR TRIFÁSICO 3 CV - Serra policorte para ferro; para cortes retos ou em ângulos; estrutura feita em ferro fundido; morsa ajustável; para cortes de materiais ferrosos como: barras de aço e ferro, perfis, tubos. Característica técnica: potência do motor: 3 CV (2200 watts); tensão nominal de 220/380; trifásico; rotação do motor do disco de corte de 90 mm; largura máxima de corte de 12" x 1/8" x 3/4"; dimensões da de 3450 rpm; dimensões da mesa: 360 x 260 mm; mesa giratória base de até 45º graus; diâmetro máquina de 350 x 640 x 580 mm; rolamentos com blindagem dupla. – **MARCA MOTOMIL**	8 UN	1.255,00	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
108	SERRA TICO TICO DE 650W - Com variador de velocidade; potência nominal: 650 W - 2,8 AMP; tensão: 220 V; golpes por minuto sem carga: 800-3000 GPM; capacidade em alumínio de 8 mm - 5/16"; capacidade em madeira de 80 mm - 3-5/32"; capacidade em aço de 6 mm - 15/64". Deve acompanhar guia de corte e chave allen. – **MARCA VONDER**	8 UN	550,00	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
109	SERROTE P/PODA DE ARVORE 13/30MM – **MARCA VONDER**	12 UN	145,00	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
110	SERROTE PARA GALHOS - De 13 polegadas. – **MARCA VONDER**	8 UN	85,00	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
111	SERROTE PROFISSIONAL 24" - Lâmina em aço; cabo de madeira ergonômico e envernizado; dentes travados; 5 dentes por polegada; com proteção plástica para os dentes. – **MARCA VONDER**	8 UN	58,00	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
112	SIRENE COM ALCANCE DE 2KM - Sirene eletromecânica unidirecional montada em tubo de alumínio extrudado com superfície pintada em preto. Com flange, hélice, tampa frontal, tampa traseira e base de fixação injetada em nylon com fibra de vidro. Com motor universal. 127VAC (117dB a 1m (1100Hz)). – **MARCA INSTAL**	4 UN	950,00	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
113	SOPRADOR DE FOLHAS BG 86 C E - TIPO STIHL C/ ASSISTÊNCIA NO MUNICIPIO, Sistema antivibratório, Cilindrada de 27,2 cm3, Peso de 4,5 Kg, Potência 0,8 KW, Velocidade máxima 69 m/s, Volume máximo de ar 810 m3/h, Rotação Máxima 7.200 RPM e Rotação lenta de 2.500 RPM - **MARCA MAKITA**	4 UN	2098,00	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
114	TALHADEIRA GRANDE - FERRO ¾ - **MARCA VONDER**	4 UN	24,00	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
115	TESOURA DE PODA DE 12" - Com cabo de madeira resistente. – **MARCA VONDER**	12 UN	48,00	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
116	TESOURÃO DE PODA COM CABO LONGO - Com cabo produzido em aço de alta resistência, com empunhadura emborrachada com formato ergonômico. Altura de 2,8 cm e largura de 23,9 cm. – **MARCA VONDER**	12 UN	109,00	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
117	TORNO DE BANCADA Nº6 - Número 6; comprimento de mordente de 152 mm; abertura máxima de 152 mm; fuso em aço lâminado com rosca trapezoidal; fuso e manípulo bicromatizado; corpo em ferro fundido; com estrutura maciça e pintura a pó eletrostática. – **MARCA MOTOMIL**	4 UN	319,00	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
118	TORQUÊS ARMADOR DE 12" - Feita em aço carbono, cabeças robustas polidas, corpo fosco e cabos longos pintados. Para executar cortes com mínimo de esforço do operador. Tamanho: 12". – **MARCA VONDER**	8 UN	47,00	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
119	TRENA DE FIBRA DE VIDRO 50M - Deve possuir uma camada protetora plástica de fácil limpeza e alta durabilidade. Com estojo resistente a alto impacto. – **MARCA MULTILIT**	20 UN	179,82	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
120	TUPIA DE COLUNA - Com botão-trava para troca de fresas; velocidade variável; capacidade de corte de até 55 mm de profundidade; rolamentada; 110 VOLTS. – **MARCA MAKITA**	4 UN	950,00	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
121	TUPIA DE LAMINAÇÃO - Com punho emborrachado proporciona maior controle e conforto; ajuste de profundidade suave e preciso com mecanismo de pinhão e cremalheira; base plástica transparente para fácil visualização da linha de corte. Especificações técnicas: potência: 530 W; tensão: 110 V; rotação: 30.000 rpm; fresa 6 mm (1|4"). Deve acompanhar: guia de corte; conjunto da guia reta; fresa ST-6, 2 chaves fixas e guia padrão. – **MARCA VONDER**	4 UN	485,00	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
122	VANGA QUADRADA - Aço carbono especial de alta qualidade, pintura eletrostatica a pó na cor preta - Cabo de madeira resistente, tamanho mínimo 71cm - Dimensões mínimas 263 x 194mm – **MARCA VONDER**	12 UN	24,98	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
123	VASSOURA DE ARAME REGULÁVEL C/ NO MINIMO 22 DENTES - Vassoura de arame regulável, reforçada, c/ cabo, propria p/ serviços pesados, como varrer e recolher folhas, gramas e outros residuos em limpeza de parques e canteiros de avenidas. – **MARCA VONDER**	40 UN	20,00	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
124	VASSOURA TIPO ANCINHO EM PLÁSTICO COM CABO - Própria para recolher gramas e folhas. Ponta em PVC e cabo de 110 cm. – **MARCA VONDER**	52 UN	20,00	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê-PR, 22 de Agosto de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

NILZABETE PEDROSO DOS SANTOS
J. Pedroso dos Santos & CIA LTDA - ME

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:6474A003

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 066/2017 PREGÃO PRESENCIAL N°. 047/2017 – SRP PROCESSO N° 083/2017

Aos 15 (quinze) dias do mês de Setembro do ano de 2017, autorizado pelo ato de folhas do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 047/2017 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações que,

conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:
I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: ZERO GRAU INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF n°. 00.834.971/0001-37, com sede na Rua Professor Evaldo Kissler n°. 213, Bairro Parque industrial, na cidade de Nova Santa Rosa - Pr CEP 85.930-000, através de seu representante legal o Sr. Glecio Hohnke Mesquita, residente e domiciliado na Rua Professor Evaldo Kissler n°. 213, Bairro Parque industrial, na cidade de Nova Santa Rosa - Pr CEP 85.930-000 portador da Carteira de Identidade n° 12.688.809-0/SSP-PR e inscrito no CPF n°. 095.465.939-23.

1.1. Descrição dos itens:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	QTDADE	UND	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
1	Barraca modulável, medindo 3,00x3,00 mts, tipo feirinha, em estrutura tubular em aço,pintura epóxi, cobertura toldo em lona espessura mínima de 0,38mm, toldo frontal e balcão para atendimento em um dos lados, 01 (uma) porta de acesso com trava, laterais em lona com espessura mínima de 0,38mm.	15	UND	1.400,00	21.000,00	ZERO GRAU
TOTAL					**21.000,00**	

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.
1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.047/2017.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no Edital DO PREGÃO N°. 047/2017, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário nele constante.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminada, constante da Nota de Empenho especifica: 4.4.90.52.0000.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.

1.9.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.047/2017, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de não atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vício de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo previsto, a contar da comunicação prevista na alínea anterior, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade dos produtos nos prazos previstos no item 24.3, a contar da comunicação prevista, ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior ao estipulado no item 24.1.

1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0..8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°.047/2017.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°.047/2017** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. Glecio Hohnke Mesquita, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

GLECIO HOHNKE MESQUITA
Zero Grau Indústria e Comercio LTDA
Detentor da Ata

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

Nome:
RG:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:98BECBAD

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 009/2017 – PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

A Prefeitura Municipal de Iporã, por meio do Centro de Coordenação de Assistência Social, Desenvolvimento Comunitário à Criança e ao Adolescente, em respeito à Lei Federal nº 10.836, de 09 de Janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família, mais precisamente no que diz:
Art. 13. Será de acesso público a relação dos beneficiários e dos respectivos benefícios do Programa a que se refere o caput do art. 1º.Parágrafo único. A relação a que se refere o caput terá divulgação em meios eletrônicos de acesso público e em outros meios previstos em regulamento.
Sendo assim, divulgamos a lista dos beneficiários do Programa Bolsa Família do mês de Agosto de 2017.

RESPONSÁVEL FAMILIAR		BOLSA FAMÍLIA		
		COMPOSIÇÃO DOS VALORES		
NIS	NOME	VALOR BFA (R$)	VALOR BSP (R$)	BFA + BSP (R$)
21230389735	ADRIANA MARIA DOS SANTOS FERREIRA	156,00	0,00	156,00
16104664785	ADRIANA MOREIRA	163,00	0,00	163,00
16115159092	ADRIANA SOARES DE LIMA GODOY	117,00	0,00	117,00
23698624296	ADRIANO CARDOSO DOS SANTOS	280,00	0,00	280,00
13211949525	ADRIELI DOS SANTOS DONIZETE	78,00	0,00	78,00
20466582999	ALANA MAYARA RATEIRO	78,00	0,00	78,00
13016755490	ALESSANDRA DA SILVA FRANKOWSKI	163,00	0,00	163,00
16001710490	ALESSANDRA LOPES SOUTA	46,00	0,00	46,00
16001706981	ALESSANDRA SILVA DE LIMA	39,00	0,00	39,00
20665935441	ALICE SANTOS SORNAS	78,00	0,00	78,00
16111733665	ALINE DA SILVA NOGUEIRA	78,00	0,00	78,00
20373317330	AMANDA RODRIGUES DA SILVA	163,00	0,00	163,00
16087148532	ANA CLAUDIA CAMARGO	78,00	0,00	78,00
16111781368	ANA LIGIA DE SOUZA	202,00	140,00	342,00
16014749897	ANDRESSA FRANCIELE FERREIRA PINHEIRO	78,00	0,00	78,00
16031710065	ANGELA SOARES DA SILVA	163,00	0,00	163,00
23634328904	APARECIDA CARDOSO DOS SANTOS	85,00	2,00	87,00
16116916016	APARECIDA DIAS CORREIA	124,00	0,00	124,00
16131311472	APARECIDA JOSE BORGES	255,00	0,00	255,00
21283454299	ARIANE SILVA MORAES DOS SANTOS	78,00	0,00	78,00
16002039288	BRUNA DANDARA DE OLIVEIRA	124,00	48,00	172,00
16120019597	BRUNA MAYARA GOMES	78,00	0,00	78,00
16175173849	CAMILA DOS SANTOS MARQUES	78,00	0,00	78,00
13021593126	CARLA APARECIDA MARCAL	85,00	2,00	87,00
12584717524	CELIA APARECIDA PESSOA	39,00	0,00	39,00
16565569097	CELSO FERREIRA DIAS	85,00	2,00	87,00
17035307506	CELZA APARECIDA EVARISTO GONCALVES	78,00	0,00	78,00
16453888492	CLARINA MARTINS RIBEIRO	163,00	0,00	163,00
12863709498	CLAUDETE DOS SANTOS	117,00	0,00	117,00
20602879285	CLAUDIA HELENA P NASCIMENTO	78,00	0,00	78,00
12780265517	CLAUDIA PUCHETTI	78,00	0,00	78,00
16456416036	CLAUDINEIA DOS SANTOS	78,00	0,00	78,00
20168658563	CLAUDINEIA MARIA DE MOURA SILVA	170,00	0,00	170,00
16389769742	CLAUDINEIA SILVA CARRARA	163,00	0,00	163,00
16389771364	CLEBER MIRANDA	248,00	94,00	342,00
12951530899	CLEIDE INES DA SILVA	156,00	0,00	156,00
12524240748	CLEONICE DA CONCEICAO RIBEIRO BORGES	85,00	0,00	85,00
12309523749	CLEUZA AVELINO GONCALVES	85,00	2,00	87,00
12808554984	CLEUZA DOS SANTOS CONCEICAO	78,00	0,00	78,00
12938440512	CRISTIANA APARECIDA DE ALMEIDA DE BRITO	117,00	0,00	117,00
13009315502	CRISTIANE APARECIDA DAS CHAGAS FREITAS	124,00	0,00	124,00
16418987013	CRISTIANE DE CASTRO PEREIRA	202,00	0,00	202,00
23784576423	CRISTIANE GONCALVES DE ARRUDA	202,00	24,00	226,00
16413943050	CRISTIANE MARTINS DA SILVA	280,00	22,00	302,00
16072566287	CRISTIANE PAULUCI	163,00	94,00	257,00
16524232721	CRISTIANE PEREIRA FERMINO	248,00	0,00	248,00
12852443505	CRISTIANE RUIZ	124,00	0,00	124,00
12975136538	CRISTIANE SAMPAIO RODRIGUES	163,00	178,00	341,00
16389782978	CRISTIELI PEIXE PINHEIRO	78,00	0,00	78,00
16111813677	DAIANE DE LIRA DESPOSTI	78,00	0,00	78,00
16087181270	DAIANE FERNANDA DE LIMA	39,00	0,00	39,00
21064929461	DAIANE NOGUEIRA DE OLIVEIRA	202,00	0,00	202,00
16100819318	DANIEL PEREIRA DO NASCIMENTO	85,00	2,00	87,00
16125227686	DANIELA DE SOUZA DOMINGOS	124,00	0,00	124,00
20034923904	DAYANE PAULA DA PAZ	202,00	140,00	342,00
16002152254	DEBORA NAYARA LEITE	202,00	54,00	256,00
21253535312	DELCILIA MENDES	156,00	0,00	156,00
16111836456	DELMINDA DA SILVA	39,00	0,00	39,00
13046417526	DENICE GONCALVES DE OLIVEIRA	170,00	0,00	170,00
21255041228	DIONE AUGUSTA DO NASCIMENTO FERREIRA	85,00	0,00	85,00
16002223607	DIONE DA SILVA UVEDA	124,00	0,00	124,00
16087208160	DORALICE MARIA DA CONCEICAO DA SILVA	124,00	132,00	256,00
16122727238	DOUGLAS DE SOUZA SIQUEIRA	85,00	0,00	85,00
16002271172	EDILAINE APARECIDA DE OLIVEIRA	78,00	0,00	78,00
12855954535	EDILEUZA GRASIELE LEITE	163,00	0,00	163,00
21211639802	EDIR MARIANO DA SILVA	85,00	0,00	85,00

12503181955	EDNA CAITANO	39,00	0,00	39,00
16002297708	EDNEIA MARIA PALADINI	202,00	140,00	342,00
16087218417	EDNEIA PAULO BATISTA	78,00	0,00	78,00
12851257503	EDSON MEDEIROS FOCA	117,00	0,00	117,00
16027765853	EDVANIA DOS SANTOS SILVA	39,00	0,00	39,00
20969814601	ELAINE VALERIA DA SILVA	78,00	0,00	78,00
12867784516	ELIANE FRANCO SANCIANI	124,00	0,00	124,00
12665411778	ELIZANGELA EVA GARCIA	124,00	48,00	172,00
16113964265	ELMA APARECIDA GOMES	163,00	0,00	163,00
21204203972	ERICA DOS SANTOS	39,00	0,00	39,00
12971897526	ESMERALDA JOSE DOS SANTOS	39,00	0,00	39,00
16236115452	ESTER DE OLIVEIRA	78,00	0,00	78,00
12171057191	EVARISTO ALVES DUTRA	209,00	0,00	209,00
16175000251	FABIANA CRISTINA SIQUEIRA	78,00	0,00	78,00
16251252880	FATIMA DE SOUZA MONTEIRO	124,00	0,00	124,00
22003733964	FERNANDA GOMES	326,00	270,00	596,00
16242015677	FRANCIELE APARECIDA CAMARGO	124,00	132,00	256,00
16215793966	FRANCIELE DE SOUZA FERNANDES	39,00	0,00	39,00
16215794164	FRANCIELE SANTOS MARTINS	163,00	94,00	257,00
20758654558	FRANCIELE SCHWINGEL DE SOUZA	124,00	48,00	172,00
15449136610	FRANCISCO LOLATTO	85,00	2,00	87,00
16282746664	GENESIS NASCIMENTO DE CASTRO	156,00	0,00	156,00
12766945530	GENI PEREIRA DOS SANTOS SILVA	46,00	0,00	46,00
10833123758	GERCINO GELONI	85,00	2,00	87,00
16245500789	GESILAINE LUCCA DE OLIVEIRA	163,00	10,00	173,00
12623432890	GINEUZA DA SILVA HERNANDEZ	85,00	2,00	87,00
23782402819	GIOVANA KAROLINE DE OLIVEIRA ALVES	78,00	0,00	78,00
16242662885	GIOVANA XISTO DOS SANTOS	124,00	0,00	124,00
16175116721	GISELE BARBOSA DA SILVA	117,00	0,00	117,00
16218733735	GISLAINE DANIELA MORAES DANIEL	280,00	136,00	416,00
20467416871	GISLAINE PASSARELLA GEROLA	124,00	48,00	172,00
16072468110	GLEICINARA DE JESUS PREZENCE	124,00	48,00	172,00
20920333189	GUSTAVO HENRIQUE ULMER DA SILVA	85,00	0,00	85,00
12882210851	HELIANE MARIA DOS SANTOS	163,00	0,00	163,00
16565492124	HOZANA DA SILVA DOS SANTOS	202,00	0,00	202,00
16598860432	HUGO ANTONIO DE AMARAL RODRIGUES	202,00	0,00	202,00
12303874205	IANI XAVIER DA SILVA	85,00	2,00	87,00
16176791473	IDELCI CAMPANERUTI DO CARMO NASCIMENTO	78,00	0,00	78,00
16256413521	IRENE HONORIO DE OLIVEIRA	85,00	2,00	87,00
22005502536	IZABELA MARTINS PEREIRA	85,00	2,00	87,00
16185528496	JACIRA FERNANDES BORGES FONSECA	78,00	0,00	78,00
16245472149	JAIR JOSE DE OLIVEIRA	248,00	94,00	342,00
23750898800	JANAINA COLACO	163,00	6,00	169,00
16192592188	JANESSA PERREIRA DA SILVA	78,00	0,00	78,00
16242074266	JAQUELINE AMANDA MIRANDA DA SILVA	39,00	0,00	39,00
16215859851	JAQUELINE DE FARIAS PEREIRA	163,00	0,00	163,00
16176923736	JAQUELINE LOURENCO DA SILVA	163,00	8,00	171,00
16238114860	JAQUIELE HOLANDA FERREIRA	163,00	0,00	163,00
16294909989	JESSICA DA SILVA MOLINA	85,00	0,00	85,00
16175103980	JESSICA DAIANE DA SILVA	124,00	48,00	172,00
16215884503	JESSICA DOS SANTOS RODRIGUES	85,00	2,00	87,00
16177061827	JESSICA PEREIRA DE SOUZA	241,00	100,00	341,00
16177050175	JESSICA UVEDA PIMENTEL	124,00	48,00	172,00
16314629811	JOANA PAULA ESTEVAO	170,00	0,00	170,00
16256496532	JOAO BALMANT MEIRA	117,00	0,00	117,00
16313927037	JOCELI MARIA MACHADO DOS SANTOS	39,00	0,00	39,00
21282658753	JOSCELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA FARIA	39,00	0,00	39,00
23710809327	JOSEFA DAS CHAGAS	85,00	2,00	87,00
16215945294	JOSIANE APARECIDA DOS SANTOS TRINDADE	202,00	0,00	202,00
13039982493	JOSIANE ESTEVAM DA SILVA	124,00	0,00	124,00
16215946339	JOSILAINE FERNANDES	241,00	0,00	241,00
12515602411	JOSMAR RODRIGUES MONTEIRO	85,00	2,00	87,00
16072545999	JULIA PEREIRA DA SILVA	163,00	0,00	163,00
16343032984	JULIANA CAMILO AZARIAS	241,00	0,00	241,00
20940437079	JULIANA DA SILVA	163,00	0,00	163,00
13112196529	JULIANA DOS SANTOS DO CARMO	78,00	0,00	78,00
16294285349	JULIANE BEATRIZ PENHA DE ALMEIDA	163,00	178,00	341,00
16234322558	JULIANE DA LUZ FROES	124,00	48,00	172,00
16192357731	JULIANE MARTINS DA SILVA	39,00	0,00	39,00
16504594172	KEIZI DIANE DE JESUS SILVA	78,00	0,00	78,00
23636377406	LARISSA DE BRITO ZOLIM	78,00	0,00	78,00
12541515210	LARISSA NATALLE GONCALVES	124,00	0,00	124,00
16448633635	LEANDRO FISS	78,00	0,00	78,00
16389789263	LEANDRO GONCALVES	85,00	0,00	85,00
16389791306	LEIA DE FARIAS PACEK	163,00	94,00	257,00
12719097502	LEILA VIELL DE SOUSA	163,00	0,00	163,00
10894902994	LEONICE APARECIDA PALADINI	46,00	0,00	46,00
16351676976	LETICIA DE OLIVEIRA	280,00	0,00	280,00
16414448401	LETICIA GOMES DA SILVA	124,00	132,00	256,00
16456445575	LILIAN DENISE DA SILVA	202,00	0,00	202,00
16072578641	LOURDES ALVES DOS SANTOS	78,00	0,00	78,00
10644910116	LOURDES XAVIER DA GAMA	85,00	172,00	257,00
16355166247	LUANA APARECIDA ALVES DE SOUZA	78,00	0,00	78,00
16397066763	LUANA CRISTINA BATISTA DA SILVA	163,00	0,00	163,00
16351791899	LUCIA DE LOURDES FAVERO DOS SANTOS	124,00	48,00	172,00
12877149384	LUCIA ORUE CALDEIRA	117,00	0,00	117,00
16415675037	LUCIA PEREIRA DA SILVA	78,00	0,00	78,00
16072587284	LUCIANA APARECIDA CAETANO FERREIRA	124,00	48,00	172,00
16509307597	LUCIANA CANDIDA DE ALMEIDA	163,00	94,00	257,00

12972500522	LUCIANA DE SOUZA	280,00	0,00	280,00
12901581503	LUCIANO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	85,00	2,00	87,00
16501614393	LUCILEIA TEREZINHA DE ALQUINO	39,00	0,00	39,00
16354283215	LUCIMAR RODRIGUES	39,00	0,00	39,00
16350067305	LUCINEIA APARECIDA ARAUJO	39,00	0,00	39,00
16072580220	LUIS CARLOS DA SILVA DE ANDRADE	124,00	0,00	124,00
10853790180	LUIZ ANTONIO ZANATTI	85,00	2,00	87,00
12894025515	LUZINEIDE SANTOS MARTINS	209,00	0,00	209,00
16458260483	LUZINETE GONCALVES DOS SANTOS	170,00	0,00	170,00
16350071566	LUZINETE SIQUEIRA DA SILVA	85,00	0,00	85,00
16417455670	MARCELA LOPES DE LIMA	85,00	0,00	85,00
16421142444	MARCIA APARECIDA DIAS	163,00	0,00	163,00
12651918816	MARCIA DE FATIMA DA SILVA	163,00	94,00	257,00
16461493485	MARCIA DE SOUZA	117,00	0,00	117,00
16352342079	MARCIA PASTORI DA SILVA	163,00	0,00	163,00
12944408528	MARCIA PERES MUNIZ	117,00	0,00	117,00
12952500500	MARCIA ROSANE AMBROSIO	124,00	48,00	172,00
16072599851	MARGARIDA SOARES DE OLIVEIRA	124,00	0,00	124,00
20650900353	MARIA ALICE DA SILVA	248,00	0,00	248,00
23776040757	MARIA ANTONIA MARTINEZ	85,00	2,00	87,00
12957899509	MARIA APARECIDA DA SILVA	39,00	0,00	39,00
12887406517	MARIA APARECIDA DE LOURDES SILVA	124,00	0,00	124,00
12601468248	MARIA APARECIDA DE SOUZA	85,00	2,00	87,00
20990501870	MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO	85,00	0,00	85,00
12982980497	MARIA APARECIDA ESTEVAO	280,00	0,00	280,00
16365454113	MARIA CELESTE CABRAL	124,00	0,00	124,00
12904838491	MARIA CLAUDINEIA VIEIRA DE OLIVEIRA	117,00	0,00	117,00
12799523538	MARIA CLEONICE DA SILVA	39,00	0,00	39,00
16433224742	MARIA DE FATIMA GONCALVES	124,00	0,00	124,00
16429143083	MARIA DE FATIMA KELLER	117,00	0,00	117,00
13121880496	MARIA DE LOURDES RATEIRO	78,00	0,00	78,00
16419055777	MARIA ELIANE FERREIRA	124,00	0,00	124,00
16431100191	MARIA FLORES GOMES	85,00	2,00	87,00
16419467749	MARIA HELENA NERY	78,00	0,00	78,00
23696563001	MARIA IVANIR ALVES	85,00	2,00	87,00
16072620516	MARIA JOSE RODRIGUES MONTEIRO	78,00	0,00	78,00
22820623653	MARIA LUCIA ALVES SAMPAIO FOGO	163,00	0,00	163,00
16429947131	MARIA ROSA BATISTA RATEIRO	131,00	40,00	171,00
12837754538	MARILIA MENDES TAVARES	156,00	0,00	156,00
12938064537	MARILUCI XAVIER	39,00	0,00	39,00
16389916729	MARINALVA DA SILVA SANTOS GATTI	78,00	0,00	78,00
12896489527	MARISA MARTINS RIBEIRO	78,00	0,00	78,00
16472434280	MARLI MARQUES DA SILVA	163,00	0,00	163,00
12298886700	MARTA AUGUSTO SPINDOLA	85,00	2,00	87,00
16411450669	MAYCON FERREIRA DE SOUZA	170,00	86,00	256,00
13002572518	MERIDIANA APARECIDA SOUZA DE ALMEIDA	124,00	0,00	124,00
13025702515	MIRIAM MARIA PEDROTTI DA SILVA	241,00	72,00	313,00
16352398589	MIRIAM SILVA DE OLIVEIRA	78,00	0,00	78,00
12894013517	NEIDE CORONADO DA SILVA	117,00	0,00	117,00
16673395061	NEUSA PEREIRA DE ARAUJO SANTOS	46,00	0,00	46,00
16541785660	NEUZA MORICA DE JESUS	85,00	2,00	87,00
16072675604	NILSON DE LUCCA	78,00	0,00	78,00
12053405505	OSVALDO SANTOS	163,00	94,00	257,00
16529293516	PAMELA BRUNA FERREIRA	78,00	0,00	78,00
16541833878	PATRICIA FERNANDA DA SILVA	163,00	94,00	257,00
16526677046	PATRICIA GUILHERME DA SILVA	85,00	2,00	87,00
16589857157	PATRICIA MARTINS PEREIRA	85,00	0,00	85,00
16072680764	PATRICIA SOARES DE OLIVEIRA	202,00	0,00	202,00
12702841513	PAULA DA SILVA GUIMARAES DE SOUZA	163,00	94,00	257,00
16627808367	PAULA DE OLIVEIRA RIBEIRO	163,00	0,00	163,00
16600676540	PAULINA TEIXEIRA DOS SANTOS	85,00	0,00	85,00
12950540521	QUELLI CRISTINA ALVES	163,00	0,00	163,00
13220767523	RAYANE FERREIRA DOS SANTOS ROSA	163,00	94,00	257,00
16696280031	REGINA CELIA MARQUES DA SILVA	241,00	0,00	241,00
16526830669	RENATO SANTOS DA SILVA	39,00	0,00	39,00
12813688500	RITA GARCIA DOS REIS	124,00	0,00	124,00
16072703969	ROBSON DE AMARAL DA SILVA	163,00	0,00	163,00
12897867525	ROMILDO DA SILVA SARTORI	85,00	2,00	87,00
16595351456	ROSA MARIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	85,00	0,00	85,00
16525074402	ROSALINA SOUZA MAGALHAES	39,00	0,00	39,00
16603475899	ROSANGELA DA SILVA	202,00	0,00	202,00
13114435512	ROSANGELA DA SILVA SOUZA	124,00	48,00	172,00
12922136533	ROSANGELA MARIA FERREIRA	85,00	0,00	85,00
12773221534	ROSANGELA PEREIRA	78,00	0,00	78,00
12860441494	ROSANGELA SANTOS DE OLIVEIRA	85,00	0,00	85,00
16594963709	ROSELI APARECIDA DE JESUS	209,00	132,00	341,00
16650294161	ROSELI APARECIDA ESTEVAO	124,00	0,00	124,00
20921215430	ROSEMERE ULMER DE OLIVIERA	202,00	54,00	256,00
12656540498	ROSENY DA SILVA	294,00	106,00	400,00
16072710922	ROSIANE RODRIGUES SPINA	280,00	0,00	280,00
16072711406	ROSILEI DE ALMEIDA DOS SANTOS	163,00	0,00	163,00
16625550818	ROSILENE CARVALHO DE AGUIAR	85,00	86,00	171,00
16583722594	ROSIMEIRE DOS SANTOS	46,00	0,00	46,00
16600695146	ROSINEI ALVES MATEUS	163,00	94,00	257,00
12855956538	ROSINEIA LEITE	117,00	0,00	117,00
16686818497	ROSINEIDE APARECIDA GUILHERME	78,00	0,00	78,00
16609051446	SABRINA APARECIDA BORGES	85,00	0,00	85,00
13047331536	SANDRA GOMES DA SILVA	195,00	0,00	195,00
16527045760	SEFORA CRISTINA LEITE	39,00	0,00	39,00

16583973708	SHIRLENE DOS SANTOS VIEIRA	78,00	0,00	78,00
13008232514	SILMARA DE OLIVEIRA PEREIRA	163,00	0,00	163,00
16601171469	SILVANA BATISTA DOS SANTOS	202,00	224,00	426,00
13816536726	SILVANO FIRBIDO NASCIMENTO	85,00	2,00	87,00
16527128763	SILVIA PEREIRA DE SOUZA	39,00	0,00	39,00
12911988517	SIMARIA DE AMARAL	92,00	0,00	92,00
16565574295	SIMONE DOS SANTOS	163,00	0,00	163,00
16632063870	SIMONE SILVA DE AZEVEDO	202,00	0,00	202,00
12895545504	SIRLENE RODRIGUES DA SILVA	78,00	0,00	78,00
16609134880	SOLANGE DA SILVA MIRANDA	78,00	0,00	78,00
16603496896	SOLANGE GOMES	78,00	0,00	78,00
16565584169	SOLANGE GONCALVES PEREIRA	202,00	0,00	202,00
12614374980	SONIA MARIA SILVA DE PAULA	85,00	0,00	85,00
16589964484	SONIA VALENCA MILANO	124,00	48,00	172,00
16594999614	SUELI DE OLIVEIRA FERREIRA PICOLI	195,00	0,00	195,00
12865151516	SUELI DOS SANTOS RODRIGUES	85,00	0,00	85,00
16586815216	SUELI MENDES DE SOUZA	85,00	0,00	85,00
12660835529	SUELI RODRIGUES	39,00	0,00	39,00
16550158592	SUELLEN APARECIDA DA SILVA GOMES	202,00	0,00	202,00
16527214406	TANIA CORDEIRO	78,00	0,00	78,00
12962391534	TANIA CRISTINA MARQUES DE SOUZA	163,00	178,00	341,00
16527735139	TATIANE BORGES DA SILVA DE SOUZA	163,00	0,00	163,00
21064872745	THAIS RODRIGUES FERNANDES	163,00	0,00	163,00
20630236997	VALDECIRA RIBEIRO MORAIS VALDIVINO	85,00	0,00	85,00
16623423592	VALDIRENE APARECIDA DOS ANJOS	131,00	0,00	131,00
16537400911	VALDIRENE SILVA PEREIRA	78,00	0,00	78,00
13040006532	VALDIRENE TELES DE ALMEIDA	85,00	0,00	85,00
16527775734	VANESSA APARECIDA POLIDO DA MATA	124,00	48,00	172,00
12725007161	VANESSA MARIA PEREIRA MACHADO	78,00	0,00	78,00
16661179385	VANESSA SAMPAIO FOGO	78,00	0,00	78,00
16539321571	VANEZA PIRES MENDES	202,00	0,00	202,00
16565613371	VANUSA PEREIRA LIMA	156,00	0,00	156,00
12470116025	VERA LUCIA VIANA DE FREITAS	85,00	0,00	85,00
16527475552	VILMA DE ABREU ROSA	46,00	0,00	46,00
10895671481	VILMA PEREIRA DA SILVA	85,00	2,00	87,00
16549127972	WELINGTON CASSEMIRO HERCULANO	85,00	0,00	85,00
16066682351	YASMIN CRISTINA SOARES	39,00	0,00	39,00
16565640549	ZELIA SANTOS MARTINS	124,00	48,00	172,00
16584883540	ZENAIDE MARIA TAVARES	78,00	0,00	78,00
20080458283	ZILDA XAVIER DOS SANTOS	85,00	2,00	87,00

Iporã – PR.,14 de setembro de 2017.

ELIE ALVES DEZIDÉRIO
Gestor Municipal Programa Bolsa Família

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:C6D26D7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 132/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: LOANCHAVES SERVIÇOS DE CHAVEIROS - EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual fornecimento de serviços de chaveiro e aquisição de disco de tacógrafo, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	CONFECÇÃO DE CÓPIA DE CHAVES SIMPLES	GOLD	UN	400	4,00	1.600,00
2	CONFECÇÃO DE CÓPIA DE CHAVES SIMPLES DE AUTOMÓVEIS	GOLD	UN	120	20,00	2.400,00
3	CONFECÇÃO CÓPIA DE CHAVE CODIFICADA COM CHIP PARA AUTOMÓVEIS SIMPLES	GOLD	UN	30	80,00	2.400,00
4	CONFECÇÃO CÓPIA DE CHAVE PVC	GOLD	UN	80	9,00	720,00
5	FORNECIMENTO DE CILINDRO DE FECHADURA	GOLD	UN	50	15,00	750,00
6	FECHADURA TUBULAR PARA PORTA DIVISÓRIA COM TRINCO CENTRAL, BOTÃO GIRA INTERNO E FECHAMENTO EXTERNO COM CHAVE	STAN	UN	100	70,00	7.000,00
7	CILINDRO DA FECHADURA PARA ARMARIO DE AÇO	GOLD	UN	100	25,00	2.500,00
8	DISCO TACÓGRAFO SEMANAL 125 KM CAIXA COM 100 UNIDADES	VDT	CX	60	40,00	2.400,00
9	DISCO TACÓGRAFO DIÁRIO 125 KM CAIXA COM 100 UNIDADES	VDT	CX	45	38,00	1.710,00
10	DISCO TACOGRAFO SEMANAL E DIÁRIO 180 KM CAIXA COM 100 UNIDADES	VDT	CX	40	42,00	1.680,00
11	TACÓGRAFO DIÁRIO 125 KM	VDO	UN	6	1.800,00	10.800,00
12	TACÓGRAFO SEMANAL 125 KM	VDO	UN	6	1.800,00	10.800,00

13	MÃO DE OBRA		HRS	500	15,00	7.500,00
VALOR TOTAL.....R$ 52.260,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos deverão ser executados ou entregues nos locais determinados pelas Secretarias solicitante, no prazo máximo de 02 (duas) horas (para serviços) e de 02 (dois) dias (material) após a solicitação. Em relação ao item nº 13 serviços de mão de obra (reparos/manutenção preventiva e corretiva) a empresa contratada deverá informar ao responsável pela Secretaria Municipal solicitante o tempo a ser gasto para execução dos serviços solicitados, sendo que somente após a autorização dos mesmo poderá ser iniciado os serviços.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 05 de setembro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

JOSÉ DELFUZZI FILHO
Loanchaves Serviços de Chaveiros - EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:7AD43EB7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 133/2017

EXTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: VIAÇÃO GARCIA LTDA

OBJETO: Registro de Preços, para contratação de empresa, para eventual aquisição de Passagens terrestres nacionais, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes, Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Empresa	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	LOANDA À CURITIBA - CONVENCIONAL (INCLUSIVE TAXA DE EMBARQUE)	VIAÇÃO GARCIA	UN	700	158,80	111.160,00
2	CURITIBA À LOANDA - CONVENCIONAL (INCLUSIVE TAXA DE EMBARQUE)	VIAÇÃO GARCIA	UN	700	163,10	114.170,00
3	LOANDA À MARINGÁ - CONVENCIONAL (INCLUSIVE TAXA DE EMBARQUE)	VIAÇÃO GARCIA	UN	300	43,30	12.990,00
4	MARINGÁ À LOANDA - CONVENCIONAL (INCLUSIVE TAXA DE EMBARQUE)	VIAÇÃO GARCIA	UN	300	47,20	14.160,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da Autorização de Compras ou Nota de Empenho, o fornecedor deverá emitir imediatamente o bilhete de passagem, que será retirado no guichê da empresa Contratada.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 05 de setembro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ESTEFANO BOIKO JUNIOR
Viação Garcia LTDA.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:6A7A0CE0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO - RREO 4°BIM/2017 DESPESAS COM ENSINO (RELATÓRIO EMITIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
01/2017 A 08/2017

R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DOS IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.577.000,00	2.577.000,00	1.798.384,48	69,79%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	590.000,00	590.000,00	503.768,04	85,38%
1.1.1- IPTU	459.000,00	459.000,00	387.876,95	84,50%
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	131.000,00	131.000,00	115.891,09	88,47%
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	290.000,00	290.000,00	146.248,76	50,43%
1.2.1- ITBI	290.000,00	290.000,00	146.104,57	50,38%
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	144,19	0,00%
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.263.500,00	1.263.500,00	819.537,04	64,86%
1.3.1- ISS	1.250.000,00	1.250.000,00	807.685,58	64,61%
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	13.500,00	13.500,00	11.851,46	87,79%
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	433.500,00	433.500,00	328.830,64	75,85%
1.4.1- IRRF	433.500,00	433.500,00	328.830,64	75,85%
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	26.199.000,00	26.199.000,00	20.175.347,75	77,01%
2.1- Cota-Parte FPM	11.940.000,00	11.940.000,00	10.065.811,72	84,30%
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.500.000,00	11.500.000,00	9.458.278,39	82,25%
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	440.000,00	440.000,00	607.533,33	138,08%
2.2- Cota-Parte ICMS	12.600.000,00	12.600.000,00	8.828.080,28	70,06%
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	84.000,00	84.000,00	61.708,72	73,46%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	210.000,00	210.000,00	127.313,46	60,63%
2.5- Cota-Parte ITR	65.000,00	65.000,00	5.037,95	7,75%
2.6- Cota-Parte IPVA	1.300.000,00	1.300.000,00	1.087.395,62	83,65%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00%
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	28.776.000,00	28.776.000,00	21.973.732,23	76,36%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	2.000,00	2.000,00	6.136,37	306,82%
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	664.000,00	664.000,00	401.135,63	60,41%
5.1- Transferências do Salário-Educação	360.000,00	360.000,00	275.694,14	76,58%
5.2- Outras Transferências do FNDE	304.000,00	304.000,00	123.959,40	40,78%
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	1.482,09	0,00%
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	650.000,00	650.000,00	351.427,01	54,07%
6.1- Transferências de Convênios	650.000,00	650.000,00	349.949,81	53,84%
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	1.477,20	0,00%
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00%
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 +8)	1.316.000,00	1.316.000,00	758.699,01	57,65%

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.381.800,00	4.381.800,00	3.913.561,81	89,31%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.960.000,00	1.960.000,00	1.891.655,45	96,51%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	2.200.000,00	2.200.000,00	1.765.615,91	80,26%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	16.800,00	16.800,00	12.341,68	73,46%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	42.000,00	42.000,00	25.462,60	60,63%
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 +2.5))	13.000,00	13.000,00	1.007,51	7,75%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	150.000,00	150.000,00	217.478,66	144,99%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.702.700,00	3.702.700,00	3.007.508,06	81,22%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.700.000,00	3.700.000,00	2.987.167,13	80,73%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00%
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	2.700,00	2.700,00	20.340,93	753,37%
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	- 681.800,00	- 681.800,00	- 926.394,68	135,87%
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00%
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	681.800,00	681.800,00	926.394,68	135,87%

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.702.700,00	3.789.439,00	2.570.791,36	67,84%	2.570.791,36	67,84%
14.2- Com Ensino Fundamental	10.200,00	10.200,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
14- OUTRAS DESPESAS	10.200,00	10.200,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
13.2- Com Ensino Fundamental	3.692.500,00	3.779.239,00	2.570.791,36	68,02%	2.570.791,36	68,02%
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.692.500,00	3.779.239,00	2.570.791,36	68,02%	2.570.791,36	68,02%
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB						VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB						0,00
16.1 - FUNDEB 60%						0,00
16.2 - FUNDEB 40%						0,00

17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	86.739,00
17.1 - FUNDEB 60%	86.739,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	86.739,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.484.052,36
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	82,60
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	17,40
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	86.739,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO>	86.739,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECUSRSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	7.689.860,00	8.777.337,14	5.217.395,38	59,44%	5.032.202,55	57,33%
27- OUTRAS	241.200,00	256.700,00	211.131,21	82,25%	199.996,45	77,91%
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	- 24.115,60	0,00%	- 18.912,20	0,00%
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.608.070,00	4.586.808,14	2.351.308,25	51,26%	2.173.423,04	47,38%
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.702.700,00	3.789.439,00	2.570.791,36	67,84%	2.570.791,36	67,84%
23- ENSINO FUNDAMENTAL	7.310.770,00	8.376.247,14	4.897.984,01	58,47%	4.725.302,20	56,41%
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	137.890,00	144.390,00	108.280,16	74,99%	106.903,90	74,04%
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	137.890,00	144.390,00	108.280,16	74,99%	106.903,90	74,04%
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						-926.394,68
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)						20.340,93
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						86.739,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						79.292,90
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)						0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34+ 35)						-740.021,85
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))						5.572.227,95
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%						25,36
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	8.861.860,00	9.965.961,39	5.784.546,53	58,04%	5.599.353,70	56,18%
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	1.172.000,00	1.188.624,25	567.151,15	47,71%	567.151,15	47,71%
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	812.000,00	828.624,25	345.602,20	41,71%	345.602,20	41,71%
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	360.000,00	360.000,00	221.548,95	61,54%	221.548,95	61,54%
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADOS EM 2017 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					118.862,15	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA					FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE<EXERCÍCIO ANTERIOR>					86.739,00	0,00
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					2.987.167,13	275.694,14
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					2.570.791,36	221.548,95
48.1 - Orçamento do Exercício					2.570.791,36	221.548,95
48.2 - Restos a Pagar					0,00	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					20.340,93	1.482,09
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE					523.455,70	55.627,28
51 - (+) Ajustes					0,00	0,00
51.1 - Retenções					0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária					0,00	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO					523.455,70	55.627,28

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:20E6E8C7

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO - RREO 4°BIM/2017 DESPESAS COM SAÚDE(RELATÓRIO EMITIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
01/2017 A 08/2017				
RREO – ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.577.000,00	2.577.000,00	1.798.384,48	69,79%
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	459.000,00	459.000,00	387.876,95	84,50%

Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	290.000,00	290.000,00	146.104,57	50,38%
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.250.000,00	1.250.000,00	807.685,58	64,61%
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	433.500,00	433.500,00	328.830,64	75,85%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	9.500,00	9.500,00	9.584,71	100,89%
Dívida Ativa dos Impostos	62.000,00	62.000,00	75.212,75	121,31%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	73.000,00	73.000,00	43.089,28	59,03%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	25.759.000,00	25.759.000,00	19.567.814,42	75,96%
Cota-Parte FPM	11.500.000,00	11.500.000,00	9.458.278,39	82,25%
Cota-Parte ITR	65.000,00	65.000,00	5.037,95	7,75%
Cota-Parte IPVA	1.300.000,00	1.300.000,00	1.087.395,62	83,65%
Cota-Parte ICMS	12.600.000,00	12.600.000,00	8.828.080,28	70,06%
Cota-Parte IPI-Exportação	210.000,00	210.000,00	127.313,46	60,63%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	84.000,00	84.000,00	61.708,72	73,46%
Desoneração ICMS (LC 87/96)	84.000,00	84.000,00	61.708,72	73,46%
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	28.336.000,00	28.336.000,00	21.366.198,90	75,40%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.072.513,04	1.072.513,04	773.337,47	72,11%
Provenientes da União	1.057.513,04	1.057.513,04	773.337,47	73,13%
Provenientes dos Estados	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00%
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00%
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00%
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00%
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.074.513,04	1.074.513,04	773.337,47	71,97%

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	6.699.283,04	8.010.572,29	5.052.589,76	63,07%	4.950.761,10	61,80%
Pessoal e Encargos Sociais	3.827.254,00	4.276.434,39	2.768.776,56	64,74%	2.768.776,56	64,74%
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outras Despesas Correntes	2.872.029,04	3.734.137,90	2.283.813,20	61,16%	2.181.984,54	58,43%
DESPESAS DE CAPITAL	95.100,00	755.050,08	339.545,47	44,97%	201.311,30	26,66%
Investimentos	95.100,00	755.050,08	339.545,47	44,97%	201.311,30	26,66%
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	6.794.383,04	8.765.622,37	5.392.135,23	61,51%	5.152.072,40	58,78%

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.076.013,04	2.250.704,91	1.479.476,60	27,44%	1.320.423,97	25,63%
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.076.013,04	1.967.453,55	1.448.686,40	26,87%	1.289.633,77	25,03%
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outros Recursos	0,00	283.251,36	30.790,20	0,57%	30.790,20	0,60%
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	146,00	0,00%	0,00	0,00%
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	869,30	0,02%	869,30	0,02%
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	1.480.491,90	27,46%	1.321.293,27	25,65%
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	3.911.643,33	72,54%	3.830.779,13	74,35%

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	17,93
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	625.849,30

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	869,30	- 869,30
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100
Atenção Básica	100,00	166.397,46	138.234,17	2,56%	0,00	0,00%

Assistência Hospitalar e Ambulatorial	296.500,00	681.700,00	563.895,37	10,46%	563.895,37	10,95%
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Vigilância Epidemiológica	4.594.408,04	5.964.149,91	3.643.728,17	67,57%	3.549.976,69	68,90%
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outras Subfunções	1.903.375,00	1.953.375,00	1.046.277,52	19,40%	1.038.200,34	20,15%
TOTAL	6.794.383,04	8.765.622,37	5.392.135,23	100,00%	5.152.072,40	100,00%

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:5B26E76E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3109

"Centro Administrativo Setembrino Thomazi"
Rua Vereador Valmor Gomes, 11/59 - Caixa Postal, 01
CEP 85.685 - 000 - Nova Prata do Iguaçu - Paraná. Tel-Fax (046) 35458000

DECRETO N.º 3109/2017

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral vigente, no valor de R$ 716.710,00 (setecentos e dezesseis mil e setecentos e dez reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual n.º 1402 de 14 de novembro de 2016 e de acordo com a Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do corrente exercício financeiro de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 716.710,00 (setecentos e dezesseis mil e setecentos e dez reais), de acordo com a Classificação Orçamentária constante no Relatório de Alteração Orçamentária por Funcional Programática anexo ao presente decreto.

Art. 2º - Para cobertura parcial do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo primeiro deste Decreto, decorrerão do cancelamento parcial de dotações de recursos no montante de R$ 543.210,00 (quinhentos e quarenta e três mil, duzentos e dez reais), conforme Classificação Orçamentária constante no Relatório de Alteração Orçamentária por Funcional Programática anexo ao presente decreto.

Art. 3º - Para cobertura parcial do restante do crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo primeiro deste Decreto, decorrerão do excesso de arrecadação de recursos vinculados no montante de R$ 173.500,00 (cento e setenta e três mil e quinhentos reais).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de agosto de dois mil e dezessete.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Ato nº 793 - Decreto nº 3109/2017 de 01/08/2017			Escopo		Nº Ano
Autorização: 650 Lei ordinária			Lei Orçamentária Anual - LOA		1402 2016
Crédito adicional			Recurso do crédito adicional	Previsto	Realizado
Suplementar			Anulação de Dotações	543.210,00	543.210,00
Suplementar			Excesso de Arrecadação	173.500,00	173.500,00
Despesa					
	02	GOVERNO MUNICIPAL		Anulação	5.000,00
	02.001	GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL		Abertura	
04.122.0002.2002		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL			
	3.1.90.05.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR			
110	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	02	GOVERNO MUNICIPAL		Acréscimo	22.500,00
	02.001	GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL		Abertura	
04.122.0002.2002		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL			
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
120	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	02	GOVERNO MUNICIPAL		Acréscimo	4.000,00
	02.001	GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL		Abertura	
04.122.0002.2002		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL			
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			
150	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	02	GOVERNO MUNICIPAL		Anulação	4.000,00
	02.001	GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL		Abertura	

04.122.0002.2002		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL			
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
160	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	02	GOVERNO MUNICIPAL		Anulação	2.000,00
	02.001	GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL		Abertura	
04.122.0002.2002		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL			
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
180	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		Anulação	10.000,00
	03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		Abertura	
04.122.0003.2004		CONSÓRCIO PRÓ-CAXIAS			
	3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO			
630	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		Acréscimo	2.500,00
	03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		Abertura	
04.122.0003.2005		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			
	3.1.90.05.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR			
280	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		Anulação	81.910,00
	03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		Abertura	
04.122.0003.2005		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
290	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		Acréscimo	5.500,00
	03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		Abertura	
04.122.0003.2005		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
300	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		Acréscimo	400,00
	03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		Abertura	
04.122.0003.2005		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			
310	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		Anulação	20.000,00
	03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		Abertura	
04.122.0003.2005		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
330	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		Anulação	8.000,00
	03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		Abertura	
04.122.0003.2005		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			
	3.3.72.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA			
370	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		Anulação	8.000,00
	03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		Abertura	
04.122.0003.2005		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			
	3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
390	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		Anulação	5.000,00
	03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		Abertura	
04.122.0003.2005		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			
410	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		Acréscimo	6.000,00
	03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		Abertura	
04.122.0003.2005		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
430	00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		Anulação	2.000,00
	03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		Abertura	
04.122.0003.2005		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
450	00510	Taxas - Exercício Poder de Polícia			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		Anulação	2.000,00
	03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		Abertura	
04.122.0003.2005		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
470	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		Anulação	1.000,00
	03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		Abertura	
04.122.0003.2005		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
480	00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não			

		Previdenciárias			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		Anulação	4.000,00
	03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		Abertura	
04.122.0003.2005		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
500	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		Acréscimo	83.000,00
	03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		Abertura	
04.122.0003.2005		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
510	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		Anulação	12.000,00
	03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		Abertura	
04.122.0003.2005		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
520	00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		Anulação	100,00
	03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		Abertura	
04.122.0003.2005		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
550	00511	Taxas - Prestação de Serviços			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		Anulação	4.000,00
	03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		Abertura	
04.122.0003.2005		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
610	00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	04	SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		Anulação	2.000,00
	04.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO		Abertura	
12.361.0008.1008		CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS			
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
730	00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	04	SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		Acréscimo	5.000,00
	04.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO		Abertura	
12.361.0008.2009		MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
780	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	04	SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		Acréscimo	200,00
	04.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO		Abertura	
12.361.0008.2010		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO			
	3.1.90.05.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR			
1020	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	04	SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		Anulação	5.000,00
	04.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO		Abertura	
12.361.0008.2010		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO			
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
1050	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	04	SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		Acréscimo	6.200,00
	04.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO		Abertura	
12.361.0008.2010		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO			
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
1150	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	04	SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		Anulação	34.300,00
	04.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO		Abertura	
12.361.0008.2010		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO			
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
1160	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	04	SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		Acréscimo	2.000,00
	04.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO		Abertura	
12.361.0008.2010		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO			
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
1240	00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	04	SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		Acréscimo	1.000,00
	04.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO		Abertura	
12.361.0008.2010		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO			
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1370	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	04	SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		Anulação	32.000,00
	04.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO		Abertura	
12.361.0008.2010		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO			
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1400	00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não			

		Previdenciárias			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	04	SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		Acréscimo	22.000,00
	04.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO		Abertura	
12.361.0008.2011		MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR			
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
1000	00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	04	SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		Anulação	42.000,00
	04.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO		Abertura	
12.361.0008.2012		MANUTENÇÃO DO FUNDEB			
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
870	00101	Fundeb 60%			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	04	SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		Acréscimo	15.000,00
	04.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO		Abertura	
12.361.0008.2012		MANUTENÇÃO DO FUNDEB			
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
910	00101	Fundeb 60%			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	04	SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		Anulação	1.000,00
	04.003	DEPARTAMENTO DE ESPORTE		Abertura	
27.812.0017.1019		CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES			
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
1760	00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	04	SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		Acréscimo	5.000,00
	04.003	DEPARTAMENTO DE ESPORTE		Abertura	
27.812.0017.2020		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES			
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
1880	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	04	SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		Anulação	12.000,00
	04.003	DEPARTAMENTO DE ESPORTE		Abertura	
27.812.0017.2020		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES			
	3.3.90.31.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS			
1910	00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	04	SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		Acréscimo	2.900,00
	04.004	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL		Abertura	
12.365.0009.2021		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL			
	3.1.90.05.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR			
2070	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	04	SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		Acréscimo	34.300,00
	04.004	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL		Abertura	
12.365.0009.2021		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL			
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
2100	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	04	SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		Anulação	1.000,00
	04.004	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL		Abertura	
12.365.0009.2021		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL			
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
2110	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	04	SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		Anulação	9.300,00
	04.004	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL		Abertura	
12.365.0009.2021		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL			
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
2200	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	04	SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		Acréscimo	1.000,00
	04.004	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL		Abertura	
12.365.0009.2021		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL			
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
2220	00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	04	SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		Acréscimo	5.000,00
	04.004	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL		Abertura	
12.365.0009.2022		Manutençao da Educaçao Infantil - FUNDEB			
	3.1.90.05.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR			
1990	00101	Fundeb 60%			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	04	SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		Acréscimo	22.000,00
	04.004	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL		Abertura	
12.365.0009.2022		Manutençao da Educaçao Infantil - FUNDEB			
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
2040	00101	Fundeb 60%			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	05	SECRETARIA DE FINANÇAS		Acréscimo	5.000,00
	05.001	DEPARTAMENTO DE RECEITA		Abertura	
04.123.0023.2023		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECEITA			
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			

2410	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	05	SECRETARIA DE FINANÇAS		Acréscimo	32.000,00
	05.001	DEPARTAMENTO DE RECEITA		Abertura	
04.123.0023.2023		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECEITA			
	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			
2430	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	05	SECRETARIA DE FINANÇAS		Anulação	5.000,00
	05.001	DEPARTAMENTO DE RECEITA		Abertura	
04.123.0023.2023		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECEITA			
	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			
2440	00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	05	SECRETARIA DE FINANÇAS		Acréscimo	1.000,00
	05.002	DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO		Abertura	
04.124.0004.2024		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO			
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
2480	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Anulação	4.300,00
	06.001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		Abertura	
10.301.0007.2026		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE			
	3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO			
2880	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	10.700,00
	06.001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		Abertura	
10.301.0007.2026		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE			
	3.1.90.05.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR			
2890	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	100,00
	06.001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		Abertura	
10.301.0007.2026		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE			
	3.1.90.05.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR			
2895	00495	Atenção Básica			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Anulação	29.600,00
	06.001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		Abertura	
10.301.0007.2026		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE			
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
2900	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Anulação	46.000,00
	06.001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		Abertura	
10.301.0007.2026		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE			
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
2910	00495	Atenção Básica			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	1.200,00
	06.001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		Abertura	
10.301.0007.2026		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE			
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
2905	00497	Vigilância em Saúde			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Anulação	2.000,00
	06.001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		Abertura	
10.301.0007.2026		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE			
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
2930	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	4.300,00
	06.001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		Abertura	
10.301.0007.2026		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE			
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			
3010	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	39.900,00
	06.001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		Abertura	
10.301.0007.2026		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE			
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
3030	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Anulação	10.100,00
	06.001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		Abertura	
10.301.0007.2026		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE			
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
3040	00495	Atenção Básica			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	29.000,00
	06.001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		Abertura	
10.301.0007.2026		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE			
	3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES			
3050	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	

	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	128.000,00
	06.001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		Abertura	
10.301.0007.2026		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE			
	3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES			
3085	00495	Atenção Básica			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	5.000,00
	06.001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		Abertura	
10.301.0007.2026		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE			
	3.3.72.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
3095	00495	Atenção Básica			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	5.000,00
	06.001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		Abertura	
10.301.0007.2026		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE			
	3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
3120	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Anulação	16.000,00
	06.001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		Abertura	
10.301.0007.2026		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE			
	3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
3130	00495	Atenção Básica			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Anulação	1.000,00
	06.001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		Abertura	
10.301.0007.2026		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE			
	3.3.72.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			
3140	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Anulação	6.000,00
	06.001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		Abertura	
10.301.0007.2026		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE			
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			
3160	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	1.000,00
	06.001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		Abertura	
10.301.0007.2026		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE			
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			
3170	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	2.000,00
	06.001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		Abertura	
10.301.0007.2026		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE			
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			
3180	00495	Atenção Básica			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	6.000,00
	06.001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		Abertura	
10.301.0007.2026		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE			
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
3210	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	70.000,00
	06.001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		Abertura	
10.301.0007.2026		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE			
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
3220	00495	Atenção Básica			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	10.000,00
	06.001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		Abertura	
10.301.0007.2026		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE			
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
3280	00495	Atenção Básica			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	32.000,00
	06.001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		Abertura	
10.301.0007.2026		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE			
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
3290	00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Anulação	2.000,00
	06.001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		Abertura	
10.301.0007.2026		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE			
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
3350	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	1.000,00
	06.001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		Abertura	
10.301.0007.2026		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE			
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
3360	00495	Atenção Básica			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Anulação	29.500,00
	06.001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		Abertura	
10.301.0007.2026		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE			
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			

3370	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	100,00
	06.001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		Abertura	
10.301.0007.2026		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE			
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
3380	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Anulação	16.000,00
	06.001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		Abertura	
10.301.0007.2026		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE			
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
3390	00495	Atenção Básica			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Anulação	2.000,00
	06.001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		Abertura	
10.301.0007.2027		MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
2860	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Anulação	5.000,00
	06.001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		Abertura	
10.301.0007.2028		VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			
2720	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Anulação	1.200,00
	06.001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		Abertura	
10.301.0007.2028		VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
2760	00497	Vigilância em Saúde			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Anulação	26.100,00
	06.001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		Abertura	
10.302.0007.2029		CIRUSPAR - Consorcio Intermunicipal da Rede de Urgencia do Sudoeste do PR			
	3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO			
3540	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Acréscimo	2.000,00
	07.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Abertura	
08.244.0006.2030		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			
3610	00742	Transferência SUAS			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Acréscimo	2.000,00
	07.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Abertura	
08.244.0006.2030		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			
3615	00744	PROGRAMA CRIANCA FELIZ			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Acréscimo	1.000,00
	07.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Abertura	
08.244.0006.2030		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			
3605	00756	IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social) IGD SUAS			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Anulação	1.000,00
	07.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Abertura	
08.244.0006.2030		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
3685	00752	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Acréscimo	5.000,00
	07.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Abertura	
08.244.0006.2030		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
3685	00752	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Anulação	2.000,00
	07.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Abertura	
08.244.0006.2030		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
3700	00742	Transferência SUAS			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Acréscimo	1.000,00
	07.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Abertura	
08.244.0006.2030		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
3825	00744	PROGRAMA CRIANCA FELIZ			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Acréscimo	1.000,00
	07.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Abertura	
08.244.0006.2030		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
3790	00752	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Acréscimo	6.500,00

	07.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Abertura	
08.244.0006.2030		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
3790	00752	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Acréscimo	300,00
	07.003	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		Abertura	
08.243.0005.6032		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
3915	00744	PROGRAMA CRIANCA FELIZ			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Acréscimo	1.700,00
	07.004	ÓRGAO GESTOR ASSISTENCIA SOCIAL		Abertura	
08.244.0006.2034		MANUTENÇAO ÓRGAO GESTOR ASSISTENCIA SOCIAL			
	3.1.90.05.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR			
3980	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Anulação	300,00
	07.004	ÓRGAO GESTOR ASSISTENCIA SOCIAL		Abertura	
08.244.0006.2034		MANUTENÇAO ÓRGAO GESTOR ASSISTENCIA SOCIAL			
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
4105	00744	PROGRAMA CRIANCA FELIZ			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Acréscimo	1.000,00
	07.004	ÓRGAO GESTOR ASSISTENCIA SOCIAL		Abertura	
08.244.0006.2034		MANUTENÇAO ÓRGAO GESTOR ASSISTENCIA SOCIAL			
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
4105	00744	PROGRAMA CRIANCA FELIZ			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
	08	SECR DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTE		Anulação	13.000,00
	08.001	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE		Abertura	
26.782.0016.2038		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE			
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
4330	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
	08	SECR DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTE		Anulação	7.000,00
	08.001	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE		Abertura	
26.782.0016.2038		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE			
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			
4360	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	08	SECR DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTE		Acréscimo	500,00
	08.001	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE		Abertura	
26.782.0016.2038		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE			
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
4420	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	08	SECR DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTE		Acréscimo	2.000,00
	08.001	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE		Abertura	
26.782.0016.2038		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE			
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
4435	00510	Taxas - Exercício Poder de Polícia			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	08	SECR DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTE		Acréscimo	3.400,00
	08.001	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE		Abertura	
26.782.0016.2038		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE			
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
4470	00511	Taxas - Prestação de Serviços			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	09	SECR DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO		Acréscimo	10,00
	09.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		Abertura	
20.606.0014.2047		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA			
	3.1.90.05.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR			
5040	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	09	SECR DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO		Acréscimo	6.000,00
	09.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		Abertura	
20.606.0014.2047		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA			
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
5180	00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	09	SECR DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO		Anulação	3.000,00
	09.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		Abertura	
20.606.0014.2047		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA			
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
5190	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	09	SECR DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO		Acréscimo	29.000,00
	09.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		Abertura	
20.606.0014.2047		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA			
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
5235	00511	Taxas - Prestação de Serviços			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
	09	SECR DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO		Anulação	2.000,00
	09.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		Abertura	

20.606.0014.2047		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA			
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
5260	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	10	SECRETARIA DA INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO		Anulação	5.500,00
	10.001	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO		Abertura	
22.661.0015.1048		MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS			
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
5320	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	10	SECRETARIA DA INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO		Acréscimo	1.000,00
	10.001	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO		Abertura	
22.661.0015.2050		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO			
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
5370	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	10	SECRETARIA DA INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO		Acréscimo	9.500,00
	10.001	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO		Abertura	
22.661.0015.2050		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO			
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
5450	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	88	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		Acréscimo	5.000,00
	88.001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		Abertura	
09.272.0018.0051		PARCELAMENTO PREVPRATA TERMO DE ACORDO 163/2015			
	4.6.91.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO			
5550	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	88	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		Acréscimo	10.000,00
	88.001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		Abertura	
28.846.0018.0056		SENTENÇAS JUDICIAIS			
	3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS			
5620	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
Resumo acumulado		Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Suplementar		Anulação de Dotações	Acréscimo	543.210,00	543.210,00
Suplementar		Anulação de Dotações	Anulação	543.210,00	543.210,00
Suplementar		Excesso de Arrecadação	Acréscimo	173.500,00	173.500,00

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:E0D816F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 4.º BIMESTRE/2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2017
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	34.858.400,00	35.103.031,59	5.531.468,85	15,76	22.157.502,49	63,12	12.945.529,10
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.718.820,00	2.785.220,00	424.022,42	15,22	1.962.042,03	70,44	823.177,97
IMPOSTOS	2.213.670,00	2.213.670,00	334.049,36	15,09	1.547.898,82	69,92	665.771,18
TAXAS	505.150,00	571.550,00	89.973,06	15,74	414.143,21	72,46	157.406,79
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	303.800,00	303.800,00	38.984,50	12,83	211.488,19	69,61	92.311,81
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	303.800,00	303.800,00	38.984,50	12,83	211.488,19	69,61	92.311,81
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	119.220,00	136.251,59	21.749,95	15,96	157.923,49	115,91	(21.671,90)
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	51.300,00	51.300,00	3.883,42	7,57	15.161,43	29,55	36.138,57
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	65.720,00	82.751,59	17.866,53	21,59	142.762,06	172,52	(60.010,47)
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	8.750,00	8.750,00	3.091,76	35,33	10.872,71	124,26	(2.122,71)

(-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	31.489.860,00	31.649.360,00	4.978.651,86	15,73	19.555.837,30	61,79	12.093.522,70
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	31.489.860,00	31.649.360,00	4.978.651,86	15,73	19.555.837,30	61,79	12.093.522,70
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	217.950,00	219.650,00	64.968,36	29,58	259.338,77	118,07	(39.688,77)
MULTAS JUROS DE MORA	61.900,00	63.600,00	20.640,40	32,45	87.420,08	137,45	(23.820,08)
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12.000,00	12.000,00	2.347,42	19,56	11.844,73	98,71	155,27
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	141.350,00	141.350,00	41.895,63	29,64	159.988,60	113,19	(18.638,60)
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	2.700,00	2.700,00	84,91	3,14	85,36	3,16	2.614,64
(-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	141.600,00	2.865.495,97	514.641,38	17,96	3.893.265,88	135,87	(1.027.769,91)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	400.000,00	140.898,57	35,22	154.854,40	38,71	245.145,60
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	400.000,00	140.898,57	35,22	154.854,40	38,71	245.145,60
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	141.600,00	183.100,00	0,00	0,00	359.300,00	196,23	(176.200,00)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	87.000,00	87.000,00	0,00	0,00	296.600,00	340,92	(209.600,00)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	54.600,00	96.100,00	0,00	0,00	62.700,00	65,24	33.400,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	2.282.395,97	373.742,81	16,38	3.379.111,48	148,05	(1.096.715,51)
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	2.282.395,97	373.742,81	16,38	3.379.111,48	148,05	(1.096.715,51)
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	35.000.000,00	37.968.527,56	6.046.110,23	15,92	26.050.768,37	68,61	11.917.759,19
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	35.000.000,00	37.968.527,56	6.046.110,23	15,92	26.050.768,37	68,61	11.917.759,19
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	35.000.000,00	37.968.527,56	6.046.110,23	15,92	26.050.768,37	68,61	11.917.759,19
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	1.269.509,29	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:E84F1007

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 4.º BIMESTRE/2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2017
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	32.542.694,00	36.699.690,38	4.666.027,74	23.588.256,89	13.111.433,49	5.122.326,16	21.313.372,47	15.386.317,91	20.025.687,50
DESPESAS CORRENTES	30.187.644,00	30.082.425,34	4.475.669,97	18.619.782,35	11.462.642,99	4.464.371,65	18.449.737,61	11.632.687,73	17.214.604,66
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.177.712,00	17.202.393,23	2.583.960,31	10.323.421,63	6.878.971,60	2.583.960,31	10.323.421,63	6.878.971,60	10.032.673,21
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	400.000,00	418.000,00	69.299,01	299.546,96	118.453,04	69.299,01	299.546,96	118.453,04	299.546,96
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.609.932,00	12.462.032,11	1.822.410,65	7.996.813,76	4.465.218,35	1.811.112,33	7.826.769,02	4.635.263,09	6.882.384,49
DESPESAS DE CAPITAL	2.180.050,00	6.442.265,04	190.357,77	4.968.474,54	1.473.790,50	657.954,51	2.863.634,86	3.578.630,18	2.811.082,84
INVESTIMENTOS	1.350.050,00	5.612.265,04	20.734,38	4.403.832,55	1.208.432,49	488.331,12	2.298.992,87	3.313.272,17	2.246.440,85
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	830.000,00	830.000,00	169.623,39	564.641,99	265.358,01	169.623,39	564.641,99	265.358,01	564.641,99
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	175.000,00	175.000,00	0,00	0,00	175.000,00	0,00	0,00	175.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	175.000,00	175.000,00	0,00	0,00	175.000,00	0,00	0,00	175.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	2.457.306,00	2.538.346,47	357.241,26	1.702.328,29	836.018,18	357.241,26	1.702.328,29	836.018,18	1.691.597,93
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	35.000.000,00	39.238.036,85	5.023.269,00	25.290.585,18	13.947.451,67	5.479.567,42	23.015.700,76	16.222.336,09	21.717.285,43
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	35.000.000,00	39.238.036,85	5.023.269,00	25.290.585,18	13.947.451,67	5.479.567,42	23.015.700,76	16.222.336,09	21.717.285,43
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.333.482,94
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	35.000.000,00	39.238.036,85	5.023.269,00	25.290.585,18	13.947.451,67	5.479.567,42	23.015.700,76	16.222.336,09	26.050.768,37
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:F2289963

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 4.º BIMESTRE/2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2017
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	32.542.694,00	36.699.690,38	4.666.027,74	23.588.256,89	93,27	13.111.433,49	5.122.326,16	21.313.372,47	92,60	15.386.317,91
LEGISLATIVA	1.415.000,00	1.415.000,00	0,00	0,00	0,00	1.415.000,00	0,00	0,00	0,00	1.415.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.415.000,00	1.415.000,00	0,00	0,00	0,00	1.415.000,00	0,00	0,00	0,00	1.415.000,00
ADMINISTRAÇÃO	4.335.000,00	4.740.353,18	733.991,55	3.221.325,74	12,74	1.519.027,44	731.118,80	3.032.588,83	13,18	1.707.764,35
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.044.280,00	3.491.931,33	507.592,83	2.400.859,70	9,49	1.091.071,63	504.772,86	2.212.175,57	9,61	1.279.755,76
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	461.500,00	389.800,00	94.214,36	265.392,28	1,05	124.407,72	94.161,58	265.339,50	1,15	124.460,50
CONTROLE INTERNO	636.500,00	665.901,85	102.749,66	439.891,81	1,74	226.010,04	102.749,66	439.891,81	1,91	226.010,04
PREVIDÊNCIA BÁSICA	192.720,00	192.720,00	29.434,70	115.181,95	0,46	77.538,05	29.434,70	115.181,95	0,50	77.538,05
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.494.600,00	1.543.870,00	220.204,95	883.607,90	3,49	660.262,10	221.348,55	881.665,07	3,83	662.204,93
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	201.600,00	202.700,00	37.908,10	154.366,84	0,61	48.333,16	37.908,10	154.366,84	0,67	48.333,16
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.293.000,00	1.341.170,00	182.296,85	729.241,06	2,88	611.928,94	183.440,45	727.298,23	3,16	613.871,77
SAÚDE	7.272.294,00	7.641.516,28	1.241.517,10	5.822.203,84	23,02	1.819.312,44	1.444.199,41	5.747.421,63	24,97	1.894.094,65
ATENÇÃO BÁSICA	7.071.294,00	7.550.616,28	1.218.977,80	5.799.664,54	22,93	1.750.951,74	1.421.660,11	5.724.882,33	24,87	1.825.733,95
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	201.000,00	90.900,00	22.539,30	22.539,30	0,09	68.360,70	22.539,30	22.539,30	0,10	68.360,70
EDUCAÇÃO	8.654.800,00	8.730.161,19	1.360.044,40	5.400.791,18	21,35	3.329.370,01	1.322.743,07	5.240.399,28	22,77	3.489.761,91
ENSINO FUNDAMENTAL	5.719.800,00	5.454.645,91	847.009,73	3.439.829,27	13,60	2.014.816,64	829.435,80	3.299.164,77	14,33	2.155.481,14
ENSINO SUPERIOR	15.000,00	225.000,00	54.034,05	117.745,95	0,47	107.254,05	34.306,65	98.018,55	0,43	126.981,45
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.613.000,00	2.777.915,28	444.788,82	1.764.066,71	6,98	1.013.848,57	444.788,82	1.764.066,71	7,66	1.013.848,57
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	135.000,00	135.000,00	5.441,76	39.348,04	0,16	95.651,96	5.441,76	39.348,04	0,17	95.651,96
EDUCAÇÃO ESPECIAL	172.000,00	137.600,00	8.770,04	39.801,21	0,16	97.798,79	8.770,04	39.801,21	0,17	97.798,79
CULTURA	76.000,00	51.900,00	1.900,00	14.086,68	0,06	37.813,32	1.900,00	14.086,68	0,06	37.813,32
DIFUSÃO CULTURAL	76.000,00	51.900,00	1.900,00	14.086,68	0,06	37.813,32	1.900,00	14.086,68	0,06	37.813,32
URBANISMO	1.760.000,00	1.997.033,67	205.796,97	1.278.952,85	5,06	718.080,82	215.361,94	1.262.234,15	5,48	734.799,52
SERVIÇOS URBANOS	1.760.000,00	1.997.033,67	205.796,97	1.278.952,85	5,06	718.080,82	215.361,94	1.262.234,15	5,48	734.799,52
HABITAÇÃO	60.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
HABITAÇÃO URBANA	60.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
SANEAMENTO	117.000,00	117.000,00	0,00	0,00	0,00	117.000,00	0,00	0,00	0,00	117.000,00
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	400.000,00	324.000,00	0,00	58.040,00	0,23	265.960,00	0,00	58.040,00	0,25	265.960,00
CONTROLE AMBIENTAL	400.000,00	324.000,00	0,00	58.040,00	0,23	265.960,00	0,00	58.040,00	0,25	265.960,00
AGRICULTURA	1.548.000,00	1.996.055,00	257.787,63	1.240.202,64	4,90	755.852,36	246.579,14	1.228.994,15	5,34	767.060,85
EXTENSÃO RURAL	1.548.000,00	1.996.055,00	257.787,63	1.240.202,64	4,90	755.852,36	246.579,14	1.228.994,15	5,34	767.060,85
INDÚSTRIA	518.000,00	332.400,00	32.221,99	123.206,35	0,49	209.193,65	26.212,50	117.131,35	0,51	215.268,65
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	518.000,00	332.400,00	32.221,99	123.206,35	0,49	209.193,65	26.212,50	117.131,35	0,51	215.268,65
TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
TRANSPORTE	3.167.000,00	5.406.055,00	333.028,38	3.825.651,11	15,13	1.580.403,89	633.407,98	2.443.819,76	10,62	2.962.235,24
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	3.167.000,00	5.406.055,00	333.028,38	3.825.651,11	15,13	1.580.403,89	633.407,98	2.443.819,76	10,62	2.962.235,24
DESPORTO E LAZER	260.000,00	753.346,06	20.440,15	659.933,63	2,61	93.412,43	20.360,15	226.736,60	0,99	526.609,46
DESPORTO COMUNITÁRIO	260.000,00	753.346,06	20.440,15	659.933,63	2,61	93.412,43	20.360,15	226.736,60	0,99	526.609,46
ENCARGOS ESPECIAIS	1.290.000,00	1.446.000,00	259.094,62	1.060.254,97	4,19	385.745,03	259.094,62	1.060.254,97	4,61	385.745,03
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.190.000,00	1.208.000,00	222.833,75	824.543,95	3,26	383.456,05	222.833,75	824.543,95	3,58	383.456,05
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	100.000,00	238.000,00	36.260,87	235.711,02	0,93	2.288,98	36.260,87	235.711,02	1,02	2.288,98
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	175.000,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	175.000,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	2.457.306,00	2.538.346,47	357.241,26	1.702.328,29	6,73	836.018,18	357.241,26	1.702.328,29	7,40	836.018,18
TOTAL	35.000.000,00	39.238.036,85	5.023.269,00	25.290.585,18	100,00	13.947.451,67	5.479.567,42	23.015.700,76	100,00	16.222.336,09

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:1E580444

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 4.º BIMESTRE/2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2017
LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII

RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan à Ago 2017	Jan à Ago 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	34.923.380,00	22.019.658,40	20.676.729,73

Receita tributária	2.687.220,00	1.962.042,03	1.636.719,02
IPTU	819.500,00	540.706,09	467.071,58
ISS	468.700,00	296.790,65	279.062,84
ITBI	327.000,00	278.338,67	213.392,98
IRRF	598.470,00	432.063,41	457.675,66
Outras receitas tributárias	473.550,00	414.143,21	219.515,96
(-)Deduções da receita tributária	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuição	303.800,00	211.488,19	113.713,37
Receita previdenciária	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de contribuições	303.800,00	211.488,19	113.713,37
(-)Deduções da receita de contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial líquida	54.600,00	20.079,40	15.185,44
Receita patrimonial	136.251,59	157.923,49	138.334,59
(-)Aplicações financeiras	(81.651,59)	(137.844,09)	(123.149,15)
(-)Deduções da Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	31.649.360,00	19.555.837,30	18.772.835,64
FPM	12.150.000,00	6.889.635,10	6.331.945,27
ICMS	9.814.560,00	6.651.330,99	5.718.319,65
Convênios	0,00	0,00	100.000,00
Outras transferências correntes	9.684.800,00	6.014.871,21	6.622.570,72
Demais receitas correntes	228.400,00	270.211,48	138.276,26
Dívida Ativa	141.350,00	159.988,60	73.109,53
Diversas receitas correntes	87.050,00	110.222,88	65.166,73
(-)Deduções das demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	2.865.495,97	3.893.265,88	3.716.462,47
Operações de crédito(III)	400.000,00	154.854,40	811.263,82
Amortizações de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de ativos (V)	183.100,00	359.300,00	13.390,15
Transferências de capital	2.282.395,97	3.379.111,48	2.891.808,50
Convênios	2.282.395,97	3.379.111,48	1.881.727,31
Outras transferências de capital	0,00	0,00	1.010.081,19
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	2.282.395,97	3.379.111,48	2.891.808,50
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	37.205.775,97	25.398.769,88	23.568.538,23

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Jan à Ago 2017	Jan à Ago 2016	Jan à Ago 2017	Jan à Ago 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	32.558.771,81	20.261.336,75	21.290.192,31	20.091.292,01	21.092.481,58
Pessoal e encargos sociais	19.281.739,70	11.569.637,46	11.142.626,67	11.569.637,46	11.140.173,16
Juros e encargos da dívida (I)	421.000,00	301.629,85	251.743,65	301.629,85	251.743,65
Outras despesas correntes	12.856.032,11	8.390.069,44	9.895.821,99	8.220.024,70	9.700.564,77
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES ()=(VIII-I)	32.137.771,81	19.959.706,90	21.038.448,66	19.789.662,16	20.840.737,93
DESPESAS DE CAPITAL (I)	6.504.265,04	5.029.248,43	6.431.074,04	2.924.408,75	2.134.973,79
Investimentos	5.612.265,04	4.403.832,55	5.827.227,99	2.298.992,87	1.531.127,74
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida (IV)	892.000,00	625.415,88	603.846,05	625.415,88	603.846,05
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL FISCAIS (V)=(I-II-III-IV)	5.612.265,04	4.403.832,55	5.827.227,99	2.298.992,87	1.531.127,74
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VI)	175.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (VIII)=(+V+VI)	37.925.036,85	24.363.539,45	26.865.676,65	22.088.655,03	22.371.865,67
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)		(719.260,88)	1.110.481,93	1.035.230,43	(3.297.138,42)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				4.238.036,85	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL					VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA					713.000,00

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:9759A75B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 4.º BIMESTRE/2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2017				
ADCT. Art. 77 - Anexo XVI				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.375.020,00	2.375.020,00	1.739.368,77	73,24
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	819.500,00	819.500,00	540.706,09	65,98
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	327.000,00	327.000,00	278.338,67	85,12
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	468.700,00	468.700,00	296.790,65	63,32
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	598.470,00	598.470,00	432.063,41	72,19
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	13.600,00	13.600,00	13.683,80	100,62
Dívida Ativa dos Impostos	116.500,00	116.500,00	128.866,77	110,62
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	31.250,00	31.250,00	48.919,38	156,54
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	23.795.660,00	23.795.660,00	14.798.897,80	62,19
Cota-Parte FPM	12.150.000,00	12.150.000,00	6.889.635,10	56,70
Cota-Parte ITR	27.300,00	27.300,00	2.903,94	10,64
Cota-Parte IPVA	1.530.500,00	1.530.500,00	1.124.294,33	73,46
Cota-Parte ICMS	9.814.560,00	9.814.560,00	6.651.330,99	67,77
Cota-Parte IPI-Exportação	142.100,00	142.100,00	91.800,35	64,60
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	131.200,00	131.200,00	38.933,09	29,67

Desoneração ICMS (LC 87/96)	131.200,00	131.200,00	38.933,09	29,67
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	26.170.680,00	26.170.680,00	16.538.266,57	63,19

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.921.600,00	2.061.600,00	1.375.644,48	66,73
Provenientes da União	1.732.700,00	1.860.700,00	1.281.118,74	68,85
Provenientes dos Estados	178.200,00	178.200,00	69.260,00	38,87
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	10.700,00	22.700,00	25.265,74	111,30
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.200,00	1.200,00	256,71	21,39
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.922.800,00	2.062.800,00	1.375.901,19	66,70

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	7.685.294,00	7.739.516,28	5.918.091,73	76,47	5.883.337,06	76,02
Pessoal e encargos sociais	4.277.000,00	4.160.511,14	3.191.502,53	76,71	3.191.502,53	76,71
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	3.408.294,00	3.579.005,14	2.726.589,20	76,18	2.691.834,53	75,21
DESPESAS DE CAPITAL	34.000,00	384.200,00	267.036,57	69,50	227.009,03	59,09
Investimentos	34.000,00	384.200,00	267.036,57	69,50	227.009,03	59,09
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	7.719.294,00	8.123.716,28	6.185.128,30	76,14	6.110.346,09	75,22

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	12.000,00	31.627,79	31.509,88	0,51	31.509,88	0,52
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.922.250,00	2.198.522,21	1.733.020,19	28,02	1.701.183,57	27,84
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	1.922.250,00	2.198.522,21	1.733.020,19	28,02	1.701.183,57	27,84
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	68.792,28	1,11	68.792,28	1,13
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.934.250,00	2.230.150,00	1.833.322,35	29,64	1.801.485,73	29,48

ADCT. Art. 77 - Anexo XVI				
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	4.351.805,95	70,36	4.308.860,36	70,52

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL	26,05
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100	1.828.120,37

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	7.518.294,00	8.032.816,28	6.162.589,00	99,64	6.087.806,79	99,63
Assistência hospitalar e ambulatorial	201.000,00	90.900,00	22.539,30	0,36	22.539,30	0,37
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.719.294,00	8.123.716,28	6.185.128,30	100,00	6.110.346,09	100,00

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:DEB52721

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 4.º BIMESTRE/2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2017
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)
RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.375.020,00	2.375.020,00	1.739.368,77	73,24

1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	940.800,00	940.800,00	712.332,20	75,72
1.1.1 - IPTU	819.500,00	819.500,00	540.706,09	65,98
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	121.300,00	121.300,00	171.626,11	6,84
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	330.350,00	330.350,00	282.763,26	85,60
1.2.1 - ITBI	327.000,00	327.000,00	278.338,67	85,12
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	3.350,00	3.350,00	4.424,59	261,69
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	505.400,00	505.400,00	312.209,90	61,77
1.3.1 - ISS	468.700,00	468.700,00	296.790,65	63,32
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	36.700,00	36.700,00	15.419,25	628,74
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	598.470,00	598.470,00	432.063,41	72,19
1.4.1 - IRRF	598.470,00	598.470,00	432.063,41	72,19
1.4.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	23.795.660,00	23.795.660,00	15.284.924,47	64,23
2.1 - Cota-parte FPM	12.150.000,00	12.150.000,00	7.375.661,77	60,71
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	12.150.000,00	12.150.000,00	6.889.635,10	56,70
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	0,00	0,00	486.026,67	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	9.814.560,00	9.814.560,00	6.651.330,99	67,77
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	131.200,00	131.200,00	38.933,09	29,67
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	142.100,00	142.100,00	91.800,35	64,60
2.5 - Cota-parte ITR	27.300,00	27.300,00	2.903,94	10,64
2.6 - Cota-parte IPVA	1.530.500,00	1.530.500,00	1.124.294,33	73,46
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	26.170.680,00	26.170.680,00	17.024.293,24	65,05

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	1.650,00	1.650,00	55,85	3,38
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	827.500,00	827.500,00	475.495,57	57,46
5.1 - Transferências do salário-educação	409.950,00	409.950,00	264.009,40	64,40
5.2 - Outras transferências do FNDE	415.400,00	415.400,00	210.502,57	50,67
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	2.150,00	2.150,00	983,60	45,75
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.700,00	249.800,00	1.320.838,77	528,76
6.1 - Transferências de convênios	0,00	242.100,00	1.301.049,00	537,40
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	2.700,00	7.700,00	19.789,77	257,01
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	831.850,00	1.078.950,00	1.796.390,19	166,49

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.759.132,00	4.759.132,00	2.960.889,48	62,21
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	2.430.000,00	2.430.000,00	1.377.926,80	56,70
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.962.912,00	1.962.912,00	1.330.266,05	67,77
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	26.240,00	26.240,00	8.898,96	33,91
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	28.420,00	28.420,00	18.359,85	64,60
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	5.460,00	5.460,00	580,71	10,64
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	306.100,00	306.100,00	224.857,11	73,46
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	4.772.232,00	4.772.232,00	2.985.855,59	62,46
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	4.759.132,00	4.759.132,00	2.972.500,58	62,46
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	13.100,00	13.100,00	13.355,01	101,95
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	11.611,10	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.868.579,20	2.868.579,20	2.354.663,64	82,08	2.379.808,03	82,96
13.1 - Com educação infantil	1.373.000,00	1.428.950,00	1.282.658,68	89,76	1.307.740,93	91,52
13.2 - Com ensino fundamental	1.495.579,20	1.439.629,20	1.072.004,96	74,46	1.072.067,10	74,47
14 - OUTRAS DESPESAS	1.843.652,80	1.828.452,80	294.975,31	16,13	269.830,92	14,76
14.1 - Com educação infantil	796.906,00	781.706,00	0,00	0,00	(25.082,25)	(3,21)
14.2 - Com ensino fundamental	1.046.746,80	1.046.746,80	294.975,31	28,18	294.913,17	28,17
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	4.712.232,00	4.697.032,00	2.649.638,95	56,41	2.649.638,95	56,41

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	0,00
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%	79,70
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.923.306,00	3.111.856,00	1.921.239,73	61,74	1.921.239,73	61,74
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.169.906,00	2.210.656,00	1.282.658,68	58,02	1.282.658,68	58,02
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	753.400,00	901.200,00	638.581,05	70,86	638.581,05	70,86
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.559.200,00	5.020.126,89	2.808.280,16	55,94	2.679.338,22	53,37
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.542.326,00	2.486.376,00	1.366.980,27	54,98	1.366.980,27	54,98
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	3.016.874,00	2.533.750,89	1.685.033,26	66,50	1.556.091,32	61,41
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(243.733,37)	0,00	(243.733,37)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	15.000,00	225.000,00	117.745,95	52,33	98.018,55	43,56
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	8.497.506,00	8.356.982,89	4.847.265,84	58,00	4.698.596,50	56,22

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	11.611,10
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	13.355,01
32 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	59.247,48
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	84.213,59
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	4.516.364,36
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	26,53

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	411.550,00	411.550,00	279.626,99	67,94	276.184,92	67,11
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	418.650,00	666.050,00	445.717,56	66,92	437.437,07	65,68
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	830.200,00	1.077.600,00	725.344,55	67,31	713.621,99	66,22
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	9.327.706,00	9.434.582,89	5.572.610,39	59,07	5.412.218,49	57,37

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2017 (g)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	146.854,44	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	86.992,51	0,00
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	2.972.500,58	0,00
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.003.405,87	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	13.355,01	0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	69.442,23	0,00
51 - (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	0,00	0,00
52 - (=) Saldo financeiro conciliado	0,00	0,00

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

DEOMIR ANTONIO ROSSI
Contador

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:2A85171E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 4.º BIMESTRE/2017

FUNDO PREVIDENCIA SOCIAL MUNICIPIO DE NOVA PRATA DO IGUACU - PREVPRATA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2017
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(I)	3.145.000,00	3.145.000,00	2.086.493,12	1.737.100,96
RECEITAS CORRENTES	3.145.000,00	3.145.000,00	2.086.493,12	1.737.100,96
Receita de Contribuições dos Segurados	1.418.000,00	1.418.000,00	889.930,74	818.655,95
Pessoal Civil	1.418.000,00	1.418.000,00	889.930,74	818.655,95
Contribuição do Servidor Ativo Civil	1.400.000,00	1.400.000,00	885.382,25	817.444,08
Contribuição do Servidor Inativo Civil	15.000,00	15.000,00	2.602,95	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	3.000,00	3.000,00	1.945,54	1.211,87
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.707.000,00	1.707.000,00	1.196.562,38	918.445,01
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.707.000,00	1.707.000,00	1.196.562,38	918.445,01
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	2.605.000,00	2.605.000,00	2.586.036,04	1.066.974,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(III)=(I+II)	5.750.000,00	5.750.000,00	4.672.529,16	2.804.074,96

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior

				Anterior		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IV)	1.200.000,00	1.200.000,00	612.388,87	453.577,03	610.168,87	451.187,03
ADMINISTRAÇÃO	70.000,00	70.000,00	25.507,18	20.766,12	23.287,18	18.376,12
Despesas Correntes	60.000,00	60.000,00	25.507,18	20.766,12	23.287,18	18.376,12
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	1.130.000,00	1.130.000,00	586.881,69	432.810,91	586.881,69	432.810,91
Pessoal Civil	1.120.000,00	1.120.000,00	586.881,69	432.810,91	586.881,69	432.810,91
Aposentadorias	950.000,00	950.000,00	502.142,92	350.753,55	502.142,92	350.753,55
Pensões	170.000,00	170.000,00	84.738,77	82.057,36	84.738,77	82.057,36
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(V)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS(VI)=(IV+V)	1.210.000,00	1.210.000,00	612.388,87	453.577,03	610.168,87	451.187,03
RESULTADO PREVIDENCIÁRIA(VII)=(III-VI)	4.540.000,00	4.540.000,00	4.060.140,29	2.350.497,93	4.062.360,29	2.352.887,93

APORTE DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES DO RPPS	393.255,68
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiência Finaneira	0,00
Recursos para Formação de Reservas	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	393.255,68
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	393.255,68
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORCAMENTÁRIA
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO ANTERIOR
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	270.088,15	0,00
Investimentos	15.491.675,66	11.699.403,52
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS-RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
RECEITAS CORRENTES(VIII)	2.605.000,00	2.605.000,00	2.586.036,04	1.066.974,00
Receita de Contribuições	2.605.000,00	2.605.000,00	2.586.036,04	1.066.974,00
Patronal	2.125.000,00	2.125.000,00	2.154.819,39	754.512,98
Pessoal Civil	2.125.000,00	2.125.000,00	2.154.819,39	754.512,98
Contribuição do Servidor Ativo Civil	2.125.000,00	2.125.000,00	2.154.819,39	754.512,98
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	400.000,00	400.000,00	393.255,68	257.259,34
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	80.000,00	80.000,00	37.960,97	55.201,68
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(XI)=(VIII+IX)	2.605.000,00	2.605.000,00	2.586.036,04	1.066.974,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior	Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
ADMINISTRAÇÃO(XI)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(XII)=(XI)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:FC9AF804

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 4.º BIMESTRE/2017

2017
DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO ORGÃO
Período: 01/01/2017 até 31/08/2017
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Categoria		Autorizada	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	451.450,00	485.000,00	216.010,85	214.078,15	195.779,76
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.900,00	6.900,00	0,00	0,00	0,00

3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	444.550,00	478.100,00	216.010,85	214.078,15	195.779,76
3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	10.900,00	10.900,00	5.080,63	5.080,63	4.354,99
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	10.900,00	10.900,00	5.080,63	5.080,63	4.354,99
3.3.50.43.99.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS PARA OUTRAS ÁREAS DE INTERESSE PÚBLICO	0,00	0,00	5.080,63	5.080,63	4.354,99
3.3.50.43.99.99	DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR	0,00	0,00	5.080,63	5.080,63	4.354,99
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	433.650,00	467.200,00	210.930,22	208.997,52	191.424,77
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00	12.050,00	10.531,06	10.531,06	10.531,06
3.3.90.14.14.00	DIÁRIAS NO PAÍS	0,00	0,00	10.531,06	10.531,06	10.531,06
3.3.90.14.14.01	SERVIDORES EFETIVOS	0,00	0,00	7.250,00	7.250,00	7.250,00
3.3.90.14.14.04	MEMBROS DE CONSELHOS	0,00	0,00	3.281,06	3.281,06	3.281,06
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	231.850,00	241.650,00	109.300,34	109.067,64	96.461,59
3.3.90.30.01.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	0,00	0,00	17.399,99	17.167,29	15.697,93
3.3.90.30.01.01	ETANOL	0,00	0,00	1.667,30	1.571,56	1.571,56
3.3.90.30.01.02	GASOLINA	0,00	0,00	15.580,69	15.443,73	13.974,37
3.3.90.30.01.04	BIODIESEL	0,00	0,00	152,00	152,00	152,00
3.3.90.30.04.00	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	0,00	0,00	2.846,87	2.846,87	2.846,87
3.3.90.30.07.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	78.892,89	78.892,89	67.756,20
3.3.90.30.07.99	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	0,00	0,00	78.892,89	78.892,89	67.756,20
3.3.90.30.16.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	0,00	6.745,22	6.745,22	6.745,22
3.3.90.30.39.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	3.415,37	3.415,37	3.415,37
3.3.90.30.39.03	BATERIAS	0,00	0,00	300,00	300,00	300,00
3.3.90.30.39.99	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	3.115,37	3.115,37	3.115,37
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	8.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	21.000,00	21.600,00	12.822,20	12.822,20	12.822,20
3.3.90.36.15.00	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	12.752,00	12.752,00	12.752,00
3.3.90.36.20.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	70,20	70,20	70,20
3.3.90.36.20.99	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	70,20	70,20	70,20
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	168.800,00	185.900,00	78.276,62	76.576,62	71.609,92
3.3.90.39.05.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	0,00	0,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00
3.3.90.39.11.00	LOCAÇÃO DE SOFTWARES	0,00	0,00	6.402,76	6.402,76	6.402,76
3.3.90.39.12.00	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	456,63	456,63	0,00
3.3.90.39.19.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	680,00	680,00	680,00
Categoria		Autorizada	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga
3.3.90.39.19.04	SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR	0,00	0,00	680,00	680,00	680,00
3.3.90.39.58.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	0,00	0,00	5.446,88	5.446,88	5.446,88
3.3.90.39.59.00	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	0,00	0,00	11.899,50	11.899,50	11.899,50
3.3.90.39.65.00	SERVIÇOS DE APOIO AO ENSINO	0,00	0,00	34.148,00	32.448,00	30.948,00
3.3.90.39.65.99	DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DEMAIS NÍVEIS DO ENSINO	0,00	0,00	34.148,00	32.448,00	30.948,00
3.3.90.39.69.00	SEGUROS EM GERAL	0,00	0,00	1.666,75	1.666,75	416,68
3.3.90.39.69.03	SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS	0,00	0,00	1.666,75	1.666,75	416,68
3.3.90.39.80.00	HOSPEDAGENS	0,00	0,00	14.326,10	14.326,10	12.566,10
3.3.90.39.81.00	SERVIÇOS BANCÁRIOS	0,00	0,00	384,00	384,00	384,00
3.3.90.39.99.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	1.566,00	1.566,00	1.566,00
3.3.90.39.99.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	1.566,00	1.566,00	1.566,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.550,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.550,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.550,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.550,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS		457.000,00	486.000,00	216.010,85	214.078,15	195.779,76
Critério de seleção:						
Unidade: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:130DA6C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 4.º BIMESTRE/2017

2017
DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO ORGÃO
Período: 01/01/2017 até 31/08/2017
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Categoria		Autorizada	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	199.600,00	200.700,00	154.366,84	154.366,84	142.291,19
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	160.700,00	160.700,00	125.332,27	125.332,27	118.274,46
3.1.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	50.000,00	50.000,00	44.298,24	44.298,24	38.760,96
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	50.000,00	50.000,00	44.298,24	44.298,24	38.760,96
3.1.71.70.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	0,00	0,00	34.608,00	34.608,00	30.282,00
3.1.71.70.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	9.690,24	9.690,24	8.478,96
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	110.700,00	110.700,00	81.034,03	81.034,03	79.513,50
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	95.700,00	95.700,00	68.175,20	68.175,20	68.175,20
3.1.90.11.01.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	63.293,02	63.293,02	63.293,02
3.1.90.11.01.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	0,00	0,00	345,80	345,80	345,80
3.1.90.11.01.07	REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	0,00	0,00	62.947,22	62.947,22	62.947,22
3.1.90.11.42.00	FÉRIAS INDENIZADAS	0,00	0,00	765,21	765,21	765,21
3.1.90.11.43.00	13º SALÁRIO	0,00	0,00	765,21	765,21	765,21
3.1.90.11.45.00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	3.351,76	3.351,76	3.351,76
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00	15.000,00	12.858,83	12.858,83	11.338,30

3.1.90.13.16.00	INSS SOBRE A REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	0,00	0,00	12.858,83	12.858,83	11.338,30
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	38.900,00	40.000,00	29.034,57	29.034,57	24.016,73
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	28.900,00	28.900,00	20.984,32	20.984,32	18.361,28
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	28.900,00	28.900,00	20.984,32	20.984,32	18.361,28
3.3.71.70.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	12.252,80	12.252,80	10.721,20
3.3.71.70.30.04	MATERIAL DE CONSUMO - CASA LAR	0,00	0,00	12.252,80	12.252,80	10.721,20
3.3.71.70.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	3.587,52	3.587,52	3.139,08
3.3.71.70.36.01	OUTROS SERVICOS DE TERCEIRO PESSOA FISICA - CONSORCIO ARSS	0,00	0,00	448,44	448,44	448,44
3.3.71.70.36.03	OUTROS SERVICOS DE TERCEIRO PESSOA FISICA - CONSORCIO CASA L	0,00	0,00	3.139,08	3.139,08	2.690,64
3.3.71.70.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	4.501,00	4.501,00	4.501,00
3.3.71.70.39.04	OUTROS SERVICOS DE TERCEIRO PJ - CASA LAR	0,00	0,00	4.501,00	4.501,00	4.501,00
3.3.71.70.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0,00	0,00	643,00	643,00	0,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	11.100,00	8.050,25	8.050,25	5.655,45
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	5.800,00	5.206,55	5.206,55	2.811,75
3.3.90.30.01.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	0,00	0,00	603,23	603,23	150,05
3.3.90.30.01.02	GASOLINA	0,00	0,00	603,23	603,23	150,05
3.3.90.30.07.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	1.096,86	1.096,86	1.096,86
3.3.90.30.07.99	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	0,00	0,00	1.096,86	1.096,86	1.096,86
3.3.90.30.16.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	0,00	3.042,46	3.042,46	1.100,84
3.3.90.30.39.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	464,00	464,00	464,00
3.3.90.30.39.99	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	464,00	464,00	464,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00	4.300,00	2.843,70	2.843,70	2.843,70
3.3.90.39.19.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	285,00	285,00	285,00
Categoria		Autorizada	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga
3.3.90.39.19.05	SERVIÇOS GERAIS DE ELETRICA VEICULAR	0,00	0,00	285,00	285,00	285,00
3.3.90.39.58.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	0,00	0,00	26,39	26,39	26,39
3.3.90.39.69.00	SEGUROS EM GERAL	0,00	0,00	2.532,31	2.532,31	2.532,31
3.3.90.39.69.03	SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS	0,00	0,00	2.532,31	2.532,31	2.532,31
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS		201.600,00	202.700,00	154.366,84	154.366,84	142.291,19
Critério de seleção:						
Unidade: 03 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:A268F86F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 248/2017

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 619/2016 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI IMPOSTA A PENALIDADE DE MULTA EM DECORRÊNCIA DO COMETIMENTO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, DISPONDO V. S.ª OFERECER RECURSO CONTRA A INFRAÇÃO JUNTO À SUMTRAN ATÉ 06/11/2017, O QUAL SERÁ REMETIDO À JARI PARA JULGAMENTO.

PLACA VEÍCULO	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	VALOR INFRAÇÃO
ABI2954	277450P000286502	13/07/2017	55411	R$ 195.23
ABI7487	277450P000286720	10/07/2017	51851	R$ 195.23
ABJ3399	277450P000195483	10/07/2017	55412	R$ 195.23
ADC8235	277450P000286742	11/07/2017	51851	R$ 195.23
AEU9009	277450P000286662	13/07/2017	55411	R$ 195.23
AEZ1972	277450P000286664	13/07/2017	55411	R$ 195.23
AFE5538	277450P000286231	13/07/2017	55411	R$ 195.23
AFH7447	277450P000191036	11/07/2017	53800	R$ 130.16
AGA2001	277450P000286669	13/07/2017	55500	R$ 130.16
AGR4939	277450P000197442	10/07/2017	60412	R$ 195.23
AHJ4327	277450P000286737	11/07/2017	51852	R$ 195.23
AHL1890	277450P000286739	11/07/2017	51851	R$ 195.23
AID3159	277450P000286552	11/07/2017	55680	R$ 195.23
AJT2825	277450P000286729	10/07/2017	60412	R$ 195.23
AKD9929	277450P000197440	10/07/2017	51851	R$ 195.23
AKG1208	277450P000286736	11/07/2017	51851	R$ 195.23
AMC7255	277450P000197372	11/07/2017	55412	R$ 195.23
AMT8512	277450P000197437	10/07/2017	51851	R$ 195.23
AMZ0194	277450P000286721	10/07/2017	51851	R$ 195.23
ANS4210	277450P000197441	10/07/2017	57380	R$ 293.47
AOD1418	277450P000197436	10/07/2017	60412	R$ 195.23
APL9144	277450P000286724	10/07/2017	51851	R$ 195.23
APV0585	277450P000286225	07/07/2017	73662	R$ 130.16
AQT7777	277450P000286738	11/07/2017	51851	R$ 195.23
AQZ8991	277450P000198303	11/07/2017	53800	R$ 130.16
ARE3528	277450P000197443	10/07/2017	60412	R$ 195.23
ASA0784	277450P000286660	10/07/2017	55411	R$ 195.23
ASC4570	277450P000286230	13/07/2017	57463	R$ 130.16

ASE5846	277450P000286663	13/07/2017	57463	R$ 130.16
ASH7716	277450P000286301	12/07/2017	57380	R$ 293.47
ATD3769	277450P000286655	10/07/2017	55250	R$ 130.16
ATO9892	277450P000286728	10/07/2017	57463	R$ 130.16
ATP4784	277450P000197366	10/07/2017	76252	R$ 293.47
AVB9950	277450P000286657	10/07/2017	60412	R$ 195.23
AVF3711	277450P000102782	03/07/2017	52152	R$ 293.47
AVL3115	277450P000198304	11/07/2017	55414	R$ 195.23
AVU7245	277450P000197431	10/07/2017	51851	R$ 195.23
AWC5359	277450P000197373	11/07/2017	55412	R$ 195.23
AWF6589	277450P000191038	11/07/2017	55414	R$ 195.23
AXA6629	277450P000286719	10/07/2017	55500	R$ 130.16
AXO1097	277450P000285467	12/07/2017	55680	R$ 195.23
AXT1143	277450P000286665	13/07/2017	57463	R$ 130.16
AXU5120	277450NIC0025149	14/09/2017	50020	R$ 85.13
AXV9194	277450P000286735	10/07/2017	57380	R$ 293.47
AYM2128	277450P000286501	10/07/2017	73662	R$ 130.16
AYQ1863	277450P000197438	10/07/2017	60412	R$ 195.23
AZP7839	277450P000286158	01/07/2017	76332	R$ 293.47
AZX5982	277450P000197371	11/07/2017	55414	R$ 195.23
BAD5340	277450P000286668	13/07/2017	60412	R$ 195.23
BAJ5706	277450NIC0025150	14/09/2017	50020	R$ 127.69
BAT0817	277450P000286553	12/07/2017	55680	R$ 195.23
BAY4010	277450P000286732	10/07/2017	57463	R$ 130.16
BBC3677	277450P000286159	04/07/2017	76332	R$ 293.47
BBI7918	277450P000286651	09/07/2017	73662	R$ 130.16
BCN1512	277450P000191037	11/07/2017	55414	R$ 195.23
BDI7200	277450P000191035	11/07/2017	53800	R$ 130.16
BUP9189	277450P000286503	13/07/2017	55411	R$ 195.23
COS1369	277450P000286659	10/07/2017	73662	R$ 130.16
CQG5296	277450P000286734	10/07/2017	57380	R$ 293.47
DPC3863	277450P000285842	11/07/2017	55411	R$ 195.23
DYJ6199	277450P000286726	10/07/2017	60412	R$ 195.23
EGJ0531	277450P000286274	13/07/2017	76332	R$ 293.47
EGJ0531	277450P000286273	13/07/2017	51851	R$ 195.23
IWT3494	277450P000286672	14/07/2017	57380	R$ 293.47
IXI2363	277450P000197439	10/07/2017	57380	R$ 293.47
JDD9800	277450P000286667	13/07/2017	57463	R$ 130.16
KEC2892	277450P000286504	13/07/2017	55411	R$ 195.23
KNU3597	277450P000286671	14/07/2017	57380	R$ 293.47
LAI7761	277450P000286733	10/07/2017	65640	R$ 293.47
LBZ5071	277450P000286740	11/07/2017	51851	R$ 195.23
LNO6991	277450P000286741	11/07/2017	51851	R$ 195.23
MAS3793	277450P000286722	10/07/2017	51851	R$ 195.23
MFD4578	277450P000286661	10/07/2017	55500	R$ 130.16
MIL3390	277450P000286727	10/07/2017	60412	R$ 195.23
MJS1717	277450P000286730	10/07/2017	57463	R$ 130.16
NRZ0043	277450P000286666	13/07/2017	55411	R$ 195.23
OZU2639	277450P000286731	10/07/2017	73662	R$ 130.16
QHS9887	277450P000286275	13/07/2017	76332	R$ 293.47

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:B8C119C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2017

Processo Nº.: 201/2017
Pregão presencial Nº. 142/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 60/2017

No dia 11 do mês de Setembro do ano de 2017, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI , Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.977.768/0001-81, com sede administrativa localizada na RUA GETULIO VARGAS, 900, bairro CENTRO, CEP nº. 87702-000, nesta cidade de Paranavaí/PR, representado pelo(a) Secretario(a) responsavel pelo departamento, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA

ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 142/2017, Processo Licitatório nº. 201/2017, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e parcelada de GÁS DE COZINHA E ACESSÓRIOS, destinados às Secretarias Municipais e Fundação Cultural de Paranavaí. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa
7182	DELTA GAS TRANSPORTE E COMERCIO DE GAS LTDA - EPP

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93 e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Responsavel Legal	CPF
DELTA GAS TRANSPORTE E COMERCIO DE GAS LTDA -	EPP05.543.596/0001-90	CLODOALDO DONIZETE DA SILVA BR	716.573.719-72

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e parcelada de GÁS DE COZINHA E ACESSÓRIOS, destinados às Secretarias Municipais e Fundação Cultural de Paranavaí.

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PRECO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 7182 - DELTA GAS TRANSPORTE E COMERCIO DE GAS LTDA - EPP						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	VASILHAME - BOTIJAO DE GAS - 13 KG	UND	ULTRAGAZ	61,000	96,9000	5.910,90
2	MANGUEIRA PARA BOTIJÃO DE GÁS DE 13 KILOS, COM UM METRO DE COMPRIMENTO	UND	IBIRA	91,000	4,5000	409,50
3	BOTIJÃO DE GÁS DE COZINHA DE 13 KILOS - CARGA	UND	ULTRAGAZ	394,000	50,0000	19.700,00
4	BOTIJÃO DE GÁS DE COZINHA DE 5 KILOS - CARGA	UND	ULTRAGAZ	66,000	40,0000	2.640,00
5	VASILHAME - BOTIJÃO DE GÁS DE COZINHA DE 5 KILOS	UND	ULTRAGAZ	20,000	97,9000	1.958,00
6	MANGUEIRA PIQUITEL PARA BOTIJÃO DE 45 KILOS - UNIDADE/ TAMANHO PADRÃO	UND	IBIRA	27,000	19,9000	537,30
7	KIT REGULADOR DE FOGÃO A GÁS DE COZINHA COMPOSTO DE REGULADOR DE GÁS DE COZINHA, MANGUEIRA E DUAS BRAÇADEIRAS	KIT	ALIANÇA	88,000	38,9000	3.423,20
8	VASILHAME BOTIJÃO DE GÁS DE 45 KILOS	UND	ULTRAGAZ	22,000	459,0000	10.098,00
9	BOTIJÃO DE 45 KILOS - CARGA	UND	ULTRAGAZ	183,000	265,8000	48.641,40

Fornecedor: 7182 - DELTA GAS TRANSPORTE E COMERCIO DE GAS LTDA - EPP						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
10	BOTIJÃO DE GÁS DE COZINHA DE 13 KILOS - CARGA	UND	ULTRAGAZ	1.185,000	50,0000	59.250,00
11	BOTIJÃO DE 45 KILOS - CARGA	UND	ULTRAGAZ	551,000	265,8000	146.455,80
Total Fornecedor:						299.024,10

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:

a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.2.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.2.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.2.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;

4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitados pela(s) Secretaria(s), por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitivo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

4.3. Constatada a necessidade dos serviços, a Prefeitura do Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua

quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo a execução dos serviços ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão gerenciador:

5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.

5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada;

5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.2.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços.

5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.2.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pelo Orgão gerenciador quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

f) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

'7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de Empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.4.1. O local de entrega dos materiais/execução dos serviços será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.4.2. A entrega deverá ser efetuada de forma IMEDIATA, conforme solicitação das Secretarias, Fundação Cultural e Funrebom, diretamente nos locais correspondentes.

7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.'

7.4.4. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pelas Secretarias Municipais, Fundação Cultural e Funrebom, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, livre de fretes e demais taxas, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os produtos, descritos na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.5.1. Serão recusados os produtos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 15 (QUINZE) DIAS, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.
CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.
CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de execução dos serviços sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do serviço dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as conseqüências previstas
em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não execução dos serviços solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do serviço não prestado - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EFICÁCIA
11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica:
www.paranavai.pr.gov.br..
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO
12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS
13.1.O recebimento e a fiscalização dos produtos serão realizados pelos servidores membros da Comissão de Recebimento de Bens: Daniela da Silva Amaral - Sec. Mun. Infraestrutura e Serv. Públicos - Decreto nº 16.742/2016; Cássia Ribeiro de Souza - Fundação Cultural - designada pelo Diretor Presidente da Funculpar, conforme Termo de Referência; Roberta Inês Araújo de Souza - Gabinete do Prefeito - Decreto nº 16.981/2016; Patrícia Falasz Bertate Cabral - Sec. Mun. Des. Econômico e Turismo - designada pelo Secretário da SEDECTU, conforme Termo de Referência; Ieda Carla Candido - Sec. Mun. Esporte e Lazer - Decreto nº 17.819/2017; Aline de Albuquerque Arrais - Sec. Mun. Assistência Social -17.837/2017; Jair Antunes Martello - Sec. Mun. Agricultura - 16.220/2015; Marcelo Gomes dos Santos - Sec. Prot. à Vida, Patrimônio Público e Trânsito - Decreto nº 17.485/2017;
Bruna Barbosa de Oliveira Teixeira - Sec. Mun. Saúde - Decreto nº 18.183/2017; Flávio Patrício Neto - Sec. Mun. Meio Ambiente - Decreto nº 17.695/2017; Guilherme Costa Brischiliari - Funrebom - 2º Ten. QOBM; Celma Costa - Sec. Mun. Educação - Decreto nº 15.147/2014; Smaida Aparecida da Silva - Sec. Mun. Administração - Pública - Decreto nº 16.315/2015; Nair Marim - Procuradoria Geral do Município - Decreto nº 14.658/2014.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo senhor Enio Caetano de Paula Junior, Diretor de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 18.093/2017, pelo Procurador Geral do Município, pelos Órgãos Gerenciadores e pela empresa detentora da Ata, qualificado preambularmente, representando a empresa detentora, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica
www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 11 de Setembro de 2017

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras

IRINEU BETTI JUNIOR
Chefe de Gabinete

RENATO DULTRA
Sec. Mun. de Infraestrutura e Serviços Públicos

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador-Geral do Município

AMAURI MARTINELI
Diretor Presidente da Fundação Cultural

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

TARCÍSIO BARBOSA DE SOUZA
Secretário Municipal de Agricultura

RAMIRO KULEVICZ
Secretário Municipal de Meio Ambiente

TASIANE CRISTINA DE SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

HERON RADKE TAVARES
Secretário Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

CARLOS EMANUEL RODRIGUES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Empresas Participantes:

DELTA GAS TRANSPORTE E COMERCIO DE GAS LTDA - EPP
CNPJ: 05.543.596/0001-90 _____

Publicado por:
Fernanda C. Lima de Camargo
Código Identificador:02CEF31D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.193, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017

Abre Crédito Suplementar no exercício de 2017 no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.918, de 15 de dezembro de 2016,
DECRETA:
Art. 1º Altera o Programa da Lei nº 4.835/2016 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0025	Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	400.000,00
0025	Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	-400.000,00

Art. 2º Altera a ação da Lei nº 4.836/2016 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.241	Manutenção das atividades do Departamento Administrativo e Financeiro	400.000,00
2.227	Manutenção das atividades do Gabinete	-77.000,00
2.243	Manutenção do Departamento de Sistemas e Infraestrutura do Centro de Processamento de Dados	-118.000,00
2.269	Manter atividades do Departamento de Desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação	-205.000,00

Art. 3º Abre no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por Anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**	
17.02	**DEPARTAMENTO DO PARQUE TECNOLÓGICO**	
19	**Ciência e Tecnologia**	
19.573	**Suporte Profilático e Terapêutico**	
19.573.0025	**Desenvolvimento Econômico e Tecnológico**	
2.241	Manutenção das atividades do Departamento Administrativo e Financeiro	
3.3.90.39 – 000 (1254)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	400.000,00
Total		**400.000,00**

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face à despesa com a abertura do Crédito Suplementar acima ocorrerão por conta dos recursos de anulação parcial e ou total das dotações orçamentárias constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminado a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**	
17.01	**GABINETE DO SECRETARIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**	

19	**Ciência e Tecnologia**	
19.572	**Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia**	
19.572.0025	**Desenvolvimento Econômico e Tecnológico**	
2.227	Manutenção das atividades do Gabinete	
3.3.90.30 – 000 (1244)	Material de Consumo	-17.000,00
3.3.90.39 – 000 (1246)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-30.000,00
4.4.90.52 – 000 (1247)	Equipamentos e Material Permanente	-30.000,00
Subtotal		**-77.000,00**
17.03	**DEPARTAMENTO DE POLITICAS E PROGRAMA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO**	
19	**Ciência e Tecnologia**	
19.573	**Difusão do Conhecimento Cientifico e Tecnológico**	
19.573.0025	**Desenvolvimento Econômico e Tecnológico**	
2.243	Manutenção do Departamento de Sistemas e Infraestrutura do Centro de Processamento de Dados	
3.3.90.30 – 000 (1260)	Material de Consumo	-100.000,00
3.3.90.36 – 000 (1262)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	-18.000,00
Subtotal		**-118.000,00**
17.04	**DEPARTAMENTO DE INCUBADORA E TECNOLOGIA**	
19	**Ciência e Tecnologia**	
19.573	**Difusão do Conhecimento Cientifico e Tecnológico**	
19.573.0025	**Desenvolvimento Econômico e Tecnológico**	
2.269	Manter atividades do Departamento de Desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação	
3.1.91.13 – 000 (1266)	Obrigações Patronais	-25.940,90
3.3.90.14 – 000 (1267)	Diárias – Pessoal Civil	-12.000,00
3.3.90.30 – 000 (1268)	Material de Consumo	-42.859,10
3.3.90.32 – 000 (1269)	Material, bem ou serviços para Distribuição	-24.200,00
4.4.90.52 – 000 (1272)	Equipamento e Material Permanente	-100.000,00
Subtotal		**-205.000,00**
Total		**-400.000,00**

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de setembro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:D494A19E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES - 2017

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R$	PRAZO DE VIGÊNCIA/ EXECUÇÃO
115/2017	PREGÃO PRESENCIAL	31/08/2017	15/09/2017 15/09/2017	Registro de Preços para eventual aquisição de peças para veículos leves e médio porte e para micro-ônibus e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos micro-ônibus da frota municipal.	AUTO ELETRICA ADRIANO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 11.205.920/0001-62	57.650,00	12(DOZE) MESES
					BECKER E FERREIRA LTDA., inscrito no CNPJ sob nº 08.222.640/0001-58	118.236,00	
					GERSON MARCOS BAUMEL, inscrita no CNPJ sob nº 12.711.494/0001-00	105.300,00	
					SADY HONORIO DE LIMA 41992288968, inscrito no CNPJ sob nº 23.523.928/0001-56	25.200,00	

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:5854279E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÂO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo dispensa N° 15/2017

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento designada pela portaria n° 2068/2017 resolve:

Com fundamentação no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.93 RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa n° 15/2017 referente à **Aquisição de mobiliário para estruturar a Assistência farmacêutica do município de Pinhal de São Bento - PR**, em favor da empresa conforme abaixo:

ANGELIN PERUZZO ELETRO MOVEIS							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS, COM DOBRADIÇA E FECHADURA COM AS SEGUINTES MEDIDAS 1980 X 900 X 400 MM	LUNASA	UN	4,00	497,00	1.988,00
1	2	ESTANTE DE AÇO MODULAR 6 PRATELEIRAS COM AS SEGUINTES MEDIDAS 176 X 92 X 30 CM	LUNASA	UN	14,00	119,00	1.666,00
TOTAL							3.654,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Processo dispensa 15/2017 datada de 15/09/2017. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 30 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento, 15/09/2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:9A634605

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a Licitação nº **107/2017,** referente ao Pregão Presencial nº **55/2017**, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 15/2017, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica classificada a empresa abaixo mencionada, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LUBRIFICAÇÃO E TROCA DE ÓLEOS, FILTROS E FLUÍDOS, COM FORNECIMENTO DE PRODUTOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA-PR**, sendo:

Carlos Morandi & Filho ltda							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ADITIVO DE RADIADOR P/ VEICULOS	RADIEX	UNID	50,00	20,00	1.000,00
1	2	ADITIVO DE RADIADOR P/ VEICULOS GAS/ ETANOL	RADIEX	UNID	100,00	30,00	3.000,00
1	4	ARLA 32 20LTS	RADIEX	UNID	200,00	65,00	13.000,00
1	5	ARS 5673 OU CA9369	TECFIL	UNID	12,00	90,00	1.080,00
1	6	BRUTUS DIESEL 5W30 1LT	IPIRANGA	UNID	150,00	35,00	5.250,00
1	7	CA 5427	FRAN	UNID	12,00	28,00	336,00
1	8	CA10891	FRAN	UNID	12,00	55,00	660,00
1	9	CA10990	FRAN	UNID	12,00	45,00	540,00
1	10	DESINGRIPANTE 200 ML	WHITE LUB	UNID	100,00	10,00	1.000,00
1	11	E212H D231	FRAN	UNID	12,00	110,00	1.320,00
1	12	E611H D122	FRAN	UNID	12,00	40,00	480,00
1	13	E90KP D164	FRAN	UNID	12,00	35,00	420,00
1	14	FIILTRO PSL675	TECFIL	UNID	12,00	40,00	480,00
1	15	FILTRO 941280190056 REL- 804	TECFIL	UNID	12,00	135,00	1.620,00
1	16	FILTRO AP 9836	TECFIL	UNID	20,00	155,00	3.100,00
1	17	FILTRO AP2710	TECFIL	UNID	20,00	75,00	1.500,00
1	18	FILTRO AP4650	TECFIL	UNID	3,00	190,00	570,00
1	19	FILTRO AP4650/1	TECFIL	UNID	3,00	155,00	465,00
1	20	FILTRO AP5460	TECFIL	UNID	12,00	100,00	1.200,00
1	21	FILTRO AP7023	TECFIL	UNID	5,00	160,00	800,00
1	22	FILTRO AR6194	TECFIL	UNID	12,00	25,00	300,00
1	23	FILTRO AR6196	TECFIL	UNID	10,00	35,00	350,00
1	24	FILTRO ARL5070	TECFIL	UNID	5,00	55,00	275,00
1	25	FILTRO ARL5137	TECFIL	UNID	10,00	90,00	900,00
1	26	FILTRO ARL6091	TECFIL	UNID	10,00	22,00	220,00
1	27	FILTRO ARS 5673	TECFIL	UNID	20,00	95,00	1.900,00
1	28	FILTRO ARS1013	TECFIL	UNID	10,00	77,00	770,00
1	29	FILTRO ARS5134	TECFIL	UNID	12,00	125,00	1.500,00
1	30	FILTRO ARS8234	TECFIL	UNID	12,00	124,00	1.488,00
1	31	FILTRO ARS9838	TECFIL	UNID	12,00	110,00	1.320,00
1	32	FILTRO ARS9839	TECFIL	UNID	30,00	120,00	3.600,00
1	33	FILTRO ASR 839	TECFIL	UNID	12,00	65,00	780,00
1	34	FILTRO ASR353	TECFIL	UNID	20,00	77,00	1.540,00
1	35	FILTRO BOSCH 1/2 LT O PAR	TECFIL	UNID	40,00	20,00	800,00
1	36	FILTRO C1191	FRAN	UNID	20,00	15,00	300,00
1	37	FILTRO C26108/	FRAN	UNID	12,00	70,00	840,00
1	38	FILTRO C4163	FRAN	UNID	10,00	25,00	250,00
1	39	FILTRO CA 10990	FRAN	UNID	20,00	45,00	900,00
1	40	FILTRO CA 9032	FRAN	UNID	10,00	160,00	1.600,00
1	41	FILTRO CA10221	FRAN	UNID	12,00	120,00	1.440,00
1	42	FILTRO CA10891	FRAN	UNID	12,00	55,00	660,00

1	43	FILTRO CA23610	FRAN	UNID	20,00	112,00	2.240,00
1	44	FILTRO CA3291	FRAN	UNID	20,00	100,00	2.000,00
1	45	FILTRO CA3295	FRAN	UNID	10,00	80,00	800,00
1	46	FILTRO CA3295SY	FRAN	UNID	12,00	65,00	780,00
1	47	FILTRO CA4202	FRAN	UNID	20,00	65,00	1.300,00
1	48	FILTRO CA4202SY	FRAN	UNID	12,00	45,00	540,00
1	49	FILTRO CA4691	FRAN	UNID	20,00	199,00	3.980,00
1	50	FILTRO CA5626	FRAN	UNID	20,00	110,00	2.200,00
1	51	FILTRO CA5626SY	FRAN	UNID	20,00	85,00	1.700,00
1	52	FILTRO CA5961	FRAN	UNID	20,00	45,00	900,00
1	53	FILTRO CA8821	FRAN	UNID	12,00	90,00	1.080,00
1	54	FILTRO CA9032	FRAN	UNID	20,00	150,00	3.000,00
1	55	FILTRO CA9231	FRAN	UNID	12,00	85,00	1.020,00
1	56	FILTRO CA9290	FRAN	UNID	12,00	28,00	336,00
1	57	FILTRO CA9746	FRAN	UNID	12,00	145,00	1.740,00
1	58	FILTRO CH 803 APL	FRAN	UNID	24,00	27,00	648,00
1	59	FILTRO CH2927	FRAN	UNID	20,00	40,00	800,00
1	60	FILTRO CH813 E/OU CH816	FRAN	UNID	12,00	27,00	324,00
1	61	FILTRO CH816	FRAN	UNID	20,00	27,00	540,00
1	62	FILTRO E 160 H01 D28	TECFIL	UNID	20,00	60,00	1.200,00
1	63	FILTRO E172H D35	TECFIL	UNID	20,00	75,00	1.500,00
1	64	FILTRO E422 KPD 98	TECFIL	UNID	20,00	115,00	2.300,00
1	65	FILTRO E611HD 122	TECFIL	UNID	20,00	45,00	900,00
1	66	FILTRO E83KPD140 OU PEC -3022	TECFIL	UNID	12,00	90,00	1.080,00
1	67	FILTRO FCD 2066/1	TECFIL	UNID	20,00	75,00	1.500,00
1	68	FILTRO FCD2096	TECFIL	UNID	12,00	100,00	1.200,00
1	69	FILTRO G 10226F	FRAN	UNID	20,00	30,00	600,00
1	70	FILTRO G10225F	FRAN	UNID	20,00	30,00	600,00
1	71	FILTRO G5188	FRAN	UNID	20,00	20,00	400,00
1	72	FILTRO G5355	FRAN	UNID	20,00	28,00	560,00
1	73	FILTRO G5493	FRAN	UNID	20,00	28,00	560,00
1	74	FILTRO G5738	FRAN	UNID	20,00	28,00	560,00
1	75	FILTRO G9889F	FRAN	UNID	20,00	30,00	600,00
1	76	FILTRO G9890	FRAN	UNID	20,00	30,00	600,00
1	77	FILTRO G9890F	FRAN	UNID	20,00	30,00	600,00
1	78	FILTRO GI 12/7	FRAN	UNID	20,00	30,00	600,00
1	79	FILTRO GI 50/7	FRAN	UNID	24,00	28,00	672,00
1	80	FILTRO GI01/1	FRAN	UNID	20,00	40,00	800,00
1	81	FILTRO GI02/1	FRAN	UNID	20,00	28,00	560,00
1	82	FILTRO GI03/1	FRAN	UNID	20,00	28,00	560,00
1	83	FILTRO GI04/1	FRAN	UNID	20,00	28,00	560,00
1	84	FILTRO GI06/1	FRAN	UNID	20,00	28,00	560,00
1	85	FILTRO GI07/1 FILTRO	FRAN	UNID	20,00	28,00	560,00
1	86	FILTRO GI08/1	FRAN	UNID	20,00	28,00	560,00
1	87	FILTRO GI40/7	FRAN	UNID	20,00	28,00	560,00
1	88	FILTRO GI41	FRAN	UNID	20,00	30,00	600,00
1	89	FILTRO H12W08	FRAN	UNID	20,00	48,00	960,00
1	90	FILTRO H160WK	FRAN	UNID	12,00	100,00	1.200,00
1	91	FILTRO H17W29	FRAN	UNID	12,00	92,00	1.104,00
1	92	FILTRO H215WK	FRAN	UNID	12,00	100,00	1.200,00
1	93	FILTRO H70WK09	FRAN	UNID	20,00	80,00	1.600,00
1	94	FILTRO HU931/57	FRAN	UNID	20,00	43,00	860,00
1	95	FILTRO OFC 1310	TECFIL	UNID	20,00	73,00	1.460,00
1	96	FILTRO PEC 3023	TECFIL	UNID	20,00	80,00	1.600,00
1	97	FILTRO PH 346	FRAN	UNID	24,00	23,00	552,00
1	98	FILTRO PH 9503	FRAN	UNID	20,00	100,00	2.000,00
1	99	FILTRO PH2821C	FRAN	UNID	12,00	35,00	420,00
1	100	FILTRO PSC 353	TECFIL	UNID	20,00	95,00	1.900,00
1	101	FILTRO PSC 999	TECFIL	UNID	20,00	58,00	1.160,00
1	102	FILTRO PSC496	TECFIL	UNID	12,00	35,00	420,00
1	103	FILTRO PSC73/1	TECFIL	UNID	12,00	30,00	360,00
1	104	FILTRO PSC76	TECFIL	UNID	12,00	65,00	780,00
1	105	FILTRO PSD530/1	TECFIL	UNID	12,00	53,00	636,00
1	106	FILTRO PSD964	TECFIL	UNID	10,00	40,00	400,00
1	107	FILTRO PSL 171	TECFIL	UNID	12,00	28,00	336,00
1	108	FILTRO PSL 408	TECFIL	UNID	20,00	28,00	560,00
1	109	FILTRO PSL 655	TECFIL	UNID	20,00	80,00	1.600,00
1	110	FILTRO PSL 657	TECFIL	UNID	12,00	52,00	624,00
1	111	FILTRO PSL 675	TECFIL	UNID	12,00	40,00	480,00
1	112	FILTRO PSL 77	TECFIL	UNID	20,00	26,00	520,00
1	113	FILTRO PSL 78	TECFIL	UNID	20,00	30,00	600,00
1	114	FILTRO PSL134	TECFIL	UNID	12,00	25,00	300,00
1	115	FILTRO PSL156	TECFIL	UNID	24,00	80,00	1.920,00
1	116	FILTRO PSL300	TECFIL	UNID	20,00	112,00	2.240,00
1	117	FILTRO PSL339	TECFIL	UNID	20,00	56,00	1.120,00
1	118	FILTRO PSL657	TECFIL	UNID	20,00	52,00	1.040,00
1	119	FILTRO PSL962	TECFIL	UNID	24,00	38,00	912,00
1	120	FILTRO R 120 L2 10MAQII	RACOR	UNID	20,00	140,00	2.800,00
1	121	FILTRO R26A50	RACOR	UNID	12,00	68,00	816,00
1	122	FILTRO R28- 30M	RACOR	UNID	20,00	65,00	1.300,00
1	123	FILTRO R45-10M	RACOR	UNID	12,00	70,00	840,00
1	124	FILTRO R60-10HP	RACOR	UNID	12,00	70,00	840,00
1	125	FILTRO R90- 30M	RACOR	UNID	12,00	78,00	936,00
1	126	FILTRO RC347AQ	RACOR	UNID	12,00	65,00	780,00
1	127	FILTRO SAP-2773	IMPECA	UNID	12,00	100,00	1.200,00
1	128	FILTRO TECMAX 1	TECFIL	UNID	20,00	20,00	400,00
1	129	FILTRO TECMAX 2	TECFIL	UNID	20,00	20,00	400,00
1	130	FILTRO TECMAX 3	TECFIL	UNID	20,00	20,00	400,00
1	131	FILTRO TECMAX 4	TECFIL	UNID	20,00	20,00	400,00

1	132	FILTRO TECMAX 5	TECFIL	UNID	20,00	20,00	400,00
1	133	FILTRO W1102/18	MAN	UNID	20,00	82,00	1.640,00
1	134	FILTRO W950/14	MAN	UNID	12,00	70,00	840,00
1	135	FILTRO W950/19	MAN	UNID	12,00	110,00	1.320,00
1	136	FILTRO WK 1060	MAN	UNID	20,00	82,00	1.640,00
1	137	FILTRO WK 854/02	MAN	UNID	20,00	80,00	1.600,00
1	138	FILTRO WK 940/12	MAN	UNID	20,00	42,00	840,00
1	139	FILTRO WK 950/6	MAN	UNID	20,00	87,00	1.740,00
1	140	FILTRO WK1030	MAN	UNID	12,00	78,00	936,00
1	141	FILTRO WK1040	MAN	UNID	12,00	85,00	1.020,00
1	142	FILTRO WK940/24	MAN	UNID	12,00	65,00	780,00
1	143	FILTRO WK950/19	MAN	UNID	12,00	120,00	1.440,00
1	144	FILTRO WR 245	MAN	UNID	20,00	65,00	1.300,00
1	145	FILTROS MULTI (TM1-TM2-TM3-TM4-TM5)	TECFIL	UNID	60,00	20,00	1.200,00
1	146	FILTRTO ARL 6096	TECFIL	UNID	12,00	25,00	300,00
1	147	FLUIDO 556 500ML	IPIRANGA	UNID	30,00	25,00	750,00
1	148	FLUIDO 561 1LT	IPIRANGA	UNID	40,00	35,00	1.400,00
1	149	FLUIDO ATF 1 LT	IPIRANGA	UNID	200,00	28,00	5.600,00
1	150	FLUIDO ATF 20 LTS	IPIRANGA	UNID	20,00	400,00	8.000,00
1	151	FLUIDO ATF 500ML	IPIRANGA	UNID	100,00	20,00	2.000,00
1	152	FLUIDO DE FREIO DOT 5 500ML	VARGAS	UNID	30,00	35,00	1.050,00
1	153	FLUIDO DE FREIO DOT3 200 ML	VARGAS	UNID	100,00	11,00	1.100,00
1	154	FLUIDO DE FREIO DOT3 500 ML	VARGAS	UNID	300,00	18,00	5.400,00
1	155	FLUIDO DE FREIO DOT4 200 ML	VARGAS	UNID	100,00	18,00	1.800,00
1	156	FLUIDO DE FREIO DOT4 500ML	VARGAS	UNID	100,00	28,00	2.800,00
1	157	FLUIDO S499 20 LTS	VARGAS	UNID	10,00	318,00	3.180,00
1	158	GRAXA CHASSI 170 KG	IPIRANGA	UNID	10,00	1.350,00	13.500,00
1	159	GRAXA MP2 1KG	IPIRANGA	UNID	70,00	29,00	2.030,00
1	160	GRAXA MP2 500 GR	IPIRANGA	UNID	30,00	18,00	540,00
1	161	GRAXA ROLAMENTO 20 KILO	IPIRANGA	BLD	200,00	400,00	80.000,00
1	162	HIDRÁULICO 10W 20 LTS	PETROBRÁS	UNID	60,00	260,00	15.600,00
1	163	HIDRÁULICO 68 20 LTS	PETROBRÁS	UNID	50,00	260,00	13.000,00
1	164	HIDRÁULICO 68 5 LTS	PETROBRÁS	UNID	100,00	90,00	9.000,00
1	165	OLEO 15W40 EURO V NOVA GERAÇÃO 20LT	IPIRANGA	UNID	20,00	420,00	8.400,00
1	166	ÓLEO 2T 200ML	IPIRANGA	UNID	90,00	4,50	405,00
1	167	ÓLEO 2T 500 ML	IPIRANGA	UNID	100,00	12,00	1.200,00
1	168	ÓLEO 2T 8017H STIHL 500ML	CASTROL	UNID	100,00	28,00	2.800,00
1	169	OLEO 4T MINERAL	IPIRANGA	UNID	24,00	20,00	480,00
1	170	OLEO 4T SEMI SINTETICO	IPIRANGA	UNID	12,00	33,00	396,00
1	171	OLEO 5W- 20SN 1LT	IPIRANGA	UNID	100,00	40,00	4.000,00
1	172	OLEO 75 W90 1LT	IPIRANGA	UNID	50,00	50,00	2.500,00
1	173	OLEO 80W 1 LT	IPIRANGA	UNID	30,00	28,00	840,00
1	174	OLEO 85 W140 20LT	IPIRANGA	UNID	10,00	390,00	3.900,00
1	175	OLEO 85W140 1LT	IPIRANGA	UNID	60,00	29,00	1.740,00
1	176	ÓLEO CH-4 20 LTS	IPIRANGA	UNID	40,00	270,00	10.800,00
1	177	ÓLEO CH-4 5 LTS	IPIRANGA	UNID	80,00	88,00	7.040,00
1	178	ÓLEO CH -4 1 LT	IPIRANGA	UNID	150,00	20,00	3.000,00
1	179	ÓLEO CI - 4 1LT	IPIRANGA	UNID	150,00	22,00	3.300,00
1	180	ÓLEO CI - 4 20 LTS	IPIRANGA	UNID	40,00	280,00	11.200,00
1	181	ÓLEO CI - 4 5 LTS	IPIRANGA	UNID	80,00	95,00	7.600,00
1	182	OLEO DE TRANSMISSÕES 75W80 MINERAL 1L	IPIRANGA	UNID	30,00	60,00	1.800,00
1	183	OLEO DE TRANSMISSÕES 75W80 SINTÉTICO 1LT	IPIRANGA	UNID	30,00	90,00	2.700,00
1	184	ÓLEO GL5 140 1 LT	IPIRANGA	UNID	100,00	25,00	2.500,00
1	185	ÓLEO GL5 140 20 LTS	IPIRANGA	UNID	20,00	305,00	6.100,00
1	186	ÓLEO GL5 90 20 LTS	IPIRANGA	UNID	20,00	280,00	5.600,00
1	187	ÓLEO GLS 90 1LT	PETROBRÁS	UNID	150,00	25,00	3.750,00
1	188	OLEO HIDRAULICO E FREIOS UMIDOS S424 20LT	MOBIL	UNID	10,00	390,00	3.900,00
1	189	OLEO HIDRAULICO E FREIOS UMIDOS 10W30 20 LT	MOBIL	UNID	10,00	350,00	3.500,00
1	190	OLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO 10W40 DIESEL 20LTS	IPIRANGA	UNID	20,00	550,00	11.000,00
1	191	ÓLEO MINERAL SL 15W-40 1LT	IPIRANGA	UNID	150,00	25,00	3.750,00
1	192	ÓLEO MINERAL SL 20W-50 1 LT	IPIRANGA	UNID	200,00	20,00	4.000,00
1	193	ÓLEO MINERAL SL 20W-50 500 ML	IPIRANGA	UNID	70,00	13,00	910,00
1	194	ÓLEO SEMI- SINTÉTICO 15W40 DIESEL 20LTS	IPIRANGA	UNID	20,00	440,00	8.800,00
1	195	ÓLEO SEMI SINTÉTICO 10W-30 1 LT	IPIRANGA	UNID	100,00	28,00	2.800,00
1	196	ÓLEO SEMI SINTÉTICO 10W-40 1 LT	IPIRANGA	UNID	150,00	35,00	5.250,00
1	197	ÓLEO SEMI SINTÉTICO 15W-40 1 LT	IPIRANGA	UNID	150,00	25,00	3.750,00
1	198	ÓLEO SEMI SINTÉTICO 15W-50 1 LT	IPIRANGA	UNID	100,00	32,00	3.200,00
1	199	OLEO SINTÉTICO 15W40 20LTS	IPIRANGA	UNID	20,00	550,00	11.000,00
1	200	ÓLEO SINTÉTICO 5W-30 1 LT	IPIRANGA	UNID	150,00	35,00	5.250,00
1	201	ÓLEO SINTÉTICO 5W-40 1 LT	IPIRANGA	UNID	150,00	35,00	5.250,00
1	202	PEL 2002 OU E161H01D28	IPIRANGA	UNID	12,00	40,00	480,00
1	203	PH 9503	FRAN	UNID	12,00	95,00	1.140,00
1	204	PSC 498	FRAN	UNID	12,00	70,00	840,00
1	205	R120- L10MAQII	RACOR	UNID	12,00	100,00	1.200,00
1	206	S3070	TECFIL	UNID	12,00	110,00	1.320,00
1	207	SAS 162	TECFIL	UNID	20,00	75,00	1.500,00
1	208	SB 120- 10M	RACOR	UNID	12,00	100,00	1.200,00
1	209	SB120- 10MB	RACOR	UNID	12,00	100,00	1.200,00
TOTAL							**505.847,00**

A entrega dos produtos será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de 12 (doze) meses, da assinatura do contrato.

O pagamento será efetuado mensalmente, após a entrega dos produtos, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a proposta vencedora, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

PRADO FERREIRA, 15/09/2017.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:786344AB

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a Licitação nº **108/2017,** referente ao Pregão Presencial nº **56/2017**, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 15/2017, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica classificada a empresa abaixo mencionada, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE NOTÍCIAS PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS E EVENTOS, EM JORNAL IMPRESSO, QUE POSSAM OCORRER NO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**, sendo:

P.R. DE OLIVEIRA DA SILVA IMPRENSA- ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS , EM JORNAL IMPRESSO, DE ASSUNTOS PERTINENTES AO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA PERIODICIDADE: MENSAL QUANTIDADE: 03 (TRÊS) PÁGINAS FORMATO: STANDARD ESPECIFICAÇÕES TECNICAS : ENTRELINHA AUTOMÁTICA, TAMANHO DE FONTE VARIÁVEL, NO MÍNIMO CORPO DE 08 (OITO) E MÁXIMO CORPO DE 12 (DOZE). QUANTIDADE DE JORNAIS A SEREM FORNECIDOS A PREFEITURA E ENTIDADES : 1.000 EXEMPLARES POR EDIÇÃO ABRANGÊNCIA : REGIONAL- COMARCA DE PORECATU PUBLICAÇÕES MENSAL : 1 EDIÇÃO TAMANHO DA PÁGINA : 297X520MM	P.R. OLIVEIRA	SERV	12,00	4.380,00	52.560,00
TOTAL							**52.560,00**

A execução dos serviços será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de 12 (doze) meses, da assinatura do contrato.

O pagamento será efetuado mensalmente, após execução dos serviços, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a proposta vencedora, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

PRADO FERREIRA, 15/09/2017.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:6A535FD8

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:
HOMOLOGAR a Licitação nº **112/2017,** referente ao Pregão Presencial nº **57/2017**, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 15/2017, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica classificada a empresa abaixo mencionada, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **AQUISIÇÃO DE FOGÕES COM SEIS BOCAS, DESTINADO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRADO FERREIRA**, sendo:

A.AMARAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	FOGÃO 6 BOCAS COM FORNO ALTA PRESSÃO 1,12M x 0,75CM GRELHA 30CM EM FERRO FUNDIDO - FORNO 60CM x 50CM COM PORTA DE INOX	METAL BREY FE506F	UNID	2,00	1.779,00	3.558,00
TOTAL							**3.558,00**

A entrega dos produtos será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de 90 (Noventa) dias, da assinatura do contrato.
O pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias, após a entrega dos produtos, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.
Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a proposta vencedora, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

PRADO FERREIRA, 15/09/2017.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:381052FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO DA LEI Nº 864/2017 VISANDO SUPRIMIR OMISSÃO DO TEXTO ORIGINALMENTE PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ, NA DATA DE 06/09/2017, EDIÇÃO 1333, CÓDIGO IDENTIFICADOR 8DEBEFF0

LEI Nº 864/2017
A Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover licitação para alienar bens móveis improdutivos para o serviço público, considerados economicamente inviáveis para conserto e manutenção e inservíveis para atendimento das ações programáticas da municipalidade.
Art. 2º- Os bens deverão ser alienados na modalidade Leilão pelo valor mínimo da avaliação feita pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município de Rio Azul-PR, conforme abaixo descritos:

VEICULOS LEVES			
LOTE	**DESCRIÇÃO**	**AVALIAÇÃO ESTADO DO BEM**	**PREÇO MÍNIMO**
01	**MARCA:** FORD; **MODELO:** FIESTA STREET; **ANO DE FABRICAÇAO:** 2002; **ANO MODELO:** 2002; **COR:** PRATA; **MOTOR/CAP/POT/CIL**: 65CV; **MOVIDO**: GASOLINA; **PLACA**: AKD 2969; **CHASSI**: 9BFBRZFDA2B411942; **RENAVAM**: 77.828089-6; **VERSÃO DO VEICULO**: PAS/AUTOMÓVEL; **ACESSÓRIOS/OPCIONAIS**: DIREÇÃO HIDRÁULICA	Batido, em péssimo estado de conservação	R$ 1.180,00
02	**MARCA**: VOLKSWAGEN; **MODELO**: VW/GOL 1.0 POWER; **ANO DE FABRICAÇÃO**: 2002; **ANO MODELO**: 2002; **COR**: PRATA; **MOTOR/CAP/POT/CIL**: 5P/67CV; **MOVIDO**: GASOLINA; **PLACA**: MCB 0091; **CHASSI**: 9BWCA05X52T089426; **RENAVAM**: 77.483928-7; **VERSÃO DO VEICULO**: PAS/AUTOMÓVEL	Em péssimo estado de conservação	R$ 1.700,00
03	**MARCA**: VOLKSWAGEN; **MODELO**: VW/GOL 1000; **ANO DE FABRICACÃO**: 1995; **ANO MODELO**: 1996; **COR**: PRATA; **MOTOR/CAP/POT/CIL**: 5P000,40T50CV; **MOVIDO**: GASOLINA; **PLACA**: AFP9732; **CHASSI**: 9BWZZZ3oZSP113705; **RENAVAM**: 64.402183-7; **VERSÃO DO VEICULO**: MIS/AUTOMÓVEL	Em médio estado de conservação	R$ 1.700,00
04	**MARCA:** FIAT; **MODELO:** PALIO FIRE; **ANO DE FABRICAÇÃO**: 2005; **ANO MODELO**: 2005; **COR**: PRATA; **MOTOR/CAP/POT/CIL**: 005P/065/CV; **MOVIDO**: GASOLINA; **PLACA:** AMP3764; **CHASSI**: 9BD17103752566148; **RENAVAM**: 85.082963-1; **VERSÃO DO VEICULO**: PAS/AUTOMÓVEL	Em regular estado de conservação	R$ 4.560,00
05	**MARCA**: VOLSWAGEM; **MODELO**: SPACEFOX SPORT GLI; **ANO DE FABRICAÇÃO**: 2011; **ANO MODELO**: 2011; **COR**: PRATA; **MOTOR/CAP/POT/CIL**: 5P/104CV; **MOVIDO**: ALCOOL/GASOLINA; **PLACA**: AUB 4336; **CHASSI**: 8AWPB45Z7BA540569; **RENAVAM**: 33.075925-6; **VERSÃO DO VEICULO**: PAS/AUTOMÓVEL; **ACESSORIOS/OPCIONAIS**: DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDRO ELÉTRICO.	Em regular estado de conservação	R$ 18.000,00
ÔNIBUS E MICROÔNIBUS			
LOTE	**DESCRIÇÃO**	**AVALIAÇÃO ESTADO DO BEM**	**PREÇO MÍNIMO**
06	**MARCA**: MERCEDES BENZ; **MODELO**: L1113; **ANO DE FABRICAÇÃO**: 1974; **ANO MODELO**: 1974; **COR:** BRANCA; **MOTOIUCAP/POT/CIL:** 36P/147CV; **MOVIDO**: DIESEL; **PLACA:** AAO 2953; **CHASSI**: 34405811060651; **RENAVAM**: 42.729387-1; **VERSÃO DO VEICULO**: PAS/ONIBUS	Em péssimo estado de conservação	R$ 6.000,00
07	**MARCA**: IMP/KIA; **MODELO**: BESTA 12P GS; **ANO DE FABRICAÇÃO**: 1998 ; **ANO MODELO**: 1999; **COR**: BEGE; **MOTOR/CAP/POT/CIL**: 12P/82CV; **MOVIDO**: DIESEL; **PLACA**: AIP 0674; **CHASSI**: KNHTR7312W6329813; **RENAVAM**: 71.8133544; **VERSÃO DO VEICULO**: PAS/MICROONIBUS; **ACESSÓRIOS/OPCIONAIS**: DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDRO ELÉTRICO, AR CONDICIONADO.	Em péssimo estado de conservação	R$ 4.300,00
08	**MARCA**: IVECO; **MODELO**: CITYCLASS/70C16; **ANO DE FABRICAÇÃO**: 2009; **ANO MODELO**: 2009; **COR:** AMARELA; **MOTOR/CAP/POT/CIL**: 24P/155CV; **MOVIDO**: DIESEL; **PLACA**: ARP9248; **CHASSI:** 93ZL68BO198409273; **RENAVAM**: 00158698703; **VERSÃO DO VEICULO**: PAS/ÔNIBUS	Em médio estado de conservação	R$ 25.800,00
09	**MARCA**: IVECO; **MODELO**: CITYCLASS/70C16; **ANO DE FABRICAÇÃO**: 2009; **ANO MODELO**: 2009; **COR:** AMARELA; **MOTOR/CAP/POT/CIL**: 24P/155CV; **MOVIDO**: DIESEL; **PLACA**: ARP9249; **CHASSI:** 93ZL68BO198409563; **RENAVAM**: 00158696808; **VERSÃO DO VEICULO**: PAS/ÔNIBUS	Em médio estado de conservação	R$ 25.600,00
CAMINHÕES E UTILITÁRIOS			
LOTE	**DESCRIÇÃO**	**AVALIAÇÃO ESTADO DO BEM**	**PREÇO MÍNIMO**
10	**MARCA**: VOLKSWAGEN; **MODELO**: VW/CAMIONETE/C. ABERTA **ANO DE FABRICAÇÃO**: 2011; **ANO MODELO**: 2011; **COR:** BRANCA; **MOTOR/CAP/POT/CIL**: 0,71T/104CV; **MOVIDO**: ÁLCOOL/GASOLINA; **PLACA**: AUB 7801; **CHASSI:** 9BWKBo5U4BP156394; **RENAVAM**: 33.136455-7; **VERSÃO DO VEICULO**: VW/SAVEIRO 1.6 CS; **ACESSÓRIOS/OPCIONAIS**: DIRECÃO HIDRÁULICA, VIDRO ELÉTRICO.	Em médio estado de conservação	R$ 9.000,00
11	**MARCA:** FIAT; **MODELO**: FIORINO IE; **ANO DE FABRICAÇÃO**: 2000; **ANO MODELO**: 2001; **COR**: BRANCA; **MOTOR/CAP/POT/CIL**: 00,60T/076CV; **MOVIDO**: GASOLINA; **PLACA**: AJK 6696; **CHASSI**: 9BD25504418691539; **RENAVAM**: 74.145599-4; **VERSÃO DO VEICULO**:CAR/CAMIONETE/FURGÃO **ACESSORIOS/OPCIONAIS**: DIREÇÃO HIDRÁULICA	Em péssimo estado de conservação	R$ 1.160,00
12	**MARCA**: MERCEDES BENZ; **MODELO**: L 2219; **ANO DE FABRICAÇÃO**: 1983; **ANO MODELO**: 1983; **COR**: AMARELA; **MOTOR/CAP/POT/CIL**: 32,00T/220CV; **MOVIDO**: DIESEL; **PLACA**: CCW7501; **CHASSI**: 34544412612199; **RENAVAM**: 38.382047-2; **VERSÃO DO VEICULO**: CAR/CAMINHÃO/C.ABERTA		R$ 15.000,00
MÁQUINAS PESADAS			
LOTE	**DESCRIÇÃO**	**AVALIAÇÃO ESTADO DO BEM**	**PREÇO MÍNIMO**
13	**MARCA**: FIAT; **MODELO:** TRTATOR DE ESTEIRAS AD14; **ANO DE FABRICAÇÃO**: 1989; **COR**: AMARELA; **MOTOR/CAP/POT/CIL**: SCANIA 112; **MOVIDO**: DIESEL	Em médio estado de conservação	R$ 65.000,00
14	**MARCA:** FOTON **MODELO**: FLB 468 H4A1A1A1A001T; **ANO DE FABRICAÇÃO**: 2011 **ANO MODELO**: 2011; **COR**: AMARELA; **PESO OPERACIONAL (KG):** 8200; **POTENCIA NOMINAL DO MOTOR (KW):** 69; **PIN**: *CLWB4L68CB8000148*; **CAPACIDADE DA CONCHA DIANTEIRA (m3):** 1.0; **CAPACIDADE DA CONCHA TRASEIRA (m3):** 0.3; **MOVIDO**: DIESEL	Em péssimo estado de conservação	R$ 15.000,00

FERRO VELHO		
LOTE	**DESCRIÇÃO**	**PREÇO MÍNIMO**
15	**APROXIMADAMENTE 5.000 KG DE FERRO VELHO**	R$ 0,12 POR KILO Total aproximado de R$ 2.500,00

Parágrafo único. Caso a arrematação resulte negativa em primeira praça, o leilão poderá ser repetido, reduzindo-se progressivamente o valor da avaliação em 20 % (vinte por cento).
Art. 3º- Para substituir os bens considerados antieconômicos para os cofres públicos e improdutivos na execução das ações municipais, o Poder Executivo providenciará licitações públicas para adquirir os bens necessários para os serviços essenciais.
Parágrafo único. Poderá, ainda, o Poder Executivo optar pelo aluguel ou locação de equipamentos, com ou sem motoristas e operadores, se esta forma vier a ser considerada econômica e financeiramente mais interessante para a Prefeitura, que fica autorizada a promover o respectivo processo licitatório, se necessário.
Art. 4º- Fica autorizada a contratação de leiloeiro oficial para o fiel cumprimento da presente Lei, caso necessário.
Art. 5º- Eventuais despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações constantes no orçamento municipal, ficando autorizada a transferência e/ou suplementação de dotações orçamentárias, caso necessário.
Art. 6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 05 de setembro de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:0FC307F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.143/2017

"Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2018 e dá outras providências."

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, Aprovou e eu, CEZAR GIBRAN JOHNSSON, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º **-** O Orçamento do Município de Rio Branco do Sul, para o exercício de 2018, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta Lei, compreendendo:
I – As prioridades, metas e riscos fiscais da Administração Municipal;
II – A estrutura dos orçamentos;
III – As diretrizes para a elaboração e a execução dos orçamentos do Município;
IV - As disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
V – As disposições sobre despesas com pessoal;
VI – As disposições sobre alterações na legislação tributária e;
VII – As disposições finais.

I - DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - As prioridades e metas da administração municipal para o exercício financeiro de 2018 são aquelas definidas e demonstradas nos anexos integrantes desta Lei. (art. 165, § 4º da CF).
Parágrafo Único – Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2018 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos anexos integrantes desta Lei, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

II - DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 3º **-** O Orçamento para o exercício financeiro de 2018 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, e Fundos Municipais, e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional da Prefeitura.

Art. 4º - A Lei Orçamentária para 2018 evidenciará as Receitas e Despesas da Unidade Gestora, especificando aquelas vinculadas a Fundos, discriminando as despesas quanto à sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza, modalidade de aplicação e elemento de despesa, sendo que o controle por sub-elemento de despesa será efetuado no ato da realização do empenho, nos termos da legislação vigente, na forma dos seguintes anexos:
I - Da receita, que obedecerá ao disposto no Artigo 2º, Parágrafo 1º da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64, com alterações posteriores;
II - Da natureza da despesa, para cada órgão e unidade orçamentária;
III - Do programa de trabalho por órgãos e unidades orçamentárias demonstrando os projetos e atividades de acordo com a classificação funcional programática;
IV - Outros anexos previstos em Lei, relativos a consolidação dos já mencionados anteriormente.

III – DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO

Art. 5.º - O Orçamento para o exercício de 2018, obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas em cada fonte, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo.

Art 6º - Na elaboração da Proposta Orçamentária, as receitas e as despesas serão orçadas segundo os preços e os índices com as variáveis respectivas, vigentes no período de entrega da proposta orçamentária.
Parágrafo Único: A Lei Orçamentária:
I – Poderá corrigir os valores da Proposta Orçamentária para o período compreendido entre os meses de agosto a dezembro de 2017;
II – Estimará valores da Receita e fixará os valores da Despesa de acordo com a variação de preço previsto para o exercício de 2017, considerando o aumento ou diminuição dos serviços previstos, a tendência do presente exercício e os efeitos das modificações na legislação tributária, ou ainda, através de outro que vir a ser estabelecido;
III – Observará para que o montante das Despesas não seja superior ao das Receitas;
IV – Poderá Conter previsão de correção dos valores do Orçamento Geral do Município, até o limite do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE, ou outro adotado pelo Governo Federal, acumulado no semestre, se este ultrapassar 5% nesse período, dando ciência à Câmara Municipal;
V – Utilizará o controle da despesa por custo de serviços ou obras que não se encontrem especificado em projetos e atividades.
VI – São nulas as emendas apresentadas à Proposta Orçamentária:
a – que não sejam compatíveis com esta Lei
b – que não indiquem os recursos necessários em valor equivalente a despesa criada, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas aquelas relativas às dotações de pessoal e seus encargos e ao serviço da dívida.
c – As emendas apresentadas pelo Legislativo que proponham alteração da proposta orçamentária encaminhada pelo Poder Executivo, bem como dos projetos de Lei relativos a créditos adicionais a que se refere o artigo 166 da Constituição Federal, serão apresentados na forma e no nível de detalhamentos estabelecidos para elaboração da Lei Orçamentária.
VII – Poderão ser apresentadas emendas relacionadas com a correção de erros ou omissões relacionadas a dispositivos do texto do projeto de lei.
VIII – Os valores fixados nas metas contidas em anexo poderão ser flexibilizados para mais ou para menos por ocasião de sua abertura em projetos e atividades no orçamento programa.

Art. 7º - Serão Incluídos no Orçamento Municipal os Planos de Aplicação dos Fundos Municipais de contabilização centralizada, nos termos do Parágrafo 2º do Artigo 2º da Lei 4.320/64:
§1º - Os Fundos Municipais serão gerenciados pelo Prefeito Municipal, podendo por manifestação formal do Chefe do Poder Executivo, serem delegados a servidor municipal.
§ 2º - A movimentação orçamentária e financeira das contas dos Fundos Municipais deverão ser demonstradas também em balancetes apartados da unidade gestora quando a gestão for delegada pelo Prefeito a servidor municipal.

Art. 8º - Os estudos para definição dos orçamentos da receita para 2018, deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, de incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos ou a sua evolução nos últimos três exercícios (art. 12 da LRF).
Parágrafo Único – Até 30 (trinta) dias antes do encaminhamento da proposta orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal, os estudos e as estimativas de receitas para o exercício subseqüente, inclusive da receita corrente liquida, e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 9º - Se a Receita Estimada para 2018, comprovadamente, não atender ao disposto no artigo anterior, o Legislativo, quando da discussão da Proposta Orçamentária, poderá reestimá-la, ou solicitar do Executivo Municipal a sua alteração, se for o caso, e a conseqüente adequação do orçamento da despesa.

Art. 10 - Na execução do Orçamento, verificado que o comportamento das receitas poderá afetar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional às suas dotações e observadas as fontes de recursos, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as seguintes dotações abaixo (art. 9º da LRF):
I – Projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
II – obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III – dotação para combustíveis destinada à frota de veículos de setores de transportes, obras, serviços públicos e agricultura; e
IV – dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.
Parágrafo Único: Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 11 - As despesas obrigatórias de caráter continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programada para 2018, poderão ser expandidas em até 20,00% (vinte por cento), tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2017 (art.4º § 2º da LRF).

Art. 12 - Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das Contas Públicas do Município, aqueles constantes de anexo integrante a esta Lei.
§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretize, serão atendidos com recursos da reserva de contingência e também, se houver do excesso de arrecadação e do superávit financeiro do exercício de 2018;
§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará projeto de lei à Câmara, propondo anulação de recursos ordinários alocados para investimentos, desde que não comprometidos.

Art. 13 – O Orçamento para o exercício de 2018, destinará recursos para a Reserva de Contingência, não superior a 1% (um por cento) das receitas correntes líquidas previstas para o mesmo exercício.
§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, e também para abertura de créditos adicionais suplementares.
§ 2º - Os recursos da reserva de contingência destinados a riscos fiscais, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 14 – Os investimentos só constarão da Lei Orçamentária Anual se complementados no Plano Plurianual (art. 5º, §5º da LRF)

Art. 15 – O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 (trinta) dias à publicação da Lei Orçamentária Anual, para a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para suas unidades gestoras, se for o caso. (art. 8º da LRF).

Art. 16 – A Assessoria Jurídica do Município encaminhará sem prejuízo do envio das relações de dados cadastrais dos precatórios à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, até quinze dias após a publicação desta Lei, a relação dos débitos constantes de Precatórios Judiciários a serem incluídos na Proposta Orçamentária de 2018, conforme determina o art. 100 da Constituição.
Parágrafo único. O órgão referido no caput deste artigo, comunicará à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no prazo máximo de dez dias, contados do recebimento da relação dos débitos, eventuais, divergências verificadas entre a relação e os processos que originaram os precatórios recebidos.

Art. 17 - A existência de meta ou prioridade constante em Anexo desta Lei, não implica na obrigatoriedade da inclusão da sua programação na Proposta de Lei.

Art. 18 - Os incentivos de natureza tributária a investimentos privados da indústria e comércio só poderão ser concedidos mediante aprovação de projetos que propiciem aumento da arrecadação e de empregos.

Art. 19 – Os projetos e atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2018 com dotações vinculadas a fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros extraordinários, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de Caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.
§ 1º - A apuração do excesso de arrecadação de que trata o artigo 43, § 3º da Lei 4320/64, será apurado em cada fonte de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais conforme exigência contida nos artigos 8º, parágrafo único e 50, inciso I, ambos da LRF.
§ 2º - Na lei Orçamentária Anual, os Orçamentos da Receita e da Despesa identificarão com codificação adequada cada uma das fontes de recursos, de forma que o controle da execução observe o disposto no caput deste artigo (artigos 8º, parágrafo único e 50, inciso I, ambos da LRF).

Art. 20 - A concessão de auxílios para pessoas físicas obedecerá preferencialmente os critérios estabelecidos pelos programas sociais que originam os recursos a serem aplicados.

Art. 21 – A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de defesa civil, de associativismo municipal e de Saúde, que sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita e continuada.
§ 1º - Os repasses de recursos serão efetivados através de convênios, termo de compromisso, ou similares, conforme determina o art. 116 da Lei Federal n.º 8666/93, art. 26 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000 e o disposto no §3.º, do art. 12 e artigos 16 e 17 da Lei Federal n.º 4320/64.
§ 2º - As entidades beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente e deverão prestar contas na forma prevista nos convênios, na forma estabelecida pelo serviço da Contabilidade Municipal, e ainda ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, na forma exigida pela Entidade (art. 70, Parágrafo Único da Constituição Federal) com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.
§ 3 º - O Município poderá conceder nos termos do parágrafo 1º e 2º subvenção social a outras entidades com previsão em lei.

Art. 22 - Serão considerados para efeito do Art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na elaboração das estimativas de impacto orçamentário-financeiro quando da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, que acarretem aumento de despesa, os seguintes critérios:
I – As especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o Art. 38 da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do Art. 182 da Constituição Federal.
II – Entendem-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º do art. 16, da Lei nº 101/2000, aquelas cujo valor não ultrapasse ao limite de 1,00% (um por cento) do valor correspondente ao total geral do Orçamento do Exercício corrente.

Art. 23 – As obras em andamento e a conservação do Patrimônio Público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito.
Parágrafo Único: As obras em andamento e os custos programados para conservação do Patrimônio Público extraídas do relatório sobre Projetos em Execução, estão demonstrados no Anexo desta Lei (art. 45, parágrafo único da LRF).

Art. 24 – Poderão ser destinados recursos para atender despesas de competência de outros entes da Federação, realizadas no âmbito e em favor do Município, mediante celebração de convênios, acordos ou ajustes e previstos na Lei Orçamentária.(art. 162 da LRF).

Art. 25 – A previsão das Receitas e a fixação das Despesas serão orçadas para 2018 a preços correntes.

Art. 26 – A Execução do Orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada projeto, atividades ou operações especiais, a dotação fixada para cada grupo de natureza de despesa/modalidade de aplicação, com a apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN n.º 163/2001 e alterações posteriores.
§ 1º – A transposição, o remanejamento ou a transferência de fontes de recursos livres e/ou vinculados de um grupo de natureza de despesa/modalidade de aplicação para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto-Legislativo do presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da CF), até o limite de 20% (vinte por cento) das dotações definidas na Lei Orçamentária.
§ 2º – O Orçamento para 2018, poderá ser alterado, mediante abertura de créditos suplementares até o limite de 20 % de seu valor por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal e por Ato do Presidente da Câmara Municipal, no âmbito do Poder Legislativo, servindo como recursos para tais créditos suplementares, quaisquer das formas definidas no parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1964.
§ 3º - Na Abertura de Créditos Adicionais autorizados no Parágrafo anterior, ou decorrentes de autorizações específicas com recursos provenientes de quaisquer das formas definidas no parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1964, ficam autorizados o Executivo e o Legislativo a efetuar o remanejamento, transposição ou transferência de dotações de uns para outros órgãos, fundos ou categorias de programação.
§ 4º - O Executivo poderá também Abrir Créditos Adicionais Suplementares não se computando para fins dos limites que tratam os parágrafos anteriores:
I – Entre os elementos, grupos e categorias de programação dentro de cada esfera de governo.
II - A redistribuição das dotações do grupo de natureza de despesa correspondente a pessoal e encargos sociais, em cada unidade orçamentária ou de uma para outra unidade, referente à Lei Orçamentária de 2018.
III - A suplementação das dotações destinadas aos programas com encargos especiais, correspondentes a encargos com ressarcimento de convênios.
IV – Com Recursos de excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro.

Art. 27 – Durante a Execução Orçamentária de 2018, o Executivo Municipal, autorizado por Lei, poderá incluir novos projetos, atividade ou operações especiais no Orçamento das Unidades Gestoras na forma de Crédito Especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2018.(art. 167, I, Constituição Federal).

Art. 28 - O controle de custo das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata o Art. 50, § 3º, da LRF, serão desenvolvidos de forma a apurar os custos dos serviços.

Art. 29 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados na Lei Orçamentária de 2018 serão objetos de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigirem desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

IV – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 30 – A Lei Orçamentária de 2018, poderá conter autorização para a contratação de Operações de Crédito para atendimento à despesas de capital, observado o limite de endividamento de 120% (cento e vinte por cento) da Receita Corrente Líquida, apuradas até o segundo mês imediatamente anterior a assinatura do contrato.

Art. 31 – Ultrapassado o limite de endividamento definido no art. 30 desta Lei, enquanto perdurar o excesso o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenhos, de que trata o art. 31 da Lei Complementar n. º 101/2000.

Art. 32 – O Orçamento da Administração Direta deverá destinar recursos ao pagamento dos serviços da Dívida Municipal, e ao cumprimento do que dispõe o art. 100 da Constituição Federal e seus parágrafos.

V- DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 33 - As despesas com Pessoal ficam limitadas a 6,00 % (seis por cento) para o Legislativo e 54,00 (cinqüenta e quatro por cento) para o Executivo, conforme determina a Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).
§ 1º Os Poderes Legislativo e Executivo ficam autorizados a proceder a atualização dos vencimentos e vantagens do Quadro Próprio de Pessoal, de conformidade com os índices oficiais de atualização monetária, no exercício de 2018.
§ 2º Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, Parágrafo Único, incisos I e II da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, bem como ainda, as disponibilidades financeiras do Município.

Art. 34 – O Executivo e o Legislativo Municipal poderão realizar concurso público e admitir pessoal aprovado no mesmo, e mediante lei autorizativa, poderão em 2018, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, concederem vantagens, admitir pessoal em caráter temporário na forma de lei, observados os limites e regras da LRF (art. 169, §1º, II, da CF).
Parágrafo Único – Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na Lei de Orçamento para 2018.

Art. 35 – Ressalvada a hipótese do inciso X do art. 37 da Constituição Federal, a despesa total com Pessoal de cada um dos Poderes em 2013, Executivo e Legislativo, não excederá em percentual da Receita Corrente Líquida do exercício o total de 54% para o Executivo e 6% para o Legislativo, obedecendo aos limites prudenciais de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente.

Art. 36 – Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal excederem a 95% (noventa e cinco por cento) do limite estabelecido no art. 20, III da LRF.

Art. 37 – O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 da Lei Complementar n. º 101/2000.
I – eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II – eliminação das despesas com horas extras;
III – exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV – demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 38 – Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores, de que trata o artigo 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cuja atividade ou função guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal de Rio Branco do Sul, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Art. 39 - A Proposta Orçamentária assegurará recursos para a qualificação de pessoal, visando ao aprimoramento e treinamento dos servidores municipais, que ficarão agregados a Programa de Trabalho Especifico.

VI – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 40 – O Executivo Municipal, autorizado em Lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e rendas, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes (art. 14 da Lei Complementar n.º 101/2000).
Parágrafo único – O município poderá instituir programa de recuperação fiscal – REFIS, para promover a regularização de créditos tributários e não tributários inscritos ou não em dívida ativa.

Art. 41 – Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a, mediante ato fundamentado, tomar as medidas necessárias para efetivar referido cancelamento, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no art. 14 da Lei Complementar n. º 101/2000.

Art. 42 – O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana de 2018 poderão ter desconto no valor lançado, para pagamento à vista.

VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 43 – O Executivo Municipal enviará Proposta Orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o dia 15/12/2017.
§ 1º – A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir os dispostos no *caput* deste artigo.
§ 2º - Se o Projeto de Lei Orçamentária não for encaminhado á sanção até o início do exercício Financeiro de 2018, a programação dele constante poderá ser executada, enquanto a respectiva Lei não for sancionada, até o limite mensal de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, na forma do estabelecido na proposta remetida à Câmara Municipal.

Art. 44 – Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivado por insuficiência da Tesouraria.

Art. 45 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da Administração Direta ou Indireta para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 46 – Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subseqüente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 47 – As metas e prioridades desta lei poderão ser alteradas por decretos do executivo a fim de compatibilização com as alterações orçamentárias realizadas por decreto.

Art. 48 - As despesas empenhadas e não pagas até o final do exercício serão inscritas em restos a pagar e terão validade até 31 de dezembro do ano subsequente, inclusive para efeito de comprovação dos limites constitucionais de aplicação de recursos nas áreas da educação e da saúde.
Parágrafo único – Decorrido o prazo de que trata o "caput" deste artigo e constatada, excepcionalmente, a necessidade de manutenção dos restos a pagar, fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar sua validade, condicionado à existência de disponibilidade financeira para a sua cobertura, em caso de não haver a prorrogação do prazo de vigência dos restos a pagar cabe ao executivo o seu cancelamento por meio de ato próprio.

Art. 49 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, em 25 de julho de 2017.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

ANEXOS DE METAS E RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDENCIAS

LRF, Art 4º Parágrafo 3º

PASSIVOS CONTIGENTES		PROVIDENCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	300.000,00	Abertura de Créditos adicionais a partir da Reserva de contingência	300.000,00
Dívidas em processo de Reconhecimento	0,00		
Avais e Garantias Concedidas	0,00		
Assunção de Passivos	0,00		
Assistências Diversas	0,00		
Outros Passivos contingentes	0,00		
SUBTOTAL	300.000,00	SUBTOTAL	300.000,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDENCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustação de Arrecadação	0,00		
Restituição de tributos a maior	0,00		
Discrepâncias de projeções	0,00		
Outros Riscos Ficais	0,00		
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	
TOTAL	300.000,00	TOTAL	300.000,00

METAS ANUAIS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR CORRENTE	2018		2019		2020
		VALOR CONSTANTE	VALOR CORRENTE	VALOR CONSTANTE	VALOR CORRENTE	VALOR CONSTANTE
Receita Total	100.000.000,00	95.510.983,76	110.000.000,00	100.346.652,07	120.000.000,00	104.556.939,96
Receitas Primárias	99.000.000,00	94.555.873,92	109.000.000,00	99.434.409,77	119.000.000,00	103.685.632,13
Despesa Total	100.000,000,00	95.510.983,76	110.000.000,00	100.346.652,07	120.000.000,00	104.556.939,96
Despesas Primárias	95.000.000,00	90.735.434,57	105.000.000,00	95.785.440.61	115.000.000,00	100.200.400,80
Resultado Primário	4.000.000,00	3.820.439,35	4.000.000,00	3.648.969,16	5.000.000,00	4.356.539,16
Resultado Nominal	-10.000.000,00	9.551.098,37	-10.000.000,00	9.122.422,91	-10.000.000,00	8.713.078,33
Divida Publica Consolidada	50.000.000,00	47.755.491,88	50.000.000,00	45.612.144,57	50.000.000,00	43.565.391,65
Divida Consolidada Liquida	48.000.000,00	45.845.272,20	48.000.000,00	43.787.629,99	48.000.000,00	41.822.775,98

ESPECIFICAÇÃO	VALOR CORRENTE	VALOR CONSTANTE	VALOR CORRENTE	VALOR CONSTANTE	VALOR CORRENTE	VALOR CONSTANTE
Receitas advindas de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas advindas de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Impacto do saldo das PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Taxa Média de Inflação do Período

ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	2020
Inflação projetada para 2018 (4,7)	4,7	9,62	14,77

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCICIO ANTERIOR

LRF, art 4º, parágrafo 2º, Inciso I

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2016 (a)	Metas realizadas em 2016 (b)	Variação	
			Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x100
Receita Total	92.267.680,00	79.856.138.67	-12.411.541,33	-13,45
Receita Não Financeira (I)	91.615.170,00	78.325.381,56	-13.289.788,44	-14,50
Despesa Total	92.267.680,00	83.865.943,82	-8.401.736,18	-9,10
Despesa Não Financeira (II)	89.217.680,00	75.042.668,55	-14.175.011.45	-15,88
Resultado Primário (I – II)	2.397.490,00	5.723.367,62	3.325.877.62	138.72
Resultado Nominal	-20.000.000,00	6.315.721,51	-26.315.721,51	-131.57
Dívida Pública Consolidada	50.000.000,00	31.285.517,14	-18.714.482.86	-37,42
Dívida Consolidada Líquida	50.000.000,00	30.552.413,45	-19.447.586,55	-38,89

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

LRF, art. 4º Parágrafo 2º, Inciso II VALORES A PREÇOS CORRENTES

ESPECIFICAÇÃO	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Receita Total	82.750.000,00	92.267.680,00	93.855.000,00	100.000.00,00	110.000.000,00	120.000.000,00
Receita Não-Financeira (I)	82.600.000,00	91.615.170,00	93.000.000,00	99.000.000,00	109.000.000,00	119.000.000,00
Despesa Total	82.750.000,00	92.267.680,00	93.855.000,00	100.000.000,00	110.000.000,00	120.000.000,00
Despesa Não-Financeira (II)	79.720.000,00	89.217.680,00	88.955.000,00	95.000.000,00	105.000.000,00	115.000.000,00
Resultado Primário (II – I)	2.880.000,00	2.397.490,00	4.045.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00	5.000.000,00
Resultado Nominal	10.000.000,00	-20.000.000,00	2.248.985,00	-10.000.000,00	-10.000.000,00	-10.000.000,00
Divida Publica Consolidada	50.000.000,00	50.000.000,00	50.000.000,00	50.000.000,00	50.000.000,00	50.000.000,00
Dívida Consolidada Liquida	49.500.000,00	50.000.000,00	49.000.000,00	48.000.000,00	48.000.000,00	48.000.000,00

LRF, art. 4º Parágrafo 2º, Inciso II VALORES A PREÇOS CONSTANTES

ESPECIFICAÇÃO	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Receita Total	103.160.500,00	106.034.017,88	98.134.788,00	100.000.00,00	100.346.552,07	104.556.939,96
Receita Não-Financeira (I)	102.919.600,00	105.284153,36	97.240.800,00	99.000.000,00	99.434.409,77	103.685.632,16
Despesa Total	103.160.500,00	106.034.017,88	98.134.788,00	100.000.000,00	100.346.652,07	104.556.939,96
Despesa Não-Financeira (II)	99.331.120,00	114.151.323,10	98.134.788,00	95.000.000,00	95.785.440,61	100.200.400,80
Resultado Primário (II – I)	3.588.480,00	4.123.881,21	4.229.452,00	4.000.000,00	3.648.969,16	4.356.539,16
Resultado Nominal	12.460.000,00	14.319.032,00	2.351.538.71	-10.000.000,00	9.122.422,91	8.713.078,33
Divida Publica Consolidada	62.300.000,00	71.595.160,00	52.280.000,00	50.000.000,00	45.612.144,57	43.565.391,65
Dívida Consolidada Liquida	61.677.000,00	70.879.208,40	51.234.400,00	48.000.000,00	43.787.629,99	41.822.775,98

Inflação considerada para o exercício de 2015 = 24,60%
Inflação considerada para o exercício de 2016 = 14,92%
Inflação considerada para o exercício de 2017 = 4,56%
Inflação projetada para o exercício de 2019 = 4,7%
Inflação projetada para o exercício de 2020= 9,62%

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

LRF, art. 4º Parágrafo 2º, inciso V RENUNCIA DE RECEITA PREVISTA

SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIARIO	Tributo/Contribuição	2018	2019	2020	Compensação
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

NOTA: Não Há previsão de renúncia de receita para os exercícios de 2018, 2019 e 2020.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

PATRIMONIO LIQUIDO	2014	2015	2016
Patrimônio/Capital	0,00	0	0,00
Reservas	0,00	0	0,00
Resultado Acumulado	2.765.786,39	6.516.906,62	5.457.737,42
TOTAL	2.765.786,39	6.516.906,62	5.457.737,42

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁCTER CONTINUADO

LRF, art. 4º Parágrafo 2º, inciso V

EVENTO	Valor Previsto 2018
Aumento Permanente Receita	5.000.000,00
- Transferência ao Fundef	1.000.000,00

Saldo Final do Aumento Permanente Receita (I)	4.000.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	4.000.000,00
Saldo utilizado (IV)	4.000.000,00
Impacto de Novas DOCC	0,00
Margem Liquida de Expansão de DOC (III-IV)	4.000.000,00

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

RECEITAS REALIZADAS	2014 (a)	2015 (d)	2016
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

DESPESAS LIQUIDADAS	2014 (b)	2015 (e)	2016
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDENCIA			
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
	(c) = (a-b)+f	(f) = (d-e)+g	(g)
SALDO FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

EXERCÍCIO	REPASSE CONTRIB. PATRONAL (a)	RECEITAS PREVID. (b)	DESPESAS PREVID. Valor (c)	RESULTADO PREVID. Valor (d) = (a+b-c)	REPASSE RECEBIDO P/COBERTURA DE DÉFICIT RPPS (e)
2018					
2019					
2020					
2021					
2022					
2023					
2024					
2025					
2026					
2027					
2028					
2029					
2030					
2031					
2032					
2033					
2034					
2035					
2036					
2037					
2038					
2039					
2040					
2041					
2042					
2043					
2044					
2045					
2046					
2047					
2048					

Nota: O município de Rio Branco do Sul não possui Regime de Previdência Própria.

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

LRF, art 4º Parágrafo 2º, inciso IV, alínea a

RECEITAS PREVIDENCIARIAS	2018	2019	2020
RECEITAS CORRENTES			
Receitas de Contribuições			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Outras Contribuições Previdenciárias			
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS			
RECEITA DE CAPITAL			
Alienação de Bens			
Outras Receitas de Capital			
REPASSES PREVIDENCIARIOS RECEBIDOS PELO RPPS.			
Contribuição Patronal do exercício			
Pessoal Civil			

Pessoal Militar			
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
REPASSE PREVID. PARA COBERTURA DE DÉFICT			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIARIAS (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIARIAS	2018	2019	2020
ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
PREVIDENCIA SOCIAL			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Outras Despesas Correntes			
Compensação Previdenciária de aposentados RPPS e RGPS			
Compensação Previdenciária entre RPPS e RGPS			
TOTAL DAS DESPÉSAS PREVIDENCIARIAS (II)	0,00	0,00	0,0
RRESULTADO PREVIDENCIARIO (I-II)	0,00	0,00	0,00
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS	0,00	0,00	0,00

Este Município de Rio Branco do Sul, não possui regime próprio de previdência.

Publicado por:
Deivedi Silveira de Souza
Código Identificador:94EFF348

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LISTA DE ESPERA – DEMANDA MANIFESTA - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA DA LUZ CHRISTO LIMA - JULHO/2017

BERÇÁRIO						
Nº	**NOME DA CRIANÇA**	**NOME DA MÃE**	**DATA NASC.**	**BAIRRO**	**DIA DA LIGAÇÃO**	**MATRICULA**
1	JOÃO PEDRO DE M. COSTA	LEIDIANE B. DE JESUS	26/05/2015	VILA S. PEDRO		
2	DAVI L. C. DA SILVA	MARISA CORREIA	27/04/2015	MADRE		
3	MARCELA L. V. DOS SANTOS	LORIANA N. DOS SANTOS	20/06/2015	MADRE		
4	VICTOR EMANUEL F. PRESTES	SOLANGE F. PRESTES	05/07/2015	V. SÃO PEDRO		
5	MAYCON D. B. CANDIDO	JENIFER LAIS R. BONFIM	02/05/2015	J. PARAÍSO		
6	ANA JULIA	MARGARETE	22/05/2015	N. S. DE FÁTIMA		
7	LUCAS H.F.SANTANA	CLEIDE	18/07/2015	N. S. DE FÁTIMA		
8	JACOB M. FARIA	JACIRA	06/08/2015	N. S. DE FÁTIMA		
9	HADASSA E. PONTES	HELENAARA GONÇALVES	08/03/2015	MADRE		
10	LAURA EMANUELE N. DA PAIXÃO	JANAINA	06/12/2015	VILA S. PEDRO		
11	EMILY KAUANI DA S. SANTOS		10/05/2015	VILA S. PEDRO		
12	DAVI R. A. DA SILVA	LUANA DA SILVA	24/10/2016	VILA S. PEDRO		
13	CRISTOFER E. SOUZA	SARA DE BRITO SOUZA	23/09/2015	VILA S. PEDRO		
14	EMANUELE V. DE BRITO	REGINA DE BRITO	06/07/2015	VILA S. PEDRO		
15	ELOÁ NUNES CASTRO	ELIETE N. CASTRO	26/07/2015	VILA S. PEDRO		
16	ISABELA V. DOS SANTOS	JANETE R. DA PAIXÃO	16/02/2016	VILA S. PEDRO		
17	MATHEUS L. GRUMONT	ELIZETE GRUMONT	01/02/2016	VILA S. PEDRO		
18	LINCON THOMAS BUENO ANDRADE	ANGELA DA CRUZ BUENO	12/10/2015	N. S. DE FÁTIMA		
19	GEREMIAS MANOEL DOS SANTOS	ROSI DOS SANTOS FARIA	10/05/2016	VILA COSTA		
20	THALIS HENRIQUE LEITE	ROSANA LEITE	25/10/2015	MADRE		
21	JOÃO PEDRO DE LIMA	DAINE FRANCIELE RAMOS	22/05/2016	N. S. DE FÁTIMA		
22	ISABELA VITORIA DOS SANTOS FARIA	MARLENE MATOS FARIA	04/06/2016	VILA S. PEDRO		
23	JOÃO PEDRO DE MOURA COSTA	LEDIANE BARBOSA DE JESUS	26/05/2015	VILA S. PEDRO		
24	CIBELE ROSA SANTOS DA SILVA	ANDREIA DA COM. DA ROSA	26/02/2016	N. S. DE FÁTIMA		
25	MOISES DA ROSA LEITE	ANDRIELY DA ROSA BUMAYER	15/11/2015	N. S. DE FÁTIMA		
26	EMANUELY VITORIA ALVES BUENO	BRUNA ALVES DE LARA BUENO	15/04/2015	VILA S. PEDRO		
27	ERICA FERNANDA BONFIM	IRAIDE STRESSER DE BONFIM	23/06/2016	N. S. DE FATIMA		
28	ALLAN PATRICK RIBEIROCORDEIRO	JENNIFER CRISTINA RIBEIRO	19/03/2015	VILA S. PEDRO		
29	ALICE VITÓRIA RAMOS	NEILA RAMOS	25/08/2015	N. S. DE FÁTIMA		
30	MIGUEL DO NASCIMENTO BOAVENTURA	ADRIELE MONTEIRO NASCIMENTO	10/03/2015	N. S. DE FÁTIMA		
31	LUCAS DOS SANTOS VAZ	ERIDIANE DOS SANTOS MOREIRA	08/032016	N. S. DE FÁTIMA		
32	NICOLAS EDUARDO G. DOS SANTOS	CLAUDIA ALVES DOS SANTOS	06/03/2016	N. S. DE FÁTIMA		
33	ELLOA VICTÓRIA SANTOS GOIS	JESSICA GOIS DOS SANTOS	15/07/2015	N. S. DE FÁTIMA		
34	GUSTAVO ALEXANDRE SONTAG PEREIRA	CAROLINE SONTAG	15/08/2015	N. S. DE FÁTIMA		
35	WALLACE VICENTE MARIANO DE ANDRADE	AMANDA MARIANO	21/01/2016	N. S. DE FÁTIMA		
36	WILLYAN MIGUEL STRESSER	SIRLENE DOS SANTOS STRESSER	19/01/2016	VILA S. PEDRO		
37	WESLEY MIGUEL STRESSER	SIRLENE DOS SANTOS STRESSER	19/01/2016	VILA S. PEDRO		
38	LUIZ HENRIQUE M. DA PAIXÃO	MICHELE AP. B. MARIANO	30/07/2015	MADRE		
39	EDUARDO JOSÉ VAZ DE LIMA	MARIA JOSÉ VAZ MACHADO	27/09/2015	N. S. DE FÁTIMA		
40	PALOMA GEFFER DE ALCANTARA	CLEIDE GEFFER DE FARIA	12/02/2016	VILA ABRÃO		
41	DAVI SOKOLWS DE LUCAS	MICHELE DAYANE BRAINE GARCIA	18/01/2016	VILA S. PEDRO		
42	MARIA EMANUELLY B. DOS SANTOS	ALANA MAISA C. DE BONFIM	26/08/2015	VILA ABRÃO		
43	ANNA ALICE PORTES SOUZA	JOSIANE PORTES	02/06/2016	MADRE		
44	MIGUEL DO NASCIMENTO BOAVENTURA	ADRIELE MONTEIRO NASCIMENTO	10/03/2015	N. S. DE FÁTIMA		
45	VINICIUS SERGIO CAMARGO DOS SANTOS	GREICE DAIANE CAMERGO	30/11/2015	MADRE		
46	JULIANA GONÇALVES PRESTES DE FRANÇA	ANA PAULA GONÇALVES	11/02/2016	PAPANDUVA		
47	BERMARDO GOIS BATISTA	ELIANE DE SOUZA GOIS	08/11/2016	NATANEA		
48	RENATO AUGUSTO RODRIGUES DE FARIA	ARIANE VAZ DE FARIA	22/12/2016	VILA S. PEDRO		
49	LAURA RAFAELE	ROSEANE CARDOSO AGNER	AGUARDAR	RETORNO		
50	MELISSA GABRIELE DOS S. COUTINHO	LUANA DOS SANTOS	04/05/2015	S.DE FATIMA		
51	ISABELA VITÓRIA DOS SANTOS FARIA	MARLENE DE MATOS FARIA	04/06/2016	V.S.PEDRO		
52	NATHALIA BEATRIZ JEFFER DA SILVA	GEISE CAROLINA JEFFER	27/04/2017	V.S. PEDRO		
53	SAMUEL VAZ CZUVTY	JOSIANE VAZ CZUVTZ	06/05/2015	N.S.DE FATIMA		
54	ISABELE VITORIA DOS SANTOS	JANETE DO ROCIO	16/02/2016	V.S.PEDRO		
55	JACKSON FELIPE LIRIANO PONTES	GLAUCIELE LIRIANO PONTES	21/07/2013	V. SÃO PEDRO		

56	LUCAS OTAVIO PACHECO ALVES	BRUNA FRANÇA COSTA	09/06/2013	V. SÃO PEDRO		
57	KAUAN FARIA BARBINO	JAQUELINE FERANDA FARIA	24/01/2015	N.S. FATIMA		
58	TAUANE VICTORIA DA SILVA FERREIRA	SIRLENE APARECIDA D. S. FERREIRA	18/03/2017	V.S.PEDRO		
59	HELENA VITORIA LARA DE SOUZA	TATIANE CORDEIRO DE ALRA	03/05/2015	ITAPERUÇU		
60	ANA CLARA DE ARAUJO CUNHA	KEILA DE ARAUJO CUNHA	10/02/2016	PAPANDUVA		
61	JULIA LUIZA MIRANDA DOS SANTOS	KARINA MIRANDA	28/05/2016	N.S.DE FATIMA		
62	JOÃO LUCAS ALVES BONETE	BRUNA LUIZA ALVES	16/08/2015	S.TEREZINHA		
63	GEREMIAS MANOEL D. SANTOS	ROSI D. SANTOS FARIA	10/05/2016	V.COSTA		
64	JOÃO RENATO BORGES	NEYLA AMANDA BORGES	05/10/2015	V. SÃO PEDRO		

MATERNAL I

Nº	NOME DA CRIANÇA	NOME DA MÃE	DATA NASC.	BAIRRO	DIA DA LIGAÇÃO	MATRICULA
1	ANALICE V. LIPSKI	DANIELE A. DOS SANTOS	05/02/2015	VILA S. PEDRO		
2	MARCOS KAUE DE C. OLIVEIRA	AMANDA M. DE CASTRO	10/09/2014	VILA S. PEDRO		
3	ANTONY E.T. DE BONFIM	TATIANE RIBEIRO	27/12/2014	VILA S. PEDRO		
4	RAFELLY DA SILVA	MARIA ISABEL DA SILVA	16/11/2014	VILA S. PEDRO		
5	JOÃO V. R. SIL VA	PATRICIA R. DE FRANÇA	06/06/2014	N. S. DE FÁTIMA		
6	ESTEVÃO DE O. PINTO	SANDRA M. DE OLIVEIRA	10/12/2014	VILA S. PEDRO		
7	LAURINHO DOS S. FILHO	ELIANE P. FONTOURA	07/03/2015	MADRE	M.P	07/03/2017(CMEI LEONY)
8	CARLOS HENRIQUE MACHADO	ERICA	JUN/14	MADRE		
9	EDUARDO H.FURTADO	CRISTIANE APª ELEOTÉRIO	12/05/2014	N. S. DE FÁTIMA		
10	DARLISSON DOS R. MACHADO	IDINARA DOS REIS	16/05/2014	N. S. DE FÁTIMA		
11	VITOR F. R. FARIA	ADÉLIA RUTS	23/08/2014	N. S. DE FÁTIMA		
12	ISADORA H. DO N. CORREIA	MARINA APª DO NASCIMENTO	04/04/2014	PAPANDUVA		
13	PRISCILA AP. PEREIRA	NILZA DA LUZ DO E. SANTO	05/05/2014	V. ABRAÃO		
14	JULIO KAUE DA S. RIBEIRO	ALINE	13/09/2014	MADRE		
15	THAIARA E. M. DOS SANTOS	DAIANE MIRANDA	07/05/2014	V. ABRAÃO		
16	VICTOR JOSÉ DOS SANTOS	CARLA XOTESLEN	06/01/2015	V. S. PEDRO		
17	MIGUEL CRISTO DE LARA	MARÍLIA BUENO	08/07/2014	VILA COSTA		
18	ADRYAN M. D. OLIVEIRA	ANDRESSA C. P. DUCATTO	10/02/2015	V. S. PEDRO		
19	DAVI DA S. BONFIM	THAIS DE BONFIM	25/01/2015	MADRE		
20	BRUNO D. C. BRUNELO	ALANA CAVALI	21/11/2014	V. S. PEDRO		
21	FERNANDA ARAUJO	ELAINE CRISTINA KACHORROSKI	05/12/2014	VILA ABRÃO		
22	LUCIANO BONFIM PRESTES	ELI MACHADO DE BONFIM	16/01/2015	VILA S. PEDRO		
23	VICTOR EMAUEL DOS SANTOS	ROSI DOS SANTOS FARIA	27/12/2014	VILA COSTA		
24	GEOVANA RODRIGUES NOBRE MACHADO	ANTONIA RODRIGUES NOBRE	09/10/2014	MADRE		
25	DAVI LUCAS MATOS DOS SANTOS	ELIZANGELA A. DE MATOS	25/07/2014	VILA S. PEDRO		
26	VITOR GABRIEL CASTRO DOS SANTOS	JANETE DO NASCIMENTO	22/06/2014	MADRE		
27	YAME CHRISTINE DE PAULA SILVESTRE	ROSENAI FERREIRA DE PAULA	19/07/2014	N. S.DE FÁTIMA		
28	BIANCA DE JESUS CORDEIRO	DANIELE LOURENÇO DE JESUS	18/04/2014	N. S. DE FÁTIMA		
29	SOPHIA EMANUELLY RODRIGUES CORREIA	ADRIELE RODRIGUES DOS SANTOS	17/02/2015	VILA S. PEDRO		
30	JOÃO GUILHERME MARCONDES D EFARIA	KATHERINE F. MARCONDES	26/08/2014	VILA ABRÃO		
31	DAVI LUIZ RODRIGUES	DEISE CRISTINA PINTO	19/10/2014	VILA ABRÃO		
32	ANALICE V. LIPSKI	DANIELE A. DOS SANTOS	05/02/2015	N. S. DE FÁTIMA		
33	ALICE CARVALHO CORREA	KELLI ANDRESSA R. PINTO	23/06/2014	VILA S. PEDRO		
34	PEDRO HENRIQUE ORTIZ GONÇALVES	ROSILDA ORTIZ	05/07/2014	MADRE		
35	ANDREY JOSE DE SOUZA PINTO	IVONETE AP. COSTA ROSA	07/06/2014	VILA ABRÃO		
36	LAURA EMANUELE LOURENÇO	LILIANE AP. DA LUZ	25/09/2014	N. S. FÁTIMA		
37	BRAIAN RUAN HENRIQUE DRUS	SOLANGE L. HENRIQUE	06/12/2014	N. S. FÁTIMA		
38	YHASMIN RAPHAELA M. PEDROSO	TAINARA F. MAXIMIANO	07/02/2015	N. S. FATIMA		
39	JAMILE VITÓRIA DOS SANTOS	STEFANI FERNANDA MARIANO	24/09/2014	MADRE		
40	LAURA VITÓRIA DOS SANTOS	IDILMA APARECIDA DOS STOS	03/05/2014	VILA S. PEDRO		
41	YASMIN VITÓRIA ARAUJO DOS REIS	MARCIELE ARAUJO DOS REIS	15/04/2014	N. S. DE FÁTIMA		
42	ANA JULIA GONÇALVES P. DE FRANÇA	ANA PAULA GONÇALVES	09/06/2014	PAPANDUVA		
43	WALLACE DANYEL DE OLIVEIRA FARIA	ANE CAROLINI DE OLIVEIRA	01/02/2015	VILA S. PEDRO		
44	MIRYAN BONTORIN DE SOUZA	MIRYAN BONTORIN DE SOUZA	02/07/2014	VILA SÃO PEDRO		
45	MELISSA PILAR SANTANA	DIULLE PILLAR	30/03/2015	VILA SÃO PEDRO		
46	HENRIQUE GABRIEL R. JOVINSK	LUIS FELIPE JOVINSK	05/01/2015	N.S.FATIMA		

MATERNAL II

Nº	NOME DA CRIANÇA	NOME DA MÃE	DATA NASC.	BAIRRO	DIA DA LIGAÇÃO	MATRICULA
1	EMANUELE V.R. DOS SANTOS	GILMARA M. DOS SANTOS	19/05/2013	VILA SÃO PEDRO		
2	NATHALYA DE A. VIEIRA	JOYCE DE JESUS ANDRADE	08/10/2013	N. Sª. DE FÁTIMA		
3	ISABELI MAIARA DO NASCIMENTO	SOLANGE F. DOS SANTOS	26/07/2013	V. S. PEDRO		
4	BRENO HENRIQUE DOS SANTOS	PAMELA C. MARCOLIN	30/11/2013	PAPANDUVA		
5	VICTÓRIA DE CASTRO CHEMIN	BEATRIZ CASTRO	09/06/2013	N. Sª. DE FÁTIMA		
6	MARIA E. VAZ SILVESTRE	JOSIANE V. CZUBATY	10/12/2013	N. Sª. DE FÁTIMA		
7	YAGO JOSÉ R. DOS SANTOS	MICHELE C. DOS SANTOS	02/05/2013	V. S. PEDRO		
8	PEDRO EMANUEL PROENÇA	BRUNA DA ROCHA	15/04/2013	V. S. PEDRO		
9	JOÃO GUILHERME	TATIANE	14/10/2013	V. ABRAÃO		
10	ENZO G. DOS S. FARIA	DERCI DOS SANTOS	10/09/2013	V. S. PEDRO		
11	ROBERTY H. CORREIA	DILCIANE	10/10/2013	PAPANDUVA		
12	JOSIELE V. P. FARIA	CIDERLI DE FARIA	20/05/2013	V. S. PEDRO		
13	MARIA L. DA SILVA MARIANO	THAIS	05/07/2013	J. PARAÍSO		
14	THALES H. LEITE	ROSANA LEITE	25/09/2013	MADRE		
15	THAIEMILI V. R. DA TRINDADE	DIRCÉLIA	30/06/2013	V. S. PEDRO		
16	ERICA E. P. OLIVEIRA	RAISSA C. B. OLIVEIRA	20/06/2013	MADRE		
17	JHONATAN	JENIFER L. R. BONFIM	08/06/2013	V. S. PEDRO		
18	PEDRO R. MACHADO	JOICE R. C. MACHADO	17/09/2013	J. PARAÍSO		
19	PEDRO H. R. DE LARA	SUELI F. RODRIGUES	26/12/2013	N. Sª. DE FÁTIMA		
20	IASMIN DOS S. ARAÚJO	ADRIANE	12/05/2013	V. ABRAÃO		
21	ERICA E. P. OLIVEIRA	RAISSA C. B. OLIVEIRA	20/06/2013	MADRE		
22	LOUISE F. BONFIM	ALESSANDRA FERREIRA	07/02/2014	N. Sª. DE FÁTIMA		
23	RAFAELLY M. DA SILVA	JOCELAINE M. MATIAS	08/10/2013	N. Sª. DE FÁTIMA		
24	JOÃO G. ALVES DE FARIA	TATIANE A. DE FREITAS	14/10/2013	V. ABRAÃO		
25	VITOR G. DE B. DOS SANTOS	FLAVIANE DE BONFIM	06/02/2014	N. Sª. DE FÁTIMA		

26	NICOLAS H. P. DE OLIVEIRA	CRISTIANE PIRES	01/02/2014	V. S. PEDRO		
27	KAUAN E. HONORATO	JOSIANE L. HONORATO	31/01/2014	V. S. PEDRO		
28	ISAIAS DA ROSA LEITE	ANDRIELY DA ROSA BUSMAYER	20/10/2013	N. Sª. DE FÁTIMA		
29	JOÃO GABRIEL BARBOSA	ADRIANE DO AMPARO RIBEIRO	28/01/2014	N. S. DE FÁTIMA		
30	LUCAS RUAN HONORATO	TAYARA FRANCINE CORDEIRO	22/09/2013	N.S. DE FÁTIMA		
31	MATEUS DE LARA LIMA	ROSANGELA DE LARA LIMA	26/09/2013	N.S.DE FÁTIMA		
32	RAMILE EMANUELY HONORATO M.	RANIELE OLIVEIRA HONORATO	29/05/2013	N.S.DE FATIMA		
33	NICOLAS ANTONIO DO CARMO	ADRIANA DO CARMO	17/04/2013	MADRE		
34	ANNY GABRIELY LOURENÇO ORTIZ	TEREZINHA AP. L. ORTIZ	26/10/2013	MADRE		
35	NATALIA YASMIN RAMOS MONTEIRO	LIDIANE CARNEIRO RAMOS	26/12/2013	N.S. DE FÁTIMA		
36	MURILO DE LARA	JOSLAINE DE LARA	28/12/2013	VILA SÃO PEDRO		
37	EDUARDO RAFAEL BELO	JOILCE VAZ DA P. BELO	28/09/2013	MADRE		
38	AMANDA LATICIA BENJAMIM DOS SANTOS	ADRIANE AP. BENJAMIM	13/10/2013	VILA SÃO PEDRO		
39	JONATHAN PEDROSO DA SILVA	JOSIANE DE FÁTIMA DA SILVA	28/12/2013	VILA SÃO PEDRO		
40	HELOISE DOS S. INÁCIO	JANAINA J. DOS SANTOS	20/05/2013	V. S. PEDRO		
41	EMANUELLY V. B. DE JESUS	AMALIA SABRINA BONFIM	01/01/2014	N. S. DE FÁTIMA		
42	IASMIM VITORIA DA SILVA GOMES	RAFAELA AP. DA SILVA GOMES	16/02/2014	VILA SÃO PEDRO		
43	MIGUEL PIETRO DE CHRISTO MARTINS	ELISANDRA DE CHRISTO	09/02/2013	MADRE		
44	ENZO GABRIEL DE BONFIM	JOCELI MACHADO DE BONFIM	08/03/2014	N.S. DE FÁTIMA		
45	ISABELE MAIARA DO NASCIMENTO	SOLANGE DE FATIMA DOS SANTOS	26/07/2013	VILA SÃO PEDRO		
46	KAUAN EMANUEL HONORATO	JOSIANE DE LARA	31/01/2014	VILA SÃO PEDRO		
47	YSABELLE DOS SANTOS RIBIERO	SIDNEI DOS SANTOS	31/08/2013	CENTRO		
48	ADAN RICHARD ALVES DE ALMEIDA	MIRIAN DIAS ALVES DE ALMEIDA	27/11/2013	VILA SÃO PEDRO		
49	HENRRY FELIPE PEREIRA GONÇALVES	KEILA CRISTINA DA S. PEREIRA	26/10/2012	N.S DE FATIMA		
50	EMILY KAUANY DA SILVA DOS SANTOS	ADRIANE BUAVA DA SILVA	10/05/2014	N.S.DE FATIMA		
51	SOFIA DOS SANTOS CARDOSO	JOCELIA RIBEIRO DOS SANTOS	04/07/2014	N.S.DE FATIMA		
52	JACKSON FELIPE LIRIANO PONTES	GLAUCIELE LIRIANO PONTES	21/07/2013	V. SÃO PEDRO		
53	LUCAS OTAVIO PACHECO ALVES	BRUNA FRANÇA COSTA	09/06/2013	V. SÃO PEDRO		
54	VICTOR EMANUEL SANTOS	ROSI D. SANTOS	27/12/13	V.COSTA		

Publicado por:
Deivedi Silveira de Souza
Código Identificador:BFA0DE86

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LISTA DE ESPERA – DEMANDA MANIFESTA - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DINAIR FRANÇA MARCHIORO - VOVÓ DIVA - JULHO/2017

BERÇÁRIO

Nº	NOME DA CRIANÇA	NOME DA MÃE	DATA NASC.	BAIRRO	DATA DA MATRÍCULA	DIA DA LIG
1	ANTONIO FELIPE L. BITENCOURT	JENNIFER FARIA DE LARA	22/06/2015	JARDIM SÃO LUIZ		
2	SAMUEL HENRIQUE G. DOS SANTOS LIMA	LUANA GONSALVES DOS S. LIMA	27/07/2015	JARDIM GARCIA		
3	PAULO VICTOR DOS SANTOS	ANA PAULA DOS SANTOS	02/07/2015	VILA RICARDA		
4	JOÃO LUCAS SCHNEIDER	MARTA RODRIGUES SCHNEIDER	10/07/2015	SANTARIA		
5	SAMUEL GERMANO BORGES DE LIMA	RAFAELE GERMANO B. DE LIMA	23/02/2015	TACANIÇA		
6	HENRIQUE CARDOSO DOS SANTOS	GESIANE CARDOSO CRISTO	16/02/2016	JOHNSON		
7	MARIANA CRISTO COSTA CARVALHO	CAMILA GELIANE DE CRISTO	14/07/2015	VILA RICARDA		
8	JULIO CEZAR DOS SANTOS DE SOUZA	LENARA FERNANDA DOS SANTOS	31/08/2015	J. MINÉRIOS		
9	CEZAR KAUAN MARTINS BONFIM	ROSANA AP. LOURENÇO MARTINS	13/04/2015	PAPANDUVA		
10	MAYSA CAROLINE M. DOS SANTOS	GRISLEIDE CRISTIANE DOS SANTOS	21/03/2015	VILA RICARDA		
11	LOHANA VICTÓRIA FRANÇA DE LARA	KEILA VAZ FRANÇA	16/04/2015	J. MINÉRIOS		
12	EMANUELY VITÓRIA ALVES BUENO	BRUNA ALVES DE LARA BUENO	15/04/2015			
13	SOFIA SANTOS DE FARIA	VALQUIRIA S. S. FARIA	09/12/2015	VILA RICARDA		
14	DIONATHAN MOISES CRISTIANO	STEFANI JULIANI MARIANO	19/01/2016	J.S. LUIZ		
15	SAMUEL JOSÉ MARTINS CORDEIRO	SILMARA DE FÁTIMA MARTINS	09/09/2015	J. S. LUIZ		
16	ANTONIO JHORDAN COIMBRA BERTOLIM	JESSICA R. DE FRANÇA COIMBRA	15/01/2015	NODARI I		
17	GABRIEL EFRAIN RODRIGUES DOS SANTOS	VALÉRIA DOS SANTOS DE SOUZA	17/06/2016	LA SANTA		
18	LIVIA ILHÉU ROMANO	SIMONE DO ROCIO ILHÉU	03/08/2015	SANTARIA		
19	LORENZO MARIANO GONÇALVES	FRANCINE ALVES MARIANO	18/03/2016	J. S. LUIZ		
20	JULIA VICTORIA COSTA	THAIANI VIELLI ARTIGAS	02/02/2016	TACANIÇA		
21	MARIA LUIZA MACHADO FONSECA	LIZANDRA MACHADO	27/11/2015	J. DOS MINERIOS		
22	GABRIELLE ALVARENGA TEIXEIRA	CIBELLE CAVALLI DE A. TEIXEIRA	03/01/2015	VILA RICARDA		
23	HASSAF MIGUEL DE FARIA	ANDRESSA RAFAELA DE FARIA	20/07/2016	VILA RICARDA		
24	LIVIA MARIA DA ROCHA BUENO	FRANCIELE ALVARES DA ROCHA	17/08/2016	PAPANDUVA		
25	JOAQUIM FERNANDO DOS SANTOS	REGIANE DE JESUS S. DOS S.	22/01/2016	VILA RICARDA		
26	ISABELLE BRENDA DE LIMA	DENISE DS SANTOS PEREIRA	28/07/2015	PAPANDUVA		
27	LIVIA VITORIA CORDEIRO	BEATRIZ C. CORDEIRO	27/10/2015	JOHNSSON		
28	MARIA LUIZA CORDEIRO BONFIM	BIANCA DA S. CORDEIRO BONFIM	07/03/2015	TACANIÇA		
29	MABILI KAUANE DE FARIA	NEUSI LIZ	15/06/2015	VILA RICARDA		
30	AMANDA RAFAELA TEIXEIRA DE CRISTO	ADRIANE DE FREITAS	07/02/2015	CENTRO		
31	MARIA VITORIA SIQUEIRA DOS SANTOS	ZELIA SIQUEIRA DA ROSA	12/07/2016	JARDIM RECORD		
32	MARIA FERNANDA SIQUEIRA DOS SANTOS	ZELIA SIQUEIRA DA ROSA	12/07/2016	JARDIM RECORD		
33	MYLENA ASSUNÇÃO CORREA	LARISSA LISIANE FARIA	08/03/2016	SANTARIA		
34	HELENA CORREA DE LARA	ALINE RAFAELA CORREA	24/08/2016	CENTRO		
35	EMYLI VITORIA DE OLIVIERA	DAIANE CRISTINA G. DE ALMEIDA	16/05/2015	JARDIM SÃO LUIZ		
36	YASMIM GABRIELLE DA SILVA	REBREP SANTOS DA SILVA	30/11/2015	VILA RICARDA		
37	MARCELO HENRIQUE PIRES FONSECA	DIENFER TATIANE PIRES	18/10/2015	VILA RICARDA	MATRIC. MP	06/04/2017
38	ISIS BONFIM PORTES	ALCEMIR JOSE PORTES	14/12/2015	SANTARIA		
39	JOÃO MIGUEL BROTO	SIRLEI DOS SANTOS	15/03/2015	SANTARIA		
40	PEDRO HENRIQUE COUTINHO	MARCIA COUTINHO	24/04/2017	TACANIÇA		
41	ERICK DAVI DE CRISTO SANTOS	TELMA CRISTIANE DE CRISTO	13/01/2016	VILA RICARDA		
42	LUIZ GUSTAVO NOBREGA	JOILMA FERNANDA D SILVA	21/01/2016	VILA RICARDA		
43	THAYLLA MANOELA BRAS CIRILO	THIELSE FARIA BRAS	24/05/2015	SANTO ANTONIO		
44	FABRICIO MATHEUS BONFIM	STEFANI LUANA BONFIM	27/04/2016	VILA VELHA		
45	NATHALIA VICTÓRIA SOARES SILVA	JANINE FONTOURA FARIA	04/12/2016	SÃO LUIZ		
46	HELENA FONTOURA DIAS	JUSSARA FONTOURA FARIA	25/07/2016	SÃO LUIZ		

MATERNAL I						
Nº	NOME DA CRIANÇA	NOME DA MÃE	DATA NASC.	BAIRRO	DATA DA MAT.	DIA DA LIG
1	FERNANDA ARAUJO	ELAINE CRISTINA K. ARUJO	05/12/2014	VILA ABRAÃO	MATRICULADA	
2	LOURENZO RODRIGUES DOS	KEILA FARIA RODRIGUES	20/08/2014	J. MENÉRIOS		
3	MARCOS FLÁVIO DE OLIVEIRA JUNIOR	ELAINE APARECIDA COSTA	09/08/2014	CENTRO	MATRICULADA	
4	EMANUELLY BOUTIM RIBEIRO	GABRIELA NAIARA BOUTIM	02/04/2014	MADRE		
5	HEITOR CARDOSO BUENO CORDEIRO	ELIAMARA CARDOSO BUENO	04/04/2014	J. SÃO GABRIEL		
6	JULIA GABIELLA SPRADA TAVARES	FRANCIELE SPRADA	06/08/2014	CENTRO		
7	ENZO MIGUEL TEIXXEIRA DE CRISTO	ELIZIANE DE LIMA DE CRISTO	26/11/2014	CENTRO ALTO		
8	JOÃO VICTOR DE FARIA ASSUNÇÃO	JESSICA AP. DE LARA	03/05/2014	CENTRO ALTO		
9	LUIZA VITÓRIA DE LIMA	JOSIANE OLIVEIRA DOS S. DE LIMA	26/12/2014	J. GARCIA		
10	RUAN LUCAS DE FARIA DOS SANTOS	PALOMA DE FARIA	30/10/2014	SANTARIA		
11	JORGE ALEXANDRE DOS SANTOS	DIULLIA CAROLINE DE F. SANTOS	29/04/2014	JOHNSON		
12	IGOR GABRIEL SILVA DAS ALMAS	DENISIANE APª DA SILVA	24/10/2014	J. SÃO GABRIEL		
13	SAYMON FRANCISCO NODARI	BIANCA FABÍOLA CORDEIRO	31/05/2014	VILA VELHA		
14	EMERSON GUSTAVO MARTINS DA SILVA	DEISE CAROLINE MARTINS	04/07/2014	SANTARIA		
15	MARIA LUIZA DIAS ANDRADE	JESSICA RIBEIRO DIAS ANDRADE	25/08/2014	FATIMA		
16	ISABELLA DOS SANTOS	SIRLENE GARCIA DOS SANTOS	18/06/2014	FATIMA		
17	GUSTAVO BARBOSA DOS SANTOS	CRISTIANE	10/0820/14			
18	RENAN ARTUR CARDOSO	ANGELITA CRISTINA SILVA	02/02/2015	CENTRO		
19	RUAN LUCAS FARIA DOS SANTOS	PALOMA DE FARIA	30/10/2014	SANTARIA		
20	SOFHIA VITÓRIA PAREIRA DOS SANTOS	THAYS ANDRESSA PAREIRA	29/07/2014	NODARI II		
21	DAVI MARTINS DE SÁ MARIETO	ELIANE SANTOS MARTINS DE SÁ	14/11/2014	SÃO LUIZ		
22	LORENZO DO N. PEREIRA DA SILVA	CRISTIANE DO N.	30/012015	TEOTONEO		

MATERNAL II						
Nº	NOME DA CRIANÇA	NOME DA MÃE	DATA NASC.	BAIRRO	DATA DA MAT.	DIA DA LIG
1	ERICK DUARDO MICOSK	MARIA PRESTES FARIA	17/05/2013	SANTARIA	Ñ COMPAREC.	
2	VALENTINA NODARI CASTRO	KADIJA MAIARA NODARI	21/07/2013	NODARI I	MATRICULADA	
3	JULIA BOAVENTURA BOUTORIN	ISADORA CORDEIRO BONTORIN	14/09/2013	TIRIRICA	REDE PARTIC.	
4	MATHEUS FELIPE SALES DE CRISTO	DAIANE SALES DIAS	09/12/2013	NATANEA	LONY PIOLLI	
5	ALICE DE MATOS VIANNA	KEILA CRISTINA DE MATOS	20/12/2013	VILA RICARDA		
6	LORENZO ANTHONY TEIXEIRA PUCA	RAQUEL TEREZINHA TEIXEIRA PUCA	17/02/2014	CENTRO ALTO	MATRICULADO	
7	ISADORA GABRIELE DA SILVA	ANDRESSA AP. DE LIMA	19/01/2014	NODARI II		
8	MARIA VITORIA DE FRANÇA LARA	ELIANE BATISTA DE FRANÇA	17/05/2013	STA TEREZINHA		
9	BERNARDO POLI DE FREITAS	MICHELI SILVESTRE DA SILVA	31/01/2014	CENTRO		
10	DIULYANE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	MICHELE BONTORIN DE OLIVEIRA	05/06/2014	VILA RICARDA		
11	JOAO RICARDO AGNER BERTOLIN	ELISELIA AGNER BONFIM	04/10/2013	SANTARIA		
12	SELINA DE SOUZA CRUZ	AMANDA RAIMUNDO DE SOUZA	11/07/2013	CENTRO		
13	ROBERT GABRIEL FRANÇA GARCIA	CLAUDINÉIA FRANÇA GRACIA	04/09/2013	NODARI I		
14	THAIME PEREIRA DOS SANTOS	THAISA NAIRA PERERIA	14/05/2013			
15	EMERSON LUIS DE JESUS CASTRO	SILVANA MACHADO DE J. CASTRO	10/06/2014	SANTARIA		
16	THAIS CORDEIRO BARBOSA	ANGELICA DOS SANTOS CORDEIRO	04/11/2013	CENTRO ALTO		
17	HELOISY VICTÓRIA DFOS SANTOS	JUCYLIANE APª DOS SANTOS	07/01/2014	SÃO LUIZ	MATRICULADA	
18	EMANUELE VITORIA DOS S. RODRIGUES	EUNICE FATIMA DE SOUSA	19/05/2013	VILA RICARDA	M.P	
19	JOÃO MIGUEL CASTRO MEDEIROS	DJESSICA DE CASTRO CORREA	16/01/2014	NODARI II		
20	ANTHONY MIKAEL COUTINHO	HELAINE FERREIRO COUTINHO	12/05/2014	NODARI I		
21	LAURA EDUARDA DOS S.DOS SANTOS	CRISTIANE CANDIDA DA SILVA	12/09/2013	NODARI II		
22	MARIA EDUARDA GARCIA DA ROSA	SELMA SILVEIRA DE SOUZA	22/04/2013	NODARI II		
23	LORENA WOSCH LUIZ	KEISEY STRAPASSON WOSCH	09/04/2014	CENTRO		
24	LETICIA RIBEIRO BARBOSA	JOELI RIBIERO BARBOSA	26/04/2014	J.MINERIOS		

Publicado por:
Deivedi Silveira de Souza
Código Identificador:F0417610

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LISTA DE ESPERA – DEMANDA MANIFESTA - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL LEONY PIOLI - JULHO/2017

BERÇÁRIO						
Nº	NOME DA CRIANÇA	NOME DA MÃE	DATA NASC.	BAIRRO	DATA DA MATRÍCULA	DIA DA LIG
1	THAYAMI VITÓRIA DE FARIA MACHADO	IRENE DE JESUS DE FARIA	17/06/2015	PAPANDUVA	Ñ ATENDEU	
2	PIETRO EMAUEL WOSNIAK CONRADO	JÉSSICA G. WOSNIAK	20/05/2015	CENTRO	20/02/2016	
3	MARIA EDUARDA FREITAS DE JESUS	CELINE MARIA F. COSTA	05/01/2016	PAPANDUVA	22/02/2016	
4	MURILO RYAN ANTUNES	NAIARA LOPES	01/09/2015	VILA VELHA		
5	ANTHONY DANIEL G. DOS SANTOS	ROSENILDA GONSALVES PINTO	09/04/2016	PAPANDUVA		
6	JOÃO ANTONIO DA R. PADILHA	ADRIELE FERNANDA DA ROSA	03/10/2015	NATANEA		
7	DAVI SAMUEL RAMOS MOURA	ALINE VIVIANE DOS STOS MOURA	27/04/2015	VILA VELHA		
8	LUISA COSTA SANTOS	ELISA COSTA	23/10/2015	CENTRO		
9	JOÃO PEDRO DE LIMA	DAIANE FRANCIELE RAMOS	22/05/2016	N. S. DE FÁTIMA		
10	MURILO CARDOSO DOS SANTOS	JOSIQUELI APARECIDA RIBEIRO	11/09/2015	VILA VELHA		
11	VICTOR LUIZ GOIS	THAINARA LUIZE RIBEIRO	02/09/2016	CENTRO		
12	ANTHONY GABRIEL FIGUEIREDO BURKOT	EISIANE SAMPAIO FIGUEIREDO	15/01/2016	VILA VELHA		
13	ANTONY GABRIEL FAVILE	DANIELE SILVANO DOS SANTOS	03/09/2016	PAPANDUVA		
14	MURILO CORDEIRO DA SILVA	LUANA CORDEIRO	30/07/2016	NATANEA		
15	KAUÊ LEE DA ROCHA BERTOLIN	LESANE MARTINHO DA ROCHA	30/07/2015	NATANEA		
16	KAUÃ LEE DA ROCHA BERTOLIN	LESANE MARTINHO DA ROCHA	30/07/2015	NATANEA		
17	MELISSA GABRIELE DE FARIAS	CARLA RIBAS SALDANHA	17/06/2015	TACANIÇA		
18	MAYARA LETICIA LESNIOVISK	ADRIANA VALERIA F. LESNIOVISK	25/05/2015	PAPANDUVA		
19	ANNA CLARA DE OLIVEIRA SANTOS	JOSIANE A. DE OLIVEIRA SANTOS	05/05/2015	VILA VELHA		
20	ISABELLA REIS LAZARINI	THAIS DOS REIS	06/04/2015	J. RECORD		
21	ANNA CLARA ALVES DO NASCIMENTO	LUCIMARI ALVES	07/02/2016	PAPANDUVA		
22	MARCELO HENRIQUE PIRES FONCECA	DIENIFER TATIANE PIRES	18/10/2015	VILA RICARDA		
23	ISABELLA REIS LAZARINI	THAIS DOS REIS	06/04/2015	J. RECORD		

24	ANNA CLARA ALVES DO NASCIMENTO	LUCIMARI ALVES	07/02/2016	PAPANDUVA		
25	MARCELO HENRIQUE PIRES FONCECA	DIENIFER TATIANE PIRES	18/10/2015	VILA RICARDA		
26	MARIA ALICE TOSTO DOS SANTOS	KAUANE CAROLINE O. DOS SANTOS	26/06/2015	PAPANDUVA		
27	CECÍLIA NOVAK	KELI CRISTINA DE FARIA NOVAK	19/12/2016	LA SANTA		
28	DAVI LUIS MARTINS DE FREITAS	ALINE FRANCIELE DE FREITAS	21/05/2015	VILHA VELHA		
29	DABIEL FELIPE NASCIMENTO DE SOUZA	ISABEL CRISTINA DO NASCIMENTO	27/04/2016	VILA ABRÃO		
30	LAURA BEATRIZ AGNER MEDEIROS	EDILAMAR DO ROCIO MEDEIROS	18/11/2016	CENTRO		
31	DAVI ALVES DA SILVA	LUANA		PAPANDUVA		
32	DAVI LUCAS FARIA DOS SANTOS	JULIANE FARIA	19/01/2016	PAPANDUVA		
33	EMANUELE CRISTINA DE SOUZA	DANIELE		NATANEA		
34	ENZO MARTINS TAVARES	JAQUELINE ELIS MARTINS	30/10/2015	VILA VELHA		
35	NICOLAS VINICIUS RIBEIRO SOLIVAN	MARLI DA APARECIDA SOLIVAN	07/06/2016	NATANEA		
36	LORENZO GABRIEL DE LARA SANTOS	DORELI DE LARA RIBEIRO SANTOS	21/12/2016	NATANEA		
37	VICTOR RENAN MONTEIRO MATIAS	CAMILA RAUSIS MONTEIRO	19/12/2013	PAPANDUVA		
38	ELISA LINS DOS SANTOS	JULIANE BENTO LINS	16/07/2015	N.S.FÁTIMA		
39	CRISTOFER FERNANDO MARTINS ALVES	DDIENIFER MARTINS DOS SANTOS	11/03/2016	VILA VELHA		
40	FABRICIO MATHEUS BONFIM DE	STEFANI LUANA BONFIM	27/04/2016	VILA VELHA		
42	JOÃO DANIEL DE FARIA SANSÃO	PAULA DANIELE DE FARIA	05/01/2017	VILA VELHA		
43	MARIA EDUARDA G. DOS SANTOS	SUELEN F. DA SILVA DOS SANTOS	20/01/2016	N.S.FÁTIMA		
44	OTAVIO HENRIQUE PIRES SILVA	ANDRESA PIRES PONTES	05/07/2015	N.S.FÁTIMA		
45	MIGUEL ANTONIO DOS SANTOS	SUZANA DOS SANTOS	20/01/2017			
46	CAIO JOSÉ STRESSER MACHADO	AGATHA RAFAELA MACHADO	19/08/2015	PAPANDUVA		
47	JOSÉ ALFREDO TRALESK LUCASK	LIDIANE CRISTINA TRALESK	29/12/2015	PAPANDUVA		
48	ANA LIVIA SOUZA DE CRISTO	EMILIN LETICIA DE SOUZA	01/06/016	JONHSON		
49	LUIZA VITÓRIA DE CAMPOS	CAMILA GONÇALVES DE CAMPOS	13/010/16	VILA RICARDA		
50	MARIA CLARA CAETANO GOMES	PATRICIA EMILY CAETANO	22/05/2015	N.S.FÁTIMA		
51	ANA CAROLINE TAVARES ROSA	NILZA TAVARES ROSA	12/05/2015	VILA VELHA		
52	ISAC EPIFANIO ENQUE	ELISANGELA CRISTINA ROSA ENQUE	06/06/2016	CENTRO		
53	SOFIA EMANELE DOS VIERA	KARLA DOS SANTOS FRANÇA	21/02/2016	VILA VELHA		
54	LEONARDO GONÇALVES SANCHES	GESILEDOS SANTOS GONÇALVES SANCHES	17/09/2015	J.PEDRO WOSH		
55	ANTONY GABRIEL NASCIMENTO	ADRIELE CRISTINA FURTOSO	09/05/2016	V.VELHA		
56	LUCAS SEBASTIÃO TEIXEIRA DE CASTRO	LEDI TEREZINHA DE FARIAS	02/02/2016	CENTRO		
57	JOSÉ EDUARDO TEXEIRA	EVELIN FRANCIELE LILIS TEXEIRA	15/09/2016	CENTRO		
58	MARIA GABRIELLA DE LARA	VANESSA FARIA DA SILVA	03/05/2015			
59	PAULO CEZAR VAZ RODRIGUES	ANE FRANCIENE VAZ	13/06/2017	VILA VELHA		
60	YURI PIETRO RIBEIRO	ANGELA OLIVEIRA AUGUSTINHO	08/04/2015	VILA VELHA		
61	CARLOS ANTONIO MACHADO	SIRLEI MARA DE BONFIM	1 E 7 MESES	VILA VELHA		
62	ANA CLARA DE ARAUJO CUNHA	KEILA DE ARAUJO CUNHA	10/02/2016	PAPANDUVA		
63	EMANUELE VITORIA CORDEIRO	SOELI Apª DE ALCANTARA	03/06/2016	J. SÃO LUIZ		
64	ANTHONY JOSÉ SOUZA DA PAIXÃO	ANDREINA CRISTINA DE SOUZA	28/12/2016	PAPANDUVA		
65	LORENZO MARIANO GONÇALVES	FRANCINE ALVES MARIANO	18/03/2016	J. SÃO LUIZ		
66	RAMONA E. M. FARIA	KETLYN M.B MAGALHÃES	24/01/2017	VILA VELHA		
67	PEDRO HENRIQUE PAES FARIA	KINBERLLY R. PAES	18/12/2015	JARDIM LA SANTA		
68	MURILO RAFAEL FREITAS	ANGELA TANIA FREITAS	24/07/2016	PAPANDUVA		
69	IANCA VITÓRIA DE OLIVEIRA	BRUNA Apª DE OLIVEIRA	17/07/2015	CONGONHAS		
70	RAVI SAMUEL MARTINS	ROSANA APARECIDA L. MARTINS	11/05/2017	PAPANDUVA		
71	CÉZAR KAUAN MARTINS BONFIM	ROSANA APARECIDA L. MARTINS	13/04/2015	PAPANDUVA		

MATERNAL I

Nº	NOME DA CRIANÇA	NOME DA MÃE	DATA NASC.	BAIRRO	DATA DA MAT.	DIA DA LIG
1	MARIA VALENTINA BONFIM	ADRIELE TAIS BONFIM GOES	23/02/2015	PAPANDUVA		
2	RAISSA LIMNA DA CRUZ	ROSELI LIMA DA CRUZ	10/12/2014	PAPANDUVA		
3	ENZO GABRIEL VIEIRA LOURENÇO	NINABEL LEMOS VIEIRA	07/01/2015	PAPANDUVA		
4	RUAN LUCAS DE FARIA DOS SANTOS	PALOMA DE FARIA	30/10/2014	CENTRO		
5	MARCOS FLÁVIO DE OLIVEIRA JUNIOR	ELAINE APARECIDA COSTA	09/08/2014	CENTRO		
6	HEITOR DOS SANTOS DE FRANÇA	THAISE DANIELE DOS SANTOS	09/05/2014	PAPANDUVA		
7	HEITOR LOURENZO FARIA DIAS	PAULA RENATA FERNANDES	18/11/2014	PAPANDUVA		
8	JOWELINTON SAMUEL R. BOAVENTURA	FABIOLA RODRIGUES	24/11/2014	PAPANDUVA		
9	HELLEN CRISTINA LUCIANO DOS SANTOS	TATIANE LUCIANO	29/05/2014	PAPANDUVA		
10	LIVYAN SOUZA LEIRIA	SHAIANE SOUZA	16/07/2014	NATANEA		
11	MARIA LUIZA DIAS ANDRADE	JESSICA RIBEIRO DIAS ANDRADE	28/08/2014	CENTRO		
12	JORGE LOURENZO DE MELLO	CINTIA OLIVEIRA COUTINHO	23/12/2014	CENTRO		
13	RAISSA LIMNA DA CRUZ	ROSELI LIMA DA CRUZ	10/12/2014	PAPANDUVA		
14	VITÓRIA GABRIELLA MARCONDES	LETICIA Mª DE F. MARCONDES	02/06/2014	PAPANDUVA		
15	GABRIELLA EDUARDA DO NASCIMENTO	BEATRIZ SUELEN DO NASCIMENTO	20/08/2014	PAPANDUVA		
16	ALICE MARIANE PAIXÃO	DAIANE CRISTINA ILARIO	17/02/2015	NATANEA		
17	OTAVIO CEZAR S. WENDRECHOVISKI	PRISCILA MANGOLIN STRESSER	26/08/2014	PAPANDUVA		
18	OTAVIO MURILO PEDROSO DE LIMA	CATIELE CRISTINA PEDROSO	30/08/2014	VILA VELHA		
19	PEDRO HENRIQUE VAZ AGNER	DAIANE NUNES VAZ	04/08/2014	PAPANDUVA		
20	GUSTAVO BARBOSA DOS SANTOS	CRISTIANE ANTUNES BARBOSA	10/08/2014	VILA BOAVA		
21	YAN HANSEN DOS SANTOS CHAGAS	FRANCIELE DOS SANTOS	21/04/2014	NATANEA		
22	MATEUS DOS SANTOS DE CRISTO	DEJALMA ARTIGAS	07/04/2014	SANTO ANTONIO		
23	JOÃO VICTOR DE FARIA ASSUNÇÃO	JÉSSICA APª DE FARIA	03/05/2014	CENTRO ALTO		
24	GIOVANA EMILY DE MELLO DE OLIVEIRA	AMANDA CAROLINE DE M. MARTINS	05/06/2014	JHONSON		
25	LIVEA MARIA CORDEIRO	MAUREN CAROLINE SALES DIAS	03/03/2015			
26	ENZO GABRIEL DOS SANTOS	LUARA NATANA DOS SANTOS	17/08/2014	PAPANDUVA		
27	SOPHIA NODARI MACHADO	SAMANTAALINE NODARI	05/11/2014	MINA		
28	RODRIGO NODARI FILHO	CAMILA CAVALLI BUENO NODARI	20/10/2014	MINA		
29	HELOISE FERNANDA DE B. DA SILVA	NAUZIRA MACHADO DE B. SILVA	25/02/2015	J.SÃO LUIZ		
30	MARIA EDUARDA DOS SANTOS ANDRADE	MARIA CAROLINA DOS SANTOS	21/07/2014	PAPANDUVA		
31	LUCAS FELIPE MATIAS BOAVENTURA	LAURA MATIAS BOAVENTURA			14/02/2017	MP
32	EMANUELLE BITENCOURT	DÉBORA DOS SANTOS	13/05/2014	J.RECORD		
33	JOÃO MIGUEL CORDEIRO F. DE JESUS	ALESSANDRA CORDEIRO	27/12/2014	VILA VELHA	24/05/2017	M.P (V. DIVA)
34	MARCOS ANTONIO CORDEIROF. DE JESUS	ALESSANDRA CORDEIRO	27/12/2014	VILA VELHA	24/05/2017	M.P(V.DIVA)
35	THAYLOR FELIPE MARTINS ALVES	DIENIFER VANESSA MARTINS	12/11/2016	VILA VELHA		
36	YAME CHRISTINE DE PAULA SILVESTRE	ROSENAI FERREIRA DE PAULA	19/07/2014	N. S. DE FATIMA		
37	VITOR HENRIQUE CORREA PEDROSO	DIENIFER FERNANDA C. DOS SANTOS	28/04/2014	NATANEA		

38	JULIA VITORIA LUCASK	LIIDANE CRISTINA TRALESK	09/08/2014	PAPANDUVA		
39	ANTONELLA OLIVEIRA DE FARIA	LARISSA OLIVEIRA SOUZA	25/05/2014	PAPANDUVA		
40	LOUIS GABRIEL BORBA LEITE	GILVANA DE SOUSA BORBA	05/08/2014	VILA VELHA		
41	ANTONIO CARLOS TEXEIRA	EVELIN FRANCIELE LILIS TEXEIRA	16/10/2014	CENTRO		
42	JOÃO RICARDO TEXEIRA	EVELIN FRANCIELE LILIS TEXEIRA	16/10/2014	CENTRO		
43	ISABELLY VICTORIA ANTUNES	TAYNARA TABORDA FRANCO ANTUNES	12/03/2015	VILA VELHA		
44	MANUELA MIRANDA	SUELEN CRISTINA MIRANDA	21/07/2014	NATANEA		
45	MARIA EDUARDA BONFIM	GISELE BONFIM	14/07/2014			

MATERNAL II

Nº	NOME DA CRIANÇA	NOME DA MÃE	DATA NASC.	BAIRRO	DATA DA MAT.	DIA DA LIG
1	ERICK RAÍ FURQUIM DOS SANTOS	EDMA THAIS DOS SANTOS	09/12/2013	RANCHARIA	07/03/2017	
2	EDUARDO FELIPE DA SILVA	TELMA CRISTINA DA SILVA	13/02/2013	NATANEA	MATRICULADO	NO CAIC
3	RAVENA AGATA SOUZA DA CUNHA	CLAUDAIA MAIARA DE SOUZA	11/10/2013	PAPANDUVA	Não compareceu a Smec	
4	MARIA EDUARDA MARINHO ALVES	BRUNA CRISTINA MARINHO	30/04/2013	NODARI II	08/03/2017	
5	MARIA VITORIA SANTANA	DANIELE CORDEIRO DOS SANTOS	05/06/2013	CENTRO	08/03/2017	
6	MARIA VITORIA LARA	ELIANE BATISTA DE FRANÇA	17/04/2013	STA TEREZINHA	MATRICULADA	
7	NATHALY MARIA ALVEZ DA SILVA	LUANA ALVES DA SILVA	05/08/2013	PAPANDUVA	NÃO COMPARECEU A SMEC	25/26/30 MAIO
8	THOMAS BERNARDO RIBAS	LILIANE GINO PIRES	09/08/2013	MADRE	07/03/2017	
9	EMANUELLE SOPHIA B. DE OLIVEIRA	ELIANE BIAJONE DE OLIVEIRA	25/04/2013	JHONSON	07/03/2017	
10	THAEME PEREIRA DOS SANTOS	THAIZA NAIRA PEREIRA	14/05/2013	PAPANDUVA	31/05/2017	30/05
11	ANA VITÓRIA FARIA DE PONTES	ROSELI BARBOSA DE FARIA	19/03/2014	N.S DE FATIMA	31/05/2017	30/05
12	STEFANY AGATA ROSSA	ROSILENE CHICORIA DE OLIVEIRA	31/10/2013	VILA VELHA	MATRICULADA	
13	LAURA PAOLOA GOVASKI TRINDADE	VALÉRIA ADRIENE GOVASKI	16/06/2013	NATANEA	08/03/2017	
14	PEDRO MARCHIORO DOS SANTOS	FERNANDA BITTENCOURT DE GOIS	11/07/2013	N.S DE FATIMA	07/03/2013	
15	JOÃO GABRIEL COLERE DE MIRANDA	KETHELYN MAIARA COLERE	12/11/2013	VILA VELHA	MATRICULADO	
16	MARCOS OMAR LAZAROTO PARADA	ROSANGELA DE FATIMA LAZAROTO	28/02/2014	JARDIM RECORD	15/03/20179	
17	ANGELO ISMAEL DA LUZ BARBOSA	CELOIL RODRIGO DA LY BARBOSA	20/09/2013	J. MINEIRIOS		
18	HADASSA MARQUES FARIA DOS REIS	ALTAIR MARQUES DOS REIS	13/05/2013	PAPANDUVA		
19	HILLARI LIMA DA PAIXÃO	ELAINE JAQUELINE LIMA		NATENEA		
20	KARLA BIANCA DOMINGOS	TALIA GABREIELE DALAZUANA	08/11/2013	R.ABAIXO		
21	MARIA CLARA FERNANDES GEFFER	RAIANE FERNANDES	25/02/2014			
22	VICTOR RENAN MONTEIRO MATIAS	CAMILA RAUSIS MONTEIRO	19/12/2013	PAPANDUVA		
23	ANTHONY MEDINA BONFIM	DAIANE CRISTINA COSTA ROSA	06/02/2014	CENTRO		

Publicado por:
Deivedi Silveira de Souza
Código Identificador:6649C395

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LISTA DE ESPERA – DEMANDA MANIFESTA - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA LUIZA DE FARIA - JULHO/2017

BERÇÁRIO

Nº	NOME DA CRIANÇA	NOME DA MÃE	DATA NASC.	BAIRRO	DATA DA MATRÍCULA	DIA DA LIG
1	JOÃO MIGUEL DE SOUZA BRAINE	DANIELE MACHADO DE SOUZA	17/07/2015	NODARI II	MUDOU DE MUNICIPIO	
2	MIGUEL JOVINSKI DE BOMFIM	PALOMA JOVINSKI DE BOMFIM	20/09/2015	NODARI II		07/03/2017
3	DAVI LUAN DAS ALMAS RIBEIRO	DANIELE DAS ALMAS	16/11/2015	JARDIM ALB.		07/03/2017
4	RAMÁ VIEIRA	LUCIMARA DE PAULA	21/05/2015		CHAMADA	26,27,28/07/17
5	MARIA ISABELLA MARIANO	JESSICA CAROLINE TIBILIER	11/11/2015	S. TEREZINHA		08/03/2017
6	ALICE ZEM DE CRISTO	SUELEN CAROLINE ZEM DE CRISTO	02/05/2015	S. TEREZINHA		
7	MARIA RITA OLIVEIRA DOS SANTOS	JUCILENE CORDEIRO SANTOS	11/09/2015	S. TEREZINHA		
8	ALISSON GABRIEL BUENO MOREIRA	ROSANE BUENO	21/08/2015	NODARI II		
9	LAIZA MANUELA VAZ DE VIEIRA	GILCILENE A. VAZ	12/11/2015	S. TEREZINHA		
10	PAULO GABRIEL FARIA SUZUKI	POLIANA DA SILVA FARIA	02/05/2015	JOÃO MALTACA		
11	JOÃO GABRIEL BATISTA DE BONFIM	OZELIA AP. FERREIRA BATISTA	11/07/2016	JOÃO MALTACA		
12	JOSÉ VINICIUS DA SILVA ANDRADE	DJANIA ANDRADE DA SILVA	13/09/2015	JARDIM RECORD		
13	EMANUELLY MIRANDA DE OLIVEIRA	GISELE CRISTINE DE OLIVEIRA	19/06/2016	S. TEREZINHA		
14	ALBERT SAMUEL DE OLIVEIRA ALVES	ANA PAULA DE OLIVEIRA	23/01/2016	NODARI II		
15	CEZAR PIETRO SALDANHA	PAMELA CRISTINA DAS NEVES	26/12/2015	S. ANTONIO		
16	PEDRO VICTOR FREITAS ZEN	MARIANA FREITAS DE RAMOS	22/10/2015	S. ANTONIO		
17	GABRIEL DA LUZ DE SOUZA	MARCIELE ANTONIA DA LUZ	06/05/2016	S. ANTONIO		
18	MARIA ISABELLA MARIANO	JESSICA CAROLINE TIBILIER	11/11/2015	JOÃO MALTACA		
19	GABRIEL CAVALEIRO SOARES	ELISIANE CAVALEIRO	10/02/2015	J. ALBARANA		
20	MATHEUS LUAN RAUSIS RIBEIRO	ALINE PATRICIA RAUSIS	11/07/2016	JARDIM RECORD		
21	MARIA CLARA PEREIRA DA SILVA	CRISTIANE PEREIRA DOS SANTOS	26/04/2015	JARDIM RECORD		
22	RAY LEONARDO DIAS FARIA	MARILES BARBOSA DIAS FARIA	08/09/2016	J. ALBARANA		
23	ALLANA EMANUELLY GEFFER STRESSER	ELANI APARECIDA G. STRESSER	17/05/2016	JOÃO MALTACA		
24	JOÃO DAVI TABORDA DA SILVA	ELIANE DE FATIMA TABORDA	15/05/2016	JOÃO MALTACA		
25	LAURA GONÇALVES R. DA CONÇEIÇÃO	LAIS GONÇALVES	15/10/2015	RANCHARIA		
26	JESSICA FERNANDA BUENO DOS SANTOS	ADRIANA BUENO	21/03/2016	NODARI II		
27	PHELIPPE LUIZ BATISTA	JOSIANE MATIAS LUIZ	22/05/2016	J. MALTACA		
28	BERNARDO SOUZA MOURO	ANA LETICIA RODRIGUES DE SOUZA	17/05/2015	JARDIM RECORD		
29	LAURA EMANUELLE GARCIA	GEOVANA MILENE GARCIA	19/09/2016	S. TEREZINHA		
30	GABRIELY VITORIA DA SILVA PAIXÃO	JESSICA PERCILIA DA S. CORREA	21/10/2015	NODARI II		
31	CRISTHIAN GABRIEL C. DOS SANTOS	JULIANE CODEIRO				
32	CECÍLIA NOVAK	KELI CRISTINA DE FARIA NOVAK	19/12/2016	LA SANTA		
33	PAULO WAGNER VELOSO	CELIA FERREIRA DE ALMEIDA	22/10/2015	STO ANTONIO		
34	ADRYAN LUIDI DE ANDRADE BOAVA	PALOMA MARTIS DE ANDRADE	21/11/2016	STO ANTONIO		
35	HELOISE VICTORIA F. DE MATOS	ANA PAULA FRANKOWICZ	16/12/2014	STO ANTONIO		
36	THAILA MANUELA	THIELSI FARIA BRAS	25/05/2015	STO ANTONIO		
37	ANA LAURA GOMES	ROSANE DOS SANTOS SILVA	12/01/2016	JARDIM RECORD		
38	JOÃO PEDRO DA SILVA DE SOUZA	EVELIN CRISTINA RIBAS DA SILVA	09/04/2015	STO ANTONIO		
39	LUCAS GABRIEL DOS SANTOS	NEUDILAINE DOS STOS MACHADO	01/02/2017	STA TEREZINHA		

40	GUILHERME DE LARA FARIA	ERICA LAIS DE LARA PADILHA	29/10/2016	J. ALBARANA		
41	GUSTAVO ANTONIO COLETI	LUCIA VERA J. COLETI	17/03/2017	POÇINHO		
42	TAYLOR JOSÉ C.PUCHMILLER	ERICA LETICIA PUCMILLER	24/07/2015	STª TEREZINHA		
43	RAFHAEL DA SILVA SANTOS	ROSILDA DA SILVA	01/05/2015	NODARI II		
44	ARTUR BRAYAN FARIA LARA	TALITA DE FARIA	11/10/2015	S.TEREZINHA		
45	LUIS RICARDO CAVALEIRO	ANA PAULA ALVES	21/09/2015	J.ALBARANA		
46	ABNER CEZAR BERTOLIN	ELAINE FERNANDA SANTOS	20/02/2016	NODARI II		
47	PEDRO MIGUEL SOARES SILVA	JANINE FONTOURA FARIA	10/04/2015	J. SÃO LUIZ		
48	JOÃO MIGUEL DA CRUZ PRESTES	ALAINE CRISTIELE DA CRUZ	25/11/2016	NODARI II		

MATERNAL I

Nº	NOME DA CRIANÇA	NOME DA MÃE	DATA NASC.	BAIRRO	DATA DA MAT.	DIA DA LIG
1	ANTONIO JHONDAN COIMBRA BERTOLIN	JESSICA RIBEIRO DE FRANÇA	15/01/2015	NODARI II		
2	LOYOSE GABRIELE FERREIRA	ALESSANDRA FERREIRA	02/02/2014	LA-SANTA		
3	MANUELA VELOSO	PRISCILA MAIARA VELOSO	11/02/2014	CAPIRÚ DOS JUV.		
4	RENAN GABRIEL BARBOSA NODARI	CLAUDIELE CARINE BARBOSA	06/08/2014	SANTO ANTONIO		
5	DAUANE VITORIA BARBOZA	SUELEN CRISTINA BARBOZA	02/04/2014	S. TEREZINHA		
6	ANA BEATRIZ BARBOSA NODARI	SUELEN CRISTINA BARBOZA	02/04/2014	S. TEREZINHA		
7	ANA JULIA GOMES DOS SANTOS	JOCELMA COSTA GOMES	22/01/2015	S. TEREZINHA		
8	DAFINY DA SILVA DA CONCEIÇÃO	KELI RODRIGUES DA SILVA	25/04/2014	SANTO ANTONIO		
9	ANNA BEATRIZ GODOY	INGRID CARDOSO	03/09/2014	SANTO ANTONIO		
10	BRENDA SPHIA GEFFER	BRUNA CARDOSO	20/10/2014	SANTO ANTONIO		
11	CARLOS HENRIQUE PEREIRA	ERICA MACHADO	13/06/2014	NODARI II		
12	PEDRO HENRIQUE BORDEJACO	ELIZABETE BORDEJACO	13/08/2014	NODARI II		
13	GABRIELA RAMOS DE OLIVEIRA	KARINA RAMOS JOVINSKI	05/07/2014	JOÃO MALTACA		
14	BENJAMIM VELOSO	PRISCILA VELOSO	05/03/2015	SANTO ANTONIO		
15	EMANUELLE DE SOUZA DOS SANTOS	FRANCIELE CRISTINE DE SOUZA	11/07/2014	JOÃO MALTACA		
16	CALEBE MENDES DE ALMEIDA	VALERIA DA SILVA MENDES	25/07/2014	S. TEREZINHA		
17	BIANCA EMANUELE PANCERA PEREIRA	JULIANA APª PANCERA	21/05/2014	NODARI II		
18	ELIZE VITORIA MARTINS DA SILVA	DEISI ADRIELE MARTINS	05/11/2014	NODARI II		
19	GUSTAVO BARBOSA DOS SANTOS	CRISTIANE ANTUNES	10/08/2014	VILA BUAVA	MATRICUL. MP	06/04/2017
20	SAMIRA CRISTINE ANTUNES DE ALMEIDA	ALESSANDRA ANTUNES DE SOUZA	22/11/2014	JARDIM ALB.		
21	SHAIANE MARTINS FARIA	LUCIANE DE PAULA	24/05/2014	SANTO ANTONIO		
22	DAVI GABRIEL MEDEIROS	ELIANI FERREIRA DE SOUZA	10/10/2014	SANTO ANTONIO		
23	LIVIA VITORIA VAZ	ANSELMO CARLOS VAZ	01/09/2014	NODARI II		
24	INGRYD CRISTINA AQUINO DE OLIVEIRA	GISELE BARBOSA DE AQ. OLIVEIRA	19/01/2015	NODARI II		
25	KAIQUE HENRIQUE SOARES	TALINE FONCECA DA SILVA	16/04/2014	S. TEREZINHA		
26	ALYCE IZADORA CORDEIRO DOS SANTOS	ANDRESSA DOS STOS DAS NEVES	20/10/2014	NODARI II		
27	BERNARDO J. BARBOSA DOS SANTOS	DIRCELIA BARBOSA	15/05/2014	JOÃO MALTACA		
28	DAUANE VITÓRIA BARBOSA	SUELEN CRISTINA BARBOSA	02/04/2014	S. TEREZINHA		
29	BIANCA SOFIA DE PAULA PEDROSO	MARCIANE A. PAULA	03/02/2015	J. MALTACA		
30	RENAN GABRIEL BARBOSA NODARI	CLAUDIELE KARINE BARBOSA	06/08/2014	S. ANTONIO		
31	AUGUSTO RAFAEL NASCIMENTO	EVELIN SABRINA LOPES	12/01/2014	NODARI I		
32	EMANUELLE BITENCOURT	DEBORA DOS SANTOS	13/05/2014	J. RECORD		
33	MARIA LUIZA RAUSIS RIBEIRO	ALINE PATRICIA RAUSIS	23/12/2014	J. RECORD		
34	MARCOS OMAR LAZAROTO P. RIBEIRO	ROSANGELA DE FATIMA LAZAROTO	28/02/2014	J. RECORD		
35	ENZO GABRIEL DE FARIA	JEANE CAMILA DOS STOS DE FARIA	24/04/2014	JARDIM RECORD		
36	ARTHUR JOSE DOS REIS RIBEIRO	CLARA CORDEIRO DOS REIS	02/09/2014	NODARI II	MATRICUL. MP	06/04/2017
37	MARIANA ELIZABETH M. ESP. SANTO	MARINA DE Fª M. DOS SANTOS	22/01/2015	JARDIM RECORD		
38	MARIA FERNANDA DA PAZ RIBEIRO	EDINÉIA FERNANDA L. CARDOSO	13/11/2015	J PEDRO WOSH		
39	EMANUELY CRISTINA MIKOSKI	MENOR DE ACOLHIDA	14/05/2014	CASA LAR	MP	24/03/2017
40	GABRIEL PIETRO DIAS DOS SANTOS	FERNANDA RIBIERO DIAS SANTOS	27/04/2015	ANTº FIORESE		
41	ARIELY RAIANE VAZ TEIXEIRA	ROSELI VAZ TEIXEIRA	04/01/2015	JARDIM RECORD		
42	JORDANA ELIZA POLLI	BRUNA MILENA BUENO POLLI	09/02/2015	RANCHARIA		
43	ALICE IZADORA CORDEIRO DOS SANTOS	ANDRESSA DOS S.DAS NEVES	20/10/2014	VILA NODARI II		
44	ARION DE OLIVEIRA DRINGOT	AMANDA A. DE OLIVEIRA	11/07/2014	J. RECORD		
45	MURILO BOUTIM LAZAROTO	MURIELEN BOUTIN LAZAROTO	15/05/2014	J.RECORD		
46	MARIA TEREZA SILVA SANTOS	DEBORA FERNANDA	16/04/2015	CAPIRUZINHO		

MATERNAL II

Nº	NOME DA CRIANÇA	NOME DA MÃE	DATA NASC.	BAIRRO	DATA DA MAT.	DIA DA LIG
1	JADSON FELIPE PEREIRA FRANCO	FABIELE RODRIGUES PEREIRA	24/11/2014	S. TEREZINHA	DESLIGADO	
2	ISADORA GABRIELE DA SILVA	ANDRESSA AP. DE LIMA	19/01/2014	NODARI II		06/03/2017
3	ANA LAURA DE CRISTO	SUELEN ISABEL L. DE CRISTO	09/06/2013	MINA DE FERRO	DESLIGADO	
4	ANA MARIA ALVES CAVALEIRO	ANA PAULA ALVES	16/09/2013	J. ALBARANA	DESLIGADO	
5	JOÃO PEDRO BUENO	PALOMA CRISTINA BUENO	22/12/2013	J. ARDIM RECORD	Nº ERRADO	
6	ERICK RAÍ FURQUIM DOS SANTOS	EDNA TAÍS DOS SANTOS	09/06/2013	RANCHARIA	Ñ EXISTE Nº	
7	CRISTINA VITORIA VELOSO	JOICIANE CRISTINA VELOSOSO	28/07/2013	SANTO ANTONIO		06/03/2017
8	ANA CLARA DOS SANTOS	KELI CRISTINA	25/05/2013	S. TEREZINHA	Ñ EXISTE Nº	
9	REYNALD LEONARDO MENDONÇA	LILIAN MENDONÇA NASCIMENTO	28/06/2013	NODARI II		
10	YURI GABRIEL FRANÇA DA CRUZ	MAIRA CARDOSO DE FRANÇA	27/11/2013	NODARI II		
11	RILARY ALICE S. MACHADO	JANAINA DO ESPIRITO SANTO	23/11/2013	S. TEREZINHA	DESLIGADO	
12	ARTHUR POLLI RIBEIRO	JOSIANE POLLI RIBEIRO	17/05/2013	JOÃO MALTACA	MATRICUL.	06/03/2017
13	ABNER SAMUEL GOMES DA SILVA	ALINE CAROLINE GOMES	28/08/2013			
14	NATALIA RASOTO CULESVINSKI	ANATIELE	14/05/2013	STA TEREZINHA		08/03/2017
15	VITORIA DE CASTRO CHEMIN	BATRIZ CASTRO	09/06/2013		MUDOU DE	MUNICIPIO
16	NATHALY EDUARDA MACHADO	DANIELE MACHADO	22/12/2013	JOÃO MALTACA	Ñ EXISTE Nº	
17	SAMUEL DAVI DE MIRANDA FARIA	ALESSANDRA MARTINS	13/07/2013	RANCHARIA	Ñ EXISTE Nº	
18	VICTOR RENAN SANTOS PEREIRA	CRISTIANE SANTOS	19/08/2013	SANTO ANTONIO	MATRICUL.	
19	MELLANI RAISSA TEIXEIRA VELOSO	MAIARA TEIXEIRA	17/10/2013	NODARI II	NÃO ATENDE	
20	ENZO MIGUEL C. DE CASTRO	DENISE MATOS CARDOSO	02/12/2013			
21	VINICIUS DO NASCIMENTO	ROSANGELA G. DO NASCIMENTO	26/07/2013		MUDOU DE	MUNICIPIO
22	LEONARDO MARTINS MACHADO	DAIANA CRISTINA MACHADO	11/06/2013	S. TEREZINHA	DESLIGADO	
23	CAROLINE SANTTETI PEREIRA	MARIA CAROLINA SANTTETI	24/05/2013	JARDIM ALB.	Ñ EXISTE Nº	
24	MARIA VITORIA DE FRANÇA LARA	ELIANE BATISTA DE FRANÇA	17/05/2013	STA TEREZINHA	MATRICUL.	07/03/2017
25	KAUANE FARIA	GISELE CRISTINE DA SILVA	18/11/2013	SANTA T.	Ñ EXISTE Nº	
26	MAURIN EMANUELI DO ROSÁRIO	(PAI) MAURO SIDNEI DO ROSÁRIO	13/09/2013	MINA DE FERRO	DESLIGADO	
27	DAVI LUCAS FARIA DA SILVA	CAMILA COSTA FARIA	21/09/2013		MATRICUL.	

28	MARIA VICTORIA ALVES BONETI	BRUNA LUIZA ALVES	16/12/2013	JARDIM ALB.	DESLIGADO	
29	VALENTINA NODARI CASTRO	KADIJA MAIARA NODARI	21/07/2013	NODARI I	MATRICUL.	
30	SAMUEL COSTA ROSA FERREIRA	ANA CLAUDIA COSTA ROSA	22/11/2013	S. TEREZINHA	MATRICUL.	
31	LUIZA GABRIELLE VEIGA	DEIZE CORDEIRO DE SOUZA	23/09/2013		MATRICUL.	
32	VALENTIN GABRIEL VIEIRA	LUCIMARA DE PAULA	02/11/2013		Ñ EXISTE Nº	
33	NATHALIA RAISSA MACHADO	NEUZI DE JESUS MACHADO	04/05/2013	NODARI II	Ñ EXISTE Nº	
34	RENAN JOSÉ FIORESE MOREIRA	GLEICE LARISSA FIORESE	28/05/2013	LA-SANTA	Ñ EXISTE Nº	
35	JOSÉ GUILHERME MOURA DOS SANTOS	JOSIANE MOURA	14/08/2013	JARDIM MALTACA	NÃO ATENDE	
36	JOÃO PEDRO BUENO	PALOMA CRISTINA BUENO	22/12/2013	JARDIM RECORD	Ñ EXISTE Nº	
37	ANA CLARA DOS SANTOS	KELI CRISTINA	25/05/2013	S. TEREZINHA	Ñ EXISTE Nº	
38	LEONARDO MARTINS MACHADO	DAIANA CRISTINA MACHADO	11/06/2013	S. TEREZINHA	DESLIGADO	
39	KAUANE FARIA	GISELE CRISTINE DA SILVA	18/11/2013	SANTA T.	Ñ EXISTE Nº	
40	MARIA VICTORIA DOS SANTOS	ELIANE DO ROCIO SILVA	06/06/2013	NODARI II		
41	MARIA CLARA DOS SANTOS DE CARVALHO	MARIANE MARINA DOS SANTOS	11/10/2013	NODARI II	NÃO ATENDE	
42	LUIZ VINICIUS JOVINSKI LAZAROTO	LUZIA JONVINSKI LAZAROTO	04/12/2013	CAPIRU DOS JOV.		09/03/2017
43	MARIA CLARA DOS SANTOS DE CARVALHO	MARIANE MARIA DOS SANTOS	11/10/2013	NODARI II	NÃO ATENDE	
44	RAFFISA VITÓRIA DE ALMEIDA CARDOSO	RAFAELA T. ALMEIDA	27/11/2013	NODARI I		
45	ISABELLE CRISTINO DE OLIVEIRA	DORLI C. DE OLIVEIRA	26/08/2013	JOÃO MALTACA		
46	DAVI CEZAR COIMBRA	ANDREIA GONÇALVES DE SOUZA	05/07/2013	NODARI II		
47	DAVI LUIZ DE SOUZA	ELIANE FARIAS BARBOSA DE SOUZA	24/04/2013	NODARI II	MATRICUL	
48	NATALY VITORIA VELOSO FRANCO	IRONE MACHADO FRANCO	05/12/2013	JOÃO MALTACA		
49	LUIZA NICOLE BUENO	ADRIANA BUENO	06/04/2013	NODARI II		
50	FELIPE DOS SANTOS RIBEIRO	FRANCILIANE f. DOS SANTOS	07/08/2013	NODARI II	MATRICUL.	
51	JOÃO LUCAS SILVA MACHADO	DEBORA RODRIGUES DA SILVA	23/07/2013	SANTA T.	MATRICUL.	
52	LUIZ MIGUEL CHEVONICA	FERNANDA AP. F. CHEVONICA	03/03/2014	PERNAMBUCO	NÃO ATENDE	
53	CRISTHIAN GABRIEL C. DOS SANTOS	JULIANE CODEIRO	11/01/2014	NODARI II	DESLIGADO	
54	NAYELLEN KAUANE DE B. GOMES	LOURDES M. DE B. GOMES	24/09/2013	NODARI II	DESLIGADO	
55	EMELY CRSITINE V. DA S. GOMES	JESSICA PERCILIA DA S. CORREA	01/05/2013	NODARI II		
56	VALENTIN GABRIEL VIEIRA	LUCIMARA DE PAULA	02/11/2013	S. ANTONIO	MATRICUL.	
57	GUILBERT JOSÉ DOS SANTOS	TAINÁ STRESSER DOS SANTOS	03/12/2013	S. ANTONIO		
58	MARIANA GARCIA DOS SANTOS	BETINA GARCIA	15/009/2013	S. ANTONIO		
59	ELITON VINICUIS DE FREITAS FRANÇA	KELLI IVANA DE FREITAS	07/09/2013	STA TEREZINHA		
60	VITOR VAGNER CASTRO	VANESSA CASTRO	02/03/2014	J. ALBARANA	09/02/2017	M.P
61	AUGUSTO RAFAEL NASCIMENTO	EVELIN SABRINA LOPES	12/01/2014	NODARI I		
62	NICOLAS VALDENIR C. DOS SANTOS	LILIANE CORDEIRO DOS SANTOS	19/02/2014	CAPIRU DOS DIAS		
63	LUIZ MIGUEL CHEVONICA	FERNANDA AP. F. CHEVONICA	03/03/2014	PERNAMBUCO		
64	RAPHAELA VALENTINA BAIDO	SUELEN C. L.FARIA		J.RECORD		
65	FERNANDA MACIEL STRAUB	TAMIRES MACIEL STRAUB	20/06/2013	J.RECORD		
66	ENZO M. CARDOSO DE CASTRO	DENISE MATOS CARDOSO	02/12/2013	JARDIM MALTACA		
67	GABRIEL DAVI M. JOVINSKI	MARLI MATIAS JOVINSKI	02/01/2014	RANCHARIA		
68	DANIEL J. DE FRANÇA	MONICA JOVINSKI	03/11/2013	RANCHARIA		

Publicado por:
Deivedi Silveira de Souza
Código Identificador:4898F977

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LISTA DE ESPERA – DEMANDA MANIFESTA - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA DA LUZ CHRISTO LIMA - AGOSTO/2017

BERÇÁRIO						
Nº	**NOME DA CRIANÇA**	**NOME DA MÃE**	**DATA NASC.**	**BAIRRO**	**DIA DA LIGAÇÃO**	**MATRICULA**
1	JOÃO PEDRO DE M. COSTA	LEIDIANE B. DE JESUS	26/05/2015	VILA S. PEDRO		
2	DAVI L. C. DA SILVA	MARISA CORREIA	27/04/2015	MADRE		
3	MARCELA L. V. DOS SANTOS	LORIANA N. DOS SANTOS	20/06/2015	MADRE		
4	VICTOR EMANUEL F. PRESTES	SOLANGE F. PRESTES	05/07/2015	V. SÃO PEDRO		
5	MAYCON D. B. CANDIDO	JENIFER LAIS R. BONFIM	02/05/2015	J. PARAÍSO		
6	ANA JULIA	MARGARETE	22/05/2015	N. S. DE FÁTIMA		
7	LUCAS H.F.SANTANA	CLEIDE	18/07/2015	N. S. DE FÁTIMA		
8	JACOB M. FARIA	JACIRA	06/08/2015	N. S. DE FÁTIMA		
9	LAURA EMANUELE N. DA PAIXÃO	JANAINA	06/12/2015	VILA S. PEDRO		
10	EMILY KAUANI DA S. SANTOS		10/05/2015	VILA S. PEDRO		
11	DAVI R. A. DA SILVA	LUANA DA SILVA	24/10/2016	VILA S. PEDRO		
12	CRISTOFER E. SOUZA	SARA DE BRITO SOUZA	23/09/2015	VILA S. PEDRO		
13	EMANUELE V. DE BRITO	REGINA DE BRITO	06/07/2015	VILA S. PEDRO		
14	ELOÁ NUNES CASTRO	ELIETE N. CASTRO	26/07/2015	VILA S. PEDRO		
15	ISABELA V. DOS SANTOS	JANETE R. DA PAIXÃO	16/02/2016	VILA S. PEDRO		
16	MATHEUS L. GRUMONT	ELIZETE GRUMONT	01/02/2016	VILA S. PEDRO		
17	LINCON THOMAS BUENO ANDRADE	ANGELA DA CRUZ BUENO	12/10/2015	N. S. DE FÁTIMA		
18	GEREMIAS MANOEL DOS SANTOS	ROSI DOS SANTOS FARIA	10/05/2016	VILA COSTA		
19	THALIS HENRIQUE LEITE	ROSANA LEITE	25/10/2015	MADRE		
20	JOÃO PEDRO DE LIMA	DAINE FRANCIELE RAMOS	22/05/2016	N. S. DE FÁTIMA		
21	ISABELA VITORIA DOS SANTOS FARIA	MARLENE MATOS FARIA	04/06/2016	VILA S. PEDRO		
22	JOÃO PEDRO DE MOURA COSTA	LEDIANE BARBOSA DE JESUS	26/05/2015	VILA S. PEDRO		
23	CIBELE ROSA SANTOS DA SILVA	ANDREIA DA COM. DA ROSA	26/02/2016	N. S. DE FÁTIMA		
24	MOISES DA ROSA LEITE	ANDRIELY DA ROSA BUMAYER	15/11/2015	N. S. DE FÁTIMA		
25	EMANUELY VITORIA ALVES BUENO	BRUNA ALVES DE LARA BUENO	15/04/2015	VILA S. PEDRO		
26	ERICA FERNANDA BONFIM	IRAIDE STRESSER DE BONFIM	23/06/2016	N. S. DE FATIMA		
27	ALICE VITÓRIA RAMOS	NEILA RAMOS	25/08/2015	N. S. DE FÁTIMA		
28	LUCAS DOS SANTOS VAZ	ERIDIANE DOS SANTOS MOREIRA	08/032016	N. S. DE FÁTIMA		
29	NICOLAS EDUARDO G. DOS SANTOS	CLAUDIA ALVES DOS SANTOS	06/03/2016	N. S. DE FÁTIMA		
30	ELLOA VICTÓRIA SANTOS GOIS	JESSICA GOIS DOS SANTOS	15/07/2015	N. S. DE FÁTIMA		
31	GUSTAVO ALEXANDRE SONTAG PEREIRA	CAROLINE SONTAG	15/08/2015	N. S. DE FÁTIMA		
32	WALLACE VICENTE MARIANO DE ANDRADE	AMANDA MARIANO	21/01/2016	N. S. DE FÁTIMA		
33	WILLYAN MIGUEL STRESSER	SIRLENE DOS SANTOS STRESSER	19/01/2016	VILA S. PEDRO		
34	WESLEY MIGUEL STRESSER	SIRLENE DOS SANTOS STRESSER	19/01/2016	VILA S. PEDRO		

35	LUIZ HENRIQUE M. DA PAIXÃO	MICHELE AP. B. MARIANO	30/07/2015	MADRE		
36	EDUARDO JOSÉ VAZ DE LIMA	MARIA JOSÉ VAZ MACHADO	27/09/2015	N. S. DE FÁTIMA		
37	PALOMA GEFFER DE ALCANTARA	CLEIDE GEFFER DE FARIA	12/02/2016	VILA ABRÃO		
38	DAVI SOKOLWS DE LUCAS	MICHELE DAYANE BRAINE GARCIA	18/01/2016	VILA S. PEDRO		
39	MARIA EMANUELLY B. DOS SANTOS	ALANA MAISA C. DE BONFIM	26/08/2015	VILA ABRÃO		
40	ANNA ALICE PORTES SOUZA	JOSIANE PORTES	02/06/2016	MADRE		
41	VINICIUS SERGIO CAMARGO DOS SANTOS	GREICE DAIANE CAMERGO	30/11/2015	MADRE		
42	JULIANA GONÇALVES PRESTES DE FRANÇA	ANA PAULA GONÇALVES	11/02/2016	PAPANDUVA		
43	BERMARDO GOIS BATISTA	ELIANE DE SOUZA GOIS	08/11/2016	NATANEA		
44	RENATO AUGUSTO RODRIGUES DE FARIA	ARIANE VAZ DE FARIA	22/12/2016	VILA S. PEDRO		
45	MELISSA GABRIELE DOS S. COUTINHO	LUANA DOS SANTOS	04/05/2015	S.DE FATIMA		
46	ISABELA VITÓRIA DOS SANTOS FARIA	MARLENE DE MATOS FARIA	04/06/2016	V.S.PEDRO		
47	NATHALIA BEATRIZ JEFFER DA SILVA	GEISE CAROLINA JEFFER	27/04/2017	V.S. PEDRO		
48	SAMUEL VAZ CZUVTY	JOSIANE VAZ CZUVTZ	06/05/2015	N.S.DE FATIMA		
49	ISABELE VITORIA DOS SANTOS	JANETE DO ROCIO	16/02/2016	V.S.PEDRO		
50	TAUANE VICTORIA DA SILVA FERREIRA	SIRLENE APARECIDA D. S. FERREIRA	18/03/2017	V.S.PEDRO		
51	HELENA VITORIA LARA DE SOUZA	TATIANE CORDEIRO DE ALRA	03/05/2015	ITAPERUÇU		
52	ANA CLARA DE ARAUJO CUNHA	KEILA DE ARAUJO CUNHA	10/02/2016	PAPANDUVA		
53	JULIA LUIZA MIRANDA DOS SANTOS	KARINA MIRANDA	28/05/2016	N.S.DE FATIMA		
54	GEREMIAS MANOEL D. SANTOS	ROSI D. SANTOS FARIA	10/05/2016	V.COSTA		
55	JOÃO RENATO BORGES	NEYLA AMANDA BORGES	05/10/2015	V. SÃO PEDRO		
56	DAVI RAFAEL Z. ROSA	SHEILA ELOISE SANTOS ZWARESZ	17/06/2017	V. SÃO PEDRO		
57	MARIA L.R. CAETANO	ROSI ROSA	31/01/2017	V. S. PEDRO		
58	THEO BERNARDO ARAÚJO DE LARA	DIULIANE ARAÚJO DOS SANTOS	01/08/2017	N.S.DE FÁTIMA		
59	NATALY LUISE DE OLIVEIRA	IDILMA APARECIDA	13/08/2016	V. SÃO PEDRO		

MATERNAL I						
Nº	**NOME DA CRIANÇA**	**NOME DA MÃE**	**DATA NASC.**	**BAIRRO**	**DIA DA LIGAÇÃO**	**MATRICULA**
1	ANALICE V. LIPSKI	DANIELE A. DOS SANTOS	05/02/2015	VILA S. PEDRO		
2	MARCOS KAUE DE C. OLIVEIRA	AMANDA M. DE CASTRO	10/09/2014	VILA S. PEDRO		
3	ANTONY E.T. DE BONFIM	TATIANE RIBEIRO	27/12/2014	VILA S. PEDRO		
4	RAFELLY DA SILVA	MARIA ISABEL DA SILVA	16/11/2014	VILA S. PEDRO		
5	JOÃO V. R. SIL VA	PATRICIA R. DE FRANÇA	06/06/2014	N. S. DE FÁTIMA		
6	ESTEVÃO DE O. PINTO	SANDRA M. DE OLIVEIRA	10/12/2014	VILA S. PEDRO		
7	LAURINHO DOS S. FILHO	ELIANE P. FONTOURA	07/03/2015	MADRE	M.P	07/03/2017(CMEI LEONY)
8	CARLOS HENRIQUE MACHADO	ERICA	JUN/14	MADRE		
9	EDUARDO H.FURTADO	CRISTIANE APª ELEOTÉRIO	12/05/2014	N. S. DE FÁTIMA		
10	DARLISSON DOS R. MACHADO	IDINARA DOS REIS	16/05/2014	N. S. DE FÁTIMA		
11	VITOR F. R. FARIA	ADÉLIA RUTS	23/08/2014	N. S. DE FÁTIMA		
12	ISADORA H. DO N. CORREIA	MARINA APª DO NASCIMENTO	04/04/2014	PAPANDUVA		
13	PRISCILA AP. PEREIRA	NILZA DA LUZ DO E. SANTO	05/05/2014	V. ABRAÃO		
14	JULIO KAUE DA S. RIBEIRO	ALINE	13/09/2014	MADRE		
15	THAIARA E. M. DOS SANTOS	DAIANE MIRANDA	07/05/2014	V. ABRAÃO		
16	VICTOR JOSÉ DOS SANTOS	CARLA XOTESLEN	06/01/2015	V. S. PEDRO		
17	MIGUEL CRISTO DE LARA	MARÍLIA BUENO	08/07/2014	VILA COSTA		
18	ADRYAN M. D. OLIVEIRA	ANDRESSA C. P. DUCATTO	10/02/2015	V. S. PEDRO		
19	DAVI DA S. BONFIM	THAIS DE BONFIM	25/01/2015	MADRE		
20	BRUNO D. C. BRUNELO	ALANA CAVALI	21/11/2014	V. S. PEDRO		
21	FERNANDA ARAUJO	ELAINE CRISTINA KACHORROSKI	05/12/2014	VILA ABRÃO		
22	LUCIANO BONFIM PRESTES	ELI MACHADO DE BONFIM	16/01/2015	VILA S. PEDRO		
23	VICTOR EMAUEL DOS SANTOS	ROSI DOS SANTOS FARIA	27/12/2014	VILA COSTA		
24	GEOVANA RODRIGUES NOBRE MACHADO	ANTONIA RODRIGUES NOBRE	09/10/2014	MADRE		
25	DAVI LUCAS MATOS DOS SANTOS	ELIZANGELA A. DE MATOS	25/07/2014	VILA S. PEDRO		
26	VITOR GABRIEL CASTRO DOS SANTOS	JANETE DO NASCIMENTO	22/06/2014	MADRE		
27	YAMÉ CHRISTINE DE PAULA SILVESTRE	ROSENAI FERREIRA DE PAULA	19/07/2014	N. S.DE FÁTIMA		
28	BIANCA DE JESUS CORDEIRO	DANIELE LOURENÇO DE JESUS	18/04/2014	N. S. DE FÁTIMA		
29	SOPHIA EMANUELLY RODRIGUES CORREIA	ADRIELE RODRIGUES DOS SANTOS	17/02/2015	VILA S. PEDRO		
30	JOÃO GUILHERME MARCONDES D EFARIA	KATHERINE F. MARCONDES	26/08/2014	VILA ABRÃO		
31	DAVI LUIZ RODRIGUES	DEISE CRISTINA PINTO	19/10/2014	VILA ABRÃO		
32	ANALICE V. LIPSKI	DANIELE A. DOS SANTOS	05/02/2015	N. S. DE FÁTIMA		
33	ALICE CARVALHO CORREA	KELLI ANDRESSA R. PINTO	23/06/2014	VILA S. PEDRO		
34	PEDRO HENRIQUE ORTIZ GONÇALVES	ROSILDA ORTIZ	05/07/2014	MADRE		
35	ANDREY JOSE DE SOUZA PINTO	IVONETE AP. COSTA ROSA	07/06/2014	VILA ABRÃO		
36	LAURA EMANUELE LOURENÇO	LILIANE AP. DA LUZ	25/09/2014	N. S. FÁTIMA		
37	BRAIAN RUAN HENRIQUE DRUS	SOLANGE L. HENRIQUE	06/12/2014	N. S. FÁTIMA		
38	YHASMIN RAPHAELA M. PEDROSO	TAINARA F. MAXIMIANO	07/02/2015	N. S. FATIMA		
39	JAMILE VITÓRIA DOS SANTOS	STEFANI FERNANDA MARIANO	24/09/2014	MADRE		
40	LAURA VITÓRIA DOS SANTOS	IDILMA APARECIDA DOS STOS	03/05/2014	VILA S. PEDRO		
41	YASMIN VITÓRIA ARAUJO DOS REIS	MARCIELE ARAUJO DOS REIS	15/04/2014	N. S. DE FÁTIMA		
42	ANA JULIA GONÇALVES P. DE FRANÇA	ANA PAULA GONÇALVES	09/06/2014	PAPANDUVA		
43	WALLACE DANYEL DE OLIVEIRA FARIA	ANE CAROLINI DE OLIVEIRA	01/02/2015	VILA S. PEDRO		
44	MIRYAN BONTORIN DE SOUZA	MIRYAN BONTORIN DE SOUZA	02/07/2014	VILA SÃO PEDRO		
45	MELISSA PILAR SANTANA	DIULLE PILLAR	30/03/2015	VILA SÃO PEDRO		
46	HENRIQUE GABRIEL R. JOVINSK	LUIS FELIPE JOVINSK	05/01/2015	N.S.FATIMA		
47	MANUELA MIRANDA	SUELEM CRISTINA S.R. MIRANDA	21/07/2014	V. S.PEDRO		
48	KAUAN FARIA BARBINO	JAQUELINE FERNANDA FARIA	21/07/2015	N.S.DE FÁTIMA		
49	SOFIA DOS SANTOS CARDOSO	JOCELIA RIBEIRO DOS SANTOS	04/07/2014	N.S. DE FÁTIMA		
50	EMILY KAUNY DA SILVA DOS SANTOS	ADRIANA BUENO DA SILVA	10/05/2014	N.S. DE FÁTIMA		
51	ALLAN PATRICK RIBEIRO CORDEIRO	JENNIFER CRISTINA RIBEIRO	10/03/2015	V.S. PEDRO		
52	MIGUEL DO NASCIMENTO BOAVENTURA	ADRIELE MONTEIRO NASCIMENTO	10/03/2015	N.S. DE FÁTIMA		
53	HADASSA E. PONTES	HELEANARA GONÇALVES	08/03/2015	MADRE		
54	GUILHERME FITZ DA SILVA	FERNANDA FITZ DA SILVA	19/06/2014	V. S. PEDRO		

MATERNAL II						
Nº	NOME DA CRIANÇA	NOME DA MÃE	DATA NASC.	BAIRRO	DIA DA LIGAÇÃO	MATRICULA
1	EMANUELE V.R. DOS SANTOS	GILMARA M. DOS SANTOS	19/05/2013	VILA SÃO PEDRO		
2	NATHALYA DE A. VIEIRA	JOYCE DE JESUS ANDRADE	08/10/2013	N. Sª. DE FÁTIMA		
3	ISABELI MAIARA DO NASCIMENTO	SOLANGE F. DOS SANTOS	26/07/2013	V. S. PEDRO		
4	BRENO HENRIQUE DOS SANTOS	PAMELA C. MARCOLIN	30/11/2013	PAPANDUVA		
5	VICTÓRIA DE CASTRO CHEMIN	BEATRIZ CASTRO	09/06/2013	N. Sª. DE FÁTIMA		
6	MARIA E. VAZ SILVESTRE	JOSIANE V. CZUBATY	10/12/2013	N. Sª. DE FÁTIMA		
7	YAGO JOSÉ R. DOS SANTOS	MICHELE C. DOS SANTOS	02/05/2013	V. S. PEDRO		
8	PEDRO EMANUEL PROENÇA	BRUNA DA ROCHA	15/04/2013	V. S. PEDRO		
9	JOÃO GUILHERME	TATIANE	14/10/2013	V. ABRAÃO		
10	ENZO G. DOS S. FARIA	DERCI DOS SANTOS	10/09/2013	V. S. PEDRO		
11	ROBERTY H. CORREIA	DILCIANE	10/10/2013	PAPANDUVA		
12	JOSIELE V. P. FARIA	CIDERLI DE FARIA	20/05/2013	V. S. PEDRO		
13	MARIA L. DA SILVA MARIANO	THAIS	05/07/2013	J. PARAÍSO		
14	THALES H. LEITE	ROSANA LEITE	25/09/2013	MADRE		
15	THAIEMILI V. R. DA TRINDADE	DIRCÉLIA	30/06/2013	V. S. PEDRO		
16	ERICA E. P. OLIVEIRA	RAISSA C. B. OLIVEIRA	20/06/2013	MADRE		
17	JHONATAN	JENIFER L. R. BONFIM	08/06/2013	V. S. PEDRO		
18	PEDRO R. MACHADO	JOICE R. C. MACHADO	17/09/2013	J. PARAÍSO		
19	PEDRO H. R. DE LARA	SUELI F. RODRIGUES	26/12/2013	N. Sª. DE FÁTIMA		
20	IASMIN DOS S. ARAÚJO	ADRIANE	12/05/2013	V. ABRAÃO		
21	ERICA E. P. OLIVEIRA	RAISSA C. B. OLIVEIRA	20/06/2013	MADRE		
22	LOUISE F. BONFIM	ALESSANDRA FERREIRA	07/02/2014	N. Sª. DE FÁTIMA		
23	RAFAELLY M. DA SILVA	JOCELAINE M. MATIAS	08/10/2013	N. Sª. DE FÁTIMA		
24	JOÃO G. ALVES DE FARIA	TATIANE A. DE FREITAS	14/10/2013	V. ABRAÃO		
25	VITOR G. DE B. DOS SANTOS	FLAVIANE DE BONFIM	06/02/2014	N. Sª. DE FÁTIMA		
26	NICOLAS H. P. DE OLIVEIRA	CRISTIANE PIRES	01/02/2014	V. S. PEDRO		
27	KAUAN E. HONORATO	JOSIANE L. HONORATO	31/01/2014	V. S. PEDRO		
28	ISAIAS DA ROSA LEITE	ANDRIELY DA ROSA BUSMAYER	20/10/2013	N. Sª. DE FÁTIMA		
29	JOÃO GABRIEL BARBOSA	ADRIANE DO AMPARO RIBEIRO	28/01/2014	N. S. DE FÁTIMA		
30	LUCAS RUAN HONORATO	TAYARA FRANCINE CORDEIRO	22/09/2013	N.S. DE FÁTIMA		
31	MATEUS DE LARA LIMA	ROSANGELA DE LARA LIMA	26/09/2013	N.S.DE FÁTIMA		
32	RAMILE EMANUELY HONORATO M.	RANIELE OLIVEIRA HONORATO	29/05/2013	N.S.DE FATIMA		
33	NICOLAS ANTONIO DO CARMO	ADRIANA DO CARMO	17/04/2013	MADRE		
34	ANNY GABRIELY LOURENÇO ORTIZ	TEREZINHA AP. L. ORTIZ	26/10/2013	MADRE		
35	NATALIA YASMIN RAMOS MONTEIRO	LIDIANE CARNEIRO RAMOS	26/12/2013	N.S. DE FÁTIMA		
36	MURILO DE LARA	JOSLAINE DE LARA	28/12/2013	VILA SÃO PEDRO		
37	EDUARDO RAFAEL BELO	JOILCE VAZ DA P. BELO	28/09/2013	MADRE		
38	AMANDA LATICIA BENJAMIM DOS SANTOS	ADRIANE AP. BENJAMIM	13/10/2013	VILA SÃO PEDRO		
39	JONATHAN PEDROSO DA SILVA	JOSIANE DE FÁTIMA DA SILVA	28/12/2013	VILA SÃO PEDRO		
40	HELOISE DOS S. INÁCIO	JANAINA J. DOS SANTOS	20/05/2013	V. S. PEDRO		
41	EMANUELLY V. B. DE JESUS	AMALIA SABRINA BONFIM	01/01/2014	N. S. DE FÁTIMA		
42	IASMIM VITORIA DA SILVA GOMES	RAFAELA AP. DA SILVA GOMES	16/02/2014	VILA SÃO PEDRO		
43	ENZO GABRIEL DE BONFIM	JOCELI MACHADO DE BONFIM	08/03/2014	N.S. DE FÁTIMA		
44	ISABELE MAIARA DO NASCIMENTO	SOLANGE DE FATIMA DOS SANTOS	26/07/2013	VILA SÃO PEDRO		
45	KAUAN EMANUEL HONORATO	JOSIANE DE LARA	31/01/2014	VILA SÃO PEDRO		
46	YSABELLE DOS SANTOS RIBIERO	SIDNEI DOS SANTOS	31/08/2013	CENTRO		
47	ADAN RICHARD ALVES DE ALMEIDA	MIRIAN DIAS ALVES DE ALMEIDA	27/11/2013	VILA SÃO PEDRO		
48	HADASSA MARQUES FARIA DOS REIS	ALTAIR MARQUES DOS REIS	13/05/2013	PAPANDUVA		
49	JACKSON FELIPE LIRIANO PONTES	GLAUCIELE LIRIANO PONTES	21/07/2013	V. SÃO PEDRO		
50	LUCAS OTAVIO PACHECO ALVES	BRUNA FRANÇA COSTA	09/06/2013	V. SÃO PEDRO		
51	VICTOR EMANUEL SANTOS	ROSI D. SANTOS	27/12/13	V.COSTA		
52	JOÃO MARCOS DE JESUS MATIAS	BRANA GRACIELE MATIAS	21/07/2013	N.S DE FÁTIMA		

Publicado por:
Deivedi Silveira de Souza
Código Identificador:CC345AD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LISTA DE ESPERA – DEMANDA MANIFESTA - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DINAIR FRANÇA MARCHIORO - VOVÓ DIVA - AGOSTO/2017

BERÇÁRIO						
Nº	NOME DA CRIANÇA	NOME DA MÃE	DATA NASC.	BAIRRO	DATA DA MATRÍCULA	DIA DA LIG
1	ANTONIO FELIPE L. BITENCOURT	JENNIFER FARIA DE LARA	22/06/2015	JARDIM SÃO LUIZ		
2	SAMUEL HENRIQUE G. DOS SANTOS LIMA	LUANA GONSALVES DOS S. LIMA	27/07/2015	JARDIM GARCIA		
3	PAULO VICTOR DOS SANTOS	ANA PAULA DOS SANTOS	02/07/2015	VILA RICARDA		
4	SAMUEL GERMANO BORGES DE LIMA	RAFAELE GERMANO B. DE LIMA	23/02/2015	TACANIÇA		
5	HENRIQUE CARDOSO DOS SANTOS	GESIANE CARDOSO CRISTO	16/02/2016	JOHNSON		
6	MARIANA CRISTO COSTA CARVALHO	CAMILA GELIANE DE CRISTO	14/07/2015	VILA RICARDA		
7	JULIO CEZAR DOS SANTOS DE SOUZA	LENARA FERNANDA DOS SANTOS	31/08/2015	J. MINÉRIOS		
8	CEZAR KAUAN MARTINS BONFIM	ROSANA AP. LOURENÇO MARTINS	13/04/2015	PAPANDUVA		
9	LOHANA VICTÓRIA FRANÇA DE LARA	KEILA VAZ FRANÇA	16/04/2015	J. MINÉRIOS		
10	EMANUELY VITÓRIA ALVES BUENO	BRUNA ALVES DE LARA BUENO	15/04/2015			
11	SOFIA SANTOS DE FARIA	VALQUIRIA S. S. FARIA	09/12/2015	VILA RICARDA		
12	DIONATHAN MOISES CRISTIANO	STEFANI JULIANI MARIANO	19/01/2016	J.S. LUIZ		
13	SAMUEL JOSÉ MARTINS CORDEIRO	SILMARA DE FÁTIMA MARTINS	09/09/2015	J. S. LUIZ		
14	GABRIEL EFRAIN RODRIGUES DOS SANTOS	VALÉRIA DOS SANTOS DE SOUZA	17/06/2016	LA SANTA		
15	LIVIA ILHÉU ROMANO	SIMONE DO ROCIO ILHÉU	03/08/2015	SANTARIA		
16	LORENZO MARIANO GONÇALVES	FRANCINE ALVES MARIANO	18/03/2016	J. S. LUIZ		
17	JULIA VICTORIA COSTA	THAIANI VIELLI ARTIGAS	02/02/2016	TACANIÇA		
18	MARIA LUIZA MACHADO FONSECA	LIZANDRA MACHADO	27/11/2015	J. DOS MINERIOS		
19	HASSAF MIGUEL DE FARIA	ANDRESSA RAFAELA DE FARIA	20/07/2016	VILA RICARDA		
20	LIVIA MARIA DA ROCHA BUENO	FRANCIELE ALVARES DA ROCHA	17/08/2016	PAPANDUVA		
21	JOAQUIM FERNANDO DOS SANTOS	REGIANE DE JESUS S. DOS S.	22/01/2016	VILA RICARDA		

22	ISABELLE BRENDA DE LIMA	DENISE DS SANTOS PEREIRA	28/07/2015	PAPANDUVA		
23	LIVIA VITORIA CORDEIRO	BEATRIZ C. CORDEIRO	27/10/2015	JOHNSSON		
24	MABILI KAUANE DE FARIA	NEUSI LIZ	15/06/2015	VILA RICARDA		
25	MARIA VITORIA SIQUEIRA DOS SANTOS	ZELIA SIQUEIRA DA ROSA	12/07/2016	JARDIM RECORD		
26	MARIA FERNANDA SIQUEIRA DOS SANTOS	ZELIA SIQUEIRA DA ROSA	12/07/2016	JARDIM RECORD		
27	MYLENA ASSUNÇÃO CORREA	LARISSA LISIANE FARIA	08/03/2016	SANTARIA		
28	HELENA CORREA DE LARA	ALINE RAFAELA CORREA	24/08/2016	CENTRO		
29	EMYLI VITORIA DE OLIVIERA	DAIANE CRISTINA G. DE ALMEIDA	16/05/2015	JARDIM SÃO LUIZ		
30	YASMIM GABRIELLE DA SILVA	REBREP SANTOS DA SILVA	30/11/2015	VILA RICARDA		
31	MARCELO HENRIQUE PIRES FONSECA	DIENFER TATIANE PIRES	18/10/2015	VILA RICARDA	MATRIC. MP	06/04/2017
32	ISIS BONFIM PORTES	ALCEMIR JOSE PORTES	14/12/2015	SANTARIA		
33	JOÃO MIGUEL BROTO	SIRLEI DOS SANTOS	15/03/2015	SANTARIA		
34	PEDRO HENRIQUE COUTINHO	MARCIA COUTINHO	24/04/2017	TACANIÇA		
35	ERICK DAVI DE CRISTO SANTOS	TELMA CRISTIANE DE CRISTO	13/01/2016	VILA RICARDA		
36	LUIZ GUSTAVO NOBREGA	JOILMA FERNANDA D SILVA	21/01/2016	VILA RICARDA		
37	THAYLLA MANOELA BRAS CIRILO	THIELSE FARIA BRAS	24/05/2015	SANTO ANTONIO		
38	FABRICIO MATHEUS BONFIM	STEFANI LUANA BONFIM	27/04/2016	VILA VELHA		
39	NATHALIA VICTÓRIA SOARES SILVA	JANINE FONTOURA FARIA	04/12/2016	SÃO LUIZ		
40	HELENA FONTOURA DIAS	JUSSARA FONTOURA FARIA	25/07/2016	SÃO LUIZ		
41	JOÃO P. L. BARBOSA	ELAINE L. BARBOSA	04/03/2017	VILA RICARDA		

MATERNAL I

Nº	NOME DA CRIANÇA	NOME DA MÃE	DATA NASC.	BAIRRO	DATA DA MAT.	DIA DA LIG
1	FERNANDA ARAUJO	ELAINE CRISTINA K. ARUJO	05/12/2014	VILA ABRAÃO	MATRICULADA	
2	LOURENZO RODRIGUES DOS	KEILA FARIA RODRIGUES	20/08/2014	J. MENÊRIOS		
3	MARCOS FLÁVIO DE OLIVEIRA JUNIOR	ELAINE APARECIDA COSTA	09/08/2014	CENTRO	MATRICULADA	
4	EMANUELLY BOUTIM RIBEIRO	GABRIELA NAIARA BOUTIM	02/04/2014	MADRE		
5	HEITOR CARDOSO BUENO CORDEIRO	ELIAMARA CARDOSO BUENO	04/04/2014	J. SÃO GABRIEL		
6	JULIA GABIELLA SPRADA TAVARES	FRANCIELE SPRADA	06/08/2014	CENTRO		
7	ENZO MIGUEL TEIXXEIRA DE CRISTO	ELIZIANE DE LIMA DE CRISTO	26/11/2014	CENTRO ALTO		
8	JOÃO VICTOR DE FARIA ASSUNÇÃO	JESSICA AP. DE LARA	03/05/2014	CENTRO ALTO		
9	LUIZA VITÓRIA DE LIMA	JOSIANE OLIVEIRA DOS S. DE LIMA	26/12/2014	J. GARCIA		
10	RUAN LUCAS DE FARIA DOS SANTOS	PALOMA DE FARIA	30/10/2014	SANTARIA		
11	JORGE ALEXANDRE DOS SANTOS	DIULLIA CAROLINE DE F. SANTOS	29/04/2014	JOHNSON		
12	IGOR GABRIEL SILVA DAS ALMAS	DENISIANE APª DA SILVA	24/10/2014	J. SÃO GABRIEL		
13	SAYMON FRANCISCO NODARI	BIANCA FABÍOLA CORDEIRO	31/05/2014	VILA VELHA		
14	EMERSON GUSTAVO MARTINS DA SILVA	DEISE CAROLINE MARTINS	04/07/2014	SANTARIA		
15	ISABELLA DOS SANTOS	SIRLENE GARCIA DOS SANTOS	18/06/2014	FATIMA		
16	GUSTAVO BARBOSA DOS SANTOS	CRISTIANE	10/0820/14			
17	RENAN ARTUR CARDOSO	ANGELITA CRISTINA SILVA	02/02/2015	CENTRO		
18	RUAN LUCAS FARIA DOS SANTOS	PALOMA DE FARIA	30/10/2014	SANTARIA		
19	SOFHIA VITÓRIA PAREIRA DOS SANTOS	THAYS ANDRESSA PAREIRA	29/07/2014	NODARI II		
20	DAVI MARTINS DE SÁ MARIETO	ELIANE SANTOS MARTINS DE SÁ	14/11/2014	SÃO LUIZ		
21	LORENZO DO N. PEREIRA DA SILVA	CRISTIANE DO N.	30/012015	TEOTONEO		
22	JOÃO LUCAS SCHNEIDER	MARTA RODRIGUES SCHNEIDER	10/07/2015	SANTARIA		
23	MAYSA CAROLINE M. DOS SANTOS	GRISLEIDE CRISTIANE DOS SANTOS	21/03/2015	VILA RICARDA		
24	ANTONIO JHORDAN COIMBRA BERTOLIM	JESSICA R. DE FRANÇA COIMBRA	15/01/2015	NODARI I		
25	GABRIELLE ALVARENGA TEIXEIRA	CIBELLE CAVALLI DE A. TEIXEIRA	03/01/2015	VILA RICARDA		
26	MARIA LUIZA CORDEIRO BONFIM	BIANCA DA S. CORDEIRO BONFIM	07/03/2015	TACANIÇA		
27	AMANDA RAFAELA TEIXEIRA DE CRISTO	ADRIANE DE FREITAS	07/02/2015	CENTRO		
28	DIULYANE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	MICHELE BONTORIN DE OLIVEIRA	05/06/2014	VILA VELHA		
29	ANTHONY MIKAEL COUTINHO	HELAINE FERREIRO COUTINHO	15/05/2014	NODARI I		
30	LORENA WOSCH LUIZ	KEISE STRAPASSON WOSCH	04/04/2014	CENTRO		
31	LETICIA RIBEIRO BARBOSA	JOELI RIBEIRO BARBOSA	26/04/2014	J. DOS MINERIOS		

MATERNAL II

Nº	NOME DA CRIANÇA	NOME DA MÃE	DATA NASC.	BAIRRO	DATA DA MAT.	DIA DA LIG
1	ERICK DUARDO MICOSK	MARIA PRESTES FARIA	17/05/2013	SANTARIA	Ñ COMPAREC.	
2	VALENTINA NODARI CASTRO	KADIJA MAIARA NODARI	21/07/2013	NODARI I	MATRICULADA	
3	JULIA BOAVENTURA BOUTORIN	ISADORA CORDEIRO BONTORIN	14/09/2013	TIRIRICA	REDE PARTIC.	
4	MATHEUS FELIPE SALES DE CRISTO	DAIANE SALES DIAS	09/12/2013	NATANEA	LONY PIOLLI	
5	ALICE DE MATOS VIANNA	KEILA CRISTINA DE MATOS	20/12/2013	VILA RICARDA		
6	LORENZO ANTHONY TEIXEIRA PUCA	RAQUEL TEREZINHA TEIXEIRA PUCA	17/02/2014	CENTRO ALTO	MATRICULADO	
7	ISADORA GABRIELE DA SILVA	ANDRESSA AP. DE LIMA	19/01/2014	NODARI II		
8	MARIA VITORIA DE FRANÇA LARA	ELIANE BATISTA DE FRANÇA	17/05/2013	STA TEREZINHA		
9	BERNARDO POLI DE FREITAS	MICHELI SILVESTRE DA SILVA	31/01/2014	CENTRO		
10	JOAO RICARDO AGNER BERTOLIN	ELISELIA AGNER BONFIM	04/10/2013	SANTARIA		
11	SELINA DE SOUZA CRUZ	AMANDA RAIMUNDO DE SOUZA	11/07/2013	CENTRO		
12	ROBERT GABRIEL FRANÇA GARCIA	CLAUDINÉIA FRANÇA GRACIA	04/09/2013	NODARI I		
13	EMERSON LUIS DE JESUS CASTRO	SILVANA MACHADO DE J. CASTRO	10/06/2014	SANTARIA		
14	THAIS CORDEIRO BARBOSA	ANGELICA DOS SANTOS CORDEIRO	04/11/2013	CENTRO ALTO		
15	HELOISY VICTÓRIA DFOS SANTOS	JUCYLIANE APª DOS SANTOS	07/01/2014	SÃO LUIZ	MATRICULADA	
16	EMANUELE VITORIA DOS S. RODRIGUES	EUNICE FATIMA DE SOUSA	19/05/2013	VILA RICARDA	M.P	
17	JOÃO MIGUEL CASTRO MEDEIROS	DJESSICA DE CASTRO CORREA	16/01/2014	NODARI II		
18	LAURA EDUARDA DOS S.DOS SANTOS	CRISTIANE CANDIDA DA SILVA	12/09/2013	NODARI II		
19	MARIA EDUARDA GARCIA DA ROSA	SELMA SILVEIRA DE SOUZA	22/04/2013	NODARI II		

Publicado por:
Deivedi Silveira de Souza
Código Identificador:5D717177

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LISTA DE ESPERA – DEMANDA MANIFESTA - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL LEONY PIOLI - AGOSTO/2017

BERÇÁRIO						
Nº	NOME DA CRIANÇA	NOME DA MÃE	DATA NASC.	BAIRRO	DATA DA MATRÍCULA	DIA DA LIG
1	THAYAMI VITÓRIA DE FARIA MACHADO	IRENE DE JESUS DE FARIA	17/06/2015	PAPANDUVA	CHAMR NOVAMENTE	
2	PIETRO EMAUEL WOSNIAK CONRADO	JÉSSICA G. WOSNIAK	20/05/2015	CENTRO	20/02/2016	
3	MARIA EDUARDA FREITAS DE JESUS	CELINE MARIA F. COSTA	05/01/2016	PAPANDUVA	22/02/2016	
4	MURILO RYAN ANTUNES	NAIARA LOPES	01/09/2015	VILA VELHA	29/06/2017	
5	ANTHONY DANIEL G. DOS SANTOS	ROSENILDA GONSALVES PINTO	09/04/2016	PAPANDUVA		
6	JOÃO ANTONIO DA R. PADILHA	ADRIELE FERNANDA DA ROSA	03/10/2015	NATANEA		
7	DAVI SAMUEL RAMOS MOURA	ALINE VIVIANE DOS STOS MOURA	27/04/2015	VILA VELHA		
8	LUISA COSTA SANTOS	ELISA COSTA	23/10/2015	CENTRO		
9	JOÃO PEDRO DE LIMA	DAIANE FRANCIELE RAMOS	22/05/2016	N. S. DE FÁTIMA		
10	MURILO CARDOSO DOS SANTOS	JOSIQUELI APARECIDA RIBEIRO	11/09/2015	VILA VELHA		
11	VICTOR LUIZ GOIS	THAINARA LUIZE RIBEIRO	02/09/2016	CENTRO		
12	ANTHONY GABRIEL FIGUEIREDO BURKOT	EISIANE SAMPAIO FIGUEIREDO	15/01/2016	VILA VELHA		
13	ANTONY GABRIEL FAVILE	DANIELE SILVANO DOS SANTOS	03/09/2016	PAPANDUVA		
14	MURILO CORDEIRO DA SILVA	LUANA CORDEIRO	30/07/2016	NATANEA		
15	KAUÊ LEE DA ROCHA BERTOLIN	LESANE MARTINHO DA ROCHA	30/07/2015	NATANEA		
16	KAUÃ LEE DA ROCHA BERTOLIN	LESANE MARTINHO DA ROCHA	30/07/2015	NATANEA		
17	MELISSA GABRIELE DE FARIAS	CARLA RIBAS SALDANHA	17/06/2015	TACANIÇA		
18	MAYARA LETICIA LESNIOVISK	ADRIANA VALERIA F. LESNIOVISK	25/05/2015	PAPANDUVA		
19	ANNA CLARA DE OLIVEIRA SANTOS	JOSIANE A. DE OLIVEIRA SANTOS	05/05/2015	VILA VELHA		
20	ISABELLA REIS LAZARINI	THAIS DOS REIS	06/04/2015	J. RECORD		
21	ANNA CLARA ALVES DO NASCIMENTO	LUCIMARI ALVES	07/02/2016	PAPANDUVA		
22	MARCELO HENRIQUE PIRES FONCECA	DIENIFER TATIANE PIRES	18/10/2015	VILA RICARDA	M.P VOVO DIVA	06/04/2017
23	MARIA ALICE TOSTO DOS SANTOS	KAUANE CAROLINE O. DOS SANTOS	26/06/2015	PAPANDUVA		
24	CECÍLIA NOVAK	KELI CRISTINA DE FARIA NOVAK	19/12/2016	LA SANTA		
25	DAVI LUIS MARTINS DE FREITAS	ALINE FRANCIELE DE FREITAS	21/05/2015	VILHA VELHA		
26	DABIEL FELIPE NASCIMENTO DE SOUZA	ISABEL CRISTINA DO NASCIMENTO	27/04/2016	VILA ABRÃO		
27	LAURA BEATRIZ AGNER MEDEIROS	EDILAMAR DO ROCIO MEDEIROS	18/11/2016	CENTRO		
28	DAVI ALVES DA SILVA	LUANA		PAPANDUVA		
29	DAVI LUCAS FARIA DOS SANTOS	JULIANE FARIA	19/01/2016	PAPANDUVA		
30	EMANUELE CRISTINA DE SOUZA	DANIELE		NATANEA		
31	ENZO MARTINS TAVARES	JAQUELINE ELIS MARTINS	30/10/2015	VILA VELHA		
32	NICOLAS VINICIUS RIBEIRO SOLIVAN	MARLI DA APARECIDA SOLIVAN	07/06/2016	NATANEA		
33	LORENZO GABRIEL DE LARA SANTOS	DORELI DE LARA RIBEIRO SANTOS	21/12/2016	NATANEA		
34	ELISA LINS DOS SANTOS	JULIANE BENTO LINS	16/07/2015	N.S.FÁTIMA		
35	CRISTOFER FERNANDO MARTINS ALVES	DDIENIFER MARTINS DOS SANTOS	11/03/2016	VILA VELHA		
36	FABRICIO MATHEUS BONFIM DE	STEFANI LUANA BONFIM	27/04/2016	VILA VELHA		
37	JOÃO DANIEL DE FARIA SANSÃO	PAULA DANIELE DE FARIA	05/01/2017	VILA VELHA		
38	MARIA EDUARDA G. DOS SANTOS	SUELEN F. DA SILVA DOS SANTOS	20/01/2016	N.S.FATIMA		
39	OTAVIO HENRIQUE PIRES SILVA	ANDRESA PIRES PONTES	05/07/2015	N.S.FÁTIMA		
40	MIGUEL ANTONIO DOS SANTOS	SUZANA DOS SANTOS	20/01/2017			
41	CAIO JOSÉ STRESSER MACHADO	AGATHA RAFAELA MACHADO	19/08/2015	PAPANDUVA		
42	JOSÉ ALFREDO TRALESK LUCASK	LIDIANE CRISTINA TRALESK	29/12/2015	PAPANDUVA		
43	ANA LIVIA SOUZA DE CRISTO	EMILIN LETICIA DE SOUZA	01/06/016	JONHSON		
44	LUIZA VITÓRIA DE CAMPOS	CAMILA GONÇALVES DE CAMPOS	13/010/16	VILA RICARDA		
45	MARIA CLARA CAETANO GOMES	PATRICIA EMILY CAETANO	22/05/2015	N.S.FÁTIMA		
46	ANTONIO HENRIQUE PEREIRA	TALISSON ROGER PEREIRA	06/06/2016	CENTRO		
47	ISAC EPIFANIO ENQUE	ELISANGELA CRISTINA ROSA ENQUE	06/06/2016	CENTRO		
48	SOFIA EMANELE DOS VIERA	KARLA DOS SANTOS FRANÇA	21/02/2016	VILA VELHA		
49	LEONARDO GONÇALVES SANCHES	GESILEDOS S. G. SANCHES	17/09/2015	J.PEDRO WOSH		
50	ANTONY GABRIEL NASCIMENTO	ADRIELE CRISTINA FURTOSO	09/05/2016	V.VELHA		
51	ALICE MARIA GOMES SILVA	THAYNÁ PINHEIRO	10/01/2016	CENTRO		
52	LUCAS SEBASTIÃO TEIXEIRA DE CASTRO	LEDI TEREZINHA DE FARIAS	02/02/2016	CENTRO		
53	BRUCE BEAR BEZERRA DE O. JHONSON	ADRIANA BEZERRA DE OLIVEIRA	22/01/2017	CENTRO		
54	JOSÉ EDUARDO TEXEIRA	EVELIN FRANCIELE LILIS TEXEIRA	15/09/2016	CENTRO		
55	MARIA GABRIELLA DE LARA	VANESSA FARIA DA SILVA	03/05/2015			
56	PAULO CEZAR VAZ RODRIGUES	ANE FRANCIENE VAZ	13/06/2017	VILA VELHA		
57	YURI PIETRO RIBEIRO	ANGELA OLIVEIRA AUGUSTINHO	08/04/2015	VILA VELHA		
58	CARLOS ANTONIO MACHADO	SIRLEI MARA DE BONFIM	1 E 7 MESES	VILA VELHA		
59	ANA CLARA DE ARAUJO CUNHA	KEILA DE ARAUJO CUNHA	10/02/2016	PAPANDUVA		
60	EMANUELE VITORIA CORDEIRO	SOELI Apª DE ALCANTARA	03/06/2016	J. SÃO LUIZ		
61	ANTHONY JOSÉ SOUZA DA PAIXÃO	ANDREINA CRISTINA DE SOUZA	28/12/2016	PAPANDUVA		
62	LORENZO MARIANO GONÇALVES	FRANCINE ALVES MARIANO	18/03/2016	J. SÃO LUIZ		
63	RAMONA E. M. FARIA	KETLYN M.B MAGALHÃES	24/01/2017	VILA VELHA		
64	PEDRO HENRIQUE PAES FARIA	KINBERLLY R. PAES	18/12/2015	JARDIM LA SANTA		
65	MURILO RAFAEL FREITAS	ANGELA TANIA FREITAS	24/07/2016	PAPANDUVA		
66	IANCA VITÓRIA DE OLIVEIRA	BRUNA Apª DE OLIVEIRA	17/07/2015	CONGONHAS		
67	RAVI SAMUEL MARTINS	ROSANA APARECIDA L. MARTINS	11/05/2017	PAPANDUVA		
68	CÉZAR KAUAN MARTINS BONFIM	ROSANA APARECIDA L. MARTINS	13/04/2015	PAPANDUVA		
69	RYAN MIGUEL CASTRO	BIANCA GABRIELE ALVES RIBEIRO	22/011/2016	CENTRO		
70	THAYLOR FELIPE MARTINS ALVES	DIENIFER MARTINS	12/11/2016	VILA VELHA		
71	ANA f.ANTONIACOMI	BRUNA C. G. ANTONIACOMI	01/07/2017	CENTRO		
72	MARIA CLARA BUNICK BONFIM	JOCIANE DO ROCIO BUNICK	29/04/2017	CENTRO		
73	ELAINE DOS SANTOS PRESTES	ROSIMARA PEREIRA	04/06/2015	PAPANDUVA		
74	BERNARDO HENRIQUE	FRANCIELE FARIA	15/08/2017	PAPANDUVA		
75	DAVI LUCCA M. GARCIA	GLAUCIANE M. GARCIA	27/03/2017	NATANEA		
76	CELINA MACHADO DA SILVA	LAIS FERNANDA MACHADO	15/08/2017	PAPANDUVA		
77	LUPITA BEATRIZ DOS SANTOS FROGE	PALOMA DOS SANTOS	31/05/2016	PAPANDUVA		
78	ANA CAROLINE TAVARES ROSA	NILZA TAVARES ROSA	12/05/2015	N.S DE FATIMA		
MATERNAL I						
Nº	NOME DA CRIANÇA	NOME DA MÃE	DATA NASC.	BAIRRO	DATA DA MAT.	DIA DA LIG
1	MARIA VALENTINA BONFIM	ADRIELE TAIS BONFIM GOES	23/02/2015	PAPANDUVA		
2	RAISSA LIMNA DA CRUZ	ROSELI LIMA DA CRUZ	10/12/2014	PAPANDUVA		
3	ENZO GABRIEL VIEIRA LOURENÇO	NINABEL LEMOS VIEIRA	07/01/2015	PAPANDUVA		
4	RUAN LUCAS DE FARIA DOS SANTOS	PALOMA DE FARIA	30/10/2014	CENTRO		
5	MARCOS FLÁVIO DE OLIVEIRA JUNIOR	ELAINE APARECIDA COSTA	09/08/2014	CENTRO		
6	HEITOR DOS SANTOS DE FRANÇA	THAISE DANIELE DOS SANTOS	09/05/2014	PAPANDUVA		
7	HEITOR LOURENZO FARIA DIAS	PAULA RENATA FERNANDES	18/11/2014	PAPANDUVA		

8	JOWELINTON SAMUEL R. BOAVENTURA	FABIOLA RODRIGUES	24/11/2014	PAPANDUVA		
9	HELLEN CRISTINA LUCIANO DOS SANTOS	TATIANE LUCIANO	29/05/2014	PAPANDUVA		
10	LIVYAN SOUZA LEIRIA	SHAIANE SOUZA	16/07/2014	NATANEA		
11	MARIA LUIZA DIAS ANDRADE	JESSICA RIBEIRO DIAS ANDRADE	28/08/2014	CENTRO		
12	JORGE LOURENZO DE MELLO	CINTIA OLIVEIRA COUTINHO	23/12/2014	CENTRO		
13	VITÓRIA GABRIELLA MARCONDES	LETICIA Mª DE F. MARCONDES	02/06/2014	PAPANDUVA		
14	GABRIELLA EDUARDA DO NASCIMENTO	BEATRIZ SUELEN DO NASCIMENTO	20/08/2014	PAPANDUVA		
15	ALICE MARIANE PAIXÃO	DAIANE CRISTINA ILARIO	17/02/2015	NATANEA		
16	OTAVIO CEZAR S. WENDRECHOVISKI	PRISCILA MANGOLIN STRESSER	26/08/2014	PAPANDUVA		
17	OTAVIO MURILO PEDROSO DE LIMA	CATIELE CRISTINA PEDROSO	30/08/2014	VILA VELHA		
18	PEDRO HENRIQUE VAZ AGNER	DAIANE NUNES VAZ	04/08/2014	PAPANDUVA		
19	GUSTAVO BARBOSA DOS SANTOS	CRISTIANE ANTUNES BARBOSA	10/08/2014	VILA BOAVA		
20	YAN HANSEN DOS SANTOS CHAGAS	FRANCIELE DOS SANTOS	21/04/2014	NATANEA		
21	MATEUS DOS SANTOS DE CRISTO	DEJALMA ARTIGAS	07/04/2014	SANTO ANTONIO		
22	JOÃO VICTOR DE FARIA ASSUNÇÃO	JÉSSICA APª DE FARIA	03/05/2014	CENTRO ALTO		
23	GIOVANA EMILY DE MELLO DE OLIVEIRA	AMANDA CAROLINE DE M. MARTINS	05/06/2014	JHONSON		
24	LIVEA MARIA CORDEIRO	MAUREN CAROLINE SALES DIAS	03/03/2015			
25	ENZO GABRIEL DOS SANTOS	LUARA NATANA DOS SANTOS	17/08/2014	PAPANDUVA		
26	SOPHIA NODARI MACHADO	SAMANTAALINE NODARI	05/11/2014	MINA		
27	RODRIGO NODARI FILHO	CAMILA CAVALLI BUENO NODARI	20/10/2014	MINA		
28	HELOISE FERNANDA DE B. DA SILVA	NAUZIRA MACHADO DE B. SILVA	25/02/2015	J.SÃO LUIZ		
29	MARIA EDUARDA DOS SANTOS ANDRADE	MARIA CAROLINA DOS SANTOS	21/07/2014	PAPANDUVA		
30	LUCAS FELIPE MATIAS BOAVENTURA	LAURA MATIAS BOAVENTURA			14/02/2017	MP
31	EMANUELLE BITENCOURT	DÉBORA DOS SANTOS	13/05/2014	J.RECORD		
32	JOÃO MIGUEL CORDEIRO F. DE JESUS	ALESSANDRA CORDEIRO	27/12/2014	VILA VELHA	24/05/2017	M.P (V. DIVA)
33	MARCOS ANTONIO CORDEIROF. DE JESUS	ALESSANDRA CORDEIRO	27/12/2014	VILA VELHA	24/05/2017	M.P(V.DIVA)
34	YAME CHRISTINE DE PAULA SILVESTRE	ROSENAI FERREIRA DE PAULA	19/07/2014	N. S. DE FATIMA		
35	VITOR HENRIQUE CORREA PEDROSO	DIENIFER FERNANDA C. DOS SANTOS	28/04/2014	NATANEA		
36	JULIA VITORIA LUCASK	LIIDANE CRISTINA TRALESK	09/08/2014	PAPANDUVA		
37	ANTONELLA OLIVEIRA DE FARIA	LARISSA OLIVEIRA SOUZA	25/05/2014	PAPANDUVA		
38	ELOÁ SAMPAIO DA LUZ	ELIZANGELA DE FATIMA SAMPAIO	14/06/2014	CENTRO		
39	LOUIS GABRIEL BORBA LEITE	GILVANA DE SOUSA BORBA	05/08/2014	VILA VELHA		
40	ANTONIO CARLOS TEXEIRA	EVELIN FRANCIELE LILIS TEXEIRA	16/10/2014	CENTRO		
41	JOÃO RICARDO TEXEIRA	EVELIN FRANCIELE LILIS TEXEIRA	16/10/2014	CENTRO		
42	ISABELLY VICTORIA ANTUNES	TAYNARA TABORDA FRANCO ANTUNES	12/03/2015	VILA VELHA		
43	MANUELA MIRANDA	SUELEN CRISTINA MIRANDA	21/07/2014	NATANEA		
44	MARIA EDUARDA BONFIM	GISELE BONFIM	14/07/2014			
45	EDWARD S. F. FARIA	JULIANE DA SILVA	14/01/2015	RIO ABAIXO		
46	MELISSA PILAR SANTANA	DELI DESIRE PILAR SILVA	30/03/2015	VILA VELHA		
47	DAVI LUIZ GARCIA TABORDA	FRANCIELE KARINE GARCIA	10/05/2014	PAPNDUVA		
MATERNAL II						
Nº	**NOME DA CRIANÇA**	**NOME DA MÃE**	**DATA NASC.**	**BAIRRO**	**DATA DA MAT.**	**DIA DA LIG**
1	ERICK RAÍ FURQUIM DOS SANTOS	EDMA THAIS DOS SANTOS	09/12/2013	RANCHARIA	07/03/2017	
2	EDUARDO FELIPE DA SILVA	TELMA CRISTINA DA SILVA	13/02/2013	NATANEA	MATRICULADO	NO CAIC
3	RAVENA AGATA SOUZA DA CUNHA	CLAUDAIA MAIARA DE SOUZA	11/10/2013	PAPANDUVA	Não compareceu a Smec	
4	MARIA EDUARDA MARINHO ALVES	BRUNA CRISTINA MARINHO	30/04/2013	NODARI II	08/03/2017	
5	MARIA VITORIA SANTANA	DANIELE CORDEIRO DOS SANTOS	05/06/2013	CENTRO	08/03/2017	
6	MARIA VITORIA LARA	ELIANE BATISTA DE FRANÇA	17/04/2013	STA TEREZINHA	MATRICULADA	
7	NATHALY MARIA ALVEZ DA SILVA	LUANA ALVES DA SILVA	05/08/2013	PAPANDUVA	NÃO COMPARECEU A SMEC	25/26/30 MAIO
8	THOMAS BERNARDO RIBAS	LILIANE GINO PIRES	09/08/2013	MADRE	07/03/2017	
9	EMANUELLE SOPHIA B. DE OLIVEIRA	ELIANE BIAJONE DE OLIVEIRA	25/04/2013	JHONSON	07/03/2017	
10	THAEME PEREIRA DOS SANTOS	THAIZA NAIRA PEREIRA	14/05/2013	PAPANDUVA	31/05/2017	30/05
11	ANA VITÓRIA FARIA DE PONTES	ROSELI BARBOSA DE FARIA	19/03/2014	N.S DE FATIMA	31/05/2017	30/05
12	STEFANY AGATA ROSSA	ROSILENE CHICORIA DE OLIVEIRA	31/10/2013	VILA VELHA	MATRICULADA	
13	LAURA PAOLOA GOVASKI TRINDADE	VALÉRIA ADRIENE GOVASKI	16/06/2013	NATANEA	08/03/2017	
14	PEDRO MARCHIORO DOS SANTOS	FERNANDA BITTENCOURT DE GOIS	11/07/2013	N.S DE FATIMA	07/03/2013	
15	JOÃO GABRIEL COLERE DE MIRANDA	KETHELYN MAIARA COLERE	12/11/2013	VILA VELHA	MATRICULADO	
16	MARCOS OMAR LAZAROTO PARADA	ROSANGELA DE FATIMA LAZAROTO	28/02/2014	JARDIM RECORD	15/03/20179	
17	ANGELO ISMAEL DA LUZ BARBOSA	CELOIL RODRIGO DA LY BARBOSA	20/09/2013	J. MINEIRIOS		
18	HADASSA MARQUES FARIA DOS REIS	ALTAIR MARQUES DOS REIS	13/05/2013	PAPANDUVA		
19	HILLARI LIMA DA PAIXÃO	ELAINE JAQUELINE LIMA		NATENEA		
20	KARLA BIANCA DOMINGOS	TALIA GABREIELE DALAZUANA	08/11/2013	R.ABAIXO		
21	MARIA CLARA FERNANDES GEFFER	RAIANE FERNANDES	25/02/2014			
22	VICTOR RENAN MONTEIRO MATIAS	CAMILA RAUSIS MONTEIRO	19/12/2013	PAPANDUVA		
23	ANTHONY MEDINA BONFIM	DAIANE CRISTINA COSTA ROSA	06/02/2014	CENTRO		
24	LORAINE SILVA DE OLIVEIRA	ROSINÉIA DE LARA SILVA	04 /01/2014	S. TEREZINHA		
25	PEDRO MARCELO DE OLIVEIRA	ELIZETE CECILIO DE SOUZA	24/07/2013	CENTRO		
26	SOFIA RIBEIRO FARIA	DEYSIANE ROSA RIBEIRO	26/07/2013	CENTRO		
27	LUCAS LEVY BOUTIN STLARCZCK	ELIZANDRA DE FATIMA BOUTIM	17/06/2013	PAPANDUVA		
28	DAVI LUCCA H.F. SANTOS	GRACIELA PARECIDA H. SANTOS	26/06/2013	CENTRO		
29	SOFIA DE LARA	KAMILA THAIS SOUZA LARA	08/01/2014	J. MINÉRIOS		
30	HENRIQUE LOPES PEREIRA	GLAUCIA REGINA BUENO	03/11/2013	LA SANTA		

Publicado por:
Deivedi Silveira de Souza
Código Identificador:0012767D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LISTA DE ESPERA – DEMANDA MANIFESTA - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA LUIZA DE FARIA - AGOSTO/2017

BERÇÁRIO						
Nº	**NOME DA CRIANÇA**	**NOME DA MÃE**	**DATA NASC.**	**BAIRRO**	**DATA DA MATRÍCULA**	**DIA DA LIG**
1	JOÃO MIGUEL DE SOUZA BRAINE	DANIELE MACHADO DE SOUZA	17/07/2015	NODARI II	MUDOU DE	

					MUNICIPIO	
2	MIGUEL JOVINSKI DE BOMFIM	PALOMA JOVINSKI DE BOMFIM	20/09/2015	NODARI II		07/03/2017
3	DAVI LUAN DAS ALMAS RIBEIRO	DANIELE DAS ALMAS	16/11/2015	JARDIM ALB.		07/03/2017
4	RAMÁ VIEIRA	LUCIMARA DE PAULA	21/05/2015		CHAMADA	26,27,28/07/17
5	MARIA ISABELLA MARIANO	JESSICA CAROLINE TIBILIER	11/11/2015	S. TEREZINHA		08/03/2017
6	ALICE ZEM DE CRISTO	SUELEN CAROLINE ZEM DE CRISTO	02/05/2015	S. TEREZINHA		
7	MARIA RITA OLIVEIRA DOS SANTOS	JUCILENE CORDEIRO SANTOS	11/09/2015	S. TEREZINHA		
8	ALISSON GABRIEL BUENO MOREIRA	ROSANE BUENO	21/08/2015	NODARI II		
9	LAIZA MANUELA VAZ DE VIEIRA	GILCILENE A. VAZ	12/11/2015	S. TEREZINHA		
10	PAULO GABRIEL FARIA SUZUKI	POLIANA DA SILVA FARIA	02/05/2015	JOÃO MALTACA		
11	JOÃO GABRIEL BATISTA DE BONFIM	OZELIA AP. FERREIRA BATISTA	11/07/2016	JOÃO MALTACA		
12	JOSÉ VINICIUS DA SILVA ANDRADE	DJANIA ANDRADE DA SILVA	13/09/2015	JARDIM RECORD		
13	EMANUELLY MIRANDA DE OLIVEIRA	GISELE CRISTINE DE OLIVEIRA	19/06/2016	S. TEREZINHA		
14	ALBERT SAMUEL DE OLIVEIRA ALVES	ANA PAULA DE OLIVEIRA	23/01/2016	NODARI II		
15	CEZAR PIETRO SALDANHA	PAMELA CRISTINA DAS NEVES	26/12/2015	S. ANTONIO		
16	PEDRO VICTOR FREITAS ZEN	MARIANA FREITAS DE RAMOS	22/10/2015	S. ANTONIO		
17	GABRIEL DA LUZ DE SOUZA	MARCIELE ANTONIA DA LUZ	06/05/2016	S. ANTONIO		
18	MARIA ISABELLA MARIANO	JESSICA CAROLINE TIBILIER	11/11/2015	JOÃO MALTACA		
19	GABRIEL CAVALEIRO SOARES	ELISIANE CAVALEIRO	10/02/2015	J. ALBARANA		
20	MATHEUS LUAN RAUSIS RIBEIRO	ALINE PATRICIA RAUSIS	11/07/2016	JARDIM RECORD		
21	MARIA CLARA PEREIRA DA SILVA	CRISTIANE PEREIRA DOS SANTOS	26/04/2015	JARDIM RECORD		
22	RAY LEONARDO DIAS FARIA	MARILES BARBOSA DIAS FARIA	08/09/2016	J. ALBARANA		
23	ALLANA EMANUELLY GEFFER STRESSER	ELANI APARECIDA G. STRESSER	17/05/2016	JOÃO MALTACA		
24	JOÃO DAVI TABORDA DA SILVA	ELIANE DE FATIMA TABORDA	15/05/2016	JOÃO MALTACA		
25	LAURA GONÇALVES R. DA CONÇEIÇÃO	LAIS GONÇALVES	15/10/2015	RANCHARIA		
26	JESSICA FERNANDA BUENO DOS SANTOS	ADRIANA BUENO	21/03/2016	NODARI II		
27	PHELIPPE LUIZ BATISTA	JOSIANE MATIAS LUIZ	22/05/2016	J. MALTACA		
28	BERNARDO SOUZA MOURO	ANA LETICIA RODRIGUES DE SOUZA	17/05/2015	JARDIM RECORD		
29	LAURA EMANUELLE GARCIA	GEOVANA MILENE GARCIA	19/09/2016	S. TEREZINHA		
30	GABRIELY VITORIA DA SILVA PAIXÃO	JESSICA PERCILIA DA S. CORREA	21/10/2015	NODARI II		
31	PAULO WAGNER VELOSO	CELIA FERREIRA DE ALMEIDA	22/10/2015	STO ANTONIO		
32	ADRYAN LUIDI DE ANDRADE BOAVA	PALOMA MARTIS DE ANDRADE	21/11/2016	STO ANTONIO		
33	HELOISE VICTORIA F. DE MATOS	ANA PAULA FRANKOWICZ	16/12/2014	STO ANTONIO		
34	THAILA MANUELA	THIELSI FARIA BRAS	25/05/2015	STO ANTONIO		
35	ANA LAURA GOMES	ROSANE DOS SANTOS SILVA	12/01/2016	JARDIM RECORD		
36	JOÃO PEDRO DA SILVA DE SOUZA	EVELIN CRISTINA RIBAS DA SILVA	09/04/2015	STO ANTONIO		
37	LUCAS GABRIEL DOS SANTOS	NEUDILAINE DOS STOS MACHADO	01/02/2017	STA TEREZINHA		
38	GUILHERME DE LARA FARIA	ERICA LAIS DE LARA PADILHA	29/10/2016	J. ALBARANA		
39	GERSON LUIS COIMBRA FILHO	SONIA NOVAK	22/03/2017	CENTRO		
40	ELEANDRA MATIAS TABORDA	JOSIANE DO ROCIO MATIAS	12/08/2015	S. TEREZINHA		
41	GUSTAVO ANTONIO COLETI	LUCIA VERA J. COLETI	17/03/2017	POÇINHO		
42	TAYLOR JOSÉ C.PUCHMILLER	ERICA LETICIA PUCMILLER	24/07/2015	STª TEREZINHA		
43	RAFHAEL DA SILVA SANTOS	ROSILDA DA SILVA	01/05/2015	NODARI II		
44	ARTUR BRAYAN FARIA LARA	TALITA DE FARIA	11/10/2015	S.TEREZINHA		
45	JOÃO LUCAS ALVES BONETE	BRUNA LUIZA ALVES	16/08/2015	S.TEREZINHA		
46	ENZO HENRIQUE GOMES DE MELO	ROSICLÉIA MATIAS BOAVENTURA	01/07/2015	S. TEREZINHA		
47	LUIS RICARDO CAVALEIRO	ANA PAULA ALVES	21/09/2015	J.ALBARANA		
48	ABNER CEZAR BERTOLIN	ELAINE FERNANDA SANTOS	20/02/2016	NODARI II		
49	PEDRO MIGUEL SOARES SILVA	JANINE FONTOURA FARIA	10/04/2015	J. SÃO LUIZ		
50	JOÃO MIGUEL DA CRUZ PRESTES	ALAINE CRISTIELE DA CRUZ	25/11/2016	NODARI II		
51	MARIA FERNANDA DA PAZ RIBEIRO	EDINÉIA FERNANDA L. CARDOSO	13/11/2015	J. PEDRO WOSH		
52	GABRIEL PIETRO DIAS DOS SANTOS	FERNANDA R. D. DOS SANTOS	27/04/2015	ANTONIO FIORESE		
53	MARIA TEREZA SILVA SANTOS	DEBORA FERNANDA	16/04/2015	CAPIRUZINHO		
54	LAURA VITÓRIA F. STRESSER	ELIZIANE S. VIEIRA	03/02/2016	S. TEREZINHA		
55	PIETRA EMANOELLE SALLES PAIXÃO	ALINE DA PAIXÃO CORDEIRO	03/09/2016	SANTO ANTONIIO		

MATERNAL I

Nº	NOME DA CRIANÇA	NOME DA MÃE	DATA NASC.	BAIRRO	DATA DA MAT.	DIA DA LIG
1	ANTONIO JHONDAN COIMBRA BERTOLIN	JESSICA RIBEIRO DE FRANÇA	15/01/2015	NODARI II		
2	RENAN GABRIEL BARBOSA NODARI	CLAUDIELE CARINE BARBOSA	06/08/2014	SANTO ANTONIO		
3	DAUANE VITORIA BARBOZA	SUELEN CRISTINA BARBOZA	02/04/2014	S. TEREZINHA		
4	ANA BEATRIZ BARBOSA NODARI	SUELEN CRISTINA BARBOZA	02/04/2014	S. TEREZINHA		
5	ANA JULIA GOMES DOS SANTOS	JOCELMA COSTA GOMES	22/01/2015	S. TEREZINHA		
6	DAFINY DA SILVA DA CONCEIÇÃO	KELI RODRIGUES DA SILVA	25/04/2014	SANTO ANTONIO		
7	ANNA BEATRIZ GODOY	INGRID CARDOSO	03/09/2014	SANTO ANTONIO		
8	BRENDA SPHIA GEFFER	BRUNA CARDOSO	20/10/2014	SANTO ANTONIO		
9	CARLOS HENRIQUE PEREIRA	ERICA MACHADO	13/06/2014	NODARI II		
10	PEDRO HENRIQUE BORDEJACO	ELIZABETE BORDEJACO	13/08/2014	NODARI II		
11	GABRIELA RAMOS DE OLIVEIRA	KARINA RAMOS JOVINSKI	05/07/2014	JOÃO MALTACA		
12	BENJAMIM VELOSO	PRISCILA VELOSO	05/03/2015	SANTO ANTONIO		
13	EMANUELLE DE SOUZA DOS SANTOS	FRANCIELE CRISTINE DE SOUZA	11/07/2014	JOÃO MALTACA		
14	CALEBE MENDES DE ALMEIDA	VALERIA DA SILVA MENDES	25/07/2014	S. TEREZINHA		
15	BIANCA EMANUELE PANCERA PEREIRA	JULIANA APª PANCERA	21/05/2014	NODARI II		
16	ELIZE VITORIA MARTINS DA SILVA	DEISI ADRIELE MARTINS	05/11/2014	NODARI II		
17	GUSTAVO BARBOSA DOS SANTOS	CRISTIANE ANTUNES	10/08/2014	VILA BUAVA	MATRICUL. MP	06/04/2017
18	SAMIRA CRISTINE ANTUNES DE ALMEIDA	ALESSANDRA ANTUNES DE SOUZA	22/11/2014	JARDIM ALB.		
19	SHAIANE MARTINS FARIA	LUCIANE DE PAULA	24/05/2014	SANTO ANTONIO		
20	DAVI GABRIEL MEDEIROS	ELIANI FERREIRA DE SOUZA	10/10/2014	SANTO ANTONIO		
21	LIVIA VITORIA VAZ	ANSELMO CARLOS VAZ	01/09/2014	NODARI II		
22	INGRYD CRISTINA AQUINO DE OLIVEIRA	GISELE BARBOSA DE AQ. OLIVEIRA	19/01/2015	NODARI II		
23	KAIQUE HENRIQUE SOARES	TALINE FONCECA DA SILVA	16/04/2014	S. TEREZINHA		
24	ALYCE IZADORA CORDEIRO DOS SANTOS	ANDRESSA DOS STOS DAS NEVES	20/10/2014	NODARI II		
25	BERNARDO J. BARBOSA DOS SANTOS	DIRCELIA BARBOSA	15/05/2014	JOÃO MALTACA		
26	DAUANE VITÓRIA BARBOSA	SUELEN CRISTINA BARBOSA	02/04/2014	S. TEREZINHA		
27	BIANCA SOFIA DE PAULA PEDROSO	MARCIANE A. PAULA	03/02/2015	J. MALTACA		
28	RENAN GABRIEL BARBOSA NODARI	CLAUDIELE KARINE BARBOSA	06/08/2014	S. ANTONIO		
29	EMANUELLE BITENCOURT	DEBORA DOS SANTOS	13/05/2014	J. RECORD		
30	MARIA LUIZA RAUSIS RIBEIRO	ALINE PATRICIA RAUSIS	23/12/2014	J. RECORD		

31	ENZO GABRIEL DE FARIA	JEANE CAMILA DOS STOS DE FARIA	24/04/2014	JARDIM RECORD		
32	ARTHUR JOSE DOS REIS RIBEIRO	CLARA CORDEIRO DOS REIS	02/09/2014	NODARI II	MATRICUL. MP	06/04/2017
33	MARIANA ELIZABETH M. ESP. SANTO	MARINA DE Fª M. DOS SANTOS	22/01/2015	JARDIM RECORD		
34	EMANUELY CRISTINA MIKOSKI	MENOR DE ACOLHIDA	14/05/2014	CASA LAR	MP	24/03/2017
35	ARIELY RAIANE VAZ TEIXEIRA	ROSELI VAZ TEIXEIRA	04/01/2015	JARDIM RECORD		
36	JORDANA ELIZA POLLI	BRUNA MILENA BUENO POLLI	09/02/2015	RANCHARIA		
37	ALICE IZADORA CORDEIRO DOS SANTOS	ANDRESSA DOS S.DAS NEVES	20/10/2014	VILA NODARI II		
38	ARION DE OLIVEIRA DRINGOT	AMANDA A. DE OLIVEIRA	11/07/2014	J. RECORD		
39	MURILO BOUTIM LAZAROTO	MURIELEN BOUTIN LAZAROTO	15/05/2014	J.RECORD		

MATERNAL II

Nº	NOME DA CRIANÇA	NOME DA MÃE	DATA NASC.	BAIRRO	DATA DA MAT.	DIA DA LIG
1	ISADORA GABRIELE DA SILVA	ANDRESSA AP. DE LIMA	19/01/2014	NODARI II		06/03/2017
2	ANA LAURA DE CRISTO	SUELEN ISABEL L. DE CRISTO	09/06/2013	MINA DE FERRO	DESLIGADO	
3	ANA MARIA ALVES CAVALEIRO	ANA PAULA ALVES	16/09/2013	J. ALBARANA	DESLIGADO	
4	JOÃO PEDRO BUENO	PALOMA CRISTINA BUENO	22/12/2013	J. ARDIM RECORD	Nº ERRADO	
5	ERICK RAÍ FURQUIM DOS SANTOS	EDNA TAÍS DOS SANTOS	09/06/2013	RANCHARIA	Ñ EXISTE Nº	
6	CRISTINA VITORIA VELOSO	JOICIANE CRISTINA VELOSOSO	28/07/2013	SANTO ANTONIO		06/03/2017
7	ANA CLARA DOS SANTOS	KELI CRISTINA	25/05/2013	S. TEREZINHA	Ñ EXISTE Nº	
8	REYNALD LEONARDO MENDONÇA	LILIAN MENDONÇA NASCIMENTO	28/06/2013	NODARI II		
9	YURI GABRIEL FRANÇA DA CRUZ	MAIRA CARDOSO DE FRANÇA	27/11/2013	NODARI II		
10	RILARY ALICE S. MACHADO	JANAINA DO ESPIRITO SANTO	23/11/2013	S. TEREZINHA	DESLIGADO	
11	ARTHUR POLLI RIBEIRO	JOSIANE POLLI RIBEIRO	17/05/2013	JOÃO MALTACA	MATRICUL.	06/03/2017
12	ABNER SAMUEL GOMES DA SILVA	ALINE CAROLINE GOMES	28/08/2013			
13	NATALIA RASOTO CULESVINSKI	ANATIELE	14/05/2013	STA TEREZINHA		08/03/2017
14	VITORIA DE CASTRO CHEMIN	BATRIZ CASTRO	09/06/2013		MUDOU DE	MUNICIPIO
15	NATHALY EDUARDA MACHADO	DANIELE MACHADO	22/12/2013	JOÃO MALTACA	Ñ EXISTE Nº	
16	SAMUEL DAVI DE MIRANDA FARIA	ALESSANDRA MARTINS	13/07/2013	RANCHARIA	Ñ EXISTE Nº	
17	VICTOR RENAN SANTOS PEREIRA	CRISTIANE SANTOS	19/08/2013	SANTO ANTONIO	MATRICUL.	
18	MELLANI RAISSA TEIXEIRA VELOSO	MAIARA TEIXEIRA	17/10/2013	NODARI II	NÃO ATENDE	
19	ENZO MIGUEL C. DE CASTRO	DENISE MATOS CARDOSO	02/12/2013			
20	VINICIUS DO NASCIMENTO	ROSANGELA G. DO NASCIMENTO	26/07/2013		MUDOU DE	MUNICIPIO
21	LEONARDO MARTINS MACHADO	DAIANA CRISTINA MACHADO	11/06/2013	S. TEREZINHA	DESLIGADO	
22	CAROLINE SANTTETI PEREIRA	MARIA CAROLINA SANTTETI	24/05/2013	JARDIM ALB.	Ñ EXISTE Nº	
23	MARIA VITORIA DE FRANÇA LARA	ELIANE BATISTA DE FRANÇA	17/05/2013	STA TEREZINHA	MATRICUL.	07/03/2017
24	KAUANE FARIA	GISELE CRISTINE DA SILVA	18/11/2013	SANTA T.	Ñ EXISTE Nº	
25	MAURIN EMANUELI DO ROSÁRIO	(PAI) MAURO SIDNEI DO ROSÁRIO	13/09/2013	MINA DE FERRO	DESLIGADO	
26	DAVI LUCAS FARIA DA SILVA	CAMILA COSTA FARIA	21/09/2013		MATRICUL.	
27	MARIA VICTORIA ALVES BONETI	BRUNA LUIZA ALVES	16/12/2013	JARDIM ALB.	DESLIGADO	
28	VALENTINA NODARI CASTRO	KADIJA MAIARA NODARI	21/07/2013	NODARI I	MATRICUL.	
29	SAMUEL COSTA ROSA FERREIRA	ANA CLAUDIA COSTA ROSA	22/11/2013	S. TEREZINHA	MATRICUL.	
30	LUIZA GABRIELLE VEIGA	DEIZE CORDEIRO DE SOUZA	23/09/2013		MATRICUL.	
31	NATHALIA RAISSA MACHADO	NEUZI DE JESUS MACHADO	04/05/2013	NODARI II	Ñ EXISTE Nº	
32	RENAN JOSÉ FIORESE MOREIRA	GLEICE LARISSA FIORESE	28/05/2013	LA-SANTA	Ñ EXISTE Nº	
33	JOSÉ GUILHERME MOURA DOS SANTOS	JOSIANE MOURA	14/08/2013	JARDIM MALTACA	NÃO ATENDE	
34	JOÃO PEDRO BUENO	PALOMA CRISTINA BUENO	22/12/2013	JARDIM RECORD	Ñ EXISTE Nº	
35	ANA CLARA DOS SANTOS	KELI CRISTINA	25/05/2013	S. TEREZINHA	Ñ EXISTE Nº	
36	LEONARDO MARTINS MACHADO	DAIANA CRISTINA MACHADO	11/06/2013	S. TEREZINHA	DESLIGADO	
37	KAUANE FARIA	GISELE CRISTINE DA SILVA	18/11/2013	SANTA T.	Ñ EXISTE Nº	
38	MARIA VICTORIA DOS SANTOS	ELIANE DO ROCIO SILVA	06/06/2013	NODARI II		
39	MARIA CLARA DOS SANTOS DE CARVALHO	MARIANE MARINA DOS SANTOS	11/10/2013	NODARI II	NÃO ATENDE	
40	LUIZ VINICIUS JOVINSKI LAZAROTO	LUZIA JONVINSKI LAZAROTO	04/12/2013	CAPIRU DOS JOV.		09/03/2017
41	RAFFISA VITÓRIA DE ALMEIDA CARDOSO	RAFAELA T. ALMEIDA	27/11/2013	NODARI I		
42	ISABELLE CRISTINO DE OLIVEIRA	DORLI C. DE OLIVEIRA	26/08/2013	JOÃO MALTACA		
43	DAVI CEZAR COIMBRA	ANDREIA GONÇALVES DE SOUZA	05/07/2013	NODARI II		
44	DAVI LUIZ DE SOUZA	ELIANE FARIAS BARBOSA DE SOUZA	24/04/2013	NODARI II	MATRICUL	
45	NATALY VITORIA VELOSO FRANCO	IRONE MACHADO FRANCO	05/12/2013	JOÃO MALTACA		
46	LUIZA NICOLE BUENO	ADRIANA BUENO	06/04/2013	NODARI II		
47	FELIPE DOS SANTOS RIBEIRO	FRANCILIANE f. DOS SANTOS	07/08/2013	NODARI II	MATRICUL.	
48	JOÃO LUCAS SILVA MACHADO	DEBORA RODRIGUES DA SILVA	23/07/2013	SANTA T.	MATRICUL.	
49	LUIZ MIGUEL CHEVONICA	FERNANDA AP. F. CHEVONICA	03/03/2014	PERNAMBUCO	NÃO ATENDE	
50	CRISTHIAN GABRIEL C. DOS SANTOS	JULIANE CODEIRO	11/01/2014	NODARI II	DESLIGADO	
51	NAYELLEN KAUANE DE B. GOMES	LOURDES M. DE B. GOMES	24/09/2013	NODARI II	DESLIGADO	
52	EMELY CRSITINE V. DA S. GOMES	JESSICA PERCILIA DA S. CORREA	01/05/2013	NODARI II		
53	VALENTIN GABRIEL VIEIRA	LUCIMARA DE PAULA	02/11/2013	S. ANTONIO	MATRICUL.	
54	GUILBERT JOSÉ DOS SANTOS	TAINÁ STRESSER DOS SANTOS	03/12/2013	S. ANTONIO		
55	MARIANA GARCIA DOS SANTOS	BETINA GARCIA	15/009/2013	S. ANTONIO		
56	ELITON VINICUIS DE FREITAS FRANÇA	KELLI IVANA DE FREITAS	07/09/2013	STA TEREZINHA		
57	VITOR VAGNER CASTRO	VANESSA CASTRO	02/03/2014	J. ALBARANA	09/02/2017	M.P
58	AUGUSTO RAFAEL NASCIMENTO	EVELIN SABRINA LOPES	12/01/2014	NODARI I		
59	NICOLAS VALDENIR C. DOS SANTOS	LILIANE CORDEIRO DOS SANTOS	19/02/2014	CAPIRU DOS DIAS		
60	LUIZ MIGUEL CHEVONICA	FERNANDA AP. F. CHEVONICA	03/03/2014	PERNAMBUCO		
61	RAPHAELA VALENTINA BAIDO	SUELEN C. L.FARIA		J.RECORD		
62	THAYNARA CORDEIRO CIBA	FRANCINE DE FATIMA CORDEIRO	26/05/2013	J. RECORD		
63	FERNANDA MACIEL STRAUB	TAMIRES MACIEL STRAUB	20/06/2013	J.RECORD		
64	JOSÉ HENRIQUE DE RAMOS	ANDRÉIA DO ROCIO	25/09/2013	J. MALTACA		
65	ENZO M. CARDOSO DE CASTRO	DENISE MATOS CARDOSO	02/12/2013	JARDIM MALTACA		
66	GABRIEL DAVI M. JOVINSKI	MARLI MATIAS JOVINSKI	02/01/2014	RANCHARIA		
67	DANIEL J. DE FRANÇA	MONICA JOVINSKI	03/11/2013	RANCHARIA		
68	ANA JULIA GONÇALVES RIBEIRO	ANA DE SOUZA GONÇALVES	20/04/2013	S. TEREZINHA		
69	GABRIELA DE CASTRO BORGES	IRENE GOMES DE MELO	12/03/2014			
70	LOUYSE GABRIELE FERREIRA	ALESSANDRA FERREIRA	02/02/2014	LA SANTA		
71	MANUELA VELOSO	PRISCILA MAIARA VELOSO	11/02/2014	CAPIRRU DOS JUV		
72	AUGUSTO RAFEL NASCIMENTO	EVELIN SABRINA LOPES	12/012014	NODARI I		
73	MARCOS OMAR LAZAROTO P. RIBEIRO	ROSANGELA DE FATIMA LAZAROTO	28/02/2014	J. RECORD		
74	WENDRIUS DENAM FARIA	ELIZIANE APARECIDA RIBEIRO	01/08/2013	ALBARANA		
75	ISABELA EDUARDA POLI FERREIRA	PAMELA DO ROCIO POLI FERREIRA	17/01/2014	PEDRO WOSCH		

Publicado por:
Deivedi Silveira de Souza
Código Identificador:8B83D367

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2017

Ref. Pregão Presencial nº 055/2017

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, resolve registrar o preço da empresa **FPM LOJA DE CONVENIÊNCIA LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 10.814.503/0001-54, com sede à Rodovia PR 317, nº 5989, Sala 01, Parque Industrial, na cidade de Maringá – PR, CEP 87065-005, Fone (44) 3294-4000, representada pelo Senhor **EDUARDO RODRIGUES FERRARI**, brasileiro, casado, empresário, residente na Rua Rui Barbosa, nº 2081, Jardim dos Príncipes, na cidade de Maringá – PR, portador do RG nº 7.964.027-1 e do CPF nº 039.915.759-06, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de óleos e lubrificantes, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 055/2017, devidamente homologado pelo Município em 15/08/2017.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
5	BD	180	47113	Óleo turbo SAE 15W x 40, serie 32 p/ as maq. Motor diesel 20 litros	147,90	26.622,00	IPIRANGA
10	BD	30	47118	Óleo SAE W10, capacidade 20 litros	174,00	5.220,00	IPIRANGA
11	CX	30	47119	Óleo 5W30 para motores a diesel, com 24 x 1 litro	555,00	16.650,00	IPIRANGA
12	CX	20	47120	Óleo 85W140 diferencial, com 24 x 1 litro	240,00	4.800,00	IPIRANGA

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 53.292,00 (cinquenta e três mil duzentos e noventa e dois reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos ,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de prestação dos serviços será de até 05(cinco) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA – FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR.

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:2760A688

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2017

Ref. Pregão Presencial nº 050/2017

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **S.M. CORREA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Maringá, nº2.687, Jardim Verão, CEP nº87.111-001, fone nº44-9121-7336, na cidade de Sarandi - PR, cadastrada no CNPJ/MF 12.450.655/0001-40, representada pela Sra. **SEILE MANUELE CORREA**, brasileira, solteira, empresária, residente na Rua Labino Zanchin, nº451, na cidade de Sarandi - PR, portadora do RG nº 6.273.126-5 e do CPF nº 925.285.549-15, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de Materiais de Artesanato., conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 050/2017, devidamente homologado pelo Município em 15/08/2017.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
10	und	150	31304	Alça para bolsa em algodão, colorida	10,00	1.500,00	VALERAY
17	PCT	200	31315	Argolinha metal, pacote com 500g	15,00	3.000,00	PRINTS
18	und	120	31317	Barbante cru, rolo 800 gramas, 100% algodão	10,00	1.200,00	CIANORTE
20	PCT	1.300	31319	Bexiga, pacote com 50 Unidades, colorida, de boa qualidade, 1ª linha	3,50	4.550,00	NEW BALL
26	und	300	31328	Caixa de MDF, tamanho 15 x 15 cm., com tampa	3,50	1.050,00	ART ARTESANATO
27	PCT	100	31329	Canela em pau comprido grande contando 4 unidades	5,00	500,00	TEMPERMAX
49	MT	160	31370	Feltro, cores a escolher e estampas variadas, com 1,40 largura	9,95	1.592,00	SANTA FE
78	PCT	120	31415	Palha da costa pacote rafia, c0m 100 gr.	3,27	392,40	IMP
80	und	130	31417	Papel couro para decoupagem em madeira cores a escolher	5,00	650,00	PAPER MAX
98	und	120	31448	Renda de algodão 100% com 3cm de largura	20,00	2.400,00	CORTEX
99	und	70	31449	Renda sintética n° 5 (50mX21mm)	17,40	1.218,00	CORTEX

100	MT	180	31451	Tecido adamascado 52% Algodão 48% viscose 1,40 de largura	11,78	2.120,40	ARTEX
101	MT	230	31452	Tecido atoalhado 14,40 de largura, 100% algodão, cores a escolher	12,00	2.760,00	UPGRADE
102	MT	130	31453	Tecido cânhamo grosso para bordar 100% algodão	14,50	1.885,00	ESTILOTEX
105	MT	430	31456	Tecido de oxford 1,40 de largura, cores a escolher	4,29	1.844,70	FOCUS
106	MT	240	31457	Tecido de oxford para tolha de mesa, estampado, 14,40 de largura	6,40	1.536,00	FOCUS
109	MT	150	31460	Tecido juta com fio dourado/prateado, 90 cm. de largura	9,54	1.431,00	ESTILOTEX
111	MT	775	31463	Tecido para guardanapo em metro com 80 cm de largura, 100% algodão	3,60	2.790,00	MARTINS
112	MT	230	31464	Tecido para patwork 100% algodão, 1,40 cm de largura, cores e estampa a escolher	9,95	2.288,50	PERIPAM
113	MT	110	31465	Tecido pele pêssego	19,90	2.189,00	SANTA FE
126	und	300	31480	Tinta spray, multiuso, secagem rápida, 400 ml. De boa qualidade, cores a escolher	10,90	3.270,00	BASTON
129	und	200	31483	Toalha de banho para bordado, ma medida 68 x 1,40, boa qualidade, 100% algodão	9,50	1.900,00	BEIRA RIO
130	und	200	31484	Toalha de banho para pintar, medida 68X1,40cm, boa qualidade 100% algodão	9,50	1.900,00	BEIRA RIO
131	und	250	31485	Toalha de mão para bordar, medida 33 x 50 cm, 100% algodão, boa qualidade 1 ª linha	2,34	585,00	BEIRA RIO
132	und	250	31486	Toalha de mão para pintar, medida 33x50cm 100% algodão boa qualidade 1° linha	2,34	585,00	BEIRA RIO
135	und	200	31489	Toalha de visita para bordado, 100%algodão, boa qualidade 1ª linha	1,89	378,00	BEIRA RIO
136	MT	230	31490	Tule 1,20 de largura cores a escolher de boa qualidade	1,59	365,70	DELFIM
154	und	200	31420	Pares de chinelo dedo de borracha para bordar, numeração 25/26, boa qualidade, modelo top, cores para escolher	9,50	1.900,00	ROYALE
155	und	200	31421	Pares de chinelo dedo de borracha para bordar, numeração 27/28, boa qualidade, modelo top, cores para escolher	9,50	1.900,00	ROYALE
156	und	200	31422	Pares de chinelo dedo de borracha para bordar, numeração 29/30, boa qualidade, modelo top, cores para escolher	9,50	1.900,00	ROYALE
157	und	200	31423	Pares de chinelo dedo de borracha para bordar, numeração 31/32, boa qualidade, modelo top, cores para escolher	9,50	1.900,00	ROYALE
158	und	200	31424	Pares de chinelo dedo de borracha para bordar, numeração 33/34, boa qualidade, modelo top, cores para escolher	9,50	1.900,00	ROYALE
159	und	200	31425	Pares de chinelo dedo de borracha para bordar, numeração 35/36, boa qualidade, modelo top, cores para escolher	9,50	1.900,00	ROYALE
160	und	200	31426	Pares de chinelo dedo de borracha para bordar, numeração 37/38, boa qualidade, modelo top, cores para escolher	9,50	1.900,00	ROYALE
161	und	200	31427	Pares de chinelo dedo de borracha para bordar, numeração 39/40, boa qualidade, modelo top, cores para escolher	9,50	1.900,00	ROYALE
162	und	200	47093	Pares de chinelo de dedo de borracha para bordar, numeração 41/42, boa qualidade, modelo top, cores a escolher	9,50	1.900,00	ROYALE
163	und	200	47094	Pares de chinelo de dedo de borracha para bordar, numeração 43/44, boa qualidade, modelo top, cores a escolher	9,50	1.900,00	ROYALE

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 64.880,70 (sessenta e quatro mil oitocentos e oitenta reais e setenta centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 05 (cinco) dias úteis, contadas a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR.

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:4E4C6791

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2017

Ref. Pregão Presencial nº 056/2017

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, resolve registrar o preço da empresa **EXTINORPI EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 10.950.199/0001-72, com sede à Rodovia BR 153, KM 45, Água das Bicas, na cidade de Santo Antônio da Platina – PR, CEP 86430-000, Fone (43) 3534-7219, representada pelo Senhor **FÁBIO HENRIQUE DE AGUIAR**, brasileiro, casado, administrador, residente na Rua Deputado Benedito Lúcio Machado, nº 371 A, Jardim Bela Vista, na cidade de Santo Antônio da Platina – PR, portador do RG nº 8.022.723-0 e do CPF nº 030.412.929-12, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de extintores, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 056/2017, devidamente homologado pelo Município em 07/08/2017.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	1	und	130	46361	Extintor pó químico seco 02 quilos (completo - ABC 05 anos) extintor de carros fabricados à partir de 2005.	65,00	8.450,00	EXTINORPI
1	2	und	25	46362	Extintor pó químico seco 04 quilos (completo - ABC 05 anos) extintor de carros fabricados à partir de 2005.	79,00	1.975,00	EXTINORPI
1	3	und	40	46363	Extintor pó químico seco 06 quilos (completo - ABC 05 anos) extintor de carros fabricados à partir de 2005.	97,50	3.900,00	EXTINORPI
1	4	und	10	46364	Extintor pó químico seco 04 quilos (completo)	49,90	499,00	EXTINORPI
1	5	und	10	46365	Extintor pó químico seco 06 quilos (completo)	59,00	590,00	EXTINORPI
1	6	und	10	46366	Extintor pó químico seco 08 quilos (completo)	69,00	690,00	EXTINORPI
1	7	und	10	46367	Extintor pó químico seco 12 quilos (completo)	79,00	790,00	EXTINORPI
1	8	und	10	46368	Extintor de água pressurizada de 10 litros (completo)	62,00	620,00	EXTINORPI
1	9	und	10	46369	Extintor de Gás carbônico 04 quilos (completo)	270,00	2.700,00	METALCASTY
1	10	und	10	46370	Extintor de Gás carbônico 06 quilos (completo)	290,00	2.900,00	METALCASTY
2	11	und	50	42355	Suporte de parede para extintores	1,50	75,00	PLATINA
2	12	und	15	42356	suporte de solo para extintores para 4kg	19,00	285,00	PLATINA
2	13	und	15	42357	suporte de solo para extintores para 6 kg	19,00	285,00	PLATINA
2	14	und	15	42358	suporte de solo para extintores para 10 kg	22,00	330,00	PLATINA
2	15	und	200	46372	adesivos para Sinalização dos Equipamentos de Prevenção e Combate à Incêndio; Sinalização de rota de fuga; As Placas são: fotoluminescentes para extintores, hidrantes, botoeiras de alarme e bomba de incêndio, rotas de fuga, demarcação de solo etc.	7,00	1.400,00	GRAFF ART
2	16	und	20	46373	Fita de demarcação de solo para extintores, cor vermelha, largura de 10cm e 30 metros de comprimento por rolo	30,00	600,00	VODER
2	17	und	20	46375	Fita de demarcação de solo para extintores, cor amarela, largura de 10cm e 30 metros de comprimento por rolo	25,00	500,00	VODER

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de **R$ 26.589,00 (vinte e seis mil quinhentos e oitenta e nove reais)** a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos produtos será de até 05 (cinco) dias, contadas a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.
CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1 - Serão utilizadas as seguintes fontes de recurso e seus respectivos desdobramentos:
Órgão:
02 – Chefia de Gabinete;
03 – Procuradoria Geral;
04 – Administração;
05 – Finanças;
06 – Planejamento;
07 – Infra Estrutura;
08 – Educação;
09 – Saúde;
10 – Assistência Social;
11 – Esportes;
12 – Desenvolvimento Econômico;
13 – Agricultura e Meio Ambiente;
14 – Cultura e Turismo;
15 – Governo;
16 – Compras e Patrimônio;
17 – Serviços Públicos;
18 – Mulher e Família.
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Para Serviços: 33.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;
Para Bens patrimoniais: 44.90.52.00.00.00 - PARA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
2 – As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
3 - Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA QUINTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 07 de agosto de 2017.

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:A92EA762

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2017

Ref. Pregão Presencial nº 050/2017

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **LANARTE COMÉRCIO DE ARMARINHOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Belém, nº436, Centro, CEP nº86.026-00, fone nº43-3026-7028, na cidade de Londrina - PR, cadastrada no CNPJ/MF 12.828.163/0001-46, representada pelo Sr. **SERGIO WATARU SARUHASHI**, brasileiro, divorciado, comerciante, residente na Rua Pref. Hugo Cabral, nº789, na cidade de Londrina - PR, portador do RG nº 1.305.754-0 e do CPF nº 330.290.919-53, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de Materiais de Artesanato., conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 050/2017, devidamente homologado pelo Município em 15/08/2017.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
2	und	130	31296	Agulha de Crochê numero 6	1,65	214,50	LULITEX
3	und	80	31297	Agulha de Crochê para barbante numero 4	1,65	132,00	LULITEX
8	und	100	31299	Agulha de máquina reta simples e especial com numeração a escolher	0,80	80,00	SINGER
9	und	100	31302	Agulha para galoneira, numeração a escolher	0,90	90,00	SINGER
11	PCT	110	31306	Alfinete fino, pacote c/ 50grs	3,50	385,00	CÍRCULO
12	und	130	31310	Arame floral, cores a escolher, com 5 metros cada	1,80	234,00	MP
13	und	200	31311	Argola acrílica transparente nº 100	0,40	80,00	MP
14	und	200	31312	Argola acrílica transparente nº 120	0,48	96,00	MP
15	und	200	31313	Argola acrílica transparente nº 50	0,18	36,00	MP
16	und	200	31314	Argola acrílica transparente nº 75	0,33	66,00	MP
21	und	200	31320	Bola de isopor 100 mm	1,38	276,00	STYROFORM
22	und	200	31321	Bola de isopor, 50 mm	0,33	66,00	STYROFORM
23	und	200	31322	Bola de isopor, 75 mm	0,57	114,00	STYROFORM
24	und	200	31323	Bola de isopor, 80 mm	0,78	156,00	STYROFORM
25	und	450	31324	Botão decorativo, vários tamanhos e cores a escolher	0,21	94,50	MP

28	und	250	31330	Caneta para tecido cores a escolher	2,99	747,50	ACRILEX
30	und	230	31336	Cola de goma laca 100 ml., de boa qualidade	4,74	1.090,20	ACRILEX
31	und	230	31337	Cola de silicone, 55 gr., de boa qualidde	3,44	791,20	BLACK BULL
33	und	150	31339	Cola instantânea nº 02 média adesao 20 gr de boa qualidade	7,25	1.087,50	TEKBOND
34	und	150	31340	Cola para chinelo especial para colar tecidos em borracha 50 gr de boa qualidade	4,99	748,50	GLITTER
35	und	250	31342	Cola para madeira de 1 kg de boa qualidade	10,61	2.652,50	MARIPEL
38	und	210	31345	Cone de isopor 140 x 80	1,48	310,80	STYROFORM
39	und	210	31346	Cone de isopor 180 x 110	2,00	420,00	STYROFORM
40	und	210	31347	Cone de isopor 340 x 130	7,00	1.470,00	STYROFORM
41	und	110	42543	Cone de isopor 70 x 42	0,75	82,50	STYROFORM
44	und	65	31359	Elástico 20mm x 25m	6,20	403,00	REAL
45	und	65	31360	Elástico 30mm x 25m	8,62	560,30	REAL
46	und	65	31361	Elástico n° 16 Largura 10mm	5,73	372,45	REAL
47	und	65	31362	Elástico redondo n° 10 branco com 10 mt	3,50	227,50	REAL
51	und	120	31375	Fio especial para crochê e tricô 100% polipropileno com brilho - novelo 500m - mínimo 10 cores a escolher	7,40	888,00	CÍRCULO
52	und	120	31376	Fio especial para crochê e tricô 100% polipropileno sem brilho - novelo 500m - mínimo 10 cores a escolher	4,60	552,00	CÍRCULO
54	und	115	31378	Fita de cetim fina, nº 0, com 10 metros, cores a escolher	1,05	120,75	CÍRCULO
56	und	115	31379	Fita de cetim fina, nº 1, com 10 metros, cores a escolher	1,40	161,00	CÍRCULO
57	und	115	31380	Fita de cetim fina, nº 2, com 10 metros, cores a escolher	1,77	203,55	CÍRCULO
59	und	115	31382	Fita de cetim larga, nº 5, com 10 metros, cores a escolher	3,23	371,45	CÍRCULO
61	und	120	31385	Fita floral cores a escolher com 29 mt cada - 1,2 cm	2,00	240,00	BENY STAR
63	und	100	31393	Forma para Biscuit, de 8 a 10 cm.	6,75	675,00	POLYCOL
65	und	350	31395	Guardanapo para decoupagem mínimo 10 estampas a escolher	1,00	350,00	FIX
70	und	100	31403	Linha overlock fio 100% Poliéster lubrificado tex 18, 70 grs, mínimo 10 cores a escolher	3,20	320,00	OK
72	und	200	31406	Lixa 100 medida 22,5x27,5 grão 220	0,35	70,00	TIGRE
73	MT	150	31407	Manta acrílica	3,12	468,00	PARAÍSO
75	und	250	31410	Meadas de linha para bordar, cores variadas	1,26	315,00	CÍRCULO
76	und	380	31413	Multicolage têxtil 120 gr de boa qualidade	5,80	2.204,00	ACRILEX
81	und	130	31418	Papel manteiga com 02 folhas 50x70	0,90	117,00	REALCE
82	und	80	31430	Pincel cerdas duras chato nº 00	1,20	96,00	TIGRE
83	und	80	31431	Pincel cerdas duras chato nº 02	1,23	98,40	TIGRE
84	und	80	31432	Pincel cerdas duras chato nº 04	1,26	100,80	TIGRE
85	und	80	31433	Pincel cerdas duras chato nº 06	1,32	105,60	TIGRE
86	und	80	31434	Pincel cerdas duras chato nº 08	1,49	119,20	TIGRE
87	und	80	31435	Pincel cerdas duras chato nº 10	1,68	134,40	TIGRE
88	und	80	31436	Pincel cerdas duras chato nº 12	1,91	152,80	TIGRE
89	und	80	31437	Pincel cerdas duras chato nº 14	2,19	175,20	TIGRE
90	und	80	31438	Pincel cerdas duras chato nº 16	2,57	205,60	TIGRE
91	und	80	31439	Pincel cerdas duras chato nº 20	3,92	313,60	TIGRE
92	und	80	31440	Pincel cerdas duras chato nº 24	4,98	398,40	TIGRE
97	und	135	31447	Recorte a laser em madeira modelos a escolher	2,09	282,15	MP
103	MT	220	31454	Tecido cetim Estampado cores a escolher 1,40 de largura	4,04	888,80	MAKRO
104	MT	220	31455	Tecido cetim liso 1,40 de largura, cores a escolher	4,04	888,80	MAKRO
107	MT	110	31458	Tecido de paete, 90 cm de largura	6,92	761,20	SPTEX
114	und	215	31466	Tecido termotex para decoupagem, estampa a escolher, tamanho A4	2,59	556,85	MP
117	und	125	31469	Termolina leitosa 100ml	3,85	481,25	ACRILEX
118	und	150	31470	Tesoura de metal amarela bico de garça para bordado	13,92	2.088,00	CÍRCULO
122	und	230	31476	Tinta PVA 60ml Mínimo 15 cores a escolher	3,93	903,90	DAIARA
127	und	220	31481	Tinta vitral, 37 ml, cores a escolher	3,90	858,00	ACRILEX
128	MT	900	31482	TNT, 1,40 de largura	1,10	990,00	NON WOVEM
137	und	210	31494	Vaso em cerâmica tamanho grande	1,65	346,50	MP
138	und	110	31495	Vaso em cerâmica, tamanho médio	1,65	181,50	MP
139	und	110	31496	Vaso em cerâmica, tamanho pequeno	1,35	148,50	MP
140	MT	140	31497	Velcro estreito 65% poliéster e 35% poliamida com 16 mm	0,87	121,80	MAKRO
143	und	110	31500	Verniz acrílico fosco, 100 ml.	5,59	614,90	ACRILEX
145	und	140	31503	Viés estampado, estreito, 100% algodão,24 mm, 50 metros	7,47	1.045,80	DESTAQUE
146	und	120	31504	Viés estampado, largo, 100% algodão, 35 mm, 20 metros	4,73	567,60	DESTAQUE
147	und	100	31505	Zíper fino 18cm, mínimo de 6 cores a escolher	0,21	21,00	MAKRO
148	und	100	31506	Zíper fino 40cm, mínimo de 6 cores a escolher	0,30	30,00	MAKRO
149	und	100	31507	Zíper invísivel 20cm, cores variadas a escolher	0,33	33,00	MAKRO
150	und	100	31508	Zíper invísivel 30cm, cores variadas a escolher	0,48	48,00	MAKRO
151	und	100	31509	Zíper invísivel 40cm, cores variadas a escolher	0,54	54,00	MAKRO
152	und	100	31510	Zíper invísivel 50cm, cores variadas a escolher	0,60	60,00	MAKRO
153	und	100	31511	Zíper para jaqueta 60cm, preto, cinza, royal e marinho	1,17	117,00	MAKRO

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 34.128,25 (trinta e quatro mil cento e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega dos itens será de até 05 (cinco) dias úteis, contadas a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1 - Serão utilizadas as seguintes fontes de recurso e seus respectivos desdobramentos:

Órgão: 08 – Educação; 10 – Assistência Social;

Classificação Orçamentária:

Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

2 – As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

3 - Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA QUINTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 15 de agosto de 2017.

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:272BC2CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, HELTON PEDRO PFEIFER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01- HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a)Processo Nr.: 67/2017
b)Licitação Nr.: 9/2017 - IL
c)Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
d)Data Homologação:15/09/2017
e)Data da Adjudicação:Sequência:0
f)Objeto da Licitação: Contratação de empresa para prestação de serviços de assistência médica, hospitalar, ambulatorial, laboratorial e de pronto socorro (Sistema Único de Saúde-SUS/FMS),a todos os munícipes de Salgado Filho.

(em Reais R$)						
g)Fornecedores e Itens Vencedores:		Unid.	Qtdade	Descto(%)	Preço Unitário	Total do Item
SOCIEDADE HOSPITAL ARBELTRONENSE LTDA(438)						
1	Contratação de prestação de serviços para atendimento à usuários do sistema SUS nas situações de urgência-emergência e SADT, em nível ambulatorial, até as primeiras doze (12) horas de atendimento, com equipe multifuncional procedendo consulta/diagnóstico e internamentos, a todos os munícipes de Salgado Filho, considerando o valor de R$ 5,70 (cinco reais e setenta centavos) per capita, num total de 4.072 habitantes.	MES	4,00	0,0000	23.210,40	92.841,60
Total do Fornecedor: 92.841,60						
Total Geral: 92.841,60						

02-Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):
2.010.3.3.90.39.00.00.00.00(203)

HELTON PEDRO PEFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:2905F277

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2017

ATA Nº 003/2017 - RETIFICAÇÃO

Objeto: **CHAMAMENTO PÚBLICO**, para fins de **CREDENCIANDO INSTITUIÇÕES PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE, VISANDO À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ABAIXO ESPECIFICADOS, PARA ATENDER DE FORMA COMPLEMENTAR A REDE DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, CONFORME SOLICITAÇÃO FEITA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

No dia 14 (quatorze) dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesete (2017) as quatorze (14:00) horas, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, reuniram-se o Presidente da Comissão de Licitação Senhor Fabiano Romani designado pela Portaria 013/2017 de 04 de fevereiro de 2017, e equipe de apoio: Afonso Carlos Roth Zakaluka, Patricia Marca Toscan e Juliana Mendes da Silva, para os procedimentos inerentes a seção do presente sessão. O Aviso de Licitação do presente procedimento licitatório foi devidamente publicado no Jornal Oficial do Município, Jornal de Beltrão, no dia 25 de abril de 2017.
Para o credenciamento fizeram-se representar as empresas e seus representantes legais, em conformidade com o constante no demonstrativo 01 em anexo e a seguir transcrito:
DEMONSTRATIVO 01

CREDENCIADO 01	
01 - Dados do Fornecedor	
Razão Social: NELSON LUIZ LIMA MACHADO - ME	
CNPJ: 28.280.934/0001-43	
Endereço: RUA JOAO ATTILIO RACHELLE, Nº 886.	
Bairro: COLINA VERDE	Cep: 85.670-000

Cidade: SALTO DO LONTRA	UF: PR
02 - Dados do Representante	
Nome: NELSON LUIZ MACHADO	
CPF: 056.588.889-72	RG: 587.290-1

Na seqüência ao certame licitatório foi solicitado das Proponentes, em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de nº 01 (um) - contendo os documentos de Habilitação. Que após terem sido rubricados pelo presidente da comissão de licitação, equipe de apoio e licitantes participantes, foi constatado que os proponentes apresentaram todos os documentos solicitados em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por conseqüência, os proponentes foram considerados HABILITADO. Fica fazendo parte integrante da documentação deste procedimento licitatório os Demonstrativos 01 e 02.

REGISTRO DE PREÇO

Na seqüência foram abertos os Envelopes contendo as Propostas de Preços e, com a colaboração dos membros da comissão de licitação, foram devidamente examinados, com a análise da compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução, em conformidade com o constante no demonstrativo 02 em anexo e abaixo descrito:

Lote	Item	Descrição	Qtd	Und.	Unit Máx.	Total Máx.	Proponente
1	1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos e profissionais na área médica, dispondo de 01 (um) profissional. A empresa deverá oferecer profissional especialista em Ginecologia e Obstetrícia, registrado junto ao Conselho Regional de Medicina. O objeto do contrato consistirá na realização de no mínimo 500 (quinhentos) procedimentos mensais a serem realizados no Centro Municipal de Saúde - Clínica Geral; Clínica da Mulher - Ginecologia, Obstetrícia, Ultra-sonografia e Colposcopia; e Hospital Municipal - cirurgias programadas (até 10 cirurgias ambulatoriais por mês)	12	Mês	30.000,00	360.000,00	NELSON LUIZ LIMA MACHADO - ME
1	3	Executar o atendimento na Unidade Municipal de Saúde do plantão médico para o atendimento de urgência/emergência, realizar o acompanhamento dos pacientes em observação, transferência de pacientes graves e eventuais auxílios em cirurgias com turno de trabalho de 12:00 (doze horas) no horário compreendido das 19:00 horas às 07:00 horas e das 07:00 horas às 19:00horas em dias normais de atendimento.	190	plantões	1000,00	190.000,00	NELSON LUIZ LIMA MACHADO - ME
1	4	Executar o atendimento na Unidade Municipal de Saúde do plantão médico para o atendimento de urgência/emergência, realizar o acompanhamento dos pacientes em observação, transferência de pacientes graves e eventuais auxílios em cirurgias com turno de trabalho de 12:00 (doze horas) no horário compreendido das 19:00 horas às 07:00 horas e das 07:00 horas às 19:00horas em finais de sema, feriados.	60	Plantões	1100,00	66.000,00	NELSON LUIZ LIMA MACHADO - ME

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Presidente e membros da comissão de licitação.

Encaminha-se para publicação a presente ata.

FABIANO ROMANI AFONSO

CARLOS ROTH ZAKALUKA

PATRICIA MARCA TOSCAN

JULIANA MENDES DA SILVA

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:B9FA8FCE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 35/2017

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Art. 25 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos e profissionais na área médica, dispondo de 01 (um) profissional. A empresa deverá oferecer profissional especialista em Ginecologia e Obstetrícia, registrado junto ao Conselho Regional de Medicina. O objeto do contrato consistirá na realização de no mínimo 500 (quinhentos) procedimentos mensais a serem realizados no Centro Municipal de Saúde - Clínica Geral; Clínica da Mulher - Ginecologia, Obstetrícia, Ultra-sonografia e Colposcopia; e Hospital Municipal - cirurgias programadas (até 10 cirurgias ambulatoriais por mês).	NELSON LUIZ LIMA MACHADO ME	12,00	30.000,00	360.000,00
1	2	Executar o atendimento na Unidade Municipal de Saúde do plantão médico para o atendimento de urgência/emergência, realizar o acompanhamento dos pacientes em observação, transferência de pacientes graves e eventuais auxílios em cirurgias com turno de trabalho de 12:00 (doze horas) no horário compreendido das 19:00 horas às 07:00 horas e das 07:00 horas às 19:00horas em dias normais de atendimento.	NELSON LUIZ LIMA MACHADO ME	190,00	1.000,00	190.000,00
1	3	Executar o atendimento na Unidade Municipal de Saúde do plantão médico para o atendimento de urgência/emergência, realizar o acompanhamento dos pacientes em observação, transferência de pacientes graves e eventuais auxílios em cirurgias com turno de trabalho de 12:00 (doze horas) no horário compreendido das 19:00 horas às 07:00 horas e das 07:00 horas às 19:00horas em finais de sema, feriados e recessos.	NELSON LUIZ LIMA MACHADO ME	60,00	1.100,00	66.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
NELSON LUIZ LIMA MACHADO ME	616.000,00

Salto do Lontra, 15 de setembro de 2017

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:763DB34D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE
Pregão REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2017

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS*** **nº** ***72/2017***, que teve como objeto ***AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS:*** *Aquisição de Materiais do Gênero Alimentício para Programas da Assistência Social: Aquisição de Cestas Básicas para distribuição Gratuita ás Famílias de Vulnerabilidade Social.*
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira: **ENEDILSON PEREIRA DE ASSIS.**

ENEDILSON PEREIRA DE ASSIS								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	AÇUCAR CRISTAL 5 KG	SANTA ISABEL		PCT	120,00	7,47	896,40
1	2	ARROZ TIPO 1- 5 KG	GRAO DE OURO		PCT	120,00	8,85	1.062,00
1	3	BISCOITO TIPO MAISENA 400 GR	PRODASA		PCT	240,00	3,11	746,40
1	4	CAFÉ EM PÓ 500 G	ODEBRECHT		KG	120,00	8,85	1.062,00
1	5	DOCE DE LEITE	TRIANGULO		UN	120,00	4,70	564,00
1	6	FARINHA DE TRIGO 5 KG	MONA		KG	120,00	7,12	854,40
1	7	FEIJAO PRETO 1 KG	SIVIERO		PCT	240,00	3,08	739,20
1	8	FUBA 1 KG	SINHA		PCT	120,00	1,59	190,80
1	9	LEITE INTEGRAL 1LT	POLY		LT	360,00	1,90	684,00
1	10	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE 500 GR COM OVOS	VICCARI		PCT	240,00	2,04	489,60
1	11	MARGARINA 500 GR	PRIME		PT	120,00	3,42	410,40
1	12	OLEO DE SOJA 900 ML	LEVE		FR	240,00	2,28	547,20
1	13	SAL REFINADO 1KG	MOC		PCT	240,00	1,04	249,60
TOTAL								8.496,00

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 8.496,00 (Oito Mil, Quatrocentos e Noventa e Seis Reais), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 15/09/2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:DC453B81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RREO ANEXO I - BALANÇO INTRAORÇ DESPESA 4º BIMESTRE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JULHO A AGOSTO DE 2017									
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IV)	735.000,00	755.000,00	167.841,94	660.038,09	94.961,91	167.841,94	660.038,09	94.961,91	660.038,09
TOTAL (V) = (III + IV)	735.000,00	755.000,00	167.841,94	660.038,09	94.961,91	167.841,94	660.038,09	94.961,91	660.038,09

INDIAMARA DE SOUZA BUENO
Contador(a)

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:50635BF1

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RREO ANEXO I - BALANÇO INTRAORÇ RECEITA 4º BIMESTRE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JULHO A AGOSTO DE 2017							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º -							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	735.000,00	755.000,00	167.841,94	22,23	660.038,09	87,42	94.961,91
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇAO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	735.000,00	755.000,00	167.841,94	22,23	660.038,09	87,42	94.961,91
CONTRIBUICÇOES SOCIAIS	735.000,00	755.000,00	167.841,94	22,23	660.038,09	87,42	94.961,91
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS IMOBILIARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS REC PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO ANIMAL E DERIV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE APORTES PERIÓDICOS PARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS MOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS IMOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇAO DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇAO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	735.000,00	755.000,00	167.841,94	22,23	660.038,09	87,42	94.961,91
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	735.000,00	755.000,00	167.841,94	22,23	660.038,09	87,42	94.961,91

INDIAMARA DE SOUZA BUENO
Contador(a)

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:77A5686D

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RREO ANEXO I - BALANÇO ORÇ DESPESA 4º BIMESTRE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO A AGOSTO DE 2017									
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	19.830.000,00	21.838.583,36	3.333.958,12	13.083.416,13	8.755.167,23	3.237.101,25	12.502.162,24	9.336.421,12	11.524.607,30
DESPESAS CORRENTES	18.441.500,00	19.339.477,80	2.965.969,50	11.547.417,45	7.792.060,35	2.934.514,90	11.113.626,12	8.225.851,68	10.136.071,18
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.541.247,02	10.897.051,11	1.772.242,13	7.134.523,66	3.762.527,45	1.789.577,13	7.130.538,05	3.766.513,06	6.263.102,20
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.892.252,98	8.434.426,69	1.193.727,37	4.412.893,79	4.021.532,90	1.144.937,77	3.983.088,07	4.451.338,62	3.872.968,98
DESPESAS DE CAPITAL	1.190.200,00	2.300.805,56	367.988,62	1.535.998,68	764.806,88	302.586,35	1.388.536,12	912.269,44	1.388.536,12
INVESTIMENTOS	468.200,00	1.528.805,56	112.940,61	782.474,02	746.331,54	131.628,81	719.101,93	809.703,63	719.101,93
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	722.000,00	772.000,00	255.048,01	753.524,66	18.475,34	170.957,54	669.434,19	102.565,81	669.434,19
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	198.300,00	198.300,00	0,00	0,00	198.300,00	0,00	0,00	198.300,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	198.300,00	198.300,00	0,00	0,00	198.300,00	0,00	0,00	198.300,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	19.830.000,00	21.838.583,36	3.333.958,12	13.083.416,13	8.755.167,23	3.237.101,25	12.502.162,24	9.336.421,12	11.524.607,30
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	19.830.000,00	21.838.583,36	3.333.958,12	13.083.416,13	8.755.167,23	3.237.101,25	12.502.162,24	9.336.421,12	11.524.607,30
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.853.687,19
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	19.830.000,00	21.838.583,36	3.333.958,12	13.083.416,13	8.755.167,23	3.237.101,25	12.502.162,24	9.336.421,12	13.378.294,49
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDIAMARA DE SOUZA BUENO
Contador(a)

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:B1945090

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RREO ANEXO I - BALANÇO ORÇ RECEITA 4º BIMESTRE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JULHO A AGOSTO DE 2017							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º -							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	19.095.000,00	19.316.755,25	3.044.407,70	15,76	12.264.624,02	63,49	7.052.131,23
RECEITA TRIBUTÁRIA	857.246,36	857.246,36	143.165,93	16,70	580.203,11	67,68	277.043,25
IMPOSTOS	737.246,36	737.246,36	127.698,50	17,32	509.422,95	69,10	227.823,41
TAXAS	120.000,00	120.000,00	15.467,43	12,89	70.780,16	58,98	49.219,84
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	226.000,00	226.000,00	41.345,84	18,29	167.690,37	74,20	58.309,63
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	226.000,00	226.000,00	41.345,84	18,29	167.690,37	74,20	58.309,63
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	29.000,00	29.525,31	23.744,84	80,42	115.856,19	392,40	(86.330,88)
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	20.000,00	20.000,00	1.121,86	5,61	4.543,37	22,72	15.456,63
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	9.000,00	9.525,31	22.622,98	237,50	111.312,82	1.168,60	(101.787,51)
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	147.000,00	147.000,00	18.166,15	12,36	72.793,96	49,52	74.206,04
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.768.653,64	17.989.883,58	2.813.094,10	15,64	11.275.536,80	62,68	6.714.346,78

TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	17.768.653,64	17.828.653,64	2.813.094,10	15,78	11.160.768,60	62,60	6.667.885,04
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	161.229,94	0,00	0,00	114.768,20	71,18	46.461,74
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	67.100,00	67.100,00	4.890,84	7,29	52.543,59	78,31	14.556,41
MULTAS JUROS DE MORA	3.700,00	3.700,00	481,84	13,02	5.489,68	148,37	(1.789,68)
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	8.000,00	8.000,00	50,28	0,63	17.775,32	222,19	(9.775,32)
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	30.400,00	30.400,00	552,53	1,82	9.361,02	30,79	21.038,98
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	25.000,00	25.000,00	3.806,19	15,22	19.917,57	79,67	5.082,43
(-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	349.997,38	170.425,00	48,69	453.632,38	129,61	(103.635,00)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	47.500,00	0,00	47.500,00	0,00	(47.500,00)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	47.500,00	0,00	47.500,00	0,00	(47.500,00)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	349.997,38	122.925,00	35,12	406.132,38	116,04	(56.135,00)
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	16.397,38	0,00	0,00	136.397,38	831,82	(120.000,00)
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º -

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	333.600,00	122.925,00	36,85	269.735,00	80,86	63.865,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	735.000,00	755.000,00	167.841,94	22,23	660.038,09	87,42	94.961,91
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	19.830.000,00	20.421.752,63	3.382.674,64	16,56	13.378.294,49	65,51	7.043.458,14
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	19.830.000,00	20.421.752,63	3.382.674,64	16,56	13.378.294,49	65,51	7.043.458,14
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	19.830.000,00	20.421.752,63	3.382.674,64	16,56	13.378.294,49	65,51	7.043.458,14
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	209.169,90	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

INDIAMARA DE SOUZA BUENO
Contador(a)

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:D1CA79BF

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RREO ANEXO II - DEM EXEC DES FUN E SUBF 4º BIMESTRE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2017

LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	19.830.000,00	21.838.583,36	3.333.958,12	13.083.416,13	100,00	8.755.167,23	3.237.101,25	12.502.162,24	100,00	9.336.421,12
LEGISLATIVA	1.022.100,00	1.022.100,00	0,00	0,00	0,00	1.022.100,00	0,00	0,00	0,00	1.022.100,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.022.100,00	1.022.100,00	0,00	0,00	0,00	1.022.100,00	0,00	0,00	0,00	1.022.100,00
ADMINISTRAÇÃO	2.785.000,00	2.746.626,90	398.462,18	1.630.470,46	12,46	1.116.156,44	419.620,30	1.571.893,44	12,57	1.174.733,46
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.785.000,00	2.746.626,90	398.462,18	1.630.470,46	12,46	1.116.156,44	419.620,30	1.571.893,44	12,57	1.174.733,46
ASSISTÊNCIA SOCIAL	784.551,21	1.055.588,40	209.486,43	672.650,58	5,14	382.937,82	197.538,88	650.448,41	5,20	405.139,99
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	27.085,85	39.447,95	0,00	1.476,01	0,01	37.971,94	0,00	1.476,01	0,01	37.971,94
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	9.223,83	9.130,25	0,00	0,00	0,00	9.130,25	0,00	0,00	0,00	9.130,25
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	252.000,00	252.000,00	63.723,40	141.429,59	1,08	110.570,41	63.146,21	140.337,62	1,12	111.662,38
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	496.241,53	755.010,20	145.763,03	529.744,98	4,05	225.265,22	134.392,67	508.634,78	4,07	246.375,42
PREVIDÊNCIA SOCIAL	735.000,00	755.000,00	167.472,84	744.229,36	5,69	10.770,64	167.472,84	744.229,36	5,95	10.770,64
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	735.000,00	755.000,00	167.472,84	744.229,36	5,69	10.770,64	167.472,84	744.229,36	5,95	10.770,64
SAÚDE	4.580.315,40	5.690.192,77	851.690,40	3.557.092,63	27,19	2.133.100,14	841.471,20	3.410.732,50	27,28	2.279.460,27
ATENÇÃO BÁSICA	4.294.815,90	5.185.423,80	676.640,60	3.247.550,06	24,82	1.937.873,74	661.379,00	3.105.192,53	24,84	2.080.231,27
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	248.897,00	378.897,00	152.123,86	254.123,84	1,94	124.773,16	155.123,86	254.123,84	2,03	124.773,16

VIGILÂNCIA SANITÁRIA	36.602,50	125.871,97	22.925,94	55.418,73	0,42	70.453,24	24.968,34	51.416,13	0,41	74.455,84
EDUCAÇÃO	4.969.200,00	5.021.599,84	869.475,71	3.227.287,21	24,67	1.794.312,63	878.984,44	3.199.637,13	25,59	1.821.962,71
ENSINO FUNDAMENTAL	4.330.200,00	4.292.599,84	716.281,46	2.739.966,21	20,94	1.552.633,63	727.227,96	2.715.884,78	21,72	1.576.715,06
ENSINO SUPERIOR	40.000,00	70.000,00	20.000,00	60.000,00	0,46	10.000,00	20.000,00	60.000,00	0,48	10.000,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	509.000,00	581.000,00	121.160,12	385.388,03	2,95	195.611,97	119.722,35	381.819,38	3,05	199.180,62
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	75.000,00	75.000,00	12.034,13	41.932,97	0,32	33.067,03	12.034,13	41.932,97	0,34	33.067,03
EDUCAÇÃO ESPECIAL	15.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
CULTURA	40.000,00	40.000,00	124,50	1.764,50	0,01	38.235,50	124,50	1.764,50	0,01	38.235,50
DIFUSÃO CULTURAL	40.000,00	40.000,00	124,50	1.764,50	0,01	38.235,50	124,50	1.764,50	0,01	38.235,50
URBANISMO	852.000,00	918.698,37	140.858,11	533.563,29	4,08	385.135,08	132.900,58	511.751,45	4,09	406.946,92
INFRA-ESTRUTURA URBANA	220.000,00	281.698,37	30.941,39	143.762,90	1,10	137.935,47	30.241,39	140.150,90	1,12	141.547,47
SERVIÇOS URBANOS	632.000,00	637.000,00	109.916,72	389.800,39	2,98	247.199,61	102.659,19	371.600,55	2,97	265.399,45
SANEAMENTO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
SANEAMENTO BASICO RURAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	609.000,00	615.000,00	90.171,65	402.556,96	3,08	212.443,04	89.680,77	367.114,47	2,94	247.885,53
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	113.000,00	125.000,00	21.125,29	89.688,55	0,69	35.311,45	21.383,41	89.143,74	0,71	35.856,26
CONTROLE AMBIENTAL	470.000,00	470.000,00	63.497,36	300.759,41	2,30	169.240,59	63.497,36	269.010,73	2,15	200.989,27
TURISMO	26.000,00	20.000,00	5.549,00	12.109,00	0,09	7.891,00	4.800,00	8.960,00	0,07	11.040,00
AGRICULTURA	459.000,00	449.000,00	45.514,12	174.121,44	1,33	274.878,56	37.871,97	158.991,51	1,27	290.008,49
EXTENSÃO RURAL	459.000,00	449.000,00	45.514,12	174.121,44	1,33	274.878,56	37.871,97	158.991,51	1,27	290.008,49
COMÉRCIO E SERVIÇOS	21.000,00	21.000,00	2.500,00	2.500,00	0,02	18.500,00	2.500,00	2.500,00	0,02	18.500,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
PROMOÇÃO COMERCIAL	21.000,00	21.000,00	2.500,00	2.500,00	0,02	18.500,00	2.500,00	2.500,00	0,02	18.500,00
TRANSPORTE	1.959.533,39	2.405.477,08	279.381,37	1.286.941,29	9,84	1.118.535,79	273.888,10	1.118.070,90	8,94	1.287.406,18
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.959.533,39	2.405.477,08	279.381,37	1.286.941,29	9,84	1.118.535,79	273.888,10	1.118.070,90	8,94	1.287.406,18
DESPORTO E LAZER	80.000,00	115.000,00	23.772,80	96.713,75	0,74	18.286,25	24.090,13	95.594,38	0,76	19.405,62
LAZER	80.000,00	115.000,00	23.772,80	96.713,75	0,74	18.286,25	24.090,13	95.594,38	0,76	19.405,62
ENCARGOS ESPECIAIS	730.000,00	780.000,00	255.048,01	753.524,66	5,76	26.475,34	170.957,54	669.434,19	5,35	110.565,81
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	730.000,00	780.000,00	255.048,01	753.524,66	5,76	26.475,34	170.957,54	669.434,19	5,35	110.565,81
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	198.300,00	198.300,00	0,00	0,00	0,00	198.300,00	0,00	0,00	0,00	198.300,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	198.300,00	198.300,00	0,00	0,00	0,00	198.300,00	0,00	0,00	0,00	198.300,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	19.830.000,00	21.838.583,36	3.333.958,12	13.083.416,13	100,00	8.755.167,23	3.237.101,25	12.502.162,24	100,00	9.336.421,12

INDIAMARA DE SOUZA BUENO
Contador(a)

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:6D1C89A8

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RREO ANEXO VIII - DEM REC DESPESA COM EDUCAÇÃO 4º BIMESTRE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JULHO A AGOSTO DE 2017				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	770.746,36	770.746,36	523.416,11	67,91
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	126.246,36	126.246,36	115.356,14	91,37
1.1.1 - IPTU	92.746,36	92.746,36	101.362,98	109,29
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	33.500,00	33.500,00	13.993,16	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	230.000,00	230.000,00	85.324,25	37,10
1.2.1 - ITBI	230.000,00	230.000,00	85.324,25	37,10
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	202.000,00	202.000,00	154.971,65	76,72
1.3.1 - ISS	202.000,00	202.000,00	154.971,65	76,72
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	212.500,00	212.500,00	167.764,07	78,95
1.4.1 - IRRF	212.500,00	212.500,00	167.764,07	78,95
1.4.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	14.992.880,85	14.992.880,85	8.913.601,52	59,45
2.1 - Cota-parte FPM	11.046.000,00	11.046.000,00	5.801.649,68	52,52
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	10.546.000,00	10.546.000,00	5.437.129,68	51,56
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	500.000,00	500.000,00	364.520,00	72,90
2.2 - Cota-parte ICMS	3.379.874,85	3.379.874,85	2.590.938,06	76,66
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	36.602,50	36.602,50	17.332,88	47,35
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	55.635,80	55.635,80	35.760,05	64,28
2.5 - Cota-parte ITR	186.340,00	186.340,00	44.718,52	24,00
2.6 - Cota-parte IPVA	288.427,70	288.427,70	423.202,33	146,73
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	15.763.627,21	15.763.627,21	9.437.017,63	59,87
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)

4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	100,00	100,00	0,74	0,74
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	686.500,00	746.500,00	611.240,80	81,88
5.1 - Transferências do salário-educação	243.000,00	243.000,00	187.957,95	77,35
5.2 - Outras transferências do FNDE	443.200,00	503.200,00	420.032,43	83,47
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	300,00	300,00	3.250,42	1.083,47
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	365,65	0,00
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	365,65	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	686.600,00	746.600,00	611.607,19	81,92

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.898.606,17	2.898.606,17	1.709.815,90	58,99
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	2.109.200,00	2.109.200,00	1.087.425,72	51,56
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	675.974,97	675.974,97	518.187,46	76,66
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	7.350,50	7.350,50	3.466,56	47,16
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	11.127,16	11.127,16	7.152,04	64,28
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	37.268,00	37.268,00	8.943,63	24,00
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	57.685,54	57.685,54	84.640,49	146,73
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	2.928.200,00	2.928.200,00	2.119.954,56	71,98
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	2.928.200,00	2.928.200,00	2.107.808,64	71,98
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	12.145,92	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	29.593,83	29.593,83	397.992,74	1.344,85

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre	%(f) = (e/d)	Até bimestre	%(f) = (g/d)
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.049.740,00	2.049.740,00	1.599.350,93	78,03	1.599.350,93	78,03
13.1 - Com educação infantil	213.000,00	278.000,00	248.434,18	89,36	248.434,18	89,36
13.2 - Com ensino fundamental	1.836.740,00	1.771.740,00	1.350.916,75	76,25	1.350.916,75	76,25
14 - OUTRAS DESPESAS	878.460,00	878.460,00	431.862,10	49,16	431.862,10	49,16
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	878.460,00	878.460,00	431.862,10	49,16	431.862,10	49,16
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	2.928.200,00	2.928.200,00	2.031.213,03	69,37	2.031.213,03	69,37

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	0,00
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%	75,44
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre	%(f) = (e/d)	Até bimestre	%(f) = (g/d)
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	441.800,00	513.800,00	359.825,46	70,03	359.825,46	70,03
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	213.000,00	278.000,00	248.434,18	89,36	248.434,18	89,36
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	228.800,00	235.800,00	111.391,28	47,24	111.391,28	47,24
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.800.900,00	3.669.284,98	2.321.177,74	63,26	2.320.380,16	63,24
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.715.200,00	2.650.200,00	1.782.778,85	67,27	1.782.778,85	67,27
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.085.700,00	1.019.084,98	613.791,54	60,23	597.889,38	58,67
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(75.392,65)	0,00	(60.288,07)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	40.000,00	70.000,00	60.000,00	85,71	60.000,00	85,71
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	4.282.700,00	4.253.084,98	2.741.003,20	64,45	2.740.205,62	64,43

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	397.992,74
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE= (50h)	12.145,92
32 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	5.384,98
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	415.523,64
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	2.264.681,98
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	24,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre	%(f) = (e/d)	Até bimestre	%(f) = (g/d)
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	243.000,00	243.000,00	166.670,84	68,59	159.954,29	65,82
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	443.500,00	525.514,86	244.220,52	46,47	239.189,15	45,52

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre	%(f) = (e/d)	Até bimestre	%(f) = (g/d)
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	686.500,00	768.514,86	410.891,36	53,47	399.143,44	51,94

44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	4.969.200,00	5.021.599,84	3.151.894,56	62,77	3.139.349,06	62,52

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2017
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	306.102,47	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	6.121,37	0,00
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	2.107.808,64	0,00
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.838.675,82	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	12.145,92	0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	287.400,11	0,00
51 - (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	0,00	0,00
52 - (=) Saldo financeiro conciliado	0,00	0,00

INDIAMARA DE SOUZA BUENO
Contador(a)

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:C7396F5B

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RREO ANEXO XVI - DEM REC DESPESA COM SAÚDE 4º BIMESTRE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE				
JANEIRO A AGOSTO DE 2017				
ADCT. Art. 77 - Anexo XVI				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	770.746,36	770.746,36	523.416,11	67,91
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	92.746,36	92.746,36	101.362,98	109,29
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	230.000,00	230.000,00	85.324,25	37,10
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	202.000,00	202.000,00	154.971,65	76,72
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	212.500,00	212.500,00	167.764,07	78,95
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	30.000,00	30.000,00	8.714,59	29,05
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	2.000,00	2.000,00	5.278,57	263,93
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.492.880,85	14.492.880,85	8.549.081,52	58,99
Cota-Parte FPM	10.546.000,00	10.546.000,00	5.437.129,68	51,56
Cota-Parte ITR	186.340,00	186.340,00	44.718,52	24,00
Cota-Parte IPVA	288.427,70	288.427,70	423.202,33	146,73
Cota-Parte ICMS	3.379.874,85	3.379.874,85	2.590.938,06	76,66
Cota-Parte IPI-Exportação	55.635,80	55.635,80	35.760,05	64,28
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	36.602,50	36.602,50	17.332,88	47,35
Desoneração ICMS (LC 87/96)	36.602,50	36.602,50	17.332,88	47,35
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)	15.263.627,21	15.263.627,21	9.072.497,63	59,44
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.601.000,00	1.617.397,38	1.203.091,13	74,38
Provenientes da União	1.361.900,00	1.361.900,00	785.453,21	57,67
Provenientes dos Estados	237.600,00	237.600,00	246.800,00	103,87
Provenientes de Outros Municípios	0,00	16.397,38	136.397,38	831,82
Outras Receitas do SUS	1.500,00	1.500,00	34.440,54	2.296,04
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	500,00	900,00	23.261,30	2.584,59
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.500,00	1.500,00	5.614,15	374,28
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.603.000,00	1.619.797,38	1.231.966,58	76,06

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o bimestre (g)	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	4.479.315,40	5.249.555,36	3.317.985,78	63,21	3.171.625,65	60,42
Pessoal e encargos sociais	2.617.587,29	2.753.710,11	1.941.619,56	70,51	1.940.754,66	70,48
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	1.861.728,11	2.495.845,25	1.376.366,22	55,15	1.230.870,99	49,32
DESPESAS DE CAPITAL	101.000,00	440.637,41	239.106,85	54,26	239.106,85	54,26
Investimentos	101.000,00	440.637,41	239.106,85	54,26	239.106,85	54,26
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.580.315,40	5.690.192,77	3.557.092,63	62,51	3.410.732,50	59,94
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.601.500,00	2.593.877,37	1.548.658,16	43,54	1.476.770,33	43,30
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	1.451.000,00	2.401.314,61	1.455.756,01	40,93	1.383.868,18	40,57

Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	150.500,00	192.562,76	92.902,15	2,61	92.902,15	2,72
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO	1.601.500,00	2.593.877,37	1.548.658,16	43,54	1.476.770,33	43,30
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)			2.008.434,47	56,46	1.933.962,17	56,70

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL	21,32
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100	573.087,53

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em exerc.	Cancelados em 2012 (h
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	4.294.815,90	5.185.423,80	3.247.550,06	91,30	3.105.192,53	91,04
Assistência hospitalar e ambulatorial	248.897,00	378.897,00	254.123,84	7,14	254.123,84	7,45
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	36.602,50	125.871,97	55.418,73	1,56	51.416,13	1,51
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.580.315,40	5.690.192,77	3.557.092,63	100,00	3.410.732,50	100,00

INDIAMARA DE SOUZA BUENO
Contador(a)

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:8E692B84

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
EXTRATO DE AUDIENCIA PUBLICA SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2017

C.N.P.J: 77.774.487/0001-94
AVENIDA MANOEL RIBAS, SN
EXTRATO DA AUDIÊNCIA PUBLICA
SEGUNDO QUADRIMESTRE - 2017

DESCRIÇÃO	1º QUADRIMESTRE		2º QUADRIMESTRE		3º QUADRIMESTRE		ACUMULADO	
	R$	%	R$	%	R$	%	R$	%
SALÁRIO FAMILIA	-		-		-		-	0,00%
VENCIMENTOS E SUBSIDIOS	171.475,78	72,54%	177.558,40	71,50%	-	0,00%	349.034,18	72,01%
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	36.977,38	15,64%	37.374,01	15,05%	-	0,00%	74.351,39	15,34%
DIÁRIAS	7.200,00	3,05%	2.500,00	1,01%	-	0,00%	9.700,00	2,00%
DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	-				-	0,00%	-	
MATERIAL DE CONSUMO	1.107,16	0,47%	4.864,14	1,96%	-	0,00%	5.971,30	1,23%
SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICAS		0,00%		0,00%	-	0,00%	-	0,00%
SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICAS	19.635,71	8,31%	18.981,26	7,64%	-	0,00%	38.616,97	7,97%
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-		-		-	0,00%	-	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0,00%	7.059,50	2,84%	-	0,00%	7.059,50	1,46%
TOTAL	236.396,03	100,00%	248.337,31	100,00%	-	0,00%	484.733,34	100,00%
INTERFERENCIA FINANCEIRA - (INGRESSOS)	328.103,06		314.439,42				642.542,48	
INTERFERENCIA FINANCEIRA - (DEVOLUÇÕES)	15.000,00						15.000,00	
TOTAL INTERFERENCIA FINANCEIRAS	313.103,06		314.439,42				627.542,48	
RESULTADO LIQUIDO	76.707,03		66.102,11				142.809,14	

RENATO FREITAS DA SILVA
Presidente

EDIMARA AP DA SILVA CRUZ
Controle Interno

CAROLLYNE PEREIRA DA COSTA GUERREIRO
Contador

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:22BDDD0B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Ao **Instrumento Particular de Contrato** de Compra de Mobiliário – **CONTRATO Nº. 63/2017** – firmado em 26 de abril de 2017, objeto do Pregão Presencial **nº. 009/2017**, estabelecido entre o **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS** e a Empresa **VINICIUS DO AMARAL ROLÂNDIA – ME.**

Cláusula Primeira.
O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 21,43% do valor contratado. Para aquisição conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM APOIO DE BRAÇOS ENCOSTO - Encosto em Estrutura injetada em polipropileno copolímero. Possua curvatura anatômica no encosto de forma à permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, adaptando-se melhor à coluna vertebral; - Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com 40 mm de espessura média e densidade controlada de 45 à 50 Kg/m³; - Revestimento em vinil, fixadas com grampos ao encosto de plástico; - Contra capa do encosto injetadas em polipropileno copolímero, montadas por parafusos, auxiliando em futuras manutenções; - A fixação do encosto, à estrutura, deverá ser feita com parafusos sextavados do tipo flangeado com trava, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas no plástico; ASSENTO - Assento em Compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 13 mm de espessura. Possua curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea. Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45 à 50 Kg/m³ com 50 mm de espessura média. Carenagem do assento injetada em Polipropileno copolímero; - Revestimento em vinil, fixadas com grampos ao assento de madeira; - Contra capa do assento injetadas em polipropileno copolímero, montadas por parafusos, auxiliando em futuras manutenções; - A fixação do assento, à estrutura, deverá ser feita com parafusos sextavados do tipo flangeado com trava, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira; BRAÇOS - Apoia braços , em Polipropileno Copolímero injetado, com alma de aço SAE 1020 pintada, regulagem de altura com botão, totalizando 7 posições e 85 mm de curso. Chapa para fixação no assento com 2 furos oblongos, permitindo regulagem lateral por parafuso com auxílio de chave. MECANISMO - Mecanismo com sistema reclinador do encosto, de estrutura monobloco, soldado por processo MIG em célula robotizada, com assento fixo tendo 3° de inclinação e 2 furações para fixação do assento com distância entre centros de 125 x 125 mm e 160 x 200 mm. Suporte do encosto com regulagem de altura automática através de catraca, totalizando 80 mm de curso, recoberto por capa injetada em polipropileno copolímero. Inclinação do encosto com 20º de curso semi-circular acionado por alavanca, obtendo-se infinitas posições, com	PRIMAX EXBACKDIGITPP PMX	06	R$ 417,00	R$ 2.502,00

Cláusula Segunda.
O valor do Aditivo é o equivalente à quantia de R$ 2.502,00 (Dois mil, quinhentos e dois reais).

Cláusula Terceira.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos, certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 12 de agosto de 2017.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis
Contratante

VINICIUS DO AMARAL
Vinicius do
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
NOME: André Solano Souto
CPF:033.039.889-00

_____
NOME: Marcia Adriana Reis Silva
CPF:840.746.989-00

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:F4C3EC19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 2997/17

Data 15.09.2017

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

HÉLIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº **1550/16**, de 09.12.2016;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

02.00	**GOVERNO MUNICIPAL**	
02.01	**GABINETE DO PREFEITO**	
0412200022.002000	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.14.00(14)-000	Diárias – Pessoal Civil	R$ 3.000,00
05.00	**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**	
05.01	**DIVISÃO DE PESSOAL**	
0412200052.013000	Manutenção da Divisão de Recursos Humanos	
3.1.90.13.00(107)-000	Obrigações Patronais	R$ 3.000,00
07.00	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030100082.057000	Manutenção do PMAQ	
3.3.90.39.00(195)-495	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 6.000,00
07.00	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030200212.017000	Manutenção do Hospital Municipal	
3.3.90.14.00(209)-303	Diárias – P. Civil	R$ 5.000,00
3.3.90.39.00(217)-303	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 240.000,00
07.00	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030500222.052000	Manutenção do Progr. Bloco de Vigilância em Saúde	
3.3.90.30.00(248)-497	Material de Consumo	R$ 5.000,00
08.00	**SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL**	
08.03	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
0824400242.047000	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
3.3.90.32.00(319)-000	Material, bem ou serviço p/ Distrib. Gratuita	R$ 10.000,00
11.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE**	
11.01	**DIVISÃO DE ESPORTE**	
2781200142.036000	Manutenção do Desporto Amador	
3.3.90.14.00(471)-000	Diárias – Pessoal Civil	R$ 3.000,00
TOTAL ..... R$ 275.000,00		

Art. 2º Para cobertura do presente crédito suplementar será utilizado à anulação parcial das seguintes dotações:

02.00	**GOVERNO MUNICIPAL**	
02.01	**GABINETE DO PREFEITO**	
0412200022.002000	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.35.00(17)-000	Serviços de Consultoria	R$ 3.000,00
05.00	**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**	
05.01	**DIVISÃO DE PESSOAL**	
0412200052.013000	Manutenção da Divisão de Recursos Humanos	
3.3.90.35.00(111)-000	Serviços de Consultoria	R$ 3.000,00
07.00	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030100082.057000	Manutenção do PMAQ	
3.3.90.30.00(194)-495	Material de Consumo	R$ 6.000,00
07.00	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030200212.017000	Manutenção do Hospital Municipal	
3.3.90.32.00(212)-303	Material, bem ou serviço p/ distrib. Gratuita	R$ 5.000,00
3.3.90.34.00(214)-303	Outros Desp. Pessoal Decorr. Contr. Terceiriz.	R$ 240.000,00
07.00	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030500222.052000	Manutenção do Progr. Bloco de Vigilância em Saúde	
3.3.90.39.00(250)-497	Outros Desp. Pessoal Decorr. Contr. Terceiriz.	R$ 5.000,00
08.00	**SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL**	
08.03	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
0824400242.047000	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
3.3.90.39.00(322)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 10.000,00
11.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE**	
11.01	**DIVISÃO DE ESPORTE**	
2781200142.036000	Manutenção do Desporto Amador	
3.3.90.30.00(472)-000	Material de Consumo	R$ 3.000,00
TOTAL ..... R$ 275.000,00		

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2017, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 830/13; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1523/16; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1550/16, conforme ***Caput***, do Art. 1º e 2º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 15 de setembro de 2017.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:084E577A

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2017.

Em cumprimento ao disposto na legislação, torna-se público o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar nos itens do objeto, conforme segue:

OLVIDE MORESCHI 51313898953 – CNPJ 22.073.200/0001-07

LOTE 01 - TRATOR MF 283 4X4 ANO 2008 - PATRIMÔNIO Nº 3532						
ITEM	**QTDE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS ITENS/SERVIÇOS**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	2	UNID.	FILTRO DO AR	TECFIL	76,00	152,00
2	1	UNID.	FILTRO DO ÓLEO DO MOTOR	TECFIL	38,00	38,00
3	1	UNID.	FILTRO DO COMBUSTÍVEL	TECFIL	27,00	27,00
4	4	KIT	KIT MOTOR (PISTÃO, ANEL E CAMISA)	COFAP	320,00	1.280,00
5	4	UNID.	BRONZINA DE BIELA	METAL LEVE	34,25	137,00
6	5	UNID.	BRONZINA DE MANCAL	METAL LEVE	40,00	200,00
7	4	UNID.	ANEL DE ENCOSTO	METAL LEVE	20,00	80,00
8	2	UNID.	BUCHA DE COMANDO	METAL LEVE	20,00	40,00
9	4	UNID.	BUCHA DE BIELA	METAL LEVE	15,00	60,00
10	1	UNID.	JOGO DE JUNTAS	SABÓ	278,00	278,00
11	2	UNID.	RETENTORES	SABÓ	61,00	122,00
12	4	UNID.	VÁLVULA DE ADMISSÃO	TRW	31,00	124,00
13	4	UNID.	VÁLVULA DE ESCAPE	TRW	36,90	147,60
14	8	UNID.	GUIA DE VÁLVULA	METAL LEVE	10,00	80,00
15	8	UNID.	SEDE DE VÁLVULA	RIO SULENSE	9,25	74,00
16	1	UNID.	CORREIA	GOODYEAR	48,00	48,00
17	1	UNID.	TAMPA DO RADIADOR	PROPRIA	17,00	17,00
18	1	UNID.	ANTICORROSIVO DO RADIADOR	BARDAL	35,00	35,00
19	10	LITRO	ÓLEO PARA MOTOR	LUBRAX	12,00	120,00
20	50	LITRO	ÓLEO PARA TRANSMISSÃO	MOBILE	11,20	560,00
21	4	SERV	EMBUCHAR E MANDRILHAR BIELAS	XXXXXXXXXX	64,25	257,00
22	5	SERV	RETIFICAR E POLIR VIRABREQUIM	XXXXXXXXXX	102,00	510,00
23	4	SERV	ENCAMISAR CILINDROS	XXXXXXXXXX	85,00	340,00
24	4	SERV	RETIFICAR E BRUNIR CILINDROS	XXXXXXXXXX	62,50	250,00
25	1	SERV	PLAINAR FACE DO BLOCO	XXXXXXXXXX	240,00	240,00
26	4	SERV	FAZEL ALTURA DO PISTÃO	XXXXXXXXXX	50,00	200,00
27	1	SERV	TESTAR BLOCO	XXXXXXXXXX	180,00	180,00
28	1	SERV	PLAINAR CABEÇOTE	XXXXXXXXXX	129,00	129,00
29	8	SERV	TROCAR SEDE DE VÁLVULA	XXXXXXXXXX	16,25	130,00
30	8	SERV	TROCAR GUIAS	XXXXXXXXXX	6,25	50,00
31	8	SERV	RETIFICAR SEDES	XXXXXXXXXX	7,80	62,40
32	8	SERV	ESMERILHAR E MONTAR CABEÇOTE	XXXXXXXXXX	7,50	60,00
33	1	SERV	POLIR COMANDO	XXXXXXXXXX	57,00	57,00
34	2	SERV	EMBUCHAR COMANDO	XXXXXXXXXX	18,00	36,00
35	2	SERV	MANDRILHAR BUCHAS DE COMANDO	XXXXXXXXXX	38,00	76,00
36	1	SERV	ALINHAR COMANDO	XXXXXXXXXX	47,00	47,00
37	1	SERV	LAVAGEM COM QUÍMICA	XXXXXXXXXX	160,00	160,00
38	1	SERV	TESTAR BOMBA DE ÓLEO	XXXXXXXXXX	45,00	45,00
39	1	SERV	TESTAR CABEÇOTE	XXXXXXXXXX	110,00	110,00
40	1	SERV	REPARO COMPLETO DA BOMBA INJETORA	CAV	1.587,00	1.587,00
41	1	SERV	JOGO DE JUNTAS BOMBA INJETORA	CAV	380,00	380,00
42	4	UNID.	BICO INJETOR	BOCHE	207,50	830,00
43	1	SERV	MÃO DE OBRA MONTAGEM E DESMONTAGEM MOTOR	XXXXXXXXXX	2.651,66	2.651,66
VALOR TOTAL DO LOTE						**12.007,66**
LOTE 02 - PLANTADEIRA TATU PST3 7 LINHAS - PATRIMÔNIO Nº 3737						
ITEM	**QTDE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS ITENS/SERVIÇOS**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	28	UNID.	RETENTOR 05150	APC	11,00	308,00
2	28	UNID.	RETENTOR 00763BR	APC	6,15	172,20
3	28	UNID.	RETENTOR 02376BRG	APC	6,00	168,00
4	14	UNID.	RETENTOR AR5176	APC	13,00	182,00
5	28	UNID.	ROLAMENTO 6204ZZ	NSK	10,00	280,00
6	56	UNID.	ROLAMENTO 30204	NSK	12,00	672,00
7	14	UNID.	ROLAMENTO 6206	NSK	12,00	168,00
8	7	UNID.	LUVA INTERNA	TATU	30,00	210,00
9	7	UNID.	SUPL. DE VEDAÇÃO	TATU	6,50	45,50
10	7	UNID.	ARROELA DE APOIO	TATU	7,60	53,20
11	7	UNID.	ARROELA LISA	TATU	6,00	42,00
12	7	UNID.	COND. HELIC. 244X5/16	TATU	39,20	274,40
13	14	UNID.	MANCAL	TATU	6,80	95,20
14	7	UNID.	TUBO DE DISTRIBUIÇÃO DE ADUBO	TATU	17,15	120,05
15	5	M	CORRENTE ASA 50	TATU	39,00	195,00
16	1	UNID.	JOGO DE FAIXA - TABELA DE REGULAGENS	TATU	480,00	480,00
17	2	UNID.	PNEU MILITAR 650X16	PIRELLI	540,00	1.080,00
18	7	UNID.	DISCO DE CORTE 18P	TATU	103,00	721,00
19	7	UNID.	MOLA DO DISCO DE CORTE	TATU	90,00	630,00
20	120	UNID.	PARAFUSO ENGRAXADEIRA	TATU	7,08	849,60
21	1	UNID.	MATERIAL DE PINTURA	FARBEM	1.460,00	1.460,00
22	1	SERV	MÃO DE OBRA	XXXXXXXXX	5.816,66	5.816,66
VALOR TOTAL DO LOTE						**14.022,81**
Valor total do fornecedor: R$ 26.030,47 (vinte e seis mil e trinta reais e quarenta e sete centavos).						

Desclassificações:
NÃO HOUVE

Inabilitação:
NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná, 15 de setembro de 2017.

MÁRCIO JOSÉ CARLOS
Pregoeiro

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:4A468645

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014 EDITAL Nº 11/2017

O Senhor JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, Prefeito do Município de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2014, conforme Edital nº 001/2014 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 006/2014.
2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Turvo, PR, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 2 do EDITAL nº 001/2014.
3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 10.6 do Edital nº 001/2014.

CIRURGIÃO DENTISTA

INSC.	NOME	NASC.	LP	CG-LEG	CE	PE	CLASSIF.
446899	FRANCINE MORAES	20/02/1988	14,00	10,00	52,00	76,00	11º

PEDAGOGO

INSC.	NOME	NASC.	LP	CG-LEG	CE	PE	CLASSIF.
447198	MARIANA PRADO GUARAGNI	01/01/1989	14,00	10,00	40,00	64,00	4º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:6A2F18EA



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI 2244-ANEXO-PPA-PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO EXERCÍCIO: A 2021 2018

Exercício: 2018 a 2021													
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO													
Órgão : 01 LEGISLATIVO													
Unidade : 001 CÂMARA MUNICIPAL													
Programa : 01.031.0001 PROGRAMA DE LEGISLAÇÕES E FISCALIZAÇÕES DAS AÇÕES MUNICIPAIS													
Objetivo : Assegurar o funcionamento da Câmara Municipal, em consonância com os preceitos constitucionais e com as normas estabelecidas na Lei Orgânica, oferecendo plenas condições aos Vereadores ao exercício de suas funções; legislar, com a sanção do Prefeito, Sobre matérias de competência do Município; organizar e administrar os seus serviços internos; exercer externamente o controle sobre a aplicação e prestação de contas dos recursos municipais; revisar periodicamente a legislação municipal e executar outras atividades previstas na Lei Orgânica do Município.													
Gerente : ALICEU RONQUI CPF:367.859.389-53													
Público Alvo : População em Geral													
Justificativa : Manter as atividades do legisltivo municipal													
Problema :													
Causa :													
Externalidade :													
Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo									
Contínuo			Não	Apoio Administrativo									
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018		2019		2020		2021		Indice Final PPA	
Inexistente		POPULACAO											
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2001	Outras Unidades e Medidas		A	1	1.415.000,00	1	1.540.000,00	1	1.685.000,00	1	1.840.000,00	4	6.480.000,00
Descrição: ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL													
Produto : Apoio Administrativo													
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição		2018		2019		2020		2021		TOTAL	
3.1.90.11.00.00	1005	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - E		850.000,00		935.000,00		1.030.000,00		1.135.000,00		3.950.000,00	
3.1.90.13.00.00	1005	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - E		185.000,00		205.000,00		225.000,00		250.000,00		865.000,00	
3.3.90.14.00.00	1005	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - E		120.000,00		125.000,00		130.000,00		140.000,00		515.000,00	
3.3.90.30.00.00	1005	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - E		35.000,00		38.000,00		45.000,00		48.000,00		166.000,00	
3.3.90.33.00.00	1005	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - E		20.000,00		22.000,00		25.000,00		27.000,00		94.000,00	
3.3.90.36.00.00	1005	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - E		5.000,00		5.000,00		5.000,00		5.000,00		20.000,00	
3.3.90.39.00.00	1005	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - E		150.000,00		155.000,00		165.000,00		170.000,00		640.000,00	
4.4.90.52.00.00	1005	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - E		50.000,00		55.000,00		60.000,00		65.000,00		230.000,00	
Total:				1.415.000,00		1.540.000,00		1.685.000,00		1.840.000,00		6.480.000,00	
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 4153				2018		2019		2020		2021		TOTAL	
1005	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente			1.415.000,00		1.540.000,00		1.685.000,00		1.840.000,00		6.480.000,00	
Total:				1.415.000,00		1.540.000,00		1.685.000,00		1.840.000,00		6.480.000,00	
Órgão : 02 SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO													
Unidade : 001 ASSESSORIA DE GABINETE E CONTROLE INTERNO													
Programa : 04.122.0002 ASSESSORAMENTO DE GABINETE, RELAÇÕES PÚBLICAS, JURÍDICO E CONTR													
Objetivo : RELAÇÕES PÚBLICAS: promover a coordenação política do Poder Executivo; conduzir o bom e regular relacionamento entre o Poder Executivo Municipal, O Poder Legislativo, a Sociedade Civil e suas instituições; atender e gerir as demandas da sociedade civil organizada, determinadas pelo Prefeito; dar apoio e assessoramento ao Prefeito e articular-se com os demais Secretários Municipais nos assuntos e ações relativos à promoção da melhoria da qualidade de vida da população, em especial aos cidadãos em situação de carência ou risco social e pessoal. PROCURADIRIA JURIDICA: Defender e representar em juízo ou fora dele os direitos e interesses do município; promover a cobrança judicial da Dívida Ativa; redigir projetos de leis, decretos, regulamentos, contratos, pareceres e outros documentos de natureza jurídica; assessorar o prefeito nos atos executivos relativos a desapropriação, alienação e aquisição de imóveis pela prefeitura; representar e assessorar o município em todo e qualquer litígio sobre questões fundiárias; assistir juridicamente a prefeitura nas atividades relativas às licitações; desempenhar outras atividades afins. CONTROLADORIA INTERNA: Executar tarefas de fiscalização da gestão fiscal do Poder executivo descritas na Lei Complementar nº 101/2000; acompanhar os procedimentos de envio de informações ao Tribunal de Contas do Estado; fiscalizar e avaliar execução dos programas de governo; avaliar os resultados quanto a eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos e entidades municipais; elaboração a implantação de normas e controles referentes à administração financeira, de material e do patrimônio da Prefeitura.													
Gerente : EDENILSON APARECIDO MILIOSSI CPF:917.627.079-34													
Público Alvo : População em Geral													
Justificativa : Gestão de Políticas Públicas.													
Problema :													
Causa :													
Externalidade :													
Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo									
Contínuo			Sim	Apoio Administrativo									
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018		2019		2020		2021		Indice Final PPA	
Inexistente		Percentual	0									12.600	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL

2099	Outras Unidades e Medidas		A	12.600	968.000,00	12.600	1.058.000,00	12.600	1.148.000,00	12.600	1.243.000,00	50.400	4.417.000,00
Descrição: ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO													
Produto : Apoio Administrativo													
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição		2018		2019		2020		2021		TOTAL	
3.1.90.11.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		630.000,00		700.000,00		770.000,00		850.000,00		2.950.000,00	
3.1.90.13.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		140.000,00		160.000,00		180.000,00		195.000,00		675.000,00	
3.1.90.94.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		15.000,00		15.000,00		15.000,00		15.000,00		60.000,00	
3.3.90.14.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		80.000,00		80.000,00		80.000,00		80.000,00		320.000,00	
3.3.90.30.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		30.000,00		30.000,00		30.000,00		30.000,00		120.000,00	
3.3.90.33.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		30.000,00		30.000,00		30.000,00		30.000,00		120.000,00	
3.3.90.36.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		3.000,00		3.000,00		3.000,00		3.000,00		12.000,00	
3.3.90.39.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		20.000,00		20.000,00		20.000,00		20.000,00		80.000,00	
4.4.90.52.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		20.000,00		20.000,00		20.000,00		20.000,00		80.000,00	
Total:				968.000,00		1.058.000,00		1.148.000,00		1.243.000,00		4.417.000,00	
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 4081				2018		2019		2020		2021		TOTAL	
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente			968.000,00		1.058.000,00		1.148.000,00		1.243.000,00		4.417.000,00	
Total:				968.000,00		1.058.000,00		1.148.000,00		1.243.000,00		4.417.000,00	
Órgão : 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FI													
Unidade : 001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO													
Programa : 04.122.0003 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO													
Objetivo : Coordenar, gerenciar e controlar as atividades executadas pelos órgãos da administração; executar atividades de natureza administrativa, jurídica, financeira, planejamento e de recursos humanos; avaliar e proceder ajustes nas estruturas de pessoal face às metas estabelecidas neste plano; Manter plano de carreira para os servidores municipais; implantar programa de benefícios e capacitação dos servidores; executar os processos de aquisição armazenagem e distribuição de materiais; maximizar os serviços de natureza administrativa; exercer o controle e a conservação do patrimônio imobiliário e mobiliário pertencente à municipalidade; proceder desapropriação de imóveis declarados de interesse social; modernizar e operacionalizar o sistema de tributação e fiscalização; e garantir a execução e a qualidade dos serviços prestados à sociedade.												
Gerente : MOACIR NUNES DA SILVA CPF:799.304.508-82													
Público Alvo : População em Geral													
Justificativa : Manter as atividades administrativas													
Problema :													
Causa :													
Externalidade :													
Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo									
Contínuo			Sim	Apoio Administrativo									
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018		2019		2020		2021		Indice Final PPA	
Inexistente		Percentual	0									12.600	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2004	Outras Unidades e Medidas		A	7	6.317.100,00	7	6.319.620,00	7	6.223.760,00	7	6.322.100,00	28	25.182.580,00
Descrição: ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO													
Produto : Apoio Administrativo													
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição		2018		2019		2020		2021		TOTAL	
3.1.90.01.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		740.000,00		740.270,00		740.000,00		740.000,00		2.960.270,00	
3.1.90.03.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		360.000,00		360.000,00		360.000,00		360.000,00		1.440.000,00	
3.1.90.03.00.00	1551	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTR		90.500,00		90.500,00		90.500,00		90.500,00		362.000,00	
3.1.90.04.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		5.000,00		5.000,00		5.000,00		5.000,00		20.000,00	
3.1.90.11.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		2.880.000,00		3.005.000,00		3.005.000,00		3.005.000,00		11.895.000,00	
3.1.90.13.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		680.000,00		680.000,00		680.000,00		680.000,00		2.720.000,00	
3.1.90.94.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		80.000,00		80.000,00		80.000,00		80.000,00		320.000,00	
3.3.20.93.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		5.000,00		5.000,00		5.000,00		5.000,00		20.000,00	
3.3.30.93.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		5.000,00		5.000,00		5.000,00		5.000,00		20.000,00	
3.3.90.14.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		50.000,00		50.000,00		50.000,00		50.000,00		200.000,00	
3.3.90.30.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		153.600,00		153.600,00		133.600,00		133.600,00		574.400,00	
3.3.90.31.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		5.000,00		5.000,00		5.000,00		5.000,00		20.000,00	
3.3.90.33.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		10.000,00		10.000,00		10.000,00		10.000,00		40.000,00	
3.3.90.36.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		30.000,00		30.000,00		30.000,00		30.000,00		120.000,00	
3.3.90.39.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		800.000,00		677.250,00		601.660,00		700.000,00		2.778.910,00	
3.3.90.47.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		340.000,00		340.000,00		340.000,00		340.000,00		1.360.000,00	
3.3.90.47.00.00	1504	Outros Royalties e Compensações Financei		2.000,00		2.000,00		2.000,00		2.000,00		8.000,00	
3.3.90.47.00.00	1512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)		1.000,00		1.000,00		1.000,00		1.000,00		4.000,00	
4.4.90.52.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		30.000,00		30.000,00		30.000,00		30.000,00		120.000,00	
4.4.90.52.00.00	1049	Receitas de Alienações de Ativos - Exercício		50.000,00		50.000,00		50.000,00		50.000,00		200.000,00	
Total:				6.317.100,00		6.319.620,00		6.223.760,00		6.322.100,00		25.182.580,00	
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 4084				2018		2019		2020		2021		TOTAL	
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente			6.173.600,00		6.176.120,00		6.080.260,00		6.178.600,00		24.608.580,00	

1049	Receitas de Alienações de Ativos - Exercício Corrente			50.000,00		50.000,00		50.000,00		50.000,00		200.000,00	
1504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciá			2.000,00		2.000,00		2.000,00		2.000,00		8.000,00	
1512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)			1.000,00		1.000,00		1.000,00		1.000,00		4.000,00	
1551	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O RGPS E OS RPPS			90.500,00		90.500,00		90.500,00		90.500,00		362.000,00	
Total:				6.317.100,00		6.319.620,00		6.223.760,00		6.322.100,00		25.182.580,00	
Órgão : 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FI													
Unidade : 001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO													
Programa : 28.846.0004 ENCARGOS ESPECIAIS													
Objetivo : Proporcionar a quitação de parcelas, devidamente documentadas, autorizadas por Lei e controlar o saldo da dívida dentro dos limites legais.													
Gerente : MOACIR NUNES DA SILVA CPF:799.304.508-82													
Público Alvo : População em Geral													
Justificativa : Manter as atividades com encargos especiais													
Problema :													
Causa :													
Externalidade :													
Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo									
Contínuo			Sim	Apoio Administrativo									
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018		2019		2020		2021		Indice Final PPA	
Inexistente		Percentual	0									12.600	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
1	Contratos		O	10	315.000,00	10	315.000,00	10	315.000,00	10	315.000,00	40	1.260.000,00
Descrição: ENCARGOS ESPECIAIS - JUROS E AMORTIZAÇÕES													
Produto : Contratos													
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição		2018		2019		2020		2021		TOTAL	
3.2.90.21.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		30.000,00		30.000,00		30.000,00		30.000,00		120.000,00	
3.3.90.91.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		10.000,00		10.000,00		10.000,00		10.000,00		40.000,00	
3.3.90.92.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		5.000,00		5.000,00		5.000,00		5.000,00		20.000,00	
4.6.90.71.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		250.000,00		250.000,00		250.000,00		250.000,00		1.000.000,00	
4.6.90.91.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		20.000,00		20.000,00		20.000,00		20.000,00		80.000,00	
Total:				315.000,00		315.000,00		315.000,00		315.000,00		1.260.000,00	
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 4086				2018		2019		2020		2021		TOTAL	
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente			315.000,00		315.000,00		315.000,00		315.000,00		1.260.000,00	
Total:				315.000,00		315.000,00		315.000,00		315.000,00		1.260.000,00	
Órgão : 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL													
Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLES													
Programa : 08.242.0005 AÇÕES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL													
Objetivo : Executar e aprimorar os programas, projetos, serviços e ações de acordo com a Política Municipal de Assistência Social; co-financiar a Política de Assistência Social e de atenção a criança e ao adolescente; Manter e atualizar o Plano Municipal de Assistência Social; Plano Municipal dos Direitos Da Criança e ao Adolescente; Plano Municipal Socioeducativo, Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, bem como, elaborar o Plano de Acolhimento Institucional e o Plano Decenal de Assistência Social. Destinar recursos financeiros para custeio dos benefícios eventuais; atender as ações socioassistenciais de caráter de emergência e de calamidade pública. Construir, manter e aprimorar os equipamentos e serviços socioassistenciais; Subvencionar as organizações da sociedade civil; supervisionar, monitorar e avaliar as ações dos serviços sócios assistenciais em todo o território Municipal.													
Gerente : ANA MARCIA DA SILVA MILIOSSI CPF:830.852.709-49													
Público Alvo : População em Geral													
Justificativa : Manter as atividades de ação social													
Problema :													
Causa :													
Externalidade :													
Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo									
Contínuo			Sim	Apoio Administrativo									
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018		2019		2020		2021		Indice Final PPA	
Inexistente		Percentual	0									12.600	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
5006	Outras Unidades e Medidas		P	1	60.000,00	1	60.000,00	1	60.000,00	1	60.000,00	4	240.000,00
Descrição: SUBVENÇÕES A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE													
Produto : Entidades													
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição		2018		2019		2020		2021		TOTAL	
3.3.50.43.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		30.000,00		30.000,00		30.000,00		30.000,00		120.000,00	
4.4.50.42.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		30.000,00		30.000,00		30.000,00		30.000,00		120.000,00	
Total:				60.000,00		60.000,00		60.000,00		60.000,00		240.000,00	
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 4087				2018		2019		2020		2021		TOTAL	
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente			60.000,00		60.000,00		60.000,00		60.000,00		240.000,00	
Total:				60.000,00		60.000,00		60.000,00		60.000,00		240.000,00	
Órgão : 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL													

Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLES													
Programa : 08.243.0005 AÇÕES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL													
Objetivo : Executar e aprimorar os programas, projetos, serviços e ações de acordo com a Política Municipal de Assistência Social; co-financiar a Política de Assistência Social e de atenção a criança e ao adolescente; Manter e atualizar o Plano Municipal de Assistência Social; Plano Municipal dos Direitos da Criança e ao Adolescente; Plano Municipal Socioeducativo, Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, bem como, elaborar o Plano de Acolhimento Institucional e o Plano Decenal de Assistência Social. Destinar recursos financeiros para custeio dos benefícios eventuais; atender as ações socioassistenciais de caráter de emergência e de calamidade pública. Construir, manter e aprimorar os equipamentos e serviços socioassistenciais; Subvencionar as organizações da sociedade civil; supervisionar, monitorar e avaliar as ações dos serviços sócios assistenciais em todo o território Municipal.													
Gerente : ANA MARCIA DA SILVA MILIOSSI CPF:830.852.709-49													
Público Alvo : População em Geral													
Justificativa : Manter as atividades de ação social													
Problema :													
Causa :													
Externalidade :													
Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo									
Contínuo			Sim	Apoio Administrativo									
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018		2019		2020		2021		Indice Final PPA	
Inexistente		Percentual	0	0		0		0		0		12.600	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
6023	Outras Unidades e Medidas		A	1	257.000,00	1	257.000,00	1	257.000,00	1	257.000,00	4	1.028.000,00
Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA LAR E CENTRO INTERPROFISSIONAL DE APOIO A INFÂNCIA E JUVENTUDE													
Produto : Unidade													
Nat. Despesa	Fonte Recurso o	Descriçã		2018		2019		2020		2021		TOTAL	
3.1.90.11.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		160.000,00		160.000,00		160.000,00		160.000,00		640.000,00	
3.1.90.13.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		40.000,00		40.000,00		40.000,00		40.000,00		160.000,00	
3.1.90.94.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		5.000,00		5.000,00		5.000,00		5.000,00		20.000,00	
3.3.90.14.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		3.000,00		3.000,00		3.000,00		3.000,00		12.000,00	
3.3.90.30.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		25.000,00		25.000,00		25.000,00		25.000,00		100.000,00	
3.3.90.36.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		3.000,00		3.000,00		3.000,00		3.000,00		12.000,00	
3.3.90.39.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		10.000,00		10.000,00		10.000,00		10.000,00		40.000,00	
3.3.90.47.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		1.000,00		1.000,00		1.000,00		1.000,00		4.000,00	
4.4.90.52.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		10.000,00		10.000,00		10.000,00		10.000,00		40.000,00	
Total:				257.000,00		257.000,00		257.000,00		257.000,00		1.028.000,00	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
6028	Pessoas		A	10	6.000,00	10	6.000,00	10	6.000,00	10	6.000,00	40	24.000,00
Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE LIBERDADE ASSISTIDA/MEDIDA SOCIOEDUCATIVA													
Produto : Adolescentes Atendidos													
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição		2018		2019		2020		2021		TOTAL	
3.3.90.30.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		2.000,00		2.000,00		2.000,00		2.000,00		8.000,00	
3.3.90.36.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		2.000,00		2.000,00		2.000,00		2.000,00		8.000,00	
3.3.90.39.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		2.000,00		2.000,00		2.000,00		2.000,00		8.000,00	
Total:				6.000,00		6.000,00		6.000,00		6.000,00		24.000,00	
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 4090				2018		2019		2020		2021		TOTAL	
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente			263.000,00		263.000,00		263.000,00		263.000,00		1.052.000,00	
Total:				263.000,00		263.000,00		263.000,00		263.000,00		1.052.000,00	
Órgão :04 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL													
Unidade : 002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL													
Programa : 08.244.0005 AÇÕES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL													
Objetivo : Executar e aprimorar os programas, projetos, serviços e ações de acordo com a Política Municipal de Assistência Social; co-financiar a Política de Assistência Social e de atenção a criança e ao adolescente; Manter e atualizar o Plano Municipal de Assistência Social; Plano Municipal dos Direitos da Criança e ao Adolescente; Plano Municipal Socioeducativo, Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, bem como, elaborar o Plano de Acolhimento Institucional e o Plano Decenal de Assistência Social. Destinar recursos financeiros para custeio dos benefícios eventuais; atender as ações socioassistenciais de caráter de emergência e de calamidade pública. Construir, manter e aprimorar os equipamentos e serviços socioassistenciais; Subvencionar as organizações da sociedade civil; supervisionar, monitorar e avaliar as ações dos serviços sócios assistenciais em todo o território Municipal.													
Gerente : ANA MARCIA DA SILVA MILIOSSI CPF:830.852.709-49													
Público Alvo : População em Geral													
Justificativa : Manter as atividades de ação social													
Problema :													
Causa :													
Externalidade :													
Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo									
Contínuo			Sim	Apoio Administrativo									
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais	Recente	2018		2019		2020		2021		Indice Final PPA	
Inexistente		Percentual	0									12.600	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2085	Pessoas		A	100	132.000,00	100	130.000,00	100	130.000,00	100	130.000,00	400	522.000,00
Descrição: ATENDIMENTO DAS AÇÕES DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E CALAMIDADE PÚBLICA													
Produto : Pessoas Atendidas													

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.3.90.30.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	12.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	42.000,00
3.3.90.32.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
3.3.90.39.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
Total:			132.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00	522.000,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2103	Pessoas	A	1.500	196.000,00	1.500	196.000,00	1.500	196.000,00	1.500	196.000,00	6.000	784.000,00

Descrição: MDS/PSB/SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Produto : Pessoas Atendidas

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.1.90.04.00.00	31839	FNS/PSB (PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA)	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
3.1.90.11.00.00	31839	FNS/PSB (PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA)	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	360.000,00
3.1.90.13.00.00	31839	FNS/PSB (PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA)	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
3.1.90.94.00.00	31839	FNS/PSB (PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA)	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
3.3.90.30.00.00	31839	FNS/PSB (PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA)	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
3.3.90.33.00.00	31839	FNS/PSB (PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA)	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
3.3.90.36.00.00	31839	FNS/PSB (PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA)	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
3.3.90.39.00.00	31839	FNS/PSB (PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA)	41.000,00	41.000,00	41.000,00	41.000,00	164.000,00
Total:			196.000,00	196.000,00	196.000,00	196.000,00	784.000,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2104	Pessoas	A	200	4.000,00	200	4.000,00	200	4.000,00	200	4.000,00	800	16.000,00

Descrição: MDS/PSE/SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

Produto : Pessoas Atendidas

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.3.90.30.00.00	31837	FNAS/SERVIÇO PROTEÇÃO SOCIAL ES	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	16.000,00
Total:			4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	16.000,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2105	Pessoas	A	2.500	53.000,00	2.500	53.000,00	2.500	53.000,00	2.500	53.000,00	10.000	212.000,00

Descrição: MDS/FLEBL GBF/IGD SUAS (ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA BOLSA FAMÍLIA)

Produto : Pessoas Atendidas

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.3.90.14.00.00	31836	GESTÃO DO SUAS/IGDSUAS/GBF (GES	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
3.3.90.30.00.00	31836	GESTÃO DO SUAS/IGDSUAS/GBF (GES	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
3.3.90.33.00.00	31836	GESTÃO DO SUAS/IGDSUAS/GBF (GES	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
3.3.90.36.00.00	31836	GESTÃO DO SUAS/IGDSUAS/GBF (GES	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
3.3.90.39.00.00	31836	GESTÃO DO SUAS/IGDSUAS/GBF (GES	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00
4.4.90.52.00.00	31836	GESTÃO DO SUAS/IGDSUAS/GBF (GES	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
Total:			53.000,00	53.000,00	53.000,00	53.000,00	212.000,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2106	Pessoas	A	2.500	11.000,00	2.500 11.000,00		2.500	11.000,00	2.500	11.000,00	10.000	44.000,00

Descrição: MDS/APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS-IGDSUAS

Produto : Pessoas Atendidas

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.3.90.14.00.00	31838	COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO D	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
3.3.90.30.00.00	31838	COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO D	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	16.000,00
3.3.90.36.00.00	31838	COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO D	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
3.3.90.39.00.00	31838	COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO D	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
Total:			11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	44.000,00

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 4097		2018	2019	2020	2021	TOTAL
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	132.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00	522.000,00
31836	GESTÃO DO SUAS/IGDSUAS/GBF (GESTÃO PROGRAMA BOLSA FAMÍ	53.000,00	53.000,00	53.000,00	53.000,00	212.000,00
31837	FNAS/SERVIÇO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXI	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	16.000,00
31838	COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS) (PROGRA	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	44.000,00
31839	FNS/PSB (PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA) SUAS	196.000,00	196.000,00	196.000,00	196.000,00	784.000,00
Total:		396.000,00	394.000,00	394.000,00	394.000,00	1.578.000,00

Órgão : 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Unidade : 003 ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DE AÇÃO SOCIAL

Programa : 08.122.0005 AÇÕES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Objetivo : Executar e aprimorar os programas, projetos, serviços e ações de acordo com a Política Municipal de Assistência Social; co-financiar a Política de Assistência Social e de atenção a criança e ao adolescente; Manter e atualizar o Plano Municipal de Assistência Social; Plano Municipal dos Direitos da Criança e ao Adolescente; Plano Municipal Socioeducativo, Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, bem como, elaborar o Plano de Acolhimento Institucional e o Plano Decenal de Assistência Social. Destinar recursos financeiros para custeio dos benefícios eventuais; atender as ações socioassistenciais de caráter de emergência e de calamidade pública. Construir, manter e aprimorar os equipamentos e serviços socioassistenciais; Subvencionar as organizações da sociedade civil; supervisionar, monitorar e avaliar as ações dos serviços sócios assistenciais em todo o território Municipal.

Gerente : ANA MARCIA DA SILVA MILIOSSI CPF:830.852.709-49													
Público Alvo : População em Geral													
Justificativa : Manter as atividades de ação social													
Problema :													
Causa :													
Externalidade :													
Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo									
Contínuo			Sim	Apoio Administrativo									
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018		2019		2020		2021		Indice Final PPA	
Inexistente		Percentual	0									12.600	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2084	Outras Unidades e Medidas		A	1	562.000,00	1	564.000,00	1	564.000,00	1	584.000,00	4	2.274.000,00
Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL													
Produto : Apoio Administrativo													
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição		2018		2019		2020		2021		TOTAL	
3.1.90.11.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		415.000,00		415.000,00		415.000,00		415.000,00		1.660.000,00	
3.1.90.13.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		90.000,00		90.000,00		90.000,00		90.000,00		360.000,00	
3.1.90.94.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		0,00		0,00		0,00		20.000,00		20.000,00	
3.3.90.14.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		5.000,00		5.000,00		5.000,00		5.000,00		20.000,00	
3.3.90.30.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		30.000,00		25.000,00		25.000,00		25.000,00		105.000,00	
3.3.90.32.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		5.000,00		5.000,00		5.000,00		5.000,00		20.000,00	
3.3.90.33.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		5.000,00		5.000,00		5.000,00		5.000,00		20.000,00	
3.3.90.36.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		3.000,00		3.000,00		3.000,00		3.000,00		12.000,00	
3.3.90.39.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		3.000,00		10.000,00		10.000,00		10.000,00		33.000,00	
3.3.90.47.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		1.000,00		1.000,00		1.000,00		1.000,00		4.000,00	
4.4.90.52.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		5.000,00		5.000,00		5.000,00		5.000,00		20.000,00	
Total:				562.000,00		564.000,00		564.000,00		584.000,00		2.274.000,00	
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 4098				2018		2019		2020		2021		TOTAL	
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente			562.000,00		564.000,00		564.000,00		584.000,00		2.274.000,00	
Total:				562.000,00		564.000,00		564.000,00		584.000,00		2.274.000,00	
Órgão : 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL													
Unidade : 003 ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DE AÇÃO SOCIAL													
Programa : 08.243.0005 AÇÕES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL													
Objetivo : Executar e aprimorar os programas, projetos, serviços e ações de acordo com a Política Municipal de Assistência Social; co-financiar a Política de Assistência Social e de atenção a criança e ao adolescente; Manter e atualizar o Plano Municipal de Assistência Social; Plano Municipal dos Direitos da Criança e ao Adolescente; Plano Municipal Socioeducativo, Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, bem como, elaborar o Plano de Acolhimento Institucional e o Plano Decenal de Assistência Social. Destinar recursos financeiros para custeio dos benefícios eventuais; atender as ações Socioassistenciais de caráter de emergência e de calamidade pública. Construir, manter e aprimorar os equipamentos e serviços socioassistenciais; Subvencionar as organizações da sociedade civil; supervisionar, monitorar e avaliar as ações dos serviços sócios assistenciais em todo o território Municipal.													
Gerente : ANA MARCIA DA SILVA MILIOSSI CPF:830.852.709-49													
Público Alvo : População em Geral													
Justificativa : Manter as atividades de ação social													
Problema :													
Causa :													
Externalidade :													
Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo									
Contínuo			Sim	Apoio Administrativo									
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018		2019		2020		2021		Indice Final PPA	
Inexistente		Percentual	0									12.600	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2077	Outras Unidades e Medidas		A	1	172.000,00	1	172.000,00	1	172.000,00	1	172.000,00	4	688.000,00
Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR													
Produto : Unidade													
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição		2018		2019		2020		2021		TOTAL	
3.1.90.11.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		85.000,00		85.000,00		85.000,00		85.000,00		340.000,00	
3.1.90.13.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		20.000,00		20.000,00		20.000,00		20.000,00		80.000,00	
3.1.90.94.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		5.000,00		5.000,00		5.000,00		5.000,00		20.000,00	
3.3.90.14.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		5.000,00		5.000,00		5.000,00		5.000,00		20.000,00	
3.3.90.30.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		15.000,00		15.000,00		15.000,00		15.000,00		60.000,00	
3.3.90.36.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		2.000,00		2.000,00		2.000,00		2.000,00		8.000,00	
3.3.90.39.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		30.000,00		30.000,00		30.000,00		30.000,00		120.000,00	
4.4.90.52.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		10.000,00		10.000,00		10.000,00		10.000,00		40.000,00	
Total:				172.000,00		172.000,00		172.000,00		172.000,00		688.000,00	
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 4100				2018		2019		2020		2021		TOTAL	

1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente			172.000,00		172.000,00		172.000,00		172.000,00		688.000,00	
Total:				172.000,00		172.000,00		172.000,00		172.000,00		688.000,00	
Órgão : 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL													
Unidade : 003 ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DE AÇÃO SOCIAL													
Programa : 08.306.0012 PROGRAMA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL													
Objetivo : Implementar um conjunto de ações intersetoriais para garantir a oferta e o acesso aos alimentos de qualidade para população promovendo a nutrição e a saúde e também o desenvolvimento econômico-social local e regional.													
Gerente : ANA MARCIA DA SILVA MILIOSSI CPF:830.852.709-49													
Público Alvo : População em Geral													
Justificativa : Ações de intersetorial de segurança alimentar.													
Problema :													
Causa :													
Externalidade :													
Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo									
Contínuo			Sim	Apoio Administrativo									
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018		2019		2020		2021		Indice Final PPA	
Inexistente		Percentual	0									12.600	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2076	Pessoas		A	500	8.000,00	600	8.000,00	600	8.000,00	600	8.000,00	2.300	32.000,00
Descrição: ATIVIDADES PARA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SAN													
Produto : Pessoas Atendidas													
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição		2018		2019		2020		2021		TOTAL	
3.3.90.30.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		2.000,00		2.000,00		2.000,00		2.000,00		8.000,00	
3.3.90.36.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		3.000,00		3.000,00		3.000,00		3.000,00		12.000,00	
3.3.90.39.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		3.000,00		3.000,00		3.000,00		3.000,00		12.000,00	
Total:				8.000,00		8.000,00		8.000,00		8.000,00		32.000,00	
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 4102				2018		2019		2020		2021		TOTAL	
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente			8.000,00		8.000,00		8.000,00		8.000,00		32.000,00	
Total:				8.000,00		8.000,00		8.000,00		8.000,00		32.000,00	

Órgão : 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL													
Unidade : 004 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO													
Programa : 08.241.0005 AÇÕES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL													
Objetivo : Executar e aprimorar os programas, projetos, serviços e ações de acordo com a Política Municipal de Assistência Social; co-financiar a Política de Assistência Social e de atenção a criança e ao adolescente; Manter e atualizar o Plano Municipal de Assistência Social; Plano Municipal dos Direitos da Criança e ao Adolescente; Plano Municipal Socioeducativo, Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, bem como, elaborar o Plano de Acolhimento Institucional e o Plano Decenal de Assistência Social. Destinar recursos financeiros para custeio dos benefícios eventuais; atender as ações Socioassistenciais de caráter de emergência e de calamidade pública. Construir, manter e aprimorar os equipamentos e serviços socioassistenciais; Subvencionar as organizações da sociedade civil; supervisionar, monitorar e avaliar as ações dos serviços sócios assistenciais em todo o território Municipal.													
Gerente : ANA MARCIA DA SILVA MILIOSSI CPF:830.852.709-49													
Público Alvo : População em Geral													
Justificativa : Manter as atividades de ação social													
Problema :													
Causa :													
Externalidade :													
Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo									
Contínuo			Sim	Apoio Administrativo									
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018		2019		2020		2021		Indice Final PPA	
Inexistente		Percentual	0									100	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2107	Pessoas		A	1.000	17.000,00	1.000	17.000,00	1.000	17.000,00	1.000	17.000,00	4.000	68.000,00
Descrição: ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO													
Produto : Idosos Atendidos													
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição		2018		2019		2020		2021		TOTAL	
3.3.90.14.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		2.000,00		2.000,00		2.000,00		2.000,00		8.000,00	
3.3.90.30.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		5.000,00		5.000,00		5.000,00		5.000,00		20.000,00	
3.3.90.36.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		5.000,00		5.000,00		5.000,00		5.000,00		20.000,00	
3.3.90.39.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		5.000,00		5.000,00		5.000,00		5.000,00		20.000,00	
Total:				17.000,00		17.000,00		17.000,00		17.000,00		68.000,00	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
1140	Outras Unidades e Medidas		P	2	40.000,00	2	40.000,00	2	40.000,00	2	40.000,00	8	160.000,00
Descrição: SUBVENÇÕES A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS DE ATENDIMENTO AO IDOSO													
Produto : Entidades													
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição		2018		2019		2020		2021		TOTAL	
4.4.50.42.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		40.000,00		40.000,00		40.000,00		40.000,00		160.000,00	

Total:				40.000,00		40.000,00		40.000,00		40.000,00		160.000,00	
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 4104				2018		2019		2020		2021		TOTAL	
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente			57.000,00		57.000,00		57.000,00		57.000,00		228.000,00	
Total:				57.000,00		57.000,00		57.000,00		57.000,00		228.000,00	
Órgão : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS													
Unidade : 001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS													
Programa : 15.127.0011 OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS													
Objetivo : Planejar e apoiar construções; conservar e proceder melhorias em parques, praças, ruas urbanas, Pontos de Taxi e outros logradouros públicos; executar obras de saneamento urbano; Pavimentação asfáltica e poliédrica de ruas; arborizar parques, praças e ruas; executar serviços de limpeza pública e coleta de lixo; ampliação da coleta seletiva e subsidiar entidades; operacionalizar, ampliar e conservar os cemitérios municipais; proceder a análise de projetos arquitetônicos; viabilizar a construção de casas populares, prédios e outras edificações; executar os serviços de iluminação pública; Construção de galerias de águas pluviais, meio fio, pontes e dragagem de rios e córregos; em conjunto com a SANEPAR apoiar a ampliação da rede de distribuição de água e iniciar a ampliação da rede de coleta e tratamento de esgoto; manter estradas rurais e vicinais; promover regularização fundiária na sede nos distritos; Manter programa caminhos da produção.												
Gerente : JOSÉ SERGIO APARECIDO MILIOSSI CPF:007.943.579-38													
Público Alvo : População em Geral													
Justificativa : Manutenção das atividades de serviços e obras													
Problema :													
Causa :													
Externalidade :													
Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo									
Contínuo			Sim	Apoio Administrativo									
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018		2019		2020		2021		Indice Final PPA	
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2010	Pessoas		A	12.600	1.272.200,00	12.600	1.379.000,00	12.600	1.379.000,00	12.600	1.478.670,00	50.400	5.508.870,00
Descrição: ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS													
Produto : Pessoas Atendidas													
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição		2018		2019		2020		2021		TOTAL	
3.3.90.14.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		5.000,00		5.000,00		5.000,00		5.000,00		20.000,00	
3.3.90.30.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		738.200,00		825.000,00		825.000,00		825.000,00		3.213.200,00	
3.3.90.30.00.00	1504	Outros Royalties e Compensações Financei		80.000,00		80.000,00		80.000,00		80.000,00		320.000,00	
3.3.90.33.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		5.000,00		5.000,00		5.000,00		5.000,00		20.000,00	
3.3.90.34.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		15.000,00		15.000,00		15.000,00		15.000,00		60.000,00	
3.3.90.36.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		15.000,00		15.000,00		15.000,00		15.000,00		60.000,00	
3.3.90.39.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		200.000,00		200.000,00		200.000,00		299.670,00		899.670,00	
3.3.90.39.00.00	1504	Outros Royalties e Compensações Financei		20.000,00		20.000,00		20.000,00		20.000,00		80.000,00	
4.4.90.51.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		80.000,00		100.000,00		100.000,00		100.000,00		380.000,00	
4.4.90.51.00.00	1512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)		40.000,00		40.000,00		40.000,00		40.000,00		160.000,00	
4.4.90.52.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		20.000,00		20.000,00		20.000,00		20.000,00		80.000,00	
4.4.91.51.00.00	1504	Outros Royalties e Compensações Financei		54.000,00		54.000,00		54.000,00		54.000,00		216.000,00	
Total:				1.272.200,00		1.379.000,00		1.379.000,00		1.478.670,00		5.508.870,00	
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 4151				2018		2019		2020		2021		TOTAL	
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente			1.078.200,00		1.185.000,00		1.185.000,00		1.284.670,00		4.732.870,00	
1504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciá			154.000,00		154.000,00		154.000,00		154.000,00		616.000,00	
1512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)			40.000,00		40.000,00		40.000,00		40.000,00		160.000,00	
Total:				1.272.200,00		1.379.000,00		1.379.000,00		1.478.670,00		5.508.870,00	
Órgão : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS													
Unidade : 001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS													
Programa : 15.452.0011 OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS													
Objetivo : Planejar e apoiar construções; conservar e proceder melhorias em parques, praças, ruas urbanas, Pontos de Taxi e outros logradouros públicos; executar obras de saneamento urbano; Pavimentação asfáltica e poliédrica de ruas; arborizar parques, praças e ruas; executar serviços de limpeza pública e coleta de lixo; ampliação da coleta seletiva e subsidiar entidades; operacionalizar, ampliar e conservar os cemitérios municipais; proceder a análise de projetos arquitetônicos; viabilizar a construção de casas populares, prédios e outras edificações; executar os serviços de iluminação pública; Construção de galerias de águas pluviais, meio fio, pontes e dragagem de rios e córregos; em conjunto com a SANEPAR apoiar a ampliação da rede de distribuição de água e iniciar a ampliação da rede de coleta e tratamento de esgoto; manter estradas rurais e vicinais; promover regularização fundiária na sede nos distritos; Manter programa caminhos da produção.												
Gerente : JOSÉ SERGIO APARECIDO MILIOSSI CPF:007.943.579-38													
Público Alvo : População em Geral													
Justificativa : Manutenção das atividades de serviços e obras													
Problema :													
Causa :													
Externalidade :													
Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo									
Contínuo			Sim	Apoio Administrativo									
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018		2019		2020		2021		Indice Final PPA	
Inexistente		Percentual	0									12.600	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2100	Pessoas		A	12.600	763.500,00	12.600	776.500,00	12.600	788.500,00	12.600	800.500,00	50.400	3.129.000,00
Descrição: ATIVIDADES DE POLÍTICAS MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS													
Produto : Pessoas Atendidas													

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
3.1.90.11.00.00	1511	Taxas - Prestação de Serviços	170.000,00	183.000,00	185.000,00	197.000,00	735.000,00
3.1.90.13.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	48.000,00
3.1.90.13.00.00	1511	Taxas - Prestação de Serviços	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	160.000,00
3.1.90.94.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
3.1.90.94.00.00	1511	Taxas - Prestação de Serviços	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
3.3.90.14.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
3.3.90.14.00.00	1511	Taxas - Prestação de Serviços	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	4.000,00
3.3.90.30.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	480.000,00
3.3.90.30.00.00	1511	Taxas - Prestação de Serviços	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
3.3.90.34.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
3.3.90.34.00.00	1511	Taxas - Prestação de Serviços	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	10.000,00
3.3.90.36.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
3.3.90.36.00.00	1511	Taxas - Prestação de Serviços	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00	6.000,00
3.3.90.39.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	800.000,00
3.3.90.39.00.00	1511	Taxas - Prestação de Serviços	119.500,00	119.500,00	119.500,00	119.500,00	478.000,00
4.4.90.52.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
Total:			763.500,00	776.500,00	788.500,00	800.500,00	3.129.000,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2059	Pessoas	A	12.600	719.500,00	12.600	739.500,00	12.600	759.500,00	12.600	779.500,00	50.400	2.998.000,00

Descrição: ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA/EXTENSÃO E REBAIXAMENTO

Produto : Pessoas Atendidas

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1507	COSIP - Contribuição de Iluminação Públi	50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00	260.000,00
3.1.90.13.00.00	1507	COSIP - Contribuição de Iluminação Públi	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	48.000,00
3.1.90.94.00.00	1507	COSIP - Contribuição de Iluminação Públi	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	30.000,00
3.3.90.14.00.00	1507	COSIP - Contribuição de Iluminação Públi	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
3.3.90.30.00.00	1507	COSIP - Contribuição de Iluminação Públi	58.000,00	58.000,00	58.000,00	58.000,00	232.000,00
3.3.90.39.00.00	1507	COSIP - Contribuição de Iluminação Públi	480.000,00	490.000,00	500.000,00	510.000,00	1.980.000,00
4.4.90.51.00.00	1507	COSIP - Contribuição de Iluminação Públi	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
4.4.90.52.00.00	1507	COSIP - Contribuição de Iluminação Públi	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
Total:			719.500,00	739.500,00	759.500,00	779.500,00	2.998.000,00

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 4107		2018	2019	2020	2021	TOTAL
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	419.000,00	419.000,00	419.000,00	419.000,00	1.676.000,00
1507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	719.500,00	739.500,00	759.500,00	779.500,00	2.998.000,00
1511	Taxas - Prestação de Serviços	344.500,00	357.500,00	369.500,00	381.500,00	1.453.000,00
Total:		1.483.000,00	1.516.000,00	1.548.000,00	1.580.000,00	6.127.000,00

Órgão : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

Unidade : 001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Programa : 16.482.0011 OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Objetivo : Planejar e apoiar construções; conservar e proceder melhorias em parques, praças, ruas urbanas, Pontos de Taxi e outros logradouros públicos; executar obras de saneamento urbano; Pavimentação asfáltica e poliédrica de ruas; arborizar parques, praças e ruas; executar serviços de limpeza pública e coleta de lixo; ampliação da coleta seletiva e subsidiar entidades; operacionalizar, ampliar e conservar os cemitérios municipais; proceder a análise de projetos arquitetônicos; viabilizar a construção de casas populares, prédios e outras edificações; executar os serviços de iluminação pública; Construção de galerias de águas pluviais, meio fio, pontes e dragagem de rios e córregos; em conjunto com a SANEPAR apoiar a ampliação da rede de distribuição de água e iniciar a ampliação da rede de coleta e tratamento de esgoto; manter estradas rurais e vicinais; promover regularização fundiária na sede nos distritos; Manter programa caminhos da produção.

Gerente : JOSÉ SERGIO APARECIDO MILIOSSI CPF:007.943.579-38

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Manutenção das atividades de serviços e obras

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo	
Contínuo			Sim	Apoio	Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	2019	2020	2021	Indice Final PPA
Inexistente	Percentual	0					12.600

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2062	Pessoas	A	30	13.000,00	30	13.000,00	30	13.000,00	30	13.000,00	120	52.000,00

Descrição: ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Produto : Pessoas Atendidas

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.3.90.30.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
3.3.90.36.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00

3.3.90.39.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
Total:			13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	52.000,00
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 4110			2018	2019	2020	2021	TOTAL
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente		13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	52.000,00
Total:			13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	52.000,00

Órgão : 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBI

Unidade : 001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIE

Programa : 18.541.0010 AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE

Objetivo : Tem por objetivo executar e controlar programas e ações de governo voltadas ao desenvolvimento sustentável da atividade agropecuária, da preservação do meio ambiente, da política de incentivos ao incremento ao turismo de negócios, ecológico, cultural, religioso e étnico. Apoiar o aumento da produtividade e da renda do setor agropecuário; apoiar a diversificação da atividade rural; viabilizar a redução e/ou extinção do déficit habitacional no meio rural; incentivar a adoção de práticas conservacionistas visando proteger os recursos naturais; manter estradas rurais e vicinais em boas condições de trafegabilidade; aumentar a área de proteção e preservação do meio ambiente; estimular a exploração racional dos recursos naturais renováveis; identificar fontes poluidoras do meio ambiente; promover ações objetivando a redução dos índices de poluição, inclusive pelo uso de agrotóxico; manter e equipar o viveiro florestal para produzir mudas de espécies nativas, frutíferas, para arborização urbana e de flores; Aquisição de área de mata para implantação de estação ecológica;Implementar políticas que visem o incremento da arrecadação de ITR, aprimoramento do GTA, do INCRA e do sistema de sanidade animal.

Gerente : MARCILIO PINTO BARBOSA CPF:282.139.399-72

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Manutenção das ações voltadas ao desenvolvimento econômico e sustentável do município

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Não	Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	2019	2020	2021	Indice Final PPA
Inexistente	Percentual	0					12.600

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2098	Outras Unidades e Medidas	A	2	1.185.000,00	2	1.265.000,00	2	1.265.000,00	2	1.265.000,00	8	4.980.000,00

Descrição: IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTAÇÃO ECOLÓGICA MUNICPAL DE BARBOSA FERRAZ

Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.3.90.30.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	10.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	70.000,00
3.3.90.36.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
3.3.90.39.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	10.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	70.000,00
4.4.90.52.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	10.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	70.000,00
4.4.90.61.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	1.150.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	4.750.000,00
Total:			1.185.000,00	1.265.000,00	1.265.000,00	1.265.000,00	4.980.000,00
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 4113			2018	2019	2020	2021	TOTAL
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente		1.185.000,00	1.265.000,00	1.265.000,00	1.265.000,00	4.980.000,00
Total:			1.185.000,00	1.265.000,00	1.265.000,00	1.265.000,00	4.980.000,00

Órgão : 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBI

Unidade : 001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIE

Programa : 20.608.0010 AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE

Objetivo : Tem por objetivo executar e controlar programas e ações de governo voltadas ao desenvolvimento sustentável da atividade agropecuária, da preservação do meio ambiente, da política de incentivos ao incremento ao turismo de negócios, ecológico, cultural, religioso e étnico. Apoiar o aumento da produtividade e da renda do setor agropecuário; apoiar a diversificação da atividade rural; viabilizar a redução e/ou extinção do déficit habitacional no meio rural; incentivar a adoção de práticas conservacionistas visando proteger os recursos naturais; manter estradas rurais e vicinais em boas condições de trafegabilidade; aumentar a área de proteção e preservação do meio ambiente; estimular a exploração racional dos recursos naturais renováveis; identificar fontes poluidoras do meio ambiente; promover ações objetivando a redução dos índices de poluição, inclusive pelo uso de agrotóxico; manter e equipar o viveiro florestal para produzir mudas de espécies nativas, frutíferas, para arborização urbana e de flores; Aquisição de área de mata para implantação de estação ecológica;Implementar políticas que visem o incremento da arrecadação de ITR, aprimoramento do GTA, do INCRA e do sistema de sanidade animal.

Gerente : MARCILIO PINTO BARBOSA CPF:282.139.399-72

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Manutenção das ações voltadas ao desenvolvimento econômico e sustentável do município

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Não	Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	2019	2020	2021	Indice Final PPA
Inexistente	Percentual	0					12.600

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2018	Pessoas	A	12.600	172.000,00	12.600	172.000,00	12.600	172.000,00	12.600	172.000,00	50.400	688.000,00

Descrição: ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE

Produto : Pessoas Atendidas

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.3.30.41.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
3.3.90.14.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
3.3.90.30.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
3.3.90.32.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00

3.3.90.33.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		5.000,00		5.000,00		5.000,00		5.000,00		20.000,00	
3.3.90.36.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		2.000,00		2.000,00		2.000,00		2.000,00		8.000,00	
3.3.90.39.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		50.000,00		50.000,00		50.000,00		50.000,00		200.000,00	
4.4.90.52.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		10.000,00		10.000,00		10.000,00		10.000,00		40.000,00	
Total:				172.000,00		172.000,00		172.000,00		172.000,00		688.000,00	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2019	Pessoas		A	12.600	10.000,00	12.600	10.000,00	12.600	10.000,00	12.600	10.000,00	50.400	40.000,00
Descrição: ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL													
Produto : Pessoas Atendidas													
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição		2018		2019		2020		2021		TOTAL	
3.3.90.30.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		10.000,00		10.000,00		10.000,00		10.000,00		40.000,00	
Total:				10.000,00		10.000,00		10.000,00		10.000,00		40.000,00	
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 4117				2018		2019		2020		2021		TOTAL	
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente			182.000,00		182.000,00		182.000,00		182.000,00		728.000,00	
Total:				182.000,00		182.000,00		182.000,00		182.000,00		728.000,00	
Órgão : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE													
Unidade : 001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE													
Programa : 10.122.0009 SAÚDE PARA TODOS													
Objetivo : Manter o Plano Municipal de saúde; Desenvolver ações de saúde pública e elevar os níveis de atendimento à população do Município, de forma a reduzir os custos sociais resultantes da falta de prevenção; proporcionar atendimento médico básico a toda população; operacionalizar as ações do Sistema Único de Saúde, através do atendimento médico ambulatorial e hospitalar; executar programas preventivos de saúde materno/infantil, de higiene bucal e de combate ao uso de drogas; realizar exames laboratoriais e diagnósticos; executar campanhas de vacinação; desenvolver ações para combate e prevenção de doenças; e implementar ações de vigilância sanitária com ações de combate a zoonoses; Manter programas na área de odontologia e oftalmologia, endemias e epidemias, bem como transporte de doentes.												
Gerente : EURIVELTON WAGNER SIQUEIRA CPF:577.430.029-34													
Público Alvo : População em Geral													
Justificativa : Promover atendimentos de saúde a toda população.													
Problema :													
Causa :													
Externalidade :													
Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo									
Contínuo			Não	Apoio Administrativo									
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018		2019		2020		2021		Indice Final PPA	
Inexistente		Percentual	0									12.600	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2080	Outras Unidades e Medidas		A	1	5.000,00	1	5.000,00	1	5.000,00	1	5.000,00	4	20.000,00
Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE													
Produto : Unidade													
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição		2018		2019		2020		2021		TOTAL	
3.3.90.30.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		1.000,00		1.000,00		1.000,00		1.000,00		4.000,00	
3.3.90.36.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		2.000,00		2.000,00		2.000,00		2.000,00		8.000,00	
3.3.90.39.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		2.000,00		2.000,00		2.000,00		2.000,00		8.000,00	
Total:				5.000,00		5.000,00		5.000,00		5.000,00		20.000,00	
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 4121				2018		2019		2020		2021		TOTAL	
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente			5.000,00		5.000,00		5.000,00		5.000,00		20.000,00	
Total:				5.000,00		5.000,00		5.000,00		5.000,00		20.000,00	
Órgão : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE													
Unidade : 001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE													
Programa : 10.301.0009 SAÚDE PARA TODOS													
Objetivo : Manter o Plano Municipal de saúde; Desenvolver ações de saúde pública e elevar os níveis de atendimento à população do Município, de forma a reduzir os custos sociais resultantes da falta de prevenção; proporcionar atendimento médico básico a toda população; operacionalizar as ações do Sistema Único de Saúde, através do atendimento médico ambulatorial e hospitalar; executar programas preventivos de saúde materno/infantil, de higiene bucal e de combate ao uso de drogas; realizar exames laboratoriais e diagnósticos; executar campanhas de vacinação; desenvolver ações para combate e prevenção de doenças; e implementar ações de vigilância sanitária com ações de combate a zoonoses; Manter programas na área de odontologia e oftalmologia, endemias e epidemias, bem como transporte de doentes.												
Gerente : EURIVELTON WAGNER SIQUEIRA CPF:577.430.029-34													
Público Alvo : População em Geral													
Justificativa : Promover atendimentos de saúde a toda população.													
Problema :													
Causa :													
Externalidade :													
Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo									
Contínuo			Não	Apoio Administrativo									
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018		2019		2020		2021		Indice Final PPA	
Inexistente		Percentual	0									12.600	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2034	Pessoas		A	12.600	600.000,00	12.600	600.000,00	12.600	600.000,00	12.600	600.000,00	50.400	2.400.000,00
Descrição: MANUTENÇÃO ATIVIDADES CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE - CISCOMCAM													

Produto : Pessoas Atendidas													
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018		2019		2020		2021		TOTAL	
3.3.71.70.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	300.000,00		300.000,00		300.000,00		300.000,00		1.200.000,00	
3.3.71.70.00.00	1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	300.000,00		300.000,00		300.000,00		300.000,00		1.200.000,00	
Total:			600.000,00		600.000,00		600.000,00		600.000,00		2.400.000,00	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2063	Pessoas	A	12.600	2.990.500,00	12.600	3.037.730,00	12.600	3.095.815,00	12.600	3.201.117,50	50.400	12.325.162,50
Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA												
Produto : Pessoas Atendidas												
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018		2019		2020		2021		TOTAL	
3.1.90.04.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	50.000,00		50.000,00		50.000,00		50.000,00		200.000,00	
3.1.90.04.00.00	1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	50.000,00		50.000,00		50.000,00		50.000,00		200.000,00	
3.1.90.04.00.00	31495	Atenção Basica	50.000,00		50.000,00		50.000,00		50.000,00		200.000,00	
3.1.90.11.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	70.000,00		70.000,00		70.000,00		70.000,00		280.000,00	
3.1.90.11.00.00	1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	900.000,00		997.230,00		1.059.815,00		1.141.117,50		4.098.162,50	
3.1.90.11.00.00	31495	Atenção Basica	50.000,00		50.000,00		50.000,00		50.000,00		200.000,00	
3.1.90.13.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	1.000,00		1.000,00		1.000,00		1.000,00		4.000,00	
3.1.90.13.00.00	1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	232.500,00		225.000,00		225.000,00		225.000,00		907.500,00	
3.1.90.13.00.00	31495	Atenção Basica	10.000,00		10.000,00		10.000,00		10.000,00		40.000,00	
3.1.90.94.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	2.000,00		2.000,00		2.000,00		2.000,00		8.000,00	
3.1.90.94.00.00	1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	15.000,00		15.000,00		15.000,00		15.000,00		60.000,00	
3.1.90.94.00.00	31495	Atenção Basica	2.000,00		2.000,00		2.000,00		2.000,00		8.000,00	
3.3.90.14.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	25.000,00		5.000,00		5.000,00		5.000,00		40.000,00	
3.3.90.14.00.00	1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	70.000,00		70.000,00		70.000,00		70.000,00		280.000,00	
3.3.90.30.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	150.000,00		150.000,00		150.000,00		150.000,00		600.000,00	
3.3.90.30.00.00	1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	330.000,00		300.000,00		300.000,00		300.000,00		1.230.000,00	
3.3.90.30.00.00	31495	Atenção Basica	20.000,00		3.000,00		3.000,00		13.000,00		39.000,00	
3.3.90.33.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	100.000,00		100.000,00		100.000,00		100.000,00		400.000,00	
3.3.90.33.00.00	1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	73.000,00		70.000,00		70.000,00		70.000,00		283.000,00	
3.3.90.36.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	5.000,00		5.000,00		5.000,00		5.000,00		20.000,00	
3.3.90.36.00.00	1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	50.000,00		50.000,00		50.000,00		50.000,00		200.000,00	
3.3.90.39.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	280.000,00		300.000,00		300.000,00		320.000,00		1.200.000,00	
3.3.90.39.00.00	1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	330.000,00		322.500,00		318.000,00		312.000,00		1.282.500,00	
3.3.90.39.00.00	31495	Atenção Basica	50.000,00		50.000,00		50.000,00		50.000,00		200.000,00	
3.3.90.46.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	40.000,00		40.000,00		40.000,00		40.000,00		160.000,00	
3.3.90.47.00.00	1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	5.000,00		5.000,00		5.000,00		5.000,00		20.000,00	
4.4.90.52.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	20.000,00		20.000,00		20.000,00		20.000,00		80.000,00	
4.4.90.52.00.00	1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	10.000,00		10.000,00		10.000,00		10.000,00		40.000,00	
4.4.90.52.00.00	31495	Atenção Basica	0,00		15.000,00		15.000,00		15.000,00		45.000,00	
Total:			2.990.500,00		3.037.730,00		3.095.815,00		3.201.117,50		12.325.162,50	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2087	Unidade	A	5	1.871.000,00	5	1.873.000,00	5	1.873.000,00	5	1.875.000,00	20	7.492.000,00
Descrição: ATIVIDADES DO PSF (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA)												
Produto : Equipe												
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018		2019		2020		2021		TOTAL	
3.1.90.04.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	500.000,00		500.000,00		500.000,00		500.000,00		2.000.000,00	
3.1.90.04.00.00	1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	30.000,00		30.000,00		30.000,00		30.000,00		120.000,00	
3.1.90.04.00.00	18	ATENÇÃO BÁSICA (PROGRAMAS EST	211.000,00		214.000,00		214.000,00		214.000,00		853.000,00	
3.1.90.04.00.00	31495	Atenção Basica	11.000,00		10.000,00		10.000,00		10.000,00		41.000,00	
3.1.90.11.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	300.000,00		300.000,00		300.000,00		300.000,00		1.200.000,00	
3.1.90.11.00.00	1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	50.000,00		50.000,00		50.000,00		50.000,00		200.000,00	
3.1.90.11.00.00	31495	Atenção Basica	400.000,00		400.000,00		400.000,00		400.000,00		1.600.000,00	
3.1.90.13.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	100.000,00		100.000,00		100.000,00		100.000,00		400.000,00	
3.1.90.13.00.00	1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	15.000,00		15.000,00		15.000,00		15.000,00		60.000,00	
3.1.90.13.00.00	31495	Atenção Basica	120.000,00		120.000,00		120.000,00		120.000,00		480.000,00	
3.1.90.94.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	5.000,00		5.000,00		5.000,00		5.000,00		20.000,00	
3.1.90.94.00.00	1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	5.000,00		5.000,00		5.000,00		5.000,00		20.000,00	
3.1.90.94.00.00	31495	Atenção Basica	9.000,00		10.000,00		10.000,00		10.000,00		39.000,00	
3.3.90.14.00.00	1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	0,00		0,00		0,00		2.000,00		2.000,00	
3.3.90.14.00.00	31495	Atenção Basica	2.000,00		2.000,00		2.000,00		2.000,00		8.000,00	
3.3.90.30.00.00	1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	4.000,00		4.000,00		4.000,00		4.000,00		16.000,00	

3.3.90.30.00.00	18	ATENÇÃO BÁSICA (PROGRAMAS EST		2.000,00		2.000,00		2.000,00		2.000,00		8.000,00	
3.3.90.30.00.00	31495	Atenção Basica		10.000,00		10.000,00		10.000,00		10.000,00		40.000,00	
3.3.90.34.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		20.000,00		20.000,00		20.000,00		20.000,00		80.000,00	
3.3.90.34.00.00	1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15		20.000,00		20.000,00		20.000,00		20.000,00		80.000,00	
3.3.90.34.00.00	18	ATENÇÃO BÁSICA (PROGRAMAS EST		5.000,00		2.000,00		2.000,00		2.000,00		11.000,00	
3.3.90.34.00.00	31495	Atenção Basica		20.000,00		20.000,00		20.000,00		20.000,00		80.000,00	
3.3.90.36.00.00	1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15		5.000,00		5.000,00		5.000,00		5.000,00		20.000,00	
3.3.90.39.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		5.000,00		5.000,00		5.000,00		5.000,00		20.000,00	
3.3.90.39.00.00	1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15		5.000,00		5.000,00		5.000,00		5.000,00		20.000,00	
3.3.90.39.00.00	18	ATENÇÃO BÁSICA (PROGRAMAS EST		5.000,00		5.000,00		5.000,00		5.000,00		20.000,00	
3.3.90.39.00.00	31495	Atenção Basica		5.000,00		5.000,00		5.000,00		5.000,00		20.000,00	
3.3.90.47.00.00	1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15		2.000,00		2.000,00		2.000,00		2.000,00		8.000,00	
3.3.90.47.00.00	31495	Atenção Basica		0,00		2.000,00		2.000,00		2.000,00		6.000,00	
4.4.90.52.00.00	1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15		5.000,00		5.000,00		5.000,00		5.000,00		20.000,00	
Total:				1.871.000,00		1.873.000,00		1.873.000,00		1.875.000,00		7.492.000,00	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2088	Unidade		A	5	834.000,00	5	834.000,00	5	839.000,00	5	839.000,00	20	3.346.000,00
Descrição: ATIVIDADES DO PACS (PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE)													
Produto : Equipe													
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição		2018		2019		2020		2021		TOTAL	
3.1.90.11.00.00	31495	Atenção Basica		625.000,00		625.000,00		625.000,00		625.000,00		2.500.000,00	
3.1.90.13.00.00	31495	Atenção Basica		175.000,00		175.000,00		175.000,00		175.000,00		700.000,00	
3.1.90.94.00.00	31495	Atenção Basica		15.000,00		15.000,00		15.000,00		15.000,00		60.000,00	
3.3.90.14.00.00	1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15		2.000,00		2.000,00		2.000,00		2.000,00		8.000,00	
3.3.90.14.00.00	31495	Atenção Basica		2.000,00		2.000,00		2.000,00		2.000,00		8.000,00	
3.3.90.30.00.00	1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15		5.000,00		5.000,00		5.000,00		5.000,00		20.000,00	
3.3.90.30.00.00	31495	Atenção Basica		10.000,00		10.000,00		10.000,00		10.000,00		40.000,00	
3.3.90.39.00.00	1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15		0,00		0,00		5.000,00		5.000,00		10.000,00	
Total:				834.000,00		834.000,00		839.000,00		839.000,00		3.346.000,00	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2089	Unidade		A	3	339.000,00	3	339.000,00	3	341.000,00	3	341.000,00	12	1.360.000,00
Descrição: ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL													
Produto : Equipe													
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição		2018		2019		2020		2021		TOTAL	
3.1.90.11.00.00	31495	Atenção Basica		186.000,00		186.000,00		186.000,00		186.000,00		744.000,00	
3.1.90.13.00.00	31495	Atenção Basica		58.000,00		58.000,00		58.000,00		58.000,00		232.000,00	

3.1.90.94.00.00	31495	Atenção Basica		10.000,00		10.000,00		10.000,00		10.000,00		40.000,00	
3.3.90.14.00.00	1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15		0,00		2.000,00		2.000,00		2.000,00		4.000,00	
3.3.90.30.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		25.000,00		25.000,00		25.000,00		25.000,00		100.000,00	
3.3.90.30.00.00	1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15		25.000,00		25.000,00		25.000,00		25.000,00		100.000,00	
3.3.90.30.00.00	31495	Atenção Basica		25.000,00		25.000,00		25.000,00		25.000,00		100.000,00	
3.3.90.39.00.00	1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15		5.000,00		5.000,00		5.000,00		5.000,00		20.000,00	
3.3.90.39.00.00	31495	Atenção Basica		5.000,00		5.000,00		5.000,00		5.000,00		20.000,00	
Total:				339.000,00		339.000,00		341.000,00		341.000,00		1.360.000,00	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2097	Pessoas		A	12.600	130.000,00	12.600	130.000,00	12.600	130.000,00	12.600	130.000,00	50.400	520.000,00
Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO PARANÁ SAÚDE													
Produto : Pessoas Atendidas													
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição		2018		2019		2020		2021		TOTAL	
3.3.72.30.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		100.000,00		100.000,00		100.000,00		100.000,00		400.000,00	
3.3.72.30.00.00	1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15		30.000,00		30.000,00		30.000,00		30.000,00		120.000,00	
Total:				130.000,00		130.000,00		130.000,00		130.000,00		520.000,00	
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 4123				2018		2019		2020		2021		TOTAL	
18	ATENÇÃO BÁSICA (PROGRAMAS ESTADUAIS)			223.000,00		223.000,00		223.000,00		223.000,00		892.000,00	
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente			2.098.000,00		2.098.000,00		2.098.000,00		2.118.000,00		8.412.000,00	
1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente			2.573.500,00		2.622.730,00		2.687.815,00		2.765.117,50		10.649.162,50	
31495	Atenção Basica			1.870.000,00		1.870.000,00		1.870.000,00		1.880.000,00		7.490.000,00	
Total:				6.764.500,00		6.813.730,00		6.878.815,00		6.986.117,50		27.443.162,50	
Órgão : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE													
Unidade : 001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE													

Programa : 10.302.0009 SAÚDE PARA TODOS													
Objetivo : Manter o Plano Municipal de saúde; Desenvolver ações de saúde pública e elevar os níveis de atendimento à população do Município, de forma a reduzir os custos sociais resultantes da falta de prevenção; proporcionar atendimento médico básico a toda população; operacionalizar as ações do Sistema Único de Saúde, através do atendimento médico ambulatorial e hospitalar; executar programas preventivos de saúde materno/infantil, de higiene bucal e de combate ao uso de drogas; realizar exames laboratoriais e diagnósticos; executar campanhas de vacinação; desenvolver ações para combate e prevenção de doenças; e implementar ações de vigilância sanitária com ações de combate a zoonoses; Manter programas na área de odontologia e oftalmologia, endemias e epidemias, bem como transporte de doentes.												
Gerente : EURIVELTON WAGNER SIQUEIRA CPF:577.430.029-34													
Público Alvo : População em Geral													
Justificativa : Promover atendimentos de saúde a toda população.													
Problema :													
Causa :													
Externalidade :													
Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo									
Contínuo			Não	Apoio Administrativo									
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018		2019		2020		2021		Indice Final PPA	
Inexistente		Percentual	0									12.600	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2094	Pessoas		A	12.600	444.000,00	12.600	444.000,00	12.600	444.000,00	12.600	444.000,00	50.400	1.776.000,00
Descrição: CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ- SAMU 192-NOROESTE													
Produto : Pacientes Atendidos													
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição		2018		2019		2020		2021		TOTAL	
3.1.71.70.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		100.000,00		100.000,00		100.000,00		100.000,00		400.000,00	
3.1.71.70.00.00	31496	Atenção de Media e Alta Complexidade Anb		285.000,00		285.000,00		285.000,00		285.000,00		1.140.000,00	
3.3.71.70.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		40.000,00		40.000,00		40.000,00		40.000,00		160.000,00	
3.3.71.70.00.00	31496	Atenção de Media e Alta Complexidade Anb		15.000,00		15.000,00		15.000,00		15.000,00		60.000,00	
4.4.71.70.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		4.000,00		4.000,00		4.000,00		4.000,00		16.000,00	
Total:				444.000,00		444.000,00		444.000,00		444.000,00		1.776.000,00	
Ação	Unid. Medida	Tipo		Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2101	Pessoas	A		100	90.000,00	100	90.000,00	100	90.000,00	100	90.000,00	400	360.000,00
Descrição: FNS/IMPLANTAÇÃO DO PLANO REDE BRASIL SEM MISÉRIA (BSOR-SM)													
Produto : Pessoas Atendidas													
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição		2018		2019		2020		2021		TOTAL	
3.3.90.30.00.00	31496	Atenção de Media e Alta Complexidade Anb		30.000,00		30.000,00		30.000,00		30.000,00		120.000,00	
3.3.90.32.00.00	31496	Atenção de Media e Alta Complexidade Anb		50.000,00		50.000,00		50.000,00		50.000,00		200.000,00	
3.3.90.39.00.00	31496	Atenção de Media e Alta Complexidade Anb		10.000,00		10.000,00		10.000,00		10.000,00		40.000,00	
Total:				90.000,00		90.000,00		90.000,00		90.000,00		360.000,00	
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 4126				2018		2019		2020		2021		TOTAL	
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente			144.000,00		144.000,00		144.000,00		144.000,00		576.000,00	
31496	Atenção de Media e Alta Complexidade Anbulatorial e Hospitalar			390.000,00		390.000,00		390.000,00		390.000,00		1.560.000,00	
Total:				534.000,00		534.000,00		534.000,00		534.000,00		2.136.000,00	
Órgão : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE													
Unidade : 001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE													
Programa : 10.304.0009 SAÚDE PARA TODOS													
Objetivo : Manter o Plano Municipal de saúde; Desenvolver ações de saúde pública e elevar os níveis de atendimento à população do Município, de forma a reduzir os custos sociais resultantes da falta de prevenção; proporcionar atendimento médico básico a toda população; operacionalizar as ações do Sistema Único de Saúde, através do atendimento médico ambulatorial e hospitalar; executar programas preventivos de saúde materno/infantil, de higiene bucal e de combate ao uso de drogas; realizar exames laboratoriais e diagnósticos; executar campanhas de vacinação; desenvolver ações para combate e prevenção de doenças; e implementar ações de vigilância sanitária com ações de combate a zoonoses; Manter programas na área de odontologia e oftalmologia, endemias e epidemias, bem como transporte de doentes.												
Gerente : EURIVELTON WAGNER SIQUEIRA CPF:577.430.029-34													
Público Alvo : População em Geral													
Justificativa : Promover atendimentos de saúde a toda população.													
Problema :													
Causa :													
Externalidade :													
Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo									
Contínuo			Não	Apoio Administrativo									
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018		2019		2020		2021		Indice Final PPA	
Inexistente		Percentual	0									12.600	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2091	Pessoas		A	12.600	415.400,00	12.600	433.800,00	12.600	441.100,00	12.600	443.950,00	50.400	1.734.250,00
Descrição: ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA													
Produto : Pessoas Atendidas													
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição		2018		2019		2020		2021		TOTAL	
3.1.90.11.00.00	1510	Taxas - Exercício Poder de Polícia		130.500,00		146.900,00		149.200,00		152.050,00		578.650,00	
3.1.90.11.00.00	31497	Vigilancia em Saude		92.000,00		92.000,00		92.000,00		92.000,00		368.000,00	
3.1.90.13.00.00	1510	Taxas - Exercício Poder de Polícia		45.000,00		45.000,00		45.000,00		45.000,00		180.000,00	

3.1.90.13.00.00	31497	Vigilancia em Saude	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	140.000,00
3.1.90.94.00.00	1510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
3.1.90.94.00.00	31497	Vigilancia em Saude	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
3.3.90.14.00.00	1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	2.000,00	2.900,00	2.900,00	2.000,00	9.800,00
3.3.90.14.00.00	1510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	6.000,00
3.3.90.30.00.00	1510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	72.000,00
3.3.90.30.00.00	31497	Vigilancia em Saude	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
3.3.90.36.00.00	1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	2.900,00	2.000,00	2.000,00	2.900,00	9.800,00
3.3.90.36.00.00	1510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	10.000,00
3.3.90.36.00.00	31497	Vigilancia em Saude	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
3.3.90.39.00.00	1510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
3.3.90.39.00.00	31497	Vigilancia em Saude	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
3.3.90.47.00.00	31497	Vigilancia em Saude	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
4.4.90.52.00.00	1510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	240.000,00
Total:			415.400,00	433.800,00	441.100,00	443.950,00	1.734.250,00
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 4129			2018	2019	2020	2021	TOTAL
1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente		4.900,00	4.900,00	4.900,00	4.900,00	19.600,00
1510	Taxas - Exercício Poder de Polícia		268.500,00	286.900,00	294.200,00	297.050,00	1.146.650,00
31497	Vigilancia em Saude		142.000,00	142.000,00	142.000,00	142.000,00	568.000,00
Total:			415.400,00	433.800,00	441.100,00	443.950,00	1.734.250,00

Órgão : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade : 002 HOSPITAL MUNICIPAL

Programa : 10.302.0009 SAÚDE PARA TODOS

Objetivo : Manter o Plano Municipal de saúde; Desenvolver ações de saúde pública e elevar os níveis de atendimento à população do Município, de forma a reduzir os custos sociais resultantes da falta de prevenção; proporcionar atendimento médico básico a toda população; operacionalizar as ações do Sistema Único de Saúde, através do atendimento médico ambulatorial e hospitalar; executar programas preventivos de saúde materno/infantil, de higiene bucal e de combate ao uso de drogas; realizar exames laboratoriais e diagnósticos; executar campanhas de vacinação; desenvolver ações para combate e prevenção de doenças; e implementar ações de vigilância sanitária com ações de combate a zoonoses; Manter programas na área de odontologia e oftalmologia, endemias e epidemias, bem como transporte de doentes.

Gerente : EURIVELTON WAGNER SIQUEIRA CPF:577.430.029-34

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Promover atendimentos de saúde a toda população.

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo	Não			Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	2019	2020	2021	Indice Final PPA
Inexistente l	Percentua	0					12.600

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2066	Pessoas	A	12.600	3.019.375,00	12.600	2.749.375,00	12.600	2.819.375,00	12.600	2.719.375,00	50.400	11.307.500,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL

Produto : Pessoas Atendidas

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
3.1.90.11.00.00	1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	788.375,00	788.375,00	788.375,00	788.375,00	3.153.500,00
3.1.90.13.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
3.1.90.13.00.00	1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	180.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00	720.000,00
3.1.90.94.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
3.1.90.94.00.00	1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
3.3.90.14.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
3.3.90.14.00.00	1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00
3.3.90.30.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	800.000,00
3.3.90.30.00.00	1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	800.000,00
3.3.90.36.00.00	1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
3.3.90.39.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	500.000,00	230.000,00	300.000,00	200.000,00	1.230.000,00
3.3.90.39.00.00	1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	800.000,00
3.3.90.39.00.00	1369	Serviços Prestados SUS	653.000,00	653.000,00	653.000,00	653.000,00	2.612.000,00
3.3.90.39.00.00	22496	SESA/HOSPSUS (PROGRAMA DE APOI	240.000,00	240.000,00	240.000,00	240.000,00	960.000,00
3.3.90.47.00.00	1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
4.4.90.52.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
4.4.90.52.00.00	1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
Total:			3.019.375,00	2.749.375,00	2.819.375,00	2.719.375,00	11.307.500,00
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 4134			2018	2019	2020	2021	TOTAL

1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente			717.000,00		447.000,00		517.000,00		417.000,00		2.098.000,00	
1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente			1.409.375,00		1.409.375,00		1.409.375,00		1.409.375,00		5.637.500,00	
1369	Serviços Prestados SUS			653.000,00		653.000,00		653.000,00		653.000,00		2.612.000,00	
22496	SESA/HOSPSUS (PROGRAMA DE APOIO AOS HOSPITAIS PÚBLICOS E			240.000,00		240.000,00		240.000,00		240.000,00		960.000,00	
Total:				3.019.375,00		2.749.375,00		2.819.375,00		2.719.375,00		11.307.500,00	
Órgão : 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZ													
Unidade : 001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO													
Programa : 12.306.0006 EDUCAÇÃO PARA TODOS													
Objetivo : Dotar a rede municipal de meios necessários à manutenção melhoria do ensino; fortalecer o ciclo básico de alfabetização; promover a capacitação profissional do quadro de pessoal que atua no ensino municipal; desenvolver ações para valorização do magistério; assegurar o acesso de alunos residentes no meio rural e urbano através do transporte escolar; manter e aprimorar o serviço de merenda escolar; construir, ampliar e reformar escolas, Secretaria de Educação e Sala de recursos multiprofissional; manter estatuto do Magistério para contratação de professores, manter escola de atividades complementares e manter o Plano Municipal de Educação													
Gerente : ESTER PEREIRA PETERNELLI CPF:741.423.999-34													
Público Alvo : População em Geral													
Justificativa : Manter as atividades da área da educação													
Problema :													
Causa :													
Externalidade :													
Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo									
Contínuo	Não			Apoio Administrativo									
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018		2019		2020		2021		Indice Final PPA	
Inexistente		Percentual	0									12.600	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2074	Pessoas		A	1.350	262.000,00	1.350	262.000,00	1.350	262.000,00	1.350	262.000,00	5.400	1.048.000,00
Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MERENDA ESCOLAR-ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL													
Produto : Alunos Atendidos													
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição		2018		2019		2020		2021		TOTAL	
3.3.90.32.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		65.000,00		65.000,00		65.000,00		65.000,00		260.000,00	
3.3.90.32.00.00	1034	Salário Educação - Exercício Corrente		55.000,00		55.000,00		55.000,00		55.000,00		220.000,00	
3.3.90.32.00.00	31125	FNDE/MERENDA-PROGRAMA NACION		142.000,00		142.000,00		142.000,00		142.000,00		568.000,00	
Total:				**262.000,00**		**262.000,00**		**262.000,00**		**262.000,00**		**1.048.000,00**	
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 4135				2018		2019		2020		2021		TOTAL	
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente			65.000,00		65.000,00		65.000,00		65.000,00		260.000,00	
1034	Salário Educação - Exercício Corrente			55.000,00		55.000,00		55.000,00		55.000,00		220.000,00	
31125	FNDE/MERENDA-PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOL			142.000,00		142.000,00		142.000,00		142.000,00		568.000,00	
Total:				262.000,00		262.000,00		262.000,00		262.000,00		1.048.000,00	
Órgão : 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZ													
Unidade : 001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO													
Programa : 12.361.0006 EDUCAÇÃO PARA TODOS													
Objetivo : Dotar a rede municipal de meios necessários à manutenção e melhoria do ensino; fortalecer o ciclo básico de alfabetização; promover a capacitação profissional do quadro de pessoal que atua no ensino municipal; desenvolver ações para valorização do magistério; assegurar o acesso de alunos residentes no meio rural e urbano através do transporte escolar; manter e aprimorar o serviço de merenda escolar; construir, ampliar e reformar escolas, Secretaria de Educação e Sala de recursos multiprofissional; manter estatuto do Magistério para contratação de professores, manter escola de atividades complementares e manter o Plano Municipal de Educação													
Gerente : ESTER PEREIRA PETERNELLI CPF:741.423.999-34													
Público Alvo : População em Geral													
Justificativa : Manter as atividades da área da educação													
Problema :													
Causa :													
Externalidade :													
Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo									
Contínuo			Não	Apoio Administrativo									
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018		2019		2020		2021		Indice Final PPA	
Inexistente		Percentual	0									12.600	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2011	Pessoas		A	750	6.121.625,00	750	6.501.175,00	750	6.655.124,00	750	6.985.987,50	3.000	26.263.911,50
Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL													
Produto : Alunos Atendidos													
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição		2018		2019		2020		2021		TOTAL	
3.1.90.11.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		50.000,00		50.000,00		50.000,00		50.000,00		200.000,00	
3.1.90.11.00.00	1022	FUNDEB 60%		2.600.000,00		2.860.000,00		3.150.000,00		3.500.000,00		12.110.000,00	
3.1.90.11.00.00	1024	FUNDEB 40%		260.000,00		300.000,00		95.000,00		80.000,00		735.000,00	
3.1.90.11.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F		350.000,00		350.000,00		387.724,00		350.000,00		1.437.724,00	
3.1.90.11.00.00	1028	Demais impostos vinculados à educação bá		255.000,00		255.000,00		275.400,00		255.000,00		1.040.400,00	
3.1.90.13.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		12.000,00		12.000,00		12.000,00		12.000,00		48.000,00	

3.1.90.13.00.00	1022	FUNDEB 60%	600.000,00	630.000,00	700.000,00	770.000,00	2.700.000,00
3.1.90.13.00.00	1024	FUNDEB 40%	58.000,00	78.000,00	22.000,00	18.000,00	176.000,00
3.1.90.13.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	320.000,00
3.1.90.13.00.00	1028	Demais impostos vinculados à educação bá	57.000,00	57.000,00	57.000,00	57.000,00	228.000,00
3.1.90.94.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
3.1.90.94.00.00	1022	FUNDEB 60%	50.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	140.000,00
3.1.90.94.00.00	1024	FUNDEB 40%	20.000,00	20.000,00	5.000,00	2.000,00	47.000,00
3.1.90.94.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
3.1.90.94.00.00	1028	Demais impostos vinculados à educação bá	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
3.3.90.14.00.00	1024	FUNDEB 40%	2.000,00	2.000,00	1.000,00	2.000,00	7.000,00
3.3.90.14.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
3.3.90.14.00.00	1028	Demais impostos vinculados à educação bá	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
3.3.90.30.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
3.3.90.30.00.00	1024	FUNDEB 40%	3.000,00	3.000,00	2.000,00	2.000,00	10.000,00
3.3.90.30.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
3.3.90.30.00.00	1028	Demais impostos vinculados à educação bá	200.000,00	184.550,00	200.000,00	200.000,00	784.550,00
3.3.90.30.00.00	1034	Salário Educação - Exercício Corrente	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
3.3.90.30.00.00	31111	MDE/PDDE- Programa Dinheiro Direto na E	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	7.200,00
3.3.90.33.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	279.000,00	344.000,00	344.000,00	227.000,00	1.194.000,00
3.3.90.33.00.00	1024	FUNDEB 40%	3.000,00	3.000,00	2.000,00	3.000,00	11.000,00
3.3.90.33.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F	80.000,00	80.000,00	80.000,00	134.750,00	374.750,00
3.3.90.33.00.00	1028	Demais impostos vinculados à educação bá	150.000,00	150.000,00	150.000,00	201.737,50	651.737,50
3.3.90.33.00.00	1034	Salário Educação - Exercício Corrente	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
3.3.90.33.00.00	31119	MDE/PNATE/Programa Nac. Atendimento T	78.200,00	78.200,00	78.200,00	78.200,00	312.800,00
3.3.90.33.00.00	31131	PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPO	251.000,00	251.000,00	251.000,00	251.000,00	1.004.000,00
3.3.90.36.00.00	1024	FUNDEB 40%	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
3.3.90.36.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
3.3.90.36.00.00	1028	Demais impostos vinculados à educação bá	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
3.3.90.39.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
3.3.90.39.00.00	1024	FUNDEB 40%	3.000,00	3.000,00	2.000,00	3.000,00	11.000,00
3.3.90.39.00.00	1026	Constitucionais F 5% Sobre Transferências	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	180.000,00
3.3.90.39.00.00	1028	Demais impostos vinculados à educação bá	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
3.3.90.39.00.00	1034	Salário Educação - Exercício Corrente	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	800.000,00
3.3.90.47.00.00	1024	FUNDEB 40%	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
3.3.90.47.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
3.3.90.47.00.00	1028	Demais impostos vinculados à educação bá	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
4.4.90.52.00.00	1024	FUNDEB 40%	3.000,00	3.000,00	3.000,00	2.000,00	11.000,00
4.4.90.52.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F	10.250,00	10.250,00	10.500,00	10.000,00	41.000,00
4.4.90.52.00.00	1028	Demais impostos vinculados à educação bá	9.875,00	9.875,00	10.000,00	10.000,00	39.750,00
4.4.90.52.00.00	1034	Salário Educação - Exercício Corrente	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	32.000,00
4.4.90.52.00.00	31111	MDE/PDDE- Programa Dinheiro Direto na E	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
Total:			6.121.625,00	6.501.175,00	6.655.124,00	6.985.987,50	26.263.911,50
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 4137			2018	2019	2020	2021	TOTAL
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente		473.000,00	538.000,00	538.000,00	421.000,00	1.970.000,00
1022	FUNDEB 60%		3.250.000,00	3.520.000,00	3.880.000,00	4.300.000,00	14.950.000,00
1024	FUNDEB 40%		355.000,00	415.000,00	135.000,00	115.000,00	1.020.000,00
1026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		691.250,00	691.250,00	729.224,00	745.750,00	2.857.474,00
1028	Demais impostos vinculados à educação básica		742.875,00	727.425,00	763.400,00	794.737,50	3.028.437,50
1034	Salário Educação - Exercício Corrente		278.000,00	278.000,00	278.000,00	278.000,00	1.112.000,00
31111	MDE/PDDE- Programa Dinheiro Direto na Escola		2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	9.200,00
31119	MDE/PNATE/Programa Nac. Atendimento Transporte Escolar		78.200,00	78.200,00	78.200,00	78.200,00	312.800,00
31131	ESCOLAR-PETE PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE		251.000,00	251.000,00	251.000,00	251.000,00	1.004.000,00
Total:			6.121.625,00	6.501.175,00	6.655.124,00	6.985.987,50	26.263.911,50
Órgão : 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZ							
Unidade : 001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO							
Programa : 12.365.0006 EDUCAÇÃO PARA TODOS							
Objetivo : Dotar a rede municipal de meios necessários à manutenção e melhoria do ensino; fortalecer o ciclo básico de alfabetização; promover a capacitação profissional do quadro de pessoal que atua no ensino municipal; desenvolver ações para valorização do magistério; assegurar o acesso de alunos residentes no meio rural e urbano através do transporte escolar; manter e aprimorar o serviço de merenda escolar; construir, ampliar e reformar escolas, Secretaria de Educação e Sala de recursos multiprofissional; manter estatuto do Magistério para contratação de professores, manter escola de atividades complementares e manter o Plano Municipal de Educação							
Gerente : ESTER PEREIRA PETERNELLI CPF:741.423.999-34							
Público Alvo : População em Geral							

Justificativa : Manter as atividades da área da educação													
Problema :													
Causa :													
Externalidade :													
Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo									
Contínuo	Não			Apoio Administrativo									
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018		2019		2020		2021		Indice Final PPA	
Inexistente		Percentual	0									12.600	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2012	Pessoas		A	240	1.234.800,00	240	1.245.300,00	240	1.232.826,00	240	1.236.800,00	960	4.949.726,00
Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL- PRÉ ESCOLAR													
Produto : Alunos Atendidos													
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição		2018		2019		2020		2021		TOTAL	
3.1.90.11.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		10.000,00		10.000,00		10.000,00		10.000,00		40.000,00	
3.1.90.11.00.00	1022	FUNDEB 60%		460.000,00		450.000,00		460.000,00		460.000,00		1.830.000,00	
3.1.90.11.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F		100.000,00		120.500,00		100.000,00		100.000,00		420.500,00	
3.1.90.11.00.00	1028	Demais impostos vinculados à educação bá		10.000,00		10.000,00		10.000,00		10.000,00		40.000,00	
3.1.90.13.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		2.000,00		2.000,00		2.000,00		2.000,00		8.000,00	
3.1.90.13.00.00	1022	FUNDEB 60%		105.000,00		105.000,00		105.000,00		105.000,00		420.000,00	
3.1.90.13.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F		23.000,00		23.000,00		25.000,00		25.000,00		96.000,00	
3.1.90.13.00.00	1028	Demais impostos vinculados à educação bá		2.000,00		2.000,00		2.000,00		2.000,00		8.000,00	
3.1.90.94.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		2.000,00		2.000,00		2.000,00		2.000,00		8.000,00	
3.1.90.94.00.00	1022	FUNDEB 60%		30.000,00		30.000,00		30.000,00		30.000,00		120.000,00	
3.1.90.94.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F		5.000,00		5.000,00		5.000,00		5.000,00		20.000,00	
3.1.90.94.00.00	1028	Demais impostos vinculados à educação bá		2.000,00		2.000,00		2.000,00		2.000,00		8.000,00	
3.3.90.14.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F		5.000,00		5.000,00		5.000,00		5.000,00		20.000,00	
3.3.90.14.00.00	1028	Demais impostos vinculados à educação bá		2.000,00		2.000,00		2.000,00		2.000,00		8.000,00	
3.3.90.30.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		10.000,00		10.000,00		10.000,00		10.000,00		40.000,00	
3.3.90.30.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F		30.000,00		30.000,00		30.000,00		30.000,00		120.000,00	
3.3.90.30.00.00	1028	Demais impostos vinculados à educação bá		30.000,00		30.000,00		30.000,00		30.000,00		120.000,00	
3.3.90.30.00.00	1034	Salário Educação - Exercício Corrente		10.000,00		10.000,00		10.000,00		10.000,00		40.000,00	
3.3.90.33.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		5.000,00		5.000,00		5.000,00		5.000,00		20.000,00	
3.3.90.33.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F		100.000,00		100.000,00		100.000,00		100.000,00		400.000,00	
3.3.90.33.00.00	1028	Demais impostos vinculados à educação bá		200.000,00		200.000,00		200.000,00		200.000,00		800.000,00	
3.3.90.33.00.00	1034	Salário Educação - Exercício Corrente		15.000,00		15.000,00		15.000,00		15.000,00		60.000,00	
3.3.90.33.00.00	31119	MDE/PNATE/Programa Nac. Atendimento T		2.800,00		2.800,00		2.800,00		2.800,00		11.200,00	
3.3.90.36.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F		5.000,00		5.000,00		1.026,00		5.000,00		16.026,00	
3.3.90.36.00.00	1028	Demais impostos vinculados à educação bá		2.000,00		2.000,00		2.000,00		2.000,00		8.000,00	
3.3.90.39.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		10.000,00		10.000,00		10.000,00		10.000,00		40.000,00	
3.3.90.39.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F		10.000,00		10.000,00		10.000,00		10.000,00		40.000,00	
3.3.90.39.00.00	1028	Demais impostos vinculados à educação bá		10.000,00		10.000,00		10.000,00		10.000,00		40.000,00	
3.3.90.39.00.00	1034	Salário Educação - Exercício Corrente		10.000,00		10.000,00		10.000,00		10.000,00		40.000,00	
3.3.90.47.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F		1.000,00		1.000,00		1.000,00		1.000,00		4.000,00	
3.3.90.47.00.00	1028	Demais impostos vinculados à educação bá		1.000,00		1.000,00		1.000,00		1.000,00		4.000,00	
4.4.90.52.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		5.000,00		5.000,00		5.000,00		5.000,00		20.000,00	
4.4.90.52.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F		10.000,00		10.000,00		10.000,00		10.000,00		40.000,00	
4.4.90.52.00.00	1028	Demais impostos vinculados à educação bá		10.000,00		10.000,00		10.000,00		10.000,00		40.000,00	
Total:				**1.234.800,00**		**1.245.300,00**		**1.232.826,00**		**1.236.800,00**		**4.949.726,00**	
Ação	Unid. Medida	Tipo		Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2013	Pessoas	A		120	1.008.000,00	130	1.008.000,00	140	1.008.000,00	150	1.008.000,00	540	4.032.000,00
Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL- CRECHE													
Produto : Alunos Atendidos													
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição		2018		2019		2020		2021		TOTAL	
3.1.90.11.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		10.000,00		10.000,00		10.000,00		10.000,00		40.000,00	
3.1.90.11.00.00	1022	FUNDEB 60%		520.000,00		520.000,00		520.000,00		520.000,00		2.080.000,00	
3.1.90.11.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F		80.000,00		80.000,00		80.000,00		80.000,00		320.000,00	
3.1.90.11.00.00	1028	Demais impostos vinculados à educação bá		10.000,00		10.000,00		10.000,00		10.000,00		40.000,00	
3.1.90.13.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		5.000,00		5.000,00		5.000,00		5.000,00		20.000,00	
3.1.90.13.00.00	1022	FUNDEB 60%		115.000,00		115.000,00		115.000,00		115.000,00		460.000,00	
3.1.90.13.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F		18.000,00		18.000,00		18.000,00		18.000,00		72.000,00	
3.1.90.13.00.00	1028	Demais impostos vinculados à educação bá		2.000,00		2.000,00		2.000,00		2.000,00		8.000,00	

3.1.90.94.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
3.1.90.94.00.00	1022	FUNDEB 60%	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
3.1.90.94.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
3.1.90.94.00.00	1028	Demais impostos vinculados à educação bá	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
3.3.90.14.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
3.3.90.14.00.00	1028	Demais impostos vinculados à educação bá	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
3.3.90.30.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
3.3.90.30.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
3.3.90.30.00.00	1028	Demais impostos vinculados à educação bá	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
3.3.90.30.00.00	1034	Salário Educação - Exercício Corrente	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
3.3.90.30.00.00	31128	FNDE/MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INF	26.000,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00	104.000,00
3.3.90.33.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
3.3.90.33.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
3.3.90.33.00.00	1028	Demais impostos vinculados à educação bá	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
3.3.90.33.00.00	1034	Salário Educação - Exercício Corrente	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
3.3.90.36.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
3.3.90.36.00.00	1028	Demais impostos vinculados à educação bá	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
3.3.90.39.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
3.3.90.39.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
3.3.90.39.00.00	1028	Demais impostos vinculados à educação bá	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
3.3.90.39.00.00	1034	Salário Educação - Exercício Corrente	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
3.3.90.47.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
3.3.90.47.00.00	1028	Demais impostos vinculados à educação bá	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
4.4.90.52.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
4.4.90.52.00.00	1028	Demais impostos vinculados à educação bá	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
Total:			1.008.000,00	1.008.000,00	1.008.000,00	1.008.000,00	4.032.000,00

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 4139		2018	2019	2020	2021	TOTAL
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	102.000,00	102.000,00	102.000,00	102.000,00	408.000,00
1022	FUNDEB 60%	1.250.000,00	1.240.000,00	1.250.000,00	1.250.000,00	4.990.000,00
1026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	448.000,00	468.500,00	446.026,00	450.000,00	1.812.526,00
1028	Demais impostos vinculados à educação básica	344.000,00	344.000,00	344.000,00	344.000,00	1.376.000,00
1034	Salário Educação - Exercício Corrente	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	280.000,00
31119	MDE/PNATE/Programa Nac. Atendimento Transporte Escolar	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	11.200,00
31128	FNDE/MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL TRANSFERÊNCIA DIRE	26.000,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00	104.000,00
Total:		2.242.800,00	2.253.300,00	2.240.826,00	2.244.800,00	8.981.726,00

Órgão : 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZ

Unidade : 001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Programa : 12.366.0006 EDUCAÇÃO PARA TODOS

Objetivo : Dotar a rede municipal de meios necessários à manutenção e melhoria do ensino; fortalecer o ciclo básico de alfabetização; promover a capacitação profissional do quadro de pessoal que atua no ensino municipal; desenvolver ações para valorização do magistério; assegurar o acesso de alunos residentes no meio rural e urbano através do transporte escolar; manter e aprimorar o serviço de merenda escolar; construir, ampliar e reformar escolas, Secretaria de Educação e Sala de recursos multiprofissional; manter estatuto do Magistério para contratação de professores, manter escola de atividades complementares e manter o Plano Municipal de Educação

Gerente : ESTER PEREIRA PETERNELLI CPF:741.423.999-34

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Manter as atividades da área da educação

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Não	Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	2019	2020	2021	Indice Final PPA
Inexistente	Percentual	0					12.600

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2014	Pessoas	A	20	79.000,00	20	79.000,00	20	79.000,00	20	79.000,00	80	316.000,00

Descrição: ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Produto : Alunos Atendidos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1022	FUNDEB 60%	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	160.000,00
3.1.90.11.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.1.90.13.00.00	1022	FUNDEB 60%	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	36.000,00
3.1.90.94.00.00	1022	FUNDEB 60%	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	44.000,00
3.3.90.14.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00	6.000,00

3.3.90.14.00.00	1028	Demais impostos vinculados à educação bá	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
3.3.90.30.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
3.3.90.30.00.00	1028	Demais impostos vinculados à educação bá	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
3.3.90.36.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
3.3.90.39.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
3.3.90.39.00.00	1028	Demais impostos vinculados à educação bá	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
3.3.90.47.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
Total:			79.000,00	79.000,00	79.000,00	79.000,00	316.000,00
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 4141			2018	2019	2020	2021	TOTAL
1022	FUNDEB 60%		60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	240.000,00
1026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	44.000,00
1028	Demais impostos vinculados à educação básica		8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	32.000,00
Total:			79.000,00	79.000,00	79.000,00	79.000,00	316.000,00

Órgão : 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZ

Unidade : 001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Programa : 12.367.0006 EDUCAÇÃO PARA TODOS

Objetivo : Dotar a rede municipal de meios necessários à manutenção e melhoria do ensino; fortalecer o ciclo básico de alfabetização; promover a capacitação profissional do quadro de pessoal que atua no ensino municipal; desenvolver ações para valorização do magistério; assegurar o acesso de alunos residentes no meio rural e urbano através do transporte escolar; manter e aprimorar o serviço de merenda escolar; construir, ampliar e reformar escolas, Secretaria de Educação e Sala de recursos multiprofissional; manter estatuto do Magistério para contratação de professores, manter escola de atividades complementares e manter o Plano Municipal de Educação

Gerente : ESTER PEREIRA PETERNELLI CPF:741.423.999-34

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Manter as atividades da área da educação

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Não	Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	2019	2020	2021	Indice Final PPA
Inexistente	Percentual	0					12.600

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2015	Pessoas	A	60	135.000,00	60	135.000,00	60	135.000,00	60	135.000,00	240	540.000,00

Descrição: ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Produto : Alunos Atendidos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1022	FUNDEB 60%	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	360.000,00
3.1.90.13.00.00	1022	FUNDEB 60%	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
3.1.90.94.00.00	1022	FUNDEB 60%	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
3.3.90.14.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
3.3.90.14.00.00	1028	Demais impostos vinculados à educação bá	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
3.3.90.30.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
3.3.90.30.00.00	1028	Demais impostos vinculados à educação bá	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
3.3.90.36.00.00	1028	Demais impostos vinculados à educação bá	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
3.3.90.39.00.00	1026	5% Sobre Transferências Constitucionais F	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
3.3.90.39.00.00	1028	Demais impostos vinculados à educação bá	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
3.3.90.47.00.00	1028	Demais impostos vinculados à educação bá	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
Total:			135.000,00	135.000,00	135.000,00	135.000,00	540.000,00
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 4144			2018	2019	2020	2021	TOTAL
1022	FUNDEB 60%		120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	480.000,00
1026 5%	Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	24.000,00
1028	Demais impostos vinculados à educação básica		9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	36.000,00
Total:			135.000,00	135.000,00	135.000,00	135.000,00	540.000,00

Órgão : 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZ

Unidade : 002 DEPARTAMENTO DE CULTURA

Programa : 13.392.0007 INCENTIVO A CULTURA

Objetivo : Garantir a todos o pleno exercício dos direitos culturais e o acesso às fontes da cultura nacional, reformar a casa da cultura, apoiando e incentivando a valorização e a difusão das manifestações culturais.

Gerente : ESTER PEREIRA PETERNELLI CPF:741.423.999-34

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Manter as atividades culturais

Problema :

Causa :

Externalidade :													
Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo									
Contínuo			Não	Apoio Administrativo									
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018		2019		2020		2021		Indice Final PPA	
Inexistente		Percentual	0									12.600	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2027	Pessoas		A	12.600	247.000,00	12.600	247.000,00	12.600	247.000,00	12.600	247.000,00	50.400	988.000,00
Descrição: ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA													
Produto : Pessoas Atendidas													
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição		2018		2019		2020		2021		TOTAL	
3.3.90.14.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		2.000,00		2.000,00		2.000,00		2.000,00		8.000,00	
3.3.90.30.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		70.000,00		70.000,00		70.000,00		70.000,00		280.000,00	
3.3.90.31.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		10.000,00		10.000,00		10.000,00		10.000,00		40.000,00	
3.3.90.33.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		3.000,00		3.000,00		3.000,00		3.000,00		12.000,00	
3.3.90.36.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		2.000,00		2.000,00		2.000,00		2.000,00		8.000,00	
3.3.90.39.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		150.000,00		150.000,00		150.000,00		150.000,00		600.000,00	
4.4.90.52.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		10.000,00		10.000,00		10.000,00		10.000,00		40.000,00	
Total:				247.000,00		247.000,00		247.000,00		247.000,00		988.000,00	
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 4146				2018		2019		2020		2021		TOTAL	
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente			247.000,00		247.000,00		247.000,00		247.000,00		988.000,00	
Total:				247.000,00		247.000,00		247.000,00		247.000,00		988.000,00	
Órgão : 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZ													
Unidade : 003 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER													
Programa : 27.812.0008 INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER													
Objetivo : Promover o desporto educacional em escolas e promover eventos esportivos para toda comunidade, com participação de eventos regionais; construir, ampliar e reformar campos de futebol, quadras de esportes e complexo poliesportivo.													
Gerente : ESTER PEREIRA PETERNELLI CPF:741.423.999-34													
Público Alvo : População em Geral													
Justificativa : Manutenção e Incentivo ao Esporte e Lazer.													
Problema :													
Causa :													
Externalidade :													
Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo									
Contínuo			Não	Apoio Administrativo									
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018		2019		2020		2021		Indice Final PPA	
Inexistente		Percentual	0									100	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2081	Pessoas		A	12.600	156.000,00	12.600	156.000,00	12.600	156.000,00	12.600	156.000,00	50.400	624.000,00
Descrição: ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER													
Produto : Pessoas Atendidas													
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição		2018		2019		2020		2021		TOTAL	
3.3.90.14.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		5.000,00		5.000,00		5.000,00		5.000,00		20.000,00	
3.3.90.30.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		40.000,00		40.000,00		40.000,00		40.000,00		160.000,00	
3.3.90.31.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		20.000,00		20.000,00		20.000,00		20.000,00		80.000,00	
3.3.90.33.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		3.000,00		3.000,00		3.000,00		3.000,00		12.000,00	
3.3.90.36.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		3.000,00		3.000,00		3.000,00		3.000,00		12.000,00	
3.3.90.39.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		80.000,00		80.000,00		80.000,00		80.000,00		320.000,00	
4.4.90.52.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		5.000,00		5.000,00		5.000,00		5.000,00		20.000,00	
Total:				156.000,00		156.000,00		156.000,00		156.000,00		624.000,00	
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 4152				2018		2019		2020		2021		TOTAL	
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente			156.000,00		156.000,00		156.000,00		156.000,00		624.000,00	
Total:				156.000,00		156.000,00		156.000,00		156.000,00		624.000,00	
Órgão : 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA													
Unidade : 099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA													
Programa : 99.999.9999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA													
Objetivo : Reserva de contingências.													
Gerente : MOACIR NUNES DA SILVA CPF:799.304.508-82													
Público Alvo : População em Geral													
Justificativa : Reserva de contingências.													
Problema :													
Causa :													
Externalidade :													

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo									
Contínuo				Finalístico									
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018		2019		2020		2021		Indice Final PPA	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
9999	Outras Unidades e Medidas		P	1	350.000,00	1	355.000,00	1	360.000,00	1	365.000,00	4	1.430.000,00
Descrição: RESERVA DE CONTINGÊNCIA													
Produto : Apoio Administrativo													
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição		2018		2019		2020		2021		TOTAL	
9.9.99.99.00.00	1074	Reserva de Contingências		350.000,00		355.000,00		360.000,00		365.000,00		1.430.000,00	
Total:				350.000,00		355.000,00		360.000,00		365.000,00		1.430.000,00	
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 4149				2018		2019		2020		2021		TOTAL	
1074	Reserva de Contingências			350.000,00		355.000,00		360.000,00		365.000,00		1.430.000,00	
Total:				350.000,00		355.000,00		360.000,00		365.000,00		1.430.000,00	
Total Geral :				35.000.000,00		35.630.000,00		36.090.000,00		36.940.000,00		143.660.000,00	

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:DA0A59FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO II - CRONOGRAMA DA EXECUCAO MENSAL DE DESEMBOLSO - PREFEITURA

QUADRO DO CRONOGRAMA DA EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO
ARTIGO 8º. LC 101/00
Exercício 2017
ANEXO II - DECRETO 1491/2017

Especificação	jan/17	fev/17	mar/17	abr/17	mai/17	jun/17	jul/17	ago/17	set/17	out/17	nov/17	dez/17	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA (Prefeitura)	1.497.993,78	1.037.593,20	1.215.702,31	1.071.393,20	1.184.002,46	1.082.893,21	987.793,20	992.793,20	1.017.793,20	987.793,20	987.793,20	1.481.689,80	13.545.233,96
DESPESAS CORRENTES	1.422.245,54	961.844,96	1.134.954,07	912.044,96	924.154,22	912.044,96	912.044,96	917.044,96	942.044,96	912.044,96	912.044,96	1.368.067,44	12.230.580,95
Pessoal e Encargos Sociais	602.139,05	468.265,84	468.265,84	468.265,84	468.265,84	468.265,84	468.265,84	468.265,84	468.265,84	468.265,84	468.265,84	702.398,76	5.987.196,21
Juros e Encargos da Dívida	2.790,40	2.790,40	102.790,40	2.790,40	2.790,40	2.790,40	2.790,40	2.790,40	2.790,40	2.790,40	2.790,40	4.185,60	134.880,00
Outras Despesas Correntes	817.316,09	490.788,72	563.897,83	440.988,72	453.097,98	440.988,72	440.988,72	445.988,72	470.988,72	440.988,72	440.988,72	661.483,08	6.108.504,74
DESPESAS DE CAPITAL	70.160,24	70.160,24	75.160,24	153.760,24	254.260,24	165.260,25	70.160,24	70.160,24	70.160,24	70.160,24	70.160,24	105.240,36	1.244.803,01
Investimentos	56.981,28	56.981,28	61.981,28	140.581,28	241.081,28	152.081,29	56.981,28	56.981,28	56.981,28	56.981,28	56.981,28	85.471,92	1.080.066,01
Amortização de Dívida	13.178,96	13.178,96	13.178,96	13.178,96	13.178,96	13.178,96	13.178,96	13.178,96	13.178,96	13.178,96	13.178,96	19.768,44	164.737,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.588,00	5.588,00	5.588,00	5.588,00	5.588,00	5.588,00	5.588,00	5.588,00	5.588,00	5.588,00	5.588,00	8.382,00	69.850,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA (Fundo Prev.)	184.107,76	184.107,76	184.107,76	184.107,76	184.107,76	184.107,76	184.107,76	184.107,76	184.107,76	184.107,76	184.107,76	276.161,64	2.301.347,00
DESPESAS CORRENTES	107.725,20	107.725,20	107.725,20	107.725,20	107.725,20	107.725,20	107.725,20	107.725,20	107.725,20	107.725,20	107.725,20	161.587,80	1.346.565,00
Pessoal e Encargos Sociais	99.325,20	99.325,20	99.325,20	99.325,20	99.325,20	99.325,20	99.325,20	99.325,20	99.325,20	99.325,20	99.325,20	148.987,80	1.241.565,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	12.600,00	105.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida													0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	76.382,56	76.382,56	76.382,56	76.382,56	76.382,56	76.382,56	76.382,56	76.382,56	76.382,56	76.382,56	76.382,56	114.573,84	954.782,00
TOTAL GERAL	1.682.101,54	1.221.700,96	1.399.810,07	1.255.500,96	1.368.110,22	1.267.000,97	1.171.900,96	1.176.900,96	1.201.900,96	1.171.900,96	1.171.900,96	1.757.851,44	15.846.580,96

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:E1581BA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO DE 2016 A AGOSTO DE 2017
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2017
	09/2016	10/2016	11/2016	12/2016	01/2017	02/2017	03/2017	04/2017	05/2017	06/2017	07/2017	08/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.698.746,23	1.748.028,75	1.a941.769,53	3.022.482,20	2.864.005,33	1.896.703,56	1.946.482,36	1.871.576,50	2.037.045,32	1.839.250,92	1.893.919,97	1.831.720,11	24.591.730,78	30.523.105,01
Receita tributária	162.159,85	152.296,87	158.689,23	207.159,25	134.748,93	141.883,14	138.407,07	217.125,92	242.931,19	138.139,55	172.023,94	188.008,44	2.053.573,38	3.681.000,00
IPTU	4.395,68	9.352,50	15.527,90	28.769,41	2.375,84	796,41	14.571,46	85.519,47	70.259,91	14.210,93	5.379,08	10.579,47	261.738,06	324.000,00
ISS	96.610,84	72.161,30	73.029,61	91.987,80	84.113,24	76.595,78	67.876,18	64.133,03	67.687,10	56.505,19	91.763,11	117.592,34	960.055,52	1.614.000,00
ITBI	4.630,48	15.689,40	19.056,50	24.379,09	3.094,11	5.628,50	3.158,69	5.840,00	15.519,06	6.945,86	4.012,82	2.170,00	110.124,51	750.000,00
IRRF	20.977,04	17.321,86	14.907,64	24.252,93	20.454,81	32.100,59	26.432,62	26.097,91	28.808,07	26.092,66	31.622,90	26.427,68	295.496,71	445.000,00
Outras receitas tributárias	35.545,81	37.771,81	36.167,58	37.770,02	24.710,93	26.761,86	26.368,12	35.535,51	60.657,05	34.384,91	39.246,03	31.238,95	426.158,58	548.000,00
Receita de contribuições	9.468,47	61.514,22	8.081,66	21.181,34	55.161,70	9.158,96	7.142,60	39.972,49	6.780,67	41.460,14	5.441,62	0,00	265.363,87	387.000,00
Receita patrimonial	10.601,55	15.905,73	24.682,02	16.098,13	24.809,62	34.030,04	29.496,91	(6.545,78)	213,58	14.465,71	11.452,10	9.726,85	184.936,46	76.805,46
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	16.137,84	20.522,42	16.465,35	15.931,83	33.365,31	22.067,62	25.388,58	29.507,88	24.917,06	26.428,04	18.180,27	27.122,94	276.035,14	685.604,00
Transferências correntes	1.489.062,48	1.466.747,84	1.727.897,47	2.829.111,72	2.613.506,46	1.681.978,28	1.746.047,20	1.590.578,91	1.762.202,82	1.616.073,08	1.684.925,77	1.606.861,88	21.814.993,91	25.638.695,55
Cota parte do FPM	662.276,17	612.834,10	809.195,77	1.265.952,35	694.373,67	890.168,37	557.745,03	671.987,92	762.254,33	702.581,80	542.621,27	615.397,29	8.787.388,07	9.601.000,00
Cota parte do ICMS	349.124,65	317.897,05	447.435,81	400.511,59	690.166,12	273.628,04	428.052,79	340.137,95	451.344,96	349.431,72	342.280,99	456.329,50	4.846.341,17	4.951.000,00
Cota parte do IPVA	20.739,35	11.646,10	8.443,28	25.333,09	221.835,00	63.971,04	113.544,76	34.353,32	20.162,82	22.080,25	24.679,51	16.952,50	583.741,02	607.900,00
Cota parte do ITR	90.283,03	55.200,16	214,74	201,65	0,00	1.852,70	0,00	85,06	95,69	4.192,59	38,92	44.042,52	196.207,06	206.000,00
Transferências da LC 87/1996	2.865,78	2.865,78	2.865,78	2.865,78	2.784,60	2.784,60	2.784,60	2.784,60	2.784,60	2.784,60	2.784,60	2.784,60	33.739,92	159.000,00
Transferências da LC 61/1989	5.147,70	5.440,84	5.686,11	6.049,48	5.738,19	6.309,72	4.958,33	5.987,19	5.617,67	5.648,20	6.345,06	5.937,49	68.865,98	361.000,00
Transferências do FUNDEF	224.274,33	224.192,17	324.385,76	321.314,42	462.242,20	346.803,28	354.498,65	261.933,52	325.218,39	261.610,00	243.672,39	311.095,33	3.661.240,44	3.663.614,00
Outras transferências correntes	134.351,47	236.671,64	129.670,22	806.883,36	536.366,68	96.460,53	284.463,04	273.309,35	194.724,36	267.743,92	522.503,03	154.322,65	3.637.470,25	6.089.181,55
Outras receitas correntes	11.316,04	31.041,67	5.953,80	(67.000,07)	2.413,31	7.585,52	0,00	937,08	0,00	2.684,40	1.896,27	0,00	(3.171,98)	54.000,00
DEDUÇÕES (II)	226.086,85	201.176,73	254.769,40	344.490,53	322.981,52	247.742,84	221.417,07	211.067,15	248.451,95	217.343,78	183.750,01	219.523,77	2.898.801,60	3.145.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação financ. entre regimes previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da receita para formação do FUNDEF	226.086,85	201.176,73	254.769,40	344.490,53	322.981,52	247.742,84	221.417,07	211.067,15	248.451,95	217.343,78	183.750,01	219.523,77	2.898.801,60	3.145.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	1.472.659,38	1.546.852,02	1.687.000,13	2.677.991,67	2.541.023,81	1.648.960,72	1.725.065,29	1.660.509,35	1.788.593,37	1.621.907,14	1.710.169,96	1.612.196,34	21.692.929,18	27.378.105,01

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
Contador
CRC PR - 53884/O-1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:4C0E5BE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 4.º BIMESTRE/2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
SETEMBRO DE 2016 A AGOSTO DE 2017														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													Previsão atualiza 2017
	09/2016	10/2016	11/2016	12/2016	01/2017	02/2017	03/2017	04/2017	05/2017	06/2017	07/2017	08/2017	TOTAL	
RECEITAS CORRENTES (I)	2.400.106,43	2.470.150,35	3.450.963,24	5.394.589,15	3.270.379,60	3.094.252,20	3.627.566,10	2.466.957,34	3.388.321,57	3.092.784,30	3.101.388,82	3.076.742,04	38.834.201,14	39.862.163,59
Receita tributária	215.643,49	89.965,46	145.372,11	252.721,67	155.844,48	66.601,77	346.365,09	210.450,74	214.968,07	717.106,49	244.845,79	239.389,25	2.899.274,41	2.983.670,00
IPTU	23.254,74	18.791,73	11.618,67	53.838,43	28.788,70	7.031,14	23.539,10	22.468,37	52.555,03	462.704,91	59.740,39	55.504,56	819.835,77	940.800,00
ISS	34.877,14	30.872,39	33.053,37	43.918,40	40.327,72	26.522,37	45.420,85	46.105,22	35.254,73	43.866,11	34.072,99	40.639,91	454.931,20	505.400,00
ITBI	32.234,79	29.216,89	35.502,42	34.282,14	27.038,06	16.005,39	45.362,57	44.722,22	46.741,60	33.891,42	34.295,30	34.706,70	413.999,50	330.350,00
IRRF	116.658,07	2.770,75	57.886,03	107.696,16	51.641,81	3.370,51	118.772,96	18.964,80	55.641,96	60.449,37	61.549,24	61.672,76	717.074,42	598.470,00
Outras receitas tributárias	8.618,75	8.313,70	7.311,62	12.986,54	8.048,19	13.672,36	113.269,61	78.190,13	24.774,75	116.194,68	55.187,87	46.865,32	493.433,52	608.650,00
Receita de contribuições	3.928,99	2.764,77	2.455,34	8.275,98	4.174,71	14.549,32	13.280,63	24.184,21	19.574,00	105.478,27	21.720,22	19.587,69	239.974,13	308.200,00
Receita patrimonial	11.769,86	22.716,22	11.764,20	17.885,96	33.743,79	20.893,72	23.112,77	14.979,82	24.133,57	19.309,87	12.487,67	9.262,28	222.059,73	137.801,59
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	400,00	0,00	190,00	80,00	600,00	418,78	2.130,00	1.857,52	1.689,69	1.084,96	1.720,00	1.371,76	11.542,71	8.750,00
Transferências correntes	2.167.194,98	2.345.276,78	3.278.255,50	5.114.232,18	3.072.333,93	2.990.500,78	3.241.302,33	2.212.666,43	3.126.686,28	2.247.923,16	2.819.380,33	2.805.933,54	35.421.686,22	36.408.492,00
Cota parte do FPM	627.524,79	761.749,21	1.389.800,72	2.040.173,56	565.960,44	1.186.891,15	743.660,03	895.983,91	1.016.339,09	936.775,73	723.495,02	820.529,73	11.708.883,38	12.150.000,00
Cota parte do ICMS	659.718,98	600.710,12	845.491,42	756.821,63	1.375.878,55	546.535,08	854.977,68	679.379,64	901.500,65	697.942,70	683.660,08	911.456,61	9.514.073,14	9.814.560,00
Cota parte do IPVA	27.005,11	25.476,02	25.090,08	21.334,82	519.692,83	184.417,82	222.449,56	70.548,54	44.534,03	24.091,48	27.653,53	30.906,54	1.223.200,36	1.530.500,00
Cota parte do ITR	2.750,32	19.746,40	522,41	180,85	2.125,15	105,32	13,05	262,50	87,07	50,07	200,49	60,29	26.103,92	27.300,00
Transferências da LC 87/1996	5.415,29	5.415,29	5.415,29	5.415,29	5.561,87	5.561,87	5.561,87	5.561,87	0,00	5.561,87	5.561,87	5.561,87	60.594,25	131.200,00
Transferências da LC 61/1989	9.605,70	10.152,72	10.610,38	11.288,42	11.317,98	12.445,25	9.779,81	11.809,14	11.080,27	11.140,51	12.515,00	11.712,39	133.457,57	142.100,00
Transferências do FUNDEF	244.166,17	244.076,64	353.156,88	400.979,80	491.995,07	408.656,39	417.724,22	308.649,97	383.221,75	308.268,66	287.131,89	366.852,63	4.214.880,07	4.759.132,00
Outras transferências correntes	591.008,62	677.950,38	648.168,32	1.878.037,81	99.802,04	645.887,90	987.136,11	240.470,86	769.923,42	264.092,14	1.079.162,45	658.853,48	8.540.493,53	7.853.700,00
Outras receitas correntes	1.169,11	9.427,12	12.926,09	1.393,36	3.682,69	1.287,83	1.375,28	2.818,62	1.269,96	1.881,55	1.234,81	1.197,52	39.663,94	15.250,00
DEDUÇÕES (II)	266.403,85	284.649,75	455.386,05	567.042,71	496.107,07	387.190,95	367.288,03	332.708,79	395.820,38	335.112,25	290.617,01	356.045,00	4.534.371,84	4.759.132,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação financ. entre regimes previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da receita para formação do FUNDEF	266.403,85	284.649,75	455.386,05	567.042,71	496.107,07	387.190,95	367.288,03	332.708,79	395.820,38	335.112,25	290.617,01	356.045,00	4.534.371,84	4.759.132,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	2.133.702,58	2.185.500,60	2.995.577,19	4.827.546,44	2.774.272,53	2.707.061,25	3.260.278,07	2.134.248,55	2.992.501,19	2.757.672,05	2.810.771,81	2.720.697,04	34.299.829,30	35.103.031,59

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:742F177F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RREO ANEXO XIII - DEM DAS PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS 4º BIMESTRE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2017				
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2017		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00

Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I – II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestações Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Do Ente Federado (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)	19.027.754,84	12.627.851,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV) / (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:21C5C500

